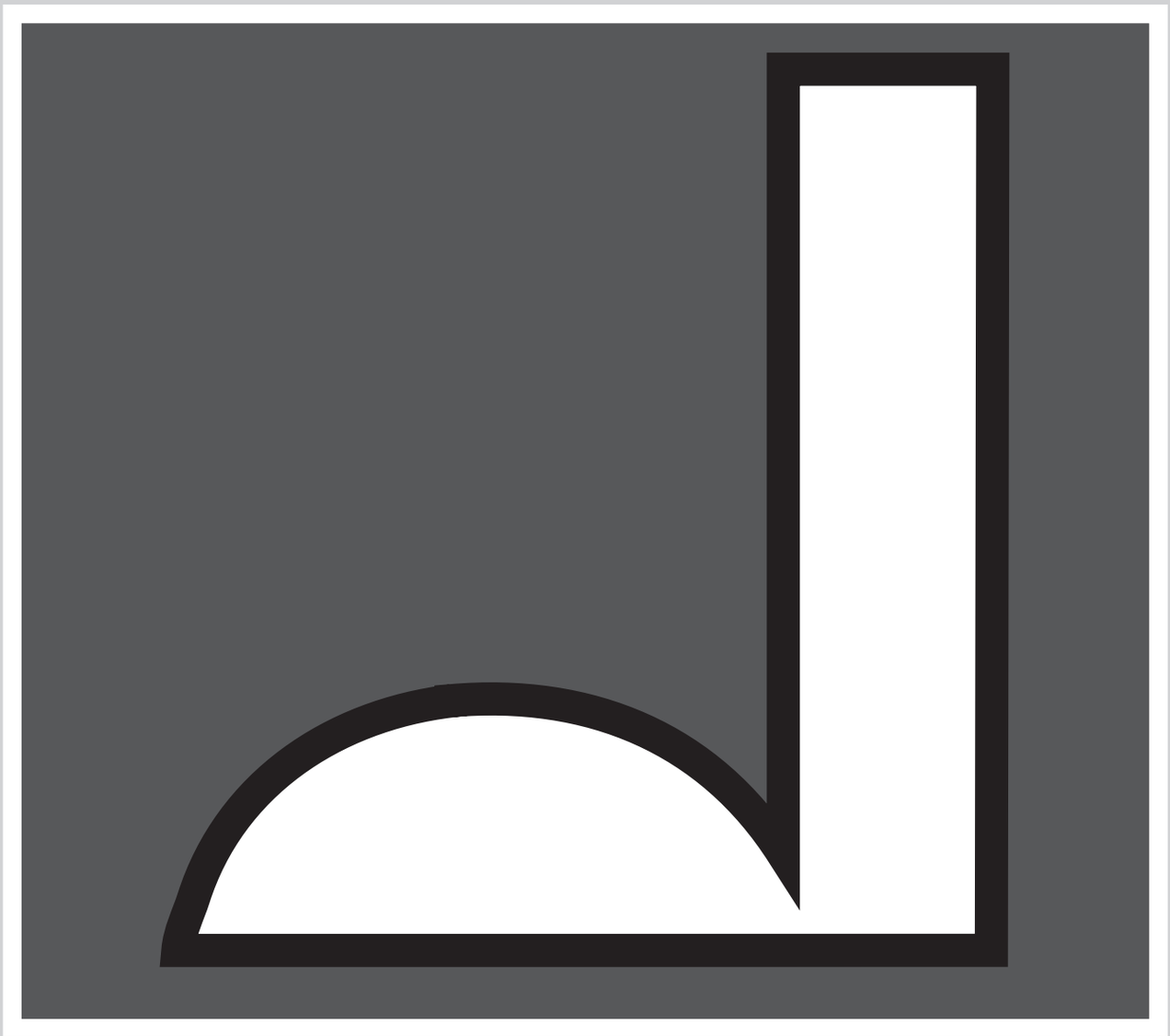
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXVIII – Nº 070 – QUINTA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2013 – BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE
Renan Calheiros - (PMDB-AL)
1ÜVICE-PRESIDENTE
Jorge Viana - (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE
Romero Jucá - (PMDB-RR)
1º SECRETÁRIO
Flexa Ribeiro - (PSDB-PA)
2ª SECRETÁRIA
Angela Portela - (PT-RR)
3º SECRETÁRIO
Ciro Nogueira - (PP-PI)
4º SECRETÁRIO
João Vicente Claudino - (PTB-PI)
SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º - Magno Malta - (PR-ES)
2º - Jayme Campos - (DEM-MT)
3Ü- João Durval - (PDT-BA)
4Ü- Casildo Maldaner - (PMDB-SC)

As notas referentes à Mesa do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV) - 28

Líder
Eunício Oliveira - Bloco (62,70)

.....

Líder do PMDB - 20

Eunício Oliveira (62,70)

Vice-Líderes do PMDB
Ricardo Ferraço (105)
Romero Jucá (40,104)

Líder do PP - 5

Francisco Dornelles (64)

Vice-Líder do PP
Ana Amélia (12,88)

Líder do PSD - 2

Sérgio Petecão (84,87)

Vice-Líder do PSD
Kátia Abreu (11,13,52,60,85)

Líder do PV - 1

Paulo Davim (75)

Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PPL) - 12

Líder
Gim - Bloco (56,58,59)

Vice-Líderes
Alfredo Nascimento (41,66)
Eduardo Amorim (17,47,48,72)
Blairo Maggi (19,51)

.....

Líder do PTB - 6

Gim (56,58,59)

Líder do PR - 5

Alfredo Nascimento (41,66)

Vice-Líder do PR
Antonio Carlos Rodrigues (92)

Líder do PSC - 1

Eduardo Amorim (17,47,48,72)

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PC DO B/PRB/PSOL) - 25

Líder
Wellington Dias - Bloco (24,65,90)

Vice-Líderes
Acir Gurgacz (49,55,67,97)
Rodrigo Rollemberg (69,98)
Inácio Arruda (89,99)
Eduardo Lopes (37,45,63,100)

.....

Líder do PT - 12

Wellington Dias (24,65,90)

Vice-Líderes do PT
Walter Pinheiro (22,27,93)
Anibal Diniz (25,94)
Paulo Paim (95)
Eduardo Suplicy (96)

Líder do PDT - 5

Acir Gurgacz (49,55,67,97)

Vice-Líder do PDT
Zeze Perrella (86)

Líder do PSB - 4

Rodrigo Rollemberg (69,98)

Vice-Líder do PSB
Lídice da Mata (29,38,82)

Líder do PC DO B - 2

Inácio Arruda (89,99)

Vice-Líder do PC DO B
Vanessa Grazziotin (1,91)

Líder do PRB - 1

Eduardo Lopes (37,45,63,100)

Líder do PSOL - 1

Randolfe Rodrigues (18,76)

Governo

Líder
Eduardo Braga - Governo (39)

Vice-Líderes
Gim (56,58,59)
Benedito de Lira
Lídice da Mata (29,38,82)
Jorge Viana
Vital do Rêgo

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 16

Líder
Mário Couto - Bloco (34,61)

Vice-Líderes
Wilder Morais (101)
Ataídes Oliveira (102)
Cyro Miranda (31,103)

.....

Líder do PSDB - 12

Aloysio Nunes Ferreira (7,68)

Vice-Líderes do PSDB
Cássio Cunha Lima (74)
Alvaro Dias (78)
Paulo Bauer (5,35,79,80)

Líder do DEM - 4

José Agripino (2,10,14,44,46,77)

Vice-Líder do DEM
Jayme Campos (28,106)

As notas referentes às Lideranças do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).

EXPEDIENTE

Doris Marize Romariz Peixoto
Diretora-Geral do Senado Federal
Florian Augusto Coutinho Madruga
Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações
José Farias Maranhão
Diretor da Subsecretaria Industrial

Claudia Lyra Nascimento
Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal
Rogério de Castro Pastori
Diretor da Secretaria de Ata
Zuleide Spinola Costa da Cunha
Diretora da Secretaria de Taquigrafia

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATA

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – LEGISLAÇÃO E ATOS NORMATIVOS

1.1 – LEI PROMULGADA

Lei nº 12.809, de 2013, que *autoriza a prorrogação de contratos por tempo determinado no âmbito do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia – CENSIPAM e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE; altera as Leis nºs 12.337, de 12 de novembro de 2010, e 10.480, de 2 de julho de 2002; revoga dispositivo da Lei nº 12.469, de 26 de agosto de 2011; e dá outras providências*..... 26241

1.2 – DECRETO LEGISLATIVO

Nº 242, de 2013 26242

1.3 – RESOLUÇÕES

Nºs 15 e 16, de 2013 26242

2 – ATA DA 72ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 15 DE MAIO DE 2013..... 26244

2.1 – ABERTURA 26246

2.2 – EXPEDIENTE 26246

2.2.1 – Leitura de requerimentos

Nº 438, de 2013, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, solicitando autorização para desempenho de missão parlamentar em 20 do corrente. 26246

Nº 439, de 2013, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, solicitando autorização para desempenho de missão parlamentar em 23 e 24 do corrente..... 26246

Nº 440, de 2013, de autoria do Senador Cícero Lucena, solicitando autorização para desempenho de missão parlamentar em 22 e 23 do corrente.... 26246

2.2.2 – Ofício do Presidente da Câmara dos Deputados

Nº 863/2013, comunicando o término do prazo de vigência, em 9 do corrente, da Medida Provisória nº 591, de 2012. 26246

2.2.3 – Discursos do Expediente

SENADOR *EDUARDO SUPLICY* – Homenagem pelo transcurso, neste mês de maio, do Dia das Mães; e outro assunto..... 26247

SENADOR *FRANCISCO DORNELLES*, como Líder – Defesa da implantação do regime de concessão como a melhor forma de se permitir a exploração de petróleo no Brasil. 26251

SENADORA *ANGELA PORTELA* – Reflexões sobre a redução da maioridade penal; e outro assunto. 26252

SENADOR *PAULO PAIM* – Comemoração pelo sucesso do grupo de trabalho formado para aprimorar o Estatuto da Pessoa com Deficiência; e outros assuntos. 26254

SENADOR *HUMBERTO COSTA* – Perspectivas de desenvolvimento econômico e social com a instalação de fábrica da Fiat no Estado de Pernambuco; e outro assunto..... 26256

SENADOR *ATAÍDES OLIVEIRA* – Preocupação com a gestão das entidades do Sistema "S", com enfoque no repasse de recursos públicos para a Confederação Nacional da Indústria (CNI); e outro assunto. 26258

SENADOR *CIRO NOGUEIRA* – Observações acerca do impacto da política de desoneração tributária praticada pelo Governo Federal na arrecadação dos municípios. 26260

SENADOR *CÍCERO LUCENA* – Saudação a alunos de instituição pública de ensino da cidade de Paulista, no Estado da Paraíba, pela conquista de medalhas na Olimpíada Brasileira de Matemática.. 26261

SENADOR *JAYME CAMPOS*, como Líder – Homenagem à cidade de Várzea Grande, no Estado do Mato Grosso, pelo transcurso dos 146 anos de sua fundação; e outro assunto..... 26263

SENADORA *LÍDICE DA MATA* – Considerações acerca da seca que acomete o Nordeste, em defesa da diversificação de atividades econômicas para o desenvolvimento da Região; e outros assuntos. 26264

SENADOR *CRISTOVAM BUARQUE* – Lamento pelo enfraquecimento da democracia brasileira; e outro assunto. 26267

SENADORA *VANESSA GRAZZIOTIN* – Satisfação com os resultados da 11ª rodada de leilões da Agência Nacional do Petróleo (ANP); e outro assunto. 26270

2.2.4 – Questão de ordem

Suscitada pelo Senador Randolfe Rodrigues e respondida pela Presidência. 26271

2.3 – ORDEM DO DIA

2.3.1 – Item 3 (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)

Proposta de Emenda à Constituição nº 89, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Walter Pinheiro, que *acrescenta § 2º ao art. 52 da Constituição Federal, para estabelecer que os ocupantes de cargo público que tiverem sua escolha aprovada previamente pelo Senado Federal, nos termos do art. 52, III, f, devem comparecer a essa Casa, anualmente, para prestar contas de suas atividades nos respectivos órgãos ou entidades.* **Usam da palavra** os Senadores Wellington Dias, Sérgio Souza, Eduardo Suplicy e Humberto Costa na terceira sessão de discussão em primeiro turno..... 26275

2.3.2 – Item 5 (Tramita em conjunto com os itens 6 e 7) (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)

Proposta de Emenda à Constituição nº 86, de 2011, tendo como primeira signatária a Senadora Vanessa Grazziotin, que *cria os Tribunais Regionais Federais da 6ª Região, com sede em Manaus e jurisdição no Estado do Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima.* **Usam da palavra** a Senadora Vanessa Grazziotin e os Senadores Wellington Dias, Pedro Taques e Eduardo Braga na primeira sessão de discussão em primeiro turno..... 26279

2.3.3 – Item 6 (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)

Proposta de Emenda à Constituição nº 46, de 2012, tendo como primeiro signatário o Senador Flexa Ribeiro, que *altera o art. 27 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para criar o Tribunal Regional Federal da 6º Região, com sede em Belém e jurisdição nos Estados do Pará, Amapá, Maranhão e Tocantins.* **Tramita em conjunto com os itens 5 e 7.**..... 26279

2.3.4 – Item 7 (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)

Proposta de Emenda à Constituição nº 61, de 2012, tendo como primeiro signatário o Senador Eunício Oliveira, que *cria Tribunal Regional Federal com jurisdição nos Estados do Ceará, Piauí e Rio Grande do Norte e sede na cidade de Fortaleza.* **Tramita em conjunto com os itens 5 e 6.** 26279

2.3.5 – Questão de ordem

Suscitada pelo Senador Randolfe Rodrigues e respondida pela Presidência. 26288

2.3.6 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Projeto de Lei da Câmara nº 126, de 2012 (nº 4.365/2012, na Casa de origem), de iniciativa da Presidente da República, que *altera as Leis nºs 8.691, de 28 de julho de 1993, 11.539, de 8 de novembro de 2007; cria cargos do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, de que trata a Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, da Carreira de Analista de Infraestrutura, de que trata a Lei nº 11.539, de 8 de novembro de 2007, do Plano de Carreiras para a área de Ciência e Tecnologia, de que trata a Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, da Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho, dos Planos de Carreiras e Cargos do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia e do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, de que trata a Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006, dos cargos da Agência Nacional de Saúde Suplementar, de que trata a Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004; e dá outras providências.* **Aprovado.** À sanção..... 26290

2.3.7 – Matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária

2.4 – APÓS A ORDEM DO DIA

2.4.1 – Comunicação da Presidência

Convocação de sessão extraordinária do Senado Federal, a realizar-se amanhã, às 11 horas, destinada à apreciação dos Requerimentos nºs 160 e 1.157, de 2012; 377 a 384 e 386, de 2013..... 26294

2.4.2 – Discursos

SENADOR *MÁRIO COUTO*, como Líder – Críticas a acusações a S. Exª publicadas por jornal do Estado do Pará. 26294

2.4.3 – Apreciação de matérias

Requerimento nº 438, de 2013, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares. **Aprovado.** ... 26297

Requerimento nº 439, de 2013, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares. **Aprovado.** ... 26297

2.4.4 – Discursos (continuação)

SENADOR *CASILDO MALDANER* – Registro da realização, no próximo dia 20, da 4ª Plataforma Global para Redução de Risco de Desastres, em Genebra..... 26298

SENADOR *JOSÉ AGRIPINO*, como Líder – Críticas à gestão do governo do PT no setor de energia, com ênfase no mau aproveitamento de energia eólica produzida em estados da Região Nordeste..... 26299

SENADOR *ANIBAL DINIZ* – Apresentação de voto de louvor ao Hospital do Câncer do Acre; e outros assuntos. 26306

2.4.5 – Comunicação

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, de designação do relator do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 2, de 2013 (**Ofício nº 86/2013**)..... 26306

2.4.6 – Apreciação de matéria

Requerimento nº 440, de 2013, de autoria do Senador Cícero Lucena. **Aprovado.** 26306

2.4.7 – Comunicações

Da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 613, de 2013 **(Ofício nº 115/2013).** *Designação do Senador Blairo Maggi, como titular, para compor a referida Comissão.....* 26306

Da Liderança do PDT na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 610, de 2013 **(Ofício nº 129/2013).** *Designação do Deputado Oziel Oliveira, como titular, para compor a referida Comissão.....* 26307

Da Liderança do PDT na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 610, de 2013 **(Ofício nº 169/2013).** *Designação do Deputado Félix Mendonça Júnior, como suplente, para compor a referida Comissão. .....* 26307

Da Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 612, de 2013, referente à sua instalação, eleição do Presidente e do Vice-Presidente, e designação do Relator e do Relator revisor **(Ofício nº 1/2013)**. 26307

Da Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 610, de 2013, referente à sua instalação, eleição do Presidente e do Vice-Presidente, e designação do Relator e do Relator revisor **(Ofício nº 1/2013)**. 26308

2.4.8 – Discursos (continuação)

SENADOR *RANDOLFE RODRIGUES* – Defesa da destinação da totalidade dos *royalties* do petróleo para a educação; e outro assunto..... 26308

SENADOR *SÉRGIO SOUZA* – Anúncio de projeto de lei de autoria de S. Exª que visa reduzir as tarifas de fornecimento de energia elétrica às universidades públicas do Brasil..... 26312

SENADORA *ANA RITA* – Considerações acerca de datas celebradas na semana corrente: Dia do Assistente Social; Dia Internacional de Combate à Homofobia; e Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes; e outro assunto. 26314

SENADOR *JOÃO CAPIBERIBE* – Avaliação sobre os resultados da Lei Complementar nº 131, de 2009, a "Lei da Transparência". 26317

2.4.9 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 180, de 2013-Complementar, de autoria do Senador Aloysio Nunes Ferreira, que *dispõe sobre o mercado de cartões de crédito, de débito e assemelhados.....* 26322

Projeto de Lei do Senado nº 181, de 2013-Complementar, de autoria do Senador Casildo Maldaner e outros Senadores, que *altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para possibilitar o parcelamento da competência dezembro das empresas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional.....* 26326

Projeto de Lei do Senado nº 182, de 2013-Complementar, de autoria do Senador Rodrigo Rollemberg, que *altera as Leis nº 4.829, de 5 de novembro de 1965, nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, e nº 12.651, de 25 de maio de 2012, para apoiar o desenvolvimento do agroextrativismo.....* 26328

Projeto de Lei do Senado nº 183, de 2013, de autoria do Senador Alvaro Dias, que *denomina "Rodovia Engenheiro Lysímaco Franco Ferreira da Costa" e "Rodovia General Luiz Carlos Pereira Tourinho", respectivamente, o trecho da rodovia BR-277 compreendido entre as localidades de Curitiba e Paranaguá; e o trecho da rodovia BR-467 compreendido entre as localidades de Cascavel e Toledo, ambos situados no Estado do Paraná.....* 26335

Projeto de Lei do Senado nº 184, de 2013, de autoria do Senador Gim, que *dispõe sobre a jornada de trabalho do cirurgião dentista da Administração Pública Federal Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais.....* 26336

Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2013, de autoria do Senador Rodrigo Rollemberg, que *altera o § 2º do art. 193 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para elevar o percentual do adicional de periculosidade devido ao trabalhador, caso ele esteja exposto, simultaneamente, a agentes perigosos e insalubres, e dá outras providências..* 26337

2.4.10 – Comunicação da Presidência

Recebimento do **Relatório Final nº 1, de 2013**, da Subcomissão Temporária sobre Aviação Civil, criada pelo Requerimento nº 68, de 2011, destinada a realizar ciclo de debates sobre a situação de todos os segmentos da aviação nacional **(Ofício nº 43/2013-CI) (vide item 5.1)**..... 26339

2.4.11 – Leitura de requerimentos

Nº 441, de 2013, de autoria do Senador Aloysio Nunes Ferreira, solicitando informações ao Ministro de Estado de Minas e Energia. **.....** 26340

Nº 442, de 2013, de autoria do Senador Jader Barbalho, solicitando informações ao Ministro de Estado de Minas e Energia.

Nº 443, de 2013, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando informações ao Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior. **.....** 26342

Nº 444, de 2013, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando voto de congratulações e aplausos ao Município de Humaitá-AM..... 26343

Nº 445, de 2013, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando voto de congratulações e aplausos à TV Tiradentes, de Manaus-AM..... 23644

Nº 446, de 2013, de autoria do Senador Cícero Lucena, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Oildo Soares..... 26345

2.4.12 – Comunicações

Da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal, de indicação de membro para integrar a Comissão Temporária de Modernização do Código de Defesa do Consumidor **(Ofício nº 82/2013)**. *Designação do Senador Eduardo Lopes, como suplente, para compor a referida Comissão*. 26345

Da Comissão de Serviços de Infraestrutura, de designação de membros para compor a Subcomissão Permanente sobre Obras de Preparação para a Seca **(Ofício nº 56/2013).** 26345

2.4.13 – Pareceres

Nº 361, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício "S" nº 7, de 2013. 26346

Nº 362, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício "S" nº 9, de 2013. 26347

2.4.14 – Discurso encaminhado à publicação

SENADOR *BLAIRO MAGGI* – Registro do transcurso dos 125 anos da abolição da escravatura no País..... 26350

2.4.15 – Comunicação da Presidência

Realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 14 horas, com Ordem do Dia anteriormente designada. 26351

2.5 – ENCERRAMENTO

3 – EMENDAS

Nºs 1 a 93, apresentadas à Medida Provisória nº 613, de 2013 26353

4 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR RENAN CALHEIROS, EM 15.5.2013 26549

5 – SUPLEMENTO À PRESENTE EDIÇÃO

5.1 – SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE AVIAÇÃO CIVIL

Relatório Final nº 1, de 2013

SENADO FEDERAL

6 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL

Por Unidade da Federação 26550

Bancadas dos Partidos 26551

Por ordem alfabética 26552

7 – COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL..... 26553

8 – LIDERANÇAS 26554

9 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO..... 26558

10 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS..... 26559

11 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

CAE – Comissão de Assuntos Econômicos 26572

CAS – Comissão de Assuntos Sociais 26580

CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania 26584

CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte 26590

CMA – Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle..... 26596

CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa..... 26606

CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional 26613

CI – Comissão de Serviços de Infraestrutura 26662

CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo..... 26629

CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária 26636

CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática 26640

12 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17, de 1993) 26644

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20, de 1993)..... 26645

Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40, de 1995) 26646

Procuradoria Especial da Mulher (Resolução nº 9, de 2013)..... 26647

Ouvidoria do Senado Federal (Resolução nº 1, de 2005) 26647

Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2, de 2001) 26648

Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes (Resolução nº 35, de 2009)..... 26650

Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara (Resolução nº 14, de 2010). 26652

Comissão do Projeto Jovem Senador (Resolução nº 42, de 2010) 26654

Conselho do Prêmio Mérito Ambiental (Resolução nº 15, de 2012)..... 26656

CONGRESSO NACIONAL

13 – COMISSÕES MISTAS

CMO – Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (Resolução nº 1, de 2006) 26658

CMMC – Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas (Resolução nº 4, de 2008).. 26660

Comissão Mista Representativa do Congresso Nacional no Fórum Interparlamentar das Américas – Fipa (Resolução nº 2, de 2007)..... 26662

CCAI – Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (Lei nº 9.883, de 1999) 26663

Comissões Parlamentares Mistas de Inquérito 26664

Comissões Mistas Especiais 26666

14 – CONSELHOS E ÓRGÃO

Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70, de 1972) 26669

Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389, de 1991) 26670

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 1, de 2011) 26671

CONGRESSO NACIONAL

LEI Nº 12.809, DE 15 DE MAIO DE 2013

Autoriza a prorrogação de contratos por tempo determinado no âmbito do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia – CENSIPAM e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE; altera as Leis nºs 12.337, de 12 de novembro de 2010, e 10.480, de 2 de julho de 2002; revoga dispositivo da Lei nº 12.469, de 26 de agosto de 2011; e dá outras providências.

Faço saber que a Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 602, de 2012, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente da Mesa do Congresso Nacional, para os efeitos do disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, combinado com o art. 12 da Resolução nº 1, de 2002-CN, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Ministério da Defesa autorizado a prorrogar, em caráter excepcional e respeitado o prazo limite de 30 de junho de 2013, os contratos por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia – CENSIPAM, vigentes em 1º de junho de 2011, firmados com fundamento na alínea *g* do inciso VI do **caput** do art. 2º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, independentemente da limitação prevista no inciso IV do parágrafo único do art. 4º daquela Lei.

Parágrafo único. A prorrogação de que trata o *caput* é limitada a 37 (trinta e sete) contratos.

Art. 2º O art. 3º da Lei nº 12.337, de 12 de novembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte alteração:

> "Art. 3º Fica o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE autorizado a prorrogar, em caráter excepcional e respeitado o prazo limite de 30 de junho de 2013, os contratos por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, vigentes em 31 de dezembro de 2012, firmados com fundamento na alínea *h* do inciso VI do *caput* do art. 2º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, independentemente da limitação prevista no inciso III do parágrafo único do art. 4º daquela Lei.
> ....."(NR)

Art. 3º O Anexo II da Lei nº 12.337, de 12 de novembro de 2010, passa a vigorar na forma do Anexo desta Lei.

Art. 4º O art. 7º da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, passa a vigorar com a seguinte alteração:

> "Art. 7º Poderão perceber a Gratificação de Representação de Gabinete ou a Gratificação Temporária, até 31 de dezembro de 2014, os servidores ou empregados requisitados pela Advocacia-Geral da União.
> ....." (NR)

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogado o art. 7º da Lei nº 12.469, de 26 de agosto de 2011.

Congresso Nacional, em 15 de maio de 2013. 192º da Independência e 125º da República. – Senador **Renan Calheiros,** Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

ANEXO

(Anexo II da Lei nº 12.337, de 12 de novembro de 2010)

ENTIDADE	PROJETO	QUANTIDADE
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE	**OEI/BRA/09/004**	**60**

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 242, DE 2013(*)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Sérvia sobre a Isenção de Vistos para seus Respectivos Nacionais, assinado em Belgrado, em 20 de junho de 2010.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Sérvia sobre a Isenção de Vistos para seus Respectivos Nacionais, assinado em Belgrado, em 20 de junho de 2010.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 15 de maio de 2013. – Senador **Renan Calheiros,** Presidente do Senado Federal.

(*) O texto do Acordo está publicado no *Diário do Senado Federal* de 28-2-2013.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 15, DE 2013

Autoriza a União a realizar operação financeira externa, mediante formalização do Acordo de Liquidação Antecipada de Dívida a ser assinado entre a República Federativa do Brasil e a República do Gabão, no valor equivalente a US$ 24.085.115,78 (vinte e quatro milhões, oitenta e cinco mil, cento e quinze dólares norte-americanos e setenta e oito centavos), para extinção da dívida oficial gabonesa com o Brasil.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Nos termos do art. 52, incisos V e VII, da Constituição Federal, é a União autorizada a realizar operação financeira externa mediante a formalização do Acordo de Liquidação Antecipada de Dívida a ser assinado entre a República Federativa do Brasil e a República do Gabão, no valor equivalente a US$ 24.085.115,78 (vinte e quatro milhões, oitenta e cinco mil, cento e quinze dólares norte-americanos e setenta e oito centavos), para extinção da dívida oficial gabonesa com o Brasil.

Parágrafo único. O Acordo a que se refere o *caput* tem por objeto a liquidação antecipada da dívida da República do Gabão com o Brasil, oriunda de financiamento com recursos do Programa de Financiamento às Exportações (Proex/Financiamento).

Art. 2º A operação externa referida no art. 1º e consubstanciada no respectivo Acordo Relativo ao Reembolso Antecipado da Dívida da República do Gabão tem as seguintes características financeiras básicas:

I – *valor da liquidação antecipada da dívida*: US$ 24.085.115,78 (vinte e quatro milhões, oitenta e cinco mil, cento e quinze dólares norte-americanos e setenta e oito centavos);

II – *montante em atraso em 2007*: US$ 1.149,01 (mil, cento e quarenta e nove dólares norte-americanos e um centavo);

III – *juros acumulados*: US$ 1.913.205,17 (um milhão, novecentos e treze mil, duzentos e cinco dólares norte-americanos e dezessete centavos);

IV – dívida vincenda entre 2009 e 2019: US$ 25.740.406,22 (vinte e cinco milhões, setecentos e quarenta mil, quatrocentos e seis dólares norte-americanos e vinte e dois centavos);

V – *deságio aplicado para pré-pagamento*: US$ 3.569.644,62 (três milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, seiscentos e quarenta e quatro dólares norte-americanos e sessenta e dois centavos);

VI – *valor resultante da dívida vincenda*: US$ 22.170.761,60 (vinte e dois milhões, cento e setenta mil, setecentos e sessenta e um dólares norte-americanos e sessenta centavos);

VII – *valor pago pelo Gabão relativo aos atrasados em 2007*: US$ 1.149,01 (mil, cento e quarenta e nove dólares norte-americanos e um centavo);
VIII – *valor já depositado no Banco do Brasil relativo ao pré-pagamento da dívida vincenda*: US$ 24.083.966,77 (vinte e quatro milhões, oitenta e três mil, novecentos e sessenta e seis dólares norte-americanos e setenta e sete centavos).

Art. 3º O prazo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da vigência desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 15 de maio de 2013. – Senador **Renan Calheiros,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 16, DE 2013

Autoriza a União a contratar operação financeira com a República do Sudão, no valor equivalente a US$ 43.581.141,68 (quarenta e três milhões, quinhentos e oitenta e um mil, cento e quarenta e um dólares norte-americanos e sessenta e oito centavos), para o reescalonamento da dívida oficial sudanesa com o Brasil.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, e da Resolução do Senado Federal nº 50, de 1993, autorizada a celebrar contrato de reestruturação de seus créditos junto à República do Sudão, no montante equivalente a US$ 43.581.141,68 (quarenta e três milhões, quinhentos e oitenta e um mil, cento e quarenta e um dólares norte-americanos e sessenta e oito centavos).

Parágrafo único. A operação financeira externa definida no caput dar-se-á nos termos do resultado das negociações registrado na Ata de Entendimentos das reuniões bilaterais realizadas entre a República Federativa do Brasil e a República do Sudão.

Art. 2º A operação de reestruturação da dívida da República do Sudão observará as seguintes condições financeiras:

I – *valor da dívida total consolidada*: US$ 43.581.141,68 (quarenta e três milhões, quinhentos e oitenta e um mil, cento e quarenta e um dólares norte-americanos e sessenta e oito centavos), assim composta:

a) *principal*: US$ 3.972.107,63 (três milhões, novecentos e setenta e dois mil, cento e sete dólares norte-americanos e sessenta e três centavos);
b) *juros contratuais*: US$ 384.370,79 (trezentos e oitenta e quatro mil, trezentos e setenta dólares norte-americanos e setenta e nove centavos);
c) *juros de mora*: US$ 39.224.663,26 (trinta e nove milhões, duzentos e vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e três dólares norte-americanos e vinte e seis centavos);

II – *montante reescalonado*: US$ 4.358.114,16 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, cento e quatorze dólares norte-americanos e dezesseis centavos), equivalente a 10% (dez por cento) do total da dívida consolidada;
III – *termos de pagamento*:

a) *amortização do montante reescalonado*: em 12 (doze) parcelas trimestrais, sendo a primeira paga em 60 (sessenta) dias após a aprovação do Senado Federal;
b) *perdão*: US$ 39.223.027,52 (trinta e nove milhões, duzentos e vinte e três mil e vinte e sete dólares norte-americanos e cinquenta e dois centavos), correspondendo a uma remissão parcial de 90% (noventa por cento) da dívida total consolidada;
c) *juros*: *Libor* trimestral, acrescida de margem de 1% a.a. (um por cento ao ano);
d) *juros de mora*: calculados à taxa de 1% a.a. (um por cento ao ano), acrescida à taxa de juros incidente sobre os pagamentos de principal e juros que venham a ser efetuados em atraso.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros poderão ser alteradas em função da data de eficácia plena do contrato, sendo que os pagamentos serão efetuados em euros, via Banco do Brasil – Frankfurt, Alemanha.

Art. 3º O prazo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da vigência desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 15 de maio de 2013. – Senador **Renan Calheiros,** Presidente do Senado Federal.

Ata da 72ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 15 de maio de 2013

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura

Presidência dos Srs. Renan Calheiros, Jorge Viana, Jayme Campos, Anibal Diniz, Ivo Cassol, Randolfe Rodrigues, Sérgio Souza, da Srª Ana Rita e do Sr. Eduardo Suplicy

(Inicia-se a sessão às 14 horas e encerra-se às 21 horas e 25 minutos.)

É o seguinte o registro de comparecimento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

Senado Federal
54ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

72ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14 HORAS

Período : 15/05/13 07:00 até 15/05/13 21:27

Partido	UF	Nome	Pres
PDT	RO	ACIR GURGACZ	X
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	X
PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	X
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	X
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X
PP	RS	ANA AMÉLIA	X
PT	ES	ANA RITA	X
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	X
PT	AC	ANIBAL DINIZ	X
PR	SP	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	X
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	X
PSDB	TO	ATAÍDES OLIVEIRA	X
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	X
PR	MT	BLAIRO MAGGI	X
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	X
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	X
PMDB	MG	CLÉSIO ANDRADE	X
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	X
PT	MS	DELCÍDIO DO AMARAL	X
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	X
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	X
PRB	RJ	EDUARDO LOPES	X
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	X
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES	X
PTB	DF	GIM	X

PT	PE	HUMBERTO COSTA	X
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X
PP	RO	IVO CASSOL	X
PMDB	PA	JADER BARBALHO	X
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	X
PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	X
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X
PT	AC	JORGE VIANA	X
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	X
PSD	TO	KÁTIA ABREU	X
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	X
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	X
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	X
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	X
PR	ES	MAGNO MALTA	X
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X
PSDB	SC	PAULO BAUER	X
PV	RN	PAULO DAVIM	X
PT	RS	PAULO PAIM	X
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X
PDT	MT	PEDRO TAQUES	X
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	X
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	X
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	X
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	X
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X
PSDB	MS	RUBEN FIGUEIRÓ	X
PSD	AC	SÉRGIO PETECÃO	X
PMDB	PR	SÉRGIO SOUZA	X
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	X
PR	TO	VICENTINHO ALVES	X
PMDB	PB	VITAL DO REGO	X
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	X
PT	PI	WELLINGTON DIAS	X
DEM	GO	WILDER MORAIS	X
PDT	MG	ZEZÉ PERRELLA	X

Compareceram: 75 Senadores

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 438, DE 2013

Nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, e de conformidade com o Requerimento nº 8/2013, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo do Senado Federal, aprovado em 20-3-2013, que trata sobre diligências nas cidades-sedes da Copa das Confederações, requeiro autorização para desempenhar missão oficial de representação do Senado Federal, no dia 20 de maio do corrente ano, na cidade do Fortaleza, a fim de verificar, *in loco,* o andamento das obras da Arena Castelão e as demais ações de preparação para a realização dos eventos esportivos.

Sala das Sessões, 15 de maio de 2013. – Senador **Antonio Carlos Valadares,** PSB/SE.

REQUERIMENTO Nº 439, DE 2013

Nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, e de conformidade com o Requerimento nº 12/2013, aprovado pela Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo do Senado Federal, requeiro licença para me ausentar dos trabalhos da Casa durante os dias 23 e 24 do corrente mês, a fim de participar do "Seminário para o Desenvolvimento Regional da Amazônia", a realizar-se na cidade de Macapá.

Sala das Sessões, 15 de maio de 2013. – Senador **Antonio Carlos Valadares**, PSB/SE.

REQUERIMENTO Nº 440, DE 2013

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, a minha dispensa e concessão de diárias para participação em diligência da Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Copa do Mundo de 2014 e da Olimpíada de 2016, na cidade de Recife/PE, nos dias 22 e 23 de maio do corrente ano.

Sala das Sessões, – Senador **Cícero Lucena.**

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão votados oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 863/2013**, do Presidente da Câmara dos Deputados, que encaminha a **Medida Provisória nº 591, de 2012**, tendo em vista o término do prazo de sua vigência, em 9 de maio deste ano.

É o seguinte o Ofício:

Of. nº 863/13/SGM-P

Brasília, 14 de maio de 2013

Assunto: Encaminha processado de medida Provisória (perda de eficácia)

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para fins do disposto no art. 11, combinado com o parágrafo único do art. 14, da Resolução nº 1, de 2002-CN, o processado da Medida Provisória nº 591, de 2012, que "Altera a Medida Provisória nº 579, de 11 de setembro de 2012, que dispõe sobre as concessões de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, sobre a redução dos encargos setoriais, e sobre a modicidade tarifária", tendo em vista o término do prazo de vigência em 9 de maio de 2013, nos termos do art. 62 da Constituição Federal.

Atenciosamente, – Deputado **Henrique Eduardo Alves**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – A Presidência da Mesa do Congresso Nacional, nos termos do art. 14, parágrafo único da Resolução nº 1, de 2002 – CN, comunicará o fato à Senhora Presidente da República e fará publicar no *Diário Oficial* da União o ato declaratório de encerramento do prazo de vigência da referida Medida.

A matéria vai à Comissão Mista, nos termos do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002 – CN.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco/PP – RJ) – Sr. Presidente, eu queira me inscrever...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Queria cumprimentar a todos que nos acompanham pela TV Senado e pela Rádio Senado e os colegas Senadoras e Senadores que hoje estão em grande número aqui no plenário.

Pela ordem, o Senador.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco/PP – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Gostaria de inscrever-me como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Senador Dornelles, V. Exª é o primeiro inscrito como Líder.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Pela ordem.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Vou-me inscrever para após a Ordem do Dia, por isso não tem problema. Como sempre, V. Exª vai me chamar por primeiro, não é isso?

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Com certeza, Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Muito obrigado, Excelência.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Senador Mário Couto, como Líder da Minoria, primeiro orador após a Ordem do Dia. Está registrado.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Pois não, Senador Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem revisão do orador.) – Aqui, no livro, o Senador Suplicy está em primeiro, e eu, em segundo. A pergunta que eu faço: o livro está certo? Se o livro está certo, eu fico com o livro; senão, vou para as comunicações parlamentares.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Senador Paim, é que V. Exª, por tanta assiduidade, por tanto discurso, já está incluído, no meio da semana, pelo art. 17. V. Exª estava inscrito, mas nós vamos ter, todos os oradores que ainda não alcançaram a ativa presença de V. Exª na tribuna, que alcançar para que V. Exª possa falar.

Então, eu sugiro o seguinte: como há um número, logo que dê para fazer uma permuta, eu faço questão de incluir V. Exª. A justificativa é essa.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Então, estrategicamente, eu fico inscrito, primeiro, para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – V. Exª está sendo inscrito para uma comunicação inadiável.

Por gentileza, Senadora Ana Amélia. Bom vê-la.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Pela ordem.

Obrigada, igualmente. Bom retorno da missão que teve com o Senador Luiz Henrique, na Europa...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Obrigado.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – ...para mostrar para os europeus o trabalho que fizemos; aliás, louvável o seu trabalho e do Senador Luiz Henrique em relação ao Código Florestal.

Mas esta breve comunicação, Presidente Jorge Viana, é porque neste momento começa, na sede da OAB nacional, do Conselho Federal da OAB, uma mobilização nacional para discutir uma questão que é crucial para Estados e Municípios... Que trata exatamente da dívida que Estados e Municípios têm com a União.

Então, eu queria dizer que eu estou indo lá, nessa mobilização, nesse ato, por entender que entidades e instituições como a OAB – instituição nacional vinculada a todos os temas de interesse da sociedade brasileira e também às questões institucionais – estejam envolvidas nesse debate. Porque o meu Estado, do Senador Paim, do Senador Simon, o Rio Grande do Sul, tem graves dificuldades financeiras, compromete uma parte substantiva da sua receita líquida com a União nessa renegociação.

Queria agradecer, em particular, o convite do Dr. Claudio Lamachia, que é Vice-Presidente da OAB nacional e foi, até pouco, nosso Presidente da OAB do Rio Grande do Sul.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Eu cumprimento V. Exª, querida colega, Senadora Ana Amélia.

Chamo para fazer uso da palavra, como primeiro orador inscrito, o Senador Eduardo Suplicy e, em seguida, será a vez do Senador Francisco Dornelles, pela Liderança do PP. Depois, na lista de inscritos, a Senadora Angela Portela, em permuta com o Senador Cristovam Buarque.

V. Exª, Senador Suplicy, querido colega e companheiro, tem o tempo regimental de dez minutos. Espero que a saúde esteja em perfeito estado, porque todos nós ficamos aqui, torcendo por sua recuperação e retorno à Casa.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Realmente, eu estive, de fato, uns dias com problema de uma pneumonia, mas recebi alta, estou em ótimo estado, a tosse se foi.

Eu gostaria, primeiro, Presidente Jorge Viana, de expressar aqui o meu testemunho a respeito do Governador Tião Viana, por tudo o que eu convivi com ele, assim como com V. Exª. E ontem o Senador Anibal Diniz fez um pronunciamento, leu o texto de V. Exª e declarações do Governador Tião Viana.

Aqui eu quero dar o meu testemunho de tudo aquilo que eu vi desde os momentos em que, há anos, temos convivido. O governador e V. Exª são pessoas de extraordinária seriedade em tudo que ouvi até hoje quando falam e em tudo que fizeram. Avalio como importante que a Polícia Federal esteja fazendo uma apuração, que seja feita com toda a isenção, sem prejulgamentos, inclusive à pessoa, que não conheço pessoalmente, e foi detida por problemas que estão sendo averiguados.

Mas aqui eu quero dar o meu testemunho pessoal porque, ontem, não deu tempo, Senador Anibal Diniz, para que eu pudesse fazer um aparte nesse sentido.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Eu agradeço e, certamente, V. Exª conhece bem o Senador, hoje Governador Tião Viana, que, por 12 anos, frequentou esta Casa. Pode ficar certo de que a seriedade que ele tinha aqui levou para o Governo do Estado. Agora, os questionamentos, sem pré-julgamento, deixamos na mão da Justiça e, certamente, tudo se esclarecerá. Agradeço a V. Exª.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Muito obrigado.

Hoje eu quero falar sobre o mês de maio, inclusive sobre o Dia das Mães, fazendo uma homenagem a todas as mães.

Quero expressar um agradecimento muito especial a minha própria mãe, por seus 104 anos de vida. Completará 105 anos em 24 de setembro. Ela que teve nada menos que seis filhos homens e cinco mulheres; somos onze ao todo e oito vivemos. Ainda na segunda-feira, o Pe. Bertagne, da Igreja Perpétuo Socorro, ali perto de casa, veio rezar a missa para os filhos, noras e genros. Ali, pudemos, mais uma vez, agradecer.

Quero aqui agradecer a minha mãe, estendendo a todas as mães, por tudo aquilo que dedicou a mim para que eu pudesse ter uma vida, seguindo os exemplos dela, Filomena, e de meu pai, Paulo.

Agora que estamos no mês de maio, dedicado à mulher, em que se comemora o Dia das Mães, quero, na minha conclusão de hoje, falar de uma mãe muito especial, a atriz Angelina Jolie.

Por causa de uma visão idealizada da função materna, às vezes, ninguém vê o trabalho constante e pesado feito por todas as mulheres que ficam em casa tomando conta dos filhos. Estamos falando em idealizar porque os números mostram outra realidade. O percentual de famílias chefiadas por mulheres no País passou de 22,2% para 37,3% entre 2000 e 2010.

Segundo dados do Censo Demográfico de 2010 – IBGE, também aumentou o número de mulheres solteiras com filhos. Os dados mostram, ainda, que as mulheres têm chefiado mais famílias mesmo quando possuem marido. Nesses casos, houve um aumento percentual de 19,5% para 46,4% entre 2000 e 2010.

Segundo o IBGE, esse aumento se deve a uma "mudança de valores relativos ao papel da mulher na sociedade e a fatores como o ingresso maciço no mercado de trabalho e o aumento da escolaridade em nível superior, combinados com a redução da fecundidade". No mesmo período, caiu de 77,8% para 62,7% o percentual de famílias que têm um homem como responsável. Quando há a presença do cônjuge, também houve queda, de 95,3% para 92,2%. Na maioria dos casais, responsáveis e cônjuges possuem algum tipo de rendimento (62,7%), independentemente do sexo. Já quando a mulher é responsável, em 66,4% dos casos ambos têm algum rendimento, contra 61,6% quando o homem é responsável. Isso significa que, quando a mulher é responsável pelo lar, é menor a proporção de homens que contribuem com a renda familiar.

Entre as famílias com responsabilidade feminina, em 21,2% a mulher responsável não tem rendimento, só o cônjuge. Esse percentual é de 5% nas famílias sob a responsabilidade do homem e 8,7% entre ambos. O Censo também traz dados sobre a responsabilidade compartilhada, que foi verificada em 34,5% dos domicílios ocupados por apenas uma família (15,8 milhões). Conforme publicação em G1, globo, em 17/10/2010.

Esta é a primeira parte da violência que as mulheres sofrem pelo simples fato de serem mulheres.

No ano passado, 37.717 mulheres brasileiras entre 20 e 59 anos procuraram hospitais públicos em busca de atendimento, após terem sido vítimas de violência e maus-tratos no País – um crescimento de 38,7% em comparação com 2010. Desde janeiro de 2011, uma resolução do Ministério da Saúde tornou compulsória a notificação oficial de todos os casos relacionados à violência contra a mulher que fossem atendidos na rede pública. Assim, segundo o governo, o crescimento de 38,7% não significa necessariamente aumento nos casos de violência, mas que havia subnotificação. Se forem considerados os casos de violência envolvendo todas as mulheres – desde as menores de 1 ano até as com mais de 60 – o número chega a 70.270.

Os dados constam do Mapa da Violência 2012, realizado pelo Centro Brasileiro de Estudos Latino-Americanos (Cebela) e pela Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais (Flacso). Apesar de a notificação no Sistema Único de Saúde (SUS) ser compulsória, os casos não são informados nominalmente à polícia, assim como não há como afirmar quantos deles efetivamente se transformaram em processos contra os agressores.

Segundo o Ministro da Saúde, Alexandre Padilha, o Governo defende a idéia de que o documento elaborado pelo sistema de saúde valha como prova oficial em um eventual processo, evitando que a mulher seja exposta a constrangimento novamente ao ter de refazer exames no instituto Médico Legal. "Defendemos que haja um debate em torno desse assunto, mesmo que seja necessária mudança legal. É muito constrangedor para a mulher ter de procurar a polícia e refazer todos os exames", avalia.

Segundo o levantamento, as agressões físicas são as principais formas de violência contra a mulher

e representam 78,2% do total de casos registrados. Em seguida, estão os casos de agressão psicológica (32,2%) e violência sexual (7,5%). O levantamento mostra que, do total de casos, 38,4% são reincidentes.

A própria casa é o principal cenário das agressões e os homens com os quais as mulheres se relacionam ou se relacionaram (marido, ex-namorado, companheiro) são os principais agressores e representam 41,2% dos casos. Amigos ou conhecidos são 8,1% e desconhecidos, 9,2%.

Hoje, no Brasil, existem 552 serviços de atendimento às mulheres em situação de violência sexual e doméstica. Padilha informou que o ministério vai lançar um edital de R$30 milhões para que as prefeituras apresentem programas e ações. "A idéia é que equipes de atenção básica criem estratégias para reduzir a violência e a reincidência", afirmou o ministro.

Veremos agora as formas mais violentas de agressão contra as mulheres. Registros de estupro aumentaram 168% em cinco anos no Brasil, de 15.351 em 2005 para 41.294 em 2010, ano mais recente das estatísticas compiladas pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, apoiado pelo Ministério da Justiça, com base em ocorrências policiais e dados do SUS. Nos Estados que mantêm informações recentes, a tendência desse crime sexual também aponta para aumento em 2013.

Quero cumprimentar o programa Globo Repórter de ontem à noite, que mostrou uma reportagem corajosa, muito benfeita, sobre os estupros.

No Estado do Rio, o mês de janeiro fechou com 509 casos, 22 a mais que em janeiro de 2012. São Paulo registrou 1.138, contra 944 no ano passado. A falta de uma base nacional de dados oficiais, além de dificultar a formulação de políticas de segurança pública, torna difícil a interpretação dos números.

> "Sem padronização e registro sistemático, não sabemos se os estupros estão aumentando ou se a notificação está melhorando. O que podemos afirmar é que as mulheres estão se conscientizando da importância de procurar a polícia"...

(Soa a campainha.)

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – ...explica a delegada Ana Cristina Melo Santiago, chefe da Delegacia da Mulher no DF.

Um sistema nacional para descentralizar as ocorrências policiais está sendo construído pelo Ministério da Justiça e deve ficar pronto até 2014.

Conforme dados do Mapa da Violência de 2012, Homicídios de Mulheres no Brasil, abril de 2012, do Instituto Sangari, nos 30 anos decorridos a partir de 1980, foram assassinadas no País perto de 91 mil mulheres, 43,5 mil só na última década. O número de mortes, nesses 30 anos, passou de 1.353 para 4.297, o que representa um aumento de 217,6% – mais que triplicando – nos quantitativos de mulheres vítimas de assassinato.

Em todas as classes sociais, o homem vem perdendo espaço e algumas vezes agredindo suas mulheres que eles pensam ser suas competidoras. Mas não é assim. A mulher não é competidora e, sim, solidária, porque gera vida, alimenta e cuida dela. Enquanto o homem não se conscientizar de que homens e mulheres são as duas metades de um único ser e, portanto, são diferentes, mas iguais ao mesmo tempo, a violência não terminará. Essa situação de violência pode ser o fim de uma era, o patriarcado, em que o homem podia fazer da mulher, da família e da sociedade o que quisesse.

Ao ver de Rose Marie Muraro, a rebelião das mulheres e o consequente aumento da violência dos homens nada mais são do que o início da nova era de igualdade. Quando uma era histórica se acaba e é substituída por outra, os que se recusam a passar para a nova era tendem primeiro a usar a violência e, quando veem que as mulheres têm outra visão de entender a realidade, pouco a pouco vão se adaptando, até que a nova realidade seja plenamente instalada, como é o caso agora do século XXI, em que o novo paradigma de solidariedade e democracia está se instaurando. Os que estão perdendo seus privilégios tendem a massacrar os que estão emergindo, o que é o caso das mulheres. Esperemos que esta fase de transição não dure muito e possamos chegar ao novo equilíbrio tão desejado.

Sr. Presidente, permita apenas que eu peça a transcrição, na íntegra, do artigo da atriz Angelina Jolie, *Minha escolha médica,* onde ela conta como decidiu passar pela cirurgia, para evitar possível câncer nos seios. Ela disse que não manteve sigilo, para que outras mulheres pudessem se beneficiar de sua experiência.

> *Minha mãe combateu o câncer por quase uma década e morreu aos 59 anos. Conseguiu sobreviver por tempo suficiente para conhecer seus primeiros netos e tê-los nos braços. Mas meus outros filhos jamais terão a oportunidade de conhecê-la e descobrir o quanto ela era amorosa e carinhosa.*

Peço que seja transcrito esse belo artigo de Angelina Jolie, que recomendo a todos que leiam.

Muito obrigado, Sr. Presidente, Senador Jorge Viana.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EDUARDO SUPLICY EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

MINHA ESCOLHA MÉDICA

A atriz Angelina Jolie conta como decidiu passar pela cirurgia e diz que não manteve o sigilo para que outras mulheres pudessem se beneficiar de sua experiência

ANGELINA JOLIE
especial para o "*New York Times*"

Minha mãe combateu o câncer por quase uma década e morreu aos 59 anos. Conseguiu sobreviver por tempo suficiente para conhecer seus primeiros netos e tê-los nos braços. Mas meus outros filhos jamais terão a oportunidade de conhecê-la e descobrir o quanto ela era amorosa e carinhosa.

Muitas vezes conversamos sobre a "mãe da mamãe" e me vejo tentando explicar a doença que a tirou de nós. As crianças perguntaram se o mesmo poderia acontecer comigo. Sempre respondi que não deviam se preocupar, mas a verdade é que tenho um gene "defeituoso", o BRCA 1, e isso eleva muito meu risco de ter câncer de mama e câncer de ovário.

Meus médicos estimaram que eu tinha risco de 87% de câncer de mama e de 50% de câncer de ovário, ainda que os riscos sejam diferentes de mulher para mulher.

Apenas uma fração dos cânceres de mama resultam de uma mutação genética herdada. As mulheres com BRCA 1 defeituoso têm, em média, 65% de risco de desenvolver a doença.

Assim que eu soube que minha realidade era essa, decidi agir de modo proativo e minimizar o risco ao máximo.

CIRURGIA

Tomei a decisão de realizar uma dupla mastectomia preventiva. Comecei pelos seios porque meu risco de câncer de mama é mais elevado do que meu risco de câncer de ovário, e a cirurgia é mais complexa.

Em 27 de abril, concluí os três meses de procedimentos médicos que a mastectomia requeria. Ao longo do período, pude manter o sigilo sobre o que estava acontecendo e continuar com meu trabalho. Mas agora decidi escrever a respeito com a esperança de que outras mulheres possam se beneficiar de minha experiência.

Câncer continua a ser uma palavra que causa medo no coração das pessoas, produzindo um profundo senso de impotência. Mas hoje é possível determinar por meio de um exame de sangue se você é altamente suscetível a câncer de mama e câncer de ovário e agir a respeito.

Meu processo começou em 2 de fevereiro com um procedimento conhecido como "nipple delay" [autonomização], que impede doença nos dutos mamários por trás dos mamilos e irriga a área com fluxo sanguíneo adicional.

O procedimento causa alguma dor e muitos hematomas, mas aumenta a chance de preservar o mamilo.

Duas semanas mais tarde, fiz a principal cirurgia, na qual o tecido do seio é removido e a área é ocupada por um preenchimento temporário. A operação pode demorar até oito horas.

Quando você acorda, está com tubos de drenagem e expansores nos seios. Parece uma cena de filme de ficção científica. Mas, dias depois da cirurgia, já pode voltar à sua vida normal.

Nove semanas mais tarde, a cirurgia final é completada com a reconstrução dos seios por meio de um implante. Houve muitos avanços nesse procedimentos nos últimos anos, e os resultados podem ser muito bonitos.

Eu quis escrever este artigo para contar a outras mulheres que a decisão de fazer uma mastectomia não foi fácil. Mas estou muito feliz por tê-la tomado.

FILHOS

Minha probabilidade de desenvolver câncer de mama caiu de 87% para menos de 5%. Agora posso dizer aos meus filhos que eles não precisam ter medo de me perder para o câncer de mama.

É animador que eles não vejam coisa alguma que lhes cause desconforto. Veem as pequenas cicatrizes que ficaram, e só. Tudo mais é a mamãe, a mesma à qual estão acostumados. E eles sabem que os amo e que farei qualquer coisa para ficar com eles pelo maior tempo possível.

Do ponto de vista pessoal, não me sinto menos mulher. Sinto ter ganhado força por fazer uma escolha forte que de forma alguma diminui minha feminilidade.

É minha sorte ter um parceiro, Brad Pitt, tão amoroso e tão presente. Assim, para quem tem uma mulher ou namorada que esteja passando por isso, é importante saber que você será parte importante da transição.

Brad esteve no Pink Lotus Breast Center, onde fui tratada, durante cada minuto das cirurgias. Conseguimos encontrar momentos que nos permitiram rir juntos. Sabíamos que essa era a coisa certa a fazer por nossa família e que isso nos aproximaria. E foi o que aconteceu.

Para qualquer mulher que esteja lendo este texto, espero que ele possa ajudá-la a saber que você tem escolhas.

Quero encorajar todas as mulheres, especialmente as que tenham histórico familiar de câncer de mama ou ovariano, a buscar informações e procurar especialistas médicos que possam ajudá-las quanto

a esse aspecto de suas vidas e a fazer escolhas pessoais informadas.

Gostaria de apontar para o fato de que existem muitos médicos holísticos maravilhosos trabalhando em alternativas a uma cirurgia. Meu tratamento será postado no site do Pink Lotus Breast Center. Espero que isso seja útil para outras mulheres.

O câncer de mama mata 458 mil pessoas por ano, de acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS), principalmente em países de baixa e média renda.

Garantir que mais mulheres tenham acesso a testes genéticos e tratamentos preventivos que podem salvar vidas deve ser uma prioridade, não importa quais sejam as origens e os meios das pacientes. O custo dos testes de BRCA 1 e BRCA 2, que é de mais de US$ 3.000 nos EUA, continua a ser um obstáculo para muitas mulheres.

Optei por não manter o sigilo sobre minha história porque existem muitas mulheres que não sabem que podem estar vivendo sob a sombra do câncer. Também espero que elas possam passar por testes genéticos e, em caso de risco, que saibam que existem opções fortes para elas.

A vida vem com muitos desafios. Aqueles que podemos encarar e sobre os quais podemos ter controle não devem nos assustar.

Tradução de **PAULO MIGLIACCI**

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Cumprimento V. Exª. Passei o Dia das Mães com minha mãe, Silvia. Como é importante a gente poder. V. Exª tem a mãe com 104 anos, e é um privilégio. E, graças a Deus, graças ao conhecimento da medicina, a longevidade está chegando para todos.

Também fiz questão de publicar esse artigo, anteontem, na minha Fun Page e foi um sucesso, tendo em vista que é uma bela informação, um belo gesto da atriz Angelina Jolie para todas as mulheres e homens. Parabéns.

V. Exª será atendido e a transcrição do artigo da atriz Angelina Jolie será feita, na íntegra.

Convido, para fazer uso da palavra, o Senador Francisco Dornelles, que, todos os dias, quando nos dá o privilegio da conversa, sempre nos deixa grandes ensinamentos, pela vivência e pela história que viveu, ao longo de décadas, aqui no Parlamento e no Executivo brasileiro.

V. Exª tem a palavra.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco/PP – RJ. Como Líder. Sem revisão do orador..) – Sr. Presidente, Senador Jorge Viana, é uma satisfação muito grande falar em uma sessão do Senado presidida por V. Exª. Eu pediria, inicialmente, que V. Exª levasse ao nosso Governador, Tião Viana, o meu maior respeito e a minha maior admiração.

Sr. Presidente, senhoras e senhores, a Agência Nacional do Petróleo – ANP, realizou ontem, no Rio de Janeiro, leilões para exploração de campos de petróleo situados no Nordeste e Norte do País.

A Agência Nacional do Petróleo levou a leilão 289 blocos, sendo 166 no mar e 123 em terra. A União recebeu, na licitação de 148 desses campos, a título de bônus de assinatura, aproximadamente R$2,8 bilhões. Outros R$7 bilhões foram compromissados em investimentos para a exploração das jazidas por 30 petroleiras. E, ainda, durante o período de exploração da concessão, o Governo vai receber participação especial e *royalties* de petróleo.

O resultado desses leilões, Sr. Presidente, só foi possível por terem sido eles realizados dentro do regime de concessão.

A lei que introduziu o regime de partilha foi editada em dezembro de 2010, e, apesar de ter 2,5 anos de vida, os leilões foram realizados no regime de concessão.

O maior erro de política econômica, financeira e energética que o Brasil conheceu, nas últimas décadas, foi a introdução do regime de partilha para a exploração de petróleo.

O regime de concessão é eficaz, transparente, desburocratizante e ágil, tendo produzido excelentes resultados na exploração de petróleo no Brasil. A produção de petróleo, no período em que vigorou o regime de concessão, atingiu dois milhões de barris por dia. O atraso na realização da 11ª rodada, em boa medida devido às incertezas geradas pelas discussões derivadas da introdução do regime de partilha, custou ao País uma importante redução dos investimentos na área do petróleo.

A maior prova da eficácia do regime de concessão foi a decisão da Agência Nacional do Petróleo de, após dois anos e meio da edição da lei da partilha, leiloar os campos de petróleo pelo regime de concessão.

Cumprimento, pois, Sr. Presidente, a Agência Nacional do Petróleo e o Governo da Presidenta Dilma pelo sucesso dos leilões de ontem. Lamento que, durante cinco anos, esses leilões não tenham sido realizados.

Faço um apelo ao Governo para abandonar o regime de partilha e adotar, de forma definitiva, o regime de concessão, que, pela sua transparência e eficácia, é o mais compatível com os interesses do País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Cumprimento V. Exª, Senador Francisco Dor-

nelles, que tão bem representa o Estado do Rio de Janeiro e luta por ele.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco/PP – RJ) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Levarei a solidariedade e os cumprimentos de V. Exª ao Governador Tião Viana.

Muito obrigado.

Convido, para fazer uso da palavra, em permuta com Cristovam Buarque, a Senadora – querida colega do Estado de Roraima – Angela Portela.

A SRª ANGELA PORTELA (Bloco/PT – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Senador Jorge Viana, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, quero também aqui, meu caro amigo, Senador Jorge Viana, declarar a minha solidariedade ao Governo do Acre, ao Governador Tião Viana, sabendo da seriedade, da competência e do trabalho que o Senador Tião Viana realiza no Estado do Acre. Sem dúvida nenhuma, ele vai tomar todas as medidas para resolver essa questão em que a Polícia Federal já está atuando. E, com a dedicação e o cumprimento do seu trabalho, que sempre pautou a vida do então Senador Tião Viana – hoje, Governador do Acre –, certamente, vai superar esse momento no Estado do Acre. Não tenho dúvida disso. Por isso, Senador Jorge Viana, quero que leve o nosso abraço, a nossa solidariedade, ao Governador Tião Viana.

Senhores Senadores, gostaria de trazer um tema de extrema relevância, aqui, hoje, nesta tarde, no Senado Federal: é a questão da maioridade e menoridade penal.

Estamos assistindo, nos últimos dias, a um vendaval de opiniões acerca desse tema. Como em outras ocasiões, sempre que acontece um crime hediondo, praticado por um menor de idade, a sociedade brasileira é arrebatada por uma sensação de impunidade. Essa sensação se transforma em sentimento de revolta e entra em cena a discussão sobre a necessidade de os poderes instituídos adotarem medidas rigorosas de punição aos menores infratores da lei.

Neste cenário, testemunhamos um desfile de opiniões a favor da redução da maioridade penal. Mas, afinal, o que é maioridade penal? Podemos dizer que é a definição de um patamar de idade, um período no qual o indivíduo que venha a cometer um crime, não pode ser condenado pelas regras do Código Penal.

Desta forma, o art. 228, da Constituição Federal, estabelece que são "penalmente inimputáveis os menores de 18 anos", ao mesmo tempo em que determina que os menores em conflito com a lei estão "sujeitos às normas da legislação especial".

Trata-se do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que assegura, em seu art. 112, que medidas socioeducativas são aquelas aplicáveis a adolescentes que praticarem atos infracionais. Essas medidas têm caráter predominantemente educativo.

Senhor Presidente, nobres Senadores, é bem verdade, que estamos vivendo num contexto de banalização da vida. No Brasil, todos os dias, somos arrebatados por atos de violência: é a violência policial, a violência de gênero, de raça/etnia, de crença, de classe social e a violência no trânsito também.

Nos últimos anos, muitas famílias estão sendo destroçadas por atos de violência – urbana e rural – que afetam, especialmente, mulheres, idosos, crianças e adolescentes.

Mas, verdade seja dita, são atos de violência praticados não só por menores de 18 anos, mas, principalmente, por pessoas que são maiores de idade.

Nesse universo de desesperança, a sociedade só consegue enxergar na redução da maioridade penal o caminho para a solução de um problema social que, sabemos, é permeado de complexidades. Complexidades que vão desde conceitos até as condições sociais, econômicas e culturais dos indivíduos envolvidos.

Nesse jogo de alteração da lei, em que as cartas tentam imprimir aos jovens a responsabilidade individual por delinquência, vale ressaltar alguns dados da ONU. Tomando 55 países da pesquisa da ONU como base, constatamos que, na média, os jovens representam 11,6% do total de infratores nos países pesquisados. Já no Brasil, a participação dos jovens na criminalidade está em torno de 10%.

Mesmo assim, sob o argumento de que "a medida já é adotada no mundo inteiro", alguns defensores do enrijecimento da punição aos menores de idade sequer se dignam a aprofundar o debate acerca desse fenômeno social que nos inquieta.

No mundo, não somente a concepção do que seja juventude, mas também a idade para a ampliação da maioridade penal varia muito de país para país. Em muitos países, o conceito de juventude está diretamente ligado à cultura, fazendo com que varie bastante a idade para ser considerado jovem ou criança.

De igual maneira, no caso da definição da maioridade penal, em muitos países, a idade mínima para a responsabilidade criminal também sofre grandes variações. Há países que estabelecem a idade mínima de seis anos para a punição da prática de crimes, mas há também aqueles que consideram importante respeitar o tempo da adolescência das pessoas.

No México e nos Estados Unidos, por exemplo, a idade penal é estabelecida entre os 6 e os 12 anos,

conforme o Estado. Em países como a Argentina, Chile e Cuba, a maioridade penal começa aos 16 anos.

Em Portugal, embora a maioridade penal esteja estabelecida a partir dos 16 anos, o agente está sujeito a regime penal especial previsto no Código Penal português até os 21 anos de idade.

Na Polônia, a maioridade penal começa aos 17 anos, e, no Brasil, Colômbia, Peru, Luxemburgo, a maioridade penal é estabelecida aos 18 anos. Recentemente, a Alemanha e Espanha elevaram para 18 anos a idade penal.

Mirando-me nesse cenário, Sr. Presidente, trago a esta tribuna dados da ONU que revelam ser minoria o total de países que definem o adulto como pessoa menor de 18 anos e que mostram que a maior parte desses países não assegura aos seus jovens os direitos básicos da cidadania.

O estudo da ONU sobre 57 legislações mostra que apenas 17% adotam idade menor do que 18 anos como critério para a definição legal de adulto. São eles: Bermudas, Chipre, Estados Unidos, Grécia, Haiti, Índia, Inglaterra, Marrocos, Nicarágua, São Vicente e Granada.

De acordo com o estudo, exceto os Estados Unidos e a Inglaterra, os demais países são considerados pela ONU como nações de médio ou baixo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) – um IDH muito baixo.

Enquanto nesses dois países os jovens têm asseguradas condições mínimas de educação, saúde e alimentação, nos demais países, esses direitos estão longe de serem garantidos à população mais jovem.

No caso do Brasil, Sr. Presidente, não há como igualar a legislação penal de nosso País à da Inglaterra e à dos Estados Unidos sem considerar a qualidade de vida que, diferentemente da realidade daqui, os jovens desfrutam em nações desenvolvidas.

Neste Congresso Nacional, tramitam mais de 50 propostas relativas à mudança da maioridade penal. No Senado, temos hoje cinco propostas de redução da maioridade penal. Mas a discussão está centrada em torno da redação do art. 228 da Carta Máxima, que, aliás, constitui uma cláusula pétrea, que, sabemos, não pode ser modificada.

Todavia, o debate sobre a redução da maioridade penal está na pauta da sociedade, e essa sociedade quer uma resposta.

Desta discussão, é claro, não podemos fugir. Porém, o debate sobre a redução da maioridade penal não pode ser feito à luz do descaso, do distanciamento e da indiferença sobre as condições em que vivem nossos jovens e nossos adolescentes.

A Presidente da Comissão de Direitos Humanos, a Senadora Ana Rita, já informou ao Colegiado que vai discutir a maioridade penal com especialistas, parentes de vítimas e entidades da sociedade civil, do Governo e do Poder Judiciário.

Penso que, nesse debate, precisamos ouvir com parcimônia teóricos e pesquisadores do assunto, assim como famílias que foram destroçadas pela violência causada por menores de 18 anos, assim como juristas, políticos e atores sociais ligados à questão.

O Brasil, atualmente, tem cerca de 20 mil crianças e adolescentes – que ainda não completaram 18 anos – internados em centros para jovens em conflitos com a lei, por envolvimento em casos de roubo, tráfico de drogas, estupros e até mesmo assassinatos.

Mas não temos como pensar em soluções para o problema em pauta de uma forma única, insensata ou mesmo sob o efeito da dor e do ódio. Estamos tratando de um assunto que envolve diretamente e claramente pessoas que são vítimas do sistema excludente que, por muitos anos, vigorou...

(Soa a campainha.)

A SRª ANGELA PORTELA (Bloco/PT – RR) – ...em nosso País e que, de certa forma, ainda não foi superado, apesar das ações de inclusão social e cultural adotadas pelo Governo brasileiro nos últimos anos.

São, em muitos casos, cidadãos e cidadãs que, pela origem e classe social, vivem em situação de vulnerabilidade social e que, antes de serem incriminadas, precisam mesmo é de atenção, é de educação, é de oportunidade.

Não podemos esquecer que eles também são vítimas em potencial da violência que tanto tememos. Dados oficiais dão conta de que, somente em 2010, mais de 8,6 mil crianças e adolescentes foram assassinados no Brasil. Portanto, os jovens são as maiores vítimas da violência no País.

Ademais, não é com o endurecimento da legislação que vamos inibir a prática de crimes bárbaros por menores.

(Interrupção do som.)

A SRª ANGELA PORTELA (Bloco/PT – RR) – Quanto mais tenra a idade, mais possibilidade terá o menor de praticar crimes, porque são incitados por bandidos e chamados pelo narcotráfico.

Temos saídas. Várias, aliás. Ontem mesmo, em audiência na Comissão de Educação, o ex-Senador e hoje Ministro Aloizio Mercadante defendeu que, em vez de reduzirmos a idade de imputabilidade penal, ampliemos a pena para os criminosos que, sem medo de punição, se utilizam de crianças e adolescentes para o crime.

Considero muito procedente essa proposta que, indo diretamente ao cerne do problema, propõe que

o rigor da lei seja direcionado para aqueles que, em grupo ou individualmente, induzem, constrangem menores à prática de ações delituosas ou ajudam esses menores na prática de crimes.

Como educadora, como mãe e como cidadã, penso que, em vez de transformarmos crianças e adolescentes em vítimas...

(Soa a campainha.)

A SRª ANGELA PORTELA (Bloco/PT – RR) – ...sem esperança do sistema prisional, precisamos dar-lhes cidadania, proteção e educação.

No caso das medidas socioeducativas, podemos, sim, aperfeiçoá-las, de forma a fazer com que os adolescentes envolvidas em crimes mudem de vida, passando a respeitar a vida dos outros, como forma de garantir a sua liberdade, os seus direitos e suas próprias vidas.

Por isso, Sr. Presidente, queríamos aqui registrar a nossa opinião contrária à redução da maioridade penal.

Era isso que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Querida Senadora Angela Portela, obrigado. Agradeço também a V. Exª, em nome do Governador Tião Viana, por suas palavras.

Acabou de falar comigo também o Líder do Governo, o Senador Eduardo Braga, pedindo que transmitisse ao Governador Tião Viana o respeito.

Convido, para fazer uso da palavra, para uma comunicação inadiável, meu bom e querido colega Paulo Paim e, em seguida, o Senador Ataídes Oliveira como orador inscrito; se não estiver presente, o Senador Humberto Costa, que já está no plenário.

Com a palavra, V. Exª, Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS – Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Senador Jorge Viana, que preside esta sessão, em primeiro lugar, quero fazer uma pequena saudação ao PTB, a pedido dos amigos do PTB que estão aqui. E eu também faço uma saudação porque é um partido irmão. Lá no Rio Grande do Sul, a minha relação é muito grande o Zambiasi. E está aqui o membro do Diretório Nacional do PTB, Geraldo Forte, que me lembrava que hoje o PTB completa 68 anos. Não é isso, Geraldo? Ele faz um sinal com a cabeça confirmando. Eu o cumprimento, como também cumprimento os seus amigos parceiros, que o estão acompanhando. E, na figura do Sérgio Zambiasi, ex-Senador, faz parte do Governo Tarso, o PTB no Rio Grande. O Zambiasi sempre foi um parceiro muito grande tanto do Presidente Lula, como também da nossa Presidenta Dilma.

Portanto, fica aqui a minha saudação. Parabéns pelo aniversário de 68 anos do PTB. E aproveito para mandar um abraço para o meu amigo Zambiasi, que é o líder maior, lá no meu Estado, do PTB.

Senador Jorge Viana, a exemplo de outros – e eu quis primeiro fazer a saudação –, eu não tenho nenhuma dúvida: eu conheço o Tião – e me permita que eu diga assim já, não falo nem Governador, nem Senador –, eu conheço o Tião, como conheço o Jorge – permita-me essa liberdade de me dirigir assim a ambos.

Que se faça a devida investigação. Ninguém é contra isso. Nós sempre dizemos isso, e V. Exª também, toda vez que aqui foi questionado sobre questões que, de uma forma ou de outra, tocavam no nosso Governo. Que se faça a devida investigação. Mas eu tenho plena confiança tanto em V. Exª, como também no Governador Tião Viana.

Outro dia, quando alguém do nosso Partido fez uma insinuação a V. Exª de que eu não gostei, vim à tribuna e disse a seguinte frase: "Mexeu com V. Exª, mexeu com a bancada do Senado do PT." E repito a mesma frase hoje.

Então, estamos muito tranquilos, faremos o bom debate se for necessário, mas, com certeza, tenho plena confiança no trabalho de V. Exª, Senador da República e ex-Governador do Acre, e também no trabalho do ex-Senador e hoje Governador do Acre Tião Viana.

Aceite aqui a nossa solidariedade.

Mas, Sr. Presidente em exercício Jorge Viana, mais uma vez, quero destacar que, no último dia 10, o grupo de trabalho que analisa o projeto de lei do Estatuto da Pessoa com Deficiência, sob a coordenação da Ministra Maria do Rosário, terminou o seu trabalho.

O grupo apresenta uma proposta de texto que alinha o documento aos novos princípios e conceitos trazidos pela Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência.

Mais uma etapa foi cumprida. Debruçaram-se sobre o texto do Estatuto, aprovado aqui por nós e que se encontra na Câmara – projeto de nossa autoria, mas que virou projeto de autoria coletiva de todos os Senadores. Estudaram o texto por nós aprovado aqui especialistas, juristas, Ministério Público, diversos Ministérios do Governo, Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência, convidados, Deputados e Senadores. Foram dez encontros, em que os participantes do GT analisaram temas fundamentais da vida das pessoas com deficiência: acessibilidade, educação, saúde, trabalho, habilitação e reabilitação.

Dentro desses eixos, foram introduzidos avanços importantes como: capacidade legal de pessoas com deficiência mental e intelectual, responsabilização pela

construção de calçadas e pela acessibilidade que elas devem ter como direito.

Mas, enfim, senhores, entre os itens analisados nesse último encontro, esteve o das tipificações penais para o descumprimento da legislação pertinente.

Também foi analisado outro item importante na reunião: o trabalho. A lei que estabelece cotas no preenchimento de vagas nas empresas por pessoas com deficiência terá modificações importantes, conforme esses especialistas, que submetem, naturalmente, o último texto à Câmara e, em seguida, ao Senado. De acordo com o texto, as empresas que têm de 50 a 100 empregados precisarão empregar pelo menos uma pessoa com deficiência.

É importante determinar que as pequenas e médias empresas adotem essa postura, tendo em vista que a maioria dos empregos no Brasil está exatamente nas micro e pequenas empresas.

A proposta também trouxe uma alternativa para as empresas que, comprovadamente, como já recebi no meu gabinete no Rio Grande do Sul, lá em Canoas, não encontram pessoas com deficiência habilitadas e qualificadas para ocupar os cargos disponíveis. Houve já casos de empresários que me procuraram dizendo que, na sua região, não havia pessoa com deficiência, e os que tinham deficiência estavam recebendo já uma ajuda da LOAS e não queriam ir ao trabalho. E como é que se faz para preencher a cota? Eles preferem receber o benefício – legítimo benefício – que o nosso governo nos concede pela deficiência e não tinham interesse naquele trabalho.

Então, neste projeto aqui, os especialistas encaminharam fórmula para que essas empresas tenham um tempo que vai possibilitar a elas investir na habilitação, reabilitação e qualificação até que aquelas pessoas, embora recebendo aqueles benefícios, estejam convencidas de que ganharão muito mais trabalhando, sendo deficientes, ou não, naturalmente, mas, nesse caso, são as pessoas com deficiência.

É preciso lembrar que essa alternativa é temporária. A autorização para que as empresas adotem essas medidas compensatórias deverá ser revista no prazo máximo de cinco anos.

A entrega da proposta do texto final à Ministra Maria do Rosário, Ministra da Secretaria Especial dos Direitos Humanos, ocorreu em um clima de emoção e sensação do dever cumprido.

Junto ao texto, foi entregue à Ministra um relatório em que foram feitas justificativas pontuais das sugestões e alterações propostas. Ambos os documentos serão agora encaminhados a esta Casa, ou seja, ao Congresso Nacional.

Antes de encerrar, quero registrar, mais uma vez, que o GT manteve dez encontros, e, ao fim de cada um deles, eu trouxe para esta tribuna um registro sobre os trabalhos realizados. Nesses registros, durante dez meses, ressaltei também a importância do grupo e agradeci, novamente, o empenho de todos na produção de uma proposta atual e, ao mesmo tempo, que não perdeu de vista as conquistas já alcançadas pelo movimento das pessoas com deficiência.

Mais uma vez, meu muito obrigado a esse grupo seleto de pessoas, de profissionais que estavam ali, pessoas com deficiência e pessoas que não eram deficientes. Todos irmanados colocaram as mãos no Estatuto e deram o melhor de si para a redação final. Ali eram homens e mulheres dando o melhor da sua alma, do seu coração para ajudar aqueles que mais precisam.

Agradeço sua dedicação, seu empenho, sua preocupação em ampliar, repito, ampliar direitos, em promover a igualdade na acessibilidade aos espaços, aos serviços e às ações humanas. Como eu sempre digo: direitos humanos em primeiro lugar.

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Por fim, Sr. Presidente, nesses últimos dois minutos, eu só quero fazer um registro.

Recebi no meu gabinete uma comitiva que organiza, lá em Santa Rosa, no Rio Grande do Sul, a 4ª Indumóveis. A Indumóveis, Sr. Presidente, é um grande evento e vai se realizar no nosso Estado, de 6 a 9 de junho próximo, no Parque Municipal de Exposições de Santa Rosa. A 4ª Indumóveis – Feira de Móveis e Construção Civil.

Santa Rosa é um Município do noroeste gaúcho. Essa feira será uma grande vitrine do setor moveleiro e também da construção civil do nosso Estado. A Indumóveis é uma feira promovida pelo Sindicato das Indústrias da Construção e do Mobiliário de Santa Rosa e também pela Associação das Indústrias Moveleiras do Noroeste do Rio Grande do Sul. Tem a participação tanto de empresários, quanto de líderes dos trabalhadores. O convite foi encaminhado à Presidenta Dilma e também ao Governador Tarso Genro.

Neste ano a feira terá caráter internacional. São esperados lojistas, compradores, decoradores, turistas, empresários de todo o Brasil e do exterior, principalmente do Mercosul.

A feira dá oportunidade para que negócios e serviços sejam feitos entre aqueles que estão nesse setor, como também aos compradores que naturalmente estarão lá visitando aquele momento tão bonito dessa

feira, que é uma cadeia produtiva da área de móveis e também da construção.

Podem acreditar que vale a pena conferir. Visitar o Rio Grande, ainda mais nesta época, é sempre uma boa opção.

A cidade de Santa Rosa é uma cidade linda, muito bonita, integra a natureza e a história, eventos e celebridades.

Não é sempre ruim, pelo contrário, é bom lembrar, que é a terra de Xuxa Meneghel. Inclusive um dos pontos turísticos da cidade é a casa onde ela nasceu.

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – A casa abriga o Memorial Xuxa Meneghel, que já recebeu milhares de visitantes do Brasil, da Itália, do Canadá e da Argentina.

A região de Santa Rosa ainda, repito, é integrada a rotas turísticas que incluem as famosas Missões, a Rota do Rio Uruguai, a Rota e o Salto do Yucumã, todos lugares belíssimos.

Fica aqui o convite a todo o povo brasileiro e mesmo do exterior, para que lá estejam, nesta época de frio, de neve, de pinhão, de vinho e de uma culinária muito, muito gostosa. Meus votos de que o evento seja, a exemplo dos anteriores, um grande, grande sucesso!

Obrigado, Senador Jorge Viana, pela oportunidade que me deu. Eu sei que ultrapassei uns minutinhos, mas somente os grandes homens é que são generosos. Por isso, V. Exª é um grande líder.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Obrigado, Senador Paulo Paim. Queria também agradecer em nome do Governador Tião Viana. V. Exª sabe que é um princípio na nossa luta política trabalhar honestamente e com ética.

E o Senador e hoje Governador Tião Viana foi claro, em uma nota do Governo, em que tudo e qualquer suspeita têm que ser apurados, esclarecidos, mas ele não abre mão de seguir trabalhando honesta e eticamente, dirigindo os destinos do povo acriano.

Obrigado a V. Exª.

Com a palavra, por permuta com o Senador Ataídes, o meu querido Líder Humberto Costa, Senador do PT pelo Estado de Pernambuco.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, ouvintes da Rádio Senado e telespectadores da TV Senado, quero, a exemplo dos nossos companheiros Senadores do PT que me antecederam, manifestar aqui a minha irrestrita solidariedade ao Governador Tião Viana, a V. Exª e ao Senador Anibal Diniz por conta dos acontecimentos que são públicos.

Quero dizer, inclusive, que tenho absoluta concordância com a postura que o Governador Tião Viana assumiu no sentido de que apoia qualquer tipo de investigação. Ao mesmo tempo, entendemos que é importante, é fundamental darmos o testemunho da vida correta, da forma honesta com que o ex-Senador e hoje Governador Tião Viana sempre se houve como Senador, como Parlamentar e, agora, como Governador. Portanto, não podemos admitir os prejulgamentos. Esse é um processo que está tão somente se iniciando. Eu tenho absoluta convicção de que, ao final, tudo será esclarecido, e o Senador, o Governador Tião Viana receberá um atestado de idoneidade.

Sr. Presidente, na semana passada, a Fiat anunciou seu novo plano de investimentos para o Brasil, relativo ao período de 2013 a 2016. Parte dos R$15 bilhões de investimentos anunciados será destinada aos empreendimentos da montadora em Pernambuco, iniciativas importantes para o crescimento e desenvolvimento do nosso Estado.

O anúncio foi feito pelo Presidente mundial da Fiat Industrial, Sergio Marchionne, e pelo Presidente da Fiat Chrysler na América Latina, Cledorvino Belini, durante audiência com a Presidenta Dilma Rousseff, em Brasília.

Os recursos serão utilizados na construção de novas fábricas, em inovação, desenvolvimento de novos produtos e tecnologias, na melhoria de processos logísticos e de manufatura e na expansão da capacidade produtiva.

A Fiat atualmente fabrica, no Brasil, automóveis, tratores, colheitadeiras, caminhões, autopeças e motores. A empresa prevê, com os novos investimentos, a geração de 7,7 mil novos empregos diretos e 12 mil indiretos.

Os investimentos em Pernambuco totalizarão R$4 bilhões para a fábrica de automóveis e R$500 milhões para a fábrica de motores. Os empreendimentos ficam no Município de Goiana, Mata Norte do Estado, a 63km de Recife.

A chegada da fábrica da Fiat e do complexo industrial e de serviços que será instalado ao seu redor desencadeará o crescimento econômico, com geração de emprego e renda para a população, além do desenvolvimento de infraestrutura urbana da Mata Norte, beneficiando toda a região.

Os reflexos já vêm sendo sentidos no Estado com o andamento das obras. De acordo com a assessoria da montadora, esse já é o maior investimento do setor em curso no Brasil.

A fábrica da Fiat terá capacidade de produção de 250 mil unidades por ano e, quando entrar em operação, em 2014, vai gerar 4,5 mil empregos diretos. Será um polo automotivo integrado, cujas obras, iniciadas em setembro de 2012, já têm as fundações concluídas.

O polo automotivo terá diferentes tipos de pistas de teste e diferentes pavimentos para testes tecnológicos, centro de engenharia e empresas sistemistas. Serão instalados 14 fornecedores diretos no terreno da Fiat, mas a previsão é de que mais fornecedores funcionem no local, em um terreno situado a 20km da fábrica.

Caros colegas, acompanho com grande satisfação notícias sobre a instalação e ampliação desses empreendimentos no Estado. Em Brasília, na qualidade de relator da matéria, trabalhei duramente pela aprovação da Medida Provisória 512, que, transformando-se em lei, foi fundamental para a efetivação do empreendimento em Pernambuco,

A MP prorrogou até 2020 os efeitos da Lei nº 9.440, de 97, que estabelece um regime fiscal especial para a indústria automobilística nas regiões Nordeste, Norte e Centro-Oeste. Ela permite ao empreendedor abater os créditos de Imposto sobre Produtos Industrializados do pagamento do PIS/Cofins. Mas, além dos investimentos federais, a Fiat encontrou no Estado as condições ideais para instalar sua nova planta, bem como para a construção do completo automotivo.

O empreendimento marca um novo tempo pra o litoral norte e para todo o Estado, que colhe hoje os frutos da política de inversão de prioridades, iniciada com o governo do ex-Presidente Lula e continuada pela Presidenta Dilma, uma política voltada para o desenvolvimento mais igualitário do Brasil e, portanto, que tenha um olhar mais atencioso para as regiões historicamente mais pobres do País.

O setor automotivo e sua cadeia produtiva respondem por mais de 5% do Produto Interno Bruto total do Brasil e por 23% do PIB industrial brasileiro.

A construção de uma fábrica do setor de automóveis normalmente abre um arco imenso de oportunidades para a geração de empregos, empresas industriais, serviços, institutos e universidades.

Tudo isso por causa da demanda por soluções inovadoras de engenharia e tecnologias. Por isso o setor automotivo é considerado a indústria das indústrias, estruturando em seu entorno parque de empresas transformadoras de matérias-primas e produtores de componentes. A demanda de uma indústria automotiva vai do aço à eletrônica embarcada, de telecomunicações a inovações logísticas, de serviços de alimentação a centenas de distintos componentes.

Com esses investimentos que chegam a Pernambuco, surgem também os desafios, mas os bons desafios. Um deles é conciliar o desenvolvimento econômico com o desenvolvimento social. Isso requer não somente o envolvimento do setor público, mas também da própria montadora.

De acordo com a assessoria da Fiat, essa aproximação está baseada em um amplo diagnóstico social, econômico, cultural e ambiental de Goiana e da região. Esse conjunto de informações, diz a Fiat, será a base para um plano conjunto de ação para que toda a comunidade possa construir coletivamente metas de melhoria dos indicadores de qualidade de vida. Assim, mesmo antes da inauguração da fábrica, a montadora já vem procurando estreitar esse relacionamento com a comunidade. A montadora está trabalhando com a Secretaria de Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo e a Secretaria de Educação do Governo do Estado, o Senai, Sesi, o Instituto Federal e as universidades para desenvolver programas de educação que possibilitem atender às necessidades do polo automotivo. Isso é, que permitam formar mão de obra capacitada para fazer frente à geração de novos empregos na região.

O objetivo é aumentar a empregabilidade da população local e a formação de quadros técnicos, de modo a suprir as necessidades de contratação tanto na fase de obras quanto na operação da fábrica. Com isso, evitar a importação de trabalhadores mais qualificados de outra região em detrimento do aproveitamento da população local. Esse é um esforço muito valioso e importante que trará um impacto ainda maior na vida das pessoas do nosso Estado.

Outro desafio é a mobilização do governo do Estado, da mesma forma como a União se empenhou para a ida desse investimento a Pernambuco. Mobilização para a realização do conjunto de obras de infraestrutura, assim como de abastecimento de água e energia, cuja responsabilidade é do Estado. Esses são medidas importantes para que esses investimentos entrem em operação.

Os empreendimentos estão em pleno vapor e, muito em breve, vamos poder ver uma maior transformação em nosso Estado.

Era isso o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado Srªs Senadoras, Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Senador Humberto, obrigado a V. Exª. Vou transmitir ao Governador Tião Viana. V. Exª é um grande companheiro e já sofreu injustiças, o Governador Tião Viana não quer nada mais nada menos do que duas coisas: que a apuração seja feita com responsabilidade e sem prejulgamento e que quem tiver culpa que pague pelo que deve e pela culpa que tem, mas que os inocentes

não paguem com o julgamento antecipado. E nós temos convicção de que há inocentes.

Muito obrigado.

Eu convido para fazer uso da palavra o Senador Ataídes Oliveira e em seguida, em permuta com Flexa Ribeiro, o Senador Ciro Nogueira.

V. Exª, Senador, dispõe do tempo regimental de dez minutos, mas obviamente que a Mesa será tolerante com V. Exª no que for necessário, Senador Ataídes. V. Exª tem a palavra.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco/PSDB – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, eu tenho dito aqui, por diversas vezes, que sou um admirador e defensor da nossa imprensa nacional. Chego até a dizer que a imprensa hoje, no Brasil, é o quarto Poder de fato. Mas eu tenho pedido também, reiteradamente, que a nossa imprensa tenha um pouco mais de responsabilidade antes de levar a notícia ao povo.

Nesse caso do Acre, Sr. Presidente, eu tenho a certeza de que o Governador Tião Viana, juntamente com nosso companheiro aqui brilhante, que preside a Mesa hoje, é inocente em toda aquela história vista pela televisão.

Pois bem, Sr. Presidente, também quero, a princípio, registrar a presença aqui de prefeitos do nosso querido Estado do Tocantins: Leonardo Sette Cintra, Prefeito de Almas e também Presidente da nossa ATM; Ivan Paz da Silva, Prefeito de Aguiarnópolis; Manoel Oliveira Plinio, Prefeito de Palmeirante; Erisvaldo Resplande de Araújo, Prefeito de Cachoeirinha; Onassys Moreira Costa, Prefeito de Jaú do Tocantins; Charles Evilacio Maciel, Prefeito de São Salvador do Tocantis; Clayton Paulo Rodrigues, Prefeito de Nazaré; João Edvan Vieira, Vice-Prefeito; Claudivan Tavares, Prefeito de São Bento do Tocantins; Fransérgio Rocha, Prefeito de Riachinho; e Fábio Vaz, Prefeito de Palmeirópolis. Então, quero registrar a presença e dar boas-vindas a todos vocês.

Sr. Presidente, como eu já disse, esta tribuna é o único meio que me resta para continuar prestando informações e dando transparência ao Sistema S e às suas respectivas confederações.

Eu não posso deixar de prestar informações ao povo e às autoridades sobre as mazelas cometidas com o dinheiro público, principalmente pelos gestores das confederações do Sistema S, que são: Sesi, Senai, Sest, Senat, Senac e outras. Hoje quero falar tão somente sobre a CNI.

A CNI – Confederação Nacional da Indústria, que tem como seus entes o Sesi e o Senai, criada em 1938, tem a missão de defender e representar a indústria brasileira e recebe recursos públicos advindos de repasses mensais do Sesi e do Senai da seguinte forma: 4% da arrecadação geral do Sesi, conforme Decreto nº 57.375, de 1965; 2% da arrecadação geral do Senai, Decreto nº 494, de 1962.

Em relação a esse repasse, acredito, uma vez que o Sesi e o Senai fazem arrecadações diretamente com os seus empresários, como eu tenho dito aqui reiteradamente, mesmo se tratando de impostos, de tributos, que somente o Estado pode arrecadar – a Lei nº 11.457 é muito clara e não deixa ressalva nenhuma de que somente a Receita Federal do Brasil pode arrecadar, mas, mesmo assim, o Sesi e o Senai fazem essa arrecadação diretamente com os empresários –, a CNI deve ter recebido, em 2012, aproximadamente, R$350 milhões destas duas entidades. Isso é um cálculo aproximado, porque nem mesmo a Receita nem o TCU têm o conhecimento do total dessa arrecadação.

E mais, recebe contribuições patronais, cujo valor total anual é desconhecido, mas deve ser uma enorme quantia, dinheiro este de natureza tributária. Como as confederações não têm que prestar contas a ninguém – vou dizer isso logo adiante –, não dá para dimensionar o valor dessa arrecadação, Sr. Presidente.

É estarrecedor saber que essa entidade, mantida com recursos públicos, tributos, não tem transparência alguma. Pior ainda, é isenta de prestação de contas aos órgãos de controle e fiscalização. Como entidade sem fins lucrativos, goza de diversos benefícios fiscais.

E a nossa Constituição Federal, no art. 70, parágrafo único, é muito clara. Eu não consigo entender como atua uma entidade desse porte, com esse volume de arrecadação, diante da Constituição Federal, desse artigo da nossa Carta Maior que acabei de mencionar e que diz o seguinte:

> *Art. 70 .....*
> *Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária.*

Ou seja, a nossa Constituição é muito clara, e, ao longo desses 70 anos, nunca prestaram contas a ninguém. Então, vamos ter que fazer uma PEC, Sr. Presidente, para mudarmos a nossa Constituição, uma vez que ela não é respeitada por esses gestores.

Um fato interessante, Presidente. Quero ler aqui uma nota do jornal *O Globo de* Ilimar Franco. O Presidente da Confederação da Indústria, recentemente,

no dia 03 de março de 2013, mais precisamente, deu uma declaração dizendo o seguinte:

> *A CNI vai adotar iniciativa que colocará sob pressão todas as confederações patronais e de trabalhadores. Seu Presidente, Robson Andrade, decidiu publicar na imprensa um balanço financeiro da entidade, inclusive do Sesi e do Senai.*

Eu disse isso aqui há poucos dias; há poucos dias eu li essa nota. Mas é mais uma brincadeira que o Presidente da Confederação está fazendo com o povo brasileiro. Uma brincadeira de mau gosto!

Depois dessa data, eu já entrei na Internet por diversas vezes para ver se realmente o Presidente havia cumprido a palavra dele nessa nota. Até então, nada foi publicado. Não há transparência e não há publicação nenhuma dos seus balanços, principalmente de receita e despesa. Então, isso aqui é uma brincadeira com o povo.

(Soa a campainha.)

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco/PSDB – TO) – Imagino, Sr. Presidente, que essa entidade deve ter bilhões de reais disponíveis em caixa que deveriam ser aplicados na atividade-fim que é a qualificação da mão de obra. Entretanto, esse dinheiro tem outras finalidades.

Faço questão aqui, Sr. Presidente, de ler também uma nota da *Folha de S. Paulo*, do dia 24 de novembro de 2002 – a coisa é antiga, de 2002. Diz a nota:

> *Sob fachada altruísta, entidades como Sesi e Senai escondem armadilha pouco debatida. Coisa farta. Mais de R$2 bilhões anuais só na CNI.*
> *É dinheiro recolhido da folha das empresas e entregue à gestão do baronato sindical.*

(Soa a campainha.)

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco/PSDB – TO) –

> *Embora destinado à melhoria de vida do trabalhador, vem patrocinando fuzarcas de federações patronais.*

O dinheiro é recolhido da folha das empresas e entregue à gestão desses gestores.

> *Apelidado de "parafiscal", o dinheiro é público. Entra na contabilidade das federações assobiando. E sai cantando. Aos exemplos:*
> *1) a federação das indústrias de Santa Catarina divide com Sesi e Senai um prédio em Florianópolis. [...]*

Pagou, só de condomínio, R$10,6 milhões, em 2002.

Item 2, da mesma nota: "R$284 mil [...] o fretamento de jatinhos."

Inclusive, o título dessa matéria, Sr. Presidente, diz o seguinte: "Dinheiro do Sesi banca de jatinho...

(Interrupção do som.)

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco/PSDB – TO) – ... a concurso de miss". (*Fora do microfone.*)

Obrigado, Sr. Presidente.

E continua a matéria:

> *2) R$284 mil financiaram o fretamento de jatinhos; R$125 mil, "despesas de representação" da presidência da federação; R$1,1 milhão, a contratação de firmas de consultoria; R$ 98 mil custearam coquetéis...;*
> *3) custearam também despesas miúdas. De conserto de videogame [...] (R$30) [em 2002] a auxílio a concurso de miss [...], passando pela compra de calças sociais [...]; sapato de pelica [...]*

Isso aqui é só para termos uma ligeira noção de como eles brincam com o dinheiro do povo.

Há outra matéria interessante no jornal *O Globo*, do dia 18 de março de 2003.

(Soa a campainha.)

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco/PSDB – TO) – "Comissão da Verdade: o ex-marido da Presidente Dilma denuncia núcleo de tortura da Fiesp".

Ele diz o seguinte em seu depoimento: "... empresários ligados à Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp). Segundo Araújo, a Federação não apenas financiava o aparato repressor do regime militar..."

Olha só: a CNI bancava, inclusive, a ditadura. Hoje, ela não banca a ditadura. De lá para cá, só mudou o regime, Presidente: não é mais ditadura, é democracia, mas banca centenas e centenas de campanhas de políticos neste País. Há um verdadeiro lobista aqui, Senador Cícero.

Digo aqui que não tenho dúvida de que uma das maiores atividades da CNI é o *lobby*. E, por se tratar de uma entidade que não tem a obrigação de prestar conta a ninguém, concluo que esta Confederação é uma das maiores praticadoras do caixa dois neste País. Como não presta conta, o dinheiro entra e sai com uma facilidade imensa, conforme disse a *Folha de S.Paulo*.

Presidente, fico indignado com uma situação dessa natureza nos dias de hoje. A falta de transparência e a impunidade é a mãe da corrupção. Essa corrupção que chamo de maldita...

(Soa a campainha.)

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco/PSDB – TO) – ...de perversa mata o povo brasileiro. Mata o povo brasileiro, porque falta saúde, falta educação e falta segurança.

Chego a dizer que os políticos brasileiros corruptos são verdadeiros homicidas, porque matam em série.

A CNI não passa por fiscalização nenhuma. Eu já protocolizei, nesta Casa, um projeto de lei em que peço – não sei se obterei êxito – que o TCU, o nosso Tribunal, a Suprema Corte de fiscalização deste País, fiscalize essas confederações.

Hoje, vou me ater somente à CNI, mas também vou falar sobre a CNT, sobre a CNC e sobre a CNA.

Presidente, como Senador da República, nas atribuições...

(Interrupção de som.)

(Soa a campainha.)

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco/PSDB – TO) – ...que me cercam, tenho o dever de levar essa informação (*Fora do microfone.*) ao povo brasileiro.

Agradeço a sua tolerância e a sua atenção, Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Eu cumprimento V. Exª, Senador Ataídes Oliveira, do Tocantins.

Cumprimento os que nos visitam aqui. Sejam bem-vindos ao Senado Federal, conterrâneos do Senador Ataídes, do Estado do Tocantins.

Convido para fazer uso da palavra o Senador Ciro Nogueira, em permuta com o Senador Flexa Ribeiro. Depois, pelo que estou vendo, o Senador Cícero será o próximo, se seguirmos sem outros colegas inscritos.

Por gentileza, V. Exª tem 10 minutos de tempo e, obviamente, a tolerância necessária, Senador Presidente do PP. Aproveito para parabenizar V. Exª por mais essa missão que V. Exª carrega junto com o mandato parlamentar de Senador pelo Estado do Piauí.

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco/PP – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, meu Presidente.

Srªs e Srs. Senadores, não é segredo para ninguém que as desonerações tributárias concedidas pelo Governo Federal no Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e no Imposto de Renda têm impactado diretamente a distribuição do Fundo de Participação dos Municípios.

Nesse sentido, o propósito de minha intervenção de hoje não é o de discutir em profundidade os fundamentos das políticas econômicas adotadas pelo Governo Federal. Quero, na verdade, chamar a atenção para esse aspecto da política de desoneração, que, a meu ver, não tem merecido tratamento adequado pelo Governo Federal.

Trata-se, portanto, da desorganização das contas municipais que tal política vem gerando. Fico a me perguntar se as autoridades fazendárias, no momento em que calculam as perdas na arrecadação federal decorrentes das desonerações, se preocupam também em avaliar as repercussões que tais medidas terão nas finanças municipais.

Digo isso, pois todas as vezes em que é anunciada a desoneração de um setor da economia, a mídia rapidamente divulga qual será o impacto na arrecadação federal, mas não se vê, naquele instante, nenhuma notícia de quanto, por exemplo, os Municípios do meu querido Estado, o Piauí, ou de qualquer Estado da Federação – em especial o Acre, Sr. Presidente – vão deixar de receber em transferências do FPM.

A situação configurada é a que, na linguagem popular – no nosso querido Estado do Piauí –, se chama de fazer: "cortesia com o chapéu alheio", o que se torna tanto mais evidente na medida em que constatamos que a arrecadação dos tributos não partilhados cresce em proporções maiores do que a dos tributos partilhados.

Cabe indagar por que o Governo Federal concentra as desonerações que promove nos tributos compartilhados, sem sequer consultar ou comunicar os Estados e os Municípios brasileiros que serão inevitavelmente afetados por essas decisões.

Em 2012, as perdas dos Municípios somaram cerca de R$1,7 bilhão, as quais não foram, por nenhum meio, compensadas.

Para 2013, a expectativa é a de que os valores continuem deprimidos, visto que as desonerações estão se repetindo.

Não há como desprezar a importância da redução das transferências do FPE. Os 89% dos Municípios brasileiros que possuem menos de 50 mil habitantes, onde vivem 30 milhões de pessoas, pelos critérios de rateio, recebem 59% do FPM. Na média, essa receita supera em 2,3 vezes as receitas próprias que os Municípios arrecadam.

O panorama se apresenta ainda mais grave em Municípios muito pequenos e carentes, nos quais o repasse do FPM chega a representar até 90% do orçamento da prefeitura e a margem de contingenciamento de despesas é praticamente inexistente.

De fato, o que se observa, na maioria das prefeituras, é um crescimento vegetativo das despesas de custeio. A folha de pagamento do funcionalismo público, por exemplo, é anualmente onerada, como consequência, inclusive, dos reajustes reais do salário mínimo, o que é mais do que necessário.

Ao aumento das despesas de pessoal somam-se tantos outros indispensáveis à manutenção da máquina administrativa, cuja descontinuidade pode comprometer a prestação de serviços públicos essenciais fornecidos pelos Municípios brasileiros.

Além dos prejuízos evidentes à prestação dos serviços no nível local, a redução do montante das transferências constitucionais pode, no limite, levar à caracterização de crime de responsabilidade dos prefeitos, nos termos do Decreto-Lei nº 200, de 1967.

Logo, Srªs e Srs. Senadores, torna-se urgente encontrar uma solução para o problema. Não é justo transferir o ônus e a responsabilidade para os prefeitos quando estes não deram causa, nem sequer foram consultados quanto à redução das transferências do FPM.

Não vislumbro outra saída senão a de criarmos mecanismos compensatórios. A medida sequer seria inédita, pois, em 2009, diante de um cenário semelhante, quando houve a queda da arrecadação de impostos resultante da desoneração realizada para aquecer a economia em função da crise financeira mundial, o Governo Federal repôs as perdas do FPM. Então, por que não fazê-lo agora? Qual a razão lógica para não utilizar o mesmo remédio se o paciente se encontra acometido da mesma enfermidade?

Em realidade, a solução já foi apresentada na forma da Proposta de Emenda à Constituição nº 70 e do Projeto de Lei do Senado n° 441, de 2012, de autoria da minha querida Senadora Ana Amélia, do Partido Progressista do Rio Grande do Sul.

A PEC nº 70, de 2012, "altera os arts. 159 e 165 da Constituição Federal para estabelecer a compensação pela União da concessão de benefícios fiscais que incidam sobre a base de cálculo de receitas dos Fundos de Participação dos Estados e do Distrito federal e do Fundo de Participação dos Municípios".

Pela referida proposta, ao conceder isenções, anistias ou quaisquer outros benefícios fiscais referentes a tributos que consistem da base de cálculo do FPE e do FPM, a União se obrigaria a compensar os demais entes da Federação em valor equivalente aos gastos projetados com a desoneração.

Já o PL nº 411, de 2012, modifica o Decreto-Lei n° 201, de 1967, que dispõe sobre a responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores, para estabelecer que a comprovada justa causa exclui a responsabilidade criminal dos administradores municipais.

Não se busca aliviar a responsabilidade dos Prefeitos, mas de evitar que injustiças sejam cometidas. O projeto simplesmente esclarece que os chefes dos executivos municipais não poderão ser penalizados pela ocorrência de situações totalmente alheias a suas vontades.

Quero, portanto, manifestar meu integral apoio e o do meu partido, o Partido Progressista, às iniciativas da Senadora Ana Amélia, as quais reputo de inteira propriedade e justiça

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Eu cumprimento V. Exª, Senador Ciro Nogueira.

Convido para fazer uso da palavra o Senador Cícero Lucena.

O SR. CÍCERO LUCENA (Bloco/PSDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, minhas primeiras palavras são de torcida e de solidariedade ao Governador Tião Viana, para que ele possa, na forma que todos nós confiamos, demonstrar exatamente a sua intenção de apurar os fatos, porque sabemos a sua forma de agir e o seu exercício como homem público.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Eu que agradeço e vou transmitir ao Governador Tião Viana. Eu sei que V. Exª também já enfrentou situações parecidas, onde prejulgamentos e situações nos levam a uma exposição pública quando não é bem aquilo, porque os fatos precisam ser apurados com absoluta independência.

O SR. CÍCERO LUCENA (Bloco/PSDB – PB) – A verdade sempre prevalece, com fé em Deus.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Obrigado a V. Exª, Senador Cícero.

O SR. CÍCERO LUCENA (Bloco/PSDB – PB) – Sr. Presidente, na verdade, eu tenho um pronunciamento que não era o que eu havia programado para hoje, mas, devido à relevância do fato, eu fiz opção, então, de fazer essa alteração.

Venho a esta tribuna para enaltecer a conquista obtida pela Professora Jonilda Alves Ferreira e seus alunos, da Escola Municipal Cândido de Assis Queiroga, da cidade de Paulista, na Paraíba, que foram agraciados com medalhas na Olimpíada Brasileira de Matemática das escolas públicas.

A professora Jonilda e seus dez alunos vêm nos dar uma importante lição que em todos nós suscita questionamentos da maior importância para o nosso País, no que tange à melhoria do ensino em nossas escolas e, em particular, nas escolas públicas.

Esses vitoriosos, essas crianças vitoriosas, ganhadoras desta olimpíada, são alunos de uma escola pública municipal de uma pequena cidade do interior do meu Estado da Paraíba, do sertão paraibano. Podem acreditar! Uma região sofrida pelas estiagens, pela seca, pela falta de investimento, pela dívida histórica do Governo Federal, mas que, pela garra, pela dedicação, pelo esforço e pela competência de suas crianças consegue se destacar em âmbito nacional.

Ora, Srªs e Srs. Senadores, esses pequenos bravos concorreram com alunos provenientes de todas as regiões do Brasil, inclusive aquelas historicamente mais desenvolvidas, o que supostamente colocam esses vencedores em condição menos vantajosa do que aqueles provenientes de outras regiões.

Pois bem, as iniciativas pedagógicas traduzidas na metodologia empregada pela professora Jonilda junto a esses pequenos atletas do conhecimento provam que podemos fazer muito mais por nossas crianças – e aí é que conclamo aos legisladores e também a toda a sociedade a proceder à reflexão que proponho: uma escola de uma região pobre e com poucos recursos se destacando na Olimpíada Brasileira de Matemática comprova que é perfeitamente possível avançar na qualidade da educação, utilizando ferramentas como a criatividade, a dedicação e o comprometimento dos docentes com a educação, a um custo praticamente zero.

E eu tenho a honra de anunciar a presença deles.

Sr. Presidente, se V. Exª me permitir, eu gostaria de registrar a presença desses jovens vencedores da Olimpíada Brasileira de Matemática, do meu querido Estado, da cidade de Paulista, sobre a qual faço este pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Eu endosso as palavras de V. Exª e dou as boas-vindas aos vencedores da Olimpíada Brasileira de Matemática, os professores, especialmente os alunos, os meninos e meninas que venceram.

Os nossos parabéns a todos vocês.

O SR. CÍCERO LUCENA (Bloco/PSDB – PB) – Os nossos campeões da Olimpíada Brasileira de Matemática e, se Deus quiser, futuros campeões da vida.

Eu gostaria de dizer, Sr. Presidente, que a professora e cada um dos alunos, hoje, na Comissão de Educação – que fez uma audiência pública a pedido do Senador João Capiberibe, bem como do Senador Vital do Rêgo, da qual tive a honra de participar ao lado de outros Senadores –, nos mostraram a simplicidade, a dedicação, o carinho e o amor com que se faz educação na Paraíba e, em particular, nessa escola. Isso para nos ensinar que, mesmo enfrentando dificuldades, com simplicidade e humildade, você conquista medalhas de ouro na olimpíada e na vida.

Pois bem, Sr. Presidente, antes de encerrar esse pronunciamento, cito as palavras da professora Jonilda, que traduzem perfeitamente os nossos sentimentos, os dela e os que deveriam nortear a todos nós – abro aspas:

> *Só desperta paixão de aprender quem tem paixão de ensinar.*
>
> *Quanto mais escuto, mais alta se faz ouvir minha voz.*
>
> *Quanto mais estou disposta a receber com simpatia o que vem de meus alunos, mais tenho a oferecer-lhes. Riqueza material não faz parte dos meus objetivos, mas sou uma caçadora de tesouros, dedicada em tempo integral à procura de novas oportunidades para meus alunos usarem seus talentos, buscando sempre descobrir seu potencial, às vezes enterrado sob o sentimento do fracasso. Sou a mais afortunada dos trabalhadores. O médico pode trazer uma vida ao mundo num só momento mágico. A mim é dado que a vida renasça a cada dia com novas perguntas, melhores ideias e amizades mais sólidas.*
>
> *Um arquiteto sabe que, se construir com cuidado, sua estrutura pode durar séculos. Um professor sabe que, se construir com amor de verdade, sua obra, com certeza, durará para sempre.*
>
> *Sou uma pessoa que luta todos os dias, juntamente com muitos colegas que amam sua profissão, contra a pressão de pessoas insatisfeitas, a negatividade, o medo, o conformismo, o preconceito e a ignorância.*
>
> *Mas tenho grandes aliados: a inteligência, a curiosidade, o apoio dos pais, a criatividade, a fé, o amor e o riso.*
>
> *E agradeço aos pais, que me honraram ao me confiar seus filhos, que são sua maior contribuição para a eternidade. E assim, tenho um passado rico em recordações. Tenho um presente desafiador, cheio de aventuras e alegrias, porque me é dado passar todos os meus dias com o futuro. Sou uma Professora, e agradeço a Deus por isso todos os dias de minha vida.*

Parabéns, professora. A senhora nos dá mais um exemplo.

Portanto, Sr. Presidente, eu tenho muito a agradecer por ter tido a oportunidade de participar da solenidade e ter aprendido a força da humildade, da simplicidade, do comprometimento e da fé em Deus. Por isso, meu muito obrigado.

Peço a Deus que existam cada vez mais Jonildas por este Brasil afora. E que Deus proteja todos.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Cumprimento V. Exª, Senador Cícero, pelo tema que traz. Agradeço também a solidariedade de V. Exª com o Governador Tião Viana e com todos nós. Muito obrigado.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Pela ordem, a Senadora Vanessa Grazziotin.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu gostaria de solicitar se possível a minha inscrição no período de comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Está V. Exª inscrita, para uma comunicação inadiável.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Muito obrigada.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Pois não, pela ordem.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA. Pela ordem. Sem revisão da oradora. *Fora do microfone*.) – Gostaria de me inscrever...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Acabou de ter um problema no microfone de V. Exª.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA) – Eu também gostaria de me inscrever para uma comunicação inadiável, se ainda houver inscrição possível.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco/DEM – MT) – Sr. Presidente, também estou aguardando, estou inscrito, pela Liderança do Democratas.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) –V. Exª, Senador Jayme Campos, é o próximo inscrito, como Líder, e, em seguida, eu volto à lista de oradores.

Nós temos, então, só duas, e encerram-se, assim, as inscrições para comunicação inadiável, que são a Senadora Lídice e a Senadora Vanessa.

Em seguida, volto à lista de oradores.

Com a palavra V. Exª, Senador Jayme Campos.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco/DEM – MT. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores.

Antes de mais nada, eu quero me solidarizar com V. Exª, com o Governador Tião Viana, pelo fato de que, infelizmente, as coisas neste País estão tomando um rumo bem diferente.

As pessoas honestas, muitas vezes, são expostas diante da opinião pública, e com isso pagam muito caro. De maneira que, conhecendo a sua trajetória, do seu irmão e mesmo do seu pai, grande, velho político daquele Estado, tenho certeza absoluta de que não tem nenhum fundamento aquilo que tem sido divulgado pela imprensa nacional brasileira.

De maneira que a família Viana tem a solidariedade, não só da minha pessoa, mas, sobretudo, também do Deputado Federal Júlio Campos, que conhece V. Exª, particularmente o seu velho pai, por quem nós temos a maior admiração, pelo trabalho relevante que prestaram a esse Estado e a este País.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Muito obrigado, Senador. Eu interrompo V. Exª só para agradecer. Não tenho palavras para agradecer, mas vou comunicar ao Governador Tião Viana...

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco/DEM – MT) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) –... que este Senado conhece tão bem, o que tenho recebido aqui dos oradores que se revezam na tribuna, sempre fazendo uma referência e dando esse voto de confiança. O Governador Tião Viana é o mais interessado em seguir fazendo um governo honesto e que atenda os interesses do cidadão acriano.

Muito obrigado, Senador.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco/DEM – MT) – Mas, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, para Henry James, o patriotismo começa em casa. Estou inclinado a concordar, de maneira absoluta, com o ensinamento deste renomado escritor norte-americano. Para mim, o amor à pátria começou nos limites do quintal de meu lar, onde aprendi, com meus pais, o respeito aos símbolos nacionais, a devoção às causas populares e, sobretudo, o orgulho de ser brasileiro.

Portanto, patriotismo tem muito a ver com minhas lembranças e com a memória de tempos idos. Meu patriotismo tem sua raiz fincada no terreno de minha casa. Tem sua vitalidade calcada no relevo de minha cidade. Pátria, para mim, se inicia na minha querida cidade de Várzea Grande.

É o rio que nunca se cansa de cumprir seu destino, é o sol que alimenta a natureza com seu generoso calor, é o céu azul límpido e cristalino, é o sotaque melodioso dos meus vizinhos, com suas cadeiras arrumadas nas calçadas nos fins de tarde.

Pátria, para mim, tem sabor de doce de caju, de bolo de arroz e de mojica de pintado. Por isso, ao homenagear minha querida cidade, no aniversário de 146 anos de sua fundação, neste dia 15 de maio, eu gostaria de honrar a cultura e as tradições de nossa sociedade. Uma gente simples, mas altiva. De coração aberto, mas sábia. Apegada ao passado, porém corajosa para encarar o futuro de peito aberto.

Nossa comunidade surgiu como acampamento de prisioneiros da Guerra do Paraguai. Nasceu da necessidade do isolamento de militares inimigos. Mas, surpreendentemente, converteu-se em polo de desenvolvimento econômico e num dinâmico centro de integração de migrantes de todos os recantos, que acorreram para lá em busca do progresso pessoal.

Somos hoje uma síntese do País. Muitos sonhos, muitos sotaques, muita esperança. Mas, infelizmente, também convivemos com inúmeras contradições sociais: com a miséria, com a violência urbana, com

a falta de investimentos em infraestrutura e com uma administração municipal confusa e leniente.

Todavia, a herança de nossos antepassados e a convicção de nossos contemporâneos sustentam a fé que cultivamos nos destinos deste rincão. Acreditamos em Várzea Grande, como acreditamos em nós mesmos. Ela é nosso abrigo, o lugar onde reconhecemos nossos semelhantes, onde nos olhamos como irmãos e onde nos sentimos em casa.

O várzea-grandense jamais desata os nós de suas ligações afetivas com a cidade. Porque se não possuímos grandes acidentes geográficos ou obeliscos gigantescos, que definam nossa imagem para o mundo, temos uma gente de monumental bom humor e generosidade, admirada por todos que nos conhecem. O que nos distingue dos demais povos é, justamente, nossa capacidade de olhar a vida com satisfação e dignidade.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, peço desculpas por ter sido levado, neste pronunciamento, pelas águas turbulentas da emoção. Mas, quando falo de Várzea Grande, sinto a gratidão de um filho e a sensação reconfortante de abraçar meus amigos e parentes, pois, para mim, todo cidadão várzea-grandense é um amigo ou parente, irmanado no amor à nossa terra. Várzea Grande é minha pátria...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Senador, enquanto V. Exª está homenageando a sua terra, os alunos de Jataí de Goiás estão nos visitando também. Sejam bem-vindos.

Obrigado aos alunos do Ensino Fundamental do Colégio Dinâmico pela visita.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco/DEM – MT) – Sejam bem-vindos.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Desculpe-me, Senador.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco/DEM – MT) – Nada.

Várzea Grande é minha pátria, sem adornos ou brasões, apenas com o sinal de orgulho por ter nascido ali.

Portanto, meu caro Presidente Jorge Viana, tive a honra de ser prefeito, por três mandatos, daquela cidade. O Júlio, meu irmão, também foi prefeito. O meu querido velho pai, saudoso Fiote, também foi prefeito por dois mandatos, e ele nos permitiu, tanto a mim quanto ao Júlio, que tivéssemos uma trajetória política em nível de Estado. O Júlio foi governador; eu fui governador. O Júlio foi Senador; hoje eu sou Senador. O Júlio, pelo quarto mandato, hoje também é Deputado Federal pelo querido Estado do Mato Grosso.

Nós temos apenas de agradecer e de continuar sempre trabalhando em prol dessa cidade, de um povo hospitaleiro, de um povo trabalhador. Várzea Grande, em que pesem as suas dificuldades, hoje, é uma cidade com trezentos mil habitantes, com um colégio eleitoral de 190 mil eleitores e, com certeza, ainda é um polo de desenvolvimento. Em que pesem as dificuldades e a carência de infraestrutura, ainda é uma cidade boa para se morar.

De maneira que quero cumprimentar todas as autoridades, mas, especialmente, a valorosa população de Várzea Grande pela passagem dos 146 anos da sua fundação.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) –Cumprimento V. Exª, Senador Jayme Campos, e agradeço pelas palavras. Sei que temos uma relação, como V. Exª disse, familiar. Parabenizo V. Exª também por Várzea Grande. Sei do seu amor e do seu carinho por aquela cidade e por aquele povo. Quando V. Exª começou a trabalhar ali, era só uma parte do Município de Cuiabá. Hoje, não. É um Município próspero, que tem identidade própria e agora tem o que celebrar na data do aniversário.

Muito obrigado, Senador.

Convido, para fazer uso da palavra, a Senadora Lídice da Mata, para uma comunicação inadiável.

Depois, a Senadora Vanessa Grazziotin.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu gostaria de fazer alguns registros.

O primeiro, que ontem não tive oportunidade de registrar, é que foi aberta ontem, dia 14 de maio, às 15 horas e 30 minutos, na sede do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, a exposição itinerante Direito à Memória e à Verdade, da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República.São 21 painéis com imagens e textos contando a história do período ditatorial no Brasil. Após passar por vários Estados brasileiros, a exposição chega finalmente à Bahia, com a organização do Centro de Memória do TER-Bahia.

O sociólogo Joviniano Neto, Presidente do Comitê pela Verdade na Bahia, ex-Presidente da Comissão de Anistia, do Comitê de Anistia, esteve presente na abertura, assim como a Presidente do TRE, Desembargadora Sara Silva Brito, ela própria viúva de um ex-preso político no nosso Estado, um grande e destacado advogado, Milton Brito.

"É importante que essa exposição seja divulgada para que as novas gerações tomem conhecimento desse período da nossa história, evitando que ele possa-se repetir", afirmou Ana Cláudia Carvalho, Coordenadora do Centro de Memória do Tribunal.

A exposição segue aberta até o dia 31 de maio, no horário de funcionamento do Tribunal.

Escolas e grupos de estudantes estão sendo mobilizados e incentivados a fazerem essa visita, extremamente importante para o reconhecimento da nossa verdadeira história.

Sr. Presidente, eu falei ontem – e volto a falar hoje – da situação da seca no Nordeste brasileiro.

Ontem, nós recebemos aqui os senhores prefeitos da Região Nordeste, insistindo para que o Senado Federal intermediasse, junto à Presidente Dilma, algumas propostas de compensação dos prefeitos antes da Marcha dos Prefeitos. Uma dessas propostas, concretamente, era a proposição de aumentar 1% do valor das prefeituras no Fundo de Participação dos Municípios, do que cabe aos prefeitos, significando mais um mês de FPM para cada Município. Isso foi feito durante o governo do Presidente Lula e se trata, agora, portanto, de acrescer àquele momento, já que os dados, os números que chegam do Ministério do Planejamento e do Ministério da Fazenda demonstram que este mês de maio será pior do que o mês de maio do ano passado, no que diz respeito à distribuição desses tributos, que são indispensáveis à vida dos Municípios brasileiros. Alguns desses Municípios vivem dependentes 80%, 90% dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios.

Vejo entrar aqui no plenário o nosso Senador Benedito de Lira, um dos integrantes da reunião de ontem, até porque a maioria dos prefeitos presentes eram prefeitos do seu Estado. E, nesse sentido, eu quero destacar aqui algumas questões relacionadas à dinamização e diversificação das atividades econômicas da Região Nordeste, na direção de superar a dependência de algumas áreas em relação a setores tradicionais da agricultura familiar na nossa Região.

Para isso, devemos pensar em dispor para o Nordeste de ações políticas e programas como:

> – na indústria, setores como o petroquímico e o automotivo, ainda extremamente concentrados nas Regiões Sul e Sudeste, começam a apontar para determinadas áreas nordestinas, como é o caso da Bahia, como uma alternativa de desenvolvimento;
>
> – o vigor da construção civil e de segmentos ligados ao consumo popular, por sua vez, reforçam o dinamismo em cidades médias e apresentam grandes oportunidades de emprego e renda;
>
> – no que tange à matriz energética, a crescente presença da modalidade eólica aparece como alternativa sustentável e adaptada às condições naturais da Região, não somente em seu belo e extenso litoral, mas em Municípios do Semiárido, com ventos permanentes e fortes, a exemplo do Parque Eólico de Caetité, no oeste do Estado da Bahia.
>
> – no setor primário, que se disseminem os vários estudos que contemplam tecnologias alternativas que são elaborados por diversos órgãos de pesquisa e de assistência técnica para o fortalecimento de atividades voltadas ao incremento da produção agrícola;

Nessa direção, Sr. Presidente, eu apresentei à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, recentemente, um requerimento que já foi aprovado, para realizarmos um debate, uma audiência pública naquela Comissão, onde discutiremos as propostas de longo prazo, principalmente na direção da ciência, tecnologia e inovação, que possam vir a significar linhas estruturantes do desenvolvimento do Nordeste brasileiro, ...

(Soa a campainha.)

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA) – ... da economia do Nordeste brasileiro.

Mas, para finalizar, Sr. Presidente, eu não posso deixar de registrar aqui, aproveitando a presença da Senadora Vanessa Grazziotin, com muita emoção, Senadora, a carta hoje divulgada pela atriz Angelina Jolie sobre a mastectomia que realizou. Realmente, é importante o depoimento de uma bela atriz como ela, com presença nas telas internacionais, que recebe admiração do público no mundo inteiro. O motivo de seu ato de coragem de fazer uma mastectomia é relatado nesta carta:

> *Minha mãe enfrentou um câncer por quase uma década e morreu com 56 anos. Ela resistiu o suficiente para conhecer o primeiro de seus netos e segurá-lo em seus braços, mas meus outros filhos não tiveram a chance de conhecê-la e sentir o quanto ela era adorável e graciosa.*

Depois, ela diz, em outro trecho da carta, que descobriu, após exames, que é portadora de um gene defeituoso, o BRCA1, que aumenta fortemente o risco de se desenvolver câncer de mama e câncer de ovário. Os médicos dela estimaram que ela tinha em torno de 87% de risco de um câncer de mama e 57% de risco de um câncer ovariano, embora esse risco seja diferente no caso de cada mulher.

Por tudo isso, por uma análise e uma discussão profunda desse diagnóstico com seus médicos, ela resolveu tomar essa posição, que, na verdade, é uma posição preventiva – ela não tem hoje nenhum registro de câncer –, e faz um comovente relato dessa de-

cisão, para estimular as mulheres do mundo inteiro a realizarem a cirurgia, em caso semelhante, a tomarem essa decisão para poderem fazer a cirurgia sem preconceitos, sem medo e sabendo das possibilidades de recuperação e da luta por sua sobrevivência.

Esse é um exemplo muito importante a ser divulgado. O câncer de mama é o principal câncer – no caso da morte de mulheres em nosso País –, a principal causa de câncer em nossas mulheres. E eu não posso deixar de mencionar esse fato, como integrante da luta das mulheres brasileiras por saúde, por acesso à saúde e por compreender que a principal forma de combater, se é possível – melhor dizendo –, de enfrentar o câncer de mama é o diagnóstico precoce.

(Soa a campainha.)

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA) – Que possamos ter a postura de Angelina Jolie como um exemplo a ser discutido, a ser pensado por todas as mulheres no mundo inteiro.

Muito obrigada.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco/PDT – DF) – Eu gostaria de um aparte.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Senador Cristovam, por gentileza.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA) – Claro Senador, se nos é permitido.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco/PDT – DF) – Só para dizer da importância do assunto da seca que a senhora trouxe. Eu creio que nós precisamos fazer algo mais dramático no Senado sobre a seca que vive o Nordeste. De vez em quando, um de nós faz discursos e para. Eu creio que deveria haver, em primeiro lugar, um bloco da seca, um bloco provisório de Senadores, uma frente parlamentar no Senado para cuidar, observar e exigir medidas que resolvam as dificuldades que se passa pela seca e retomar a necessidade de uma política de longo prazo para saber como conviver com o Semiárido. A senhora, que representa um Estado nordestino – eu sou nordestino de nascimento e de formação, claro, já saí de lá grande –, talvez pudesse liderar esse bloco.

(Soa a campainha.)

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco/PDT – DF) – E que nós... E aí eu quero me associar, e de repente não pode ser uma frente só de Senadores do Nordeste, tem que juntar todos nós. Vamos falar com o Presidente Renan Calheiros para ver como é que nós podemos nos envolver de uma maneira mais forte. O Senador Jorge Viana, que é de uma região onde não há escassez de água – ao contrário –, poderia participar do movimento. Vamos visitar a seca, vamos sentir o que sentem hoje, o que sofrem hoje os nordestinos dessa área. Eu já falei da seca, outros falam, mas está na hora de a gente fazer algum gesto que mostre que o Senado está preocupado e tem propostas. Esta é a sugestão: que nos lidere a senhora, como Senadora representante de um Estado nordestino, a Bahia, para que nos traga, nos atraia, nos provoque para que estejamos mais presentes neste momento em que tanto sofre o povo nordestino.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA) – Não tenha dúvida de que aceito sua provocação, no bom sentido, Senador Cristovam. Nós já tivemos alguns eventos envolvendo o Senado, o Parlamento, os prefeitos em relação à seca, e ontem tivemos aqui uma visita de prefeitos nordestinos buscando o apoio para uma pauta de compensação financeira aos Municípios que foram atingidos pela seca.

O Senador Presidente Renan Calheiros, na oportunidade, abriu, inclusive, a hipótese de, aproveitando uma ideia de V. Exª, constituir comissões temáticas ou uma comissão temática na Casa, com um dia de debate só sobre a situação da seca, envolvendo todo o Senado brasileiro, o que acho uma bela ideia. E me disponho, juntamente com essa iniciativa do Senador Presidente da Casa, a também pensar nessa direção que V. Exª colocou.

Um aparte também ao Senador Cyro Miranda... Ciro Nogueira...

O Sr. Cícero Lucena (Bloco/PSDB – PB) – Cícero.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA) – Cícero Lucena! Se V. Exª me permitir, Presidente.

(Soa a campainha.)

O Sr. Cícero Lucena (Bloco/PSDB – PB) – Permita, Presidente. Serei bastante breve. É apenas para me somar a esse esforço conjunto que todos nós devemos ter, independentemente de sermos do Nordeste ou não. Conhecemos a dura realidade daquela Região, da seca, quer seja na falta de crédito, na inadimplência de pequenos e médios agricultores em relação ao Banco do Nordeste – a gente tem debatido muito sobre essa questão –, quer seja na insuficiência da distribuição de água potável para a segurança hídrica humana, além da falta de planejamento para chegar, por exemplo, o milho, para tentar minimizar o sofrimento até dos nossos rebanhos, que estão, efetivamente... Na Paraíba, para se ter uma ideia, a perda é em torno de 70%. Eu queria simbolizar essa preocupação, Senador Cristovam Buarque, no fato de que hoje, pela manhã – e eu já tratei desse assunto aqui na Comissão de Educação –, nós tivemos uma audiência pública a pedido dos Senadores João Capiberibe e Vital do Rêgo...

(Soa a campainha.)

O Sr. Cícero Lucena (Bloco/PSDB – PB) – ...onde se fizeram presentes uma professora e dez alunos da cidade de Paulista, no sertão da Paraíba, que foram agraciados, na Olimpíada de Matemática, com medalhas de ouro, de prata e de bronze. Depois do belíssimo depoimento da professora, foi franqueada a palavra para os alunos. Dois alunos que compunham a Mesa colocaram a seguinte expressão, em termos resumidos: mesmo sendo de uma região com escassez de água e convivendo com a seca como nós convivemos, graças à dedicação da professora, nós conseguimos vencer a Olimpíada de Matemática. Ou seja, esse é o sentimento daquele povo sofrido do sertão da Paraíba, da Paraíba como um todo, e de todo o Nordeste. Então, meus parabéns à senhora e a todos os Senadores que, todos os dias, se puderem, falem para ver se provocamos a sensibilidade do Governo para ter as ações concretas que urgem para aquele povo tão sofrido.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA) – Senador Cícero, eu acompanho V. Exª na CDR e em outras comissões. Sei do seu permanente movimento de denúncia da situação da seca no seu Estado. Essa é a realidade de todos os Estados nordestinos.

V. Exª tocou num outro ponto fundamental, tratado ontem pelos prefeitos com o Senador Renan, que é justamente a situação da dívida dos pequenos e médios produtores rurais. Aliás, o Senador Benedito de Lira deu um belo depoimento naquele momento.

Então, nós não podemos deixar que o Banco do Nordeste, que surgiu para ser um banco para impulsionar o desenvolvimento do Nordeste, hoje seja um banco que vá enterrar o estímulo, a luta do produtor rural nordestino.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Eu cumprimento V. Exª, Senadora Lídice.

Convido, para fazer uso da palavra, em permuta com a Angela Portela, o Senador Cristovam Buarque; depois é o Senador Antonio Carlos Rodrigues. Ele estava aqui ainda há pouco. Peço a...

Antes do orador, eu queria...

Pela ordem, está pedindo ali o nosso querido Senador pelo Mato Grosso Ruben Figueiró, que honra esta Casa.

Pedindo licença ao orador, pois não, Senador Ruben.

O SR. RUBEN FIGUEIRÓ (Bloco/PSDB – MS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, são breves as minhas palavras. Eu quero transmitir a V. Exª a minha integral solidariedade com relação àquelas tortuosas notícias que vieram lá do seu Estado do Acre.

Quero dizer a V. Exª – e pediria que transmitisse também ao Governador Tião Viana, ao seu pai, o meu querido amigo, velho companheiro de lutas políticas do Congresso Nacional, o Deputado Wildy Viana – a minha solidariedade total.

Nós homens públicos somos sujeitos, realmente, de muitas injustiças que se baseiam em fatos – em fatos não –, em notícias absolutamente falsas. Eu tenho amigos que já sofreram também, foram vítimas desses acicates de determinados setores que só querem prejudicar a imagem de um homem público.

Seu pai construiu um patrimônio que enfrenta qualquer tipo de tempestade contra a sua dignidade e honra. Isso o seu ilustre pai transmitiu a V. Exª. Eu sou testemunha disso.

Quero que V. Exª registre que é uma manifestação de todo o meu coração que V. Exªs – seu pai, seu irmão e V. Exª em si – não merecem jamais acicates à sua honra e à sua dignidade.

Fica, portanto, registrada a minha solidariedade.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Muito obrigado, Senador Ruben Figueiró. Eu vou transmitir ao meu pai e ao Governador Tião Viana.

V. Exª fique certo de que o Governador Tião Viana está empenhado em trabalhar todo dia, como fez aqui no Senado, com honradez e ética. Ele trabalhou por 12 anos aqui no Senado e foi isso que ele construiu como patrimônio aqui.

Muito obrigado.

Com a palavra, o Senador Cristovam.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Jorge Viana, eu quero dizer que a interrupção da minha fala pelo Senador Figueiró é mais do que merecida e faço como minhas as palavras dele a seu respeito, a respeito do Tião e a respeito do seu pai também.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Obrigado, Senador Cristovam.

Vindo de V. Exª, que conviveu com o Tião e convive comigo aqui, é uma honra para todos nós sermos merecedores de um comentário como esse de V. Exª.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PDT – DF) – Convivi com ele e fiz muita força para que ele fosse Presidente desta Casa.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, Senador Casildo, ontem, fiquei até muito tarde – ou muito cedo, depende da referência – assistindo o que acontecia na Câmara dos Deputados e o que é que está acontecendo com esse assunto da MP dos Portos.

Quero dizer que, embora a maior parte de nós fique preocupada com a violência verbal ou até mesmo física que chegou a haver, eu fico mais preocupado ainda com o que está acontecendo com essa medida provisória. É a demonstração de uma crise muito mais

profunda, é um esgotamento do atual modelo de funcionamento da nossa democracia.

A nossa geração, Senador Casildo – e na nossa geração eu ponho quem tem de 35 até 80 anos –, deixa uma marca boa no País. Deixa uma marca boa do restabelecimento da democracia, da estabilidade monetária, de um programa generoso de transferência de rendas. Nós deixamos uma marca: da presença do Brasil no cenário internacional. Nós deixamos uma marca, mas o que fizemos está se esgotando.

A estabilidade monetária está profundamente ameaçada e não estamos, aparentemente, despertando para isso. As transferências de renda que são a grande coisa, as bolsas estão se eternizando e isso é sinônimo de seu fracasso, como uma vez o Senador Casildo disse quando falei haver percebido dessa maneira: o fracasso do êxito da permanência.

Está se esgotando outro êxito dos nossos tempos, que foi o crescimento da economia brasileira. Está se esgotando! Não dá para continuar crescendo um PIB baseado em agroindústria, baseado em agrobusiness, baseado em fabricação de automóveis; um modelo concentrador da renda, tão concentrador que é preciso abrir mão dos impostos dos automóveis, dinheiro que ia para o setor público, para servir a nós que compramos automóveis. Está havendo um esgotamento.

E ontem, Senador Jorge Viana, o que percebi, nessa crise que a gente está vivendo, é um esgotamento; o pilar da democracia sendo corroído.

Veja bem, eu listei dez pontos, Senadora Vanessa, que a meu ver ameaçam o funcionamento da democracia.

Primeiro, a indefinição nas relações com os três Poderes. Essa indefinição, hoje, marca o funcionamento da nossa democracia, e não é bom para a nossa democracia. A gente não sabe quem foi eleito ou não, porque isso depende de processo que se manda para o Supremo para saber se, até o último momento, aquela eleição vale; nós não sabemos as regras da próxima eleição, não sabemos; nós não sabemos se o que aqui nós votamos o Supremo vai manter ou não, Senadora Vanessa. Faz 15 dias, o Supremo parou um processo de votação, de debate ainda, dentro do próprio Congresso. Mas, ainda mais grave – o Senador Jorge Viana também falou aqui sobre isso –, alguns dos Senadores foram fazer um beija-mão. Dois erros: erro do Supremo de interromper um debate, e erro de nós Senadores irmos lá pedir e parabenizar, como um beija-mão, para que continue isso.

Este é um item: a indefinição das relações entre os três Poderes.

Outro: o excessivo poder do Executivo. Tirando o período militar, nunca um Executivo teve tanta força como tem atualmente, inclusive com o poder de nomear Parlamentares. As pessoas se surpreendem quando digo isso, Senador Jorge Viana, mas o Poder Executivo (federal, municipal ou estadual) nomeia Parlamentares. Como? Nomeando secretários e ministros. Ao nomear secretário ou ministro um Deputado ou Senador, ele está nomeando o suplente dele, porque qualquer voz contra o Governo de um suplente, imediatamente o Poder Executivo manda de volta o titular. Isso faz com que o Poder Legislativo fique refém do Poder Executivo.

Terceiro item: o uso rotineiro de medidas provisórias.

As medidas provisórias não são instrumentos negativos, não são instrumentos antidemocráticos, são instrumentos necessários para um tempo em que o processo é muito dinâmico na vida social. Agora, usar medida provisória quando se podem usar projetos de lei, isso é uma interferência, é um autoritarismo, é um poder do Executivo que corrói a democracia. Medida provisória é para casos excepcionais de urgência, além daquela urgência que o Governo pode determinar, quando manda um projeto de lei. Manda um projeto de lei e diz: regime de urgência. Temos o prazo para aprovar, mas, enquanto não aprova, não vale. A medida provisória é a corrupção desse processo, por quê? Porque vale a lei enquanto o Congresso não se manifesta e, se ele não se manifesta no tempo, aquela lei morre, o que gera um caos.

Temos, ainda, um quarto problema, a meu ver, que corrói a democracia: é a formação de um bloco majoritário tão avassalador que a oposição desaparece. Ontem, o Presidente Lula disse uma boa frase: "Imagine o Brasil sem o PT." Realmente, não seria bom; mas digo: imagine o Brasil só com o PT. Seria pior ainda! Não porque é o PT, qualquer partido sem uma oposição ativa, presente, combativa e propositiva – que estão faltando, na nossa oposição, propostas – não temos uma boa democracia.

Essa força avassaladora é ainda pior quando falo no quinto problema que, a meu ver, corrói a democracia: que é a falta de nitidez ideológica nos partidos, que faz com que tenhamos não só um bloco majoritário avassalador – pior –, um bloco avassalador, Senador Jorge Viana, composto sem nitidez ideológica, composto, em grande parte, fisiologicamente, seja por dinheiro, seja por cargos. E é isso que faz com que a votação entre nesse caos. Por que ela entra nesse caos? Porque se formou um bloco circunstancial, conjuntural, de interesses, não de propostas comuns. E, como os partidos não têm nitidez – que é uma tragédia à democracia –, os próprios partidos se dividem.

Recentemente, tivemos a votação do ICMS. Dois únicos Partidos nesta Casa tiveram identidade no

voto: o PSOL, que só tem um, não podia se dividir; e o PCdoB – que elogio aqui –, porque a Senadora Vanessa votou igual ao Senador Inácio. Não votou, mas se manifestou. Fora isso, todos os outros partidos se dividiram. E eu não estou acusando os outros. O meu é deste mesmo tipo: sem nitidez ideológica, sem uma composição de propostas que nos unifique. Isso ameaça a democracia.

Um outro, é claro, é a corrupção, que provoca fragilidade da democracia. As democracias não resistem se toleram corrupção, porque o povo começa a ter saudade do regime autoritário, quando a corrupção não aparecia. Não é que não existia, mas não aparecia. Agora aparece. É bom aparecer? É, mas, se ela existe, fragiliza a nossa democracia.

Outro ponto são as alianças espúrias, as fotos de candidatos durante o processo eleitoral. Candidatos que antes se acusavam de uma maneira radical e que, nas eleições, se beijam uns aos outros. Recentemente, o beijo de um ministro na mão da Presidente, depois que esse ministro – não faz meses, faz horas – batia de uma maneira duríssima! Na própria eleição para prefeito de São Paulo, aquela foto corrói a democracia! E todos sabem de qual foto estou falando, no jardim de uma casa.

(Soa a campainha.)

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PDT – DF) – Um outro ponto – e eu peço um tempinho para concluir – é a falta de credibilidade da política. Hoje a política está sem credibilidade e nós todos, os políticos, também. E não tentem pôr exceção! Não tentem pôr que aqui há melhor ou pior, do ponto de vista da credibilidade. Há diferenças, sim!

Essa falta de credibilidade traz um problema muito sério para a nossa democracia, que é o nono ponto de que falo: é a incapacidade para mobilizarmos os jovens. Não há democracia se os jovens não entram nos partidos, se os jovens não se mobilizam, se os jovens não fazem política nas universidades, nos grêmios estudantis do ensino médio, em partidos, em ONGs, na rua! E nós, hoje, não conseguimos mais atrair jovens para essas atividades da política. Não há democracia! Ou há uma democracia senil, de velhos, e não a democracia forte dos jovens.

Finalmente, Sr. Presidente, a relação da mídia com a política: nós temos hoje uma oscilação da mídia que é muito preocupante.

Por um lado, a tentativa de o Estado controlar a mídia, seja por meio de dinheiro das publicidades, seja por meio de propostas no Congresso. Mas, do outro, a mídia sendo manipulada por interesses privados, seja pelo pagamento de publicidade, seja pelo obscurecimento ideológico e a opção que fazem ver coisas erradas de um lado – sempre erradas – e certas, sempre do outro lado.

Pois bem, Sr. Presidente, ontem, como eu disse ao começo, assistindo ao debate na Câmara dos Deputados,...

(Soa a campainha.)

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PDT – DF) – ... eu fiquei assustado. Não assustado apenas com o fato de que uma medida necessária, da qual falarei no debate aqui – sobre a MP –, estivesse entrado num processo tão caótico de votação, mas a minha preocupação ao ver quase cada um destes itens se manifestando ali: as alianças espúrias, um bloco avassalador sem nitidez ideológica, os partidos divididos, o interesse nacional colocado em segundo plano.

Eu virei aqui, Senador, mais tarde, falar da MP, quando chegar a hora, se é que vai chegar, porque amanhã termina o prazo. Mas eu não queria deixar de passar esta mensagem, esta preocupação, esta angústia com a maneira como a democracia brasileira está sendo corroída, e nós, que a construímos, incapazes de corrigi-la.

Era isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Obrigado, querido colega Senador Cristovam. V. Exª traz um tema que debatemos aqui alguns dias atrás, que o propósito maior nosso tem que ser o de fortalecimento do Parlamento, que tem perdido prestígio e o olhar do cidadão brasileiro exatamente por conta dessas indefinições todas.

Agora mesmo estamos aqui esperando que um conjunto de demandas seja atendido na Câmara, para que se possa apreciar antes que caia uma matéria de maior interesse do País. Mas tudo isso, de alguma maneira, deixa o País um pouco perplexo, sem saber por que as coisas acontecem do jeito que estão acontecendo no Parlamento brasileiro. E acho que esse é um desafio que está posto.

V. Exª traz este tema para cá, para todos nós encontrarmos uma maneira de sairmos dessa armadilha e para o Parlamento poder cumprir o seu papel, com independência, de ajudar o Brasil a seguir em frente.

Obrigado e parabéns, Senador Cristovam.

Mais uma vez, obrigado pelas palavras, que vou transmitir ao Governador Tião Viana.

Eu convido, para fazer uso da palavra, a Senadora Vanessa Grazziotin, para uma comunicação inadiável, que era a última inscrita, já é o terceiro Parlamentar inscrito. Depois, eu sigo com a lista de oradores inscritos. Estão inscritos aqui o Senador Antonio Carlos Rodrigues e o Senador Casildo.

Com a palavra, V. Exª, Senadora.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Senador Jorge Viana. Antes de falar sobre o assunto que me traz à tribuna, eu quero, da mesma forma que fizeram os Senadores que me antecederam, solidarizar-me com V. Exª e transmitir também minha solidariedade ao Governador Tião Viana.

Eu tive a oportunidade de ver uma entrevista com o Governador do Estado do Acre e vi a forma serena, sincera como ele se manifestou. Penso que, mais do que qualquer brasileiro ou brasileira, acriano ou acriana, é exatamente o Governador Tião Viana que quer ver todos os fatos esclarecidos. Sou testemunha, também, da forma correta, ilibada como sua família e o senhor, que também foi Governador do Estado do Acre, têm agido à frente do Governo daquele Estado tão rico, mas, ao mesmo tempo, como o meu Amazonas, de uma gente ainda tão sofrida.

Então, receba a minha solidariedade, Senador Jorge Viana.

Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, ontem, o Brasil inteiro, o mundo assistiu à 11ª rodada de leilão da Petrobras, que aconteceu cinco anos depois da rodada anterior. O leilão foi exatamente para colocar, para disponibilizar, na exploração de gás e petróleo, diversas plataformas em vários Estados brasileiros, coordenado pela Agência Nacional do Petróleo.

Sr. Presidente, não li nada ainda oficial, mas, segundo notícias publicadas em todos os jornais do País no dia de hoje e divulgadas também pelos telejornais, o leilão pode ser considerado vitorioso. Bateu recorde: foram R$2,8 bilhões arrecadados; 12 petroleiras brasileiras e 18 estrangeiras arrematataram blocos. E, dos 289 blocos oferecidos, 142 foram arrematados, Sr. Presidente, investimentos que devem ser da ordem de R$7 bilhões nos próximos tempos.

E, como era de se esperar, foi a Petrobras, maior empresa pública brasileira, que mais arrematou lotes. E dessa vez o fez em parceria principalmente com empresas estrangeiras, que deverão explorar, em grande parte, esses novos blocos.

Sr. Presidente, quero, primeiramente, dizer que considero o leilão extremamente positivo para o Brasil.

Recebi, anteontem, uma carta, um manifesto assinado por um conjunto de entidades, as quais respeito, liderado pela FUP – Federação Única dos Petroleiros do Brasil.

Nesse manifesto, as várias entidades que o assinaram pediam o adiamento da realização do leilão e manifestavam-se contrárias à entrada de empresas estrangeiras para a exploração de petróleo em nosso País.

Eu também gostaria muito, Senador Jorge Viana, Srs. Senadores, que a Petrobras tivesse capacidade e condições técnicas de explorar sozinha todos esses blocos, todo o petróleo existente no Brasil. Mas a Petrobras está envolvida em um grande projeto: a exploração do pré-sal....

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – ...que é uma reserva gigante e que elevará o Brasil a uma nova condição, a um novo patamar.

Esses blocos colocados para leilão no dia de ontem são importantes porque não estão localizados nem na Bacia de Santos, nem próximos a ela e muito menos somente no Estado do Rio de Janeiro, no Espírito Santo ou em São Paulo. São blocos localizados em todos os Estados brasileiros, Senador Jorge Viana. Veja V. Exª que o bloco que mais arrematou foi o da nossa Bacia. O Acre e suas adjacências terão a oportunidade de ver um sonho realizado, que é o estudo, a prospecção e a exploração possível do petróleo.

Na Bacia da Foz do Amazonas, foram arrecadados mais R$800 milhões, Senador Randolfe; em seguida, vem a Bacia de Barreirinhas, que abarca Maranhão e Piauí, com R$786 milhões. E assim por diante: Bacia Pará-Maranhão, Bacia do Ceará, Bacia do Rio Grande do Norte, Bacia de Pernambuco-Paraíba, Bacia do Espírito Santo, Alagoas, Bahia. Enfim, Sr. Presidente, essa é a possibilidade de vermos o País se desenvolver, porém diminuindo as desigualdades regionais. Eu considero isso da mais extrema importância.

Cito como exemplo o meu querido Estado do Amazonas. Nós abrigamos um projeto importante, um projeto de desenvolvimento, um projeto geopolítico, que é a Zona Franca de Manaus. Mas nós lutamos muito, mesmo tendo a Zona Franca de Manaus, para que possamos nos desenvolver em outros setores, para que o Estado não seja tão dependente como é em relação à Zona Franca de Manaus.

E, sem dúvida alguma, a exploração de gás e petróleo no Estado do Amazonas tem sido, nesses últimos anos, um fator econômico muito importante para o Estado como um todo. Tanto é assim que a Petrobrás...

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – ... é a empresa instalada no Amazonas que mais recolhe tributos aos cofres do Governo do Estado. Ou seja, Senador Casildo, a maior contribuidora para o Estado do Amazonas é a Petrobrás. Lá, nós temos a maior reserva de gás natural em terra firme do Brasil e uma importante exploração de petróleo.

A partir do leilão realizado no dia de ontem, vários outros Estados brasileiros passam a ter também

esta perspectiva de ver a atividade petrolífera desenvolvida nas suas unidades da Federação. Com isso, há um desenvolvimento econômico maior e mais oportunidades para o povo desses Estados, principalmente do Nordeste e do Norte brasileiros.

Então, quero aqui cumprimentar a Diretora da Petrobras. Aliás, assim como temos uma mulher na Presidência da República, na área de petróleo e gás, que é muito importante para a economia brasileira, temos também mulheres no comando.

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – A Presidente da Petrobras, uma das maiores empresas do mundo, não só do Brasil, é dirigida por uma mulher de forma muito competente.

Ontem, ela esteve no Senado, e eu, que ouvi tantas críticas, aqui da tribuna, de vários Senadores em relação à Petrobras, imaginava que teríamos um debate caloroso no dia de ontem. Mas, não! Os Senadores não foram até a Comissão de Assuntos Econômicos para colocar diante da Presidente da Petrobras todas as críticas que têm em relação à empresa.

Então, repito, é com muita alegria que destaco o fato de que, nessa área de petróleo, temos duas mulheres: uma é a Drª Graça Foster, Presidente da Petrobras; a outra é a Presidenta da ANP, a Drª Magda Chambriard, uma pessoa que também tem um domínio profundo desse segmento e que tem contribuído muito para o desenvolvimento do setor em nosso País.

Então, cumprimentando essas duas grandes mulheres brasileiras, eu aqui manifesto a minha alegria, a minha satisfação em assistir ao sucesso que foi ontem o leilão da Petrobras.

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Concluindo, Sr. Presidente, volto a dizer que as entidades se manifestaram contrárias – e considero mais do que justa e até necessária essa manifestação – mas, com o passar do tempo, tenho certeza absoluta de que as entidades vão perceber o quanto foi importante essa rodada e o quanto é importante e necessária a atividade petrolífera no Brasil, sem que não ocorra apenas no centro-sul do País, mas em todos os Estados brasileiros.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigada, Srs. Senadores.

Muito obrigada, Senador Jorge Viana.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Prezado Presidente Jorge Viana, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Pois não, Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Jorge Viana, Senadora Vanessa Grazziotin, estamos recebendo a visita do Senador Pierre Laurent, Secretário-Geral do Partido Comunista francês e Conselheiro Regional da Ilê-de-France, e queremos dar-lhe as boas-vindas.

Ele esteve, há pouco, na Liderança dos Partidos dos Trabalhadores conversando com diversos Senadores da Bancada, com o Senador Wellington Dias, e almoçou com a Senadora Vanessa Grazziotin, com o Senador Inácio Arruda e também com Deputados Federais da Bancada do Partido Comunista do Brasil.

Ele é membro do Grupo Parlamentar de Amizade Brasil-França.

Então, seja *bienvenue*!

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Eu cumprimento V. Exª, Senador. Seja bem-vindo ao Senado.

Eu só quero que me inclua como parte desse Grupo Parlamentar Brasil-França. Certamente o Senador Randolfe, representante do Amapá, único Estado que faz fronteira...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PSOL – AP) – Com a França.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – ... com a França, e também o Senador Capiberibe e o próprio Presidente Sarney já devem fazer desse grupo, mas eu quero me associar também até pela relação de trabalho quando atuava no setor privado.

Seja bem-vindo, Senador, muito bem-vindo!

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PSOL – AP. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, questão de ordem, art. 403 do Regimento Interno.

Suscito o art. 162, que diz expressamente o seguinte: "A Ordem do Dia terá início, impreterivelmente – eu reitero o adjetivo impreterivelmente, dado pelo Regimento Interno –, às dezesseis horas." Consulto, cordialmente, educadamente, V. Exª sobre o início da nossa Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Tem V. Exª razão. É regimental o estabelecimento do horário da Ordem do Dia, que nós temos aqui, no espírito de colaboração, inclusive com os Líderes da Casa, procurado cumprir. Eu mesmo abro a sessão exatamente às 14 horas, como fiz hoje, e sempre próximo das 16 horas fazemos a Ordem do Dia.

Eu só peço... Não há absolutamente nenhum... Eu absorvo a questão de ordem de V. Exª, que é pertinente.

Eu acabei de falar com o próprio Presidente Renan, que faz questão de fazer a Ordem do Dia. Ele me pediu mais dez, quinze minutos para estar aqui

fazendo a Ordem do Dia, independente da votação da Câmara, até porque lá há um prazo mais longo do que nós podemos imaginar. Nós não faremos o adiamento da Ordem do Dia esperando por lá. O próprio Presidente vai vir daqui a pouco fazer normalmente a Ordem do Dia.

E eu peço só a compreensão de V. Exª para aguardar não mais do que quinze, vinte minutos, como sempre fazemos.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PSOL – AP) – Não há nada que reparar na pontualidade de V. Exª, que sempre está aqui a partir das 14 horas, para o início da sessão e, obviamente, para o início da Ordem do Dia.

Enfim, V. Exª sabe muito bem: é uma exigência que fazemos, mas que está imbuída – não douremos pílula; coloquemos bem claro – de um debate de mérito. Há necessidade do cumprimento dos prazos, em função da votação da medida provisória que está em curso na Câmara.

Agradeço a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Sem dúvida.

E eu reafirmo: fiz questão de consultar o Presidente da Casa, o Senador Renan, que me pediu que informasse ao Plenário que ele chegará para fazer a Ordem do Dia. E, como temos feito aqui diariamente, sem nenhum problema, com a compreensão dos Líderes, nós, daqui a dez, quinze, vinte minutos, no máximo, começaremos a Ordem do Dia.

Senador Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Presidente Jorge Viana, o Senador Pierre Laurent e a sua comitiva estão impressionados porque parece que entraram na sede do Partido Comunista francês, cujo edifício foi construído com desenho de Oscar Niemeyer, que reproduziu lá o Senado brasileiro. É como se estivessem em casa.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Isso é um fato. Eu tive o privilégio de conhecer a sede, que é impressionante. Obviamente, o Senado é o projeto original do grande Niemeyer. Obrigado.

Eu convido, para fazer uso da palavra, o Senador...

Pela ordem, Senador Jarbas Vasconcelos, querido e bom amigo.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco/PMDB – PE. Pela ordem. Com revisão do orador.) – Sr.Presidente, senador Jorge Viana, que preside essa sessão, sinceramente, eu não me conformo, não com a decisão que V. Exª toma agora, pois, como 1º Vice-Presidente da Casa, não tem as responsabilidades e prerrogativas do Presidente. Diante das práticas desta Casa, eu acho que deveríamos modificar o Regimento Interno. Eu me refiro ao costume de só se começar a Ordem do Dia com a presença do Presidente. Esse hábito vem desde a época do Presidente Sarney e perdura nos dias de hoje, porque as votações só se iniciam na presença do Presidente Renan Calheiros. Eu acredito que nem em uma Câmara Municipal do interior do meu Estado, Pernambuco, existe essa prática.

No Senado Federal, só se inicia a Ordem do Dia, momento em que votamos matérias importantes para o país, quando o Presidente da Casa preside a sessão. Eu não quero contestar V. Exª, na figura de vice-Presidente, que é uma pessoa altamente civilizada, amiga, correta. Essa não é minha intenção.

Sr. Presidente, está todo mundo atento ao debate da MP dos Portos que acontece na Câmara dos Deputados. Talvez a maior audiência televisiva, hoje, seja a da TV Câmara. Eu estou acompanhando desde ontem à tarde, e é preciso deixar registrado a maneira democrática, correta, leal, como o Deputado Henrique Alves está presidindo a sessão naquela Casa, com total respeito aos Deputados. Aqui, ao contrário, o Presidente já declarou na televisão que a MP, aqui chegando, será aprovada de qualquer jeito.

Quando se recorre ao Supremo, é um "Deus nos acuda", mesmo considerando que o Supremo sempre foi uma instância recursal. Contudo, hoje, recorrer ao Supremo, na visão de alguns, é ofender o Poder Legislativo.

Eu não vou ficar aqui. Não há razão para ficar, desde o momento em que o Presidente da Casa diz que uma matéria desta importância vai ser aprovada, de qualquer jeito. Nem a ditadura fazia isso. Eu fui Deputado Federal por duas vezes no período ditatorial; fui um combatente duro desse regime; subi várias vezes à tribuna da Câmara dos Deputados para reivindicar o respeito aos direitos humanos, o fim do cerceamento à liberdade de imprensa, da perseguição aos sindicatos, da tortura. Naquela época para ir à tribuna era preciso ter dois tipos de coragem: a cívica e a física, porque, se não tivesse a coragem física, não se ia à tribuna, pois esse era um ato de enfrentamento aos militares.

Aqui, surge um Presidente que quer ser pior do que na época da ditadura. Naquele tempo existiam dois partidos, a Arena, governista, e o MDB, oposição. A Arena fazia isso, dizia ao MDB: "Vai de todo jeito! E ia mesmo. Exemplo disso foi o Pacote de Abril e outras medidas impositivas. Desta forma o governo fazia o que queria.

Sr. Presidente, mais uma vez gostaria de enaltecer a maneira como o Presidente da Câmara dos Deputados preside a sessão daquela Casa, com respeito ao Regimento Interno e à oposição, deferindo os seus pedidos. Quando se apresenta requerimento para

exclusão de matéria da Ordem do Dia, o Presidente submete à votação do Plenário. Quando há pedido de verificação de quórum, ele abre o painel e faz a aferição. Quer dizer, faz tudo com absoluta correção regimental e respeito à oposição. Aqui, no Senado, a oposição é ameaçada antes mesmo de se iniciar a sessão.

Eu deixo registrado o meu inconformismo. Quem sabe se a ata desta sessão não vai nos servir para batermos à porta novamente da Justiça? Ela pode nos servir para isso. E é importante que se faça este registro para, depois, não se dizer que o que está acontecendo é um entendimento do Legislativo.

V. Exª me perdoe. Sabe da admiração, do respeito que tenho por V. Exª, e por sua família, mas eu tinha que fazer esse registro, porque o Senado não é uma câmara municipal qualquer, porque, nem em câmara municipal que se dá ao respeito – e a maioria se dá–, não se começa a Ordem do Dia apenas com a presença do Presidente; ela começa na hora que o Regimento estabelece, e o nosso diz que " a Ordem do Dia terá início, impreterivelmente, às 16 horas". Porém, não é isso que acontece aqui.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Senador Jarbas...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PSOL – AP) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Eu só queria, com a compreensão de V. Exª...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PSOL – AP) – Pois não, claro.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – ... e já lhe concedo a palavra pela ordem.

Quero cumprimentar o Senador Jarbas, agradecer a maneira gentil com que se dirigiu a minha pessoa, mas só fazer um reparo: não há uma determinação do Presidente Renan de que a Ordem do Dia só funcionará com ele. Eu fiz... Senador Jarbas!

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PSOL – AP) – Senador Jarbas...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Eu só queria, cumprimentando V. Exª, fazer um pequeno reparo: não há nenhuma determinação do nosso Presidente Renan de que a Ordem do Dia é só será aberta com ele.

Eu vi que V. Exª fez um comentário que vai além desse aspecto. Contudo, eu havia feito uma ponderação porque ele me disse: "Olha, já estou a caminho do plenário para fazer a Ordem do Dia". Acabei de falar com ele, mas vou dar início à Ordem do Dia sem a presença dele, porque tenho a prerrogativa regimental de fazê-lo. Ele sabe disso. Então, eu vou dar início à Ordem do Dia. Eu só vou ouvir, pela ordem, o Senador Randolfe, e seguir o Regimento.

Agora, a compreensão que nós estamos fazendo, que eu sempre faço aqui quando estou na Presidência – e o Presidente Renan também –, é no sentido de que, às vezes, há um tema – até esse tema que V. Exª está cobrando um certo posicionamento do Plenário do Senado, esclarecimentos –, certamente o nosso Presidente pode fazer melhor do que eu, que sou apenas o Vice-Presidente.

Mas, pela ordem, com a palavra o Senador Randolfe.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PSOL – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente, de imediato, só cumprimentar V. Exª pela decisão acertada, regimental, de cumprir o que dispõe o art. 167 do Regimento. Aliás, o Regimento, inclusive, reitera a necessidade do início da Ordem do Dia impreterivelmente, em vários outros aspectos, em vários outros momentos. Mais adiante, no art. 158, §6º, fala que, ressalvado algum caso extraordinário, o Período do Expediente não pode ser prorrogado.

A decisão de V. Exª é a correta, como sempre tem sido a conduta e a história de V. Exª. Oxalá esse seja sempre o procedimento aqui no Senado: a Ordem do Dia ser iniciada, impreterivelmente, às 16h, como reza claramente o Regimento.

Quero acreditar, Presidente, que tenha ocorrido algum tipo de excesso. Não é admissível qualquer tipo de declaração no sentido de que, de qualquer forma, a medida provisória que entra aqui, descumprindo prazos, descumprindo interstícios regimentais, é votada. Mesmo porque, se isso ocorrer, a lei é clara em relação ao fato de que nenhum projeto que descumpra norma regimental será válido.

Ninguém está acima de tudo e de todos numa democracia, num Estado democrático de direito. Obviamente, se houver atropelo sobre os procedimentos regimentais, sobre os interstícios regimentais que estão estabelecidos, não há dúvida de que nós recorreremos, mais uma vez, ao Supremo Tribunal Federal. E, aí, vamos dizer por que se recorre ao Supremo Tribunal Federal. Recorremos ao Supremo Tribunal Federal porque ele é a Casa constitucional e porque, repito, é quem tem – em qualquer democracia, em qualquer Estado de direito – a última palavra. E, logicamente, quando os outros Poderes descumprem o que é estabelecido no Regimento, descumprem os interstícios, não resta alternativa a não ser recorrer.

Não quero acreditar que chegaremos a tanto; quero acreditar que há uma consciência coletiva de todos nós aqui de que existe algo que está acima de nós, que é o Regimento Interno, e que toda norma, para ser apreciada, tem de segui-lo.

Cumprimento e parabenizo V. Exª pela decisão de iniciarmos a Ordem do Dia.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço ao nobre Senador Randolfe. Digo a V. Exª, inclusive, que estamos fazendo – e sou membro da Comissão nomeada pelo Presidente Renan – a revisão e a reforma do Regimento. Hoje, o Senador Lobão Filho apresentou o seu relatório.

De fato, devemos aperfeiçoar o Regimento para que fique adequado às exigências que temos hoje.

Pela ordem, o Senador Pedro Taques.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é apenas para cumprimentar V. Exª pelo início da Ordem do Dia e me associar às manifestações dos Senadores Jarbas e Randolfe.

Ontem, nesta Casa, ocorreu algo estranho, esquisito, esdrúxulo, qual seja, ficarmos até quase 22h30min esperando a votação de um projeto de lei de conversão pela Câmara dos Deputados. Às 22h30min, a sessão foi encerrada porque lá não se tinha votado ainda o projeto de lei de conversão oriundo da medida provisória chamada MP dos Portos.

Estamos, pois, aqui, no Senado da República, nos transformando em batedores de carimbo do que vem da Câmara. O que é mais estranho ainda é que lá, na Câmara, estão dizendo que existem "batedores de carteira" modificando a medida provisória que veio da Presidência da República.

Batedores de carteira estão querendo nos transformar, aqui, em batedores de carimbo.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Peço a atenção dos Líderes, Senador Wellington Dias, Senador Aloysio, sobre como devemos proceder. Temos o item 1, o Projeto de Decreto Legislativo nº 85, e penso que teríamos que ter um entendimento de Lideranças para apreciá-lo. Proponho que identifiquemos... Há uma extinção de urgência.

Penso que matérias que exigiriam entendimento prévio poderiam ficar fora da Ordem do Dia, e incluirmos apenas as matérias que não necessitem de um entendimento antecipado entre os Líderes.

Esta, a proposta que faço.

Consulto se há apoio dos Líderes no plenário. (*Pausa*.)

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Tem o nosso apoio, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Nesses termos...

Senador Wellington, eu gostaria de ouvir V. Exª.

Eu conversava com o Presidente Renan e, tendo em vista a cobrança feita acerca do cumprimento do Regimento aqui, estou fazendo a Ordem do Dia. Contudo, tendo em vista que temos itens que exigiriam entendimento prévio, estou fazendo a proposição de que apreciemos apenas os itens que não exigiriam esse entendimento prévio.

Por esse entendimento, para que V. Exª tenha conhecimento, ficariam excluídos...

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Os requerimentos.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Ficariam excluídos os itens de nºs 1 e 2, que estão em votação; os de nºs 4 e 8. Nós teríamos, então, a possibilidade de apreciação do item 3, do item 5 e, como estão apensados os que estão em discussão, os itens de nºs 6 e 7.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – De acordo, Sr. Presidente.

Vou dialogar com os demais Líderes, mas, de nossa parte, tem acordo.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Como o Líder Aloysio Nunes havia...

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Quais são as matérias que seriam submetidas à votação do Plenário? Só para recapitularmos.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Eu estou propondo tirar o item 1, o item 2, que são matérias que implicam um entendimento prévio, como temos trabalhado aqui; ficaríamos apreciando o item 3. Tiraríamos também o Item 4, porque é um requerimento pedindo adiamento de uma matéria acerca da qual não há entendimento no plenário.

Ficaríamos, então, com os itens 3, 5, além dos itens 6 e 7, que estão vinculados diretamente ao item 5.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – V. Exª tem intenção de submeter à votação emendas constitucionais agora?

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Não; as duas estão em discussão.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Ah, sim! Ainda não estão na pauta para votação.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Estão na pauta para discussão, para contar obviamente como uma sessão de discussão.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Abrir para a discussão. *Ok*! De acordo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Se há entendimento, passa-se ao item...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Não, não, não, Sr. Presidente. Nós apresentamos um requerimento à Mesa, assinado pelo Senador Eduardo Braga e por mim, solicitando o adiamento da discussão do item 4 por 30 dias, e há um acordo...

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Mas já está adiado.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Então, mas o Senador está propondo que a discussão se dê hoje. Há o acordo...

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Não, o 4, não. Só o 3.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Eu estou incluindo o item 4 entre os itens que teriam que ter o entendimento prévio para serem apreciados.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Ah, certo! Retirando de pauta. Perfeito!

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Retirando da apreciação de hoje. Eles seguem na pauta. Apenas isso.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Entendi. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Realmente eu estou propondo que apreciemos só aquilo que não necessita de entendimento prévio. E, como o Senador Aloysio estava questionando, não vamos fazer deliberação sobre emenda constitucional.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) –

Item 3:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 89, DE 2011

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 89, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Walter Pinheiro, que *acrescenta §2º ao art. 52 da Constituição Federal, para estabelecer que os ocupantes de cargo público que tiverem sua escolha aprovada previamente pelo Senado Federal, nos termos do art. 52, III, f, devem comparecer a essa Casa, anualmente, para prestar contas de suas atividades nos respectivos órgãos ou entidades.*

Parecer favorável, sob nº 1.665, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Anibal Diniz.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Eu queria me inscrever para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Senador Wellington Dias, para discutir a matéria.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, hoje, nós recebemos aqui a presença do Ministro da Justiça, que veio exatamente seguindo um preceito constitucional de, a cada ano, comparecer à Comissão de Constituição e Justiça, a fim de apresentar o seu plano de trabalho, a sua prestação de contas do ano anterior.

Vejam que estamos falando do Ministro da Justiça, que é membro do Executivo, escolhido apenas pelo Executivo para o cargo de Ministro. E, nesse trabalho, nessa responsabilidade, a gente percebeu o quanto isso é importante. Ou seja, normalmente, é competência do Parlamento ter o poder de convidar autoridades e até de convocar autoridades na forma da nossa Constituição, do Regimento e da legislação. Nesse caso, há uma obrigatoriedade.

Outra autoridade escolhida também pelo Senado Federal, pelo Parlamento, é o Presidente do Banco Central do Brasil, que também comparece a esta Casa todo ano para falar sobre a economia, sobre o plano de controle da inflação, do câmbio, enfim, sobre um conjunto de atividades.

Então, este Projeto de Emenda à Constituição nº 89, encabeçado pelo Senador Walter Pinheiro e assinado por vários Parlamentares, acrescenta, ao § 2º, do art. 52 da Constituição, nova regra que estabelece que os ocupantes de cargos que o Poder Executivo encaminha para o Parlamento, para a escolha... Na semana anterior, nós apreciamos votamos aqui o nome de várias pessoas para exercerem cargos no Executivo, em órgãos, por exemplo, como a Agência de Vigilância Sanitária, a Agência Nacional de Águas e, assim, um conjunto de outras áreas importantes.

Então, nessa justificativa, os autores, especialmente o Senador Walter Pinheiro, lembram que esses dirigentes têm a responsabilidade de decidir e implementar políticas públicas relativas a serviços e atividades fundamentais para o País, como transporte, energia elétrica, aviação civil, e é necessário que, periodicamente, eles prestem conta de sua atuação à sociedade e ao Parlamento.

Pois bem, é assim que, nessa alteração, o § 2º, incluído no art. 52, para dispor do seguinte texto:

> *§ 2º Os ocupantes de cargo público que tiverem sua escolha aprovada nos termos do inciso III, f, devem comparecer ao Senado Federal, anualmente, para prestar conta de suas atividades nos respectivos órgãos ou entidades, conforme o disposto no Regimento Interno.*

Creio que esse dispositivo e essa lei são muito importantes porque, mesmo sendo para uma atividade no Poder Executivo, o Parlamento tem uma correspon-

sabilidade na escolha. A iniciativa da escolha é do Poder Executivo, mas diz a Constituição que somente com a aprovação do Senado Federal, em Comissão e, em seguida, no Plenário, é feita a nomeação. Vejam que nós temos exemplos de casos que são encaminhados para cá e que demoram um tempo longo sem a devida aprovação e, portanto, sem que haja a nomeação.

Então, o que eu quero dizer com isso é que essa regra apresenta uma inovação, e o Senado já se manifestou nesse sentido em outras oportunidades. A primeira foi quando o Regimento Interno foi alterado, como eu disse aqui, para prever o comparecimento regular do Presidente do Banco Central à Comissão de Assuntos Econômicos. A segunda, que citei hoje aqui como sendo o dia da realização desse evento, foi quando a Comissão de Constituição e Justiça, ainda em 2011, aprovou regra prevendo o comparecimento trimestral do Presidente do Tribunal de Contas da União e também do Ministro da Justiça. Acredito que a Casa já possui precedentes. Agora, por que alguns e outros não? Porque situações como essa, por exemplo, do próprio Ministro da Justiça, que é uma competência, pela Constituição, própria do Executivo, e não de outras áreas? Nesse caso, Tribunal de Contas da União, Governador de Território, Presidente ou Diretor do Banco Central, Procurador-Geral da República, membros do Conselho Nacional de Justiça, do Conselho Nacional do Ministério Público, que também são abrangidos pela proposta aqui apresentada.

Então, eu acredito que é uma proposta relevante, de grande importância, e, por essa razão, acredito que abrir o debate hoje para que tenhamos aqui condições de apreciação é algo realmente fundamental para a democratização.

De um lado, repito, a competência da indicação é do Executivo. Como a responsabilidade pela palavra final termina sendo do Legislativo, com a sabatina, como a gente chama, e com a aprovação, é importante que também a esta Casa haja uma prestação de contas. É claro que, para quem vai para o Banco Central, a Chefe do Executivo tem a mesma autonomia para fazer as políticas. Não se trata de mexer na autonomia do Poder Executivo, mas apenas de termos, na Casa do povo, a apresentação da prestação de contas daqueles que, além de escolhidos pelo representante eleito do Poder Executivo, também, após a aprovação, sejam chancelados, sejam aprovados pelo Parlamento.

Então, quero, com essas palavras, ressaltar a importância dessa iniciativa encabeçada pelo Senador Walter Pinheiro e dizer que, certamente, no momento oportuno, esperamos ver sua aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Cumprimento V. Exª, Senador Wellington. Essa é uma matéria sobre a qual a Mesa Diretora, inclusive, deliberou e já havia uma iniciativa do Senador Walter Pinheiro tratando desse assunto.

Temos oradores inscritos querendo fazer parte da discussão.

Senador Sérgio Souza, com a palavra para discutir.

O Senador Suplicy está inscrito para discutir.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco/PMDB – PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Meu caro Presidente Jorge Viana, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, acho que já é de conhecimento de todos aqui, Senador Clésio, a nossa posição com relação à criação dos Tribunais Regionais Federais no Brasil. Senadora Vanessa, nós encabeçamos uma frente parlamentar pró-criação dos Tribunais Regionais Federais no Brasil porque entendemos que o Constituinte, quando da criação dos atuais cinco Tribunais Regionais Federais no Brasil, colocou dois princípios, que os Tribunais se justificam desde que atendam ao princípio da territorialidade, meu caro Presidente Jorge Viana, que foi Relator dessa matéria na Comissão de Constituição e Justiça, e que atendam ao princípio do número de processos.

Cinco Tribunais no Brasil: um deles em Porto Alegre, próximo à costa brasileira, outro em São Paulo, próximo à costa brasileira, outro no Rio de Janeiro, na costa brasileira, outro em Recife, costa brasileira, todos às margens do Oceano Atlântico. O único que está no interior do País está aqui, em Brasília, no Distrito Federal, e responde, sozinho, por treze unidades federativas e pelo próprio Distrito Federal. O TRF da 1ª Região responde por mais da metade das unidades federativas do Brasil.

O cidadão tem que se deslocar do Acre, de Roraima, do Amazonas, do Amapá, do Maranhão, de Rondônia, do Mato Grosso e vir, Senadora Angela Portela, até Brasília para distribuir um memorial, para apelar à assessoria de um juiz, para fazer uma sustentação oral, para ver o seu maior direito, que é a aposentadoria, para ver a revisão do valor da aposentadoria ser deferida pela Justiça Federal, porque, senhoras e senhores, 85% dos processos que hoje tramitam na Justiça Federal são de natureza previdenciária, e uma carga muito grande vem do sistema financeiro habitacional.

Quem não consegue pagar prestação de casa própria é pobre. São pessoas sem condições financeiras que pedem a revisão dos valores do financiamento, especialmente os do passado, que eram muito mais gravosos ao bolso do cidadão. O cidadão que briga até a última instância na Justiça Federal para ver a sua aposentadoria valer é pobre, é o cidadão que luta por uma diferença, muitas vezes, pequena, menor que

um salário mínimo, mas que faz uma diferença muito grande para ele.

Está sendo observado esse princípio constitucional da territorialidade? Não! E não foi observado nem mesmo em 1988, em 1989, quando foram implantados estes Tribunais.

E o segundo princípio, do número de processos?

Nós tínhamos, no Brasil, no Tribunal Federal de Recursos, com sede em Brasília, em 1989, antes da instalação dos cinco Tribunais Regionais Federais existentes hoje no Brasil, 96 mil processos. Noventa e seis mil processos de todo o Brasil. Tínhamos 145 milhões de habitantes naquele momento.

Hoje, Sr. Presidente, senhoras e senhores, nós temos 1,1 milhão de processos parados nos cinco Tribunais Regionais Federais existentes no País. Há casos, em Brasília, no TRF 1, em que um desembargador chega a receber 13 mil, 14 mil processos por ano. Ele julga mais de mil processos por mês, mas, ainda assim, o seu estoque no gabinete, que é de dezenas de milhares de processos, continua a aumentar.

Estamos observando o princípio do número de processos? Também não! Está escrito no art. 57 do Ato das Disposições Transitórias que deveríamos observar esses princípios.

Pessoas do Judiciário tecem criticas à iniciativa do Poder Legislativo. Essa Proposta de Emenda à Constituição, que pende de promulgação do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, iniciou sua tramitação em 2001, há 12 anos, e alguns dizem que houve uma celeridade, que houve uma corrida para a aprovação, que foi aprovada de forma sorrateira.

Srªs e Srs. Senadores, não há, de forma alguma, nenhum argumento que se possa sustentar que justifique a não promulgação da PEC nº 544. Eu já disse isto ao Presidente do Senado Federal, Senador Renan Calheiros, que, da mesma forma, já teve essa conversa com o Senador Clésio Andrade.

No entanto, outras propostas de emenda constitucional tramitam nesta Casa e na Câmara dos Deputados, como a PEC nº 42, de minha autoria, que cria o Tribunal do Paraná, e esta que nós discutimos na tarde de hoje, que cria o Tribunal da Bahia e também o de Manaus.

Então, Sr. Presidente, eu faço questão de vir à tribuna para manifestar, mais uma vez, à sociedade brasileira e às Srªs e aos Srs. Senadores a importância de nós descentralizarmos a Justiça, a importância de nós criarmos tribunais regionais federais em rincões deste Brasil onde o cidadão vê tolhido o seu direito de acesso à Justiça.

Um desembargador da 1ª Região, um dia desses, me confessou que chegou ao seu gabinete uma senhora vinda do Estado do Amazonas, tetraplégica, para pedir a ele a agilidade necessária no julgamento do seu processo, que tratava de uma revisão de aposentadoria, argumentando sobre as dificuldades financeiras que sofria e dizendo: "Só quero, desembargador, que seja julgado, porque se o direito não me assistir eu vou me contentar, mas enquanto pender de julgamento na instância judiciária competente, que é o segundo grau, eu vou viver a minha angústia e o meu sofrimento. Eu só peço a agilidade necessária no julgamento."

O desembargador, que não teve a oportunidade de atender a essa senhora, que foi atendida pela assessoria, porque, naquele momento, estava julgando processos na Câmara de que faz parte, foi abordado por seu assessor, que disse: "Temos que procurar, aqui no gabinete, nos 30 mil processos que estão aqui dentro, para ver se encontramos o dessa senhora, por causa do gesto dessa senhora, que se deslocou do Estado do Amazonas para vir até Brasília, não sei de que forma, em que condições, se com recursos próprios ou de terceiros, se pediu para alguém ajudar na condução, mas veio e nós devemos dar a devida atenção e analisar, com a maior brevidade possível, esse processo."

Então, Senador Jorge Viana, Senadores que são de regiões que têm essa carência de acesso à Justiça, vamos fazer, todos nós, um esforço para descentralizar a Justiça. Vamos fazer, todos nós, um esforço para levar a Justiça para mais perto do cidadão.

E termino, Senador Jorge Viana, dizendo que recentemente nós tivemos a criação de centenas de varas federais no interior deste País. Levou-se a Justiça para perto do cidadão. Aumentou o número de processos, mas não aumentamos o número de tribunais e de desembargadores, fazendo com que houvesse a estagnação. Fazendo com que cada vez mais tivéssemos a morosidade no 2º grau.

Então, é este o apelo que faço a todos os Srs. e as Srªs Senadores: vamos pedir a promulgação da PEC nº 544.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – V. Exª estava se referindo, certamente, ao Item 5. Mas estamos na discussão do Item 3.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Para discutir o Item 3, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – O Senador Suplicy está inscrito.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, considero que a proposta de emenda à Constituição, que tem como primeiro signatário o Senador Walter Pinheiro, que acrescenta § 2º ao art. 52 da Constituição, para estabelecer que os ocupantes de cargo que tiverem sua escolha aprovada previamente pelo Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, letra "f", devem comparecer a esta Casa anualmente para

prestar contas de suas atividades nos respectivos órgãos ou entidades é algo que corresponde a um procedimento muito positivo, que está de acordo com os objetivos constitucionais do Senado Federal, uma vez que, além de sermos naturalmente representantes do povo, aqui expressamos, e em cada lugar onde estejamos, os nossos sentimentos, refletindo os sentimentos, as angústias, os momentos de alegria e de tristeza do povo brasileiro, aqui também temos a responsabilidade de legislar e de fiscalizar os atos do Executivo.

E justamente para bem fiscalizar os atos do Executivo é que deveremos ouvir regularmente aquelas autoridades que nós mesmos temos a oportunidade de arguir e votar, para verificar se bem atenderão aos objetivos das agências reguladoras, como, por exemplo, a Anatel, a Aneel, a ANA, a ANTT, a Antaq, a Anvisa, a ANS, a ANP e a Ancine, onde os seus conselheiros devem estar agindo para bem fiscalizar os diversos órgãos e tudo aquilo que se refere, por exemplo, no caso da Anvisa e da Agência Nacional de Saúde, para bem fiscalizar tudo o que acontece na área da saúde, dos medicamentos e assim por diante.

Nós já temos um procedimento de regularmente ouvir o Presidente do Banco Central, que aqui comparece a cada três meses, na Comissão de Assuntos Econômicos.

Hoje tivemos a presença do Ministro da Justiça, José Eduardo Martins Cardozo, que deu uma excelente explicação sobre temas como o sistema carcerário brasileiro, que está com superlotação, penas alternativas, a questão da maioridade penal, como prevenir e evitar a criminalidade violenta e assim por diante. O depoimento do Ministro José Eduardo Martins Cardozo foi de excelente qualidade. Todos nós pudemos ali interagir, trocar ideias e isso foi muito positivo.

Nos Estados Unidos há uma tradição de as autoridades escolhidas pelo Senado Federal regularmente comparecerem para prestar depoimento sobre as suas responsabilidades funcionais.

Assim, Sr. Presidente, quero elogiar e apoiar essa Proposta de Emenda à Constituição apresentada pelo Senador Walter Pinheiro.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Anibal Diniz.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Para discutir a matéria, Senador Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, venho participar deste debate, desta discussão sobre a Proposta de Emenda à Constituição do Senador Walter Pinheiro.

Em primeiro lugar, venho parabenizá-lo, porque se trata de uma ideia extremamente interessante que permite que o Congresso Nacional, especialmente o Senado Federal, possa exercer em plenitude o seu papel de fiscalização, especialmente quando o Senado esteve diretamente envolvido na indicação, na homologação do nome de autoridades importantes.

Eu acho que esse é um exercício importante do papel de fiscalização e controle que esta Casa tem. Quando nós vamos votar aqui a nomeação de pessoas indicadas para as agências de regulação, por exemplo, ouvimos, muitas vezes, opiniões que surgem muito mais para agradar, concordar com os próprios Senadores que vão estabelecer aquela votação, aquela homologação, e só vamos ter possibilidade de aferir se aqueles compromissos que foram assumidos diante da Casa estão sendo cumpridos quando lá na frente há um processo de recondução para um segundo mandato. Depois que essa recondução acontece, então, o compromisso daqueles votados é menor ainda. Portanto, seria importante se nós tivéssemos a exigência de uma regularidade para que aqueles que foram sabatinados e votados pelo Senado viessem aqui para relatar como se comportaram, como agiram ao longo desse período, que contribuições importantes deram ao órgão ao qual estão vinculados com mandato garantido pelo Senado.

Há várias agências, a Anvisa, a ANP, a Antaq, e outras agências estão com a sua existência planejada, com a transformação de determinados órgãos do Poder Executivo, na área de minas e energia, na área de cultura, para que tenhamos novas agências. E há importância, relevância de que nós tenhamos a possibilidade de aferir anualmente, ou com a regularidade que esta Casa defina, como cada um desses indicados tem se portado.

Sabemos que a maioria deles tem um mandato, à exceção, por exemplo, do Banco Central. Mas no caso das agências são mandatos que podem, inclusive, ser renovados. E, como tal, nada mais justo que no momento da renovação desse mandato nós possamos ter uma visão global quanto ao cumprimento ou não das responsabilidades por aquele que foi indicado.

Portanto, quero me associar a essa proposta. Só lamento que não tivéssemos essa função quando indicamos membros de outros poderes. Obviamente o Senado não pode exercer esse papel, mas o ideal seria que assim acontecesse. Mas isso já representa um avanço muito importante. As agências exercem um papel fundamental no trabalho de regulação das atividades econômicas e sociais do nosso País. Assim, quero me associar a esse projeto de grande relevo, de grande

importância que, sem dúvida, vai contribuir para a ampliação do controle da transparência sobre órgãos tão importantes e tão relevantes para a vida do nosso País.

Obrigado, Sr. Presidente. Nada mais tenho a acrescentar.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Obrigado, Senador Humberto Costa.

Não havendo mais quem queira discutir, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária para prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Conforme o acordado pelos Srs. Líderes, passamos ao **Item 5** da pauta.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 86, DE 2011
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Requerimento nº 176, de 2013)
(Tramitam em conjunto as Propostas de Emenda à Constituição nºs 86, de 2011; e 46 e 61, de 2012)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 86, de 2011, tendo como primeira signatária a Senadora Vanessa Grazziotin, que *cria os Tribunais Regionais Federais da 6ª Região, com sede em Manaus e jurisdição nos Estados do Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima.*

Parecer sob nº 101, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jorge Viana, favorável, nos termos da Emenda nº 1 – CCJ (Substitutivo), que oferece, com votos vencidos dos Senadores Pedro Taques, Aloysio Nunes Ferreira, Ataídes Oliveira e Armando Monteiro; e pela prejudicialidade das Propostas de Emenda à Constituição nºs 46 e 61, de 2012, que tramitam em conjunto.

São os seguintes os itens que tramitam em conjunto:

Item 6:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 46, DE 2012
(Tramitam em conjunto as Propostas de Emenda à Constituição nºs 86, de 2011; e 46 e 61, de 2012)
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Requerimento nº 176, de 2013)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 46, de 2012, tendo como primeiro signatário o Senador Flexa Ribeiro, que *altera o art. 27 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para criar o Tribunal Regional Federal da 6º Região, com sede em Belém e jurisdição nos Estados do Pará, Amapá, Maranhão e Tocantins.*

Parecer sob nº 101, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jorge Viana, favorável, nos termos da Emenda nº 1 – CCJ (Substitutivo), que oferece, com votos vencidos dos Senadores Pedro Taques, Aloysio Nunes Ferreira, Ataídes Oliveira e Armando Monteiro; e pela prejudicialidade das Propostas de Emenda à Constituição nºs 46 e 61, de 2012, que tramitam em conjunto.

Item 7:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 61, DE 2012
(Tramitam em conjunto as Propostas de Emenda à Constituição nºs 86, de 2011; e 46 e 61, de 2012)
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Requerimento nº 176, de 2013)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 61, de 2012, tendo como primeiro signatário o Senador Eunício Oliveira, que *cria Tribunal Regional Federal com jurisdição nos Estados do Ceará, Piauí e Rio Grande do Norte e sede na cidade de Fortaleza.*

Parecer sob nº 101, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jorge Viana, favorável, nos termos da Emenda nº 1 – CCJ (Substitutivo), que oferece, com votos vencidos dos Senadores Pedro Taques, Aloysio Nunes Ferreira, Ataídes Oliveira e Armando Monteiro; e pela prejudicialidade das Propostas de Emenda à Constituição nºs 46 e 61, de 2012, que tramitam em conjunto.

Em discussão a proposta de emenda que prevê a criação dos tribunais.

Para discutir a matéria, tem a palavra a Senadora Vanessa Grazziotin.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – A Senadora Vanessa já tinha pedido a palavra. Peço para usar a palavra em seguida.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – O Senador Wellington Dias é o segundo inscrito para discutir a matéria.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, companheiros e companheiras, o Senador Sérgio Souza, que, desta tribuna, quero...

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Acrescente o tempo da oradora, Sr. Presidente. Desculpe-me, Senadora.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – ...homenagear – e destaco sua dedicação, sua devoção à luta pela criação dos tribunais regionais federais no Brasil –, ocupou a tribuna, há alguns instantes, para falar da matéria. Entre as justificativas apresentadas, todas corretas e justas, para a criação desses novos tribunais regionais federais, o Senador Sérgio Souza utilizou o exemplo de uma senhora paraplégica que veio do meu Estado do Amazonas a Brasília, para apresentar sua defesa em processo que aqui tramita. E, de fato, infelizmente, é essa a nossa realidade.

O Estado do Amazonas, assim como todos os Estados da Região Norte, compõe o TRF da 1ª Região, cuja sede fica aqui, em Brasília. Não estamos falando apenas de vários Estados, estamos falando de Estados cujas capitais ficam distantes quase três horas – e cito o exemplo de Manaus – da sede do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, em Brasília. Imaginem as senhoras e os senhores que todos os processos em nível recursal da Justiça Federal são analisados e julgados em Brasília. Não se trata de o povo do Pará ter de defender seu processo no Amazonas ou de o povo do Acre ter de defender seu processo no Pará. Não! As pessoas de todos esses Estados têm de se deslocar, para defender o processo aqui, na Capital Federal.

Lutamos pelo desmembramento e pela criação de novos tribunais regionais federais há muito tempo. Recentemente, a Câmara dos Deputados, depois de a matéria já ter passado pelo plenário do Senado, votou em segundo turno o projeto de emenda constitucional que cria quatro novos tribunais regionais federais. Isso gerou uma polêmica forte, principalmente no mundo do Poder Judiciário, com o Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal manifestando-se contrariamente à aprovação da matéria e ocasionando, inclusive, um problema grave em relação aos representantes dos magistrados e das magistradas brasileiras, a todas as entidades que representam os juízes do Brasil. Chegou-se ao ponto de, em determinada reunião – isso foi divulgado fartamente pela imprensa nacional –, o Presidente do Supremo Tribunal Federal ter dito que os magistrados brasileiros, através de suas entidades – Anamatra, Ajufe, enfim, todas as entidades –, teriam agido na calada da noite junto aos Parlamentares pela aprovação da matéria. Não foi isso que aconteceu em momento algum, Sr. Presidente!

Posso citar aqui o exemplo do Estado do Amazonas: lá todos nós aprovamos o desmembramento do TRF da 1ª Região, com a criação de outros tribunais. Quando eu falo "todos", eu me refiro à magistratura que lá está, aos advogados, aos Parlamentares estaduais e municipais, à bancada federal, ao Governador do Estado do Amazonas. Todos nós apoiamos a criação de um TRF para a nossa região, porque, mais do que ninguém, vivemos na pele as dificuldades impostas pelas grandes distâncias, o transtorno de termos de nos deslocar para Brasília na defesa e na representação dos processos que envolvem o meu Estado do Amazonas e os Estados vizinhos.

Esse projeto vem sendo debatido há muito tempo, e, aqui, quero falar da importância e da necessidade de novos tribunais regionais federais a partir daqueles que se dizem contrários, Presidente Anibal. Eu li pela imprensa uma proposta de quem é contra a matéria, sugerindo que fossem descentralizadas as atividades, por exemplo, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, para que se criassem turmas e para que essas turmas se instalassem em outras cidades brasileiras, nos Estados onde o TRF tem jurisdição. Ora, eles mesmos que são contra a criação de novos tribunais regionais federais propõem a criação de grupos e a descentralização do TRF1, por exemplo. Isso se dá porque eles sabem da necessidade premente e urgente de se desmembrar, Sr. Presidente.

Quando apresentei essa proposta de emenda à Constituição, eu me espelhei em outras propostas apresentadas também por Senadores, porque apoio muito a proposta que já está votada. E nós precisamos sancionar a proposta que está votada, criando quatro novos tribunais. Mas, se dizem que é muito quatro novos tribunais, a sua criação de uma vez, vamos, então, aprovar as propostas individuais, aquelas que criam o desmembramento. É o caso que proponho, para desmembrar – esta é a matéria que nós estamos debatendo neste momento – o TRF1 e para criar um novo TRF que envolva os Estados do Amazonas, de Roraima, de Rondônia, do Acre e do Pará. E a proposta é a de que a sede desse tribunal seja na cidade de Manaus, capital do Estado do Amazonas. Ou melhor, não vai envolver o Pará. A minha proposta abrange apenas a Amazônia Ocidental. Há outra proposta que envolve o Pará.

Dizem os contrários à matéria que essa proposta, sendo aprovada, trará despesas para o Poder Público. E pergunto: será que a despesa maior não acontece hoje, quando advogados e partes têm de se deslocar dos seus Estados de origem, têm de se deslocar mais de mil quilômetros para se fazerem representar? Será

que isso não é despesa para o País também? É claro que é, Sr. Presidente!

Então, o Brasil tem de se entender como tal. Nós não podemos achar que, se a sede de um tribunal regional federal está em Brasília, está tudo muito bem, obrigada. Não! Nós estamos colocando toda uma Região, que é a Região Norte, para ser representada aqui, na Região Centro-Oeste. É uma Região que representa em torno de 50% do território brasileiro e que, portanto, não pode continuar a ser obrigada a se deslocar até aqui, para se fazer representar.

Por isso, Sr. Presidente, é que não tenho dúvida de que, pela justeza da matéria, nós temos o apoiamento da maioria dos Senadores e das Senadoras que compõem esta Casa, assim como dos Srs. Deputados e das Srªs Deputadas.

É necessário, é urgente a criação desses novos tribunais regionais federais. Falo muito da necessidade de um tribunal regional federal na Região Norte. No Norte, não há um tribunal regional federal sequer. Isso não é mais admissível! Nós não podemos, num País com as dimensões do nosso Brasil, admitir que essa realidade perdure. Não podemos admitir que uma Região da extensão da Região Norte do Brasil não tenha sequer um tribunal regional federal. É por isso que sustento a importância da aprovação dessa matéria.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Obrigado, Senadora Vanessa Grazziotin.

Para discutir a PEC nº 86, que cria o Tribunal Regional da 6ª Região, do Norte do País, tem a palavra o Senador Wellington Dias.

Em seguida, falará o Senador Eduardo Braga.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na mesma linha do que afirma a Senadora Vanessa, quero dizer que temos um debate importante a fazer neste Parlamento.

Primeiro, à luz da Constituição, nós temos a clareza de que, apenas por iniciativa do próprio Judiciário, é possível a apreciação de projetos que tratam da criação de tribunais regionais. Ocorre que esta Casa, num entendimento, tomou uma decisão em torno da criação de tribunais de alguns Estados. Exatamente isso, sem nenhuma dúvida, gerou uma situação nos diferentes outros Estados que veem e já discutem há muito tempo a necessidade de descentralização. Alguns já tinham encaminhado, inclusive, à própria instância superior de Justiça. Falo dos tribunais regionais do trabalho e dos tribunais regionais federais e, no nosso caso, do TRF da 1ª Região, que é um tribunal imenso, um tribunal que abrange praticamente todo o Nordeste, indo em direção ao Rio de Janeiro. Agora, houve essa proposta de desmembrar Minas Gerais.

O fato é que aqui foram apresentadas várias propostas de emenda à Constituição que vão nessa direção, emendas como essa da Senadora Vanessa, que têm como Relator o Senador Jorge Viana e que criam tribunal em algumas regiões do País. Neste caso específico, na Região Norte, desmembram-se os tribunais regionais da 6ª Região, que passam a ter jurisdição no Estado do Amazonas, do Acre, de Rondônia e de Roraima, com sede em Manaus.

Aqui, houve a apreciação desse projeto na Comissão de Constituição e Justiça. Ele veio ao plenário, e se criou, portanto, um paradigma. Então, dentro dessa situação – eu já antecipo isso –, foram apresentados outros projetos, como o que cria, por exemplo, o Tribunal Regional para o Ceará e para o Estado do Piauí.

O fato é que há a necessidade de fazermos um debate sobre essa proposta. No caso, aqui, esse projeto faz um desmembramento, colocando o Tribunal Regional da 1ª Região com jurisdição atual, desmembrando-o, para que, no caso do Estado do Ceará, haja uma nova regional: Ceará, Piauí e Rio Grande do Norte.

A consequência desse debate é que nós temos a necessidade de tomar uma decisão urgente sobre a legalidade disso, se houver a compreensão, o entendimento – e é bom lembrar que o Supremo tem sustentado aquilo que facilmente se interpreta da Constituição – de que somente por iniciativa do Judiciário é possível a criação de um novo tribunal.

Mas repito: foi criado um paradigma e aprovado. Como aceitar a criação de tribunais para essa ou aquela região e não atender um conjunto de outras em que, há muito tempo, há demanda, meu querido Braga? Se é importante a criação do de Minas Gerais, por exemplo, ou de outra região do Brasil, por que não criar o do Piauí, Ceará e Rio Grande do Norte? Por que não criar o da região do Amazonas, do Pará, de outros Estados da Região Norte, fazendo o desmembramento?

A vantagem que vejo nessas PECs aqui apresentadas é que, primeiro, dão uma autonomia maior quanto ao poder de legislar – e é através de lei que se faz a criação – ao Congresso Nacional. Segundo, de alguma forma, acho que há a condição de forçar a busca de uma interpretação definitiva sobre o que verdadeiramente se pode extrair da própria Constituição.

Então, nesse caso, como representante do Estado do Piauí, quero dizer que também estamos aqui defendendo a condição do desmembramento.

Dessa forma, havendo a compreensão para a votação, que também tenhamos a votação do Projeto nº 6, que é o que trata exatamente dessa proposta,

uma emenda constitucional que tem a iniciativa da organização de tribunais regionais.

Então, Sr. Presidente, eu quero aqui, com essas palavras, sustentar que precisamos, no Congresso Nacional, não só debater, mas pautar e dar condições de votação. Eu tenho observado que a descentralização é fundamental inclusive para a democratização do próprio Judiciário. Eu me lembro, ainda era sindicalista do Sindicato dos Bancários do Piauí, que havia demandas trabalhistas, e o nosso Tribunal Regional do Trabalho era no Estado do Maranhão. Cada vez que surgia um dissídio coletivo; cada vez que ocorria uma ação judicial que não se resolvia na primeira instância, havia necessidade de deslocamento para o Tribunal Regional do Trabalho. Onde? Em São Luís do Maranhão.

Ou seja, nesse caso, para patrões e empregados – mas eu acho que do ponto de vista dos trabalhadores eles são os maiores prejudicados –, tinha de haver deslocamento para outro Estado. E foi uma conquista a garantia da presença do Tribunal Regional do Trabalho em Teresina.

Aliás, agora estamos prontos para inaugurar uma nova sede, uma sede definitiva, melhor dizendo, para o Tribunal Regional do Trabalho. Neste instante é presidente o Dr. Meton – eu me lembro, ainda, nessa fase, vindo do Ceará para assumir essa função importante –, um juiz destacado, assim como outros juízes que hoje estão no Tribunal Regional do Trabalho, Jim Boa Vista, Liana Chaib, Edílson, enfim, que colocavam, na época, a necessidade da descentralização.

E o resultado foi positivo. Hoje, dentro do Estado, nós passamos a ter a presença do Tribunal Regional do Trabalho – cito esse como exemplo – em regiões como Pico, São Raimundo Nonato e Parnaíba. Agora estamos descentralizando para a região de Bom Jesus, Piripiri, enfim, outras regiões do Estado.

O que isso tem de importante? À medida do tempo, você vai tendo crescimento econômico em outras regiões de cada Estado. Existem conflitos na relação patrão e empregado e, nesse caso, é fundamental. Da mesma forma, creio, em outras áreas: na área eleitoral, na área vinculada às ações judiciais, vinculada ao meio ambiente, vinculada ao narcotráfico. Enfim, todas as demandas que são próprias de uma sociedade à medida que vamos tendo a sua evolução.

Então eu quero aqui, com essas palavras, dizer que a compreensão que eu tenho é que, mesmo havendo a ideia de custos elevados, e é preciso ver formas em que haja menos ônus para a sociedade, mas, sem nenhuma dúvida, nós somos um país, uma república federativa. Somos 27 unidades na Federação: o Distrito Federal e cada um dos Estados. E a pergunta que cada Estado sempre coloca é: por que a presença de uma sede, de uma gestão independente de um tribunal regional nesse Estado e não em outros Estados? Lá atrás, isso tinha uma explicação: porque há uma demanda muito menor. Existem menos ações e por isso não precisam de tantas varas, de tantos juízes. Ocorre que nós tivemos, junto com o crescimento econômico, a ampliação dos empregos, a ampliação dos empreendedores, a ampliação de uma cobrança maior em todas as áreas e também dos conflitos. E, à medida que são ampliados os conflitos, nós temos a necessidade de uma presença maior do Estado, nesse caso, do Poder Judiciário.

É por essa razão que, da mesma forma que a Senadora Vanessa, que inclusive é autora, com outros Parlamentares, desse projeto, estou aqui na defesa também dos interesses apresentados pelo meu Estado. Nesse caso, o Senador Eunício Oliveira encabeçou e as Bancadas dos Estados do Ceará, do Piauí e do Rio Grande do Norte apresentaram, colocando nesse caso, ficando nessa região, no Estado do meio, o Estado do Ceará, em Fortaleza, a condição dessa aprovação.

Veja que a Comissão de Constituição e Justiça deu, mais uma vez, parecer pela constitucionalidade. Ora, a constitucionalidade era a grande grita, a grande cobrança para a aprovação. Então, eu acredito que nós temos todas as condições de não só travar aqui um importante debate, como também de garantir as condições de aprovação...

(Soa a campainha.)

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – ... e, em seguida, tomar a decisão. Qual vai ser a decisão? Se a decisão vale para a criação do tribunal regional de uma determinada região ou de um Estado isoladamente, tem que valer para todos os demais. É essa a tese de quem está aqui a defender a proposta.

Era isso, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Obrigado, Senador Wellington Dias.

E agora, com a palavra, para debater a matéria, o Senador Pedro Taques.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, antes de adentrar o debate do item 5 da pauta da Ordem do Dia de hoje, gostaria de registrar a presença, nesta Casa, da Prefeita, do Vice-Prefeito e de todos os vereadores do Município de Lambari D'Oeste, importante Município do nosso Estado, da região oeste do Estado de Mato Grosso, do circuito das águas, que ali se encontram.

Sejam bem-vindos ao Senado da República!

Todos os vereadores estão ali, Sr. Presidente, a Prefeita e o Vice-Prefeito.

Sejam bem-vindos!

Sr. Presidente, sobre o item 5 da pauta, uma primeira conclusão a que nós chegamos, ao ler a Proposta de Emenda à Constituição e a justificativa da Proposta de Emenda à Constituição, é que, sim, nós precisamos de outros tribunais regionais federais. Precisamos da criação de novos tribunais regionais federais.

A Constituição de 1988 acaba com o Tribunal Federal de Recursos e divide a Justiça Federal nacional em cinco regiões federais. Portanto, nós temos cinco tribunais regionais federais no Brasil, conforme o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Eu, como Procurador da República, oficiei em 12 Estados da Federação. Sei da necessidade da criação desses novos tribunais regionais federais. No entanto, Sr. Presidente, não é possível a criação de tribunais regionais federais, ao menos ao meu juízo e respeitando a posição contrária, dentre eles, de S. Exª o Senador Sérgio Souza, do Paraná, que tem um trabalho muito bem-feito a respeito disso, mas eu ainda não me encontro convencido de que seria possível a criação de tribunais regionais federais por meio de proposta de emenda à Constituição.

E por que isso? A Constituição da República, no art. 2º, como nós todos sabemos, fala da independência do Poder Judiciário. Uma das características dessa independência, aliás, mais do que característica, uma das consequências para a manutenção da própria independência gravada no art. 2º da Constituição, é o que se denomina autogoverno dos tribunais. Quando se fala em autogoverno dos tribunais, estabelece-se que só ao Poder Judiciário se faz possível a apresentação de proposições legislativas para a criação de novos tribunais inferiores ao Superior Tribunal de Justiça.

Assim, essa proposta de emenda à Constituição, aliás, todas as propostas de emenda à Constituição que tratam da criação de tribunais padecem do vício da inconstitucionalidade orgânica ou formal. O que é isso? Nós, Deputados Federais e Senadores, não temos competência legislativa, capacidade legiferante, iniciativa, para apresentar proposições para criar tribunais.

Seria, Sr. Presidente, mais ou menos como se o Supremo Tribunal Federal apresentasse uma proposta de emenda à Constituição ou um projeto de lei para mudar a sede do Congresso Nacional para outra localidade. Isso seria inconstitucional. Mais ou menos, Sr. Presidente, chegaremos daqui a pouco, Senador Jarbas Vasconcelos, ao ponto de cada Senador apresentar uma proposta de emenda para ter um tribunal para chamar de seu. Isso não é possível, isso ofende a independência do Poder Judiciário, isso ofende o autogoverno dos tribunais. Ademais, a criação desses tribunais, necessariamente, precisa de um estudo feito pelo Conselho da Justiça Federal para saber da necessidade desses tribunais; necessita que o Conselho Nacional de Justiça oferte um trabalho, um levantamento, a respeito dos impactos financeiros e orçamentários para a criação de novos tribunais.

Sou favorável à criação de novos tribunais. Agora, não sou favorável à criação desses novos tribunais através de proposta de emenda à Constituição modificando o que está escrito no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Aliás, Sr. Presidente, o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, como o próprio nome está a dizer, deve ser transitório, não pode ser permanente, não pode ser modificado a todo o momento, de acordo com o gosto de cada Senador, de cada Deputado Federal.

Assim, a criação de tribunais, através de PEC, é absolutamente inconstitucional porque ofende a cláusula pétrea do art. 60, §4º, da Constituição, que trata da independência do Poder Judiciário.

Para minha honra, concedo um aparte a S. Exª o Senador Ataídes.

O Sr. Ataídes Oliveira (Bloco/PSDB – TO) – Senador Pedro Taques, como tenho dito, é sempre bom ouvi-lo. Seu discurso é sempre recheado de muito conteúdo e de muita sabedoria. Também coaduno com V. Exª e sou a favor da criação de tribunais. Agora, em primeiro lugar, é importante ver a necessidade da criação de cada tribunal em cada região. Já é sabido por todos desta Casa que esta Casa não tem competência para legislar com relação à criação de tribunais. Não estou aqui com a Constituição em mãos, mas já falamos isto no passado, em uma comissão: é de exclusiva competência da Suprema Corte Federal, o Supremo Tribunal Federal...

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – É o art. 96.

O Sr. Ataídes Oliveira (Bloco/PSDB – TO) – Art. 96. Obrigado, Senador. A responsabilidade pela criação desses tribunais. Então, o que eu acho é que uma PEC dessa natureza, uma emenda à Constituição dessa natureza só cria conflito, só há conflito, e isso não é bom para o Legislativo, isso não é bom para os três Poderes. Era tão somente isso o que eu queria colocar, Senador.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Muito obrigado, Senador Ataídes, vossa fala acresce argumentos ao meu discurso.

Quero, antes de encerrar, Sr. Presidente – ainda vou conceder um aparte a S. Exª o Senador Sérgio Souza, em razão da importância do seu estudo nesse tema –, dizer que a Proposta de Emenda à Constitui-

ção é inconstitucional por ofender a cláusula pétrea da independência do Poder Judiciário.

Muito bem, uma das propostas já foi aprovada no Senado e na Câmara dos Deputados. Essa proposta se encontra pendente de promulgação pelas Mesas da Câmara e do Senado. Aliás, a promulgação já não é mais de proposta de emenda à Constituição, é promulgação de emenda, conforme diz o art. 60 da Constituição da República.

A pergunta que se faz é: a emenda aprovada pela Câmara dos Deputados e pelo Senado, as Mesas da Câmara e do Senado possuem discricionariedade para deixar de promulgar? É óbvio que não. Não é possível. Veja que no meu argumento não existe nenhuma contradição, o que estou a fazer é defender a Constituição de acordo com a minha consciência parlamentar. Sou contrário à criação de tribunais através de propostas de emenda à Constituição.

Agora, se essas propostas forem aprovadas na Câmara e no Senado, não cabe às Mesas do Senado e da Câmara fazerem qualquer juízo de oportunidade e conveniência, juízo discricionário a respeito de sua promulgação. O ato é vinculado, não é ato discricionário. Se não, Senador Sérgio, imagine: 513 Deputados Federais aprovam uma proposta de emenda à Constituição, em dois turnos, pelo quórum qualificado; 81 Senadores, na sua unanimidade, aprovam uma proposta de emenda à Constituição, dois turnos, em quórum qualificado.

Será que a Mesa da Câmara e a Mesa do Senado poderiam fazer juízo de valor a respeito da constitucionalidade das emendas aprovadas? É lógico que não! As Mesas da Câmara e do Senado têm a obrigação, porque o ato é vinculado, de promulgar a emenda aprovada nas duas Casas, só cabendo ao Supremo Tribunal Federal reconhecer a inconstitucionalidade da emenda constitucional depois da promulgação.

(Soa a campainha.)

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Não cabe à Mesa da Câmara, não cabe à Mesa do Senado da República fazer qualquer juízo de valor a respeito da constitucionalidade de propostas de emenda aprovadas pelas duas Casas do Congresso Nacional.

Assim, não existe contradição no que eu estou a dizer, apenas, de acordo com a minha consciência parlamentar, estou defendendo que a Constituição da República possa ser obedecida.

Antes de encerrar, permita-me, Sr. Presidente, conceder um aparte, para minha alegria, a S. Exª o Senador Sérgio Souza, pelo Estado do Paraná.

O Sr. Sérgio Souza (Bloco/PMDB – PR) – Muito obrigado, Senador Pedro Taques. A minha posição com relação à criação dos tribunais e à constitucionalidade já é amplamente conhecida por V. Exª, por toda esta Casa e por aqueles que acompanham os trabalhos do Senado. Mas eu só gostaria de aparteá-lo justamente para falar quanto à necessidade de nós criarmos os tribunais...

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Sim, concordo inteiramente.

(Soa a campainha.)

O Sr. Sérgio Souza (Bloco/PMDB – PR) – Eu sei que V. Exª também defende. Senador Pedro Taques, eu não quero crer – e não foi essa a minha intenção – que um parlamentar, quando propõe a criação de um tribunal, queira criar um tribunal para chamar de seu. Eu não penso assim. Eu estou pensando na oportunidade que tenho, como Congressista, de assumir para mim uma bandeira que é do meu Estado há muitos anos. O Estado do Paraná começou essa luta há mais de 20 anos. Muitos daqueles que a começaram, como Cunha Pereira, não vivem mais. Já faleceram bandeiras das entidades. Então, como Senador da República, represento a minha unidade federativa e é meu dever, minha obrigação representar, apresentando as propostas legislativas, atendendo aos anseios do meu Estado.

(Soa a campainha.)

O Sr. Sérgio Souza (Bloco/PMDB – PR) – Então, era nesse sentido que queria aparteá-lo. Muito obrigado.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Senador Sérgio, eu sou testemunha, não que isso se fizesse necessário, do trabalho que V. Exª vem desenvolvendo nesta Casa, em vários temas e também neste tema da criação dos tribunais. Conheço o trabalho de V. Exª. Não seria eu que iria trazer aleivosias sobre o trabalho de V. Exª, que bem representa o Estado do Paraná nesta Casa.

No entanto, o que eu disse, na minha argumentação, e repito, é que seria possível, assim, que cada Senador apresentasse uma proposta de emenda à Constituição para criar um tribunal para chamar de seu.

Conheço o volume de processos na 4ª Região – Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul –, conheço o volume de processos nas várias Regiões. O trabalho que V. Exª fez é um trabalho de fôlego em cima disso. Não estou discutindo o conteúdo, mas a forma. Aqui, não podemos nos valer de uma ética consequencial de que os fins justificam os meios. Se entendermos que se faz possível a apresentação de uma proposta de emenda para criar tribunais, seria possível apresentarmos uma proposta de emenda para acabar com os cinco Tribunais Regionais Federais? Seria possível? Se respondermos que é constitucional a emenda para criar, também seria constitucional uma emenda para

extinguir os Tribunais, e isso cria uma petição, de princípio, um erro lógico; não é possível, ao menos a meu juízo, respeitando a posição abalizada e fundamentada de V. Exª, mas isso ofende a independência do Poder Judiciário. Não quero, aqui, fazer juízo a respeito das palavras de S. Exª o Presidente do Supremo Tribunal Federal, o Ministro Joaquim Barbosa. Não estou discutindo o que ele disse, mas a constitucionalidade de criação de tribunais através de propostas de emenda à Constituição.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Para discutir a matéria, o Senador Eduardo Braga.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, senhoras e senhores que nos acompanham pela TV Senado, pela Rádio Senado e pelas mídias sociais do Senado da República, ouvi atentamente vários pronunciamentos até agora proferidos aqui a favor e contra esta PEC. Quero dizer que, do ponto de vista da constitucionalidade, Senador Pedro Taques, V. Exª tem concordância da minha parte. Mas quero também dizer que a Constituição também faz parte de um grande pacto federativo das nossas populações, dos nossos Estados e das Casas que representam a Federação e o povo brasileiro.

Bem disse o Senador Pedro Taques, ainda há pouco, que as nossas Mesas não têm autonomia para não promulgar algo que o Plenário do Senado e o Plenário da Câmara já aprovaram pela sua esmagadora maioria.

Pois bem, se aprovamos o Tribunal para Minas Gerais, temos de entender que, em um País de dimensão continental como o Brasil, a área e a dimensão da 1ª Região é, Sr. Presidente, absolutamente incompreensível em pleno século XXI.

Senador Ricardo Ferraço, imagine um brasileiro que precise de um Tribunal Federal de Recursos e que more a exatos 1.400km de distância, em linha reta, da cidade de Manaus. Esse brasileiro, Senador Anibal, existe e mora na cidade de Eirunepé. Esse brasileiro que mora na cidade de Eirunepé, se tiver de vir aqui na 1ª Região para poder apresentar a defesa de um recurso a uma condenação por um crime ambiental, por exemplo, terá de despender, até à cidade de Manaus, Senador Wellington Dias, nada mais e nada menos que R$2,5 mil de passagem aérea. Porque, se vier de barco, quando ele chegar, já perdeu o prazo de defesa, tamanha a distância, tamanha as dificuldades que eles enfrentam para sua locomoção. Agora, eles chegaram a Manaus com esses R$2,5 mil e com direito a retornar a Eirunepé. Mas, para chegar a Brasília, dependendo da semana ou do dia, o custo da passagem aérea, Senador Anibal – e V. Exª que é do Estado do Acre sabe disso –, pode custar de R$1,8 mil até R$3 mil.

Ora, como dizer a um brasileiro que vive no interior da Amazônia, excluído de quase tudo, que não tem direito a um recurso à Justiça Federal? Ora, a Constituição estabelece que todo poder emana do povo e em seu nome deve ser exercido, e creio que compete a nós, representantes do povo no Senado da República e na Casa dos Deputados Federais, compreender a necessidade da representação no sentido de que ele tenha direito e acesso, portanto, a seus direitos, podendo apresentar seus recursos.

Sr. Presidente, independentemente da formalidade do Direito, eu quero dizer que voto e defendo a cidadania do povo brasileiro, que merece e tem o direito de ter as instâncias de recursos na Justiça Federal ao seu alcance.

Voto e peço apoio à PEC para que possamos facilitar o acesso à Justiça a milhares de brasileiros que vivem em Roraima, que vivem no Amazonas, que vivem no Acre, que vivem em Rondônia e que sofrem pela exclusão de não terem perto de si uma instância para poderem estabelecer o seu recurso à cidadania.

Portanto, Sr. Presidente, em determinados momentos, há que se ter bom senso, e o nosso bom senso mostra que devemos apoiar e defender o povo que lá vive.

Ouço, com grande prazer, o Senador Pedro Taques.

O Sr. Pedro Taques (Bloco/PDT – MT) – Senador Eduardo Braga, imagine Letícia, vizinha de Tabatinga, no Amazonas; Cruzeiro do Sul, no Acre; imagine Pacaraima ou BV 8, a divisa do Brasil com a Venezuela. Os brasileiros que ali se encontram têm, sim, o direito constitucional a uma prestação jurisdicional que seja razoável no tempo, o que não existe hoje em razão da distância desses jurisdicionados do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, sede no Distrito Federal, e mais 13 Estados da Federação, como todos nós sabemos. Isso justificaria a violação da Constituição? Se nós abrirmos uma porteira, por ela vai passar um boi, depois vai passar uma boiada.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM) – O que quero dizer é que não podemos ter o precedente da aprovação de um TRF para o Estado de Minas e não ter a aprovação para os demais Estados. Ora, a porteira já foi aberta pelo Plenário quando votou a emenda que criou o TRF de Minas Gerais. A porteira já está aberta. Entre a porteira, a Constituição e o povo, todos nós aqui precisamos entender que o acesso à Justiça faz parte da cidadania, e a cidadania precisa ser exercida por todos os brasileiros. Ora, quantos e quantos projetos e quantos e quantos discursos já

foram feitos, esperando a iniciativa da criação dos TRFs? Inúmeros!

Eu ouço o nosso Senador Wellington Dias.

O Sr. Wellington Dias (Bloco/PT – PI) – Meu Líder, Senador Eduardo Braga, veja: eu acho que esse exemplo prático que V. Exª coloca é a melhor imagem para compreendermos. Veja só, de um lado, se for considerado legal, constitucional o aprovado aqui, como negar, então, para essas outras regiões? Segundo, eu creio que – nós estamos aqui também trabalhando –, mesmo que venha a ser julgado num colegiado como inconstitucional, mesmo que seja julgado assim – aliás, não duvido; nesse caso, acho que nós aqui é que temos que cuidar da nossa parte –, é possível que o Judiciário não abra mão do seu poder de iniciativa. E é nisso que a gente precisar ter cuidado, como eles agem na hora que mexemos aqui no interesse deles. Vejam só: a competência é do Judiciário. O Judiciário não abre mão da sua competência, mas esse mesmo Judiciário quantas vezes está tomando a competência que é do Legislativo? Então, eu acho importante esse debate. Na verdade, essa proposta não tem nada a ver com um confronto ou coisa parecida, mas eu acho que é importante para...

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM) – Até porque ela é autorizativa, Senador. Ela não é impositiva, ela é autorizativa.

O Sr. Wellington Dias (Bloco/PT – PI) – Claro. O que nós temos aqui, e eu quero concluir com isso? Primeiro, se é verdade que cabe ao Judiciário tomar a iniciativa, por que não tomou? Há quanto tempo estamos aqui ouvindo que será mandado hoje, será mandado no outro mês, pedindo mais um tempo, enfim. Então, eu acho que esta é a Casa para tratar dos problemas. Esse é um problema real. É um problema real! Nós estamos falando aqui de uma parcela que é amplamente majoritária da população, que está excluída do direito sequer de se defender. Não precisa nem ser autora na busca de um direito. Muitas vezes até naquilo que ela tem que se defender. Então, eu quero aqui, com essas palavras, me somar ao pronunciamento de V. Exª, embora, como eu disse aqui no início da minha fala há pouco, compreenda que, à luz da interpretação constitucional, a iniciativa é do Judiciário. Agora, se vale para esse Estado, tem que valer para qualquer um. E eu quero também para o meu Piauí, e acho um direito seu de cobrar para o Amazonas.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM) – Claro! É um dos Estados que tem o menor IDH. Quanto mais perto a Justiça Federal estiver do cidadão, mais fácil será o seu acesso para que ele possa alcançar o seu direito à previdência social, o seu direito à seguridade social, o seu direito à cidadania.

Ninguém aqui está discutindo a constitucionalidade ou não; nós estamos aqui discutindo o direito de o cidadão brasileiro ter acesso à Justiça. E é dever do Estado prover ao cidadão o acesso à Justiça.

Portanto, quero aqui dizer que, se há o precedente, que houve neste plenário e que já houve no plenário da Câmara, por que não estabelecer, então, um precedente geral para, quem sabe, politicamente, incentivar a que haja, finalmente, a iniciativa da ação em benefício.

Se a Mesa me permitir, eu ouço V. Exª com enorme prazer, Senador Sérgio Souza.

O Sr. Sérgio Souza (Bloco/PMDB – PR) – Meu caro Líder, Senador Eduardo Braga, a questão da constitucionalidade já foi amplamente debatida nas duas Casas na comissão competente, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. O que nós precisamos, agora, é atender aos anseios da população, pois a população brasileira não pode e não consegue mais esperar. Naquele momento em que foram criados os atuais tribunais que estão aí, nós tínhamos 140 milhões de brasileiros e não tínhamos tantas demandas. Hoje, nós aumentamos em mais de 1.000% as demandas que estão nos tribunais de segundo grau, fruto até mesmo da criação das Varas Federais, o que já foi promovido por uma ampla reforma pelo Judiciário. Então, o que precisamos é acabar com esse gigantismo da injustiça no Brasil e buscarmos, o mais rápido possível, a implementação. E quem vai mandar a lei para o Congresso Nacional dizendo o número de desembargadores, os números da estrutura toda, aí, sim, é o Poder Judiciário. Acredito que é dele a prerrogativa de dizer quantos desembargadores num TRF da Região Norte, lá no Amazonas, por exemplo, ou quantos serão na Bahia, em Minas Gerais, no Paraná ou em outro tribunal que venha a ser criado. É o Poder Judiciário que vai nos dizer. Muito obrigado.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM) – Eu quero aditar ao pronunciamento de V. Exª o seguinte: nós já estamos tendo o mérito de, pelo menos, colocar na agenda da discussão a criação destes TRFs. Porque, até então, nem na agenda da discussão e do debate nacional nós conseguíamos colocar os TRFs dessas regiões.

Senador Pedro Taques, V. Exª que conhece Tabatinga, deixe-me dizer uma coisa a este Plenário e ao Brasil: Tabatinga já é distante, mas é interligada por aviação comercial, civil, com voos a jatos, de ATRs etc. Vocês imaginem Yauaretê, Pari-Cachoeira, na fronteira do Amazonas com a Venezuela, onde existem brasileiros que têm questões com a Justiça Federal permanentemente. Esses brasileiros estão absolutamente

excluídos e impedidos de ter acesso a um tribunal de recurso federal.

Portanto, creio que essa PEC já alcança o seu mérito quando nós vemos o debate nacional começar a acontecer.

Meu caro Senador Pedro Taques, ouço V. Exª novamente.

O Sr. Pedro Taques (Bloco/PDT – MT) – Senador Eduardo Braga, concordo inteiramente com o que V. Exª disse, mais uma vez, sobre a necessidade e concordo com S. Exª o Senador Wellington Dias. Agora, emenda autorizativa a Constituição não estabelece. Isso não existe na sistemática constitucional nacional. É importante o debate? Nós vamos fazer um seminário, um colóquio, um convescote para que possamos discutir isso. Agora, os fins não justificam os meios. Nós temos de pensar, também, na Lei de Responsabilidade Fiscal e na justeza fiscal. Eu gostaria de um Tribunal Regional Federal no Estado do Mato Grosso. Estou conversando com o Senador Jayme Campos aqui e dizendo: "então, vamos apresentar uma proposta de emenda para criar um tribunal regional federal no Estado de Mato Grosso, para que nós possamos levar mais justiça". "Sim, V. Exª tem razão". Agora, a Emenda Constitucional nº 45 já resolve isso através das turmas. Através das turmas, isso é possível. Conheço a situação do Estado de V. Exª, que, aliás, é um Estado diferenciado, em razão do modal de transporte que ali existe. V. Exª está coberto de razão; agora, os fins não podem justificar os meios.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM) – Senador, V. Exª, mais uma vez, faz com que eu concorde com o argumento constitucional, mas quero dizer o seguinte: a nossa Constituição foi feita por representantes diretos da população, cujo primeiro artigo, cláusula pétrea, é: "Todo poder emana do povo e em seu nome deve ser exercido".

Que poder é esse que exclui o nosso povo do acesso à Justiça? Nós não estamos pedindo criação de tribunal de recursos nas praias de Copacabana. Nós estamos pedindo nas barrancas do Solimões, onde tem pium, onde tem carapanã, onde tem febre amarela, onde tem dengue, onde tem de se enfrentar as intempéries da Amazônia, onde, para ser brasileiro, é preciso resistir mais de uma vez. É preciso ter persistência para ser brasileiro naquela região.

Agora, não é justo que aquele povo, o povo da Amazônia, o povo do Acre, o povo de Roraima, o povo de Rondônia, o povo do meu Amazonas fique excluído do acesso a um tribunal de recursos.

Ouço, com enorme prazer, o nosso Senador, governador, líder nesta Casa, Senador Jayme Campos.

O Sr. Jayme Campos (Bloco/DEM – MT) – Obrigado. Prezado Senador Eduardo Braga, V. Exª tem toda razão. Também acho que nós temos que descentralizar a Justiça neste País, sobretudo quando se fala do seu Estado, o Amazonas. Particularmente, eu falo em termos de Mato Grosso, Quando V. Exª se refere a Tabatinga, a Tefé etc., posso lhe dizer que nós andamos, a partir de algumas cidades de Mato Grosso, 2,2 mil quilômetros ou mais para vir ao TRF aqui, em Brasília. O Senador Pedro Taques diz que é inconstitucional. Neste caso, quando é em favor do povo, não há inconstitucionalidade alguma, muito pelo contrário. Nós estamos levando a verdadeira justiça social, criando mecanismos para permitir o exercício da cidadania plena do nosso povo. Acho que é muito pouco diante daquilo que temos que oferecer à população brasileira.

(Soa a campainha.)

O Sr. Jayme Campos (Bloco/DEM – MT) – Eu conversava com o Senador Pedro Taques e dizia que nós queremos também um para Mato Grosso. Acho que é justo! E o Senador Pedro Taques disse: "Olha, eu quero ser desembargador, também, lá no TRF de Mato Grosso" – e o disse como advogado que é. Então, neste caso, acho que V. Exª tem toda razão, o Senador Sérgio Souza e todos nós aqui. Eu, particularmente, apoio. Não há PEC que seja inconstitucional se é em favor da sociedade e do povo. Eu espero que nós possamos, de fato e de direito, materializar a criação dos TRFs nesses Estados, como está sendo proposto aqui. Alguns, novos TRFs; outros, novos TRFs. Particularmente, estou solidário ao seu pronunciamento e espero que Mato Grosso, também, em futuro bem breve, tenha o seu TRF. Parabéns, Senador Eduardo Braga.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM) – Presidente, para concluir, eu quero apenas dizer o seguinte: reconheço que há um problema de competência na PEC. Agora, Sr. Presidente, se há uma inconstitucionalidade, nesta PEC sobra justiça e sobra reconhecimento à cidadania do povo da Amazônia, do povo da Região Norte, do povo que tem direito e que precisa ter acesso a tribunal de recurso na Justiça Federal.

Eu agradeço a V. Exª e agradeço a todos os Senadores que participaram, com a contribuição de seus apartes, deste discurso que faço.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Exª permite mais um aparte?

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM) – Com a anuência do Sr. Presidente, ouço V. Exª, com o maior prazer.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Prezado Senador Eduardo Braga, a contribuição de V. Exª

é muito importante, mas eu gostaria de aqui lembrar o que diz o art. 5º da Constituição, no seu inciso LXXVIII:

> *LXXVIII – a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação.*
> *§ 1º As normas definidoras dos direitos e garantias fundamentais têm aplicação imediata.*
> *§ 2º Os direitos e garantias expressos nesta Constituição não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte.*
> *§ 3º Os tratados e convenções internacionais sobre direitos humanos que forem aprovados, em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, por três quintos dos votos dos respectivos membros, serão equivalentes às emendas constitucionais.*
> *§ 4º O Brasil se submete à jurisdição de Tribunal Penal Internacional a cuja criação tenha manifestado adesão.*

Ou seja, o inciso LXXVIII, ao dispor que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", constitui um princípio constitucional importante que faço juntar à reflexão de V. Exª.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM) – Quero dizer a V, Exª que concordo com a leitura que V. Exª fez da Constituição; agora, pergunte para alguém que more lá em Pacaraima ou que more em Yauaretê ou que mora em Pari-Cachoeira, para quem ele reclama o cumprimento desse artigo da Constituição?

Lamentavelmente – e também felizmente –, o Brasil é um país de dimensão continental, onde, se quisermos assegurar os direitos de cidadania do povo brasileiro, o Estado precisa ser dotado de estruturas próximas ao cidadão brasileiro.

Por isso, defendemos, com justiça, a criação desse tribunal de recursos na Região Amazônica.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – E é por isso que o Senado tem representares das regiões mais longínquas.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Obrigado, Senador.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PSOL – AP) – Sr. Presidente, questão de ordem, com base art. 403 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Questão de ordem do Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PSOL – AP. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Excelência, eu entendo a riqueza do debate e do tema que está sendo abordado. Entendo também que, claramente, existe aqui em curso uma ação, digamos, protelatória para que a sessão se alongue o máximo que seja possível.

V. Exª sabe muito bem, Presidente, que o Regimento dispõe que, na discussão – está no art. 14 –, a palavra tem de ser concedida, por dez minutos, para o debate dos temas e que não são permitidos os apartes, enquanto o orador, na Ordem do Dia, estiver debatendo um determinado item.

Diante disso, Sr. Presidente, peço que V. Exª, no exercício da Presidência e para o cumprimento rigoroso do que dispõe o Regimento, advirta os nossos oradores de que: 1) não pode ser concedido aparte agora, na Ordem do dia; e 2) não é possível se alongarem por mais que dez minutos na tribuna, durante o debate do tema específico.

Considero necessário o cumprimento desses dispositivos regimentais, embora saibamos muito bem o que está em curso aqui: o tempo em que esta sessão deve viger, durar. Então, se isso está em curso, considero importante que V. Exª chame atenção para estes dois dispositivos: os dez minutos e a não concessão de apartes.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Sr. Presidente, o art. 14…

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Senador Randolfe Rodrigues, V. Exª está correto na segunda questão, porque, realmente, o tempo para debate é de dez minutos, mas, durante o debate, é permitido, sim, o aparte. Não é permitido o aparte durante o encaminhamento.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI. Sem revisão do orador.) – É exatamente isso, Sr. Presidente.

O art. 14 coloca que, sempre que há um debate em que o tempo é de dez minutos, é permitido, sim, o aparte.

Aliás, estranhamos a falta do Randolfe neste debate. Nós gostamos muito de vê-lo entusiasmado, participando do debate, na defesa das suas posições, quem sabe nos ajudando a convencer o Senador Pedro Taques ou o ajudando a que sejamos convencidos nessa matéria importantíssima, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Não havendo mais oradores inscritos, as matérias constarão da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária para prosseguimento da discussão.

O acordo inicial para a Ordem do Dia veio até aqui.

O Senador Eduardo Braga informa que há acordo de Líderes para votação do Projeto de Lei nº 126.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Senador Eduardo Braga.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM) – É exatamente para pedir a V. Exª – já há, desde ontem, um entendimento com a Liderança da Minoria, com a Liderança do PSDB, conversamos também com o Senador Agripino, com o Líder do DEM, conversamos com os demais Líderes da Casa – que coloquemos em votação o PL nº 126, Sr. Presidente, que trata da criação de cargos, todos preenchidos por concurso público, como manda a Constituição brasileira, para o Ministério da Ciência e Tecnologia, com recursos previstos no Orçamento da República.

Portanto, Sr. Presidente, quero solicitar a V. Exª a votação do PL nº 126.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Pela ordem.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco/PSDB – TO) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Havendo concordância dos Srs. Líderes...

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco/PSDB – TO) – Pela ordem, Presidente.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Calma, Presidente! Calma!

Sr. Presidente, realmente existe um acordo. Eu só gostaria de acrescentar nesse acordo – sei que não posso proibir ou determinar –, mas, se é acordo, quero acrescentar nele, Sr. Presidente... Eu quero acrescentar nesse acordo, Sr. Presidente, que não haja discussão, que se vote a matéria imediatamente.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco/PSDB – TO) – Pela ordem, Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Os demais Líderes...

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco/PSDB – TO) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Pela ordem, Senador Ataídes Oliveira.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco/PSDB – TO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, está sobre a mesa um requerimento de minha autoria solicitando uma comissão temporária para analisar o arcabouço jurídico de criação, financiamento, fiscalização e funcionamento dos serviços sociais autônomos no Brasil.

Sr. Presidente, eu já falei com os Líderes, já há um acordo, e eu gosstaria que V. Exª colocasse o meu requerimento em votação, se possível.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Senador Ataídes Oliveira, da mesma forma que está sob apreciação dos Líderes a concordância para aprovação do PL nº 126, V. Exª também vai ter que obter a concordância de todos os Líderes para a inclusão do seu requerimento em pauta.

O Senador Ataídes Oliveira pede a votação, em turno único, do Requerimento nº 423, de 2013, de sua autoria, em que solicita a criação de comissão temporária, composta de cinco Senadores e igual número de suplentes, para, no prazo de 100 dias, analisar o arcabouço jurídico de criação, financiamento, fiscalização e funcionamento dos serviços sociais autônomos no Brasil.

Este é o teor do requerimento.

Consulto os Srs. Líderes se ele deve constar da pauta da Ordem do Dia de hoje.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN) – Sr. Presidente, o Senador Ataídes me consultou, há pouco, sobre esse requerimento. Eu gostaria de ponderar com V. Exª para não o colocar em votação, porque eu, pessoalmente, quero ver o alcance do que é uma comissão temporária. Entendo que a intenção do Senador Ataídes é a melhor possível, mas preciso ver qual o alcance, qual a extensão de uma comissão temporária para fazer a investigação que S. Exª propõe.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco/PSDB – TO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

Não se trata de investigação. Essa comissão é para fazer um estudo, uma análise, não uma fiscalização. Viu, meu nobre Líder? É para analisar o sistema. Sr. Presidente, os demais Líderes estão de acordo.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Estou entendendo que o Senador Agripino se contrapôs à aprovação do requerimento neste momento. Ele se contrapôs a pôr o requerimento em pauta.

Senador Armando Monteiro.

O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco/PTB – PE) – Sr. Presidente, eu gostaria que V. Exª consultasse os Líderes.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – O Senador Agripino já manifestou sua posição contrária.

Senador Eunício Oliveira.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – Sr. Presidente, se há a posição contrária do Senador Agripino, não há a unanimidade dos Líderes. Lamentavelmente, se não há a unanimidade dos Líderes, o requerimento não pode prosseguir, nem este nem

outro que não tenha a unanimidade dos Líderes. Não é esse o entendimento? Solicito que V. Exª consulte a assessoria sobre isso.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Perfeitamente. A consultoria da Mesa concorda com o posicionamento de V. Exª. Então, o requerimento não vai à votação na Ordem do Dia de hoje.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – Não havendo unanimidade, devido à posição do Líder José Agripino, não há como continuar a votação de nenhum requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Exatamente.

Agradecemos a atenção do Senador Ataídes Oliveira.

Como houve concordância dos Srs. Líderes, em discussão o Projeto de Lei da Câmara nº 126, de 2012.

Item extrapauta:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 126, DE 2012

Discussão em turno único do Projeto de Lei da Câmara nº 126, de 2012 (nº 4.365, de 2012, na Casa de origem), de iniciativa da Presidência da República, *que altera as Leis nº 8.691, de 28 de julho de 1993, 11.539, de 8 de novembro de 2007, cria cargos do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, que altera a Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, da Carreira de Analista de Infraestrutura, de que trata a Lei nº 11.539, de 8 de novembro de 2007, do Plano de Carreiras para a área de Ciência e Tecnologia, de que trata a Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, da Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho, dos Planos de Carreiras e Cargos do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia e do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, de que trata a Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006, dos cargos da Agência Nacional de Saúde Suplementar, de que trata a Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004; e dá outras providências.*

Parecer favorável, sob o nº 268, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, tendo como relator o Senador Gim Argello.

Não foram oferecidas emendas perante a Mesa.

Em discussão o projeto, em turno único. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores e as Srªs Senadoras que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada a matéria.

A matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a matéria aprovada:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 126, DE 2012

(Nº 4.365/2012, na Casa de origem)

(De Iniciativa da Presidência da República)

Altera as Leis nºs 8.691, de 28 de julho de 1993, 11.539, de 8 de novembro de 2007; cria cargos do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, de que trata a Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, da Carreira de Analista de Infraestrutura, de que trata a Lei nº 11.539, de 8 de novembro de 2007, do Plano de Carreiras para a área de Ciência e Tecnologia, de que trata a Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, da Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho, dos Planos de Carreiras e Cargos do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia e do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, de que trata a Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006, dos cargos da Agência Nacional de Saúde Suplementar, de que trata a Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004; e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam criados, no âmbito do Poder Executivo, os seguintes cargos de provimento efetivo do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, de que trata a Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006:

I – 500 (quinhentos) cargos de Analista em Tecnologia da Informação;

II – 51 (cinquenta e um) cargos de Administrador;

III – 26 (vinte e seis) cargos de Agente Administrativo;

IV – 52 (cinquenta e dois) cargos de Analista Técnico-Administrativo;

V – 23 (vinte e três) cargos de Contador;

VI – 45 (quarenta e cinco) cargos de Economista;

VII – 3 (três) cargos de Engenheiro Agrimensor;

VIII – 120 (cento e vinte) cargos de Engenheiro Agrônomo;

IX – 4 (quatro) cargos de Engenheiro Civil;

X – 11 (onze) cargos de Engenheiro Florestal;

XI – 1 (um) cargo de Estatístico; e

XII – 5 (cinco) cargos de Médico-Veterinário.

Art. 2º Ficam criados, no âmbito do Poder Executivo, 250 (duzentos e cinquenta) cargos de Analista de Infraestrutura, da Carreira de mesma denominação, de que trata a Lei nº 11.539, de 8 de novembro de 2007.

Art. 3º Ficam criados, no quadro de pessoal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, 510 (quinhentos e dez) cargos do Plano de Carreiras e Cargos do Inmetro, de que trata a Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006, sendo:

I – 100 (cem) cargos de Analista Executivo em Metrologia e Qualidade, da Carreira de Gestão em Metrologia e Qualidade;

II – 150 (cento e cinquenta) cargos de Pesquisador-Tecnologista em Metrologia e Qualidade, da Carreira de Pesquisa e Desenvolvimento em Metrologia e Qualidade;

III – 150 (cento e cinquenta) cargos de Assistente Executivo em Metrologia e Qualidade, da Carreira de Suporte à Gestão em Metrologia e Qualidade;

IV – 100 (cem) cargos de Técnico em Metrologia e Qualidade, da Carreira de Suporte Técnico à Metrologia e Qualidade; e

V – 10 (dez) cargos isolados de provimento efetivo de Especialista em Metrologia e Qualidade Sênior.

Art. 4º Ficam criados, no quadro de pessoal do Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, 475 (quatrocentos e setenta e cinco) cargos do Plano de Carreiras e Cargos do INPI, de que trata a Lei nº 11.355, de 2006, sendo:

I – 385 (trezentos e oitenta e cinco) cargos de Pesquisador em Propriedade Industrial, da Carreira de Pesquisa em Propriedade Industrial; e

II – 90 (noventa) cargos de Tecnologista em Propriedade Industrial, da Carreira de Produção e Análise em Propriedade Industrial.

Art. 5º Ficam criados 3.594 (três mil, quinhentos e noventa e quatro) cargos do Plano de Carreiras para a área de Ciência e Tecnologia, de que trata a Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, sendo:

I – 280 (duzentos e oitenta) cargos de Pesquisador;

II – 1.234 (mil, duzentos e trinta e quatro) cargos de Tecnologista;

III – 460 (quatrocentos e sessenta) cargos de Analista em Ciência e Tecnologia;

IV – 1.023 (mil e vinte e três) cargos de Técnico; e

V – 597 (quinhentos e noventa e sete) cargos de Assistente em Ciência e Tecnologia.

Art. 6º Ficam criados, no quadro de pessoal do Ministério da Saúde, 755 (setecentos e cinquenta e cinco) cargos da Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho, de que trata a Lei nº 11.355, de 2006, sendo:

I – 40 (quarenta) cargos de Analista de Sistemas;

II – 55 (cinquenta e cinco) cargos de Arquiteto;

III – 15 (quinze) cargos de Contador;

IV – 80 (oitenta) cargos de Engenheiro;

V – 10 (dez) cargos de Estatístico;

VI – 25 (vinte e cinco) cargos de Geólogo;

VII – 365 (trezentos e sessenta e cinco) cargos de Auxiliar de Higiene Dental; e

VIII – 165 (cento e sessenta e cinco) cargos de Auxiliar de Saneamento.

Art. 7º Ficam criados, no quadro de pessoal da Agência Nacional de Saúde Suplementar, os seguintes cargos de provimento efetivo de que trata a Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004:

I – 44 (quarenta e quatro) cargos de Técnico em Regulação de Saúde Suplementar; e

II – 99 (noventa e nove) cargos de Técnico Administrativo.

Parágrafo único. O Anexo I da Lei nº 10.871, de 2004, passa a vigorar na forma do Anexo desta Lei.

Art. 8º A Lei nº 8.691, de 1993, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º .....

§ 1º .....

XXXI – Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira – CEPLAC, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

XXXII – Instituto Nacional de Meteorologia – INMET, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

XXXIII – Agência Espacial Brasileira – AEB;

XXXIV – Secretaria de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde;

XXXV – Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde; e

XXXVI – Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde.

§ 3º O disposto nos arts. 26, 27 e 28 não se aplica aos servidores dos órgãos de que tratam os incisos XXXI a XXXVI do § 1º."(NR)

Art. 9º A Lei nº 11.539, de 2007, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º .....

II – 1.050 (mil e cinquenta) cargos de Analista de Infraestrutura."(NR)

Art. 10. O provimento dos cargos criados por esta Lei será realizado de forma gradual e será condicionado a expressa autorização em anexo próprio da lei orçamentária anual, com dotação suficiente, nos termos do § 1º do art. 169 da Constituição Federal.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO
(Anexo I da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004)

AUTARQUIA ESPECIAL	CARGO	QUANT.
ANATEL	Especialista em Regulação de Serviços Públicos de Telecomunicações	720
	Técnico em Regulação de Serviços Públicos de Telecomunicações	485
	Análista Administrativo	250
	Técnico Administrativo	235
ANCINE	Especialista em Regulação da Atividade Cinematográfica e Audiovisual	150
	Técnico em Regulação da Atividade Cinematográfica e Audiovisual	64
	Analista Administrativo	70
	Técnico Administrativo	76
ANEEL	Especialista em Regulação de Serviços Públicos de Energia	365
	Analista Administrativo	200
	Técnico Administrativo	200
ANP	Especialista em Regulação de Petróleo e Derivados e Gás Natural	435
	Especialista em Geologia e Geofísica do Petróleo e Gás Natural	50
	Técnico em Regulação de Petróleo e Derivados e Gás Natural	50
	Analista Administrativo	165
	Técnico Administrativo	80

ANS	Especialista em Regulação de Saúde Suplementar	340
	Técnico em Regulação de Saúde Suplementar	94
	Analista Administrativo	100
	Técnico Administrativo	169
ANTAQ	Especialista em Regulação de Serviços de Transportes Aquaviários	220
	Técnico em Regulação de Serviços de Transportes Aquaviários	130
	Analista Administrativo	70
	Técnico Administrativo	50
ANTT	Especialista em Regulação de Serviços de Transportes Terrestres	590
	Técnico em Regulação de Serviços de Transportes Terrestres	860
	Analista Administrativo	105
	Técnico Administrativo	150
ANVISA	Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária	810
	Técnico em Regulação e Vigilância Sanitária	100
	Analista Administrativo	175
	Técnico Administrativo	150
ANA	Técnico Administrativo	45
ANAC	Especialista em Regulação de Aviação Civil	922
	Técnico em Regulação de Aviação Civil	394
	Analista Administrativo	307
	Técnico Administrativo	132

O Sr. Anibal Diniz deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Terminamos a Ordem do Dia na forma do acordo de lideranças.

Encerrada a Ordem do Dia.

São as seguintes as matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária:

1
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 85, DE 2013
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 330, de 2013)

Projeto de Decreto Legislativo nº 85, de 2013, do Senador Eduardo Lopes, que *susta os efeitos da resolução administrativa expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral nos autos da Petição nº. 9.495/AM, que redefine o número de Deputados Federais, Estaduais e Distritais.*
Pendente de parecer da CCJ.

2
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 42, DE 2012

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2012, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Souza, que *cria Tribunal Regional Federal.*
Parecer favorável, sob nº 1.144, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Alvaro Dias, com votos vencidos dos Senadores Antonio Carlos Valadares, Armando Monteiro, Pedro Taques, Aloysio Nunes Ferreira, Ricardo Ferraço, Eduardo Lopes e a Senadora Ana Rita.

4
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 123, DE 2011

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 123, de 2011 (nº 98/2007, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Otavio Leite), que *acrescenta a alínea "e" ao inciso VI do art. 150 da Constituição Federal, instituindo imunidade tributária sobre os fonogramas e videofonogramas musicais produzidos no Brasil contendo obras musicais ou literomusicais de autores brasileiros e/ou obras em geral interpretadas por artistas brasileiros bem como os suportes materiais ou arquivos digitais que os contenham.*
Parecer sob nº 484, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eunício Oliveira, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta, com voto vencido do Senador Eduardo Braga.

8
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 115, DE 2011

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 115, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Bauer, que *altera o inciso VI do art. 150 da Constituição Federal, para vedar a instituição de impostos sobre os medicamentos de uso humano.*
Parecer favorável, sob nº 1.536, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Luiz Henrique, nos termos da Emenda nº 1 – CCJ (substitutivo), que oferece.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Mário Couto.

Antes de conceder a palavra ao Senador Mário Couto, eu gostaria de convocar uma sessão extraordinária para amanhã, às 11 horas.

Com a palavra o Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, subo novamente a esta tribuna para falar novamente de corrupção.

Tenho eu, Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, constantemente, vindo a esta tribuna para, como é minha obrigação constitucional, doa a quem doer, apresentar denúncias, requerer CPIs, comissões para fiscalizar e zelar pelo dinheiro público. Sei o quanto me dói, sei quanta perseguição sofro eu, para chegar até esta tribuna e denunciar a corrupção no meu Estado e no meu País.

Srªs Senadoras e Srs. Senadores, denunciei aqui vários corruptos e, por isso, sofri as penalidades da perseguição. Eu não estaria mais hoje aqui se a covardia tomasse conta do meu caráter e da minha personalidade. Tenho sempre dito aqui, e repito todas as vezes que subo a esta tribuna, que a covardia não faz parte da minha vida. E eu, aqui, vou continuar denunciando aqueles que praticaram a corrupção no meu Pará e no meu Brasil. Essa é uma das minhas tarefas constitucionais, já que é muito difícil se apresentar e aprovar

um projeto neste Parlamento, porque o Governo fez com que este Parlamento ficasse submisso.

Então, Srªs e Srs. Senadores, parti eu...

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – ..., há muitos e muitos anos...

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – ... já neste Senado, a combater a corrupção.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Interrompo V. Exª para prorrogar a sessão pelo tempo necessário.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Tendo em mão hoje um relatório... E eu só venho aqui, só falo aqui quando eu tenho documentos que comprovam o que eu falo. Eu nunca subi a esta tribuna para acusar alguém de ter feito alguma coisa sem que eu tivesse um documento para provar a credibilidade do que eu falo.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Não invento história, não minto,...

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) –... como mente o jornaleco do Estado do Pará chamado *Diário do Pará*, que foi feito com dinheiro público, como sabe todo o Brasil. Este relatório mostra o quanto foi levado no governo Ana Júlia, o quanto foi levado na administração do PMDB frente ao Detran do Estado do Pará.

Senhoras e senhores, paraenses devotos de Nossa Senhora de Nazaré, da minha mãe querida, da minha mãe que me protege, da mãe que eu amo, fizeram um aditivo de 647% a um contrato, quando só é possível fazer de 25%, para roubar os cofres públicos. Levaram R$23 milhões do Detran! Foram R$23 milhões! E, ao que se sabe, mais de R$15 milhões foram pagos às empresas Diários do Pará Ltda.

É por isso que eles falam de mim no jornal deles.

Falem, repitam, procurem. Se tivesse rabo de palha, eu não encarava o Governo, eu não encarava meus adversários, eu não denunciava e eu já teria sido cassado.

Eu durmo de cabeça fria! No meu travesseiro não tem espinho! O maior advogado da minha vida é o meu patrimônio! E não adianta procurar se está em nome de filho, mulher, parente qualquer, não, porque lá não tem nada também. O que tenho é do meu suor, é da minha dignidade, é do meu trabalho, não é roubando empresa pública, não é tirando dinheiro do pobre!

Malditos aqueles que roubam o dinheiro do pobre brasileiro. Olhe aonde chegamos, brasileiros e brasileiras. Olhe aonde chegamos, Senador Jayme Campos.

Jornal *Diário*...

Vou fazer um pouco de propaganda deste jornaleco.

Jornal *Diário do Pará* de ontem, diz o seguinte: Mário Couto Neto, meu filho. Pergunte a mim, Senador Aécio Neves, quantos anos tem esse menino Mário Couto Neto, Senador Aécio Neves, que o jornaleco *Diário do Pará* diz que esse menino é meu filho, trabalha no Detran do Pará e ganha um absurdo de dinheiro. Sabem quantos anos tem esse menino? Não mexam! Não percam o equilíbrio! Mantenham o equilíbrio de V. Sªs! Não mexam com a ingenuidade dos meus filhos! Este aqui tem quatro anos. Ele não pode ser diretor de um órgão. Ele não pode trabalhar. Ele não tem noção da vida. Ele não conhece a vida ainda. E vocês estão mexendo com ele, um garoto de quatro anos de idade, o meu querido filho, a coisa mais singular da minha vida! Vocês estão mexendo com ele, com a ingenuidade do meu filho. Eu sei, eu sei que isso é o desespero.

Agora, eu pergunto para vocês: por que vocês foram roubar o dinheiro público? Por que vocês não querem encarar a realidade? Por que vocês ficam desesperados com a verdade dos fatos? Por que vocês acusam um garoto de quatro anos de idade?

Ora, meus senhores e minhas senhoras, não demora muito, ou no domingo, quando eles sempre me atacam no jornaleco deles, eles devem vir falando mal da cachorrinha que tenho lá em casa. É a última que falta ser atacada. Atacaram todo mundo da minha família, faltava o meu filhinho, e agora está lá a Bocudinha, que é o nome da cachorrinha lá de casa. Por coincidência eu coloquei – acredite se quiser, Brasil, isso é uma coisa até engraçada –, eu coloquei o nome na cachorrinha de Bocudinha, porque um dia uma das minhas secretárias estava em meu gabinete, e a cachorrinha passava. De repente, eu contava o meu salário, escapou uma nota de R$50,00, e a cachorrinha engoliu. E eu, então, apelidei a cachorrinha de Bocuda. Nada com referência a Jader Filho, que é dono do jornal, nada com referência a Helder Barbalho, nada com referência a vocês que eu coloquei o apelido da cachorrinha. Mas que vocês são bocudos, são. São bocudos pelo dinheiro público.

Ora, eles dizem também que José Cristiano Silva Filho é meu caseiro; trabalha na mansão do Mário Couto.

V. Exª está convidado a conhecer a minha casa, nobre Deputado, para ver a mansão do Mário Couto. Dizem que o nome da pessoa é Sacola, que ganha uma fortuna do Detran. Esse senhor é Vereador na cidade de Salinas. Como, paraense, você pode acreditar no jornal *Diário do Pará*, no jornaleco *Diário do Pará*, feito com o dinheiro público? Esse jornal ainda circula na capital do Estado do Pará sabem por quê? Porque ele se mantém com dinheiro público. Se não fosse o dinheiro público vocês não circulavam mais pelas ruas de Belém, vocês já teriam falido, porque roubaram a pátria, porque roubaram o meu Estado!

Vocês pensam que eu me intimido com isso aqui? Agora eu vou alertar vocês. Vou até deixar o papel de lado. Eu vou alertar vocês. Não mexam com a honra da minha família. Vocês estão mexendo com a ingenuidade de um filho de quatro anos, acusando que essa criança trabalha no Detran e ganha muito dinheiro. Tenham forma de mentir, achem outro jeito para me acusar, não mexam com a minha família! Eu conheço a vida de vocês na palma da minha mão. Vocês estão acostumados a mexer com a família dos outros. Não mexam com a minha! Não mexam com a minha! Respeitem a minha família!

Vocês não têm moral, vocês não têm honra! Sabem o que é honra? Não, vocês não sabem o que é honra. Se soubessem o que é honra não tinham praticado tanto furto, tanta corrupção, tanto desgraça ao povo do meu Pará, que precisava tanto desse dinheiro!

Dizer que o meu patrimônio é grande. Esse é o maior advogado que eu tenho. Vou citar apenas para o Pará e para o Brasil um patrimônio da família Barbalho, um só, um só! E eu gostaria de saber, que alguém pudesse vir a esta tribuna dizer para mim como é que conseguiu tanto dinheiro. Um patrimônio só, a Televisão RBA, mais de R$50 milhões, no centro de Belém, na Avenida Almirante Barroso? Como, paraenses? Como justificar, paraenses, tanta leviandade, tanta corrupção, tanta maldade feita aos filhos de Nazaré?

Não mexam! Vou avisar a vocês: não mexam com a minha família!

Tu, Jader Filho, irmão de Helder Barbalho, tu, quando eu era Presidente da Assembleia Legislativa, tu tentaste me extorquir; tu, que estás com ódio mortal de mim, te morde! Te morde! Vê se tu consegues morder o teu nariz! Só assim tu amenizas a tua raiva porque eu te denuncio aqui na tribuna do Senado, com honra, com moral, porque eu vim para cá para isso, me mandaram para cá com 53% dos votos da minha terra e disseram a mim: "Nós confiamos em ti. Tu tens que ser homem, tu tens que ser corajoso, tu tens que fiscalizar o nosso dinheiro!"

Tu, um dia, ligaste para mim para pedir um emprego para a tua ex-mulher. Não, não, não, não, não, Presidente, não vou falar. Não, Presidente. Não vou falar. Não vou entrar na baixaria, não é verdade? Eu não devo entrar na baixaria. Não vou, paraense, não vou entrar na baixaria dos Barbalhos. Eles são baixos. Eu não sou. Eu não vou entrar na baixaria. Mas tu sabes que eu sei, tu sabes que, se eu for falar aqui de família, eu vou passar os dois anos falando da de vocês.

Não mexam com a minha família.

Eu entendo. Eu entendo o ódio. Eu entendo a raiva. Eu entendo o desespero. Essa CPI que a Assembleia Legislativa vai abrir sobre esse relatório do Detran vai dar muita dor de cabeça para vocês. Era tudo o que o Pará precisava saber. Está aqui o relatório, feito por quatro pessoas, advogados, funcionários do Departamento de Trânsito do Estado do Pará.

(Soa a campainha.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Esse relatório vai aborrecê-los demais. Não adianta! Não adianta pular! Não adianta falar mal de mim! Não adianta mentir! O jornal do povo do Estado do Pará, a televisão, as rádios só funcionam porque tem dinheiro público, se não tudo estaria fechado, porque vocês não têm credibilidade no Estado do Pará. São bandidos. Aquele que rouba o seu próprio povo devia estar na cadeia, incomunicável, meu Senador Ivo Cassol.

(Soa a campainha.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Onde está o Supremo Tribunal Federal da minha terra? Onde está? Onde está o Supremo Tribunal Federal da minha terra?

(Soa a campainha.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Por que aqueles que roubaram a Sudam não estão presos? Por que aqueles que roubaram o meu Estado não estão presos?

Desço, Senador Ivo Cassol, agradecendo a sua boa vontade e dizendo, Senador, que Nossa Senhora de Nazaré, a minha querida mãe, ainda vai me dar o prazer de ver aqueles que roubaram o meu Estado na cadeia, incomunicáveis.

Muito obrigado, Senador Ivo Cassol.

Durante o discurso do Sr. Mário Couto, o Sr. Renan Calheiros, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Anibal Diniz.

Durante o discurso do Sr. Mário Couto, o Sr. Anibal Diniz deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Ivo Cassol.

Durante o discurso do Sr. Mário Couto, o Sr. Ivo Cassol deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Jayme Campos, Suplente de Secretário.

Durante o discurso do Sr. Mário Couto, o Sr. Jayme Campos, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Ivo Cassol.

O SR. PRESIDENTE (Ivo Cassol. Bloco/PP – RO) – Obrigado, Senador Mário Couto.

O SR. PRESIDENTE (Ivo Cassol. Bloco/PP – RO) – Em votação o **Requerimento nº 438, de 2013**, do Senador Antonio Carlos Valadares, que solicita, com fundamento no art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença dos trabalhos da Casa no dia 20 de maio de 2013, a fim de verificar, *in loco*, o andamento das obras da Arena Castelão e as demais ações de preparação para a realização dos eventos esportivos da Copa das Confederações, na cidade de Fortaleza, no Ceará, nos termos do Requerimento n° 8/2013-CDR, aprovado em 20 de março de 2013.

As Srªs Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Ivo Cassol. Bloco/PP – RO) – Quero cumprimentar meu Presidente de honra e o Presidente eterno do Partido Progressista Francisco Dornelles.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco/PP – RJ. *Fora do microfone.*) – Quero cumprimentá-lo. É uma honra vê-lo na Presidência dos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Ivo Cassol. Bloco/PP – RO) – Obrigado, meu Líder. V. Exª é um espelho para nós. É uma satisfação fazer parte do Partido Progressista, sendo comandado pelo nosso Presidente de honra, que comandou o Partido como Presidente Nacional, o Senador da República Francisco Dornelles.

O SR. PRESIDENTE (Ivo Cassol. Bloco/PP – RO) – Em votação o **Requerimento n° 439, de 2013**, do Senador Antonio Carlos Valadares, que solicita, com fundamento no art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença dos trabalhos da Casa nos dias 23 e 24 de maio de 2013, a fim de participar do "Seminário para o Desenvolvimento Regional da Amazônia", em Macapá, no Amapá, nos termos do Requerimento n° 12, de 2013-CDR, aprovado em 3 de abril de 2013.

As Srªs Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Ivo Cassol. Bloco/PP – RO) – O próximo orador inscrito é o Senador Antonio Carlos Rodrigues, que não se encontra presente aqui.

Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, o Senador Casildo Maldaner.

Depois, pela Liderança, falará o Senador José Agripino, do Democratas.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco/DEM – MT) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ivo Cassol. Bloco/PP – RO) – Pois não, Senador Jayme Campos. Estou à sua disposição.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco/DEM – MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Antes de meu Líder e Presidente do meu Partido fazer uso da tribuna, antes também da fala do Senador Casildo, eu queria, se me permitissem, prestar apenas uma homenagem aqui.

Pedi a palavra para requerer moção de pesar pelo falecimento, na data de 13 de maio, do Presidente Municipal dos Democratas de Canarana, no Estado de Mato Grosso, o valoroso companheiro Luiz Cancian, vítima de atropelamento, aos 67 anos de idade.

Um dos fundadores e ex-Prefeito daquele Município por dois mandatos, Luiz Cancian escreveu uma bela página do pioneirismo e da crença nos destinos de nossa terra. Foi um desbravador, Sr. Presidente. Foi um homem de convicções férreas que ajudou a alargar as fronteiras agrícolas de Mato Grosso. E o fez não somente com a liderança que exerceu, mas também com a força de seu coração.

Cancian foi o caminhoneiro que trouxe as primeiras famílias para a região leste mato-grossense, vindo do Município de Tenente Portela, no Rio Grande do Sul, em 1972.

Cancian, assim como outros pioneiros de sua geração, é visto como inestimável herói da colonização de um vasto território nacional, pois a marcha para o oeste produziu bem mais que lavouras e colheitas recordes, cultivou homens de valor e a crença no trabalho como mola propulsora do desenvolvimento brasileiro.

Por tudo isso, homenagear a memória de Luiz Cancian significa lançar um facho de luz sobre a história da coragem e do pioneirismo dos migrantes que fincaram suas raízes em solo mato-grossense para colher a prosperidade e a dignidade que só o suor no rosto pode conferir aos homens e mulheres de luta.

Estendo minhas condolências a toda a comunidade de Canarana e um abraço afetuoso aos amigos, correligionários e familiares de Luiz Cancian.

São breves minhas palavras, mas revestidas por forte sentimento de pesar.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Muito obrigado, meu caro Senador Casildo Maldaner.

O SR. PRESIDENTE (Ivo Cassol. Bloco/PP– RO) – Obrigado.

Antes de passar a palavra ao próximo orador, que é o Senador Casildo Maldaner, quero dizer que tive a honra, no ano de 2000, de receber um destaque como o 22º melhor Prefeito do Brasil. V. Exª, na época, como Senador, entregou-me o destaque. Obrigado.

Aqui, quero só cumprimentar os prefeitos que estiveram presentes em Brasília, em nosso gabinete: o Prefeito Chico Território, de Costa Marques, na divisa com a Bolívia; o Prefeito de Seringueiras, Armando Bernardo da Silva; e a Prefeita de São Francisco, Gislaine, conhecida como a popular Lebrinha.

Com a palavra, o Senador por Santa Catarina e pelo Brasil Casildo Maldaner.

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco/PMDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Senador Ivo Cassol. Aliás, V. Exª é um Senador catarinense também, porque sua origem é o nosso Estado. V. Exª, agora, muito bem honra o Estado de Rondônia, do qual foi Governador também.

Caro Senador Ivo Cassol e caros colegas, quero fazer o registro de que, na tribuna de honra, está a Prefeita de Calmon, Ivone De Geroni, uma mulher extraordinária. O Vice-Prefeito Pedro também se encontra aqui. E ainda estão aqui mais dois ex-Prefeitos, o João Batista e o Gilmar, que são daquela região. São quatro personalidades que estão aqui honrando a tribuna de honra. O Município de Calmon fica entre Caçador, Matos Costa e Porto União, naquela região do planalto norte do nosso Estado, uma região fria. Sem dúvida alguma, essa região não é como Rondônia: lá quando esfria, esfria. Lá as quatro estações do ano são muito claras. O inverno lá é tenebroso. Lá somos curtidos não na bigorna da ferraria, mas na bigorna da vida; assim são as pessoas de lá. Nossos cumprimentos!

Mas, caros colegas, neste momento, quero fazer uma breve análise sobre uma missão que acabo de receber. No próximo dia 20, em Genebra, vai acontecer a 4ª Plataforma Internacional sobre a Defesa Civil, sobre situações de risco. Será um debate internacional sobre como é que vamos minimizar problemas em relação a desastres, a riscos, mostrando o que há de melhor no mundo sobre isso. Como sou o Relator nesta Casa de uma Comissão que trabalhou sobre a defesa civil para enfrentar desastres, para enfrentar essas teses – o Senador Jorge Viana é o Presidente –, fui destacado para ter a honra de representar o Senado, a partir do dia 20, em Genebra, na 4ª Plataforma Global para a Redução de Riscos de Desastres Naturais. Trata-se do maior encontro mundial sobre o tema. Teremos a oportunidade de representar a Casa no debate e na troca de experiências, em prol de uma política mais efetiva de defesa civil.

A Plataforma Global para a Redução de Desastres foi criada em 2007 como um fórum bienal para a troca de informações e discussões sobre desenvolvimento, conhecimento e construção de parcerias entre os setores, com o objetivo de melhorar a implementação da redução do risco de desastres. É organizada pela Estratégia Internacional das Nações Unidas para a Redução de Desastres. Então, são as Nações Unidas que estão organizando esse evento de que vou participar, ao lado de representantes de mais de cem países.

Trata-se do mais importante encontro nessa área, cujos intervenientes estão empenhados na redução dos riscos de desastres e na construção de resiliência das comunidades e nações. Isso se dá através de um esforço durável e sustentado de todos os atores, entre eles governos, ONGs e sociedade civil, agências e organizações internacionais, instituições acadêmicas e técnicas e setor privado, que assumem uma responsabilidade compartilhada na redução dos riscos, para reforçar a resiliência em nossas comunidades.

Também participará do encontro o Deputado Federal Glauber Braga, que foi relator da Comissão de Defesa Civil da Câmara dos Deputados, além do Secretário Nacional de Defesa Civil, do Ministério da Integração Nacional, Coronel Humberto Vianna.

As características geográficas brasileiras, com climas tão diversos e com a possibilidade de ocorrência de desastres naturais de naturezas tão opostas, como enchentes e seca ao mesmo tempo, apresentam ao País um grande desafio na formulação de políticas públicas de defesa civil.

As experiências internacionais podem trazer contribuições de grande valor para o planejamento e execução de estratégias. Contudo, há princípios fundamentais que defendemos desde a instalação da Comissão de Defesa Civil do Senado, que são unânimes entre especialistas de todos os matizes, entre eles, a inafastável priorização de investimento nas ações de prevenção. O conceito traz consigo uma certeza matemática: para cada real gasto em prevenção, economizamos oito ou nove em reconstrução. Contudo, o Brasil ainda gasta mais em resposta do que em prevenção. De acordo com a ONG Contas Abertas, de 2000 a 2011, o Ministério de Integração Nacional aplicou R$7,3 bilhões em "Respostas a Desastres e Reconstrução"' e apenas R$700 milhões em "Prevenção e Preparação para Desastres". Portanto, aplicou somente 10% em prevenção.

Há dois caminhos que devemos trilhar, ambos umbilicalmente relacionados. O primeiro passa pela descentralização dos recursos e pela estruturação

das defesas civis em Estados e Municípios. De acordo com pesquisa realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), entre os Municípios brasileiros com mais de 500 mil habitantes, pouco mais da metade (52,6%) tem plano de redução de riscos. Nos menores, a situação é mais grave: apenas 344 deles, portanto, 6,2% do total, têm planos de redução de riscos em casos de desastres. Outros 10% os estão elaborando. Os dados concluíram ainda que apenas 32% dos Municípios declararam realizar programas ou ações de gerenciamento de riscos de deslizamento e recuperação ambiental de caráter preventivo.

Contudo, pouco adianta estruturarmos as defesas se não houver disponibilidade de recursos. Para tanto, propusemos uma reestruturação do Fundo Especial para Calamidades Públicas (Funcap), de modo a ampliar suas fontes de recursos e a possibilitar a aplicação destes em ações não apenas de reconstrução e resposta, mas principalmente de prevenção e preparação.

Entre as fontes sugeridas, dou como exemplo o projeto que prevê a destinação de 1% do valor do prêmio de cada seguro realizado no Brasil. De acordo com as estimativas, seria possível arrecadar quase R$2,5 bilhões por ano, que seriam repartidos igualitariamente entre as defesas civis federal, estaduais e municipais. O mais importante é que esse recurso seria destinado prioritariamente para as ações de prevenção.

Além disso, pelo texto proposto, o Governo Federal deverá integralizar no Funcap os aportes feitos através dessa contribuição dos seguros, possibilitando uma alavancagem elevada de recursos, uma vez que o atual Fundo, por ter destinação exclusiva para reconstrução, está destinado à morte por inanição.

As lições de Genebra serão de grande utilidade para o País, na medida em que poderão apresentar soluções criativas e inovadoras para problemas tão amplos como os que enfrentamos aqui.

Mais importante, contudo, é a união de forças, caros colegas, em prol da efetivação de tais políticas. Só assim, poderemos garantir mais segurança para o cidadão brasileiro em frente dos desastres da natureza, reduzindo em muito os prejuízos econômicos advindos de tais situações e, principalmente, poupando preciosas vidas que hoje se perdem desnecessariamente.

Eu trago essas reflexões, nobre Presidente e caros colegas, em função do que vai ocorrer agora, nestes cinco dias, lá em Genebra, em que tentarão trazer para o mundo inteiro o que há de melhor nos países mais evoluídos, que já enfrentaram momentos duros, e que nós talvez traremos e aplicaremos na legislação brasileira, a fim de preparar melhor a nossa prevenção, principalmente, aqui no País.

Precisamos ser mais previdentes em relação aos desastres que se avizinham sempre. Todos os anos, no Natal, no Ano Novo – eu cansei de falar isso –, na Páscoa, acontecem os desastres. Sempre acontecem. E precisamos, antes que cheguem, tentar remediar, tentar prevenir. Acho que devemos nos preparar, fortalecer as Defesas Civis, principalmente nos Municípios, com condições de aplicar, remediar, fazer prevenção. Isso vale a pena estimular. Acho que é nesse caminho que temos de andar.

Por isso, caro Presidente Ivo Cassol, muito obrigado pela atenção e pela permissão. Estendo meus cumprimentos a todos os colegas desta Casa.

Muitas graças.

O SR. PRESIDENTE (Ivo Cassol. Bloco/PP – RO) – Obrigado, Senador Casildo Maldaner.

Próximo orador, pela Liderança do Democratas, Senador José Agripino.

Eu queria aproveitar a oportunidade para ler uma mensagem que foi passada pelo meu celular. É uma mensagem forte, que nos estimula a continuar a luta. É para mim que passaram:

> *Sabia que você nasceu para vencer. É isso aí. Quando o Senhor te formou, ele mediu a tua paciência, a tua estrutura, o teu caráter, a tua coragem, o teu medo, a tua capacidade, o teu ânimo, o teu desânimo, toda a força que há em ti, inclusive a tua limitação. Ele preparou a tua alma e o teu espírito para ser forte e viver todas as circunstâncias da vida. Por isso, Ele nunca viu fracasso em ti, sempre te achando capaz de realizar e de conquistar, trilhando sempre a tua trajetória, o teu caminho, a tua história. Sabe por quê? Porque você é um projeto de Deus. Acredite.*

Obrigado a quem mandou esta mensagem para mim, Senador Ivo Cassol.

Com a palavra, o Senador Agripino, pela Liderança do Democratas.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, Senador Randolfe, eu vou contar uma história rápida, e é bom que V. Exª esteja sentado, porque é o retrato da gestão da República Federativa do Brasil neste momento. Senador Aloysio Nunes, Senador Aécio, V. Exª, que com muita propriedade se coloca como candidato potencial à Presidência da República, é bom que V. Exª ouça esta história sintética que eu vou contar.

O Brasil, nosso País, tem dois patrimônios pelos quais todos nós brasileiros zelamos: a Petrobras e a Eletrobrás. A Petrobras, que é um patrimônio da

sociedade brasileira, do Estado brasileiro, porque é a maior empresa de economia mista do Brasil. Grande empregadora, grande investidora, que exibiu, ao longo de muitos anos, lucros fantásticos e que, por conta do mau uso do governo do PT, recentemente transformou-se em uma empresa sobre a qual são lançados olhos de desconfiança. Quem olha a Petrobras já não vê mais a Petrobras como aquele grande orgulho nacional que era há cinco anos. Já veem a Petrobras como uma empresa cujo valor de mercado é muito menor do que era há cinco anos e a ação já não vale nem perto do que valia há cinco anos.

Muito menos a Eletrobrás, que é o conjunto das geradoras de energia elétrica do Brasil. A ação da Eletrobrás vale hoje metade do que valia há três anos, por conta de algumas coisas, a começar de um modelo de setor elétrico malconcebido, para o qual investimentos privados não ocorreram com a fluidez necessária, a quem se impõe uma tarifa, como se você pudesse impor tarifa baixa por decreto, afugentando investidores e esvaindo o valor de mercado das empresas Eletrobrás.

Eu digo isso porque quero contar uma história curta que diz respeito muito ao meu Estado, Senador Aloysio.

O meu Estado tem hoje um eldorado chamado geração de energia eólica, não poluente, energia limpa, que, cada vez mais é produzida a custo competitivo, porque os cata-ventos, com a escala de produção, ficam cada vez mais em conta. E o meu Estado, pelo fato de ter uma corrente de ventos favorável, como tem a Bahia e como tem o Ceará, propiciou a que leilões fossem feitos para determinadas áreas que hoje estão ocupadas com um cata-vento ao lado do outro. São bilhões em investimentos. Dá gosto ver.

Quando eu fui governador, eu criei um polo, que significava uma novidade na economia do meu Estado, que foi o turismo. A grande novidade no Rio Grande do Norte depois do polo turístico, depois de anos sem grandes novidades, é a energia eólica.

Senador Aloysio, quero informar ao Plenário um dado que me chegou: há 26 parques eólicos no Rio Grande do Norte e na Bahia, prontos, com as hélices girando, produzindo energia elétrica que está sendo jogada para o vento, gastando dinheiro e gerando energia elétrica que está sendo paga pelo Governo para que seja dissipada. Ninguém consome. Como ninguém consome? Ninguém consome porque a empresa privada fez o que lhe competia: ganhou o leilão para fornecer energia elétrica por x reais o quilowatt, conseguiu fazer no tempo hábil a produção de energia, com os cata-ventos montados, produziu a energia e, como não tem a quem vender, está operando no vazio.

Bom, mas as pessoas para quem a eólica iria produzir energia estão consumindo energia elétrica. De quem? De termelétricas. Que consomem o quê? Óleo diesel, carvão vegetal. Brasileiros? Não, importados. O Brasil não é autossuficiente mais, em petróleo, muito menos em gasolina, em óleo diesel e em BPF.

Veja a insanidade: o que aconteceu com o parque eólico? Ele ficou pronto. Quem ganhou o leilão está produzindo e ganhando todo mês! Ganhando, porque o contrato diz que a energia que ele produziu tem mercado cativo. Para jogar onde? No vento. Por quê? Porque a estatal Chesf ganhou a concorrência para a produção dos linhões, para jogar a energia elétrica dos cata-ventos no sistema nacional da Eletrobrás – daí a queda da Eletrobrás –, que não estão prontos. O privado fez a sua parte; o público, a Chesf tinha a obrigação de fazer o linhão, a linha de transmissão para receber a energia elétrica das eólicas, que não está pronta, então, a energia elétrica é jogada no ar. E aqueles a quem se iria ofertar a energia elétrica estão comprando energia elétrica de termelétrica.

Agora, sabe quanto significa isso, dos 26 parques eólicos que estão prontos na Bahia e no Rio Grande do Norte? Isso equivale, Senador Aloysio, não é pouco, não, a uma turbina de Itaipu, que é a maior geradora de energia elétrica do Brasil e uma das maiores do mundo. Somados, os 26 parques eólicos, que geram energia elétrica sem poluição, equivalem a uma turbina de Itaipu.

Sabe quanto está se pagando de energia elétrica para jogar no mato? Eu tenho os números: R$33,6 milhões por mês. São R$336 milhões num período de dez meses em que os parques estão prontos, produzindo energia elétrica. O linhão não está feito por incúria administrativa de um governo que é governado por uma senhora que se dizia uma grande gestora, que é dessa área – a praia dela é essa – e que deixa esse tipo de brincadeira com o dinheiro público acontecer, com a sociedade.

Agora, veja bem, a energia elétrica que o parque eólico está produzindo equivale à energia elétrica de uma turbina. Está sendo jogada no vento, e por ela a União está pagando R$33,6 milhões por mês, para jogar energia no vento, por culpa dela, União, pelo fato de não ter construído os linhões através da Chesf.

O privado está fazendo energia. O público não está injetando energia no sistema elétrico. E quanto está custando ao País o suprimento da energia que o parque eólico poderia estar destinando? Está custando R$1,85 bilhão em combustível.

Esses dados todos podem ser confrontados. Veja que loucura. Está se queimando gasolina ou óleo diesel ou BPF importados, gastando R$1,85 bilhão num

período em que se gastou a mais R$336 milhões da energia eólica. Duas despesas que se joga no mato. Somam-se importações desnecessárias. Tudo por incúria administrativa de um sistema que perdeu o controle. A parte privada está cumprindo o seu papel. A parte pública não está cumprindo o seu papel. Resultado: está-se gastando, ou jogando ao vento, perto de R$1,5 bilhão só nos últimos dez meses.

Este, Senador Jayme Campos, é o retrato real do Brasil hoje. Nós estamos falando de, ao mesmo tempo, gerar energia elétrica e poupar combustível. Gerar energia elétrica aproveitando a vocação de uma região pobre, que é o vento, evitando o consumo de uma coisa que o Brasil importa, que é combustível. E, por incúria administrativa, esse milagre, essa junção eficaz, que se planejou – e este Governo não sabe planejar –, está indo para o vento, está indo para o ralo.

Este é o modelo de governo do Brasil. É uma historinha bem contada, curta, e que mostra. Eu quero que alguém me rebata, que diga: "Não, não é verdade. O parque eólico não está pronto. Não está se pagando isso pela energia elétrica gerada, mediante contrato, que não está se vendendo para ninguém. Não é verdade que o linhão não está feito, e é por conta da falta de linhão que a energia não está sendo injetada no sistema elétrico. E nem está se gastando esse R$1,85 bilhão em combustível para fornecer energia das eólicas com a queima de combustível."

Eu queria que alguém me contestasse, porque se isso está ocorrendo no meu Estado, que dirá, em escala semelhante, o que não pode estar ocorrendo de cabeça abaixo por este País?

Por isso, Senador Jayme Campos, trago esses elementos, para esclarecimento à Casa, do que precisa mudar neste País. Mudar antes que seja tarde! E aqui trago elementos claros para que o Brasil tome conhecimento de como é que se está administrando a coisa pública e planejando o futuro deste País.

E é o alerta, no melhor sentido, de um brasileiro que quer contribuir para um futuro mais competitivo de uma nação chamada Brasil.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ivo Cassol. Bloco/PP – RO) – Obrigado, Senador José Agripino, que falou pela Liderança.

O próximo orador inscrito...

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco/PMDB – SC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ivo Cassol. Bloco/PP – RO) – Pois não, Senador Casildo Maldaner.

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco/PMDB – SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero, com muita honra, pois, imitando V. Exª, eu também, antes, fiz referência aos prefeitos e à comitiva do Município de Calmon, que fica na Serra Catarinense, ao norte. Registro a presença do Prefeito de São Ludgero, Volnei Weber, que se encontra aqui na tribuna; do Vice-Prefeito, Ibanês Lembeck, que também está aqui na tribuna de honra; e do Presidente do nosso Partido, José Feldhaus.

São Ludgero é um Município extraordinário, que fica no sul catarinense, no sul do nosso Estado, no Vale do Tubarão, naquela região extraordinária. Aliás, tem um nome interessante, o Verde Vale, como se diz, do sul do Estado. São Ludgero é destaque nacional, ficou conhecido pela geração de vidas religiosas. Diversos bispos, arcebispos e freiras. É extraordinário. É uma genética para o Brasil e para o mundo, sem dúvida alguma.

Faço o registro dessas autoridades com muita honra.

O SR. PRESIDENTE (Ivo Cassol. Bloco/PP – RO) – Senador Casildo Maldaner, já que apresentou os prefeitos, no sul, nós dizíamos que parte dos prefeitos, dos catarinenses, é barriga-verde. Eles são barrigas-verdes? Naquela região, como são tratados hoje?

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco/PMDB – SC) – O correto é barriga-verde mesmo, mas tudo é Verde Vale – reforça ainda.

O SR. PRESIDENTE (Ivo Cassol. Bloco/PP – RO) – Então, leve o nosso abraço a todos.

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco/PMDB – SC) – Aliás, o Senador Cassol é nascido também como barriga-verde.

O SR. PRESIDENTE (Ivo Cassol. Bloco/PP – RO) – Eu também sou barriga-verde. Por isso, estou falando.

O próximo orador inscrito é o Senador Pedro Simon. (*Pausa.*)

Não se encontra presente.

O Senador João Capiberibe. (*Pausa.*)

Também não se encontra presente.

O Senador Sérgio Souza. (*Pausa.*)

Também não se encontra presente.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ivo Cassol. Bloco/PP – RO) – Pois não, Senador Flexa Ribeiro.

Antes, só para concluir e chamar o próximo orador, o Senador pela Amazônia Legal, pelo Estado vizinho de Rondônia, pelo Acre e pelo Brasil, o Senador Anibal Diniz é o próximo orador inscrito.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Ivo Cassol, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, desde a semana passada, várias lideranças, como vereadores, estão vindo a Brasília e indo à Câmara dos

Deputados, com uma expectativa. Na semana passada, foi votada a urgência para a tramitação do projeto que trata da emancipação de distritos em novos Municípios. Trata-se do PL nº 416, de 2008, do Senador Mozarildo Cavalcanti – nós já o aprovamos aqui, com o parecer do Senador Tasso Jereissati. Foi votada a urgência para que o mérito fosse votado nesta semana. Então, todas essas lideranças do Brasil inteiro e do meu Pará estiveram aqui, na semana passada, e retornaram. Desde ontem, estão aqui, no Congresso Nacional, dividindo-se entre o Senado e a Câmara, na expectativa de que seja votado o projeto. O Presidente Henrique Eduardo Alves se comprometeu em votar ainda na noite de hoje.

Espero que isso efetivamente ocorra, porque já são quase 20 anos que não se criam novos Municípios em nosso País. Referindo-me ao Pará, há mais de 40 distritos que têm todas as condições de se emanciparem, como população que se enquadra com sobra na nova regra que foi aprovada aqui, pelo Senado, e que está em discussão para aprovação na Câmara.

O projeto vai voltar ao Senado, porque sofreu algumas modificações na Câmara. E tenho certeza de que nós vamos aqui agilizar a aprovação do mesmo, porque todos os Senadores aqui são municipalistas. Então, tenho a convicção de que, com segurança, com responsabilidade, temos, sim, de criar novos Municípios.

Eu quero aqui festejar, Senador Ivo Cassol, concluindo, a presença de lideranças do meu Estado de todas as regiões, onde temos, como eu disse, mais de 40 distritos que podem se transformar em Municípios.

Quero saudar aqui o Miguel Costa, que é Presidente da Comissão de Criação de Novos Municípios do Pará; a Nelci Rodrigues, a Preta, um grande liderança de Castelo dos Sonhos.

Castelo dos Sonhos, Senador Ivo Cassol, é um distrito que fica a 1.100 quilômetros da sede do Município, que é Altamira. V. Exª já esteve conosco várias vezes no Pará, Senador Ivo Cassol, e em especial em Altamira, na Subcomissão de Acompanhamento da Implantação da Usina de Belo Monte. Esse distrito fica a 1.100 quilômetros da sede do Município de Altamira, tem mais de 15 mil habitantes e tem todas as condições de se transformar em Município. A Preta é uma das lideranças e, em seu nome, quero abraçar a todos dizendo que estamos nessa luta e que vamos emancipar não só Castelo dos Sonhos como todos esses mais de 40 distritos que têm condições de se tornarem Municípios.

Também quero saudar o João Siani, da Comissão Pró-Emancipação de Cachoeira da Serra, outro Distrito de Altamira; Roni Heck, Vice-Presidente da Comissão Pró-Emancipação de Castelo dos Sonhos; José Raimundo; Edilson Segolo; José Farias; Iran Mariano, de Novo Repartimento, do Distrito de Maracajá; o Vitor Gonçalves, também de Novo Repartimento, do Distrito de Vitória da Conquista; e o Renald Gonçalves, que o Diretor da Comissão Pró-Emancipação e Representante de Vitória da Conquista.

Todos esses e mais. Ficaria citando o nome de várias lideranças que estiveram aqui na semana passada com dificuldade, já que é muito difícil se deslocar do Pará até Brasília, tudo para acompanhar a tramitação e a votação do projeto que autoriza as assembleias legislativas a criarem novos Municípios dentro das regras que aqui serão estabelecidas.

Assim, quero festejar e dizer que, quando o projeto voltar ao Senado, terá o apoio não só do Senador Flexa Ribeiro, mas de todos os Senadores, a fim de que, em breve tempo, possamos ter emancipados em todo o Brasil e, em especial, no Pará, esses distritos com as condições de se tornarem Municípios.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ivo Cassol. Bloco/PP – RO) – Obrigado, Senador Flexa Ribeiro.

Só para complementar a importância que tem a emancipação desses distritos. Quero dar um exemplo: Castelo dos Sonhos está a mais de mil quilômetros de distância do Município-sede. Em Rondônia, não é diferente. Temos aqui o Senador Anibal Diniz que é do Acre e temos a Ponta do Abunã, 360 quilômetros com dificuldade, formada pelos Distritos de Nova Califórnia, Vista Alegre, Jaci-Paraná, União Bandeirantes e Tarilândia, como outros distritos do Estado de Rondônia que também estão na mesma expectativa, Senador Flexa Ribeiro, de emancipação política, o que não acontece praticamente há 20 anos.

Nós, Senadores e Deputados Federais, na verdade, somos a favor de que os nossos Estados possam exercer sua soberania e emancipar esses distritos que hoje não são mais distritos, na verdade, são Municípios que vivem com o pires na mão, pedindo esmola para os Municípios-mãe. É melhor um Município pobre do que um distrito miserável, como os que temos hoje no Brasil.

Portanto, como V. Exª, também sou a favor da emancipação. Quero parabenizar todas as comissões que representam as demais lideranças desses distritos de desejo que tenham sucesso.

Com certeza, o Senador Ivo Cassol estará presente, junto, aprovando, para que possamos dar liberdade a esses distritos de se tornarem Municípios e, com isso, terem sua independência, desenvolvimento e crescimento.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA) – Com certeza, Senador Ivo Cassol.

Estiveram aqui também vereadores de Belém, lutando pela emancipação do distrito de Mosqueiro, que terá nosso apoio, como também a vereadora de Novo Repartimento, inclusive do PSDB, e quero festejar a presença dela aqui no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Ivo Cassol. Bloco/PP – RO) – Tem a palavra o Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Senador Ivo Cassol, gostaria de fazer um registro importante. Está do meu lado aqui o Deputado Marcelo Santos, do meu Estado, do PMDB, um amigo, filho de um velho amigo que já se foi, Aloísio Santos, ex-Deputado Federal conosco e prefeito do Município de Cariacica, uma terra de gente do bem, gente muito boa, gente muito importante. Então, faço o registro da presença dele aqui, com muita alegria.

Mas gostaria, Senador Ivo Cassol, de falar sobre a decisão tomada ontem pelo CNJ de notificar os cartórios, de dizer a eles que estão agora obrigados a fazer o casamento homoafetivo, de duas pessoas do mesmo sexo. Quero alertar ao Brasil que o CNJ não é o Parlamento. Se o Supremo não pode fazer lei, imaginem o CNJ! O CNJ foi concebido para policiar as ações éticas dos magistrados, no mandato passado, quando criamos o Conselho Nacional do Ministério Público, que também foi criado, Senador, com a mesma intenção.

Agora, o Supremo fazia ingerência no Legislativo... O Supremo existe para guardar a Constituição e não pode acrescentar um til ou tirar uma vírgula da Constituição. E, quando o CNJ toma essa posição que não lhe é devida, a que ele não tem direito nem autoridade para tanto, ele cospe, pisa e rasga o Código Civil brasileiro.

Eu estou anunciando, Sr. Presidente, que vou entrar com um projeto de resolução – estou terminando de formatá-lo – para sustar essa decisão do CNJ.

E tive uma informação privilegiada lá de dentro: este assunto não foi discutido lá dentro, este assunto não estava em pauta e entrou de afogadilho no final de uma reunião. Olha aonde nós chegamos! A quem nós vamos recorrer? Por isso, também pretendo provocar o STF, quero entrar, ainda na próxima semana, com uma Adin no Supremo questionando a decisão do CNJ.

É preciso que se faça isso. Acabaram-se todos os limites. Daqui a pouco, esta Casa já não legisla mesmo, porque as medidas provisórias impedem que nós cumpramos o nosso papel e, agora, como se isso não bastasse, o Judiciário é que faz as leis e, não bastasse o Judiciário, agora é o CNJ! É preciso que a sociedade acorde.

Fica aqui o meu registro de que estou entrando com um projeto de resolução para sustar essa decisão descabida e inconsequente do Conselho Nacional de Justiça. Vou entrar com uma Adin, uma Ação Direta de Inconstitucionalidade, para que o Supremo responda por essa ação do CNJ, que cuspiu, pisou, escarrou e fez tudo mais no Código de Processo Civil deste País. Quem devia guardar, quem devia proteger, pisa e escarnece. Onde é que nós vamos parar?

Faço este registro para o Brasil e repudio veementemente a decisão tomada ontem pelo CNJ de ordenar aos cartórios, como se tivessem força de lei, como se fosse uma lei que se devesse cumprir daqui para frente, a realização dos casamentos homossexuais. Chegamos ao fim do mundo!

O SR. PRESIDENTE (Ivo Cassol. Bloco/PP – RO) – Obrigado, Senador.

O próximo orador inscrito é o Senador Anibal Diniz e, depois, pela Liderança do PSOL, o Senador Randolfe.

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Ivo Cassol, Srs. Senadores, telespectadores da TV, ouvintes da Rádio Senado, como parte de meu pronunciamento de hoje, gostaria de informar que propus ao Senado Federal um voto de louvor ao Hospital do Câncer do Acre por mais uma ação de sensibilidade com o objetivo de diminuir a sensação de dor e a frieza típicas dos hospitais e tratamentos médicos rigorosos.

Na última sexta-feira, eu tive a honra de participar da inauguração de uma nova brinquedoteca na ala infantil do Hospital do Câncer em Rio Branco, entregue pela Federação das Indústrias do Acre – a Fieac – e pelo Governador Tião Viana.

A biblioteca, que na realidade é uma brinquedoteca e uma sala da aula com um acervo importante de livros infantis, leva o nome de Sarah Assis Felício. Essa brinquedoteca foi construída e equipada pela comunidade industrial do Acre. O espaço leva o nome de Sarah Assis Felício, que foi uma das pacientes do Hospital do Câncer que morreu aos 57 anos, após enfrentar um tumor cerebral por três anos. Sarah foi uma das pioneiras da indústria do Acre.

O Hospital do Câncer tem 375 crianças em tratamento, e os tipos mais comuns da doença são a leucemia e o tumor cerebral.

O Diretor Clínico do Hospital, Dr. Antônio Vendette, destacou que antes o espaço da brinquedoteca tinha apenas nove metros quadrados e que era difícil prestar um atendimento adequado. Agora, ele disse que nós temos uma área tão adequada que a Secretaria de Saúde, em parceria com a Secretaria de Educação, fará uma classe pedagógica para alfabetizar e ensinar as crianças em tratamento. As que não puderem sair da enfermaria ou de casa receberão também atendimento.

O Hospital do Câncer do Acre foi inaugurado em 2007 e hoje é um dos orgulhos da gestão pública do Acre, principalmente do setor de saúde. O Hospital do Câncer do Acre foi inaugurado em 2007 pelo Governador Binho Marques. Depois de ter tido todo um esforço do Governador Jorge Viana na construção, o Governador Binho Marques finalizou a parte física e fez a aquisição dos equipamentos iniciais. Foi inaugurado em 2007 com a presença do Governador Tião Viana.

O objetivo inicial era atender os principais casos de câncer e buscar a extinção dos tratamentos fora de domicílio, que eram em número elevado no Acre. Mais de 1400 pacientes foram atendidos em 2008 no Hospital do Câncer e, ao longo desses anos, o número de atendimentos tem aumentado. Atualmente são feitas 3600 consultas por mês; são feitas 600 quimioterapias por mês e 15 mil campos de Raio X. O investimento em medicamentos, por ano, é de R$6 milhões, sendo R$4 milhões fruto dos repasses do Ministério da Saúde e R$2 milhões bancados com recursos próprios da Secretaria de Saúde do Governo do Acre.

O próximo passo do Hospital do Câncer será uma ampliação com investimentos aproximados de R$12 milhões. Vai haver uma ampliação com mais 15 consultórios; 46 leitos; dois semi-intensivos e duas salas de cirurgia imunoistoquímica; parque radiológico, diagnóstico invasivo; centro de estudos e pesquisa e ala administrativa.

Vale ressaltar que a equipe do Hospital do Câncer é muito respeitada por toda a sociedade, porque são médicos extremamente dedicados sob a coordenação do Dr. Antônio; como a Drª Valéria, que está lá também atuando desde o início, e vários outros da equipe que compõem o time do Hospital do Câncer do Acre.

Por saber que os pacientes e os familiares dos pacientes têm um carinho e um respeito todo especial por esses profissionais, quero apresentar esse voto de louvor. São profissionais dedicados; são profissionais absolutamente comprometidos com a saúde e são profissionais solidários.

Ouvi, durante esse ato de inauguração, na sexta-feira, que a mão de um médico é como se fosse a extensão do coração de Deus. E, na realidade, eu senti esse clima, com as crianças e os adultos também recebendo o seu certificado. Não um certificado de conclusão de curso, mas um certificado de cura do câncer, e fazendo um tratamento em casa. Aliás, tratamento na proximidade da família, que é outro aspecto muito interessante, porque, antes, todos os pacientes que tinham que fazer tratamento de câncer no Acre, tinham que se deslocar para outros Estados, outros centros do Brasil, o que gerava, além da dor, além do desgaste, além da depressão, que são sintomas típicos de quem está sofrendo uma doença tão grave, ainda tinha que passar a dor da saudade, da ausência, da falta do apoio emocional que a família pode proporcionar.

Então, por isso, o Hospital do Câncer mudou radicalmente a realidade dessas pessoas, desses pacientes que recebem o tratamento, um tratamento adequado, um tratamento tecnicamente comparável ao que se recebe em qualquer outro centro avançado do Brasil.

Dessa forma, manifesto o meu reconhecimento a toda a equipe do Hospital do Câncer do Acre.

Para tanto, requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, ouvido o Plenário, que seja consignado, nos *Anais do Senado Federal*, voto de louvor ao Hospital do Câncer do Acre, em razão da qualidade no serviço público de saúde oferecido à população com significativos e relevantes resultados alcançados no tratamento oncológico.

Requeiro, ademais, que esse voto de louvor seja levado ao conhecimento da equipe gestora, do Diretor Clínico, Dr. Antônio Vendetti, e de todos os integrantes da equipe do Hospital do Câncer no Acre.

E esse voto de louvor, que ora requeiro, traduz singela homenagem a uma instituição de vanguarda no tratamento oncológico no Estado do Acre, no Brasil. Inaugurado em 2007, o hospital trata os principais tipos de câncer e, atualmente, em razão da seriedade e dedicação da sua equipe, orgulha-se em realizar 3600 consultas, 600 sessões de quimioterapia e 15 mil aplicações de radioterapia todos os meses, colocando-o, assim, em condição de destaque no plano nacional.

Era o que tinha a dizer em relação a esse assunto, Sr. Presidente, pedindo a gentileza de constar nos *Anais do Senado* esse voto de louvor ao Hospital do Câncer do Acre, que fica em Rio Branco, a nossa capital.

E gostaria também, Sr. Presidente, de fazer uma saudação especial aos moradores dos Municípios de Santa Rosa e Jordão.

Santa Rosa fica às margens do Rio Purus; Jordão fica às margens do Rio Jordão, acima da cidade de Tarauacá, onde pudemos estar, na última quinta-feira, com o Governador Tião Viana, levando programas do governo e conversando com a comunidade sobre os desafios daquelas cidades.

Quero dizer que foi uma experiência interessante poder chegar a Santa Rosa e depois a Jordão, Municípios isolados, que, durante o inverno, são assistidos pelo rio, pois recebem com muito mais facilidade as

embarcações, mas que, no verão, ficam praticamente isolados, recebendo apenas o contato via aérea.

Quando lá estivemos presentes, a comunidade se reuniu para ouvir os programas de governo e o anúncio das ações todas que o Governo do Estado realizaria em parceria com a Prefeitura de Santa Rosa e, depois, com a Prefeitura de Jordão. Foi uma agenda bastante enriquecedora; e eu fiquei bastante agradecido por participar dessas atividades.

E, para encerrar, Sr. Presidente, gostaria de dizer que, hoje, esteve presente, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o Ministro da Justiça, José Eduardo Cardozo, que fez uma exposição estratégica sobre todas as ações que o Governo Federal está desenvolvendo na área de segurança pública; todos os esforços que estão sendo empreendidos no combate ao crime organizado, no combate ao *crack* e na busca de tratamento para os seus dependentes; as ações estratégicas de fronteira para coibir o narcotráfico; todas as preocupações do Governo Federal em relação à situação carcerária no Brasil.

Desse modo, foi um debate amplo, com muitas perguntas, muitos questionamentos, e muitas dúvidas puderam ser tiradas naquele momento. E, ao final, eu tive a oportunidade de fazer apenas um apelo ao Ministro no sentido de que o Estado democrático de direito não seja desrespeitado no Brasil. E eu fiz a ele uma reflexão, justamente tomando como referência os últimos acontecimentos no Acre, em decorrência da chamada Operação G-7.

Disse-lhe que a injustiça praticada contra um cidadão, isoladamente, constitui uma ameaça para toda a sociedade. A defesa da Constituição pressupõe a defesa intransigente dos direitos e garantias individuais de todos os cidadãos. Por isso, há a necessidade premente de, em todo processo investigativo, ser garantido o devido processo legal.

A Constituição Cidadã, em seu art. 5, Inciso LIV, dispõe: "Ninguém será privado de liberdade ou de seus bens sem o devido processo legal". O processo legal prevê que a Polícia Judiciária investigue, que o Ministério Público ofereça a denúncia e que o Poder Judiciário julgue e sentencie.

O que está acontecendo no Acre neste momento, com a Operação G7, deflagrada, na última sexta-feira, com a prisão de vários empresários e de três integrantes da equipe do Governo do Estado pela Polícia Federal, não acompanhou o rito do devido processo legal. A Polícia Federal, ao fazer a escuta telefônica autorizada e pedir a prisão das pessoas consideradas suspeitas, cumpriu com a primeira parte do seu papel, mas o fato de o Ministério Público não tomar conhecimento do assunto ou de ser informado do assunto pelos meios de comunicação fere frontalmente o princípio da razoabilidade processual.

A ação foi tão espetacular e politizada que teve cobertura praticamente *on line* pelos meios de comunicação. O Ministério Público não foi informado. As pessoas que foram presas não receberam cópias do processo nem os seus advogados, mas a Rede Globo de Televisão já estava com sua equipe de reportagem pronta para acompanhar o espetáculo das prisões.

O pior é que, da mesma forma que o Ministério Público não tomou parte da denúncia, por desconhecê-la por completo, também as pessoas presas estão, até hoje, seis dias depois de suas prisões, sem sequer ter tomado conhecimento do processo ou da acusação que pesa sobre cada um delas.

Diante de uma situação como essa, o que a gente tem a refletir é que o devido processo legal implica que a Polícia Federal, a Polícia judiciária, possa fazer a sua investigação, que o Ministério Público possa oferecer a sua denúncia e que o Judiciário, por meio do juiz, possa julgar e sentenciar os culpados no processo.

Nem as pessoas investigadas, nem seus advogados tiveram acesso ao processo instaurado. Nenhuma dessas pessoas foi julgada e condenada pela justiça, porque não tiveram ainda respeitado seu direito de defesa; porém, já foram moralmente condenadas, com a ampla divulgação de suas prisões, como se todas as provas coletadas fossem irretocáveis e essas pessoas fossem indefensáveis.

Temos de tomar muito cuidado com a judicialização da política; o mesmo cuidado temos de ter com o risco da politização da justiça; e mais cuidado ainda temos de ter com o risco da eleitoralização da justiça e da polícia diante dos fatos cotidianos.

O que vemos, neste momento, são pessoas desprovidas de qualquer escrúpulo tentando tirar proveito político-eleitoral dessa situação.

Vamos aguardar o desenrolar desse processo, respeitar o direito de defesa das pessoas envolvidas e, ao final, vamos esperar o posicionamento da Justiça. Havendo culpados, certamente eles receberão a pena devida. Mas não é justo, não é correto que se tenha um prejulgamento e que essas pessoas sejam previamente condenadas, sem que tenham sequer exercido seu direito de defesa.

Então, é essa a posição. Sei que esse assunto vai causar grande repercussão, porque nós, da política, somos permanentemente vigiados, e todos os assuntos que dizem respeito a autoridades políticas, quando se tornam públicos, principalmente um assunto desagradável como esse, acabam, automaticamente, somando para aquele velho conceito de que, na polí-

tica, todos têm algum tipo de débito com a Justiça. Na realidade, a gente precisa provar o contrário. A gente precisa provar que a política é o espaço das grandes realizações, é o espaço de sonhos, é o espaço de construção de coisas boas para a sociedade no Brasil e no mundo. Onde está política tem que estar o desejo de fazer coisas boas. E, quando ocorre um tipo de desvio de conduta, como está retratado nessa tal Operação G7, nós temos que combater com a mesma veemência: combater os desvios de conduta, mas combater também aqueles que tentam aproveitar-se dessa situação para tirar dividendos eleitorais...

(Soa a campainha.)

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco/PT – AC) – ..., querendo ludibriar a população com certos conceitos, como se todos fossem iguais e todos estivessem praticando atos ilícitos.

O que temos é a responsabilidade pública e ética do Governador Tião Viana de contribuir para que a apuração dos fatos se dê da forma mais tranquila e transparente. Com certeza, se houver responsabilização, se a Justiça chegar à conclusão de que há culpados, que essa decisão seja da Justiça, não uma condenação prévia por pessoas que querem já fazer a sua interpretação, visando já estabelecer uma condenação sem que os envolvidos tenham o seu devido direito de defesa.

Era o que tinha a dizer, Presidente.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Anibal Diniz, o Sr. Ivo Cassol deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Randolfe Rodrigues.

Durante o discurso do Sr. Anibal Diniz, o Sr. Randolfe Rodrigues deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Ivo Cassol.

O SR. PRESIDENTE (Ivo Cassol. Bloco/PP – RO) – Obrigado, Senador Anibal Diniz.

O próximo orador inscrito é o Senador Randolfe, pela Liderança do PSOL.

O SR. PRESIDENTE (Ivo Cassol. Bloco/PP – RO) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu o **Ofício Pres. nº 86/2013/CMO**, do Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Senador Lobão Filho, informando que designou o Deputado Danilo Forte (PMDB/CE), para exercer o cargo de Relator do **Projeto de Lei do Congresso Nacional n° 2, de 2013**, que *dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2014 e dá outras providências.*

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o Ofício:

Of. Pres. nº 86/2013/CMO

Brasília, 14 de maio de 2013

Assunto: Informa designação do Relator do PLN nº 2/2013 – (PLDO 2014)

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, informo que designei o Deputado DANILO FORTE (PMDB/CE) para o cargo de Relator do PLN nº 2/2013 – (PLDO 2014), que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2014 e dá outras providências".

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Senador **Lobão Filho**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ivo Cassol. Bloco/PP – RO) – Em votação o **Requerimento n° 440, de 2013**, do Senador Cícero Lucena, que solicita, com fundamento no art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença dos trabalhos da Casa nos dias 22 e 23 de maio de 2013, para participar de diligência da Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Copa do Mundo de 2014 e Olimpíadas de 2016, na cidade de Recife, em Pernambuco, nos termos do Requerimento n° 5/2013-CMACOPOLIM, aprovado em 16 de abril de 2013.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram.

O SR. PRESIDENTE (Ivo Cassol. Bloco/PP – RO) – A Presidência designa, como membro titular, o Senador Blairo Maggi, em substituição ao Senador Gim, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir pareceres à **Medida Provisória nº 613, de 2013**, conforme **Ofício nº 115, de 2013**, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PPL) no Senado Federal.

O ofício será encaminhado à Comissão Mista para ser juntado ao processado da matéria.

É o seguinte o Ofício:

OF. Nº 115/2013-BLUFOR

Brasília, 15 de maio de 2013

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos e nos termos regimentais, dirijo-me a Vossa Excelência para indicar, pelo Bloco Parlamentar União e Força, o Senador **Blairo Maggi,** como membro titular, em substituição ao Senador Gim, para integrar a Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 613, de 2013, que "institui crédito presumido da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins na venda de

álcool, inclusive para fins carburantes; altera a Lei n° 10.865, de 30 abril de 2004, e a Lei n° 11.196, de 21 de novembro de 2005, para dispor sobre incidência das referidas contribuições na importação e sobre a receita decorrente da venda no mercado interno de insumos da indústria química nacional que especifica, e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protesto de estima e consideração.

Atenciosamente, – Senador **Gim,** Líder do Bloco Parlamentar União e Força PTB/PR/PSC

O SR. PRESIDENTE (Ivo Cassol. Bloco/PP – RO) – A Presidência designa, como membro titular o Deputado Oziel Oliveira, em substituição ao Deputado André Figueiredo, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer à **Medida Provisória nº 610, de 2013**,conforme o **Ofício nº 129, de 2013**, da Liderança do PDT na Câmara dos Deputados.

O ofício será encaminhado à Comissão Mista para ser juntado ao processado da matéria.

É o seguinte o Ofício:

Ofício nº 129/2013 Lid PDT

Brasília, 15 de maio de 2013

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 2º, § 4º da Resolução nº 1/2002 do Congresso Nacional, indico, em substituição ao meu nome, o Deputado **Oziel Oliveira** (PDT/BA), para integrar, na condição de membro titular, a Comissão Mista destinada a apreciar a MP 610/13, que "Amplia o valor do Benefício Garantia-Safra para a safra 2011/2012, amplia o Auxílio Emergencial Financeiro, de que trata a Lei nº 10.954/04, relativo aos desastres ocorridos em 2012, autoriza a distribuição de milho para venda a pequenos criadores, nos termos que especifica, altera as Leis nº 12.249/10, e nº 12.716/12, e dá outras providências"

Atenciosamente. – Deputado **André Figueiredo,** Líder do PDT.

O SR. PRESIDENTE (Ivo Cassol. Bloco/PP – RO) – A Presidência designa, como membro suplente, o Deputado Félix Mendonça Júnior, em substituição ao Deputado Salvador Zimbaldi, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer à **Medida Provisória nº 610, de 2013**, conforme o **Ofício nº 169, de 2013**, da Liderança do PDT na Câmara dos Deputados.

O ofício será encaminhado à Comissão Mista para ser juntado ao processado da matéria.

É o seguinte o Ofício:

Ofício nº 169/2013 Lid PDT

Brasília, 15 de maio de 2013

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 2º, § 4º da Resolução nº 1/2002 do Congresso Nacional, indico o Deputado Félix Mendonça Júnior PDT/BA**,** para integrar na condição de membro suplente**,** em substituição ao Deputado Salvador Zimbaldi do PDT/SP**,** a Comissão Mista destinada a apreciar a MP nº 610/13, que "Amplia o valor do Benefício Garantia-Safra para a safra de 2011/2012, amplia o Auxílio Emergencial Financeiro, de que trata a Lei nº 10.954/04, relativo aos desastres ocorridos em 2012, autoriza a distribuição de milho à venda a pequenos criadores, nos termos que especifica, altera as Leis nºs 12.249/10, e 12.716/12, e dá outras providências".

Atenciosamente, – Deputado **André Figueiredo**, Líder do PDT.

O SR. PRESIDENTE (Ivo Cassol. Bloco/PP – RO) – Só mais um minutinho de compreensão, Senador Randolfe, só para concluir aqui.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PSOL – AP) – Pois não, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ivo Cassol. Bloco/PP – RO) – A Presidência comunica ao Plenário o recebimento do **Ofício nº 1, de 2013**, comunicando a instalação da Comissão Mista destinada a apreciar a **Medida Provisória nº 612, de 2013**, bem como a eleição de seu Presidente, Senador Ricardo Ferraço, Vice-Presidente, Deputado Vicente Cândido, Relator, Deputado Alfredo Kaefer, e Relator-Revisor, Senador Waldemir Moka.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o Ofício:

Oficio nº 1/MPV nº 612-2013

Brasília, 15 de maio de 2013

Senhor Presidente,

Comunicamos a Vossa Excelência a Instalação da Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 612, de 4 de abril de 2013, em reunião realizada nesta data, com o seguinte resultado:

Presidente: Senador Ricardo Ferraço
Vice-Presidente: Deputado Vicente Candido
Relator: Deputado Alfredo Kaefer
Relator revisor: Senador Waldemir Moka

Respeitosamente, Senador **José Pimentel**, Presidente Eventual – Senador **Ricardo Ferraço**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ivo Cassol. Bloco/PP – RO) – O último.

A Presidência comunica ao Plenário o recebimento do **Ofício nº 1, de 2013**, comunicando a instalação da Comissão Mista destinada a apreciar a **Medida Provisória nº 610, de 2013**, bem como a eleição de seu Presidente, Deputado Ilário Marques, Vice-Presidente, Senador Eduardo Amorim, Relator, Senador Eunício Oliveira, e Relator-Revisor, Deputado Paulão.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o Ofício:

Oficio nº 1/MPV – 2013

Brasília, 15 de maio de 2013

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a instalação da Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 610, de 4 de abril de 2013, em reunião realizada nesta, data, com o seguinte resultado:

Presidente: Deputado Ilário Marques
Vice-Presidente: Senador Eduardo Amorim
Relator: Senador Eunício Oliveira
Relator Revisor: Deputado Paulão

Respeitosamente, Senador **José Pimentel**, Presidente Eventual – Deputado **Ilário Marques**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ivo Cassol. Bloco/PP – RO) – Com a palavra o Senador Randolfe, pelo PSOL.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PSOL – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, querido Presidente Ivo Cassol.

Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, semana que vem, teremos um debate importante no âmbito da Comissão de Assuntos Econômicos. O relatório do Senador Pimentel sobre o novo Plano Nacional de Educação será apreciado na CAE.

Neste momento, um dos assuntos mais discutidos, da proposta apresentada pelo Senador Pimentel, é como financiar as demandas educacionais do novo Plano Nacional de Educação, que serão necessárias para que o País consiga dar um salto de qualidade na área e resolva, em definitivo, dramas que algumas nações vizinhas nossas já resolveram, algumas delas há pelo menos duas décadas. São dramas como, por exemplo, padecermos de uma sociedade que convive com o analfabetismo de 8,5% de sua população, de uma sociedade que ainda não universalizou o ensino médio, de uma sociedade, de um Estado que não consegue possibilitar a todos o acesso ao ensino superior pleno.

Uma das fontes alternativas e complementares de recursos para a educação é a destinação dos *royalties* oriundos da produção do petróleo. E, a partir da edição da Medida Provisória nº 592, de 2012, esse assunto ganhou força aqui no Congresso Nacional, pois ampliamos o debate sobre a destinação dos *royalties* para a educação.

No teor da composição da Medida Provisória nº 592 havia a ideia de destinar parte dos *royalties* da produção de petróleo para a educação. Após a derrubada dos vetos apostos ao Projeto de Lei nº 12.734, de 2012, a referida Medida ficou prejudicada, e a Presidente da República enviou, recentemente, ao Congresso Nacional, o Projeto de Lei nº 5.500, desta feita tratando somente da destinação de *royalties* para a educação.

Em 2011 – e aqui eu quero trazer dados que considero importante para este debate –, segundo o Anuário Estatístico do Petróleo, editado pela Agência Nacional do Petróleo, foram repassados para as diversas áreas do Governo R$12,9 bilhões a título de *royalties* e igual valor, ou seja, R$12,9 bilhões, foi repassado como participação especial. Essa receita tem crescido à razão de 4% ao ano.

Tanto o Projeto do Executivo quanto o relatório do Senador Pimentel propõem que 100% dos *royalties* destinados aos governos sejam destinados à educação. Mas, percebamos, tanto o projeto do Executivo quanto o relatório do Senador Pimentel dizem que somente os *royalties* derivados dos contratos pós, dos contratos futuros, fixados e firmados após 3 de dezembro de 2012. Ou seja, somente serão destinados para a educação os *royalties* dos contratos derivados da 11ª Rodada de Leilão da Agência Nacional do Petróleo, que está em curso, que teve início ontem e está se concluindo hoje.

Inclusive, abro parêntese para destacar, desse leilão, dessa rodada, o bloco intitulado *Foz do Rio Amazonas*, que corresponde a toda a costa amapaense, que foi adquirido pelo bônus de R$803 milhões.

Quero aqui destacar que tanto o Projeto de Lei nº 5.500 quanto o relatório do Senador José Pimentel falam que os *royalties* que serão destinados à educação serão somente os *royalties* futuros, os *royalties* a partir dessa primeira rodada. Ou seja, os *royalties* firmados do último dia 3 de dezembro em diante.

Nessa perspectiva, Sr. Presidente, quem sabe no meio da vigência do próximo Plano Nacional de Educação, ou seja, na próxima década, isso comece a ter algum efeito.

A imprensa estimou em 7 bilhões de barris a soma das áreas produtivas leiloadas. Ou seja, o que foi leiloado ontem e hoje e o futuro previsto dão algo em torno de 7 bilhões de barris, o que corresponde a cerca da metade do que hoje é produzido pelos contratos existentes.

Sendo assim, provavelmente, nos últimos cinco anos de vigência do próximo Plano Nacional de Educação, nós teríamos 6,5 bilhões de *royalties* ou, então,

41 bilhões de *royalties* na parte final, na vigência do próximo Plano Nacional de Educação.

Também está prevista a destinação de 50% dos dividendos dos recursos direcionados ao Fundo Social, ao chamado Fundo Soberano, que aglutina recursos recebidos pela União originários do pré-sal.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, vejam que não serão apenas os dividendos das aplicações. Quando nós dizemos, tanto no relatório do PNE quanto no Projeto nº 5.500, que serão 50% dos dividendos dos recursos direcionados ao Fundo Soberano, nós estamos destinando para a educação apenas as aplicações dos dividendos feitas no mercado financeiro internacional, que corresponde a juros baixíssimos. E isso, nesse formato, significa parcos recursos para a necessidade que nós temos de investimento na educação em nosso País.

A posição que defendo, Sr. Presidente, é que a totalidade dos *royalties*, nenhum centavo a menos, nenhum tostão a menos, tanto da participação especial quanto da exploração do petróleo, em terra ou no mar, seja no pós-sal, seja no pré-sal, que todos os recursos da produção do petróleo, anteriores a 3 de dezembro de 2012, posterior em relação aos contratos futuros, ou seja, defendo que o inteiro teor dos recursos de *royalties* do petróleo em nosso País seja destinado à educação. É importante compreender que, com isso, nós estamos fazendo o mais importante investimento que este País poderia fazer, que é o investimento em ciência, tecnologia e no futuro.

Vejo, no plenário do Senado, o meu caríssimo amigo Deputado Davi Alcolumbre, que tem comungado conosco dessas opiniões sobre o tema. E o Deputado Davi acompanhou que, esta semana, o nosso Partido, o PSOL, que governa a Prefeitura de Macapá, numa atitude de profunda coragem do Prefeito Clécio Luís, resolveu destinar a integralidade dos *royalties* de Macapá para a educação.

Hoje é pouco, de fato. Hoje, é pouco mais de R$2,5 milhões, pouco mais de R$3 milhões, porque a atual fórmula de partilha dos *royalties* é a seguinte: 8% são distribuídos com base no FPE e no FPM, e, por isso, o valor recebido por Macapá é algo em torno de R$2,5 milhões, R$3 milhões. Esse valor pode vir a subir caso o Supremo Tribunal Federal valide a decisão do Congresso e derrube o veto da Presidente da República à Lei nº 12.734, de 2012. Esses recursos, em Macapá, por exemplo, poderão chegar a R$13 milhões, talvez a R$14 milhões.

Só que, independentemente de o valor ser R$13 milhões ou R$14 milhões, seja qual for o valor, o Prefeito encaminhou um projeto de lei para a Câmara dizendo que 100% do valor vai para a educação. Isso foi feito na véspera da realização do 11º Leilão da Agência Nacional do Petróleo. E eu quero reiterar a informação que prestei ainda há pouco aqui.

O leilão da Agência Nacional de Petróleo consagrou que o bloco de petróleo que teve o maior bônus na sua aquisição foi o bloco denominado Foz do Rio Amazonas, que corresponde exatamente à costa amapaense. As empresas Total (francesa), British Petroleum (inglesa), a nossa Petrobras, a OGX, também brasileira, a Queiroz Galvão, a Premier Oil (inglesa), a Pacific Brasil (canadense) e a Ecopetrol (colombiana), além da BHP Petroleum (australiana), são as empresas vitoriosas do bloco Foz do Rio Amazonas. Por este bloco, esse conjunto de empresas pagou um total de R$802 milhões, 802 mil.

Portanto, de todos os blocos de petróleo colocados no leilão de ontem, o bloco que teve o maior valor de bônus foi o da costa amapaense.

O bloco da costa amapaense confrontará quatro Municípios: o Município do Oiapoque, o Município do Amapá, o Município de Calçoene e a octogonal do Município de Macapá.

Veja então a dimensão, Sr. Presidente, da decisão do Prefeito da minha capital: mesmo que Macapá se torne um Município produtor de petróleo, mesmo que os recursos destinados, pela produção de *royalties,* à cidade vierem a triplicar, quadruplicar, quintuplicar, seja quanto for, o sentido do encaminhamento do projeto de lei apresentado ontem e protocolado junto a Câmara Municipal de Macapá é de que 100% destes recursos, sejam R$3 milhões, sejam R$14 milhões, sejam R$100 milhões, sejam R$500 milhões, vão ser integralmente destinados à educação, sem mediação de data, sem dizer que é a partir de data tal, sem dizer que é a partir do leilão de antes, de depois, mas dizendo que todos os recursos são destinados sem mediação.

Isso é entender o que é prioridade. É óbvio que é fácil falar que educação sempre é prioridade, e não fazer gestos. É o velho termo que eu costumo utilizar assim da consigna leninista: palavras só convencem; são exemplos que arrastam. E esse foi um exemplo concreto de dizer que é possível que o melhor investimento que um governo, seja ele municipal, estadual ou federal, o melhor e maior investimento que um governo pode e deve fazer é o investimento no seu futuro. Não, no seu futuro, não; no futuro da sua sociedade, no futuro da formação do seu povo.

O Brasil tem uma lacuna. O Brasil tem um débito para com o seu povo. O Brasil não conseguiu erradicar o analfabetismo, enquanto nações vizinhas nossas já conseguiram. O Brasil não consegue universalizar o acesso ao ensino superior e isso, para ser feito, para ser concretizado, precisa de mais do que palavras, pre-

cisa de ações concretas, precisa de gestos, precisa de exemplos, precisa que seja concretamente demonstrado pelos governos que o conjunto dos recursos pode e deve ser destinado à educação.

Eu espero, Sr. Presidente, que esse exemplo de Macapá, a capital do meu Estado, seja seguido por outros Municípios do meu Estado e por outros Municípios do Brasil. Eu espero que esse exemplo seja seguido pelo Governo do meu Estado e por outros governos estaduais. Eu espero que esse exemplo seja debatido nesta Casa, seja seguido pelo Congresso Nacional.

Precisamos resolver os problemas da educação imediatamente.

Criança que não tem direito a creche, que não tem acesso a creche – a nossa capital, por exemplo, a capital do meu Estado é uma daquelas em que se ampliou, nos últimos anos, o débito de fornecimento de creches para as suas crianças –, os jovens que não têm direito à educação, à informação e o povo brasileiro, a sociedade brasileira, que ainda padece – boa parte da sua população ainda, repito – com o drama do analfabetismo, tem pressa para ter garantido o direito de acesso à escola, para ter garantido o direito de acesso ao futuro.

Eu não acredito que somente isso seja suficiente. Eu acredito que, mais do que isso, é fundamental ampliarmos a participação do investimento em educação no Produto Interno Bruto, hoje de pouco mais de 5%. É necessário investirmos 10% do PIB em educação. Isso significa acrescer R$200 bilhões ao investimento que tem a educação hoje. E, obviamente, apenas os *royalties* do petróleo são insuficientes para isso. É necessário vontade política.

A Câmara deu um bom sinal quando aprovou lá 10% do PIB para educação. É necessário que nós continuemos com essa formulação no Plano Nacional de Educação.

Quero, por fim, Sr. Presidente, parabenizar a Prefeitura de Macapá, o Prefeito Clécio. Eu espero que, o quanto antes, a Câmara Municipal de Macapá vote o projeto de lei encaminhado pela Prefeitura de Macapá e que o exemplo de Macapá, a coragem demonstrada ao dizer que não tem mediação para investir em educação, que é possível destinar todos os recursos de suas riquezas minerais, todas as suas riquezas para a educação... É fundamental não ter limites no que deve ser investido para melhorar a qualidade da educação.

Nenhuma sociedade no mundo, nenhuma civilização evoluiu em nenhum tempo, nenhuma civilização evoluiria se não destinasse o melhor dos seus recursos humanos, materiais, dos seus recursos financeiros, dos seus recursos concretos à educação.

Quero, Sr. Presidente, ao concluir, anunciar que estamos propondo para o próximo dia 6 e 7 de junho, em conjunto, Deputado Davi, com nossa Bancada Federal, com V. Exª, um seminário com a intenção de debatermos com a sociedade amapaense as consequências da produção de petróleo na costa amapaense. É uma realidade nova. É a vigência de uma realidade nova, é a possibilidade de geração de uma cadeia produtiva nova de trabalho e de empregos para os amapaenses. É outro horizonte e é fundamental que a sociedade amapaense esteja preparada.

Na próxima segunda-feira, seremos recebidos pela Presidente da Agência Nacional do Petróleo, no Rio de Janeiro, para debatermos as consequências do leilão da Foz do Rio Amazonas. A nossa intenção concreta é realizarmos esse seminário em seguida. Já foi confirmada para esse seminário a presença da Agência Nacional do Petróleo e de técnicos da Petrobras, para debatermos a realidade futura da exploração de petróleo na costa amapaense.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Exª me permite um aparte?

O RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PSOL – AP) – Senador Eduardo Suplicy, para mim é uma honra ouvir V. Exª.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Sérgio, permita-me um diálogo, tendo em conta as reflexões que V. Exª colocou, Senador Randolfe Rodrigues, sobre a utilização do petróleo. Acho muito importante que o Brasil e o Amapá, agora com o exemplo que V. Exª dá, inclusive um prefeito que resolveu destinar os *royalties* advindos da exploração de recursos naturais do petróleo para a educação. Acho que é muito importante que nós destinemos recursos necessários, se possível, para prover a igualdade de oportunidade de educação para todos. Mas para aquelas pessoas que efetivamente...

(Soa a campainha.)

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – ... tenham dificuldade de recursos até para o seu sustento, para essas pessoas poderem efetivamente estudar, cabe também prover os recursos necessários para as suas necessidades vitais. Mesmo que agora haja a possibilidade de destinar os recursos para a educação, se pensar nesse complemento, até para que todos, efetivamente, tenham a condição de estudar, vem a reflexão que eu quero fazer sobre o que o Senado e a Câmara já aprovaram e o Presidente Lula sancionou para ser instituído um dia, por etapas, começando pelos mais necessitados, como faz o Bolsa Família, até o dia em que tenhamos uma

renda básica como um direito à cidadania para todos os habitantes.

(Soa a campainha.)

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – No Amapá, quantos são os habitantes?

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PSOL – AP) – A população é de 620 mil habitantes.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Então, se fosse instituída no Amapá, seria para os seus 620 mil habitantes. Todas as pessoas, não importa a sua origem, raça, sexo, idade, condição civil ou socioeconômica, passarão a ter o direito a uma renda que, na medida do possível, será suficiente para atender às necessidades vitais. Até para o Senador Randolfe Rodrigues? Até para o Governador do Amapá, Camilo Capiberibe? Até para os empresários mais bem-sucedidos? Também, mas, obviamente, os que temos mais contribuiremos para que nós mesmos e todos os demais venham a receber. Com isso, temos algumas vantagens. E me permita sintetizá-las.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PSOL – AP) – Pois não.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Primeiro, é muito fácil de compreender.

(Soa a campainha.)

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Imagine o Governador do Amapá dizer que, a partir de janeiro de 2016, todas as pessoas, os 620 mil que existirão então, mesmo os estrangeiros ali residentes há cinco anos ou mais passarão a ter o direito de receber essa renda. Comecemos com um valor pelo menos igual ao mínimo que hoje é pago pelo Bolsa Família, R$70,00, por mês a todos, mas um dia serão R$100,00, um dia, R$150,00, um dia, R$500,00, um dia, R$1.000, mais e mais com o progresso do Amapá e do País. A ninguém será negado. Então, se eu aqui fosse explicar o Bolsa Família, demandaria três ou quatro minutos para explicar as regras, mas, se o Governador explicar que, a partir de janeiro, todos vão receber, digamos, R$100, 00 por mês, ficará muito fácil para todos compreenderem...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – ... o direito inalienável de todos participarem pelo menos um pouco da riqueza comum. Mas daí vêm as outras vantagens: eliminamos...

O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco/PTB – PE) – Sr. Presidente, quero dizer que estou inscrito para falar depois do nobre Senador Randolfe Rodrigues e queria oferecer tempo do meu pronunciamento para que o nobre Senador Suplicy pudesse continuar a sua intervenção.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Senador Armando Monteiro, V. Exª realmente está inscrito como próximo Líder, mas antes de V. Exª eu estou inscrito.

Mais um minuto para concluir, Senador Randolfe Rodrigues, com o aparte.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Posso pedir dois para explicar? Para concluir mesmo.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Nós já fomos em cinco minutos de aparte. É o orador quem concede.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Mas não é sempre que tenho uma oportunidade como essa. Vou ser o mais rápido possível. Eliminamos qualquer burocracia envolvida em ter que saber quanto cada um ganha no mercado formal e informal, qualquer estigma ou sentimento de vergonha da pessoa precisar dizer "só recebo tanto, por isso mereço tanto". Elimina-se o fenômeno da dependência, que causa as armadilhas da pobreza e do desemprego. E do ponto de vista da dignidade, da liberdade do ser humano é que teremos a maior vantagem, porque aquela pessoa que, às vezes, por falta de alternativa para prover o sustento em casa resolve se tornar o aviãozinho da quadrilha de narcotraficantes, vender o seu corpo ou se submeter à condição de trabalho quase escravo, essa pessoa, a partir da renda básica para ela e para todos na sua família, passará a ter o direito de dizer: "Não. Agora não vou aceitar essa única alternativa. Agora eu posso aguardar um tempo até que surja uma oportunidade. Quem sabe faço um curso profissional com os recursos que o pré-sal ou o petróleo vão permitir". São mais oportunidades de educação, vou fazer um curso para me aperfeiçoar em algo. Daí vem uma oportunidade de acordo com a minha vocação. É nesse sentido que nos fala Amartya Sen, desenvolvimento para valer deve significar maior liberdade para todos, que a renda básica terá a sua grande vantagem. Quero dizer que se um dia, no Amapá, V. Exª quiser me convidar para explicar essas coisas...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PSOL – AP) – Está convidado, Senador.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Eu, com alegria, irei.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PSOL – AP) – Está convidado já de agora e de imediato, Senador Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Obrigado.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PSOL – AP) – E acho que...

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Vale o mesmo para o Paraná, Senador Sérgio Souza.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PSOL – AP) – E já concluindo, Sr. Presidente. Está convidado, Senador Suplicy. A honra vai ser minha. Inclusive nesse debate, porque incluir através da ideia formidável e fabulosa de V. Exª pode e deve ser dentro da estratégia de garantir o acesso à educação para todos.

Então incorporo o aparte de V. Exª e agradeço. E o convite já está formulado.

Muito obrigado, Srª Presidente.

Durante o discurso do Sr. Randolfe Rodrigues, o Sr. Ivo Cassol deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Sérgio Souza.

O Sr. Sérgio Souza deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Srª Ana Rita.

A SRª PRESIDENTE (Ana Rita. Bloco/PT – ES) – Obrigada, Senador Randolfe.

Passo, em seguida, a palavra ao Senador Sérgio Souza, como orador inscrito, pelo prazo regimental.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco/PMDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, caros ouvintes da Rádio Senado, telespectadores da TV Senado, todos que nos assistem neste momento, expresso a todos o nosso carinho.

Senhoras e senhores, Srª Presidente Ana Rita, venho à tribuna para dar conhecimento a esta Casa sobre o Projeto de Lei do Senado Federal nº 166, de 2013, de minha autoria, apresentado no dia 8 de maio deste ano, que altera o art. 13 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, para reduzir as tarifas de fornecimento de energia elétrica às universidades públicas do Brasil. A matéria foi distribuída à Comissão de Educação, Cultura e Esporte, à Comissão de Assuntos Econômicos e à Comissão de Serviços de Infraestrutura, cabendo a esta última a decisão terminativa.

Houve o recente anúncio das medidas tomadas pelo Governo Federal para a redução das tarifas de energia elétrica. Mas, Srª Presidente, em visita ao Reitor da Universidade Federal do Paraná, o Magnânimo Sr. Zaki Akel Sobrinho, após extensa conversa sobre a situação do ensino superior público no Estado do Paraná, suas metas e desafios, fui surpreendido com uma informação que me pareceu inexplicável. Tomei conhecimento de que as universidades públicas de todo o País, para minha surpresa, pagam elevadas tarifas pela energia elétrica consumida em seus respectivos *campi* universitários.

Ora, Srªs e Srs. Senadores, no momento em que a sociedade brasileira, de forma geral, reconhece a necessidade de maiores e melhores investimentos em educação como um dos pilares principais para que o País atinja o patamar de verdadeira nação desenvolvida, não parece lógico que as instituições de ensino superior públicas paguem as mais elevadas tarifas praticadas no setor elétrico.

Recentemente, a estrutura tarifária do setor elétrico sofreu alterações, introduzidas via medida provisória, para desonerar o consumidor de energia elétrica de encargos e subsídios destinados ao financiamento de políticas públicas.

Desde a reestruturação do setor elétrico, ocorrida na década de 90, a tarifa de energia elétrica foi fatiada em várias tarifas: Tarifa de Energia (TE); Tarifa de Uso do Sistema de Transmissão (Tust); Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição (Tusd); encargos arrecadados para financiamento de políticas públicas, como CCC, RGR, CDE, Proinfa; encargo de pesquisa e desenvolvimento ou para o financiamento do setor elétrico, a saber Taxa de Fiscalização da Aneel; encargo para o funcionamento do ONS – Operador Nacional do Sistema; encargo de serviços do sistema; Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos (CFURH), Encargo de Energia de Reserva (EER). Esses encargos são cobrados, todos eles, na tarifa de energia elétrica.

Adicionalmente, existem na estrutura tarifária subsídios intrassetoriais invisíveis para os consumidores, todos eles resultantes de políticas de governo. Funciona assim: a concessionária tem garantia de receita global do ano. Entretanto, cada segmento do consumo paga valores distintos, sendo que uns pagam mais que outros pelo mesmo serviço. Historicamente, a estrutura tarifária do setor elétrico sempre carregou tributos, encargos e subsídios intrassetoriais que oneraram substancialmente as tarifas de energia elétrica em todo o País.

Em relação aos tributos, o ICMS, de competência estadual, é o que mais impacta os preços finais, seguido da Contribuição de Iluminação Pública, de competência municipal, mas, todos estão fora da competência do Governo Federal. E, por isso, não cabe a nós, no Congresso Nacional, legislar.

Além de tudo, nos últimos anos, aumentos acima da inflação levaram as tarifas de energia elétrica do Brasil a patamares que as colocam entre as mais caras do mundo, o que se mostra uma grande contradição, afinal, somos um País com matriz de eletricidade baseada em hidroeletricidade, forma mais barata de se produzir energia elétrica.

Para amenizar essa situação, o Governo Federal encaminhou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 579, de 11 de setembro de 2012, que tinha a expectativa de viabilizar uma redução média de 19% nas tarifas de energia elétrica de todo o País. A Medida propôs aos concessionários a renovação antecipada dos contratos, com redução substancial do preço de venda da energia elétrica. Ademais, autorizou o Tesouro Nacional a assumir, por meio da CDE, o ônus com encargos da CCC e do Programa Luz para Todos e o desconto tarifário ao consumidor de baixa renda.

A MP nº 579, de 2012, foi aprovada no Congresso Nacional com emendas e resultou na Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013. Entretanto, Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, com a não adesão de parte das concessionárias de geração de energia elétrica aos termos da MP, incluindo a do Estado do Paraná, a Copel, a redução média foi de 16,3%, inferior aos 19% esperados pelo Governo Federal.

Em um esforço para reduzir ainda mais as tarifas, o Governo Federal encaminhou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 605, de 23 de janeiro de 2013, submetendo à consideração do Parlamento que subsídios embutidos na Tusd e na TE, todos resultantes de políticas de governo, também sejam transferidos para a CDE. Além disso, os subsídios a serem assumidos pela CDE também foram redimensionados e, em vários casos, reduzidos.

Cabe, portanto, destacar que os encargos e subsídios intrassetoriais, criados para promover políticas públicas, estão sendo corretamente assumidos pelo Tesouro Nacional via transferência de recursos fiscais para a CDE.

No que se refere especificamente à cobrança de energia elétrica, observa-se que as universidades não têm uma classe de consumo exclusiva. Elas estão classificadas como "demais classes" de consumo.

Por exemplo, a Copel Distribuição tem as seguintes tarifas de baixa tensão, não incluídos os tributos: a Residencial é de R$242,58 por MWh; a Residencial Baixa Renda, com até 30kwh de consumo, é de R$81,14 por MWh; a Rural é de R$149,47 por MWh; a Cooperativa de Eletrificação Rural é de R$120,35 por MWh; a de Serviço Público de Irrigação é de R$145,55 por MWh; a de Iluminação Pública é de R$123,03 por MWh; e a das demais classes é de R$238,94 por MWh – esta é cobrada de todas as universidades do Brasil, e me refiro, principalmente, às universidades públicas deste País.

Verifica-se, Srª Presidente, que a Universidade Federal do Paraná (UFPR) paga praticamente uma das tarifas mais caras. A mais cara tarifa é, hoje, cobrada do consumidor residencial no meu Estado: são R$242,58 por MWh. Esta é seguida da tarifa cobrada das demais classes, que é de R$238,94 por MWh, e aqui se incluem as universidades federais. Entretanto, vale ressaltar que, em outras concessionárias, como a CEB Distribuição, as demais classes pagam a maior tarifa – na Copel, isso não ocorre, mas a situação fica muito próxima disso.

Ora, senhoras e senhores, essa situação configura uma flagrante distorção nessa estrutura tarifária, especialmente por se tratar de uma tarifa aplicável a uma prestadora de serviço público e de educação.

Tarifas menores reduzirão o custeio e permitirão que as universidades públicas possam aumentar a aplicação de seus recursos orçamentários na própria atividade de ensino e de pesquisa.

Por isso, apresentei o Projeto de Lei do Senado nº 166, de 2013, propondo a redução de 50% nas tarifas cobradas junto às instituições de ensino superior em todo País, convencido de que esse subsídio pouco impactará a Conta de Desenvolvimento Energético (CDE) do nosso Brasil.

Segundo informações da reitoria da UFPR, em 2010, aquela Universidade pagou R$5,3 milhões pela energia consumida. No ano seguinte, gastou mais de R$6 milhões. E, no ano passado, no ano de 2012, foram gastos quase R$6,3 milhões. Caso o meu projeto estivesse em vigor, a UFPR teria tido uma economia de R$3,15 milhões apenas em 2012. Seriam quase R$9 milhões entre os anos de 2010 e de 2013 para que a UFPR gastasse com investimentos diretos em pesquisa ou na melhoria da infraestrutura em seu *campus*.

Concluo, Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, informando à Casa que procurei o Relator da MP nº 605/13, o Deputado Alexandre Santos, para oferecer a S. Exª o meu projeto de lei na forma de emenda a ser apresentada no PLV que S. Exª oferecerá à Comissão Mista do Congresso Nacional. Dessa forma, imagino que os benefícios da proposta para as instituições de ensino superior públicas do País e, por consequência, para a melhoria da educação nacional serão antecipados.

Confesso também, Srª Presidente, que procurei a Presidente da Comissão da Medida Provisória nº 605, a Senadora Ana Amélia, a quem solicitei empenho para que possamos incluir esse texto, reduzindo também a tarifa de energia elétrica para as universidades públicas do País. E por sugestão do relator da medida provisória e entendimento com este autor, haveremos de incluir no texto da matéria, no PLV, também as escolas técnicas federais ou públicas do País.

Então, Srª Presidente, venho à tribuna do Senado Federal na noite de hoje para dar conhecimento à Nação brasileira desse projeto de lei que busca mini-

mizar ou reduzir os custos pagos pelas universidades no Brasil, universidades públicas e escolas técnicas, de tarifas de energia elétrica. Somente a Universidade Federal do Paraná economizaria aproximadamente R$10 milhões a cada três anos. Imaginemos nós todas as universidades públicas e escolas técnicas do País, o quanto não haveria de economia e o quanto poderíamos investir em educação de melhor qualidade e em pesquisas, a fim de formarmos universidades cada vez mais preparadas para dar ensino de qualidade ao cidadão brasileiro.

Srª Presidente, Senador Eduardo Suplicy, eram essas as minhas colocações, desejando a todos uma boa noite.

Durante o discurso do Sr. Sérgio Souza, a Srª Ana Rita deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Meus cumprimentos, Senador Sérgio Souza.

Passamos, agora, a palavra para a Senadora Ana Rita, pelo tempo regimental de 20 minutos.

A SRª ANA RITA (Bloco/PT – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, presentes, ouvintes da Rádio Senado, telespectadores da TV Senado, ocupo a tribuna para destacar três datas que são celebradas nesta semana e que considero muito importantes. Entre elas, quero aqui tratar do Dia do/a Assistente Social, comemorado nesta quarta-feira; também do Dia Internacional de Combate à Homofobia, que iremos celebrar na sexta-feira, 17 de maio; e do Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, que vamos celebrar no sábado, 18 de maio.

Como assistente social, quero dizer que apoio integralmente a luta da minha categoria, em especial pelo reconhecimento da sociedade à nossa atividade profissional e pelo cumprimento da lei que garante a jornada de trabalho de 30 horas semanais. Entendo que consolidar e valorizar o profissional Assistente Social, o profissional de Serviço Social, são tarefas fundamentais e indispensáveis.

Quero aqui parabenizar a todas e a todos os assistentes sociais que lutam cotidianamente por uma sociedade justa e igualitária. Parabéns a todos e a todas que lutam contra toda forma de opressão e exploração. Neste contexto, quero parabenizar o Conselho Federal do Serviço Social e suas regionais, em especial o Conselho Regional de Serviço Social da 17ª Região, que abrange o meu Estado, o Espírito Santo, pela escolha do tema da campanha deste ano que é "Serviço Social na Luta contra a Exploração do Trabalho". Exploração que é comumente associada à ausência de direitos trabalhistas e até mesmo ao trabalho escravo.

Entendo que com esse tema o Cfess reafirma os valores e princípios do projeto ético-político profissional do Serviço Social brasileiro, pautado na construção de uma sociedade livre de toda forma de exploração e de mercantilização da vida.

Tão importante quanto a luta da minha categoria, os assistentes sociais e as assistentes sociais, é a luta pelo combate à homofobia. Considero que deve ser compromisso de uma sociedade assentada em fundamentos democráticos garantir a todas e a todos igualdade, respeito e dignidade da pessoa humana. Faço questão de destacar, ainda, que a Bancada capixaba, a Bancada do meu Estado do Espírito Santo, no Congresso Nacional se reuniu, na última terça-feira, com representantes do movimento LGBT do Espírito Santo. Os representantes do movimento estão em Brasília participando da semana de atividades que marca o combate à homofobia e, durante a reunião conosco, reivindicaram o fortalecimento das políticas públicas voltadas à comunidade LGBT e à ampliação dos direitos e cidadania das minorias.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, Senador João Capiberibe, colega e companheiro Vice-Presidente da Comissão de Direitos Humanos, aproveito o espaço que me é concedido, ainda, para tratar de data extremamente importante: o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

Vamos lembrar essa data, neste sábado, 18 de maio. O dia foi instituído pela Lei Federal nº 9.970, de 2010, e foi escolhido em memória da menina Araceli Cabrera Crespo, assassinada em um crime bárbaro, cometido em 1973. Crime bárbaro que chocou o nosso País, especialmente o meu Estado.

Araceli foi assassinada em Vitória. A menina tinha apenas oito anos de idade quando foi sequestrada, drogada, estuprada, morta e carbonizada por jovens de classe média alta. Esse crime, apesar de sua natureza hedionda, até hoje está impune.

Desde 2000, quando o dia foi instituído, as ações que marcam a data têm como objetivo mobilizar os diferentes setores da sociedade, governos e mídia sobre a urgência da proteção dos direitos de meninas e meninos.

Temos que refletir sobre o crime de Araceli, ocorrido há 40 anos, de forma propositiva. Queremos uma infância livre e protegida, em que crianças tenham oportunidades, futuro, direito a brincadeiras e sonhos. Por isso, considero que essa é uma data de reflexão e que deve servir de mobilização e convocação de toda a sociedade brasileira para participar da luta para proteger nossas crianças e adolescentes. Devemos incentivar

a denúncia e a busca de soluções conjuntas para o drama vivido por muitas meninas e meninos.

Dados do Fundo das Nações Unidas para a Infância apontam que cerca de um milhão de crianças são vítimas de violência sexual no mundo a cada ano. Estatísticas do Disque Direitos Humanos, o Disque 100, revelam que mais de 130 mil casos de violação dos direitos humanos de crianças e adolescentes foram registrados no ano passado em nosso País. Esse número equivale a 77% das denúncias recebidas pelo Disque 100, telefone da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, que recebe denúncias de violações contra crianças e adolescentes, pessoas com deficiência, homossexuais, moradores de rua e idosos.

Os dados do Disque 100 mostram que, por dia, 355 crianças são vítimas de violência no Brasil. O número de denúncias contra crianças e adolescentes em 2012 subiu 58% em relação a 2011, quando o serviço recebeu quase 83 mil ligações. A violação mais recorrente contra crianças e adolescentes é a negligência, seguida de violência psicológica, violência física e violência sexual.

Dados do Unicef apontam, ainda, que as crianças estão entre as maiores vítimas de tráfico de pessoas. Cerca de 2,5 milhões de pessoas no mundo são vítimas de tráfico de seres humanos para trabalhos forçados e exploração sexual, gerando lucros em média de US$32 bilhões por ano, conforme dados do Relatório Situação Mundial da Infância 2012, do Unicef.

É difícil determinar números exatos, por se tratar de atividades clandestinas, negadas ou ignoradas, mas sabe-se que cerca de 50% dessas vítimas são crianças. Elas são levadas das zonas rurais para as urbanas para serem escravizadas com trabalhos domésticos pesados e comercializadas sexualmente. A maioria não consegue escapar dessa situação, por medo de processos judiciais ou deportação. Estudos mostrados no relatório do Unicef apontam que a maior parte das meninas vítimas de tráfico é obrigada a tornar-se trabalhadora do sexo.

O abuso sexual e violência doméstica aumentam a vulnerabilidade das crianças. Aquelas e aqueles que estão fora da escola, nas ruas ou em instituições correm os maiores riscos.

As crianças que não têm certidão de nascimento ou documentos de registro oficial, refugiadas ou deslocadas internamente são as maiores vítimas e estão, justamente, entre aquelas que as autoridades têm mais dificuldade em localizar e proteger.

Outro dado alarmante do relatório é que dezenas de milhões de crianças vivem ou trabalham nas ruas, nas grandes cidades, em todo o mundo, e o número tende a crescer nos próximos anos. Entre as principais razões que levam as crianças para as ruas estão: a fuga da violência e do abuso sexual sofridos dentro de casa e na vizinhança. Os dados mostram, ainda, que as crianças estão sujeitas a crimes nas ruas, que raramente são investigados.

Além disso, muitas vezes, quem deveria proteger, como as autoridades policiais e de segurança são os próprios autores dos crimes de abuso, segundo pesquisas internacionais. O relatório do Unicef cita, inclusive, que crianças que vivem nas ruas de cidades brasileiras estão mais expostas a passar fome e a sofrer violência física nas mãos da polícia.

Quanto mais falarmos sobre a exploração sexual de nossas crianças e adolescentes, mais perdemos a vergonha de falar sobre um tabu e mais próximos estaremos da prevenção e de resultados concretos.

Todos temos um papel nesse processo, que é colocar foco sobre a exploração de crianças e adolescentes e denunciar esse grave crime, que deve ser combatido com todas as nossas forças.

Não é mais possível, Srs. Senadores, tolerar tamanha violência. É preciso um pacto nacional e ações permanentes para combater essa chaga social, que persiste em nossos dias, mas que precisa ser tratada e debelada o quanto antes.

Neste sentido, quero aqui elogiar as ações que vêm sendo tomadas pelo Governo da Presidenta Dilma Rousseff e louvar as ações da Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência e a titular da pasta, a nossa querida Ministra Maria do Rosário.

Antes de finalizar, Sr. Presidente, quero fazer este registro: a Ministra Maria do Rosário tem sido uma lutadora incansável na defesa dos direitos humanos e, em particular, de nossas crianças e adolescentes. Merece todo o nosso reconhecimento e também os nossos louvores.

Com isso, Sr. Presidente, finalizo a minha fala dizendo que precisamos unir forças para vencer esse mal.

É isso, Sr. Presidente.

Muito obrigada pela atenção de todos vocês.

Com isso, Sr. Presidente, finalizo minha fala, dizendo que precisamos de unir forças para vencer esse mal.

É isso Sr. Presidente.

Muito obrigada pela atenção de todos vocês.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Meus cumprimentos, Senadora Ana Rita, que, como Relatora da CPI da Violência contra a Mulher, teve um trabalho muito interessante junto às diversas Senadoras e também Senadores que ali contribuíram, como a Presidente Lídice da Mata, Vanessa Grazziotin e outras.

Relacionado ao tema, quero recomendar a V. Exª – quem sabe tenha assistido – que assista ao Profissão Repórter de ontem, que transmitiu uma reportagem a respeito da violência contra a mulher, mostrando diversos casos de estupros e depoimentos das pessoas.

Caco Barcellos, responsável pelo programa, na verdade, fez uma reportagem muito corajosa, e inédita a maneira como fez. Eu quero recomendar a V. Exª que, como Relatora da CPI, veja a íntegra desse programa que, certamente, poderá encontrar na Internet.

Então, recomendo bastante o programa Profissão Repórter, de Caco Barcellos, de ontem à noite.

A SRª ANA RITA (Bloco/PT – ES) – Obrigada, Senador Suplicy. Aproveito a oportunidade que V. Exª me proporcionou ao falar da CPI que investiga a violência contra as mulheres.

Nosso relatório está apenas sendo revisado. Nós vamos entregá-lo agora em junho e, com certeza, nós poderemos oferecer aos órgãos públicos de nosso País e à sociedade e, em especial, aos movimentos de mulheres, uma grande contribuição, fruto de um trabalho árduo da CPMI, cuja Presidência foi da Deputada Jô Moraes, de Minas Gerais, tendo, como Vice-Presidente, a Deputada Keiko Ota, de São Paulo, e também com a colaboração de várias outras Parlamentares e Parlamentares homens, Deputados e Senadores, que nos ajudaram muito nesse trabalho em que há uma riqueza muito grande nos diagnósticos, mas também uma riqueza muito grande nas propostas do que deveremos fazer para que o enfrentamento à violência contra as mulheres seja mais efetivo em nosso País.

Lamentavelmente, a violência tem crescido, mas o enfrentamento tem sido ainda tímido, apesar do esforço, apesar do empenho de muitos profissionais que têm trabalhado arduamente, mas também em função da escassez de pessoas, de profissionais, em função da escassez de recursos, da falta de espaço físico e em função de uma cultura ainda machista por parte de alguns profissionais que não aplicam adequadamente a nossa legislação. Foi isso que a CPMI identificou.

E mais do que isso: vimos claramente que falta capacitação de quem faz o atendimento lá na ponta, nas delegacias, nos centros de referência, nas varas especializadas. Então, falta muita capacitação dos profissionais – ressalto –, apesar do esforço e do empenho daqueles que têm compromisso com a causa e que têm trabalhado muito para contribuir no enfrentamento à violência contra as mulheres.

Sr. Presidente, quero dizer, com muita alegria, que o relatório será entregue em junho. Nós vamos ter, com certeza, um importante instrumento nas mãos para cobrar políticas públicas eficientes no enfrentamento à violência contra as mulheres.

O Sr. Eduardo Amorim (Bloco/PSC – SE) – Senadora Ana Rita, um aparte.

A SRª ANA RITA (Bloco/PT – ES) – Sim, Senador.

O Sr. Eduardo Amorim (Bloco/PSC – SE) – Apesar de a estatística não estar sendo favorável à diminuição da violência contra a mulher, mas ela tem se mostrado, e o Senado faz essa pesquisa a cada dois anos. Agora em março, concluiu uma pesquisa que mostra que uma coisa tem evoluído, tem melhorado, Sr. Presidente: a não-aceitação por parte da população brasileira de nenhum tipo de violência, especialmente a violência contra a mulher. Isso mostra que o povo brasileiro está muito mais consciente e rejeita, como nunca, esse tipo de violência, esse tipo de agressão. Embora, realmente, os dados, os números, não sejam satisfatórios e não tenham, de fato, como a senhora disse, diminuído, a consciência tem, sim, levado as pessoas a denunciarem, a não ficarem caladas, a não aceitarem mais aquele ditado popular que diz que, em briga de marido e mulher, não se deve meter a colher. É cada vez mais frequente a indignação, a angústia com esse tipo de agressão, por isso é que a gente tem assistido a denúncias de todos os cantos. Então, que esses números melhorem. Pelo menos essa pesquisa feita pelo Senado, em março, mostrou essa consciência, essa angústia, essa não-aceitação por parte do povo brasileiro. Era apenas um complemento, Senadora.

A SRª ANA RITA (Bloco/PT – ES) – Obrigada, Senador Eduardo Amorim.

Se me permite, Sr. Presidente, queria apenas parabenizar, mais uma vez, todos os meus colegas, todas as minhas colegas, assistentes sociais que estão presentes em todas as prefeituras brasileiras, nos governos de Estados, nas instituições filantrópicas, nas entidades não governamentais, fazendo um belíssimo trabalho.

As políticas sociais, hoje, são implementadas graças a um trabalho em que o profissional de serviço social se faz presente, um trabalho integrado com outros profissionais, com certeza, mas em que o profissional de serviço social faz uma grande diferença, na implementação de políticas sociais no nosso País, que estão mudando a vida do nosso povo brasileiro.

O profissional de serviço social tem sido incansável, muitas vezes trabalhando em condições subumanas, ou em condições inclusive de risco social, mas se faz presente e, de uma forma muito comprometida, de uma forma muito profissional, desempenha o seu papel na implementação de políticas públicas.

Portanto, Sr. Presidente, eu quero aqui, mais uma vez, saudar todos os profissionais de serviço social, assistentes sociais, e dizer da minha alegria de poder hoje estar aqui no Senado Federal. Como profissional

que sou, assistente social, sinto-me orgulhosa de poder estar aqui e poder também representar essa minha categoria, pela qual eu tenho uma profunda admiração e respeito, por todos os profissionais que, junto comigo, tivemos a oportunidade inclusive de fazer um trabalho no Estado do Espírito Santo, na Prefeitura Municipal de Vitória, no governo do Estado, lá nos anos 80, quando eu tive a oportunidade de trabalhar em programas do governo do Estado e da Prefeitura de Vitória, como assistente social.

Então, parabéns para todas e para todos os profissionais de serviço social.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Muito obrigado, Senadora Ana Rita. Cumprimentos pela sua exposição.

Senador Eduardo Amorim, com a palavra, pela ordem.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco/PSC – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente, apenas para fazer um registro e uma lembrança de que hoje, dia 15 de maio, o meu Partido, o PSC – Partido Social Cristão, Partido que defende os princípios e os valores cristãos, dentro do mundo político, dentro do universo político, completa 28 anos de existência, 28 anos de muita luta, de muita abnegação, por parte de toda a diretoria executiva. Destaco aqui o Presidente, Vitor Nósseis, o Vice-Presidente, Pastor Everaldo, e todos aqueles que construíram e ajudaram a construir o nosso Partido.

O PSC tem por símbolo o peixe, que, no Cristianismo, simboliza o matar a fome, o fazer a justiça social, lutar pelos desiguais, pregar a igualdade, pregar a fraternidade, e é isso que o nosso Partido defende cotidianamente, em todos os cantos do nosso País. Os valores e os princípios cristãos. Somos um País, somos uma Nação cristã. Uma Nação formada por evangélicos, católicos, enfim, mas cristãos em grande maioria do povo brasileiro.

Tenho muito orgulho de pertencer a este Partido que faz parte da minha história política. Foi por ele que eu me elegi pela primeira vez, como Deputado Federal por Sergipe e, agora, como Senador. Portanto, eu me identifico muito com os princípios que o Partido prega, que o Partido defende, ou seja, a família em primeiro lugar, os princípios cristãos acima de tudo, Sr. Presidente,

Apenas para registrar os 28 anos de existência do Partido Social Cristão, o PSC, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Meus cumprimentos, Senador Eduardo Amorim, pelos 28 anos do Partido Social Cristão.

Quero dizer que comungo dos mesmos princípios citados por V. Exª, e os objetivos do seu Partido são também aqueles que eu procuro defender como membro do Partido dos Trabalhadores.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco/PSC – SE) – Acredito, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Senador João Capiberibe.

Em verdade, o Senador Ricardo Ferraço estaria na frente, mas ele disse que concede a V. Exª, que aqui chegou, o direito de falar antes. Então, tem a palavra V. Exª, Senador João Capiberibe, do PSB do Amapá, e ex-Governador do Amapá, pai do atual Governador do Amapá, Camilo Capiberibe.

Tem a palavra Senador João Capiberibe.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente, Senador Eduardo Suplicy; Srs. Senadores; Srªs Senadoras; ouvintes da Rádio Senado; telespectadores da TV Senado, na semana passada, na sexta-feira passada, a convite da Senadora Lídice da Mata, estive em Salvador falando sobre a Lei Complementar nº 131, a Lei da Transparência, a lei que obriga a exposição das receitas e despesas públicas em tempo real na Internet.

Numa reunião de vereadores, apresentei a lei e travamos uma discussão que se prolongou até as 14 horas, tamanho era o interesse dos vereadores do Partido Socialista Brasileiro que ali se encontravam, em torno de 80 vereadores de todo o Estado e com a presença da Senadora Lídice da Mata e do Deputado Capitão Tadeu, que é do nosso Partido na Bahia.

E, na segunda-feira, na Assembleia Legislativa, apresentei a PEC 24.

A PEC 24 institui o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Segurança Pública, uma tentativa de estimular, incentivar o Governo Federal a elaborar uma política nacional de segurança. A segurança, no nosso País, é delegada aos Estados federados, e esse Fundo cria o instrumento da política, que é o orçamento.

O Fundo será constituído com contribuição de parcelas do ICMS sobre venda de armas e material bélico, parcela do IPI. A nossa disposição é arrecadar 3% do lucro líquido dos bancos, numa contribuição, inclusive, para proteção desses bancos.

Enfim, tivemos um intenso debate com os profissionais de segurança pública, com as lideranças dos policiais militares, bombeiros militares, polícia civil, guarda municipal, com a participação de Deputados estaduais e do Deputado Capitão Tadeu, que me convidou para apresentar essa proposta.

Nós estamos percorrendo o Brasil, levando essa ideia de se instituir um Fundo Nacional para o Desenvolvimento da Segurança Pública, mas o que me traz à tribuna é, exatamente, para falar do que nós discutimos na sexta-feira, da Lei da Transparência.

Sr. Presidente, ao chegar ao Senado, em 2003, com base na experiência prática de Prefeito e de Governador. Como prefeito, de 89 a 92, nós ainda não dispúnhamos dos meios eletrônicos que temos hoje e eu coloquei um quadro negro na porta da prefeitura: de um lado, as receitas, de outro, as despesas, para que os munícipes de Macapá tivessem possibilidade de conhecer a origem dos recursos e em que eles eram aplicados.

Também no governo, já com um pouco mais de facilidade, nós conseguimos colocar na Internet, em tempo real, receitas, despesas públicas e, também, a movimentação bancária do Estado.

Ao chegar aqui, em 2003, apresentei a proposta, aqui no Senado, que foi aprovada por unanimidade nesta Casa em novembro de 2004.

Foi para a Câmara. Na Câmara, em 2008, nós tivemos um evento marcante, aliás, um escândalo, o escândalo das passagens aéreas. E, aí, a Frente Parlamentar Mista de Combate à Corrupção escolheu entre os projetos capazes de inibir ou de controlar a corrupção, e o PLS do Senado foi um dos primeiros a ser escolhido. Votado em 2009, foi sancionado pelo Presidente Lula no dia 27 de maio de 2009. Transformado em lei, estabeleceu-se prazo diferenciado para os vários Entes federados.

No entanto, Sr. Presidente, esse instrumento importante de combate ou de inibição à corrupção – porque, na verdade, previne, ao tornar obrigatória a exposição das informações na hora da emissão da nota de empenho, na hora da liquidação da despesa e mesmo na emissão da ordem bancária – está encontrando algumas dificuldades na sua execução. A lei não está inteiramente cumprida; há certa resistência.

A imprensa tem dado a sua contribuição; no entanto, precisa informar cada vez mais e melhor a sociedade brasileira acerca da existência desse instrumento. O fundamental é que todos tenham conhecimento de que existe esse instrumento de que o cidadão pode lançar mão para exigir que os entes públicos cumpram e exponham as suas receitas e despesas de acordo com o que determina a lei.

O Brasil, depois do advento da Lei Complementar nº 131, a Lei da Transparência, pela análise de instituições internacionais, alcançou um patamar de transparência elevado. Nós somos, hoje, o 12º país mais transparente do Planeta. Mas isso graças ao Governo Federal. Na verdade, o Governo Federal cumpre até hoje, desde 27 de maio de 2010, rigorosamente, aquilo que a Lei Complementar nº 131 determina.

Por falar em imprensa, eu queria saudar aqui uma reportagem do jornal *O Globo*, assinada pelo repórter André de Souza, sob o título "Transparência Opaca". Só 27 de seis cidades cumprem a lei. Acho que é importante, claro, trazer as dificuldades, os obstáculos e a resistência de alguns entes que insistem em não cumprir a lei.

Vou abrir aspas para a reportagem do André de Souza, que diz:

> *No dia 27 deste mês – agora, próximo -, vence o prazo para que os Municípios com menos de 50 mil habitantes mostrem na Internet, de forma detalhada e em tempo real, informações sobre suas receitas e despesas. Mas até hoje há Municípios maiores – para os quais o prazo acabou em maio 2010 – que ainda não cumprem a legislação de forma adequada. Ao longo da última semana, O Globo fez um levantamento nos sites das prefeituras dos 100 Municípios mais populosos do Brasil. A maioria mantém portais de transparência, mas boa parte deles peca pela qualidade das informações. Há problemas que vão de dados defasados e pouco detalhados até dificuldades de navegação e impossibilidade de exportar os dados. Apenas 27 prefeituras apresentaram portais de qualidade em conformidade com o previsto pela Lei.*
>
> *Em alguns casos, sequer há portal de transparência, seja porque o site está em manutenção, seja porque o link que leva até ele simplesmente não funciona.*
>
> *É o caso de Guarulhos (SP), Ananindeua (PA), Belford Roxo (RJ), Paulista (PE), Gravataí (RS) e Juazeiro do Norte (CE).*
>
> *Em Salvador, O Globo não encontrou o portal no site da prefeitura: só foi possível achá-lo fazendo uma pesquisa no Google.*
>
> *Em Curitiba, os dados mais recentes são de fevereiro, e em Campinas (SP), de 2012. Ou seja, as duas prefeituras não cumprem a disposição de divulgar esses dados em tempo real.*
>
> *Em Belo Horizonte também há dificuldade em ver os dados mais recentes. Em Fortaleza e Goiânia, eles são pouco detalhados. Das cidades com mais de um milhão de habitantes, em São Paulo, Rio, Manaus, Recife, Porto Alegre, Belém, São Luís e São Gonçalo (RJ) não houve maiores dificuldades.*

A cidade de São Paulo cumpre rigorosamente aquilo que a Lei determina, inclusive, foi a primeira cidade, a primeira prefeitura a publicar a folha de pagamento de seus servidores, isso é acréscimo meu.

> *O problema mais comum observado nos 100 maiores Municípios do Brasil é a falta de atualização em tempo real. Isso significa que eles não cumprem a disposição de informar, no máximo até o dia útil seguinte, suas despesas e receitas. O mais observado no levantamento feito pelo O Globo foi o fornecimento de dados que vão até algum ponto de abril deste ano.*

A reportagem é extensa. Por isso, li apenas os primeiros parágrafos.

Ainda em *O Globo*, de anteontem, outra reportagem sobre transparência, assinada pelos repórteres Ezequiel Fagundes e Marcelo Remigio, sob o título "Em 14 Assembleias Legislativas, salários em sigilo", mostra que não são apenas os Estados e Municípios que descumprem a Lei da Transparência:

> *Levantamento feito pelo O Globo aponta que as Assembleias de São Paulo, Minas Gerais, Paraná, Goiás, Piauí, Maranhão, Sergipe, Alagoas, Tocantins, Pará, Amapá, Mato Grosso do Sul, Pernambuco e Rondônia não disponibilizam em seus sites a relação de servidores, comissionados, terceirizados e parlamentares com seus respectivos salários.*

Vale lembrar que a regulamentação da Lei da Transparência, a cargo do Executivo, descartou a imposição original de tempo real e estabeleceu que tempo real seria 24 horas depois do feito contábil. É evidente que a lei determina tempo real, mas a regulamentação estendeu esse tempo para 24 horas. Ainda assim, vários entes não estão conseguindo cumprir essa determinação legal.

Com a lei prestes a entrar em sua vigência plena em 27 de maio do corrente, com a obrigação de que todos os Municípios com até 50 mil habitantes divulgarem na Internet a sua execução orçamentária, o que se vê são portais de transparência díspares. Dia 27 é o prazo limite para todos os Municípios e são quase 4.900 com menos de 50 mil habitantes que deverão já dispor os seus dados em tempo real na Internet.

A Lei da Transparência alterou a Lei de Responsabilidade Fiscal e estabeleceu que os Municípios em desacordo com a legislação devem ser punidos com a suspensão de transferências voluntárias da União, as transferências que a União faz dos programas dos Ministérios e das emendas parlamentares para os Municípios. Os Municípios que deixarem de cumprir a lei terão essas transferências suspensas, prejudicando, evidentemente – é necessário que os prefeitos se atentem a isto –, não apenas a gestão do prefeito, mas, sobretudo, a comunidade.

Estamos aguardando do Governo Federal a definição de como se dará e quem fará avaliação das prefeituras e dos entes públicos que estão cumprindo ou descumprindo a lei.

Veja os aspectos fundamentais que a lei trouxe. É possível prevenir a corrupção; é possível prevenir compras superfaturadas ou equivocadas. Um exemplo disso está retratado em um episódio recente aqui em Brasília envolvendo a Polícia Militar, que decidiu adquirir 17 mil capas de chuva.

O custo de cada capa, no edital de licitação, era estimado em R$395,00, quando essas capas poderiam ser adquiridas ao preço de R$60,00 cada uma no comércio de Brasília. O governo determinou a suspensão da licitação e terminou afastando o Comandante da Polícia Militar.

A função da Lei da Transparência é a prevenção, ou seja, não deixar que o fato ocorra. E já temos vários exemplos de algumas compras com preços superfaturados que foram sustadas e não aconteceram. Isso é que é fundamental!

O mais importante, além da informação, é que temos conhecimento de que alguns Estados estão auxiliando as prefeituras. O Estado de São Paulo e o Estado do Espírito Santo estão auxiliando as prefeituras a cumprirem aquilo que a lei determina, disponibilizando os meios tecnológicos e eletrônicos a fim de que isso se torne possível.

Mas o fundamental vem depois da informação disponível, que é o controle social. Essas informações, uma vez disponíveis nos *sites* da Internet, precisam ser acompanhadas pelos cidadãos a fim de que os entes públicos gastem os recursos públicos com parcimônia, com respeito e, sobretudo, com honestidade.

Era isso, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Parabéns, Senador João Capiberibe, por sua batalha em favor da transparência.

Quando Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, de 1989 a 1990, adotei a diretriz de que a transparência em tempo real é a melhor maneira de prevenir irregularidades. Inclusive, resolvi que todas as reuniões da Mesa Diretora passariam a ser transmitidas ao vivo para o sistema de som da Casa, a fim de que todos soubessem o que estava acontecendo. Também as notas taquigráficas estariam disponíveis na Presidência e na biblioteca da Câmara Municipal a qualquer momento, para quem quisesse saber além dos vereadores.

Resolvi, certo dia, publicar no *Diário Oficial* – ainda não havia a Internet – a relação completa dos servidores, respectivo local de trabalho e remuneração. Quando anunciei que iria fazer isso, os servidores mais antigos e de maior remuneração pediram uma reunião comigo em um dos auditórios da Câmara. "Senador, o senhor vai publicar nossa remuneração? Veja que há alguns aqui que se separaram da esposa, as mulheres ficarão sabendo quanto eles ganham". Eu falei: "Mas é direito delas". Naquela época, pedi aos juristas Goffredo da Silva Telles e José Afonso da Silva que fizessem um parecer a respeito da matéria. Em suma, os dois, de maneira independente, escreveram que, como eram pagos pelo povo, era direito do povo saber. Então, publiquei no *Diário Oficial* algo que é feito pela Prefeitura Municipal de São Paulo, desde a administração Gilberto Kassab e que continua até hoje, conforme V. Exª mencionou em seu pronunciamento.

V. Exª deu inúmeros exemplos, como do agora ocorrido no Distrito Federal, de como a transparência tem enorme utilidade do ponto de vista da defesa do interesse público. Fui um dos Senadores que votou favoravelmente, quando aqui, na Legislatura passada, aprovamos, por consenso, a sua proposição. Agora, a própria Presidenta Dilma Rousseff, com o Portal da Transparência, vem avançando mais e mais.

Então, quero congratular-me com V. Exª por sua batalha, por mim sempre abraçada. Meus cumprimentos a V. Exª.

Senador João Capiberibe, nesta tarde, quando fiz meu pronunciamento, conclui pedindo que fosse transcrita, nos *Anais do Senado Federal,* uma carta que considero muito bonita e que foi divulgada ontem pelo *New York Times* e em todo o Planeta, até por causa da repercussão da notícia e do valor da pessoa envolvida, muito bem considerada em todo o mundo como atriz.

Eu pediria a V. Exª, que é o último Senador presente aqui, que me autorizasse a ler a carta na íntegra, tão bonita que ela é.

A carta de Angelina Jolie foi publicada hoje no *New York Times* e também, na íntegra, na *Folha de S.Paulo*.

Diz Angelina Jolie:

> *Minha mãe combateu o câncer por quase uma década e morreu aos 59 anos. Conseguiu sobreviver por tempo suficiente para conhecer seus primeiros netos e tê-los nos braços. Mas meus outros filhos jamais terão a oportunidade de conhecê-la e descobrir o quanto ela era amorosa e carinhosa.*
>
> *Muitas vezes conversamos sobre "a mãe da mamãe", e me via tentando explicar a doença que a tirara de nós. As crianças perguntaram se o mesmo poderia acontecer comigo. Sempre respondi que não deviam se preocupar, mas a verdade é que tenho um gene "defeituoso", o BRCA-1, e isso eleva muito meu risco de ter câncer de mama e câncer de ovário.*
>
> *Meus médicos estimaram que eu tinha risco de 87% de câncer de mama e de 50% de câncer de ovário, ainda que os riscos sejam diferentes de mulher para mulher.*
>
> *Somente uma fração dos cânceres de mama resulta de uma mutação genética herdada. As mulheres com BRCA-1 defeituoso têm em média 65% de risco de desenvolver a doença. Assim que eu soube que minha realidade era essa, decidi agir de modo proativo e minimizar o risco ao máximo. Tomei a decisão de realizar uma dupla mastectomia preventiva. Comecei pelos seios porque meu risco de câncer de mama é mais elevado do que o meu risco de câncer de ovário e a cirurgia é mais complexa. Em 27 de abril, concluí os três meses de procedimentos médicos que a mastectomia requeria. Ao longo do período pude manter o sigilo sobre o que estava acontecendo e continuar com meu trabalho.*
>
> *Mas agora decidi escrever a respeito com a esperança de que outras mulheres possam se beneficiar de minha experiência. Câncer continua a ser uma palavra que causa medo no coração das pessoas, produzindo um profundo senso de impotência. Mas hoje é possível determinar por meio de um exame de sangue se você é altamente suscetível a câncer de mama e câncer de ovário, e agir a respeito.*
>
> *Meu processo começou em 2 de fevereiro com um procedimento conhecido como "nipple delay" [autonomização], que impede doença nos dutos mamários por trás dos mamilos e irriga a área com fluxo sanguíneo adicional. O procedimento causa alguma dor e muitos hematomas, mas aumenta a chance de preservar o mamilo.*
>
> *Duas semanas mais tarde, fiz a principal cirurgia, na qual o tecido do seio é removido e a área é ocupada por um preenchimento temporário. A operação pode demorar até oito horas. Quando você acorda, está com tubos de drenagem e expansores nos seios. Parece uma cena de filme de ficção científica. Mas dias depois da cirurgia, já pode voltar à sua vida normal.*
>
> *Nove semanas mais tarde, a cirurgia final é completada com a reconstrução dos seios por meio de um implante. Houve muitos avanços*

nesses procedimentos nos últimos anos, e os resultados podem ser muito bonitos.

Eu quis escrever este artigo para contar a outras mulheres que a decisão de fazer uma mastectomia não foi fácil. Mas estou muito feliz por tê-la tomado. Minha probabilidade de desenvolver câncer de mama caiu de 87% para menos de 5%. Agora posso dizer aos meus filhos que eles não precisam ter medo de me perder para o câncer de mama.

É animador que eles não vejam coisa alguma que lhes cause desconforto. Veem as pequenas cicatrizes que ficaram, e só. Tudo mais é a mamãe, a mesma à qual eles estão acostumados. E eles sabem que os amo e que farei qualquer coisa para ficar com eles pelo maior tempo possível. Do ponto de vista pessoal, não me sinto menos mulher. Sinto ter ganhado força por fazer uma escolha forte que de forma alguma diminui minha feminilidade.

É minha sorte ter um parceiro, Brad Pitt [que é um grande ator também], tão amoroso e tão presente. Assim, para quem tem uma mulher ou namorada que esteja passando por isso, é importante saber que você será parte importante da transição.

Brad esteve no Pink Lotus Breast Center, onde fui tratada, durante cada minuto das cirurgias. Conseguimos encontrar momentos que nos permitiram rir juntos. Sabíamos que essa era a coisa certa a fazer por nossa família, e que isso nos aproximaria. E foi o que aconteceu.

Para qualquer mulher que esteja lendo este texto, espero que ele possa ajudá-la a saber que você tem escolhas.

Quero encorajar todas as mulheres, especialmente as que tenham histórico familiar de câncer de mama ou câncer ovariano, a buscar informações e procurar especialistas médicos que possam ajudá-las quanto a esse aspecto de suas vidas e a fazer escolhas pessoais informadas.

Gostaria de apontar para o fato de que existem muitos médicos holísticos maravilhosos trabalhando em alternativas a uma cirurgia. Meu tratamento será postado futuramente no site do Pink Lotus Breast Center. Espero que isso seja útil a outras mulheres.

O câncer de mama mata 458 mil pessoas por ano, de acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS), principalmente em países de baixa e média renda. Garantir que mais mulheres tenham acesso a testes genéticos e tratamentos preventivos que podem salvar vidas deve ser uma prioridade, não importam quais sejam as origens e os meios das pacientes. O custo dos testes de BRCA1 e BRCA2, que é de mais de US$ 3 mil nos Estados Unidos, continua a ser um obstáculo para muitas mulheres.

Optei por não manter o sigilo sobre minha história porque existem muitas mulheres que não sabem que podem estar vivendo sob a sombra do câncer. Também espero que elas possam passar por testes genéticos e, em caso de risco, que saibam que existem opções fortes para elas.

A vida vem com muitos desafios. Aqueles que podemos encarar e sobre os quais podemos tomar o controle não devem nos assustar.

Assim conclui Angelina Jolie.

Senador Capiberibe, ainda hoje o Ministério da Saúde divulgou que, através do SUS, há procedimentos para que as mulheres possam verificar em que medida estão, ou não, com possibilidade de terem câncer. E é muito importante que também no Brasil possam mais e mais pessoas ter acesso às oportunidades para prevenir e curar esta doença.

Eu mesmo, 11 anos atrás – era novembro de 2002 –, entre o primeiro e o segundo turno das eleições, certo dia, fui fazer uma consulta com o Dr. Geraldo de Campos Freire, que me disse: "Eduardo, você está com câncer na próstata e tem três alternativas de tratamento, mas a mais adequada é você fazer a cirurgia para retirar inteiramente a próstata e tudo o que estiver ali relacionado ao câncer". Eu perguntei: "Quando precisarei fazer?" Ele falou: O quanto antes. Se possível, amanhã, às seis e meia da manhã". E assim decidi. E, felizmente, passados praticamente 11 anos, dez anos e meio, estou bem de saúde e pude superar aquela situação.

Acho muito importante o depoimento corajoso e tão bonito que fez a atriz Angelina Jolie e foi por isso que resolvi ler aqui da tribuna.

Agradeço a atenção dos senhores colaboradores, das senhoras, porque achei que valia a pena ler.

Você achou bonito o depoimento dela?

Que bom!

Então, creio que seja importante para todas as mulheres também do Brasil.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 180, DE 2013 (COMPLEMENTAR)

Dispõe sobre o mercado de cartões de crédito, de débito e assemelhados.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei complementar dispõe sobre o mercado de cartões de crédito, de débito e instrumentos assemelhados e operações originárias e derivadas efetuadas nesses mercados.

§ 1º Para os fins estabelecidos nesta lei complementar consideram-se:

I – cartão de crédito é meio de pagamento eletrônico emitido por administradora, de titularidade de usuário, que, independentemente do suporte físico, permite realização de transações que geram fatura com periodicidade mensal que, se paga até o vencimento, não enseja a cobrança de quaisquer juros ou encargos sobre as transações;

II – cartão de débito é meio de pagamento eletrônico emitido por banco ou administradora, de titularidade do usuário, que, independentemente do suporte físico, permite o pagamento à vista de transações por meio de débito em conta do titular.

III – instrumentos assemelhados, todos os meios de pagamento que se insiram nos sistemas de cartões de crédito e de débito, assim caracterizados como os circuitos de dois lados em que operem as administradoras e as credenciadoras, como prestadores de serviços, e em que se atuem, como clientes, os usuários e os comerciantes;

IV – operações originárias, todas as operações de pagamento ou saque realizadas pelos usuários de cartões de crédito, de débito e instrumentos assemelhados;

V – operações derivadas, quaisquer operações, incidências ou efeitos financeiros resultantes de operações originárias, conforme definidas no inciso anterior, exceto as de caráter tributário.

VI – tarifa de intercâmbio, a remuneração devida pela credenciadora à administradora de cartão, em razão da ocorrência de compra ou saque com cartão de crédito ou débito de emissão dessa última.

VII – programa de recompensa, qualquer tipo de bonificação concedida pelas administradoras de cartões pela posse ou utilização do cartão.

VIII – administradora do cartão, empresa especializada no cadastramento, emissão de faturas e gestão dos cartões de crédito e débito.

IX – credenciadora do cartão, empresa que fornece a infraestrutura física e operacional para operação pelos comerciantes.

§ 2º A modalidade do cartão ou do meio de pagamento é definida nas previsões contratuais que regulam as relações de utilização entre as partes, proibida a utilização do suporte material para definir a modalidade.

Art. 2º Os estabelecimentos comerciais poderão praticar descontos em relação ao preço-base para:

I – diferentes meios de pagamento; ou;

II – para prazos de pagamento menores.

Parágrafo único. É nula a cláusula contratual que proíba ou restrinja a concessão de descontos facultada neste artigo.

Art. 3º Na hipótese de a administradora de cartões oferecer programa de recompensa pela posse ou utilização de cartão, deverá colocar à disposição do usuário a opção alternativa de concessão de desconto, em percentual sobre o valor efetivamente pago da fatura, incidente sobre a fatura seguinte à do pagamento.

§ 1º O percentual de desconto na fatura será idêntico para todos os usuários do mesmo produto, assim definido o nome de fantasia utilizado na venda e nos materiais de informação, comunicação e publicidade.

§ 2º A alteração no percentual de desconto será divulgada aos usuários com a antecedência mínima de cento e vinte dias de sua efetivação.

Art. 4º Órgão do Poder Executivo definirá:

I – em termos de múltiplo da taxa Selic anualizada diária, o custo total máximo das operações de antecipação de pagamento de faturas concedidas aos comerciantes pelas credenciadoras de cartões;

II – o valor-limite para a tarifa cobrada dos comerciantes pelas credenciadoras de cartões, na hipótese de pagamentos com cartão de débito, considerando, além de outros fatores relevantes, o grau de concentração do mercado de credenciamento, os custos fixos e variáveis incorridos pelas credenciadoras e a comparação internacional;

III – limites de valores ou percentuais de cobrança de quaisquer tipos de encargos, se assim julgar necessário, para promover a concorrência, estimular a eficiência e proteger o consumidor, observado o disposto nesta lei.

Art. 5º Nos pagamentos com cartão de débito, a tarifa cobrada do comerciante pela credenciadora de cartão será apurada mediante a aplicação de percentual definido em contrato sobre a parcela do valor da transação que não ultrapassar valor-limite de que trata o inciso II do art. 4º.

§ 1º É vedada a cobrança, a qualquer título, de qualquer encargo ao comerciante, sobre a parcela da transação que exceder ao valor-limite.

§ 2º O fracionamento de débitos decorrentes de limites impostos pela credenciadora – por razões de segurança ou por outras motivações alheias à vontade do usuário ou do estabelecimento – não poderá ensejar tarifação superior à que ocorreria na ausência desses limites.

Art. 6º A tarifa de intercâmbio será calculada:

I – pela incidência de percentual sobre o valor da transação, na hipótese de pagamentos na opção crédito; ou

II – no caso de lançamento de débito, de percentual sobre o valor da transação ou sobre o valor-limite de que trata o inciso II do art. 4º.

Parágrafo único. Em qualquer hipótese, os limites da tarifa de intercâmbio serão definidos como percentual da taxa Selic anualizada diária e, para sua determinação, serão considerados os graus de concentração nos mercados de credenciamento e de emissão de cartões, o risco de crédito assumido pela administradora, os padrões internacionais vigentes para taxas correlatas, o nível da taxa Selic anualizada diária e demais fatores relevantes que afetem a eficiência deste mercado.

Art. 7º O Regulamento a ser editado pelo órgão competente do Poder Executivo, determinará os fatos geradores passíveis de cobrança de qualquer tipo de encargo ou tarifa, no âmbito do mercado objeto desta lei complementar.

Art. 8º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos noventa dias após o início de sua vigência.

Justificação

O uso de cartões de débito e crédito se disseminou nos últimos anos e hoje portar esses meios de pagamento é praticamente indispensável, inclusive por razões de segurança. São poucos os que se aventuram a portar somas significativas de dinheiro em espécie.

Segundo dados da Associação Brasileira das Empresas de Cartões de Crédito e Serviços (ABECS), o número total de cartões de débito e de crédito em julho de 2012 era de 718 milhões, sendo que 459 milhões eram cartões emitidos por instituições financeiras, enquanto os restantes eram de emissão de empresas comerciais, que servem para uso exclusivo no estabelecimento emissor.

Em fevereiro deste ano, os saldos devedores de pessoas físicas eram os seguintes:

- operações de crédito rotativo: R$ 26 bilhões;
- vendas parceladas com juros: R$ 10 bilhões;
- vendas a vista ou parcelada sem juros: de R$ 86 bilhões;
- saldo total de R$ 122 bilhões.

O saldo de cartões de pessoas jurídicas era de R$ 4,1 bilhões. Esses valores comprovam a importância desse meio de pagamento.

Além da praticidade que proporciona aos usuários, por reunir todas as compras do mês em uma só data de pagamento, os cartões de crédito representam um importante ganho de eficiência sistêmica para a economia.

Antes de sua introdução, cada empresa tinha que instituir e manter uma área de crediário. Hoje, a função de cadastramento e gestão do crédito fica centralizada nas administradoras de cartão, cuja escala permite ganhos significativos em termos de produtividade, ao tempo em que libera mão de obra nas empresas comerciais para suas atividades-fim. Também o risco de crédito passa a ser gerido pelas administradoras, com todas as vantagens da especialização.

De fato, o surgimento dos cartões segue um padrão comum dentro das economias de mercado. Trata-se de inovação que decorre da criatividade empresarial conjugada à busca de lucro diferencial pelo empresário, combinação que só encontra recompensa – e que só faz sentido – em economias de mercado.

Os empresários inovadores – ao correr risco e inovar – podem tanto ter aceitação como sofrer rejeição por parte dos consumidores.

No primeiro caso, vão à falência; no segundo, obtêm lucros extraordinários, pois a aceitação de suas inovações pelo mercado significa preços elevados, em geral superiores aos custos de produção. É exatamente essa perspectiva de lucros extraordinários que induz à inovação na economia de mercado.

Pelo lado dos consumidores, as inovações é que garantem a melhoria da produtividade e da qualidade de vida, pois, com o tempo, as inovações vão se espalhando pela economia e, os preços em geral, vão sendo reduzidos em termos relativos aos salários.

Nos casos limites, em que há produção de patentes ou direitos autorais, ainda assim, depois do prazo de decadência desses direitos, os preços tendem a convergir para o lucro normal.

Entretanto, em alguns mercados, por possuírem estruturas muito particulares, como é o caso dos cartões de crédito e débito, as vantagens de escala ou técnicas trazidas pelas inovações acabam não sendo integralmente repassadas aos consumidores, gerando lucros extraordinários indefinidamente para as empresas que operam nesses nichos.

Os mercados de cartão de crédito, não apenas no Brasil, mas no mundo, têm características que acabam

gerando concentração e, consequentemente, poder de mercado para as grandes empresas que nele atuam.

No Brasil, o faturamento total dos cartões de crédito e débito está concentrado em apenas duas empresas credenciadoras, que são as fornecedoras de infraestrutura para operação dos lojistas. Elas são responsáveis por 90% do faturamento do mercado.

O outro lado do mercado é coordenado pelas administradoras de cartão, que são as empresas emissoras dos cartões – bancos, em geral – e que se responsabilizam pelo cadastramento dos usuários e a emissão e cobrança mensal das faturas dos cartões. No Brasil, as maiores administradoras são também as principais controladoras das credenciadoras.

Há vários sinais de que a lucratividade do segmento supera o que seria de se esperar, em um ambiente competitivo.

Segundo pesquisa da ANEFAC – Associação Nacional dos Executivos de Finanças, Administração e Contabilidade, para o mês de janeiro de 2013, os juros para financiamentos de veículos e de crédito rotativo de cartão de crédito eram, respectivamente, de 20,1% e 192,9% ao ano. Essas taxas são, portanto, separadas por um fator de quase 10 vezes.

Nos Estados Unidos, as taxas para veículos novos e crédito rotativo de cartão de crédito, em fevereiro de 2013, foram de 4,69% e 13,01% ao ano, uma diferença de menos de três vezes, sem contar, evidentemente, com a grande diferença absoluta entre as taxas brasileiras e as praticadas naquele país.

Um pequeno comerciante, no Brasil, pode pagar uma tarifa de aproximadamente 4% sobre o valor de uma venda mediante cartão de crédito, enquanto, na Austrália, o percentual de desconto é de apenas 0,8%.

Lucros extraordinários costumam gerar performances igualmente superlativas em relação às demais empresas. A credenciadora Cielo teve uma valorização de mercado de 133% desde abril de 2011, contra uma desvalorização de 17% da Bovespa, no mesmo período.

Diante desse cenário, é que apresento este Projeto de Lei do Senado – Complementar, que visa, principalmente, dar condições de regular o mercado de cartões no Brasil sem que haja qualquer ambiguidade sobre a extensão da regulação.

Como todo o mercado financeiro, o mercado de cartões, também, é muito ágil e está constantemente alterando suas estratégias de mercado e de precificação. É preciso, portanto, evitar que eventuais dúvidas interpretativas da legislação que trata da concorrência impeçam ou retardem a ação tempestiva do Estado para promover e manter a competição e a defesa do consumidor neste setor tão relevante e, ao mesmo tempo, tão complexo da economia.

Embora a competência para a regulação mais específica fique a cargo do órgão a ser determinado pelo Poder Executivo, algumas balizas já são estabelecidas no próprio projeto de lei.

O art. 1º define o escopo da legislação e os conceitos de instrumentos assemelhados a cartões de crédito e de débito, o de operações originárias e o de operações derivadas, bem como a tarifa de intercâmbio, programa de recompensa, administradora de cartão e credenciadora de cartão. Estabelece também que a modalidade do cartão não é definida por seu suporte material, mas pelas previsões contratuais que regulam sua utilização.

O art. 2º autoriza que os comerciantes pratiquem **descontos** em relação ao preço-base a depender do tipo de meio de pagamento escolhido pelo consumidor ou das condições de pagamento ou prazo acordadas entre as partes.

Essa providência é essencial para que os consumidores possam comparar o eventual diferencial de preço entre os praticados com cartão de crédito e o pagamento à vista, com cheque ou dinheiro, por exemplo, e os benefícios associados às compras com cartão, como os créditos de milhagem. A fixação dessa diferenciação de preço revelará aos usuários de cartão qual é o custo efetivo do seu uso, diferentemente do que hoje ocorre, pois o usuário tem a ilusão de que os benefícios que recebe pelo uso do cartão não têm custos associados, que são gratuitos.

É importante ressaltar, entretanto, que os comerciantes continuarão tendo absoluta liberdade de não diferenciar preços, se assim desejarem. Há situações em que é interesse do comerciante não diferenciar preços, por razões de segurança, por praticidade ou por atuar em segmentos onde a inadimplência esperada traga custos superiores ao custo imputado pela utilização do cartão de crédito.

O importante é que, havendo liberdade de discriminação de preços, o mercado se encarregará de dar transparência ao complexo sistema de precificação dos custos e benefícios da utilização dos cartões. Quanto maior a transparência da precificação, mais eficientemente funciona o mercado.

Aliás, a adoção desta pratica nos igualará ao que vários países já admitem: preços diferentes, para formas de pagamento diferentes.

O art. 3º também se destina a promover a transparência dos custos dos sistemas de pagamentos e prevê a obrigatoriedade de se oferecer ao cliente a opção de desconto em dinheiro na fatura em percentual do valor pago da fatura anterior, caso a administradora ofereça programa de recompensa pela utilização do

cartão, retribuindo com bens ou serviços – conhecidas como milhagens.

A ideia é dar ao usuário um parâmetro monetário para comparar entre as opções de mercado que permitam o desconto em dinheiro e os prêmios que receba com o programa de recompensas.

O argumento, novamente, é que, havendo transparência na precificação dos benefícios, o consumidor pode avaliar melhor as vantagens de cada opção, o que deverá tornar os programas de recompensa mais competitivos.

O art. 4º define as competências do órgão do Poder Executivo que deverá regulamentar e fiscalizar a operação do sistema. O ideal seria determinar que o Banco Central do Brasil assumisse explicitamente as funções executivas que o modelo operacional do Projeto requer.

Entretanto, em função de haver polêmica sobre os limites impostos pela Constituição à capacidade de iniciativa do Legislativo para atribuir funções a órgãos do Executivo, preferiu-se encarregar o próprio Executivo de determinar, por regulamento, qual seria o órgão competente para assumir as tarefas determinadas na proposição. Parece natural que, vindo a proposta a ser aprovada, a escolha recaia sobre o Banco Central.

O art. 5º da proposição procura eliminar problema grave enfrentado pelos pequenos empresários. As credenciadoras têm se aproveitado de seu poder de mercado para auferir grandes lucros nas operações de adiantamento de faturas. Essa é a operação de crédito pela qual o comerciante pode adiantar o recebimento das vendas, sem ter que esperar pelo prazo contratual de 30 dias.

A taxa de juros nessa operação varia segundo o porte dos comerciantes. O pequeno comerciante, se optar pelo adiantamento, vai se deparar com juros de 4,35% ao mês, que correspondem à estratosférica taxa de 66,7% ao ano.

Como a taxa Selic está hoje em 7,5% ao ano, o *spread* dessa operação é de quase 60%! Segundo dados do Banco Central, o spread médio dessa operação é de 30% ao ano. Isso significa que empresas de maior porte conseguem taxas muito inferiores à média, criando desequilíbrio adicional entre pequenos e grandes comerciantes.

O elevado *spread* nessa operação é mais uma evidência de termos um mercado mal regulado. Uma das justificativas sempre alegadas para o elevado *spread* no Brasil é o risco de crédito. Ocorre que, no caso do adiantamento de faturas de cartão, não existe risco de crédito. A operação é mero adiantamento de uma obrigação da própria credenciadora. Não há como o comerciante inadimplir, pois o dinheiro é dele mesmo, diferentemente de uma operação de desconto de duplicatas, por exemplo, em que há o risco da coobrigação. Então, para essa operação, o *spread* só se explica pelo poder de mercado das credenciadoras.

Para eliminar essa distorção, a proposta prevê que o Banco Central deverá impor limite máximo de taxa anual na forma de um múltiplo da taxa Selic, considerando que, nessa operação, o *spread* corresponde tão somente aos custos administrativos, à tributação e à margem líquida da instituição credenciadora.

No mesmo sentido, de evitar abusos na cobrança de taxa e tarifas, a proposta confere a órgão do Poder Executivo a competência para fixar limites de valores ou percentuais de cobrança para promover a concorrência, estimular a eficiência e proteger o consumidor, bem como para definir o valor-limite de cobrança, na hipótese de opção pelo pagamento na modalidade débito, porque, diferentemente das transações de crédito, as operações de débito não têm risco de financiamento e, portanto, os seus custos não são variáveis. A partir de determinado valor, não há qualquer sentido em se cobrar do comerciante tarifa proporcional ao preço, quando o custo para a utilização cartões de débito não varia com o valor da operação.

O art. 6º prevê tabelamento na remuneração obtida pela administradora de cartão em cada transação realizada pelo usuário de cartão por ela emitido.

O objetivo é limitar a capacidade de os sistemas de cartão de crédito e débito impor preços opacos, ou seja, preços não visíveis aos usuários dos cartões, mas que acabam sendo transferidos aos usuários indiretamente pelos próprios comerciantes.

Com esse ganho de transparência, as administradoras de cartão deverão se remunerar principalmente pela cobrança de tarifas visíveis para o usuário, como anualidades, ou pela redução dos prêmios dos programas de milhagens.

Essas movimentações darão maior possibilidade de aferição dos reais custos e benefícios da utilização dos cartões de crédito por parte dos usuários.

O art. 7º dispõe sobre a edição de Regulamento, com a finalidade de determinar os fatos geradores passíveis de cobrança no âmbito do mercado objeto da lei em questão.

Em vista da importância de uma regulação mais efetiva para o mercado de cartões e dos reflexos positivos que pode trazer para a economia brasileira, peço apoio dos Pares para esta proposição.

Sala das Sessões, – Senador **Aloysio Nunes Ferreira**

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 181, DE 2013 (COMPLEMENTAR)

Altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para possibilitar o parcelamento da competência dezembro das empresas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 21 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, passa a vigorar acrescido do seguinte § 25:

"Art. 21. .....

.....

§ 25. O pagamento do Simples Nacional referente ao mês de dezembro poderá ser dividido em duas parcelas iguais, sendo a primeira efetuada na forma do inciso III deste artigo, e a segunda efetuada juntamente com o pagamento dos tributos devidos referentes ao mês de janeiro." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que instituiu o Simples Nacional, teve como objetivo principal criar mecanismo desburocratizante e favorecido para a atuação da Microempresa (ME) e da Empresa de Pequeno Porte (EPP). Embora tenha alcançado em boa parte os objetivos a que se propôs, ela peca pela falta de isonomia em relação à possibilidade de parcelamento de tributos. Isso porque o seu texto só contém mecanismo para o pagamento de parcelas vencidas, não havendo qualquer benefício no mesmo sentido para as micro e pequenas empresas que recolham pontualmente os seus tributos.

A forma de corrigir essa injustiça é a criação da possibilidade de dividir em duas parcelas iguais o pagamento referente ao mês de dezembro, que seria devido em 15 de janeiro do ano seguinte. A ideia subjacente é a de aliviar o caixa das MEs e EPPs, na época em que convergem as maiores despesas do ano e o período de menor faturamento. Como se sabe, novembro e dezembro concentram as maiores despesas com encargos trabalhistas (como o 13º salário pago aos empregados) e, tradicionalmente, as vendas em janeiro recuam, de modo que esse mês tem faturamento abaixo da média.

A proposta, que representará alívio significativo às micro e pequenas empresas, tem a virtude de não provocar perda de arrecadação tributária. Ao contrário, premia o bom pagador e favorece o equilíbrio financeiro e a adimplência das empresas optantes pelo Simples Nacional.

Convicto da sua importância peço a colaboração dos Senhores Senadores para o aperfeiçoamento e aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, – Senador **Casildo Maldaner** – Senador **Luiz Henrique da Silveira** – Senador **Paulo Bauer**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI COMLEMENTAR Nº 123,
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

(Republicação em atendimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 139, de 10 de novembro de 2011)
Mensagem de veto
Texto anterior a republicação
Vide Lei nº 10.189, de 2001
Vigência

Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis nºs 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei nº 10.189, de 14 de fevereiro de 2001 , da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis nºs 9.317, de 5 de dezembro de 1996 , e 9.841, de 5 de outubro de 1999.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

.....

Seção IV
Do Recolhimento dos Tributos Devidos

Art. 21. Os tributos devidos, apurados na forma dos arts. 18 a 20 desta Lei Complementar, deverão ser pagos:

I – por meio de documento único de arrecadação, instituído pelo Comitê Gestor;

II – (REVOGADO);

III – enquanto não regulamentado pelo Comitê Gestor, até o último dia útil da primeira quinzena do mês subseqüente àquele a que se referir;

IV – em banco integrante da rede arrecadadora do Simples Nacional, na forma regulamentada pelo Comitê Gestor.

§ 1º Na hipótese de a microempresa ou a empresa de pequeno porte possuir filiais, o recolhimento dos tributos do Simples Nacional dar-se-á por intermédio da matriz.

§ 2º Poderá ser adotado sistema simplificado de arrecadação do Simples Nacional, inclusive sem utilização da rede bancária, mediante requerimento do Estado, Distrito Federal ou Município ao Comitê Gestor.

§ 3º O valor não pago até a data do vencimento sujeitar-se-á à incidência de encargos legais na forma prevista na legislação do imposto sobre a renda.

§ 4º A retenção na fonte de ISS das microempresas ou das empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional somente será permitida se observado o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, e deverá observar as seguintes normas:

I – a alíquota aplicável na retenção na fonte deverá ser informada no documento fiscal e corresponderá ao percentual de ISS previsto nos Anexos III, IV ou V desta Lei Complementar para a faixa de receita bruta a que a microempresa ou a empresa de pequeno porte estiver sujeita no mês anterior ao da prestação;

II – na hipótese de o serviço sujeito à retenção ser prestado no mês de início de atividades da microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser aplicada pelo tomador a alíquota correspondente ao percentual de ISS referente à menor alíquota prevista nos Anexos III, IV ou V desta Lei Complementar;

III – na hipótese do inciso II deste parágrafo, constatando-se que houve diferença entre a alíquota utilizada e a efetivamente apurada, caberá à microempresa ou empresa de pequeno porte prestadora dos serviços efetuar o recolhimento dessa diferença no mês subseqüente ao do início de atividade em guia própria do Município;

IV – na hipótese de a microempresa ou empresa de pequeno porte estar sujeita à tributação do ISS no Simples Nacional por valores fixos mensais, não caberá a retenção a que se refere o *caput* deste parágrafo;

V – na hipótese de a microempresa ou empresa de pequeno porte não informar a alíquota de que tratam os incisos I e II deste parágrafo no documento fiscal, aplicar-se-á a alíquota correspondente ao percentual de ISS referente à maior alíquota prevista nos Anexos III, IV ou V desta Lei Complementar;

VI – não será eximida a responsabilidade do prestador de serviços quando a alíquota do ISS informada no documento fiscal for inferior à devida, hipótese em que o recolhimento dessa diferença será realizado em guia própria do Município;

VII – o valor retido, devidamente recolhido, será definitivo, não sendo objeto de partilha com os municípios, e sobre a receita de prestação de serviços que sofreu a retenção não haverá incidência de ISS a ser recolhido no Simples Nacional.

§ 4º-A. Na hipótese de que tratam os incisos I e II do § 4º, a falsidade na prestação dessas informações sujeitará o responsável, o titular, os sócios ou os administradores da microempresa e da empresa de pequeno porte, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrerem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária.

§ 5º O CGSN regulará a compensação e a restituição dos valores do Simples Nacional recolhidos indevidamente ou em montante superior ao devido.

§ 6º O valor a ser restituído ou compensado será acrescido de juros obtidos pela aplicação da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) para títulos federais, acumulada mensalmente, a partir do mês subsequente ao do pagamento indevido ou a maior que o devido até o mês anterior ao da compensação ou restituição, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que estiver sendo efetuada.

§ 7º Os valores compensados indevidamente serão exigidos com os acréscimos moratórios de que trata o art. 35.

§ 8º Na hipótese de compensação indevida, quando se comprove falsidade de declaração apresentada pelo sujeito passivo, o contribuinte estará sujeito à multa isolada aplicada no percentual previsto no inciso I do *caput* do art. 44 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, aplicado em dobro, e terá como base de cálculo o valor total do débito indevidamente compensado.

§ 9º É vedado o aproveitamento de créditos não apurados no Simples Nacional, inclusive de natureza não tributária, para extinção de débitos do Simples Nacional.

§ 10. Os créditos apurados no Simples Nacional não poderão ser utilizados para extinção de outros débitos para com as Fazendas Públicas, salvo por ocasião da compensação de ofício oriunda de deferimento em processo de restituição ou após a exclusão da empresa do Simples Nacional.

§ 11. No Simples Nacional, é permitida a compensação tão somente de créditos para extinção de débitos para com o mesmo ente federado e relativos ao mesmo tributo.

§ 12. Na restituição e compensação no Simples Nacional serão observados os prazos de decadência e prescrição previstos na Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional.

§ 13. É vedada a cessão de créditos para extinção de débitos no Simples Nacional.

§ 14. Aplica-se aos processos de restituição e de compensação o rito estabelecido pelo CGSN.

§ 15. Compete ao CGSN fixar critérios, condições para rescisão, prazos, valores mínimos de amortização e demais procedimentos para parcelamento dos recolhimentos em atraso dos débitos tributários apurados no Simples Nacional, observado o disposto no § 3º deste artigo e no art. 35 e ressalvado o disposto no § 19 deste artigo.

§ 16. Os débitos de que trata o § 15 poderão ser parcelados em até 60 (sessenta) parcelas mensais, na forma e condições previstas pelo CGSN. (Incluído pela Lei Complementar nº 139, de 10 de novembro de 2011)

§ 17. O valor de cada prestação mensal, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do mês subsequente ao da consolidação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado, na forma regulamentada pelo CGSN.

§ 18. Será admitido reparcelamento de débitos constantes de parcelamento em curso ou que tenha sido rescindido, podendo ser incluídos novos débitos, na forma regulamentada pelo CGSN.

§ 19. Os débitos constituídos de forma isolada por parte de Estado, do Distrito Federal ou de Município, em face de ausência de aplicativo para lançamento unificado, relativo a tributo de sua competência, que não estiverem inscritos em Dívida Ativa da União, poderão ser parcelados pelo ente responsável pelo lançamento de acordo com a respectiva legislação, na forma regulamentada pelo CGSN.

§ 20. O pedido de parcelamento deferido importa confissão irretratável do débito e configura confissão extrajudicial.

§ 21. Serão aplicadas na consolidação as reduções das multas de lançamento de ofício previstas na legislação federal, conforme regulamentação do CGSN.

§ 22. O repasse para os entes federados dos valores pagos e da amortização dos débitos parcelados será efetuado proporcionalmente ao valor de cada tributo na composição da dívida consolidada.

§ 23. No caso de parcelamento de débito inscrito em dívida ativa, o devedor pagará custas, emolumentos e demais encargos legais.

§ 24. Implicará imediata rescisão do parcelamento e remessa do débito para inscrição em dívida ativa ou prosseguimento da execução, conforme o caso, até deliberação do CGSN, a falta de pagamento

I – de 3 (três) parcelas, consecutivas ou não;

II – de 1 (uma) parcela, estando pagas todas as demais

.....

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 182, DE 2013 (COMPLEMENTAR)

Altera as Leis nº 4.829, de 5 de novembro de 1965, nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, e nº 12.651, de 25 de maio de 2012, para apoiar o desenvolvimento do agroextrativismo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei trata do apoio ao desenvolvimento do agroextrativismo.

Art. 2º O inciso II do art. 3º da Lei nº 4.829, de 5 de novembro de 1965, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º .....

.....

II – favorecer o custeio oportuno e adequado da produção e a comercialização de produtos agropecuários, agroflorestais e agroextrativistas;

..... " (NR)

Art. 3º O art. 1º da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° Esta lei fixa os fundamentos, define os objetivos e as competências institucionais, prevê os recursos e estabelece as ações e instrumentos da política agrícola, relativamente às atividades agropecuárias, agroextrativistas, agroflorestais e agroindustriais, e de planejamento das atividades pesqueira e florestal.

Parágrafo único. Para os efeitos desta lei, entende-se por atividade agrícola a produção, o processamento e a comercialização dos produtos, subprodutos e derivados, serviços e insumos agrícolas, pecuários, pesqueiros, agroextrativistas e florestais." (NR)

Art. 4º Os incisos IV, VIII e XVII do art. 3º da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º .....

.....

IV – proteger o meio ambiente, garantir o seu uso racional, inclusive por meio de sistemas agroextrativistas e agroflorestais, e estimular

a recuperação e conservação dos recursos naturais;

.....

VIII – promover e estimular o desenvolvimento da ciência e da tecnologia agrícola pública e privada, em especial aquelas voltadas para a utilização de fatores de produção internos, ampliando e diversificando o conhecimento e o uso de espécies nativas.

.....

XVII – melhorar a renda e a qualidade de vida no meio rural incentivando a diversificação da produção, por meio do uso de espécie nativas." (NR)

Art. 5º O art. 12 da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

"Art. 12. .....

.....

V – promover o desenvolvimento e a sistematização de conhecimentos relacionados ao desenvolvimento de sistemas de integração entre lavoura, pecuária e floresta; agroflorestais e agroextrativistas." (NR)

Art. 6º Os incisos III e IV do art. 17 da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17. .....

.....

III – identificar tecnologias alternativas, priorizando sistemas de integração entre lavoura, pecuária e floresta; agroflorestais e agroextrativistas, juntamente com instituições de pesquisa e produtores rurais;

IV – disseminar informações conjunturais nas áreas de produção agrícola, agroflorestal e agroextrativista, comercialização, abastecimento e agroindústria." (NR)

Art. 7º O art. 18 da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18. A ação de assistência técnica e extensão rural deverá contemplar todas os potencialidades da propriedade rural, integrando a pesquisa agrícola, pecuária, agroextrativista e agroflorestal aos produtores rurais e suas entidades representativas e às comunidades rurais." (NR)

Art. 8º O art. 19 da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, passa a vigorar com as seguintes alterações, modificada a redação dos incisos III, IV, V e VI e acrescido o inciso VIII:

"Art. 19. .....

.....

III – realizar zoneamentos agroecológicos que evidenciem as áreas de maior aptidão para produção agroextrativista e agroflorestal, e que permitam estabelecer critérios para o disciplinamento e o ordenamento da ocupação espacial pelas diversas atividades produtivas, bem como para a instalação de novas hidrelétricas,

IV – promover e/ou estimular a recuperação das áreas improdutivas, degradas ou em processo de desertificação por meio da implantação de sistemas agroextrativistas ou agroflorestais;

V – desenvolver programas de educação ambiental, a nível formal e informal, dirigidos à população que privilegiem o conhecimento dos recursos naturais e dos biomas brasileiros;

VI – fomentar a produção de sementes e mudas de essências nativas, privilegiando sua utilização em sistemas agroflorestais ou agroextrativistas;

.....

VIII – incentivar o uso de tecnologias de produção agroextrativista e agroflorestal." (NR)

Art. 9º O art. 22 da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 22. A prestação de serviços e a aplicação de recursos pelo Poder Público em atividades agrícolas devem ter por premissas básicas o uso tecnicamente indicado, o manejo sustentável dos recursos naturais e a preservação do meio ambiente, e contemplar todas as potencialidades da propriedade." (NR)

Art. 10. Os incisos I, V e XVI do art. 30 da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 30. .....

I – previsão de safras por Estado, Distrito Federal e Território, incluindo estimativas de área cultivada ou colhida, produção e produtividade, inclusive para as atividades agroextrativistas e agroflorestais;

.....

V – cadastro, cartografia de solos, recursos hídricos, clima, topografia e biodiversidade das propriedades rurais;

.....

XVI – classificação de produtos agropecuários, agroextrativistas e agroflorestais;

..... " (NR)

Art. 11. O § 3º do art. 31 da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 31. .....

.....

§ 3º Os estoques reguladores devem ser adquiridos preferencialmente de organizações associativas de pequenos e médios produtores, e de produtores agroextrativistas e agroflorestais." (NR)

Art. 12. Os §§ 2° e 3º do art. 33 da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 33. .....

.....

§ 2º A garantia de preços mínimos far-se-á através de financiamento da comercialização e da aquisição dos produtos agrícolas, agroextrativistas e agroflorestais amparados.

§ 3º Os alimentos considerados básicos e aqueles oriundos da produção agroextrativista e agroflorestal terão tratamento privilegiado para efeito de preço mínimo." (NR)

Art. 13. O art. 45 da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VI:

"Art. 45. .....

.....

VI – fomento à implantação de arranjos produtivos locais que integrem a produção, processamento e distribuição de sistemas agroextrativistas ou agroflorestais." (NR)

Art. 14. A alínea *b* do art. 47 da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 47. .....

.....

b) armazéns comunitários, em especial, para estoques de produtos agroextrativistas e agroflorestais;

..... " (NR)

Art. 15. O inciso IV do art. 49 da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 49. .....

.....

IV – atividades florestais, agroflorestais, agroextrativistas e pesqueiras." (NR)

Art. 16. O parágrafo único do art. 56 da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 56. .....

Parágrafo único. As atividades florestais, pesqueiras, agroextrativistas e agroflorestais serão amparadas pelo seguro agrícola previsto nesta lei." (NR)

Art. 17. O art. 103 da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso IV:

"Art. 103. .....

.....

IV – explorar a propriedade exclusivamente através de sistemas agroflorestais ou agroextrativistas." (NR)

Art. 18. O art. 104 da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 104. São isentas de tributação e do pagamento do Imposto Territorial Rural as áreas dos imóveis rurais consideradas de preservação permanente, reserva legal, previstas na Lei n° 12.651, de 2012, e as áreas de produção agroextrativista e agroflorestal." (NR)

Art. 19. O art. 106 da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 106. É o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) autorizado a firmar convênios ou ajustes com os Estados, o Distrito Federal, os Territórios, os Municípios, entidades e órgãos públicos e privados, cooperativas, sindicatos, universidades, fundações e associações, visando ao desenvolvimento das atividades agropecuárias, agroextrativistas, agroflorestais, agroindustriais, pesqueiras e florestais, dentro de todas as ações, instrumentos, objetivos e atividades previstas nesta lei." (NR)

Art. 20. A alínea *b* do inciso IX do art. 3º da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º.....

.....

IX – .....

.....

b) a exploração agroflorestal ou agroextrativista sustentável praticada na pequena propriedade ou posse rural familiar ou por povos e comunidades tradicionais, desde que não

descaracterize a cobertura vegetal existente e não prejudique a função ambiental da área;
..... " (NR)

Art. 21. As alíneas *a* e *j* do inciso X do art. 3º da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º.....
.....
X – .....
.....
a) abertura de pequenas vias de acesso interno e suas pontes e pontilhões, quando necessárias à travessia de um curso d'água, ao acesso de pessoas e animais para a obtenção de água ou à retirada de produtos oriundos das atividades de manejo agroflorestal ou agroextrativista sustentável;
.....
j) exploração agroflorestal ou agroextrativista e manejo florestal sustentável, comunitário e familiar, incluindo a extração de produtos florestais não madeireiros, desde que não descaracterizem a cobertura vegetal nativa existente nem prejudiquem a função ambiental da área;
..... " (NR)

Art. 22. A alínea *e* do inciso II do art. 41 da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 41. .....
.....
II – .....
.....
e) linhas de financiamento para atender iniciativas de preservação voluntária de vegetação nativa, proteção de espécies da flora nativa ameaçadas de extinção, manejo florestal e agroflorestal ou agroextrativista sustentável realizados na propriedade ou posse rural, ou recuperação de áreas degradadas;
..... " (NR)

Art. 23. O inciso III do art. 58 da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 58. .....
.....
III – implantação de sistemas agroflorestal, agroextrativista ou agrossilvipastoril;
..... " (NR)

Art. 24. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Brasil é um país de enorme diversidade cultural, ambiental e socioeconômica. Nessa diversidade identificam-se centenas de grupos e comunidades tradicionais, que incluem, entre outros, seringueiros, caboclos, ribeirinhos, caiçaras, quebradeiras de coco, quilombolas, povos indígenas, pantaneiros, campeiros, geraizeiros, caatingueiros e faxinais, muitas delas desenvolvendo atividades agroextrativistas ou simplesmente extrativistas.

O sistema agroextrativista significa a combinação de atividades como a agricultura, cultivo de árvores frutíferas, pesca etc., e atividades extrativistas, gerando o que se chama de conjunto de sistemas complexos de produção agroextrativista. Difere de sistemas agroflorestais, que reúnem as culturas agrícolas com as culturas florestais (em geral exóticas ao ecossistema original).

No âmbito do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo tem, entre suas atribuições regimentais, a produção e fomento agropecuário, agroindustrial, **extrativista**, e agroecológico e de sistemas integrados de produção, bem como de certificação e sustentabilidade; e agregação de valor aos produtos agropecuários e **extrativistas.**

No âmbito do Ministério do Meio Ambiente, tem-se a Secretaria de Extrativismo e Desenvolvimento Rural Sustentável. Seu Departamento de Extrativismo é responsável por subsidiar a formulação de políticas e normas, a definição de estratégias e a produção de estudos para a implementação de programas e projetos voltados para os povos indígenas e comunidades tradicionais em temas relacionados com o agroextrativismo, entre outros. Ademais ao mesmo Departamento compete promover a adoção de tecnologias sustentáveis, especialmente nas atividades relacionadas ao agroextrativismo e às suas cadeias produtivas e uso sustentável da biodiversidade.

Entretanto, não basta que haja na estrutura do Governo setores com competências relacionadas ao fomento do agroextrativismo. É necessário também aperfeiçoar o marco regulatório vigente para permitir a elaboração de políticas públicas legalmente embasadas. E atualmente não temos um programa governamental federal de estímulo ao agroextrativismo.

A Lei nº 8.171, de 1991, conhecida como Lei Agrícola, é o principal instrumento legal de incentivo às atividades agropecuária, florestal e, agora propomos, agroflorestal e agroextrativista.

A Proposição que ora apresentamos objetiva incorporar na Lei Agrícola a preocupação com o fomento do agroextrativismo, mais do que com o extrativismo tradicional, entendendo que a diversificação de ativi-

dades econômicas é uma estratégia recomendável, sobretudo para agricultores familiares. Aliás, nesse aspecto, ressaltamos que na Lei nº 11.326, de 2006, que estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais, os extrativistas também são considerados agricultores familiares.

Infelizmente a regulamentação do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), principal fonte de recursos de crédito para os agricultores familiares, ainda não conta com linhas específicas de fomento para desenvolvimento de sistemas agroextrativistas.

Além das alterações na Lei Agrícola, também propomos a especificação do agroextrativismo dentre os objetivos do crédito rural, na Lei nº 4.829, de 1965, que institucionaliza o Crédito Rural no País.

Recentemente, após intensos debates, foi aprovada a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, conhecida como o Novo Código Florestal. Diversos dispositivos do Novo Código fazem referência ao apoio ao desenvolvimento de sistemas agroflorestais, mas a Lei esqueceu-se de favorecer também as atividades agroextrativistas, que por privilegiarem espécies florestais nativas, melhor contribuem com a manutenção da biodiversidade original do ecossistema local. Por esta razão, propusemos pequenos ajustes no Novo Código Florestal.

O incentivo à atividade agroextrativista, por meio de um marco regulatório, apresenta-se como importante instrumento de combate a pobreza extrema e a miséria no meio rural, trazendo segurança alimentar para as comunidades rurais. Esta atividade incentiva o uso sustentável dos recursos naturais, disponíveis em suas propriedades, pelo uso das espécies nativas, que ainda são desconhecidas ou subaproveitadas. Soma-se a isso a possibilidade de geração de renda e inclusão social, com a certeza de que esses atores podem agregar valor àquilo que produzem, respeitando o meio ambiente e contribuindo para a alteração do modelo econômico atual, com a diversificação das atividades na propriedade que respeite a capacidade de suporte dos ecossistemas.

Por todos os argumentos acima expostos, conto com o apoio de meus pares na aprovação desse Projeto de Lei.

Sala das Sessões, – Senador **Rodrigo Rollemberg.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.829, DE 5 DE NOVEMBRO DE 1965

Institucionaliza o crédito rural.

.....

CAPÍTULO I
Disposições Preliminares

.....

Art. 3º São objetivos específicos do crédito rural:

.....

II – favorecer o custeio oportuno e adequado da produção e a comercialização de produtos agropecuários;

.....

.....

LEI Nº 8.171, DE 17 DE JANEIRO DE 1991

Dispõe sobre a política agrícola.

.....

CAPÍTULO I
Dos Princípios Fundamentais

Art. 1° Esta lei fixa os fundamentos, define os objetivos e as competências institucionais, prevê os recursos e estabelece as ações e instrumentos da política agrícola, relativamente às atividades agropecuárias, agroindustriais e de planejamento das atividades pesqueira e florestal.

Parágrafo único. Para os efeitos desta lei, entende-se por atividade agrícola a produção, o processamento e a comercialização dos produtos, subprodutos e derivados, serviços e insumos agrícolas, pecuários, pesqueiros e florestais.

.....

Art. 3° São objetivos da política agrícola:

.....

IV – proteger o meio ambiente, garantir o seu uso racional e estimular a recuperação dos recursos naturais;

.....

VIII – promover e estimular o desenvolvimento da ciência e da tecnologia agrícola pública e privada, em especial aquelas voltadas para a utilização dos fatores de produção internos;

.....

XVII – melhorar a renda e a qualidade de vida no meio rural.

.....

CAPÍTULO IV
Da Pesquisa Agrícola

.....

Art. 12. A pesquisa agrícola deverá:

I – estar integrada à assistência técnica e extensão rural, aos produtores, comunidades e agroindústrias, devendo ser gerada ou adaptada a partir do conhecimento biológico da integração dos diversos

ecossistemas, observando as condições econômicas e culturais dos segmentos sociais do setor produtivo;

II – dar prioridade ao melhoramento dos materiais genéticos produzidos pelo ambiente natural dos ecossistemas, objetivando o aumento de sua produtividade, preservando ao máximo a heterogeneidade genética;

III – dar prioridade à geração e à adaptação de tecnologias agrícolas destinadas ao desenvolvimento dos pequenos agricultores, enfatizando os alimentos básicos, equipamentos e implementos agrícolas voltados para esse público;

IV – observar as características regionais e gerar tecnologias voltadas para a sanidade animal e vegetal, respeitando a preservação da saúde e do meio ambiente.

.....

CAPÍTULO V

Da Assistência Técnica e Extensão Rural

.....

Art. 17. O Poder Público manterá serviço oficial de assistência técnica e extensão rural, sem paralelismo na área governamental ou privada, de caráter educativo, garantindo atendimento gratuito aos pequenos produtores e suas formas associativas, visando:

.....

III – identificar tecnologias alternativas juntamente com instituições de pesquisa e produtores rurais;

IV – disseminar informações conjunturais nas áreas de produção agrícola, comercialização, abastecimento e agroindústria.

.....

Art. 18. A ação de assistência técnica e extensão rural deverá estar integrada à pesquisa agrícola, aos produtores rurais e suas entidades representativas e às comunidades rurais.

.....

CAPÍTULO VI

Da Proteção ao Meio Ambiente e da Conservação dos Recursos Naturais

Art. 19. O Poder Público deverá:

.....

III – realizar zoneamentos agroecológicos que permitam estabelecer critérios para o disciplinamento e o ordenamento da ocupação espacial pelas diversas atividades produtivas, bem como para a instalação de novas hidrelétricas;

IV – promover e/ou estimular a recuperação das áreas em processo de desertificação;

V – desenvolver programas de educação ambiental, a nível formal e informal, dirigidos à população;

VI – fomentar a produção de sementes e mudas de essências nativas;

.....

Art. 22. A prestação de serviços e aplicações de recursos pelo Poder Público em atividades agrícolas devem ter por premissa básica o uso tecnicamente indicado, o manejo racional dos recursos naturais e a preservação do meio ambiente.

.....

CAPÍTULO VIII

Da Informação Agrícola

Art. 30. O Ministério da Agricultura e Reforma Agrária (Mara), integrado com os Estados, o Distrito Federal, os Territórios e os Municípios, manterá um sistema de informação agrícola ampla para divulgação de:

I – previsão de safras por Estado, Distrito Federal e Território, incluindo estimativas de área cultivada ou colhida, produção e produtividade;

.....

.....

V – cadastro, cartografia e solo das propriedades rurais;

.....

.....

XVI – classificação de produtos agropecuários;

.....

CAPÍTULO IX

Da Produção, da Comercialização, do Abastecimento e da Armazenagem

Art. 31. O Poder Público formará, localizará adequadamente e manterá estoques reguladores e estratégicos, visando garantir a compra do produtor, na forma da lei, assegurar o abastecimento e regular o preço do mercado interno.

.....

.....

§ 3° Os estoques reguladores devem ser adquiridos preferencialmente de organizações associativas de pequenos e médios produtores.

.....

Art. 33. (Vetado).

.....

§ 2° A garantia de preços mínimos far-se-á através de financiamento da comercialização e da aquisição dos produtos agrícolas amparados.

§ 3° Os alimentos considerados básicos terão tratamento privilegiado para efeito de preço mínimo.

.....

CAPÍTULO XI
Do Associativismo e do Cooperativismo

Art. 45. O Poder Público apoiará e estimulará os produtores rurais a se organizarem nas suas diferentes formas de associações, cooperativas, sindicatos, condomínios e outras, através de:

I – inclusão, nos currículos de 1° e 2° graus, de matérias voltadas para o associativismo e cooperativismo;

II – promoção de atividades relativas à motivação, organização, legislação e educação associativista e cooperativista para o público do meio rural;

III – promoção das diversas formas de associativismo como alternativa e opção para ampliar a oferta de emprego e de integração do trabalhador rural com o trabalhador urbano;

IV – integração entre os segmentos cooperativistas de produção, consumo, comercialização, crédito e de trabalho;

V – a implantação de agroindústrias.

Parágrafo único. O apoio do Poder Público será extensivo aos grupos indígenas, pescadores artesanais e àqueles que se dedicam às atividades de extrativismo vegetal não predatório.

.....

CAPÍTULO XII
Dos Investimentos Públicos

Art. 47. O Poder Público deverá implantar obras que tenham como objetivo o bem-estar social de comunidades rurais, compreendendo, entre outras:

.....

b) armazéns comunitários;

.....

CAPÍTULO XIII
Do Crédito Rural

.....

Art. 49. O crédito rural terá como beneficiários produtores rurais extrativistas não predatórios e indígenas, assistidos por instituições competentes, pessoas físicas ou jurídicas que, embora não conceituadas como produtores rurais, se dediquem às seguintes atividades vinculadas ao setor:

.....

IV – atividades florestais e pesqueiras.

.....

CAPÍTULO XV
Do Seguro Agrícola

Art. 56. É instituído o seguro agrícola destinado a:

.....

Parágrafo único. As atividades florestais e pesqueiras serão amparadas pelo seguro agrícola previsto nesta lei.

CAPÍTULO XXIII
Das Disposições Finais

.....

.....

Art. 103. O Poder Público, através dos órgãos competentes, concederá incentivos especiais ao proprietário rural que:

I – preservar e conservar a cobertura florestal nativa existente na propriedade;

II – recuperar com espécies nativas ou ecologicamente adaptadas as áreas já devastadas de sua propriedade;

III – sofrer limitação ou restrição no uso de recursos naturais existentes na sua propriedade, para fins de proteção dos ecossistemas, mediante ato do órgão competente, federal ou estadual.

.....

Art. 104. São isentas de tributação e do pagamento do Imposto Territorial Rural as áreas dos imóveis rurais consideradas de preservação permanente e de reserva legal, previstas na Lei n° 4.771, de 1965, com a nova redação dada pela Lei n° 7.803, de 1989.

.....

Art. 106. É o Ministério da Agricultura e Reforma Agrária (Mara) autorizado a firmar convênios ou ajustes com os Estados, o Distrito Federal, os Territórios, os Municípios, entidades e órgãos públicos e privados, cooperativas, sindicatos, universidades, fundações e associações, visando ao desenvolvimento das atividades agropecuárias, agroindustriais, pesqueiras e florestais, dentro de todas as ações, instrumentos, objetivos e atividades previstas nesta lei.

.....

.....

LEI Nº 12.651, DE 25 DE MAIO DE 2012.

Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nos 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nos 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória no 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

.....

CAPÍTULO I
Disposições Gerais

.....

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

.....

IX – interesse social:

.....

b) a exploração agroflorestal sustentável praticada na pequena propriedade ou posse rural familiar ou por povos e comunidades tradicionais, desde que não descaracterize a cobertura vegetal existente e não prejudique a função ambiental da área;

.....

X – atividades eventuais ou de baixo impacto ambiental:

a) abertura de pequenas vias de acesso interno e suas pontes e pontilhões, quando necessárias à travessia de um curso d'água, ao acesso de pessoas e animais para a obtenção de água ou à retirada de produtos oriundos das atividades de manejo agroflorestal sustentável;

.....

j) exploração agroflorestal e manejo florestal sustentável, comunitário e familiar, incluindo a extração de produtos florestais não madeireiros, desde que não descaracterizem a cobertura vegetal nativa existente nem prejudiquem a função ambiental da área;

.....

CAPÍTULO X

Do Programa de Apoio e Incentivo à Preservação e Recuperação do Meio Ambiente

Art. 41. É o Poder Executivo federal autorizado a instituir, sem prejuízo do cumprimento da legislação ambiental, programa de apoio e incentivo à conservação do meio ambiente, bem como para adoção de tecnologias e boas práticas que conciliem a produtividade agropecuária e florestal, com redução dos impactos ambientais, como forma de promoção do desenvolvimento ecologicamente sustentável, observados sempre os critérios de progressividade, abrangendo as seguintes categorias e linhas de ação:

.....

II – compensação pelas medidas de conservação ambiental necessárias para o cumprimento dos objetivos desta Lei, utilizando-se dos seguintes instrumentos, dentre outros:

.....

e) linhas de financiamento para atender iniciativas de preservação voluntária de vegetação nativa, proteção de espécies da flora nativa ameaçadas de extinção, manejo florestal e agroflorestal sustentável realizados na propriedade ou posse rural, ou recuperação de áreas degradadas;

.....

CAPÍTULO XII

Da Agricultura Familiar

.....

Art. 58. Assegurado o controle e a fiscalização dos órgãos ambientais competentes dos respectivos planos ou projetos, assim como as obrigações do detentor do imóvel, o poder público poderá instituir programa de apoio técnico e incentivos financeiros, podendo incluir medidas indutoras e linhas de financiamento para atender, prioritariamente, os imóveis a que se refere o inciso V do caput do art. 3º, nas iniciativas de:

.....

III – implantação de sistemas agroflorestal e agrossilvipastoril;

.....

LEI Nº 11.326, DE 24 DE JULHO DE 2006.

Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais.

.....

.....

(À Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle; e de Desenvolvimento Regional e Turismo.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 183, DE 2013

Denomina "Rodovia Engenheiro Lysímaco Franco Ferreira da Costa" e "Rodovia General Luiz Carlos Pereira Tourinho", respectivamente, o trecho da rodovia BR-277 compreendido entre as localidades de Curitiba e Paranaguá; e o trecho da rodovia BR-467 compreendido entre as localidades de Cascavel e Toledo, ambos situados no Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O trecho da rodovia BR-277 compreendido entre as localidades de Curitiba e Paranaguá, no Estado do Paraná, passa a denominar-se "Rodovia Engenheiro Lysímaco Franco Ferreira da Costa".

Art. 2º O trecho da rodovia BR-467, compreendido entre as localidades de Cascavel e Toledo, no Estado do Paraná, passa a denominar-se "Rodovia General Luiz Carlos Pereira Tourinho".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Trata o presente projeto de homenagear duas personalidades de destaque na história do Paraná, cujos nomes estão inequivocamente associados ao desenvolvimento da área da engenharia rodoviária.

São eles Lysímaco Franco Ferreira da Costa e Luiz Carlos Pereira Tourinho.

Para as homenagens, foram escolhidos trechos de duas rodovias federais com forte presença no Estado, a saber: a BR-277, no trecho compreendido entre a capital, Curitiba, e Paranaguá, no litoral; e a BR-467, entre as localidades de Cascavel e Toledo, no oeste paranaense.

O primeiro homenageado é Lysímaco Franco Ferreira da Costa, engenheiro e responsável pelo arrojado traçado e pela execução da ligação rodoviária entre a capital do Paraná e seu principal porto marítimo; no final dos anos 40 do século passado, no primeiro governo de Moisés Lupion, o ainda jovem engenheiro Lysímaco Franco Ferreira da Costa embrenhou-se na inóspita mata virgem da Serra do Mar e, comandando a abertura de picadas, definiu o traçado para a complexa obra que iria cruzar uma área com trechos extremamente íngremes. O desnível de 940 metros nos 86 km que separam Curitiba e Paranaguá revela bem a medida da complexidade da obra projetada pelo jovem engenheiro e que até hoje impressiona pela suavidade de suas 74 curvas com raios de 160 metros e inclinação máxima de 5%.

Lysímaco Franco Ferreira da Costa não só projetou o traçado da rodovia como assumiu, por intermédio da empresa que mantinha em sociedade com seu irmão, o também engenheiro Alberto Franco Ferreira da Costa, o desafio de iniciar sua execução.

O outro homenageado é o engenheiro, professor e general de brigada da reserva Luiz Carlos Pereira Tourinho (1913-1998), neto de Francisco Antônio Monteiro Tourinho, outro brilhante engenheiro militar, ambos com notáveis contribuições à engenharia paranaense.

Luiz Carlos Pereira Tourinho foi diretor do Departamento de Estradas de Rodagem (DER) e autor do primeiro Plano Rodoviário do Paraná, consolidado no governo do também engenheiro Bento Munhoz da Rocha Neto. Introduziu a aerofotogrametria no estudo de estradas e a pavimentação asfáltica no Estado. Atuou como diretor técnico da Companhia Paranaense de Energia (COPEL). Foi, ainda, interventor do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária, diretor da Escola de Engenharia e chefe do Departamento de Transportes da Universidade Federal do Paraná (UFPR). Presidiu o Instituto Histórico e Geográfico e o Instituto de Engenharia (IEP) do Paraná.

Pelo exposto, submeto esta dupla proposta de homenagem à apreciação dos ilustres membros do Congresso Nacional, na expectativa do apoio necessário à sua aprovação.

Sala das Sessões, – Senador **Alvaro Dias.**

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 184, DE 2013

Dispõe sobre a jornada de trabalho do cirurgião dentista da Administração Pública Federal Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A jornada de trabalho dos ocupantes de cargos da categoria funcional de cirurgião dentista da Administração Pública Federal Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais é de quatro horas diárias e vinte horas semanais.

§ 1º Os ocupantes de cargos da categoria funcional de cirurgião dentista, que têm carga horária de trinta horas semanais ou seis horas diárias, terão suas jornada de trabalho adequadas ao disposto no caput, sem diminuição dos seus vencimentos.

§ 2º Os ocupantes dos cargos efetivos, integrantes da categoria funcional que trata este artigo, poderão, mediante opção funcional, exercer suas atividades em jornada de oito horas diárias, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Ao ser implantada no serviço público, a odontologia começou improvisadamente. Ocupava, e ainda ocupa, salas vagas, geralmente abandonadas, onde se colocava uma cadeira, equipamentos precários e um profissional que não é respeitado.

Na verdade, deve-se repetir e enfatizar que o cirurgião dentista é mais um membro da equipe hospitalar ou ambulatorial que trata o indivíduo de seus males bucais. E, como tal, deve estar plenamente integrado aos demais serviços médicos oferecidos pelo órgão que zela pela saúde do indivíduo. Esta é a visão adotada em todo o mundo.

Todavia, no Brasil, essa ainda não é a realidade. Enquanto os médicos têm uma jornada diária de quatro horas e semanal de vinte, os cirurgiões dentistas são obrigados a prestar seis horas diárias e trinta semanais. Existe evidente quebra de isonomia entre dois profissionais da área da saúde que detém o mesmo grau de conhecimento e especialização e devem ser tratados igualmente.

Este Projeto, de modo bastante direto, determina que cirurgiões dentistas e médicos tenham a mesma jornada de trabalho, ressalvando, entretanto, as situações peculiares, em que se permite a jornada estendida, mediante opção e desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira para tanto.

Conto, assim, com o apoio dos nobres pares Congressistas para a aprovação deste projeto de lei que resgata a dignidade dos cirurgiões-dentistas do serviço público.

Sala das Sessões, – Senador **Gim.**

(Às Comissões de Assuntos Sociais; e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 185, DE 2013

Altera o § 2º do art. 193 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para elevar o percentual do adicional de periculosidade devido ao trabalhador, caso ele esteja exposto, simultaneamente, a agentes perigosos e insalubres, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 2º do art. 193 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com o seguinte teor:

"Art. 193. .....

.....

§ 2º O trabalhador exposto, simultaneamente, aos agentes previstos nos incisos I ou II do *caput* deste artigo e no art. 192 desta Lei:

I — deverá optar pelo adicional de periculosidade ou de insalubridade;

II — caso opte pelo adicional de periculosidade, terá direito a um adicional de 40% sobre o salário, sem os acréscimos resultantes de gratificações, prêmios ou participações nos lucros da empresa, enquanto estiver exposto, simultaneamente, aos agentes previstos nos incisos I ou II do *caput* deste artigo e no art. 192 desta Lei.

..... " (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 1º, IV, elenca como fundamento da República Federativa do Brasil o valor social do trabalho. Ao fazê-lo, impõe ao legislador ordinário a edição de normas que tutelem os direitos fundamentais daqueles que colocam sua força vital em prol da atividade econômica de outrem.

Tanto é assim que, no inciso XXII do art. 7º da Carta Magna, há regra que expressamente confere ao trabalhador o direito à edição de normas que promovam a "redução dos riscos inerentes ao trabalho".

Por isso, não se afigura compatível com a diretriz traçada pelo poder constituinte originário a manutenção da atual redação do § 2º do art. 193 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, no ordenamento jurídico nacional.

Assim sucede, pois ao determinar que o empregado exposto, simultaneamente, a agentes insalubres e perigosos, opte por um deles, o referido dispositivo de lei permite que a integridade física do trabalhador seja duplamente vulnerada, sem a devida compensação financeira.

Ora, o trabalhador exposto a condições insalubres e perigosas, ao mesmo tempo em que tem a sua saúde minada pelos agentes presentes em seu ambiente laboral, fica sujeito ao vilipêndio de sua integridade física, caso a periculosidade deixe de ser potencial, tornando-se efetiva.

Não se ignora que o ideal seria a completa eliminação de todos os agentes nocivos à saúde do trabalhador de seu ambiente laboral. Entretanto, existem atividades cuja nocividade ao trabalhador é inerente ao seu desempenho, mas que não podem deixar de ser desenvolvidas, sob pena de grave comprometimento ao interesse público. Basta pensar na inviabilidade de se suprimir o trabalho que envolva o contato do empregado com sistemas elétricos de potência, ante a notória dependência da sociedade moderna da energia elétrica decorrente de tal atividade.

Por isso, necessária a implementação de maior compensação financeira ao empregado exposto, simultaneamente, a agentes insalubres e perigosos, como forma de se promover, na medida do possível, a valorização social do trabalhador brasileiro. Trata-se, ainda, de providência compatível com o valor social da propriedade (art. 5º, XXIII, da Carta Magna), já que visa à distribuição dos benefícios oriundos da atividade econômica entre empregado e empregador, atendendo, assim, ao disposto no art. 186, IV, da Constituição da República.

A nova redação conferida ao § 2º do art. 193 da CLT alcança o mencionado objetivo de valorização do trabalhador, ao mesmo tempo em que estimula, quando possível, a redução dos riscos laborais, ao condicionar o pagamento da majoração do adicional de periculosidade à permanência da exposição concomitante aos referidos agentes.

Tecidas essas considerações, pede-se o apoio dos nobres colegas parlamentares, a fim de que a presente proposição seja aprovada.

Sala das Sessões, – Senador **Rodrigo Rollemberg.**

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho

.....

Seção XIII
Das Atividades Insalubres ou Perigosas
(Redação dada pela Lei nº 6.514, de 22-12-1977)

.....

Art . 192. O exercício de trabalho em condições insalubres, acima dos limites de tolerância estabelecidos pelo Ministério do Trabalho, assegura a percepção de adicional respectivamente de 40% (quarenta por cento), 20% (vinte por cento) e 10% (dez por cento) do salário-mínimo da região, segundo se classifiquem nos graus máximo, médio e mínimo. **(**Redação dada pela Lei nº 6.514, de 22-12-1977)

Art. 193. São consideradas atividades ou operações perigosas, na forma da regulamentação aprovada pelo Ministério do Trabalho e Emprego, aquelas que, por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem risco acentuado em virtude de exposição permanente do trabalhador a:((Redação dada pela Lei nº 12.740, de 2012**)**

I – inflamáveis, explosivos ou energia elétrica; (Incluído pela Lei nº 12.740, de 2012)

II – roubos ou outras espécies de violência física nas atividades profissionais de segurança pessoal ou patrimonial. (Incluído pela Lei nº 12.740, de 2012)

§ 1º O trabalho em condições de periculosidade assegura ao empregado um adicional de 30% (trinta por cento) sobre o salário sem os acréscimos resultantes de gratificações, prêmios ou participações nos lucros da empresa. (Incluído pela Lei nº 6.514, de 22-12-1977)

§ 2º O empregado poderá optar pelo adicional de insalubridade que porventura lhe seja devido. (Incluído pela Lei nº 6.514, de 22-12-1977)

§ 3º Serão descontados ou compensados do adicional outros da mesma natureza eventualmente já concedidos ao vigilante por meio de acordo coletivo. (Incluído pela Lei nº 12.740, de 2012)

.....
.....

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

TÍTULO I
Dos Princípios Fundamentais

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

.....

IV – os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;

.....

TÍTULO II
Dos Direitos e Garantias Fundamentais

CAPÍTULO I
Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

.....

XXIII – a propriedade atenderá a sua função social;

.....

CAPÍTULO II
Dos Direitos Sociais

.....

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

.....

XXII – redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança;

.....

CAPÍTULO III
Da Política Agrícola e Fundiária e da Reforma Agrária

Regulamento

.....

Art. 186. A função social é cumprida quando a propriedade rural atende, simultaneamente, segundo critérios e graus de exigência estabelecidos em lei, aos seguintes requisitos:

.....

IV – exploração que favoreça o bem-estar dos proprietários e dos trabalhadores.

.....
.....

(À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 43, de 2013**, do Presidente da Comissão de Serviços de Infraestrutura, comunicando o encerramento dos trabalhos da Subcomissão Temporária sobre Aviação Civil, criada pelo Requerimento nº 68, de 2011, destinada a realizar ciclo de debates sobre a situação de todos os segmentos da aviação nacional, e encaminhando o **Relatório Final nº 1, de 2013**, para publicação.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – O **Relatório Final nº 1, de 2013**, vai à publicação em suplemento ao *Diário do Senado Federal*.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 441, DE 2013

Considerando a competência exclusiva do Congresso Nacional de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, prevista no art. 49, inciso X, e nos termos do disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e, atendendo aos arts. 215, inciso I, e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam solicitados ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado de Minas e Energia os seguintes esclarecimentos sobre a outorga de títulos minerários:

1) Houve instrução ou qualquer tipo de determinação de autoridade do Poder Executivo no sentido de restringir ou sustar a outorga de títulos minerários?

2) Caso tenha havido tal determinação:

a) Qual o seu alcance?

b) Qual a autoridade responsável por ela?

c) Qual instrumento normativo a veiculou?

d) Qual a base legal de tal instrumento normativo?

3) Quantos alvarás de autorização de pesquisa estão pendentes apenas da chancela do Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), no Brasil, e por Estado da Federação?

4) Qual o valor dos orçamentos previstos para os planos dos trabalhos de pesquisa cujos alvarás de autorização estão pendentes apenas da chancela do Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), no Brasil, e por Estado da Federação?

5) Quantos alvarás de concessão de lavra estão pendentes apenas da chancela do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado de Minas e Energia, no Brasil, e por Estado da Federação?

6) Qual o valor dos investimentos previstos nos planos de aproveitamento econômico e nas operações de minas cujos alvarás de concessão de lavra estão pendentes apenas da chancela do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado de Minas e Energia, no Brasil, e por Estado da Federação?

Justificação

O Setor Mineral é de extrema importância econômica para o Brasil e não só por seus números portentosos – faturamento em torno de US$ 50 bilhões, exportações da ordem de US$ 39 bilhões, saldo líquido da balança comercial de minérios de US$ 30 bilhões, previsão de investimentos no período de 2012-2016 de US$ 75 bilhões, 175.000 empregos diretos gerados –, mas por encontrar-se na base de algumas das mais importantes cadeias produtivas como a agricultura, a construção civil, a metalurgia, a siderurgia e a indústria de transformação de bens duráveis.

O Setor Mineral, entretanto, vive o apagão normativo e o descalabro administrativo. O Ministério de Minas e Energia, desde 2009, vem anunciando modificações no marco regulatório da mineração.

Se não bastasse a insegurança gerada nos investidores pela expectativa das modificações tão precocemente anunciadas e não realizadas, noticia-se que, desde o final de 2011, o Governo Federal suspendeu a outorga de novas autorizações de pesquisa e concessões de lavra de todos os tipos de minério, à exceção daqueles utilizados principalmente na construção civil, das argilas para cerâmica, do calcário, das rochas ornamentais e das águas minerais.

A paralisia atingiu milhares de processos, provocando perda de arrecadação para os governos federal, estaduais e municipais, não geração de empregos, e prejuízo e desestímulo aos investidores.

O Instituto Brasileiro de Mineração (IBRAM) estima que R$ 20 bilhões em investimentos estão represados por conta da decisão do Governo Federal.

O Brasil não está sozinho no Mundo. Nos últimos vinte anos, muitos países na América Latina, na África e na Ásia abriram seus territórios para investidores dispostos a investir na exploração de seus recursos minerais.

A ação do Governo Federal só faz com que os investimentos inicialmente planejados para o Brasil sejam desviados para outros países, com políticas mais inteligentes e receptivas aos investidores.

Considerando a importância e a gravidade da situação aqui exposta, solicitamos à Mesa do Senado Federal que encaminhe o presente Requerimento de

Informações ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado de Minas e Energia para que, no prazo determinado pela Constituição Federal, informe o que foi solicitado.

Sala das Sessões, 15 de maio 2013. – Senador **Aloysio Nunes Ferreira.**

(À Mesa, para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 442, DE 2013

Requeiro, nos termos do Artigo 50, § 2º da Constituição Federal, combinado com Artigo 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja solicitado ao Excelentíssimo Ministro de Estado das Minas e Energia, Senhor EDSON LOBÃO, informações sobre o Plano de Inserção Regional da Área de Influencia da UHE Tucuruí – PIRTUCe a ineficiente Gestão de Políticas Regionais do Lago de Tucuruí.

Como sabe Vossa Excelência, na década de 70 a integração da região Norte foi a estratégia adotada pelo Governo Militar para fortalecer fronteiras amazônicas contra possíveis ameaças à soberania nacional. A concepção do projeto da Usina Hidrelétrica de Tucuruí – UHE Tucuruí se inseria no ideário dos grandes projetos desenvolvimentistas conduzidos aquela época.

Nesse processo não coube qualquer prática associada à gestão participativa de projetos nem divulgação sistematizada de informações sobre o empreendimento e seus efeitos reais para a área de influência, que correspondia aos municípios de Tucuruí, Breu Branco, Goianésia do Pará, Jacundá, Nova Ipixuna, Itupiranga, Novo Repartimento.

A UHE Tucuruí entrou em operação comercial em 1985, antes da promulgação da regulamentação que obrigava a realização de Estudos de Impacto Ambiental. Desta forma, não foram realizados estudos sistemáticos de avaliação de impacto ambiental, apesar da Eletronorte ter realizado uma série estudos para implantação.

A UHE Tucuruí foi planejada para implantação em duas etapas. Na primeira etapa das obras (1979-1992) foram instalados 4.245 MW. A segunda etapa (1998-2006) acrescentou 4.125 MW, o que deu a Tucuruí uma potência instalada de 8.370 MW. Com a duplicação da usina, o reservatório de Tucuruí teve sua cota de operação elevada de 72 para 74 metros, gerando novos processos de remanejamento de famílias e indenizações.

Para a Segunda Etapa das Obras da UHE Tucuruí, a Eletronorte foi obrigada a atender às resoluções do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA) de licenciamento ambiental promulgadas no período para obter licença para a obra. As Licenças Ambientais de Instalação da duplicação e de Operação da usina, emitidas pelo órgão licenciador do empreendimento no Pará (Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente – SECTAM), **determinaram que a empresa promovesse a implantação de Planos de Desenvolvimento Sustentáveis a montante e a jusante da UHE, como compensação e mitigação dos impactos causados nas duas regiões de influência**.

As ações compensatórias na região a montante, através do Plano de Inserção Regional – PIRTUC – iniciaram em 2002 e sua gestão mantinha relação institucional e arranjo político essencialmente conservadores. Os convênios eram efetivados diretamente entre Eletronorte e as 7 (sete) prefeituras do entorno do lago – Tucuruí, Breu Branco, Goianésia do Pará, Nova Jacundá, Novo Repartimento, Nova Ipixuna e Itupiranga – gerando ações desordenadas, sem planejamento em escala regional ou políticas públicas intersetoriais. Tampouco existia qualquer prática de planejamento e gestão participativa para definição de projetos e investimentos prioritários do plano ou pela busca de parcerias que potencializassem as ações – mesmo dado o conjunto de condições favoráveis para implantação de tal arranjo participativo.

O Governo Lula iniciou processo de reformulação de conceitos adotados pelo setor elétrico para definição de populações e regiões atingidas e a política de compensação dos impactos socioambientais.

O processo foi implantado pela diretoria da Eletronorte a partir de 2003, política institucionalizada empresarialmente no segundo semestre daquele ano, conjuntamente com a criação de uma área formal na sede da empresa no Distrito Federal, em nível de superintendência (EIR – Coordenação de Inserção Regional), ligada a Diretoria de Planejamento e Engenharia (DE).

A EIR adotou a democracia participativa e princípios do desenvolvimento sustentável e compartilhamento de responsabilidades para as atividades. Destaco que hoje, esse desenho organizativo apresenta-se acéfalo, quase desativado, frente às demandas e necessidades da região.

O primeiro marco público desse novo momento foi o seminário "Os Movimentos Sociais e o Desenvolvimento Regional na Área de Tucuruí", ocorrido de 10 a 12 de abril de 2003 na UHE Tucuruí, reunindo os principais atores sociais a montante e a jusante da usina e uma gama de instituições governamentais com responsabilidades pelo desenvolvimento da região.

Contudo, as iniciativas de operacionalização das ações caíram em declínio em vista das dificuldades dos atores de atuarem de forma complementar, caracteri-

zando a ineficiente Gestão de Políticas Regionais Lago de Tucuruí em função do esvaziamento do espaço político destinado a pauta do desenvolvimento regional.

Atualmente os planos – Plano de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião do Entorno da UHE de Tucuruí e o PIRTUC – Plano de Inserção Regional da Área de Influencia da UHE Tucuruí foram praticamente abandonados e a gestão da política foi transferida definitivamente para Brasília, restando à equipe da Eletronorte em Tucuruí a viabilização de atendimentos pontuais, que nem de longe se assemelham com as iniciativas descritas nos Planos, que contemplavam, dentre os programas mais expressivos :

• Programa 1 Adensamento e verticalização das cadeias produtivas com agregação de valor:

i. Pescado
ii. Madeira Sustentável
iii. Turismo e Ecoturismo
iv. Fruticultura e Agroindústria regional
v. Pecuária
vi. Bio produtos

• Programa 2 Recuperação e controle ambiental:

i. Recuperação de áreas degradadas; e
ii. Gestão Ambiental e Vigilância Sanitária

• Programa 3 Aumento da competitividade e da eficiência econômica

i. Ampliação e Melhoria da infraestrutura econômica; e
ii. Desenvolvimento e Inovação tecnológica

• Programa 4 Desenvolvimento da educação, de tecnologias sustentáveis e capacitação da sociedade:

i. Desenvolvimento social e de recursos humanos;
ii. Respeito à cultura e melhoria das condições de vida das nações indígenas

• Programa 5 Desenvolvimento institucional e organizacional:

Dessa inércia, resulta que os investimentos públicos na região são inexpressivos, dentre eles :

• Derrocamento do pedral do Lourenço;
• Pavimentação da Transcametá;
• Implantação do parque de logística de carga de apoio às Eclusas;
• Fortalecimento da cadeia produtiva da indústria da pesca : fábrica de ração de base vegetal; Parque Frigorífico; Infraestrutura de logística de transporte; Entrepostos de pesca.
• Equipamento portuário de Itupiranga.
• Parque siderúrgico em Breu Branco;
• Projeto VALE de exploração de minério de ferro e manganês em Tucuruí
• Projeto de exploração de bauxita em Goianésia do Pará

E isto se reflete nos investimentos privados na região, que estão em um ritmo lento, como por exemplo:

Senhor Ministro, constata-se então, que a estrutura federal destinada a atuação na Região de Integração do Lago de Tucuruí, está dispersa e desarticulada, com dificuldades de trabalhar de forma complementar na região e a pauta dos Ministérios é extremamente setorial e com poucas interfaces dentro e fora do Governo Federal.

Os Ministérios não dispõem de estrutura organizacional nas Secretarias Nacionais adequadas a gestão de políticas complementares entre os governos municipais e estaduais, e de outro lado à cultura da ELETRONORTE é fundamentada na missão de produzir e distribuir energia, tendo o desenvolvimento sustentável como um aspecto alheio a sua missão.

Ante os fatos aqui expostos requeiro que Vossa Excelência esclareça os seguintes pontos:

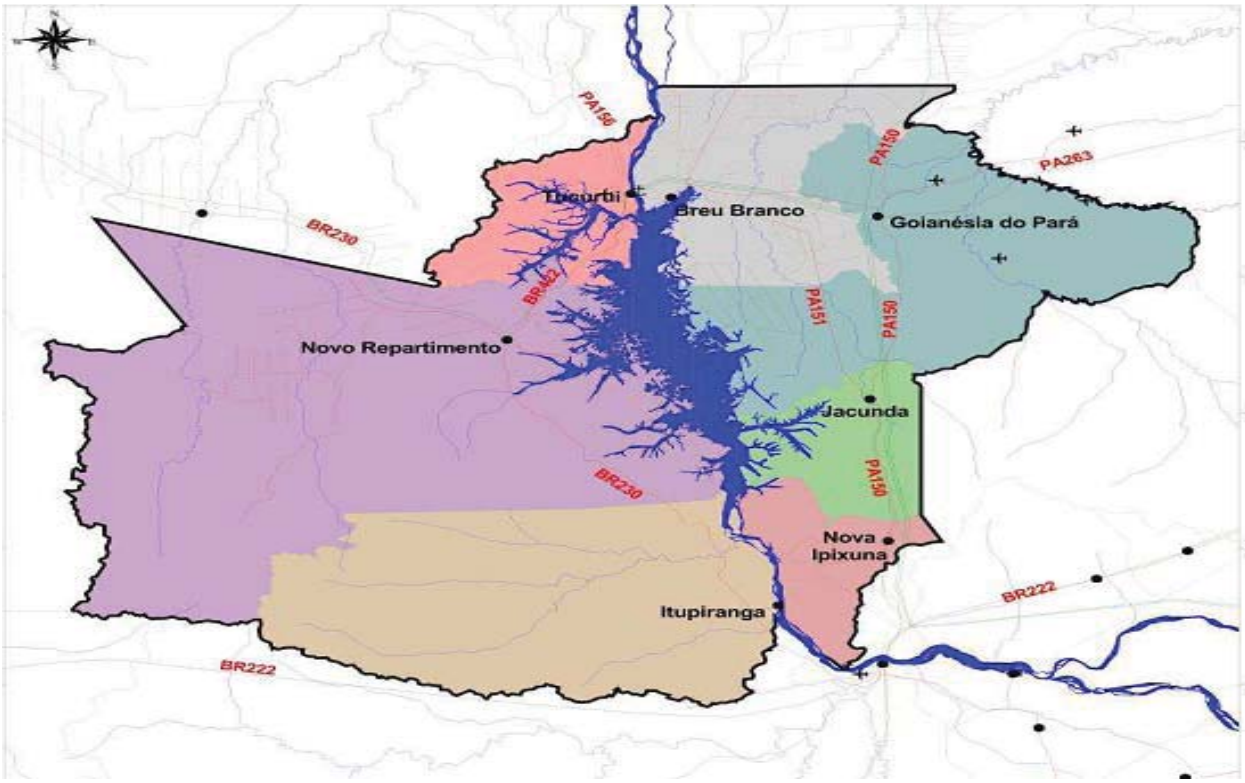
1 – A quem compete na estrutura do Ministério de Minas e Energia a responsabilidade pela coordenação da execução e acompanhamento das intervenções federais, que alteram a realidade dos estados e municípios, como a ocasionada pela implantação da UHE de Tucuruí e os planos daí decorrentes?

2 – Quais os mecanismos necessários para retomar o iniciado processo de promoção do desenvolvimento sustentável da Região de Integração do Lago de Tucuruí, reavaliando as ações necessárias para este processo, e a forma como conduzirá a gestão compartilhada entre os diversos entes federativos?

3 – Qual a estrutura que dispõe a Eletrobrás/Eletronorte para atender os pleitos do governo estadual, governos municipais e das ONGS na região, decorrentes dos compromissos assumidos aquando da implantação da UHE e dos planos elaborados para promover o desenvolvimento da Região, notadamente os Planos de Desenvolvimento Regional e os Planos Diretores Municipais ?

Mapa da Região

Municípios pertencentes a Região de Integração do Lago de Tucuruí: Tucuruí, Breu Branco, Goianésia do Pará, Jacundá, Nova Ipixuna, Itupiranga, Novo Repartimento.



Plenário do Senado Federal, 15 de maio de 2013. – Senador **Jader Barbalho,** PMDB/PARÁ.

(À Mesa, para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 443, DE 2013

Nos termos do art. 50, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que seja solicitada ao senhor **Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior**, no âmbito da Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA as seguintes informações acerca do quantitativo de servidores necessários para o regular e ideal andamento das demandas deste órgão:

1) O quadro atual de servidores da SUFRAMA é capaz de atender as demandas, no que concerne a sua atividade fim, como por exemplo, análise de novos investimentos no PIM em tempo razoável?
2) Em caso negativo, qual o déficit de pessoal atual da SUFRAMA? E quais os órgãos ou departamentos que sofrem com esse déficit? Há cargos atualmente em vacância na Superintendência?
3) Qual o número de servidores, com as respectivas funções, seria considerado ideal para o regular funcionamento do órgão?
4) Há no Ministério do Planejamento do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG pedido autorização para criação e aumento de cargos e funções para a SUFRAMA?
5) No que se refere à estrutura física da SUFRAMA quais as necessidades prementes do órgão para melhor exercer sua atividade fim?

Justificação

A SUFRAMA, como é de conhecimento geral, é uma autarquia federal, com independência econômica, política e financeira que até os dias atuais ainda sofre com o contingenciamento de verbas, o que afeta diretamente o seu poder de gerar conhecimento e melhorar a eficiência política, econômica e social da Zona Franca de Manaus, o que contribuiria para alavancar ainda mais esse modelo econômico-industrial presente em meio à Floresta Amazônica.

Por ser uma Superintendência que dentre tantas atividades vitais das quais exerce para contribuir com

a manutenção dos níveis de competitividade e produção da Zona Franca de Manaus, pode-se ressaltar, por exemplo, a função de analisar e autorizar a vinda de novos investimentos e indústrias para o Amazonas.

Percebe-se assim a sua crucial importância não só para a perpetuação deste modelo econômico de sucesso presente no estado, mas é essencial para a preservação da renda, riqueza e empregos voltados para a população local. E no que se refere a este modelo econômico-industrial sustentável, não se pode deixar de mencionar o fundamental papel que este polo exerce para a preservação da biodiversidade, da floresta, do clima e dos recursos naturais aqui existentes e que tão importantes são para toda a humanidade.

E justamente neste contexto, em que o modelo atualmente está em voga em todo o Brasil em razão de pautas importantes a serem votadas neste parlamento, como por exemplo, a Resolução 001/2013 do Senado Federal, a qual visa acabar com a guerra fiscal que tanto traz prejuízos aos estados e à nação em razão das perdas arrecadatórias e de emprego e renda que poderiam ser gerados no país, é que se busca fortalecer o sistema viabilizando melhores condições de funcionamento para a SUFRAMA.

Desta forma, é importante que esta Superintendência possa agregar valor à Zona Franca de Manaus contribuindo ainda mais para o desenvolvimento industrial local, mas para tanto, faz-se mister readequar as necessidades deste órgão, autorizando a criação de mais cargos e funções técnicas, bem como a nomeação de mais servidores a fim de atender poder exercer as suas atividades fim com maior excelência e de forma mais eficaz.

Tal fato é percebido em razão de recentes publicações noticiadas nos mais diversos meios de comunicação locais em que atividades técnicas exercidas pela Superintendência sofrem com o aumento da demanda, em razão das novas necessidades de investimentos no setor industrial local que se encontram parados sem a devida análise em um curto espaço de tempo, como demanda da economia global assim exige, em razão da falta de pessoal.

Portanto, faz-se necessário voltar às atenções para a SUFRAMA concedendo-lhe maiores investimentos para proporcionar uma resposta mais rápida e eficiente ao empresariado que tanto demonstra interesse pela região em razão de todos os benefícios não só fiscais, mas também sociais e econômicos.

Sala das Sessões, 15 de maio de 2013. – Senadora **Vanessa Grazziotin,** PCdoB/AM

(À Mesa, para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 444, DE 2013

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Congratulações e Aplausos, ao Município de Humaitá, que comemora 144 anos no dia 15 de Maio de 2013, bem como seja encaminhado o referido voto ao senhor Prefeito DELEI LOBO, no seguinte endereço: Rua 13 de Maio, 177 – Centro CEP: 69.800-000.

Justificação

Humaitá é um município brasileiro localizado no interior do estado do Amazonas. Pertencente à mesorregião do Sul Amazonense emicrorregião do Madeira, sua população é de 45 954 habitantes, de acordo com estimtivas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística(IBGE) em 2012.

Limita-se com os municípios de Manicoré ao norte, leste e oeste; Porto Velho, capital de Rondônia ao sul; e Tapauá e Canutama ao oeste. Sua área é de 33071.667, pouco superior à área do estado de Alagoas, fazendo do município um dos maiores do estado em área territorial. O município dispõe ainda de um Produto Interno Bruto (PIB) de R$ 225.637, o que o coloca como o décimo-primeiro município com maior PIB no Amazonas e o terceiro em sua mesorregião.

O clima é quente e úmido com duas estações do ano: uma chuvosa “inverno” que vai de outubro a abril e outra de estiagem “verão” que vai de maio a setembro. No meio do ano, às vezes acontece o fenômeno da “friagem” que é uma queda da temperatura provocada pelo deslocamento da Massa de Ar Polar Atlântica.

O município é coberto pela Floresta Amazônica com sua exuberante riqueza em espécies vegetais e animais. Com a chegada dos missionários no século XVII ainda possuía uma imensa floresta equatorial, porém com a exploração desordenada de madeira, animais e a formação de enormes campos para agricultura e a pecuária, muitas espécies vegetais desapareceram.

Humaitá esta a 90m acima do nível do mar e possui algumas praias como: praia de São Miguel e praia do Paraíso, localizada no rio Madeira; praia do Ipixuna, localizada a 40 km no rio Ipixuna. Humaitá localiza-se na Planície Amazônica e seu relevo contém: várzea, terra firme, igapós.

A pecuária de bovinos, piscicultura, pesca artesanal, agricultura de arroz, soja, milho, cupuaçu e hortaliças, artesanato, fábricas de doces e licores, beneficiadoras de castanha movelaria, madeireiras, extrativismo vegetal, garimpo. O Governo do Estado tenta contribuir com incentivos através de programas especiais de financiamentos e orientação técnica que visam melhorar e aumentar a produção, nas diversas frentes de trabalho. É o chamado III Ciclo. Sendo a porta de entrada do Amazonas para quem vem do Centro Sul do país há perspectivas de que o município torne-se um centro regional importante. Em alguns aspectos ele já se destaca em relação ao estado do Amazonas.

Parabéns ao povo de Humaitá pelos 144 anos da sua cidade!.

Sala das Sessões, 15 de Maio de 2013. – Senadora **Vanessa Grazziotin,** PCdoB/AM.

REQUERIMENTO Nº 445, DE 2013

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Congratulações e Aplausos a TV Tiradentes, localizada na cidade Manaus, estado do Amazonas que comemora um ano de atividade, bem como seja encaminhado o referido voto ao senhor Presidente RONALDO TIRADENTES, no seguinte endereço: Rua M-N 09 A- Conjunto Morada do Sol – Bairro Aleixo. Manaus/AM. CEP: 69060-067.

Justificação

Há exatamente um ano, a TV Tiradentes iniciou suas atividades, como a mais nova emissora de TV do Amazonas, pelo sistema de comunicação da Rede de Rádio e Televisão Tiradentes.

Considerada como a caçula das emissoras de TV do Amazonas e da Rede de Rádio e Televisão, a TV Tiradentes chegou a Manaus com um novo conceito de comunicação, disputando espaço e mercado, respeitando a democracia e principalmente os telespectadores do Amazonas.

Em fevereiro do ano passado, o Ministro das Comunicações Paulo Bernardo, assinou o contrato de outorga da TV Tiradentes, juntamente com presidente da emissora, empresário Ronaldo Tiradentes.

Operando em caráter definitivo, a emissora começou, então, a ganhar corpo e, em maio de 2012, inaugurou oficialmente seus estúdios, transmitindo a festa de inauguração ao vivo.

Com ousadia, a TV, que, até então veiculava apenas *clips*, em sua programação, seguindo o mesmo estilo musical da Rádio Tiradentes FM, começou a transmitir, ao vivo, um programa radiofônico apresentado diariamente, na Rádio CBN, pelos jornalistas Ronaldo Tiradentes e Marcos Santos.

Era a primeira emissora de televisão aberta, no Brasil, a transmitir, ao vivo, um programa de rádio, diretamente de seus estúdios.

A experiência inédita trouxe *know how* para novos projetos e, em outubro, a emissora anunciou a aquisição de uma unidade móvel equipada para transmissão portátil, através de micro-ondas e via satélite, para a produção de matérias jornalísticas e transmissão de eventos, funcionando com câmeras em HDTV, ou TV de Alta Definição.

No mesmo momento, a emissora anunciou a aquisição de um equipamento portátil – uma mochila que possibilita ao cinegrafista e repórter, a locomoção e transmissão de matérias, em tempo real, para os telejornais da emissora.

Mesmo com pouco tempo de implantação, a TV Tiradentes não hesitou em aceitar novos desafios de uma emissora de TV de grande porte.

E em menos de um ano, utilizando equipamentos de última geração, com excelente qualidade de áudio e vídeo em alta definição, a mais nova TV do amazonas se firmava pelas grandes transmissões ao vivo de festas populares que reuniam mais de 400mil pessoas, como o Carnaval do Amazonas e o Boi Manaus.

O trabalho da TV Tiradentes nas Eleições 2012 também foi reconhecido pelo público e pela sociedade, pela credibilidade alcançada.

O resultado foi um recorde de audiência, que bateu programas populares dominicais bastante conhecidos como o Faustão e o Programa do Gugu.

Consolidada no mercado, a TV Tiradentes traz aos seus telespectadores e clientes uma nova opção para o mercado local, já respeitada pelos empresários e pela sociedade.

Disputando o mercado de forma transparente e leal, a TV Tiradentes conquistou a reconhecimento de lideranças de vários segmentos da sociedade.

Este ano, a emissora reforça o compromisso de seguir em frente, investindo em projetos que transformem a Rede de Rádio e Televisão Tiradentes uma referencia na comunicação, contribuindo para o desenvolvimento do Amazonas e sua população.

Parabéns a família Tiradentes por esse um ano de atividades reforçando o compromisso com o Amazonas e com o Amazonense!.

Sala das Sessões, 15 de maio de 2013. – Senadora **Vanessa Grazziotin,** PCdoB/AM.

REQUERIMENTO Nº 446, DE 2013

Requeiro, nos termos do disposto no Art. 218 e 221 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em Ata do Voto de Pesar pelo falecimento na última segunda-feira (13), o ex-deputado estadual, ex-vereador e ex-prefeito de Santa Rita, **Oildo Soares**, bem como a apresentação de condolências à família.

Além de médico bastante conceituado, dedicado especialmente às pessoas carentes, Oildo Soares fez carreira política, tendo sempre Santa Rita como sua principal base eleitoral. Foi vereador, presidente da Câmara Municipal, no período de 1983 a 1988 , prefeito e deputado estadual

Fora da política voltou para atuar na área da saúde. Nos últimos ano, vinha exercendo a condição de médico do PSF em Mari, onde atuava ao lado da esposa e também médica, Salomé Soares.

Sala das Sessões, 15 de maio de 2013. – Senador **Cícero Lucena,** PSDB/PB.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – A Presidência designa o Senador Eduardo Lopes para integrar, como suplente, a Comissão Temporária destinada a Modernização do Código de Defesa do Consumidor, nos termos do **Ofício nº 82, de 2013**, do Bloco de apoio ao Governo.

É o seguinte o Ofício:

Oficio nº 82/2013 – GLDBAG

Brasília, 14 de maio de 2013

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o Senador Eduardo Lopes**,** como suplente, na Comissão Temporária Modernização do Código de Defesa do Consumidor – CT, em vaga destinada ao Bloco de Apoio ao Governo.

Senador **Wellington Dias**, Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Sobre a mesa, ofício que será lido.

É lido o seguinte:

OF. Nº 56/2013 – CI/PRES

Brasília, 15 de maio de 2013

Excelentíssimo Senhor Presidente, caro Presidente Renan,

Nos termos do art. 89, inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência a designação dos Senadores **José Pimentel, Wellington Dias, Clésio Andrade, Flexa Ribeiro, Eduardo Amorim** como membros titulares e os Senadores **Inácio Arruda, Ciro Nogueira, Vital do Rêgo, Jayme Campos e Fernando Collor** para comporem como membros suplentes a Subcomissão Permanente sobre Obras de Preparação para a Seca. Segue abaixo quadro da composição consolidada.

SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE OBRAS DE PREPARAÇÃO PARA A SECA

TITULARES	SUPLENTES
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	
JOSÉ PIMENTEL	1. INÁCIO ARRUDA
WELLINGTON DIAS	
BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSD, PV)	
CLÉSIO ANDRADE	1.CIRO NOGUEIRA
	2. VITAL DO RÊGO
BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (PSDB,DEM)	
FLEXA RIBEIRO	1. JAYME CAMPOS
BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PSC, PPL, PR)	
EDUARDO AMORIM	1. FERNANDO COLLOR

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente, com o abraço do Senador **Fernando Collor,** Presidente da Comissão de Serviços de Infraestrutura.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – O ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, pareceres que serão lidos.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 361, DE 2013

Da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania, sobre o Ofício "S" nº 7, de 2013, (nº 22/2013, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação da advogada Gisela Gondin Ramos, pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, para a composição do Conselho Nacional de Justiça, quanto ao mandato que terá início no ano de 2013.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 15 de maio de 2013, apreciando o Relatório sobre o Ofício "S" nº 7, de 2013, opina pela APROVAÇÃO, da escolha do nome da Senhora GISELA GONDIN RAMOS, para exercer o cargo de Membro do Conselho Nacional de Justiça, nos termos do art. 103-B, inciso XII da Constituição Federal, por 20 votos favoráveis e 2 votos contrários.

Sala da Comissão, 15 de maio de 2013. – Senador **Vital do Rêgo**, Presidente – Senador **Inácio Arruda**, Relator.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: OFS Nº 7 DE 2013

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 15 / 05 / 2013, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo	
RELATOR: Senador Inácio Arruda	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB, PSOL)	
JOSÉ PIMENTEL	1. ANGELA PORTELA
ANA RITA	2. LÍDICE DA MATA
PEDRO TAQUES	3. JORGE VIANA
ANIBAL DINIZ	4. ACIR GURGACZ
ANTONIO CARLOS VALADARES	5. WALTER PINHEIRO
INÁCIO ARRUDA	6. RODRIGO ROLLEMBERG
EDUARDO LOPES	7. HUMBERTO COSTA
RANDOLFE RODRIGUES	8. VAGO
EDUARDO SUPLICY	9. VAGO
BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSD, PV)	
EDUARDO BRAGA	1. ROMERO JUCÁ
VITAL DO RÊGO	2. ROBERTO REQUIÃO
PEDRO SIMON	3. RICARDO FERRAÇO
SÉRGIO SOUZA	4. CLÉSIO ANDRADE
LUIZ HENRIQUE	5. VALDIR RAUPP
EUNÍCIO OLIVEIRA	6. BENEDITO DE LIRA
FRANCISCO DORNELLES	7. WALDEMIR MOKA
SÉRGIO PETECÃO	8. KÁTIA ABREU
VAGO	9. LOBÃO FILHO
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
AÉCIO NEVES	1. LÚCIA VÂNIA
CÁSSIO CUNHA LIMA	2. ATAÍDES OLIVEIRA
ALVARO DIAS	3. CÍCERO LUCENA
JOSÉ AGRIPINO	4. PAULO BAUER
ALOYSIO NUNES FERREIRA	5. FLEXA RIBEIRO
BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC/PPL)	
ARMANDO MONTEIRO	1. GIM
MOZARILDO CAVALCANTI	2. EDUARDO AMORIM
MAGNO MALTA	3. BLAIRO MAGGI
ANTONIO CARLOS RODRIGUES	4. VICENTINHO ALVES

RELATÓRIO

Relator: Senador **Inácio Arruda**

Submete-se ao exame desta Comissão a indicação, pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Procurador-Geral da República, advogada GISELA GONDIN RAMOS, para integrar o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em uma das vagas destinadas àquela entidade, nos termos do inciso XII do art. 103-B da Constituição Federal, inserido pela Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004, a Reforma do Judiciário, e da Resolução nº 7, de 27 de abril de 2005.

Na forma da Lei Maior, os membros do CNJ, a quem cabe o controle externo do Poder Judiciário, serão nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta desta Casa, para um mandato de dois anos, admitida uma recondução.

Cabe a esta Comissão, de acordo com a citada Resolução nº 7, de 2005, e com o Ato nº 1, de 17 de outubro de 2007, proceder à sabatina dos indicados.

A doutora GISELA GONDIN RAMOS encaminhou o seu *curriculum vitae,* que passamos a resumir.

Nascida em Florianópolis, Santa Catarina, a indicada formou-se em Direito pela Universidade Federal daquele Estado, em 1981.

Advogada militante integra a sociedade Gondin & Ramos Advogados Associados, desde julho de 1997.

Sua Senhoria foi Conselheira e Diretora da Seção Catarinense da OAB por dois triênios, até 2003 e é Conselheira Federal desde então.

A doutora GISELA RAMOS foi palestrante na XIX Conferência Nacional da OAB, realizada em Florianópolis e integrou a Comissão Nacional de Defesa da República e da Democracia do Conselho Federal da autarquia. Foi Vice-Presidente do Instituto dos Advogados de Santa Catarina e é membro efetivo do Instituto dos Advogados Brasileiro, fazendo parte de sua Comissão de Direito Constitucional.

É autora das obras *Estatuto da Advocacia: Comentários e jurisprudência selecionada; Advocacia: inexistência de relação de consumo; e Princípios jurídicos,* além de participado do livro *A importância do advogado para o Direito, a Justiça e a sociedade.*

A indicada apresentou as declarações exigidas pelo art. 5º da Resolução nº 7.

Sua Senhoria anexou, também, certidões que demonstram regularidade fiscal, no âmbito federal, estadual e municipal.

Encontram-se, assim, atendidas todas as exigências dos diplomas legais para a instrução do processo.

Diante do exposto, entendemos que os Senhores Senadores integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre a presente indicação para o Conselho Nacional de Justiça.

Sala da Comissão, 15 de maio de 2013. – Senador **Vital do Rêgo**, Presidente – Senador **Inácio Arruda**, Relator.

PARECER Nº 362, DE 2013

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício "S" nº 9, de 2013 (nº 380/2013, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Jeferson Luiz Pereira Coelho, para a composição do Conselho Nacional do Ministério Público.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 15 de maio de 2013, apreciando o Relatório sobre o Ofício "S" nº 9, de 2013, opina pela APROVAÇÃO da escolha do nome do Senhor JEFERSON LUIZ PEREIRA COELHO, para exercer o cargo de Membro do Conselho Nacional do Ministério Público, nos termos do art. 130-A, inciso II da Constituição Federal, por 21 votos favoráveis e 1 voto contrário.

Sala da Comissão, 15 de maio de 2013. – Senador **Vital do Rêgo**, Presidente – Senador **Jorge Viana**, Relator.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: CFS Nº 9 DE 2013

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 15 / 05 / 2013, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo	
RELATOR: Senador Jorge Viana	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB, PSOL)	
JOSÉ PIMENTEL	1. ANGELA PORTELA
ANA RITA	2. LÍDICE DA MATA
PEDRO TAQUES	3. JORGE VIANA
ANIBAL DINIZ	4. ACIR GURGACZ
ANTONIO CARLOS VALADARES	5. WALTER PINHEIRO
INÁCIO ARRUDA	6. RODRIGO ROLLEMBERG
EDUARDO LOPES	7. HUMBERTO COSTA
RANDOLFE RODRIGUES	8. VAGO
EDUARDO SUPLICY	9. VAGO
BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSD, PV)	
EDUARDO BRAGA	1. ROMERO JUCÁ
VITAL DO RÊGO	2. ROBERTO REQUIÃO
PEDRO SIMON	3. RICARDO FERRAÇO
SÉRGIO SOUZA	4. CLÉSIO ANDRADE
LUIZ HENRIQUE	5. VALDIR RAUPP
EUNÍCIO OLIVEIRA	6. BENEDITO DE LIRA
FRANCISCO DORNELLES	7. WALDEMIR MOKA
SÉRGIO PETECÃO	8. KÁTIA ABREU
VAGO	9. LOBÃO FILHO
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
AÉCIO NEVES	1. LÚCIA VÂNIA
CÁSSIO CUNHA LIMA	2. ATAÍDES OLIVEIRA
ALVARO DIAS	3. CÍCERO LUCENA
JOSÉ AGRIPINO	4. PAULO BAUER
ALOYSIO NUNES FERREIRA	5. FLEXA RIBEIRO
BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC/PPL)	
ARMANDO MONTEIRO	1. GIM
MOZARILDO CAVALCANTI	2. EDUARDO AMORIM
MAGNO MALTA	3. BLAIRO MAGGI
ANTONIO CARLOS RODRIGUES	4. VICENTINHO ALVES

RELATÓRIO

Relator: Senador Jorge Viana

Mediante o Ofício "S" nº 9, de 2013, o Senhor Roberto Monteiro Gurgel Santos, Procurador-Geral da República, encaminha ao Senado Federal o currículo do Senhor Jefferson Luiz Pereira Coelho para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, nos termos do disposto no art. 130-A da Constituição Federal.

O eminente Subprocurador-Geral do Trabalho, indicado para recondução, já desempenha suas funções no Conselho Nacional do MP, tendo, inclusive, sido eleito Corregedor Nacional do MP para o biênio 2011/2013.

De acordo com o art. 130-A, *caput,* o Conselho compõe-se de quatorze membros, dentre os quais quatro membros do Ministério Público da União (inciso II). Ainda de acordo com o *caput* do artigo, os membros do Conselho serão nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta do Senado Federal, para mandato de dois anos, admitida uma recondução.

Ao Conselho compete, de acordo com o § 2º do art. 130-A, o controle da atuação administrativa e financeira do Ministério Público e do cumprimento dos deveres funcionais de seus membros, seus integrantes devem ser aprovados pelo Senado, cabendo a esta Comissão proceder à sua sabatina.

Resumimos, abaixo, o *curriculum vitae* encaminhado a esta Comissão pelo promotor indicado.

O Senhor Jefferson Luiz Pereira Coelho é Subprocurador-Geral do Trabalho, tendo concluído o curso de Direito na Faculdade de Direito do Distrito Federal (UniCeub), em 1979. É, ainda, especialista em Direito Tributário pela Universidade Católica de Brasília (2002), e em 2005 diplomou-se em Estudos avançados pela Universidade Pablo de Olavide, em Sevilha, Espanha, também é mestre em Direito Constitucional pela Universidade de Sevilha e doutorando pela mencionada Universidade Pablo de Olavide.

Possui Curso de Pós-graduação *Lato sensu* pelo Instituto Brasiliense de Ensino e Pesquisa — IBEP, de Brasília/DF, e Curso de Especialização para Expertos Latino-Americanos em problemas do Trabalho e Relações Laborais, no tema "O Impacto da Globalização", de Bolonha/Turim/Itália.

Da sua experiência profissional, destacamos sua atuação como advogado trabalhista na empresa SABEP (São Bento Iniciativas e Participações S/A), em Brasília/DF, de 1979 a 1985, como Procurador do Trabalho de 2ª Categoria, aprovado em concurso público de provas e títulos em 1985, e Procurador do Trabalho de 1ª Categoria, promovido por merecimento na carreira do Ministério Público do Trabalho em 1986.

Foi Procurador-Geral do Trabalho entre 1995 e 1999, e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho no mesmo período.

Participou de várias comissões técnicas, dentre as quais mencionamos sua atuação como Delegado representante do Ministério Público do Trabalho na 78ª Conferência Internacional do Trabalho — OIT, em junho de 1991, em Genebra/Suíça, e como membro assistente da Comissão instituída pelo Ministério do Trabalho para revisão da Consolidação das Leis Trabalhistas — CLT, em 1991.

Além de sua participação em bancas examinadoras, é professor da Faculdade de Direito do UniCeub (Brasília/DF), nas cadeiras de Filosofia do Direito, Direito do Trabalho II e Prática Judicial Supervisionada IV.

Participou de vários seminários e congressos: Congresso Brasileiro de Direito Processual, em Brasília/DF (1995), Seminário Internacional sobre "Sociedade e Reforma do estado", promovido pelo Ministério do Trabalho em São Paulo/SP, em 1998, e muitos outros eventos.

Recebeu várias medalhas e condecorações, dentre as quais citamos a Medalha Miguel Seabra Fagundes (Natal/RN), em 1993, a Ordem do Mérito de Dom Bosco, no grau de Comendador, pelo Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região (Brasília/DF), em 1993, e a Medalha João Alberto Correa de Oliveira, na categoria Mérito Judiciário, pelo Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região (Recife/PE), em 1995.

No tocante às exigências constantes do art. 5º da Resolução nº 7, de 2005, e do Ato nº 1, de 2007, desta Comissão, o indicado informa que não cumpre nem jamais cumpriu sanções criminais ou administrativo-disciplinares, e que inexistem quaisquer procedimentos dessa natureza contra sua pessoa.

Declara também que não é membro do Congresso Nacional, do Poder Legislativo dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, ou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau inclusive, de membros desses poderes.

Afirma que renuncia ao direito de integrar lista para ingresso em qualquer tribunal, durante o mandato e até dois anos após seu término, e declara, por fim, que não é cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de membro ou servidor do Ministério Público do Trabalho.

Ante o exposto, pensamos que os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dispõem

de todas as informações e elementos para deliberar sobre a indicação do nome do Senhor Jefferson Luiz Pereira Coelho para ser reconduzido ao Conselho Nacional do Ministério Público.

Sala da Comissão, 15 de maio de 2013. – Senador **Vital do Rêgo**, Presidente – Senador **Jorge Viana**, Relator.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – O Sr. Senador Blairo Maggi enviou discurso à Mesa, para ser publicado na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Exª será atendido.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco/PR – MT. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, este ano comemoramos os 125 anos da Abolição da Escravatura no Brasil. Mais do que uma efeméride, Sr. Presidente, essa data remete a um dos fatos de nossa história social que mais influência tiveram na formação de nosso País.

A contar apenas do início efetivo da colonização do Brasil, por volta de 1530, até 1888, a instituição escravista durou mais de 3 séculos e meio no País – ou seja, mais de dois terços de nossa história foram marcados pela escravatura. Impossível, Senhor Presidente, que uma instituição tão longeva não tenha deixado marcas profundas em nossa sociedade.

Isso significa, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, que a Lei Áurea não fez mais do que iniciar um processo que ainda hoje, mais de um século depois, pede continuidade. A longa desmontagem dos efeitos da escravidão não é coisa que se realize em pouco tempo. A liberdade em seu sentido pleno é um valor que se conquista lentamente: escravos libertos e ex-senhores precisam ainda trilhar um longo caminho juntos para tomarem-se, ambos, efetivamente homens livres em uma ordem social de fato pautada pelos valores da liberdade e da igualdade.

Sabemos que a escravidão não existiu apenas em nosso País, muito embora tenhamos sido um dos últimos países do mundo a extinguir a escravatura como instituição legal. Sabemos que historicamente, e em culturas e contextos sociais muito diversos, sempre houve escravos. No entanto, Senhor Presidente, a escravidão tal como se instalou no País – assim como em outras colônias americanas ao longo do período de colonização européia -, com base em questões econômicas e relações comerciais, foi especialmente degradante. O escravo em algumas sociedades antigas, assim como em muitas culturas indígenas, por exemplo, era, muitas vezes, o vencido, sobre quem o vencedor tinha um direito reconhecido de vida e de morte. A escravidão moderna, que se fundava sobre o comércio, ao transformar as pessoas em meras mercadorias, despojava-as brutalmente de sua humanidade. Isso, aliado ao fato de que a escravidão moderna recaiu, sobretudo, sobre os africanos, teve efeitos que ainda hoje sentimos, reforçados pelo arbítrio da discriminação e do preconceito.

Abolimos a escravidão, mas, infelizmente, ainda persistem a exclusão e a discriminação com viés racial, tristes remanescentes da situação de radical desigualdade que era legitimada pelas próprias leis até pouco mais de um século atrás. Essa abolição ainda nos resta completar.

Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, em 13 de maio de 1888 passou finalmente a viger no Brasil o princípio reiteradamente afirmado por todas as declarações de direitos que se sucederam desde o final do século XVIII, princípio que diz que todos os homens nascem livres e iguais. No entanto, o reconhecimento formal desse princípio não foi suficiente para mudar significativamente a vida dos ex-escravos negros, em geral abandonados à própria sorte em um contexto social impermeável e, muitas vezes, francamente hostil. Sem uma política que sustentasse e ampliasse a libertação promovida pela Lei Áurea, os ex-escravos, recém-saídos de uma situação de absoluta submissão, reduzidos que foram a uma condição sub-humana, não tinham condições de superar as enormes barreiras sociais que se impunham a eles. O resultado disso são as distorções que até hoje verificamos na sociedade brasileira, no que se refere aos efeitos do viés racial na desigualdade.

Hoje temos nos esforçado, com maior ou menor sucesso, para*encontrar meios de lidar com essa situação, recuperando mais de um século de atraso. Tivéssemos tido a preocupação correta então, hoje não teríamos talvez tantas dificuldades para lidar com os problemas postos pela discriminação racial.

Senhor Presidente, a abolição da escravatura deve representar para nós, como disse há pouco, o reconhecimento de que os valores fundamentais da igualdade e da liberdade devem nos orientar em nossa vida política e social. Deve também representar o comprometimento com este outro valor fundamental, que é a fraternidade. Por trás e para além do esforço de completar o movimento inconcluso da abolição da escravatura, com todas as suas implicações, está o esforço de construir uma Nação solidária e efetivamente fraterna. É o que devemos perseguir, juntamente com o objetivo de conquistar o nível de prosperidade e de desenvolvimento econômico e social que desejamos para nosso País. O Brasil que queremos é um país mais

rico, mais próspero, mas também menos desigual e, sobretudo, mais fraterno.

Não é por acaso que o dia 13 de maio é também lembrado como Dia da Fraternidade Brasileira. Que este dia, Senhor Presidente, seja uma ocasião para refletirmos, em termos dos grandes valores políticos tradicionais da igualdade, da liberdade, da fraternidade, sobre o que nos falta ainda fazer para que as promessas implicadas por eles finalmente se realizem em nosso País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Assim, damos por encerrada a presente sessão, convocando outra para amanhã, às 14 horas, horário regimental, e ainda há outra, extraordinária, marcada para amanhã, às 11 horas, para exame da Medida Provisória dos Portos, para requerimento e leitura dessa Medida Provisória.

Muito obrigado a todos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Srªs e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

1
REQUERIMENTO Nº 160, DE 2012

Votação, em turno único, do Requerimento nº 160, de 2012, de autoria do Senador Eduardo Lopes, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 266 e 551, de 2011, por regularem matéria correlata (fidelidade partidária).*

2
REQUERIMENTO Nº 1.157, DE 2012

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1157, de 2012, de autoria do Senador Vital Do Rêgo, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 123, de 2011, com o Projeto de Lei do Senado nº 559, de 2011, por regularem matérias correlatas (Lei Geral de Telecomunicações).*

3
REQUERIMENTO Nº 377, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 377, de 2013, da Senadora Ana Amélia e outros Senadores, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 2013; e dos Projetos de Lei do Senado nºs 266, de 2011 e 268, de 2011 (que já se encontra apensado ao Projeto de Lei do Senado nº 373, de 2008), por regularem matéria correlata.*

4
REQUERIMENTO Nº 378, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 378, de 2013, de autoria do Senador Anibal Diniz, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 67, de 2013, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, sejam ouvidas, também, respectivamente, as Comissões de Desenvolvimento Regional e Turismo; de Assuntos Sociais; e de Assuntos Econômicos (logística reversa de veículos automotores).*

5
REQUERIMENTO Nº 379, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 379, de 2013, de autoria do Senador Anibal Diniz, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 67, de 2013, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, sejam ouvidas, também, respectivamente, as Comissões de Desenvolvimento Regional e Turismo; de Assuntos Sociais; e de Assuntos Econômicos (logística reversa de veículos automotores).*

6
REQUERIMENTO Nº 380, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 380, de 2013, de autoria do Senador Armando Monteiro, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 67, de 2013, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, sejam ouvidas, também, respectivamente, as Comissões de Desenvolvimento Regional e Turismo; de Assuntos Sociais; e de Assuntos Econômicos (logística reversa de veículos automotores).*

7
REQUERIMENTO Nº 381, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 381, de 2013, do Senador José Pimentel, *solicitando que, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 275, de 2012, além da Comissão*

constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (susta dispositivos de Resolução do Conselho de Gestão da Previdência Complementar).

8
REQUERIMENTO Nº 382, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 382, de 2013, do Senador Randolfe Rodrigues, *solicitando que, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 86, de 2013, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Direitos Humanos e Legislação Participativa (susta o Decreto sobre atividades e serviços públicos durante greves).*

9
REQUERIMENTO Nº 383, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 383, de 2013, do Senador Eduardo Braga, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 764, de 2011 e 316, de 2012, por regularem matéria correlata (Zonas de Processamento de Exportação).*

10
REQUERIMENTO Nº 384, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 384, de 2013, de autoria do Senador Eduardo Amorim, *solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 90, de 2012, dos Projetos de Lei da Câmara nºs 114, de 2005; 40 e 106, de 2007; 143, 182 e 193, de 2008; 12, 55, 57, 75 e 99, de 2009; e dos Projetos de Lei do Senado nºs 42, 154, 542, 625 e 735, de 2007; 190 e 340, de 2008; 1, 54, 135, 408 e 429, de 2009; 55, 125, 180, 274, 276 a 283, de 2010; 6, 65, 271, 439, 452, 460, 463 e 470, de 2011; 97, 209 e 371, de 2012, a fim de que tenha tramitação autônoma (altera início de prazo decadencial no direito do consumidor).*

11
REQUERIMENTO Nº 386, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 386, de 2013, da Senadora Ana Rita, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 14, de 2010, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Direitos Humanos e Legislação Participativa (tipifica crime a omissão de autoridade policial nos casos de violência contra mulher).*

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 21 horas e 25 minutos.)

EMENDAS

Apresentadas perante a Comissão Mista destinada a apreciar a **Medida Provisória Nº 613**, de 2013, que "*Institui crédito presumido da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS na venda de álcool, inclusive para fins carburantes; altera a Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, e a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, para dispor sobre incidência das referidas contribuições na importação e sobre a receita decorrente da venda no mercado interno de insumos da indústria química nacional que especifica, e dá outras providências*".

PARLAMENTARES	EMENDAS Nºs
Deputado ANDRÉ VARGAS	001;
Deputado OSVALDO REIS	002;
Deputado EDIO LOPES	003; 004; 005;
Deputado EDUARDO CUNHA	006;
Deputado ARNALDO JARDIM	007; 021; 022; 076; 077; 078;
Deputado IZALCI	008; 009;
Deputado JOÃO MAGALHÃES	010;
Deputado ABELARDO LUPION	011;
Deputado ARTHUR LIRA	012; 013;
Senador PAULO BAUER	014;
Deputado MENDONÇA FILHO	015; 016; 017; 018; 019; 020;
Senador VITAL DO RÊGO	023; 024;
Deputado FRANCISCO CHAGAS	025; 026;
Senador GIM	027; 028;068
Deputado ANTONIO CARLOS MENDES THAME	029; 030; 057; 058;
Senador BLAIRO MAGGI	031; 032;

Deputado ROBERTO SANTIAGO	033;
Deputado ANTHONY GAROTINHO	034; 035
Deputado EDUARDO SCIARRA	036;
Deputado SIBÁ MACHADO	037; 038; 039; 040;
Deputado VANDERLEI SIRAQUE	041; 042; 043; 044; 045; 046; 047; 048; 050
Deputado MARCOS MONTES	049
Deputado ZECA DIRCEU	051; 052;
Deputado PAULO PEREIRA DA SILVA	053; 054;
Deputado SANDRO MABEL	055; 056;
Deputado RAIMUNDO GOMES DE MATOS	059;
Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA	060;
Deputado BETO ALBUQUERQUE	061;
Deputado LEONARDO QUINTÃO	062;
Deputado DIEGO ANDRADE	063; 064; 065;
Senador SÉRGIO SOUZA	066; 067;
Deputado MARÇAL FILHO	069;
Deputado RONALDO CAIADO	070; 071; 072; 073; 074; 075;
Deputado JÚLIO CESAR	079; 082; 083;
Senadora VANESSA GRAZZIOTIN	080;
Deputado ALCEU MOREIRA	081;
Senador INÁCIO ARRUDA	084; 085; 086; 087;
Deputado GONZAGA PATRIOTA	088;
Deputado ALFREDO KAEFER	089; 090; 091; 093
Deputado RICARDO IZAR	092;

TOTAL DE EMENDAS: 093

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 613
00001

Data:	Proposição:
08/05/2013	MPV 613/2013

Autor	Partido/UF
Deputado André Vargas	PT/PR

( )Supressiva ( )Substitutiva ( )Modificativa (x)Aditiva ( )Substitutivo Global

Página:	Artigo:	Parágrafo:	Inciso:	Alínea:

TEXTO

Acrescentem-se cinco artigos, onde couber, à MP 613, de 2013, para criar o PRODUTO SUSTENTÁVEL e para regulamentar o inciso VI do Artigo 6º da Lei nº 12.187, de 2009, com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica instituído o título de PRODUTO SUSTENTÁVEL, a ser concedido ao produto industrial mitigador de gás de efeito estufa e que atenda, conjuntamente, aos seguintes requisitos:

I – que contenha na sua composição, no mínimo, vinte e cinco por cento do peso total, gás com potencial para gerar efeito estufa;

II – que as reduções das emissões decorrentes de seu processo de produção sejam certificadas por meio de metodologias internacionalmente reconhecidas de Mecanismos de Desenvolvimento Limpo, tais como ONU e ISO 14064;

III – que o processo de produção seja reconhecido pela Comissão Interministerial de Mudança do Clima, como contribuinte para contenção de emissão de gases de efeito estufa;

IV – que a energia elétrica ou mecânica demandada para a sua produção seja

comprovadamente de origem renovável, podendo, contudo, ser utilizada energia de outras fontes para a partida do processo, para a movimentação e para o transporte do produto.

§1° – Para efeitos da presente lei, não haverá distinção de gás captado na natureza ou captado diretamente de processo de produção ou emissores de combustão, mas ficam excluídos da abrangência desta Lei produtos que utilizam gases de efeito estufa de origem fóssil, assim como os decorrentes de atividades de uso da terra, mudança no uso da terra e florestas abrangidas pela metodologia globalmente conhecida como LULUCF (Land Use, Lande-Use Change and Forestry).

§2° - O produto que reunir os requisitos descritos no *caput* deverá acrescer ao seu nome comercial ou técnico a designação "PRODUTO SUSTENTÁVEL", condição esta que deverá ser declarada por engenheiro químico responsável devidamente inscrito e habilitado perante o respectivo Conselho Regional de Engenharia – CREA – ou de Química – CRQ –.

§3° - Enquanto não estiver disponível no mercado matérias-primas de origem sustentável para a confecção da embalagem do produto, esta poderá ser confeccionada com matéria-prima de origem fóssil, reciclada ou virgem.

Art. 2° - Como forma de incentivo ao desenvolvimento e à produção de PRODUTOS SUSTENTÁVEIS de que trata o Artigo 1°, ficam concedidas, em consonância com o Inciso VI do Artigo 6° da Lei n° 12.187, de 29 de dezembro de 2009, as isenções do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), do Programa de Integração Social (PIS) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS).

Art. 3° - As isenções previstas no Artigo 2° têm aplicação imediata a partir da concessão dada por ato da Comissão Interministerial de Mudança do Clima.

§1° - A fiscalização sobre a correta utilização dos benefícios desta Lei será feita pela Receita Federal do Brasil e pelo Ministério do Meio Ambiente, com base em

instruções normativas expedidas pela Comissão Interministerial de Mudanças do Clima.

§2º - Comprovada a irregularidade na utilização dos benefícios, implicará em sua automática suspensão ao produto beneficiado, podendo a empresa produtora recorrer da decisão.

§3º - A Comissão Interministerial de Mudança do Clima terá competência para suspender e para cancelar o programa em benefício de qualquer empresa, por ato motivado, em decisão irrecorrível, devendo, se for o caso, enviar cópia do processo ao Ministério Público para apuração de responsabilidades tributárias, civis e penais.

Art. 4º - Os tributos e as contribuições mencionados no Artigo 2º, pagos pela empresa requerente para a aquisição de bens e/ou serviços para a produção do produto beneficiado pela presente Lei, poderão ser utilizados como créditos para o pagamento de outros tributos e contribuições federais, inclusive de previdência social, pela própria empresa.

Parágrafo único – Os créditos porventura remanescentes serão restituídos pela Receita Federal do Brasil.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com fluência de seus efeitos retroativa à data da publicação da Lei nº 12.187, de 29/12/2009, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda institui o Produto Sustentável e concede benefícios fiscais (isenção do IPI, do PIS e da COFINS) à produção de produtos sustentáveis. A Medida Provisória 613, de 2013, prevê originalmente benefícios fiscais da mesma natureza.

A Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, instituiu a Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC), importante medida nacional de cumprimento da meta voluntária do Brasil para a mitigação das emissões dos gases de efeito estufa.

A meta voluntária decorre do cumprimento dos objetivos da Política Nacional sobre Mudança do Clima, os quais deverão estar em consonância com o desenvolvimento sustentável e com o crescimento econômico. Dentre os objetivos, podem ser destacados:

i. A compatibilização do desenvolvimento econômico-social com a proteção do sistema climático (art. 4º, inciso I);

ii. A *redução das emissões antrópicas de gases de efeito estufa* em relação às suas diferentes fontes (art. 4º, inciso II);

iii. **O fortalecimento das remoções antrópicas por sumidouros de gases de efeito estufa no território nacional.** (art. 4º, inciso IV, *grifo nosso*)

Entre as diretrizes do Plano Nacional sobre Mudança do Clima, que orientam as ações de mitigação e de criação de sumidouros de gases de efeito estufa, constam:

i. ***As ações de mitigação da mudança do clima*** em consonância com o desenvolvimento sustentável, que sejam, sempre que possível, mensuráveis para sua adequada quantificação e verificação a posteriori; (art. 5º, inciso II, grifo nosso)

ii. O estímulo e o apoio à participação dos governos [...], assim como do setor produtivo ... (art. 5º, inciso V);

iii. A promoção e o desenvolvimento de pesquisas científico-tecnológicas, e a difusão de tecnologias, processos e práticas orientadas a (art. 5º, inciso VI):

> ***a) Mitigar a mudança do clima por meio da redução de emissões antrópicas por fontes e do fortalecimento das remoções por sumidouros de gases de efeito estufa;*** (grifo nosso)

iv. A utilização de instrumentos financeiros e econômicos para promover ações de mitigação e adaptação à mudança do clima, observando o disposto no art. 6º (art. 5º, inciso VII);

v. O apoio e o fomento às atividades que efetivamente reduzem as emissões ou promovam as remoções por sumidouros de gases de efeito estufa (art. 5º, inciso IX);

vi. O estímulo e o apoio à manutenção e à promoção (art. 5º, inciso XIII):

a) De práticas, atividades e tecnologias de baixas emissões de gases de efeito estufa;

b) De padrões sustentáveis de produção e consumo.

Entre os instrumentos de ação da PNMC definidos no artigo 6º, destacam-se aqui os constantes dos incisos VI e VII:

i. ***As medidas fiscais e tributárias destinadas a estimular a redução das emissões e remoção de gases de efeito estufa, incluindo alíquotas diferenciadas, isenções, compensações e incentivos, a serem estabelecidos em lei específica;*** (art. 5º, inciso VI) grifo nosso; e

ii. As linhas de crédito e financiamento específicas de agentes financeiros públicos e privados (art. 5º, inciso VII).

A emenda aqui proposta vem ao encontro justamente dos instrumentos de ação contemplados pelo inciso VI do Artigo 6º da Lei nº 12.187, ao instituir o PRODUTO SUSTENTÁVEL, estabelecendo os critérios de sua caracterização e criando os instrumentos de política fiscal que incentivam sua produção e a consequente criação de sumidouros e mitigação dos gases de efeito estufa, conforme se descreve a seguir, e, além disso, proporcionando ao País a possibilidade de:

i. Criar mais uma política governamental desenvolvimentista para o setor.

ii. Criar um ciclo virtuoso de desenvolvimento, com a implantação de inúmeras fábricas com geração de milhares de empregos.

iii. **Criar tecnologia, para aproveitamento dos gases de efeito estufa.**

iv. **Quebrar o paradigma em relação à utilização dos gases do efeito estufa.**

Os principais gases causadores do efeito estufa são:

i. Dióxido de Carbono (CO_2);

ii. Metano (CH_4);

iii. Óxido Nitroso (N_2O);

iv. Perfluorcarbonetos (PFC's);

v. Clorofluorcarebonetos (CFC's);

vi. Hidrofluorcarbolnetos (HFC's); e

vii. Hexafluoreto de Enxofre (SFo).

Os de maior volume e, portanto, os maiores causadores dos gases de efeito estufa são o dióxido de carbono (CO_2), produzido principalmente pela queima de combustíveis fósseis, e, no caso brasileiro, pela produção de etanol, e o gás metano (CH_4), produzido principalmente pela decomposição de resíduos orgânicos, pela extração de combustíveis minerais, pelo processo de digestão de animais e pela biodigestão de biomassa.

O principal sumidouro natural de CO_2 que o mundo possui é a floresta amazônica, que, infelizmente, não consegue absorver o excesso de emissões, fazendo com que os gases de efeito estufa absorvam parte da radiação infravermelha, dificultando seu escape para o espaço e, assim, aquecendo o planeta.

Além da floresta amazônica, o **Brasil tem a oportunidade** de mitigar as mudanças climáticas por meio da elaboração de PRODUTOS SUSTENTÁVEIS, conforme definido no presente projeto de lei, principalmente os bens derivados do setor sucroalcooleiro. Outros setores econômicos podem gerar produtos dentro dos mesmos critérios, tal como o setor de cimento.

Este setor, por meio de quase 500 unidades instaladas longe de grandes centros urbanos, é capaz de produzir 30 milhões de metros cúbicos de etanol. No processo de fermentação alcoólica, são gerados, por ano, aproximadamente 25 milhões de toneladas de dióxido de carbono (CO_2) de altíssima qualidade, que pode ter aproveitamento industrial para a produção de PRODUTOS SUSTENTÁVEIS. Além dessa quantidade de CO_2 do processo de fermentação, há o CO_2 produzido pela queima do bagaço da cana, que somente do bagaço para produção de etanol outros 50 milhões de toneladas aproximadamente são obtidos.

Esse CO_2, por falta de um aproveitamento industrial, é lançado na natureza, provocando efeito estufa. O CO_2 da fermentação alcoólica é de altíssima qualidade, justificando sua plena utilização. O setor, contudo, tem um balanço de emissão de gases de baixo impacto, em decorrência da absorção do CO_2 pela cana de açúcar no seu processo de crescimento. Caso o CO_2 passe a ter aplicação industrial, incorporando produtos intermediários ou finais, o balanço de emissão do setor poderá ser negativo, ou

seja, o setor seria mitigador de efeito estufa, absorvendo CO_2 gerados por outros emissores.

As principais aplicações do CO_2 para fins industriais e agrícolas seriam:

i. Produção de bicarbonatos, por exemplo, de sódio, de amônia;

ii. Produção de carbonato de sódio e de cálcio

iii. Produção de CO_2 líquido;

iv. Fertilização Carbônica.

v. Produção de fertilizantes nitrogenados como cloreto de amônia e bicarbonato de amônia.

vi. Produção de bioalgas para a produção de biodiesel

Para aquilatar o efeito econômico da medida proposta pelo projeto de lei, vamos exemplificar o emprego do CO_2 na produção de bicarbonato e seus derivados. O bicarbonato de sódio tem um mercado mundial de aproximadamente 3,1 milhões de toneladas e produzidos com a utilização de CO_2 basicamente provenientes de fontes fósseis. No Brasil, o mercado é de aproximadamente 130 mil toneladas por ano. E, no caso da produção de bicarbonato de amônio com o emprego do CO_2 proveniente da fermentação alcoólica é possível, em cada unidade produtora de álcool de cana, implantar uma nova indústria de produção de fertilizantes nitrogenados, bem como poderá implantar-se um sistema de fertilização carbônica de produção de madeira, alimentos, plantas medicinais, plantas ornamentais etc., gerando milhares de novos empregos.

Outro exemplo, o Brasil não produz carbonato de sódio, bem como não tem reservas naturais, dependendo inteiramente de fontes externas de abastecimento.

A demanda mundial de carbonato de sódio foi, em 2011, de 53 milhões de toneladas e está estimada em 67 milhões de toneladas em 2016 -- crescimento de 4,8% ao ano (ANEXO II). As principais aplicações dessa substância são vidros planos, embalagem de vidro -- garrafas e outras –, outros produtos de vidro, sabão, sabonete, tripolifosfato de sódio, produtos químicos – incluído o bicarbonato , mineração de alumina e metais, papel e celulose.

O carbonato de sódio também pode ser produzido a partir do CO_2, tão abundante nas usinas sucroalcooleiras, bastando ter uma política de governo clara que incentive esse empresário a investir. Com esse produto sustentável, certamente ele ganharia mercado internacional, por ser sustentável.

A América do Sul é o segundo maior importador mundial, com 4% do mercado. A demanda interna brasileira está estimada em 1,2 milhões de toneladas por

ano, sendo que a maior destinação é para a produção de vidros planos, embalagens de vidros e outros tipos de vidros, inclusive automotivo, para a produção de sabão, sabonete e detergentes, para a indústria química e para outras finalidades.

O Brasil, no entanto, tem um baixo consumo per capita, se comparado com outros países, inclusive com países do mesmo estágio de desenvolvimento (ANEXO III), provavelmente em razão dos custos decorrentes da importação. Há, portanto, um potencial de crescimento da demanda bastante elevado. Se, por exemplo, o Brasil tivesse um consumo per capita igual ao do México, a sua demanda interna seria de no mínimo 2 milhões de toneladas por ano. E se o consumo per capita fosse igual ao do Chile, a demanda seria de aproximadamente 4 milhões de toneladas por ano.

Considerando que aproximadamente metade do carbonato de sódio sintético é constituída de CO_2, pode aquilatar-se o nível de aproveitamento desse produto abundante no Brasil, assim como seu potencial futuro.

Outra importante aplicação do CO_2 disponível no setor sucroalcooleiro é sua liquefação. O mercado brasileiro de CO_2 líquido é de aproximadamente 1,25 milhões de toneladas por ano, e as principais fontes de obtenção são o gás natural e a amônia, fontes caras e normalmente deslocadas dos mercados consumidores, demandando estruturas e despesas com logística bastante elevadas.

As principais aplicações do CO_2 líquido no Brasil são: carbonatação de refrigerantes, cervejaria, controle de Ph no tratamento de efluentes, soldagem, indústria química, fundição, metalurgia, moldagem, extintores de CO_2, purgas de gases (inertização), moagem, indústria de alimentos, uso medicinal, papel e celulose, tabaco, gelo seco e cilindros.

Segundo especialistas do setor, o CO_2 do Brasil, que é caro, teria muito maiores aplicações caso seu preço fosse mais acessível. Importantes atividades que demandam CO_2 líquido em outros países não acontecem no Brasil, tais como atordoamento de animais na fase de pré-abate (bem-estar animal), maior utilização na produção de gelo seco, jateamento para limpeza de superfícies, lavagem a seco.

A utilização da fonte de CO_2 do processo de fermentação do álcool, que tornaria o produto mais barato no mercado, não é viável sob o ponto de vista do mercado, uma vez que a safra de cana, fonte do produto, restringe-se a no máximo nove meses, e o seu consumo dá-se em todo o ano, em maior intensidade justamente nos meses de maior demanda em razão do verão. E o armazenamento do produto fica inviável economicamente. A solução é a produção do CO_2 líquido também a partir do gás da queima do bagaço, em unidades que tem cogeração e que produzem energia para exportação e um calendário que vai além da safra da cana. Mas a produção dessa fonte é mais cara do que a fonte de fermentação. Um *mix* das duas fontes, juntamente com a

desoneração dos impostos federais incidentes, tornaria o produto competitivo não só para a sua aplicação direta, mas também para produzir bicarbonatos, carbonato de sódio e carbonato de cálcio a partir dessa fonte, mais próximo das unidades de demanda, criando emprego e gerando renda em várias localidades no interior do País.

A abundância do CO_2 da fermentação alcoólica pode viabilizar, em cada uma das 500 unidades de produção de etanol espalhadas pelo interior do Brasil, o desenvolvimento de uma nova agricultura e de uma nova indústria sustentável. A agricultura de fertilização carbônica, voltada para a produção de mudas para todas as finalidades – florestamento, reflorestamento, recuperação de matas, recuperação ambiental, frutíferas etc. –, legumes, hortícolas, especiarias, jardinagem, plantas essenciais, plantas medicinais, entre outras, isentas de fertilizantes químicos e com controle de pragas e de doenças.

A fertilização carbônica agrega qualidade, sanidade e valor aos **produtos verdes e sustentáveis**, podendo gerar créditos de carbono, contribuindo para redução das emissões de efeito estufa, podendo constituir importante instrumento de execução da política de agricultura de baixo carbono, ou até melhor, de sumidouro de carbono, gerando empregos, aumentando a oferta desses produtos, e promovendo o desenvolvimento socioeconômico.

Além de a fertilização carbônica incorporar nesses produtos o CO_2 que é lançado na natureza, o seu processo de produção dá-se em tempo menor, em razão da saturação que é feita no ambiente controlado.

Ao criar, por meio dessa emenda à MP 613, de 2013, uma política governamental para o PRODUTO SUSTENTÁVEL com o benefício fiscal indicado, o Brasil estará abrindo várias frentes de oportunidades de investimentos e de desenvolvimento de produtos, além de abrir uma porta para a produção de produtos com tecnologia revolucionária, dando exemplo ao mundo desenvolvido na promoção do desenvolvimento socioeconômico de caráter absolutamente sustentável.

Com o objetivo de contribuir para uma agenda positiva no contexto ambiental, coloco-me à disposição dos nobres pares, ao tempo em que aguardo com humildade e ansiedade a aprovação dessa emenda.

Deputado André Vargas

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 613
00002

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 613, de 2013

Autor	Partido
Deputado OSVALDO REIS	PMDB/TO

1. ____ Supressiva 2. ____ Substitutiva 3. ____ Modificativa 4. X__ Aditiva

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se novo art. 10 à Medida Provisória nº 609, de 8 de março de 2013, com a seguinte redação, renumerando-se o atual art. 10 e os artigos seguintes:

"Regime Especial de Investimento em Saneamento Básico – RESANE

Art. 10. Fica instituído o Regime Especial de Investimento em Saneamento Básico – Resane, nos termos desta lei.

§ 1º É beneficiário do Resane o prestador de serviço público de saneamento básico, assim caracterizado na forma da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que assuma o compromisso de aplicação integral, no prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses, dos valores por ele devidos a título das suas contribuições próprias para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/PASEP e a Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS, em empreendimentos nos sistemas públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

§ 2º Para os fins desta lei é prestador de serviço público de saneamento básico a pessoa jurídica de direito privado empreendedora das atividades e operadora das infraestruturas e das instalações operacionais de abastecimento de água potável e de esgotamento sanitário.

§ 3º A assunção do compromisso a que se refere o § 1º far-se-á:

I – mediante opção livremente manifestada perante a Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental do Ministério das Cidades e informada à Receita Federal do Brasil, que incluirá a expressa autorização ao procedimento referido no inciso I do § 8º, nos termos do regulamento a que se refere o § 14;

II – pelo recolhimento de até 80% (oitenta por cento) dos valores por ele devidos a título das suas contribuições próprias ao PIS/PASEP e à COFINS, excluídas aquelas a que se refere a Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, em favor de conta vinculada remunerada, individualmente identificada, mantida junto a instituição financeira oficial com área de atuação nacionalmente caracterizada.

§ 4º Os valores referidos no inciso II do § 3º:

I – deverão ser mensalmente apurados e recolhidos à respectiva conta vinculada de acordo com a legislação vigente; e

II – desde que apurados e recolhidos na forma do inciso I os depósitos na respectiva conta vinculada caracterizar-se-ão, para todos os fins de direito, como depósito extrajudicial do montante integral do respectivo crédito tributário.

§ 5º Os valores recolhidos à conta vinculada referida no inciso II do § 3º serão destinados, exclusivamente e no prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses a contar de cada depósito, ao emprego em empreendimentos próprios do respectivo titular, prestador de serviço público de saneamento básico, na área de abrangência da prestação, na forma seguinte:

I – implantação, ampliação, melhorias ou reposições de infraestruturas ou de instalações operacionais de abastecimento de água potável ou de esgotamento sanitário, caracterizadas como ativos dos sistemas de abastecimento de água potável e de esgotamento sanitário, quando os respectivos empreendimentos estejam previamente aprovados ou definidos nos correspondentes planos de saneamento básico ou pelas autoridades públicas competentes; ou

II – contrapartida a operações de empréstimo, financiamento, doação onerosa ou transferência de recursos financeiros, voluntária ou não, destinadas a emprego nos mesmos empreendimentos referidos no inciso I; e

III – é expressamente vedada a destinação ou o emprego dos

valores referidos neste parágrafo em despesas de custeio próprias das beneficiárias deste regime, nem mesmo quando acaso vinculadas a empreendimentos elegíveis na forma do inciso II.

§ 6º A adesão ao Resane fica condicionada à regularidade fiscal da pessoa jurídica em relação aos tributos e contribuições administrados pela Receita Federal do Brasil.

§ 7º A pessoa jurídica beneficiária do Resane terá a adesão cancelada e será excluída do regime, por ato conjunto da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental do Ministério das Cidades e da Receita Federal do Brasil, nos termos do regulamento a que se refere o § 14 e nas hipóteses seguintes:

I – a pedido, hipótese em que, ato contínuo ao comunicado da beneficiária à Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental do Ministério das Cidades e à Receita Federal do Brasil, a pessoa jurídica voltará a recolher, ordinariamente, as suas contribuições ao PIS/PASEP e ao COFINS;

II – sempre que se apure, em procedimento administrativo específico onde lhe seja assegurada ampla defesa, que o beneficiário não satisfazia as condições ou não cumpria os requisitos para a adesão; ou

III – descumprimento do compromisso, descrito no § 5º, de tempestiva destinação integral dos valores recolhidos à conta vinculada referida no inciso II do § 3º, conforme apurado em procedimento administrativo específico onde lhe seja assegurada ampla defesa.

§ 8º Na ocorrência do cancelamento da adesão ao Resane, a que se refere o § 7º:

I – a instituição financeira depositária da conta vinculada referida no inciso II do § 3º promoverá, em atendimento a notificação específica da Receita Federal do Brasil emitida após o ato conjunto a que se refere o § 7º, o recolhimento dos respectivos valores à administração tributária federal; e

II – nas hipóteses de cancelamento da adesão ao Resane a que se referem os incisos II e III do § 7º, a pessoa jurídica excluída fica obrigada a recolher juros e multa de mora, na forma da legislação vigente e incidentes sobre os respectivos montantes dos valores recolhidos à conta vinculada referida no inciso II do § 3º, contados:

a) da adesão ao regime, na hipótese a que se refere o inciso II do § 7º; ou

b) do descumprimento do compromisso, assim caracterizado na data afixada no ato conjunto referido no § 7º, na hipótese a que se refere o inciso III do mesmo parágrafo.

§ 9º Na *hipótese de não ser efetuado o recolhimento na forma do* inciso II do § 8º, caberá lançamento de ofício, com aplicação de juros e da multa de que trata o *caput* do art. 44 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

§ 10. Os valores recolhidos pelo beneficiário do regime de que trata este artigo na forma do inciso II do § 3º serão destacadamente informados na Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais – DCTF, nos termos de regulamento editado pela Receita Federal do Brasil que observará o disposto no inciso II do § 4º.

§ 11. Evidenciada, por manifestação expressa de seus auditores independentes e das autoridades públicas competentes, que houve pleno cumprimento ao compromisso descrito no § 5º, de tempestiva destinação integral dos valores recolhidos à conta vinculada referida no inciso II do § 3º aos empreendimentos ou às operações de contrapartida ali admitidos, os valores dos respectivos depósitos caracterizar-se-ão, para todos os fins de *direito, como conversão de depósito extrajudicial em renda.*

§ 12. A entidade reguladora para fins tarifários do beneficiário do regime de que trata este artigo levará em consideração, para os fins dos arts. 23, incisos IV e IX, e 25, § 2º, da Lei nº 11.445/2007, o montante dos valores recolhidos à conta vinculada referida no inciso II do § 3º efetivamente destinados aos empreendimentos ou às operações de contrapartida ali admitidos.

§ 13. O beneficiário do regime de que trata este artigo promoverá divulgação em seu sítio oficial da rede mundial de computadores (*internet*):

I – de sua adesão ao regime, nos termos dos §§ 1º e 3º, inciso I, deste artigo;

II – mensalmente, dos valores por ele recolhidos à conta vinculada, do percentual representativo destes valores em relação ao montante das suas contribuições próprias no período ao PIS/PASEP e à COFINS, e do saldo total da conta referida no § 3º, inciso II, deste artigo; e

III – semestralmente, dos empreendimentos destinatários dos valores recolhidos à conta vinculada, nos termos do § 5º deste artigo; e

IV – anualmente, da evidenciação dos valores por ele recolhidos à conta vinculada e de sua destinação a empreendimentos elegíveis neste programa nos seus resultados e balanços.

§ 14. O Poder Executivo, observado o disposto no § 10, editará, no prazo de até sessenta dias, regulamento necessário à execução do disposto neste artigo.

§ 15. O Poder Executivo, com vistas ao cumprimento do disposto nos arts. 5º, inciso II, 12 e 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estimará o montante, se houver, da renúncia fiscal decorrente do disposto neste artigo, considerando-a na estimativa de receita da lei orçamentária e o incluirá no demonstrativo a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição.

§ 16. O disposto neste artigo entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2014.

JUSTIFICAÇÃO

1. O objetivo desta Emenda é, conjugadamente, reduzir o impacto financeiro representado para os prestadores de serviço público de saneamento básico a atual sistemática de incidência, sobre a sua receita bruta, das contribuições para o PIS/PASEP e da COFINS, e permitir um mecanismo simples e contrapartido de destinação daquela política tributária positiva diretamente aos investimentos finalísticos em atividades e na operação das infraestruturas e das instalações operacionais dos serviços públicos essenciais de abastecimento de água potável e de esgotamento sanitário.

2. Não é novidade para ninguém as carências na área de saneamento básico. No Brasil, 20% da população ainda não tem acesso à água tratada. O problema mais grave, entretanto, é do esgoto: somente 43% da população tem acesso à rede de esgotamento sanitário. Desse total, apenas 35% é tratado. Em números absolutos, há 107 milhões de pessoas sem acesso à rede de esgoto sanitário, 134 milhões sem o esgoto de suas casas tratado, 40 milhões sem acesso à água tratada e 8 milhões sem banheiro.

3. É uma situação grave. Saneamento básico não é somente uma questão de conforto: é um problema de saúde pública. Pesquisa da Fundação Getúlio Vargas mostra que, com a universalização do acesso ao saneamento, haveria, entre outros benefícios, redução de 25% no número de internações e de 65% na mortalidade decorrentes de infecções gastrintestinais; aumento de 30% no

rendimento escolar; economia anual de R$ 42 milhões ao ano apenas com as internações que seriam evitadas; economia das empresas de R$ 309 milhões por ano em horas de trabalho pagas, mas não trabalhadas, em função da redução em 19% da probabilidade de um trabalhador se afastar do trabalho em decorrência de infecções gastrintestinais; aumento médio de 13,3% na produtividade do trabalhador.

4. Para resolver de vez esse problema são necessários pesados investimentos. O Plano Nacional de Saneamento Básico (Plansab) estima investimentos de R$ 260 bilhões entre 2011 e 2030 para que a meta de universalização seja atingida. São R$ 15 bilhões por ano, somente para o período 2011-2015. Ao fazer as contas, contudo, verifica-se que não há recursos disponíveis para isso. Mesmo reunindo os recursos do FGTS – principal fonte de financiamento do setor, e que disponibilizará R$ 5 bilhões por ano entre 2012 e 2014 –, BNDES, recursos próprios, do Orçamento e de outras fontes de financiamento, percebe-se que faltará dinheiro.

5. Para viabilizar este audacioso e absolutamente necessário plano de investimento, para a efetiva erradicação da marginalização sanitária e da pobreza de bens públicos verificados destacadamente na população mais carente dos centros urbanos, seus entornos e das pequenas e médias cidades de baixo orçamento e igualmente baixo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), é aqui proposto, no mesmo modelo essencial já adotado para outros setores econômicos (por exemplo, o Regime Especial de Tributação para a Plataforma de Exportação de Serviços de Tecnologia da Informação – Repes e o Regime Especial de Aquisição de Bens de Capital para Empresas Exportadoras – Recap, ambos instituídos pela Medida Provisória nº 255/2005, posteriormente convertida na Lei nº 11.196/2005) – mas atento aqui à peculiaridade de se tratar de uma desoneração necessariamente vinculada aos correspondentes investimentos finalísticos em atividades e na operação das infraestruturas e das instalações operacionais dos serviços públicos essenciais de abastecimento de água potável e de esgotamento sanitário –, o Regime Especial de Investimento em Saneamento Básico – Resane.

6. O Resane configura como seu possível beneficiário, exclusivamente, o prestador de serviço público de saneamento básico, assim caracterizado na forma da Lei de Diretrizes Nacionais de Saneamento Básico (Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007), desde que este assuma o compromisso de aplicação integral, em prazo preestabelecido, de um percentual (de até oitenta por cento) dos valores por ele devidos a título das suas contribuições próprias para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/PASEP e a Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS.

6.1. Esta operação geraria um incremento aproximado de investimentos no serviço público em questão de R$ 1,8 bilhão por ano, que ademais seria exclusiva e diretamente aplicado em empreendimentos próprios do respectivo prestador de serviço público de saneamento básico – ou seja, preservando-se assim, ademais,

a estrita vinculação entre a origem efetiva dos recursos (os usuários/pagadores do serviço em determinada área de prestação) e o seu ambiente de aplicação – caracterizados como: (a) implantação, ampliação, melhorias ou reposições de infraestruturas ou de instalações operacionais de abastecimento de água potável ou de esgotamento sanitário; ou (b) contrapartida a operações de empréstimo, financiamento, doação onerosa ou transferência de recursos financeiros, voluntária ou não, destinadas a emprego nos mesmos empreendimentos antes referidos.

7. Anote-se ademais, do ponto de vista jurídico, que: (a) inexiste vedação constitucional à vinculação de "contribuições" a finalidades específicas (Constituição, art. 167, IV, *a contrario sensu*); (b) a medida está diretamente inserida no contexto próprio de aplicação dos recursos da Seguridade Social (como são as contribuições ao PIS/PASEP e da COFINS – Constituição, art. 195, inciso I, alínea "b") em atividades com foco na melhoria das condições sanitárias da população (Constituição, arts. 196 e 200, inciso IV); (c) todo o procedimento de depósito, manutenção em depósito e aplicação dos valores originalmente devidos pelos prestadores de serviços de saneamento básico a título das suas contribuições próprias para o PIS/PASEP e a COFINS se faz junto a instituição financeira oficial, nos termos do art. 163, § 3º, da CF-88; e (d) todo o procedimento do ponto de vista tributário está adequadamente subsumido às disposições do Código Tributário Nacional (CTN) referentes aos procedimentos de "depósito integral do tributo" e de "conversão de depósito em renda", a que se referem os arts. 151, II, e 156, VI, daquele Diploma Legal.

8. Diante dos recursos necessários para financiar os vultosos investimentos requeridos para atingir a meta de universalização dos serviços de saneamento básico, conto com o apoio dos colegas para a aprovação desta matéria.

Sala das Sessões, 09 de maio de 2013.

Deputado OSVALDO REIS
PMDB/TO

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 613
00003

09/05/2013	Proposição: Medida Provisória nº 613 / 2013	
Autor: Deputado Edio Lopes PMDB/RR		Nº Prontuário

1 * ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3 ☐ Modificativa 4. * ☐ ☐ Aditiva 5. ☐ ☐ Substitutivo Global

Página	Artigos	Parágrafos	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber:

Art. X. Fica a União autorizada a conceder o uso de bens públicos imobiliários dominicais ou desafetados, mediante emissão de Certificado de Direito de Uso de Bem Público Imobiliário - CEDUPI, criado nesta Lei e aplicando-se na sua emissão e venda, suplementarmente, a legislação federal pertinente.

§ 1º A autorização estabelecida no *caput* poderá ser exercida pelos órgãos da Administração Direta, pelos fundos especiais, pelas Autarquias, pelas Fundações Públicas, pelas Empresas Públicas, pelas Sociedades de Economia Mista, obedecidos, quando couber, os estatutos do ente público ou das sociedades de direito privado.

§ 2º O CEDUPI, título de características mobiliárias, será emitido pelos entes públicos definidos no § 1º deste artigo, precedido de avaliação do bem imóvel, por empresa especializada, que deverá apresentar laudo fundamentado com indicação dos critérios de avaliação e valor mínimo a ser adotado para a venda do certificado.

§ 3º O Ministério do Planejamento e Gestão, ouvida a Secretaria de Patrimônio da União - SPU - e a Advocacia Geral da União, deverá dar anuência, em processo administrativo regular originado no Ministério interessado, à emissão do CEDUPI.

§ 4º Dos CEDUPI deverão constar minimamente:

I - o órgão ou entidade definida no § 1º deste artigo responsável pela emissão e o Ministério a que se vincula;

II - a descrição do bem dominical ou desafetado, sua área e seus limites;

III - a forma de uso do bem público: concessão de direito real de uso (CDRU), concessão de direito de superfície ou concessão, permissão ou autorização de qualquer espécie, sempre por escritura pública;

IV - as finalidades admitidas para o uso de bem público, não importando obrigação de obtenção de licenças de qualquer espécie para a construção ou atividade;

V - o prazo de vigência do certificado e se determinado ou indeterminado;

VI - o valor e forma de pagamento do certificado: valor mínimo de venda e se em parcelas periódicas ou se em um único pagamento no ato da compra do CEDUPI;

VII - a forma de transferência do CEDUPI, se permitida, regulação da extinção do certificado, irreversibilidade ou condições de reversibilidade dos bens, obrigação de pagamento de tributos ou taxas incidentes sobre o bem público e a forma de liquidação e custódia do título.

Art. Y. A venda dos CEDUPI, emitidos na forma do artigo anterior, será realizada mediante leilão com lances em viva voz, em recinto de livre acesso ao público interessado, aplicando-se obrigatoriamente os artigos 21 e 22 da Lei 8.666/93, e, no que couber, as demais disposições da citada Lei.

Art. Z. Alternativamente à venda dos CEDUPI, a União poderá, a seu exclusivo critério:

I - constituir Fundo de Investimento de Valorização e Liquidez de Ativos Imobiliários da União, de natureza privada, no qual ela e as entidades citadas no §1º do art. 17. desta Lei possam, como cotistas, integralizar CEDUPI emitidos ou autorizar, mediante processo administrativo regular, que estas entidades isoladamente ou em consórcio público possam constituir o Fundo; e

II - permitir, mediante processo administrativo regular, que as entidades mencionadas no §1º do art. 17. desta Lei possam utilizar CEDUPI emitidos para a

estruturação de garantia de pagamento em parcerias público-privadas.

Parágrafo único. O Poder Executivo fica autorizado a instituir, direta ou indiretamente, a qualquer tempo, mediante Decreto, o Fundo de que trata o inc. I do caput deste artigo, que será administrado, gerido e representado judicial e extrajudicialmente por instituição financeira controlada pela União, devidamente credenciada na forma da legislação pertinente aplicável, e selecionada mediante procedimento autorizado em lei, a quem caberá no exercício da política de investimentos aprovada pela Assembleia de Cotistas:

I - celebrar contratos de natureza privada com terceiros, zelando pela valorização dos ativos e pela manutenção de liquidez em níveis adequados;

II - adquirir quando necessário ao desenvolvimento de Projeto Imobiliário e à melhoria da viabilidade econômica, Certificados de Potencial Adicional de Construção (CEPAC) e outros títulos representativos do solo criado emitidos pelos Municípios e autorizados pela Comissão de Valores Imobiliários;

III - participar de outros fundos, principalmente de Fundos de Investimentos em Participações – FIP e Fundos de Investimentos Imobiliários; e

IV - participar de empresas em empreendimentos imobiliários, desde que o veículo de investimento tenha a forma de Sociedade de Propósito Específico (SPE) e cujos Estatutos e Acordos de Acionistas sejam previamente aprovados pela Assembleia de Cotistas do Fundo, vedada a integralização de capital em moeda corrente.

JUSTIFICAÇÃO

A União diretamente ou indiretamente, mediante seus entes com personalidade jurídica própria, detém a propriedade de diversos imóveis. Tal patrimônio, de valor inestimável, é composto em sua maioria de bens dominicais ou que podem ser desafetados por não se constituírem bens imóveis necessários para a Administração Pública. Tal ativo numeroso, ao invés de gerar receita, é fonte de despesas relativas a tributos (para a administração descentralizada) e ao processo de deterioração do bem. Fora a utilização clandestina, ilegal e gratuita pelo privado.

A criação do Certificado de Direito de Uso de Bem Público Imobiliário - CEDUPI prevê que paulatinamente a Administração Federal dê liquidez ao ativo imobiliário transformando-o em ativo mobiliário de mercado e numa forma de valorizar a suas áreas, de transferir ao privado às despesas tributárias e de manutenção, e de gerar receitas sem perder o bem que, sendo reversível no final da concessão ou uso, voltará ao seu domínio muito mais valorizado.

O CEDUPI, título mobiliário, poderá ser vendido isoladamente dando o direito de uso de bem público a terceiros por um tempo determinado ou indeterminado ou, alternativamente, poderá ser segregado em um Fundo de Investimento de Valorização e Liquidez de Ativos Imobiliários da União, de natureza privada, a ser administrado pela CEF ou Banco do Brasil e que busque uma maior alavancagem financeira, por intermédio de participação em Fundos de Investimentos Imobiliários e FIPs (Fundos de Investimentos em Participações) que, por sua vez, participarão de diversos empreendimentos, desde shoppings até terminais portuários e aeroportos. O instrumento, para tanto, será o CEDUPI que poderá ser integralizado como capital nos empreendimentos. É um instrumento que não gera dívidas e quase sempre retornará valorizado ao domínio da União ao término da concessão de uso ou da exploração do direito de superfície.

Pelo alcance econômico da proposta, solicito apoio dos nobres pares para sua aprovação.

ASSINATURA Deputado Eduardo Cooper

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 613
00004

09/05/2013	Proposição: Medida Provisória nº 613 / 2013	
Autor: Deputado Eduardo Lopes PMDB/RR		Nº Prontuário

1 * ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3 ☐ Modificativa 4. * ☐ ☐ Aditiva 5. ☐ ☐ Substitutivo Global

Página	Artigos	Parágrafos	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber:

Art. X. O art. 4º, do Decreto-Lei Nº 3.365, de 21 de junho de 1941, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º As desapropriações para implantação de parques, vias ou modais poderão abranger as áreas contíguas necessárias ao desenvolvimento das obras a que se destinam, bem como as áreas adjacentes que poderão beneficiar-se de grande valorização em decorrência da urbanização ou reurbanização, devendo a declaração de utilidade pública compreendê-las, mencionando quais as indispensáveis à realização das obras e as que se destinam a posterior revenda ou utilização imobiliária.

Parágrafo único. Quando a urbanização ou a reurbanização de que trata o *caput* deste artigo for realizada mediante concessão, inclusive urbanística, ou parceria público-privada, o Município deverá ser ressarcido dos desembolsos com as desapropriações das zonas adjacentes e a previsão financeira da utilização imobiliária destas zonas deverá fazer parte integrante do edital de licitação como projeto associado, por conta e risco do proponente. (NR)

....."

JUSTIFICAÇÃO

As obras para implantação de vias e modais nas grandes cidades, via de regra, proporcionam ganhos injustos por parte de proprietários lindeiros que tem a sua propriedade imobiliária extraordinariamente valorizada à custa de recursos da municipalidade e do contribuinte. Para corrigir este injusto privilégio, propõe-se uma desapropriação marginal (áreas contíguas) que, além de permitir um processo de renovação urbana, trará parte da valorização para a municipalidade. É uma modernização necessária a um diploma jurídico de 1941 com previsão de concessão, inclusive urbanística, e PPP como instrumentos de realização de obras e urbanização.

Sendo assim, solicito apoio dos nobres pares na aprovação desta proposta.

Deputado Edio Lopes

ASSINATURA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 613
00005

09/05/2013

Proposição
Medida Provisória nº 613 / 2013

Autor
Deputado Edio Lopes PMDB/RR

Nº Prontuário

1. * ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3 ☐ Modificativa 4. * ☐ ☐ Aditiva 5. ☐ ☐ Substitutivo Global

Página	Artigos	Parágrafos	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber:

Art. X Ficam prorrogados até 31 de dezembro de 2013: os prazos previstos no § 18 do art. 65, da Lei Nº 12.249, de 11 de junho de 2010; e os prazos previstos no § 12 do art. 1º e do art. 7º da Lei Nº 11.941, de 27 de maio de 2009.

§ 1º A existência de parcelamentos em curso nos termos das Leis Nº 12.249, de 11 de junho de 2010 e 11.941, de 27 de maio de 2009, não impede o pagamento ou parcelamento de outros débitos, obedecidos o prazo mencionado no *caput* e as regras e condições fixadas nas referidas leis, hipótese em que os procedimentos de consolidação e cobrança serão formalizados em processo administrativo autônomo.

§ 2º A extensão do prazo de que trata o *caput* não se aplica às pessoas físicas e jurídicas que tenham tido parcelamento rescindido após 1º de janeiro de 2013, nos termos, respectivamente:

I – do § 9º do art. 1º da Lei Nº 11.941, de 27 de maio de 2009;

II – do § 9º do art. 65 da Lei Nº 12.249, de 11 de junho de 2010.

JUSTIFICAÇÃO

A crise que se abate sobre a economia nacional, em especial sobre o setor produtivo, requer a adoção de medidas de estímulo ao cumprimento das obrigações tributárias, em especial àquelas decorrentes dos parcelamentos anteriormente concedidos.

A alteração proposta tem o intuito de permitir amplo debate sobre a matéria. Sendo assim, solicito apoio dos nobres pares na aprovação desta emenda.

ASSINATURA Deputado Edio Lopes

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 613
00006

16/05/2013	Proposição: Medida Provisória nº 613 / 2013
Autor: Deputado EDUARDO CUNHA PMDB/RJ	Nº Prontuário

1. ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3 ☐ Modificativa 4. ☐*☐Aditiva 5. ☐☐Substitutivo Global

Página	Artigos	Parágrafos	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber:

Art. W Dê-se *caput* do art. 3º da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, a seguinte redação:

"Art. 3º O exercício da atividade de advocacia no território brasileiro e a denominação de advogado são privativos dos inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), mediante requerimento e concedidos automaticamente após a graduação em Direito, obtido em instituição de ensino oficialmente autorizada e credenciada, observados os demais requisitos do art. 8º, exceto o disposto no inciso IV e § 1º."(NR)

.....

Art. X Dê-se ao inciso XV do art. 54 da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, a seguinte redação:

"Art. 54.....
.....
.....

XV - colaborar com o aperfeiçoamento dos cursos jurídicos, e **aprovar**, previamente, nos pedidos apresentados aos órgãos competentes para criação, reconhecimento ou credenciamento desses cursos;
.....
.....
.(NR)

Art. Y Acresça-se ao art. 54 da Lei nº 8.906, de 4 dc julho de 1994, os seguintes incisos XIX e XX:

"Art.54.....
.....
.....

XIX – **elaborar exame da Ordem, sem custo para o estudante, aplicado de forma compulsória, visando a avaliação dos cursos de Direito.**

XX – **solicitar a suspensão de matriculas para novos alunos de Direito, nas instituições que, por dois anos consecutivos, não obtenham, da maioria de seus examinados, média superior a 60% (sessenta por cento) de aproveitamento no respectivo exame, previsto no inciso anterior.**

Art. Z Revogam-se o inciso IV e o § 1º do art. 8º e o inciso VI do art. 58 da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, colocando-se ao final dos artigos as letras (NR).

JUSTIFICAÇÃO

Um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil é a "livre expressão da atividade intelectual" (art. 5º, IX, CF), do "**livre exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão**" (art. 5º, XIII, CF).

A exigência de aprovação em Exame de Ordem, prevista no inciso IV do art. 8º, da Lei 8906, de 04 de julho de 1994, que "dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), é uma exigência absurda que cria uma avaliação das universidades de uma carreira, com poder de veto.

Vários bacharéis não conseguem passar no exame da primeira vez. Gastam dinheiro com inscrições, pagam cursos suplementares, enfim é uma pós-graduação de Direito com efeito de validação da graduação já obtida.

A constitucionalidade da referida obrigação está sendo discutida no STF, com parecer do Ministério Público Federal pela inconstitucionalidade.

Esse exame cria uma obrigação absurda que não é prevista em outras carreiras, igualmente ou mais importantes. O médico faz exame de Conselho Regional de Medicina para se graduar e ter o direito ao exercício da profissão?

O poder de fiscalização da Ordem, consubstanciado no Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil e no Código de Ética e Disciplina da OAB, não seria mais eficaz no combate aos maus profissionais do que realizar um simples exame para ingresso na instituição?

Estima-se que a OAB arrecade cerca de R$ 75 milhões por ano com o Exame de Ordem, dinheiro suado do estudante brasileiro já graduado e sem poder ter o seu direito resguardado de exercício da profissão.

Ante o exposto, solicito apoio dos nobres pares na aprovação desta emenda.

ASSINATURA

DEPUTADO EDUARDO CUNHA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 613
00007

DATA	PROPOSIÇÃO
10/05/2013	Medida Provisória nº 613/2013

AUTOR	Nº PRONTUÁRIO
Deputado Arnaldo Jardim – PPS/SP	339

TIPO
1 ( ) SUPRESSIVA 2 ( ) SUBSTIT 3 ( ) MODIFICATIVA 4 ( ) ADITIVA 5 ( ) SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFOS	INCISO	ALÍNEA

EMENDA SUBSTITUTIVA

Dê-se ao art. 3º da Medida Provisória n. 613, de 07 de maio de 2013, a seguinte redação:

Art. 3º. O saldo de créditos apurados pelas pessoas jurídicas importadoras ou produtoras de álcool na forma do art. 3º da Lei n. 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e do art. 3º da Lei n. 10.833, de 29 de dezembro de 2003, existente na data de publicação desta Medida Provisória, bem como o saldo apurado posteriormente, não aproveitado ao final de cada trimestre-calendário, poderá nos termos e prazos fixados em regulamento:

.....

JUSTIFICATIVA

A Medida Provisória n. 613, de 07 de maio de 2013, estabeleceu, em seus artigos 1º e 2º, importante medida de redução da carga tributária das contribuições COFINS e PIS incidentes sobre a venda de etanol no mercado interno, permitindo a recuperação de parte da competitividade deste produto, em especial quando destinado para uso como combustível.

Além disso, o artigo 3º da Medida Provisória criou outro importante mecanismo para recuperação dos créditos acumulados de COFINS e PIS dos produtores de etanol, especialmente por aqueles que recentemente investiram em indústrias, em prol do fortalecendo da segurança do mercado interno de combustíveis.

Ocorre que o citado artigo 3º não contemplou os créditos que serão gerados e acumulados a partir da publicação da Medida Provisória – créditos de COFINS e PIS operacionais e de investimentos - em decorrência da completa compensação dos débitos tributários com o crédito presumido de R$ 120,00 por metro cúbico de etanol vendido no mercado interno criado

ASSINATURA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

ETIQUETA

DATA	PROPOSIÇÃO
10/05/2013	Medida Provisória nº 613/2013

AUTOR	Nº PRONTUÁRIO
Deputado Arnaldo Jardim – PPS/SP	339

TIPO
1 ( ) SUPRESSIVA 2 ( ) SUBSTIT 3 ( ) MODIFICATIVA 4 ( ) ADITIVA 5 ( ) SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFOS	INCISO	ALÍNEA

pelo artigo 1º.

Esta omissão do texto limitará o ganho decorrente da desoneração, já que os créditos operacionais e de investimentos não aproveitados se tornarão custos para a indústria.

Neste sentido, para permitir que os créditos das contribuições COFINS e PIS que serão acumulados a partir da publicação da Medida Provisória possam ser usados ou recuperados pela indústria, apresentamos a presente Emenda Modificativa que propõe a inclusão, no citado artigo 3º, do seguinte período:

> *"(...) , bem como o saldo apurado posteriormente, não aproveitado ao final de cada trimestre-calendário, (...)"*

A ampliação deste mecanismo, como proposto, dará plena efetividade aos mecanismos de redução da carga das contribuições COFINS e PIS criadas pelo Governo Federal por meio da Medida Provisória 613/2013.

Sala da Comissão, 10 de maio de 2013.

Deputado ARNALDO JARDIM
PPS/SP

ASSINATURA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 613
00008

Data	Medida Provisória nº 613, de 7 de maio de 2013
09.05.2013	

Autor	Nº do Prontuário
DEPUTADO IZALCI	D_408

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. (X) Aditiva 5. Substitutivo Global

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se, onde couber, um artigo à Medida Provisória nº 613, de 7 de maio de 2013, com a seguinte redação:

"Art. ..... Ficam reduzidas a zero as alíquotas de contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS incidentes na importação e sobre a receita bruta de venda no mercado interno dos produtos classificados nos códigos NCM indicados a seguir:

I- borrachas de apagar, código NCM 4016.92.00;
II- cadernos, código NCM 4820.20.00;
III- lápis, código NCM 9609.10.00;
IV- canetas esferográficas, código NCM 9608.10.00
V- canetas e marcadores, com ponta de feltro ou com outras pontas porosas, código NCM 9608.20.00.

Parágrafo único. O Poder Executivo deverá regulamentar o disposto neste artigo, inclusive para assegurar a utilização dos créditos apurados nos termos do art. 3º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e do art. 3º da lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003."

JUSTIFICAÇÃO

Por meio da Medida Provisória nº 613, de 7 de maio de 2013, foram reduzidas a zero as alíquotas do PIS/PASEP e COFINS incidentes na importação e na venda no mercado interno de alguns produtos que compõem a cesta básica de consumo das famílias. Se essa desoneração, ainda que tardia, atende às medidas defendidas pelo PSDB, não se pode deixar de lembrar que reveste-se também da maior importância e alcance social a redução de tributos incidentes sobre material escolar. Por essa razão, estamos propondo a redução a zero das alíquotas de contribuição para o PIS/PASEP e para a COFINS incidentes sobre cadernos, borrachas, canetas esferográficas e marcadores. Esperamos não apenas o apoio de nossos pares para a aprovação da presente Emenda, como também a sensibilidade do Poder Executivo para reduzir a zero, com a manutenção dos créditos, as alíquotas do IPI que, inexplicavelmente atingem 20% no caso das canetas esferográficas e canetas e marcadores.

PARLAMENTAR

Medida Provisória nº 613, de 2013. MPV 613
EMENDA ADITIVA 00009

(Do Sr. Izalci)

Institui crédito presumido da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS na venda de álcool, inclusive para fins carburantes; altera a Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, e a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, para dispor sobre incidência das referidas contribuições na importação e sobre a receita decorrente da venda no mercado interno de insumos da indústria química nacional que especifica, e dá outras providências.

.

Inclua-se, onde couber, na Medida Provisória nº 613 de 07 de maio de 2013, o seguinte dispositivo:

"A alínea "a" do inciso II do §1º do art. 15 da Lei nº 9.249/1995, alterada conforme art. 29 da Lei nº 11.727/2008, passa a vigorar com a seguinte redação:"

Art. 15.....

§1º.....

"a) prestação de serviços em geral, exceto a de serviços hospitalares e de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatologia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas, desde que a prestadora destes serviços seja organizada sob a forma de sociedade empresária e atenda às normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, bem como executada a prestação de serviços educacionais;"

JUSTIFICAÇÃO

O art. 6º da Carta da República estabelece como direitos sociais entre outros a educação. Na mesma linha o art. 205 da Constituição Federal dispõe que a Educação é direito de todos e dever do Estado, portanto, é dever do Poder Público oferecer educação de qualidade à população.

A inclusão deste dispositivo na MP nº 613/2013 representa um significativo avanço legislativo, porque faz justiça social, permitindo aos prestadores de serviços educacionais usufruir dos benefícios concedidos a outros setores estratégicos.

Reprise-se que em um País emergente como o Brasil a educação deve ser prioridade de Estado, cabendo ao Poder Legislativo promover o aperfeiçoamento das leis com sabedoria e sensibilidade.

As empresas prestadoras de serviços educacionais merecem equitativamente receber o mesmo tratamento dado, as demais mencionadas na alínea "a" do §1º do art. 15 da Lei nº 9.249/95.

Por esta razão entendemos ser importante a aprovação da presente emenda, convictos de que estaremos dando às novas gerações, melhores oportunidades, por meio da educação.

Sala das sessões, em 09 de maio de 2013.

Deputado Federal IZALCI - PSDB/DF

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 613
00010

13/05/2013

Proposição
Medida Provisória nº 613 / 2013

Autor
Deputado JOÃO MAGALHÃES PMDB/MG

Nº Prontuário

1 * ☒ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3 ☐ Modificativa 4. *☐ ☐Aditiva 5. ☐ ☐Substitutivo Global

Página	Artigos	Parágrafos	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber:

"Art. X. As pessoas jurídicas fabricantes dos produtos classificados nas posições 40.11 (pneus novos de borracha) e 40.13 (câmaras-de-ar de borracha) que utilizarem, no processo de industrialização, em estabelecimentos implantados na Zona Franca de Manaus, segundo processo produtivo básico fixado na forma da legislação aplicável, borracha natural produzida por extrativismo não madeireiro na Região Norte, estarão isentas das contribuições de PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre as operações de vendas desses produtos."

JUSTIFICAÇÃO

A região norte do Brasil, é a região mais carente dos pais, nela habitam os povos da floresta que por estarem em uma região protegida não podem se utilizar de seus recursos naturais para seu sustento.

Pensando no desenvolvimento da região o SIMEFRE (Sindicato Interestadual da Indústria Materiais Equipamentos Ferroviários e Rodoviários) apresentou ao Governo Federal um projeto de desenvolvimento de um polo produtivo de veículos, partes e peças de duas rodas na Zona Franca de Manaus.

SIMEFRE - PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO - MAIO/2011

Objetivos do Projeto de desenvolvimento de um polo produtivo:

Melhor competitividade do setor

- Redução de custo
- Avanço tecnológico
- Aumento de produtividade

Aumentar a escala de produção

- Incentivo para formação de Polo Produtivo

Esse projeto, considerado de interesse nacional, tem como principio adensar a cadeira produtiva local levando o desenvolvimento e gerando renda para a região, além de promover um ganho de competitividade para o setor.

Um dos principais elos desta cadeira é a produção de pneus e câmaras para bicicletas e motocicletas.

Esses produtos se utilizam de borracha natural na sua composição, porem no Brasil metade do seu consumo é importado e o restante é produzida por cultivo no sul do pais.

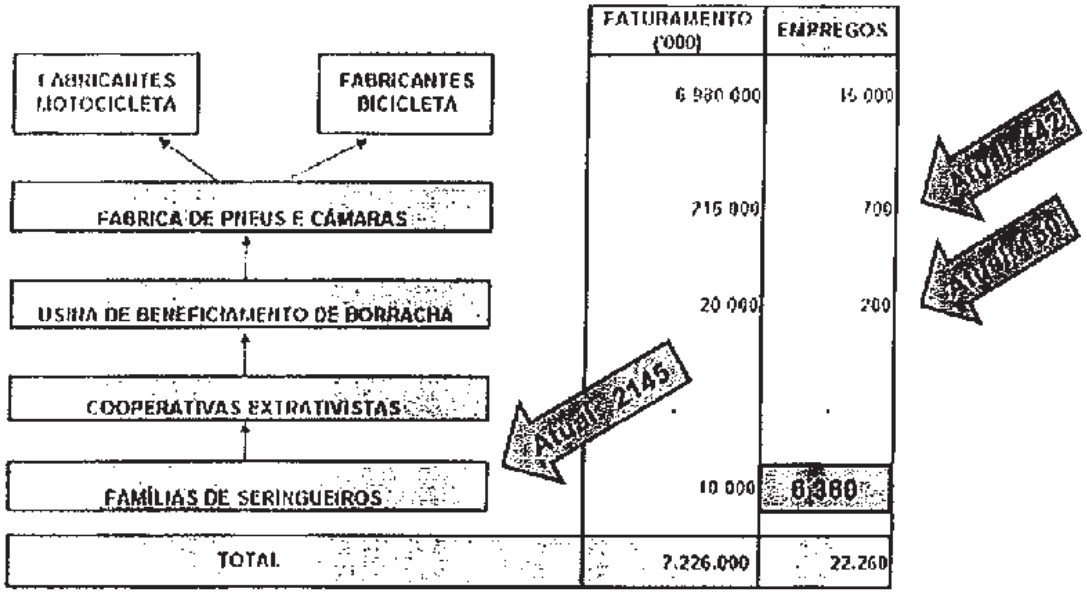
Restou para a Amazônia, de onde a borracha é oriunda, intima parte desse mercado, cerca de 3%.

Com o intuito de resgatar a produção de extração natural da Amazônia, dando aos povos da floresta uma fonte digna de renda, desenvolvimento regional de forma sustentável e protegendo a floresta. O MDA constatou através do seminário realizado em Dezembro de 2012, que o extrativismo obtinha menos renda que o cultivo.

Para reverter esse quadro o Governo Federal, Estadual, Municipios e Indústrias se engajaram nessa empreitada e hoje, segundo a ADS (Agencia de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas), 2.145 famílias já se beneficiam da venda da borracha natural para a indústria de pneus.

PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO - MAIO/2011

Cadeia Produtiva do Setor 2 Rodas na ZONA FRANCA DE MANAUS

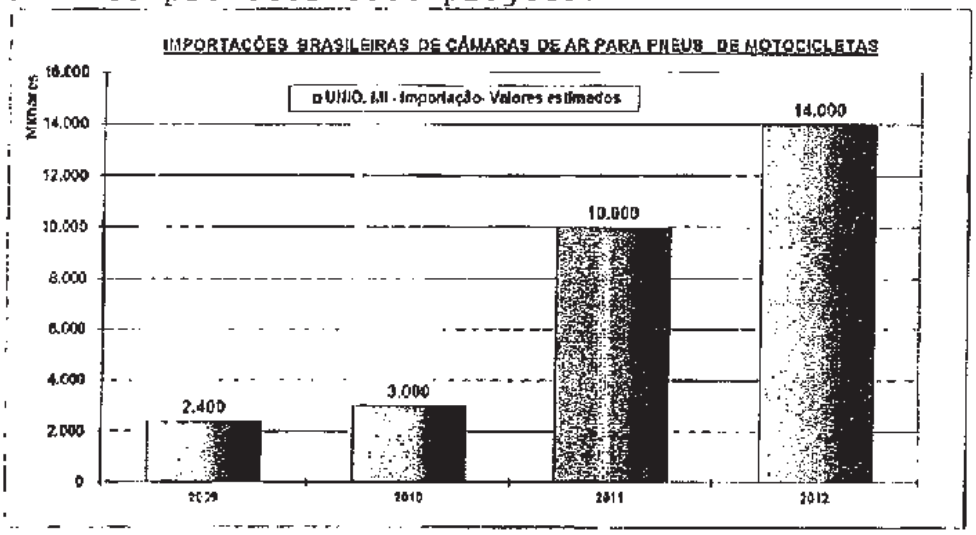


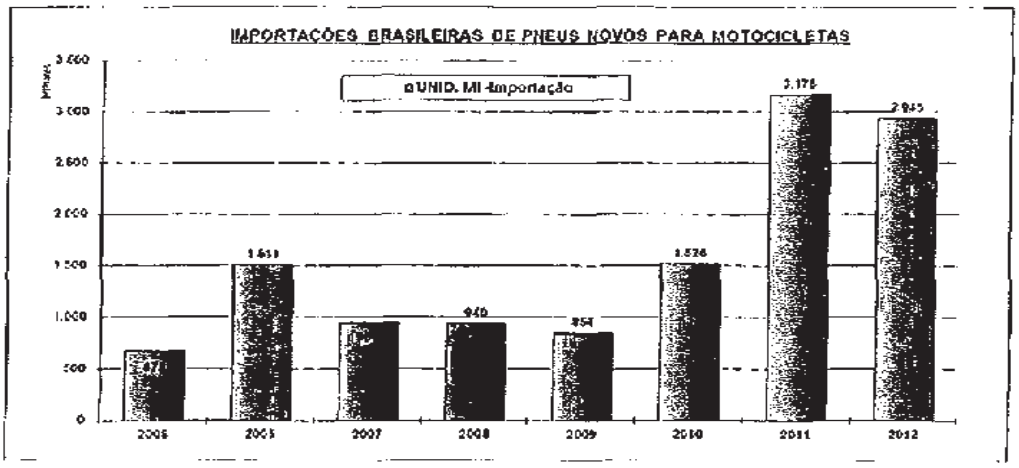
OBJETIVOS

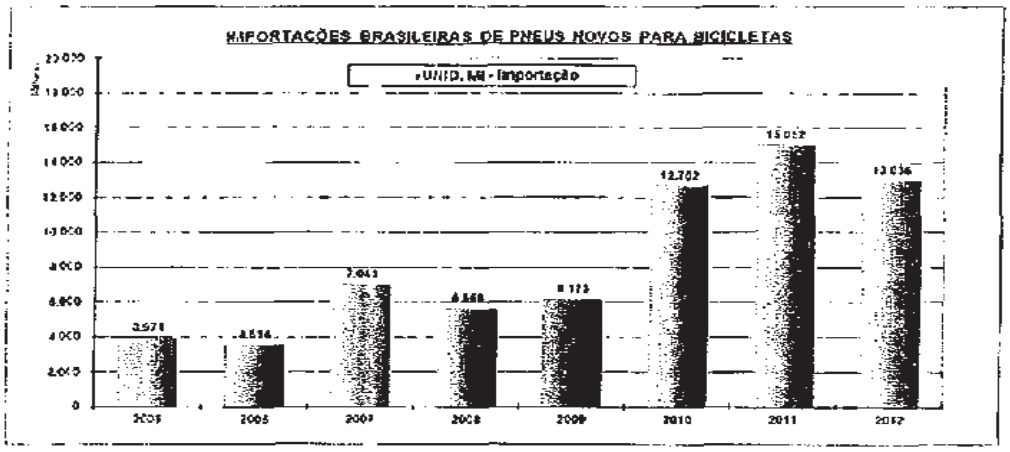
- Maior Competitividade
- Desenvolvimento Regional Sustentável
- Proteção da Floresta

- Como se observa os empregos salta de 15.000 para 22.000 com a fabricação de pneus e câmaras.

Mais famílias poderiam ser beneficiadas, tendo uma renda digna, trazendo mais desenvolvimento para a região, gerando riquezas e protegendo a floresta não fossem as importações predatórias provenientes da Ásia, principalmente da China e que podem comprometer esse projeto.







- Isto porque a China exportada para o Brasil produtos cujo o preço de vendas esta abaixo do custo das matérias primas que os compõem, conforme quadro abaixo:

Custos Internacionais Matéria Prima x Preço FOB Importação

NCM: 40.11.60.00 - PNEUS NOVOS DE BORRACHA PARA BICICLETA

CONSTRUÇÃO DO CUSTO DE MATERIA PRIMA PARA UM QUILO DE PNEU PARA BICICLETA
DADOS BASICOS DO ANO DE 2011

Fonte: aliceweb.desenvolvimento.gov.br Fonte: comtrade.org (F)

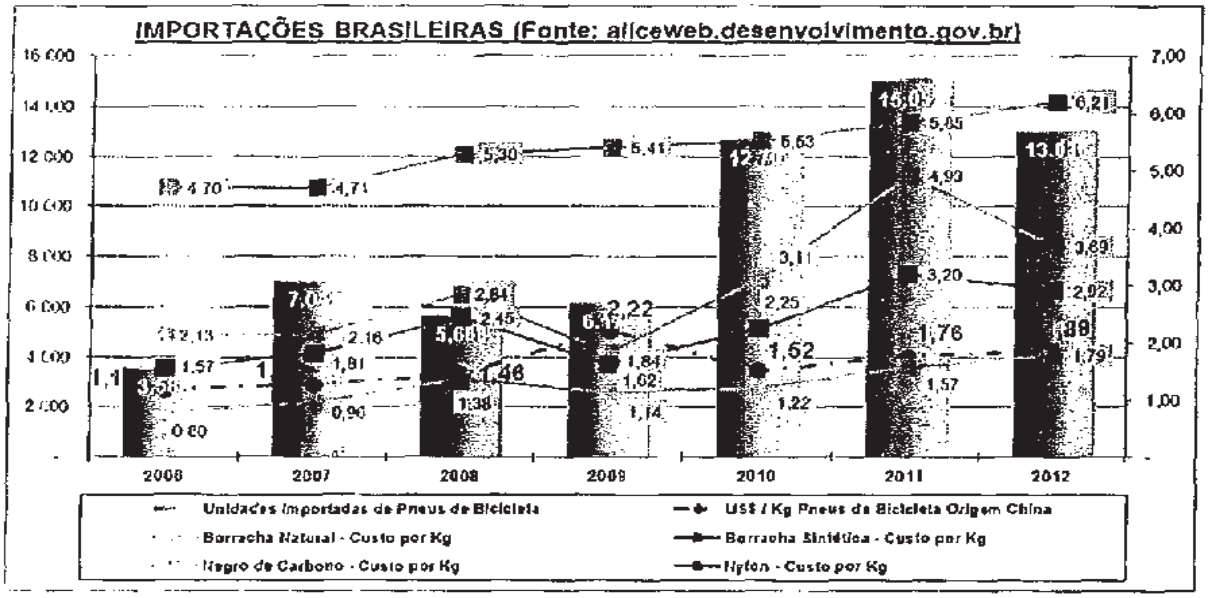
Matérias Primas (MP) e coeficientes técnicos utilizados na formação do custo de 1 Kg / Pneu para Bicicleta de produto similar produzido por INDUSTRIAL LEVORIN S.A.				Brasil (Preços de Importações) US$/Kg FOB		China (Preços de Importações) US$/Kg FOB (*)	
Matérias Primas	NCM	Quant.	Unid.	Preço 2011	Ponderado	Preço 2011	Ponderado
BORRACHA SINTÉTICA SBR	(NCM 40.02.19.10)	0,300	Kg	3,203	0,961	2.922	0,877
NEGRO DE CARBONO	(NCM 28.03.00.19)	0,211	Kg.	1,568	0,331	2,185	0,461
BORRACHA NATURAL	(NCM 40.01.29.20)	0,140	Kg	4,930	0,690	3,684	0,516
ÓLEO NAFTA AROMÁTICO	(NCM 27.07.99.90)	0,007	Kg.	1,020	0,089	0,799	0,069
ENXOFRE	(NCM 25.07.00.10)	0,080	Kg	0,431	0,034	0,240	0,019
ARAME REVESTIDO	(NCM 72.17.10.90)	0,080	Kg.	1,435	0,115	1,715	0,137
TECIDO	(NCM 59.02.10.10)	0,046	Kg.	5,855	0,269	6,466	0,297
ÓXIDO DE ZINCO	(NCM 28.17.00.10)	0,014	Kg	2,317	0,032	2,039	0,029
OUTROS	Diversos	0,042	Kg	2,000	0,084	2,000	0,084
CUSTO DE MP POR 1 KG DE PNEU PARA BICICLETA		**1,000**	**Kg.**		**2,605**		**2,485**

(*) considerado 12% para transformar de CIF para FOB
(#) valores apresentados em CIF

Custos	US$ / Kg	Condição
Preço Importação Pneu	1,763	FOB

Plotados custo de Matéria Prima, preços de vendas e volumes de importação pode-se observar o aumento das importações quando os preços de venda se reduzem em comparação a matéria prima.

Custos Internacionais Matéria Prima x Preço FOB Importação



Por se tratar de compromisso eco social, a indústria localizada na Zona Franca de Manaus que contam com custos locais e logística complexa não consegue competir contra essa concorrência desleal.

Sendo assim, para que haja isonomia competitiva e se restabeleça o equilíbrio no mercado essa indústria pleiteia que as vendas dos pneus e câmaras de bicicleta e motocicleta produzida na Zona Franca de Manaus, e cumpram o PPB e se utilizem de borracha natural proveniente de extração natural da Amazônia sejam isentos do PIS/COFINS monofásico.

Portanto, solicito apoio dos nobres pares na aprovação desta emenda.

ASSINATURA
DEPUTADO JOÃO MAGALHÃES

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 613
00011

DATA	PROPOSIÇÃO
	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 613/2013

AUTOR	Nº PRONTUÁRIO
DEP. ABELARDO LUPION	

TIPO
1 ( ) SUPRESSIVA 2 ( ) SUBSTITUTIVA 3 ( ) MODIFICATIVA 4 (X) ADITIVA 5 ( ) SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
	-	-	-	-

Incluam-se na Medida Provisória nº 613, de 7 de maio de 2013, onde couber o seguinte artigo:

Art. O art. 6º da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º .....

.....

XI - os Governadores de Estado e do Distrito Federal, Senadores, Deputados Federais, Deputados Estaduais e Distritais, no exercício de seus mandatos.

....." (NR)

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda visa conceder aos Governadores, Senadores, Deputados Federais e Deputados Estaduais, o direito legítimo de autodefesa. Sem nenhuma dúvida, existem categorias funcionais que, efetivamente, necessitam dispor de arma de fogo para a sua proteção, em vista da natureza de sua atividade. Profissões que exercem atividades de lida com o público, como juízes, promotores de justiça, policiais e agentes do fisco, dentre outras, obtiveram o reconhecimento por parte do legislador da necessidade do porte de arma.

Os detentores de mandatos públicos, que em seu contato diário com o cidadão, nos constantes deslocamentos necessários para cumprir suas funções executiva e legislativa, em locais muitas vezes inóspitos e perigosos, com deslocamentos noturnos, se expõem constantemente em seu dia a dia a manifestações e reações inamistosas. Discursos acalorados que podem desagradar adversários políticos, além do limitado

ASSINATURA

__/__/__

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

ETIQUETA

DATA	PROPOSIÇÃO
	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 613/2013

AUTOR	Nº PRONTUÁRIO
DEP. ABELARDO LUPION	

TIPO

1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 (X) ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
	-	-	-	-

efetivo policial para garantir sua segurança, são exemplos de situação em que a posse de arma de fogo pode resguardar sua integridade física.

Assim, não podemos prescindir desse direito. Frequentemente temos conhecimento de diversas ameaças à integridade física de alguns de nossos pares: atentados às vidas de pessoas que contrariam ou afrontam interesses escusos estabelecidos. Ao exercermos nosso dever de ofício, ficamos totalmente expostos a formas intimidatórias de reação. Como exemplo, lembramos a CPI do narcotráfico, a CPI do roubo de cargas, as ameaças à vida do ex-deputado Celso Russomanno e, do deputado estadual pelo PSOL-RJ, Marcelo Freixo, que se viu obrigado a abandonar não somente seu Estado, mas seu País, por combater milicianos no Rio de Janeiro.

Embora houvesse a disposição de uma proteção individualizada por ação de policiais federais, na realidade a Polícia Federal nunca se dispôs a prestar essa proteção, alegando falta de recursos humanos disponíveis, e deixando os representantes do povo, legitimamente eleitos, em situação bastante vulnerável, mormente por ocasião de suas viagens privadas.

Neste caso, vale lembrar a situação de penúria em que se encontram as polícias civil, militar e federal, que precisam recorrer a movimentos paredistas para chamarem a atenção para sua pauta de reivindicações, que vão da carência de recursos materiais, financeiros, logísticos à correção salarial.

Em vista destas considerações, julgo inadiável que os detentores de mandatos eletivos no Executivo e Legislativo acima citados, possam dispor do porte de armas para sua autodefesa.

Por isso estamos trazendo esta Emenda à apreciação dos nobres colegas, esperando uma acolhida adequada e uma breve aprovação.

ASSINATURA

__/__/__

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 613
00012

Data:	Proposição: MEDIDA PROVISÓRIA Nº 613, de 2013
Autor: Deputado ARTHUR LIRA – PP/AL	Nº do Prontuário

☐ Supressiva ☐ Substitutiva ☐ Modificativa ☒ Aditiva ☐ Substitutiva Global ☐

Artigo:	Parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Pág.

EMENDA ADITIVA

Inclua-se onde couber:

"Art. ... Fica a União autorizada a equalizar parte do custo de produção referente à safra 2011/2012 das unidades industriais produtoras de etanol que desenvolvam suas atividades nas áreas de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE e da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM.

§ 1º A equalização de que trata o *caput* será de R$ 0,40 (quarenta centavos de real) por litro de etanol, produzido e comercializado na referida safra 2011/2012, concedida diretamente aos produtores de etanol, ou por meio de suas cooperativas de comercialização ou sindicatos representativos da classe legalmente constituídos e devidamente registrados no Ministério do Trabalho e Emprego.

§ 2º O Ministério da Fazenda e a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP estabelecerão em conjunto as condições operacionais para o pagamento, o controle e a fiscalização da concessão da equalização de que trata este artigo.

§ 3º A aplicação irregular ou o desvio dos recursos provenientes da equalização de que trata este artigo sujeitará o infrator à devolução, em dobro, do valor recebido, atualizado monetariamente, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei".

JUSTIFICAÇÃO

O texto desta emenda está incluído no Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2013, correspondente à MPV nº 594, de 2012.

Seu objetivo é de equalizar parte do custo da produção de etanol referente à safra 2011/2012 das unidades industriais que desenvolvem suas atividades

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data:	Proposição: MEDIDA PROVISÓRIA Nº 613, de 2013
Autor: Deputado ARTHUR LIRA – PP/AL	Nº do Prontuário

☐ Supressiva ☐ Substitutiva ☐ Modificativa ☒ Aditiva ☐ Substitutiva Global ☐

Artigo:	Parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Pág.

nas áreas de atuação da SUDENE e da SUDAM, de maneira a evitar que os efeitos da maior seca verificada na região Nordeste nos últimos 40 anos não desestimule definitivamente os produtores daquela região do País.

Com efeito, torna-se necessário que haja uma sensibilidade do Poder Público Federal no sentido de apoiar aquela Região na superação das enormes dificuldades vividas pela sociedade nordestina.

Portanto, nada mais justo que se proceda a referida equalização prevista nesta emenda.

Contamos com o apoio dos Nobres Pares do Congresso Nacional para a aprovação desta emenda em defesa dos interesses da sociedade da região Nordeste.

Assinatura:

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 613
00013

Data:	Proposição: MEDIDA PROVISÓRIA Nº 613, de 2013
Autor: Deputado ARTHUR LIRA – PP/AL	Nº do Prontuário

☐ Supressiva ☐ Substitutiva ☐ Modificativa ☒ Aditiva ☐ Substitutiva Global ☐

Artigo:	Parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Pág.

EMENDA ADITIVA

Inclua-se onde couber:

"Art. ..Fica a União autorizada a conceder subvenção extraordinária aos produtores fornecedores independentes de cana-de-açúcar na região Nordeste, afetados pela estiagem referente à safra 2011/2012.

§ 1º Os Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão estabelecerão, em conjunto, as condições operacionais para a implementação, execução, pagamento, controle e fiscalização da subvenção prevista no *caput* deste artigo, devendo observar o seguinte:

I - a subvenção será concedida aos produtores fornecedores independentes diretamente ou por intermédio de suas cooperativas, em função da quantidade de cana-de-açúcar efetivamente vendida às usinas de açúcar e às destilarias da região Nordeste, excluindo-se a produção própria das unidades agroindustriais, bem como a produção dos respectivos sócios e acionistas;

II - a subvenção será de R$ 10,00 (dez reais) por tonelada de cana-de-açúcar e limitada a 10.000 t (dez mil toneladas) por produtor fornecedor independente em toda a safra 2011/2012;

III - o pagamento da subvenção será realizado em 2013 e em 2014, referente à produção da safra 2011/2012 efetivamente entregue a partir de 1º de agosto de 2011, observados os limites estabelecidos nos incisos I e II deste parágrafo".

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data:	Proposição: MEDIDA PROVISÓRIA Nº 613, de 2013
Autor: Deputado ARTHUR LIRA – PP/AL	Nº do Prontuário

☐ Supressiva ☐ Substitutiva ☐ Modificativa ☒ Aditiva ☐ Substitutiva Global ☐

Artigo:	Parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Pág.

JUSTIFICAÇÃO

Os graves problemas climáticos que afetaram a região Nordeste nos últimos anos e que continuam impactando aquele território do País requerem uma ação concreta do poder público, especialmente do Poder Público Federal no sentido de socorrer aquela população e os seus segmentos de produção com um apoio que permita a sobrevivência dos cidadãos e dos empreendimentos econômicos naquela região.

Esta é a razão desta emenda, que já havia sido incorporada ao texto do Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2013, decorrente da Medida Provisória nº 587, de 2012 submetido à sanção, cujo texto foi vetado, por recomendação dos Ministérios da Fazenda, do Planejamento e Gestão e do Desenvolvimento Agrário.

Não é compreensível que a subvenção a ser concedida aos produtores fornecedores independentes de cana-de-açúcar da região Nordeste, afetados pela estiagem referente à safra de 2011/2012 (geralmente pequenos e médios produtores), não possam obter uma pequena subvenção que permita a sobrevivência dos seus empreendimentos e dos empregos e renda que geram naquela região, enquanto assiste-se no País um longo processo de desoneração fiscal de fortes segmentos econômicos.

Por isso estamos certos do apoio dos Nobres Pares do Congresso Nacional a esta emenda que procura ajudar a sofrida região Nordeste.

Assinatura:

EMENDA Nº - CM
(à MPV nº 613, de 2013)

MPV 613
00014

Dê-se ao art. 6º da Medida Provisória nº 613, de 7 de maio de 2013, a seguinte redação:

"**Art. 6º** .....

Art. 57-A. .....

§ 1º O saldo de créditos apurados pelas centrais petroquímicas na forma do art. 3º da Lei nº 10.637, de 2002, e do art. 3º da Lei nº 10.833, de 2003, existente em 1º de janeiro de 2013, poderá, nos termos e prazos fixados em regulamento:

....."

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória (MPV) nº 613, de 2013, traz providências altamente relevantes para a diminuição da carga tributária da indústria química que utiliza o álcool como matéria prima, ou que o fabrica para fins diversos, inclusive e especialmente para servir de combustível de automóveis.

Sua aprovação representará redução de custos, mormente na cadeia produtiva do álcool carburante, impactando seu preço final na bomba e proporcionando benefícios diretos aos consumidores.

Entretanto, entendemos que a data tomada como referência para apuração de créditos de PIS/PASEP e COFINS pelas centrais petroquímicas, 8 de maio de 2013, dia da publicação da MPV nº 613, de 2013, não é suficiente para atender o setor de forma plena.

Propomos, então, regredir esse marco temporal até 1º de janeiro de 2013, de forma a permitir que mais créditos dos referidos tributos sejam aproveitados pelas empresas beneficiárias.

Sala da Comissão,

PAULO BAUER
Senador

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 613
00015

Data	Proposição
__/__/2013	Medida Provisória nº 613, de 2013.

Autor	Nº do prontuário
Dep. Mendonça Filho – Democratas/PE	

1 Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. X Aditiva	5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Incluam-se na Medida Provisória nº 613, de 2013, onde couberem, renumerando-os para manter a correlação entre eles, os seguintes artigos:

Art. 1º Ficam reduzidas a 0 % (zero por cento) as alíquotas das Contribuições Sociais para o Pis/Pasep e Cofins incidentes sobre as receitas decorrentes da atividade de transporte municipal local.

Art. 2º O Poder Executivo, em atendimento ao disposto no inciso II do art. 5º e nos arts. 14 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estimará o montante da renúncia fiscal decorrente desta Lei e o incluirá no demonstrativo a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição Federal, que acompanhará o projeto da lei orçamentária cuja apresentação se der após decorridos sessenta dias da publicação desta Lei.

Art. 3º O disposto nos arts. 1º e 2º entra em vigor na data de publicação desta Lei e produzirá efeitos a partir do primeiro dia do exercício subsequente àquele em que for implementado o disposto no art. 2º.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo da emenda é conceder um incentivo fiscal para as empresas de transporte coletivo urbano de forma a viabilizar a oferta de transporte público de qualidade a preços acessíveis à população de baixa renda e também para estimular o uso do transporte coletivo em detrimento dos veículos particulares.

Trata-se de uma medida de grande alcance social e inteira justiça fiscal uma vez que beneficiará justamente os mais necessitados, os estratos mais carentes da sociedade, que não dispõem de recursos para adquirir ou circular de automóveis.

Além disso, se tivermos um transporte coletivo de qualidade e com preços

acessíveis, muitas pessoas que hoje utilizam os automóveis para ir ao trabalho serão estimuladas a deixar seus veículos em casa, diminuindo o grave problema dos engarrafamentos e falta de estacionamento nos grandes centros urbanos.

Ademais, os investimentos em linhas de metrô nos grandes centros urbanos têm se mostrado insuficientes para atender às demandas da sociedade de forma que um estímulo ao transporte coletivo urbano no âmbito dos municípios, revela-se uma medida sensata e compatível com a grandiosidade do problema ora enfrentado.

Ante o exposto e tendo em vista a relevância da matéria para o Brasil como um todo e em especial para os usuários dos transportes coletivos urbanos, gostaria de pedir o apoio dos nobres pares desta Casa para a rápida aprovação desta emenda.

PARLAMENTAR

Mendonça Filho
Deputado Federal

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 613
00016

Data	Proposição
/ /2013	Medida Provisória nº 613, de 2013.

Autor	Nº do prontuário
Dep. Mendonça Filho – Democratas/PE	

1 Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. X Aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Incluam-se na Medida Provisória nº 613, de 2013, onde couberem, renumerando-os para manter a correlação entre eles, os seguintes artigos:

"Art. Ficam reduzidas a 0 (zero) as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS incidentes sobre a receita bruta decorrente da prestação de serviço público de saneamento básico.

§ 1º O valor relativo às contribuições que deixar de ser pago em razão da redução de alíquotas prevista no caput deverá ser integralmente investido na construção ou ampliação de redes de coleta e tratamento de esgoto.

§ 2º Na hipótese de não cumprimento do disposto no § 1º, as contribuições deverão ser pagas, acrescidas de multa, de mora ou de ofício, e juros, na forma da legislação aplicável.

Art. A pessoa jurídica que usufruir do incentivo fiscal criado por esta Lei deverá elaborar e apresentar anualmente ao Tribunal de Contas da União – TCU relatório circunstanciado que detalhe e confronte o montante das contribuições que deixaram de ser pagas e as obras realizadas ou que estejam em execução, anexando os documentos comprobatórios dos dados fornecidos."

JUSTIFICATIVA

A situação do saneamento básico no Brasil é alarmante: 57% dos brasileiros ainda não têm esgoto coletado. Esse dado consta do estudo "Benefícios Econômicos da Expansão do Saneamento Brasileiro", realizado pelo Instituto Trata Brasil com a colaboração e pesquisa da Fundação Getúlio Vargas – FGV. (http://www.tratabrasil.org.br/novo_site/cms/files/trata_fgv.pdf).

O referido estudo destaca seis pontos preocupantes relacionados à precariedade do saneamento básico no Brasil:

1) em apenas um ano foram despendidos pelas empresas R$ 547 milhões em remunerações referentes a horas não-trabalhadas de funcionários que tiveram que se ausentar de seus compromissos em razão de infecções gastrintestinais;

2) a probabilidade de uma pessoa com acesso à rede de esgoto se afastar das atividades por qualquer motivo é 6,5% menor que a de uma pessoa que não tem acesso à rede. O acesso universal teria um impacto de redução de gastos de R$ 309 milhões nos afastamentos de trabalhadores;

3) se for dado acesso à coleta de esgoto a um trabalhador sem esse serviço, espera-se que a melhora geral de sua qualidade de vida ocasione uma produtividade 13,3% superior, possibilitando o crescimento de sua renda em igual proporção;

4) o ganho global com a universalização é bastante significativo em termos de renda do trabalhador. Estima-se que a massa de salários, que hoje é de R$ 1,1 trilhão, deva se elevar em 3,8%, possibilitando um crescimento da folha de pagamentos de R$ 41,5 bilhões;

5) a universalização do acesso à rede de esgoto pode trazer uma valorização média de até 18% no valor dos imóveis – esse seria o ganho de uma família que morava em imóvel em uma região que não tinha acesso à rede e que passou a ser beneficiada com os serviços;

6) em 2009, dos 462 mil pacientes internados por infecções gastrintestinais, 2.101 morreram no hospital. Se houvesse acesso universal ao saneamento, haveria uma redução de 25% no número de internações e 65% na mortalidade – ou seja, 1.277 vidas seriam salvas.

Diante desses pontos em destaque, fica clara a abrangência das consequências negativas para o povo brasileiro do baixo índice de atendimento do sistema de coleta e tratamento de esgoto, especialmente aquelas relacionadas à saúde pública, à qualidade de vida dos brasileiros mais carentes e também ao meio ambiente.

Constatada essa situação, e visando mitigar os efeitos maléficos dos baixos índices de saneamento básico no Brasil, decidi propor a alocação de novos recursos públicos para a construção ou ampliação de redes de coleta e tratamento de esgoto.

Os recursos públicos serão oriundos da concessão de incentivo fiscal às empresas prestadoras de serviço público de saneamento básico.

O incentivo fiscal se consubstancia na redução a 0 (zero) das alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP, atualmente 1,65%, e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS, hoje fixada em 7,6%.

A empresa que usufruir do incentivo fiscal, deixando de pagar as contribuições, e não fizer os investimentos terá que pagá-las, acrescidas de multa, de

mora ou de ofício, e juros, na forma da legislação aplicável.

Um ponto a destacar é o fato de que o incentivo fiscal somente será concedido à empresa que aplicar integralmente o valor das contribuições não pagas em investimentos na construção ou ampliação de redes de coleta e tratamento de esgoto.

Segundo o presidente em exercício da Associação das Empresas de Saneamento Básico Estaduais (Aesbe), Walter Gazi, em entrevista concedida à Agência Câmara, "a cobrança da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS representa um gasto de R$ 2 bilhões por ano. Dinheiro que, segundo ele, poderia ser investido na melhoria e universalização do sistema de saneamento. São 75 milhões de pessoas sem acesso a esgotamento sanitário e 98 milhões que não têm tratamento de esgoto."

Portanto, trata-se de medida de grande alcance social e econômico e de inteira justiça fiscal uma vez que possibilitará a redução dos custos das empresas, permitindo a elevação do montante dos investimentos na construção e ampliação das redes de coleta e tratamento de esgoto sanitário, que beneficiará justamente os mais necessitados, os estratos mais carentes da sociedade.

PARLAMENTAR

Mendonça Filho
Deputado Federal

MPV 613
00017

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data:	Proposição:
__/__/2013	Medida Provisória nº 613/2013

Autor:	Nº do prontuário
Dep. Mendonça Filho – Democratas/PE	

1. [ ]supressiva 2. [ ] substitutiva 3. [ ] modificativa 4. [X] aditiva 5. [ ] substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se, onde couber, o seguinte artigo à Medida Provisória nº 613, de 2013:

"Art. Ficam reduzidas a 0 (zero) as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS incidentes sobre a receita decorrente da venda de energia elétrica.

§ 1º A tarifa de energia elétrica deverá ser reduzida proporcionalmente ao valor que deixar de ser pago em razão do disposto no **caput**, nos termos do disposto no art. 9º da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

§ 2º Na hipótese do não cumprimento do disposto no § 1º, as contribuições deverão ser pagas, acrescidas de multa, de mora ou de ofício, e juros, na forma da legislação aplicável.

§ 3º As vendas efetuadas com alíquota 0 (zero) da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS não impedem a manutenção, pelo vendedor, dos créditos vinculados a essas operações.

§ 4º O saldo credor apurado na forma do art. 3º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e no art. 3º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, acumulado ao final de cada trimestre do ano-calendário em virtude do disposto no **caput** poderá, observada a legislação específica aplicável à matéria, ser objeto de:

I - compensação com débitos próprios, vencidos ou vincendos, relativos a outros tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; ou

II - pedido de ressarcimento em dinheiro.

§ 5º O disposto neste artigo produzirá efeitos pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do primeiro dia do ano subsequente ao de sua entrada em vigor."

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda tem por objetivo reduzir a tarifa de energia elétrica paga pelas famílias e pelas indústrias brasileiras. A redução perseguida pelo Governo por meio da MP 579, de 2012, se mostrou menor que a prometida e pode avançar via desoneração dos tributos que incidem sobre o setor.

A redução da tarifa será consequência da desoneração tributária prevista no art. 1º da proposição, que consiste na redução a zero das alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS incidentes sobre a receita decorrente da venda de energia elétrica.

O benefício fiscal ora proposto garantirá duplo benefício às famílias brasileiras. O primeiro com a redução no valor da conta de energia elétrica que pagam mensalmente. O segundo, benefício indireto, virá com a redução dos custos da indústria instalada no País, com o consequente aumento da competitividade frente ao mercado internacional e a manutenção ou, até mesmo, a ampliação dos postos de trabalho.

De acordo com a reportagem "O caríssimo kW brasileiro" do jornal O Estado de S. Paulo, de 15/4/2012, o custo da energia elétrica fornecida à indústria no Brasil é 52% maior do que a tarifa média internacional. Com essa diferença gritante de custos arcados pela indústria nacional, a capacidade de os produtos brasileiros concorrerem no mercado internacional fica muito prejudicada, afetando inclusive o nível de emprego.

Diante do exposto e tendo em vista a importância social e econômica de que se reveste o incentivo fiscal proposto, eu gostaria de poder contar com o apoio do nobre Relator para a incorporação desta Emenda ao texto do Projeto de Lei de Conversão da Medida Provisória nº 613, de 2013.

PARLAMENTAR

Mendonça Filho
Deputado Federal

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 613
00018

Data	Proposição
__/__/2013	Medida Provisória nº 613, de 2013.

Autor	Nº do prontuário
Dep. Mendonça Filho – Democratas/PE	

1 Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. X Aditiva	5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Incluam-se na Medida Provisória nº 613, de 2013, onde couberem, renumerando-os para manter a correlação entre eles, os seguintes artigos:

"Art. 1º O art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 22 .....

.....

§ 6º A contribuição empresarial da associação desportiva ou dos clubes, constituídos regularmente em sociedade empresária, nos termos do § 9º do art. 27 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que mantêm equipe de futebol profissional, destinada à Seguridade Social, em substituição às previstas nos incisos I, II, III e IV do **caput**, corresponde a 6% (seis por cento) da receita bruta decorrente dos espetáculos desportivos de que participem em todo território nacional em qualquer modalidade desportiva, inclusive jogos internacionais, e de qualquer forma de patrocínio, licenciamento de uso de marcas e símbolos, publicidade, propaganda e de transmissão de espetáculos desportivos.

§ 6º-A A associação desportiva ou o clube poderá optar pelo pagamento da contribuição prevista no § 6º.

§ 6º-B A opção será aplicada para todo o período de atividade da empresa em cada ano-calendário e será manifestada com o pagamento da contribuição devida correspondente ao primeiro período de apuração de cada ano-calendário.

§ 7º Caberá à entidade promotora do espetáculo a responsabilidade de efetuar o desconto de 6% (seis por cento) da receita bruta decorrente dos espetáculos desportivos e o respectivo recolhimento, no prazo de dois dias úteis após a realização do evento.

.....

§ 9º No caso de a associação desportiva ou clube que mantém equipe de futebol profissional receber recursos de empresa ou entidade, a título de patrocínio, licenciamento de uso de marcas e símbolos, publicidade, propaganda e transmissão de espetáculos, esta última ficará com a responsabilidade de reter e recolher o percentual de 6% (seis por cento) da receita bruta decorrente do evento, inadmitida qualquer dedução, no prazo estabelecido na alínea "b", inciso I, do art. 30 desta Lei.

....." (NR)

Art. 2º O disposto no art. 1º entra em vigor no primeiro dia do quarto mês subsequente à data de publicação desta Lei. "

JUSTIFICAÇÃO

Esta Emenda tem por objetivo incentivar a formalização de relações de trabalho, atualmente informais, e a geração de novos postos de trabalho com a desoneração total da folha de pagamentos das associações desportivas que mantêm equipe de futebol profissional.

Acreditamos ainda que esta Emenda poderá incentivar um incremento na busca do futebol como profissão pelos jovens brasileiros.

Estimamos que a substituição, proposta nesta proposição, das contribuições incidentes sobre a folha de pagamentos pelo pagamento de 1% extra incidente sobre a receita bruta será suficiente para não acarretar desequilíbrios na arrecadação da previdência social.

Adicionalmente, tornamos opcional o pagamento da contribuição incidente sobre a receita bruta para que cada empresa avalie que tipo de tributação é mais adequada a sua realidade.

Diante do exposto e tendo em vista a importância social e econômica de que se reveste esta proposta, eu gostaria de poder contar com o apoio do nobre Relator para a aprovação e incorporação desta Emenda no Projeto de Lei de Conversão da Medida Provisória nº 613, de 2013.

PARLAMENTAR

Mendonça Filho
Deputado Federal

MPV 613
00019

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: __/__/2013	Proposição: Medida Provisória nº 613/2013
Autor: Dep. Mendonça Filho - Democratas/PE	Nº do prontuário

1. [ ] supressiva 2. [ ] substitutiva 3. [ ] modificativa 4. [X] aditiva 5. [ ] substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se, onde couber, à Medida Provisória nº 613, de 2013, o seguinte artigo:

Art. O art. 1º Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, passa a vigorar com as seguinte alteração:

"Art. 1º .....

.....

XXIX - Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, classificado no código 2711.19.10 da TIPI, destinado à preparação doméstica de alimentos de consumo humano.

....." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta Emenda é conceder benefício fiscal para as empresas que comercializam Gás Liquefeito de Petróleo - GLP a fim de viabilizar a oferta desse produto a preços mais acessíveis à população brasileira.

No Brasil, o GLP é um dos principais componentes da matriz energética residencial. Dado que é a nossa mais importante fonte de energia para cocção, não restam dúvidas de que ele exerce um papel fundamental no dia a dia do brasileiro.

Assim sendo, é fundamental que a tributação sobre referido produto não seja onerosa. Por isso, a apresentação da presente Emenda, que propõe a redução a zero das alíquotas da Contribuição para PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS incidentes sobre operações com GLP destinado à preparação doméstica de alimentos de consumo humano.

Com essa medida, os preços do gás de cozinha tendem a sofrer uma redução, o que beneficiará milhares de brasileiros, especialmente os mais pobres.

Trata-se de uma medida de grande alcance social e inteira justiça fiscal uma vez que beneficiará justamente os mais necessitados, os estratos mais carentes da população brasileira.

Ante o exposto e tendo em vista a importância social de que se reveste o benefício fiscal proposto, eu gostaria de poder contar com o apoio do nobre Relator para a incorporação desta Emenda ao texto do Projeto de Lei de Conversão da Medida Provisória nº 613, de 2013.

PARLAMENTAR

Mendonça Filho
Deputado Federal

MPV 613
00020

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
__/__/2013	Medida Provisória nº 613, de 2013.

Autor	Nº do prontuário
Dep. Mendonça Filho - Democratas/PE	

1 Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. X Aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Incluam-se na Medida Provisória nº 613, de 2013, onde couberem, renumerando-os para manter a correlação entre eles, os seguintes artigos:

Art. O art. 8º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 8º .....

.....

II – .....

.....

l) a pagamentos de despesas com material escolar utilizados pelo contribuinte e por seus dependentes, quando fizerem jus à dedução prevista na alínea *b* deste inciso, até o limite anual individual equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor fixado nos itens da alínea *b* deste inciso para o respectivo ano-calendário;

.....

§ 3º As despesas médicas, de educação e com material escolar dos alimentandos, quando realizadas pelo alimentante em virtude de cumprimento de decisão judicial, de acordo homologado judicialmente ou de escritura pública a que se refere o art. 1.124-A da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, poderão ser deduzidas pelo alimentante na determinação da base de cálculo do imposto de renda na declaração, observado, no caso de despesas de educação e material escolar, o limite previsto nas alíneas *b* e *i* do inciso II do caput.

....." (NR)

Art. O regulamento definirá os termos, limites e condições da aplicação do disposto no art. 8º da Lei nº 9.250, de 1995.

Art. O disposto na alínea *i* do inciso II do art. 8º da Lei nº 9.250, de 1995, aplica-se pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data de publicação desta Lei.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo da emenda é conceder ao contribuinte brasileiro o direito de deduzir da base de cálculo do Imposto de Renda da Pessoa Física as despesas que realizar com a aquisição de material escolar para uso próprio e de seus dependentes.

Cumpre ressaltar que, para evitar o abuso do direito que ora se concede ao contribuinte, o Poder Executivo editará regulamento, definindo os termos, limites e condições que deverão ser observados pelo contribuinte para poder usufruir da redução da base de cálculo do imposto.

No regulamento, o Poder Executivo poderá especificar dentre outras questões, o tipo, a quantidade por item e a qualidade do material adquirido que dará ao contribuinte o direito de usufruir do benefício de que trata esta Emenda.

Trata-se de uma medida de grande importância para o País uma vez que a redução dos custos da educação contribuirá sobremaneira para incentivar a melhoria do nível de escolaridade do povo brasileiro.

Ante o exposto e tendo em vista a relevância da matéria para o desenvolvimento da educação no Brasil, eu gostaria de poder contar com o apoio dos nobres colegas Parlamentares para a aprovação desta emenda.

PARLAMENTAR

Mendonça Filho
Deputado Federal

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 613
00021

Data	Proposição
14/05/2013	Medida Provisória nº 613, de 7 de maio de 2013.

Autor	nº do prontuário
Deputado Arnaldo Jardim	

1. Supressiva 2.(X) Substitutiva 3. ( ) Modificativa 4. ( ) Aditiva 5. ( ) Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alíneas
	6º			

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao art. 56 da Lei n. 11.196, de 21 de novembro de 2005, modificado pelo art. 6º da Medida Provisória n. 613, de 07 de maio de 2013, a seguinte redação:

"Art. 56. .....
.....

Parágrafo único. As alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e a COFINS de que trata esse artigo aplicam-se também:

I - às vendas de etano, propano, butano, e correntes gasosas de refinaria - HLR - hidrocarbonetos leves de refino para serem utilizados como insumo produtivo; e

II - às vendas de eteno, propeno, condensado, buteno, butadieno, orto-xileno, benzeno, tolueno, isopreno, paraxileno, cumeno e bisfenol, para serem utilizados como insumo produtivo." (N.R.)

JUSTIFICATIVA

EXCLUSÃO DAS CENTRAIS PETROQUÍMICAS:

Justifica-se a exclusão das "cadeias petroquímicas" do inciso II, do parágrafo único do art. 56, introduzido pelo artigo 6º. da Medida Provisória 613/2013 porque a venda dos produtos químicos elencados não necessariamente é feita por centrais petroquímicas, e, no caso de alguns produtos, nunca é feita por centrais petroquímicas.
Além disso, a definição de centrais petroquímicas é imprecisa, podendo gerar insegurança na aplicabilidade da legislação.

EXCLUSÃO DE: "na produção de resinas termoplásticas ou termofixas, polietileno, polipropileno, polivinilcloreto - PVC, poliésteres, e óxido de eteno."

A redação ora proposta simplifica o entendimento da legislação, sendo suficiente a condição de insumo produtivo para desoneração.

INCLUSÃO DE : cumeno e bisfenol:

CUMENO:

O CUMENO é um insumo da indústria química, integrante da cadeia produtiva das indústrias automobilística, eletrônica, de eletrodomésticos, construção civil e têxtil, entre outras, interferindo, portanto, na competitividade da indústria nacional de bens de consumo e de bens de capital.

Como vem sendo noticiado, a indústria química vem sendo intensamente atingida pela maior competitividade dos produtos importados, que substituem os produtos nacionais.

Essa situação reduziu a demanda interna pelos produtos químicos brasileiros, gerando capacidade ociosa das instalações industriais.

Recentemente, o Governo Federal reconheceu a vulnerabilidade da indústria química e a consequente necessidade de restabelecimento de sua competitividade, por meio de mecanismos temporários, para que as indústrias químicas tenham condições para recuperar sua produtividade.

Ocorre que, embora os consumidores de CUMENO sofram idêntico impacto de competitividade, tais como os consumidores de ETENO, BENZENO e PROPENO, por exemplo, as vendas de CUMENO não foram contempladas pela desoneração da Contribuição para o PIS/PASEP e a COFINS .

Portanto, é necessária a inclusão do insumo químico CUMENO na lista de produtos desonerados pela Medida Provisória 613/2013 para o fortalecimento da cadeia produtiva nacional através de insumos mais baratos.

BISFENOL:

O BISFENOL A é um insumo da indústria química, utilizado na produção de resinas de policarbonato e epóxi. As resinas policarbonadas e epóxi são utilizadas para fabricação de computadores, eletrodomésticos, mídias (CDs e DVDs), armações de óculos, revestimentos para latas de comida e bebida, vernizes industriais, pás de geradores de energia eólica, bem como são utilizados em diversos produtos na indústria automobilística e de construção civil.

É interessante observar que não há nenhum produto substitutivo do BISFENOL A para fabricação de referidos produtos. A principal matéria prima para a produção de BISFENOL A é o CUMENO, de origem 100% nacional.

Há no Brasil apenas um produtor de CUMENO e um produtor de BISFENOL A, com capacidade instalada para atender todo o mercado nacional e América Latina.

Por essa razão, quaisquer alterações na cadeia produtiva do BISFENOL A, seja por importações do próprio BISFENOL A, seja por importações de resinas policarbonadas e epóxi impactam drasticamente referidos produtores nacionais, que desenvolveram a tecnologia e investiram altos valores para construir capacidade instalada para atender a todo o mercado nacional e América Latina.

Isso porque, por se tratar de uma cadeia produtiva, evidentemente que, se não há produção de resinas epóxi e policarbonadas no Brasil, em razão da expressiva oferta de resinas importadas, também não há consumo de BISFENOL A no Brasil.

Consequentemente, se não há consumo de BISFENOL A, também não há consumo de CUMENO, de forma que, a redução da demanda interna de referidos produtos gera capacidade ociosa das respectivas instalações industriais brasileiras.
Observa-se também redução da demanda de BISFENOL A e CUMENO em razão da importação do

próprio BISFENOL A.

Os grandes produtores mundiais de BISFENOL A estão nos Estados Unidos e Europa e possuem maior competitividade de custo, em comparação à produção brasileira cuja cadeia produtiva é também impactada pelo elevado custo do gás natural.

Como é sabido, os Estados Unidos possuem o gás mais competitivo do mundo, denominado *shale gás*.

Há estudos que demonstram que o custo de produção do BISFENOL A no Brasil, desde 2010, é maior que o preço do BISFENOL A importado.

Entre 2009 e 2012, houve aumento de 133% das importações de BISFENOL A, o que, evidentemente, compromete o desempenho da indústria doméstica.

Esses dados denotam a vulnerabilidade da indústria química brasileira.

Essa situação, não só compromete a capacidade instalada, que se torna ociosa, como também não atrai investimentos para o Brasil, com geração de receitas e empregos.

O Governo Federal reconheceu a fragilidade da indústria química brasileira com a edição da Medida Provisória 613 e aplicou a desoneração de PIS/COFINS aos insumos que são utilizados na produção de resinas termoplásticas e termofixas, tais como o ETENO, PROPENO, BUTENO.

Ocorre que o CUMENO e o BISFENOL - insumos das resinas epóxi e policarbonadas - também classificadas como resinas termoplásticas e termofixas não foram considerados no texto da Medida Provisória 613, embora, conforme acima demonstrado, sofram idênticos impactos de competitividade.

A presente emenda visa a corrigir essa desigualdade, proporcionando às resinas derivadas do CUMENO e do BISFENOL A idênticas condições competitivas às resinas derivadas do ETENO, PROPENO, BUTENO, Já contempladas pela Medida Provisória.

Por esses motivos, a alteração proporcionará condições mais justas à indústria química doméstica, que sofre impactos seríssimos de competitividade, desacelerando o almejado crescimento da economia brasileira.

PARLAMENTAR

Brasília, 14 de maio de 2013.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 613
00022

DATA	PROPOSIÇÃO
14/05/2013	Medida Provisória n. 613, de 7 de maio de 2013

AUTOR	Nº PRONTUÁRIO
Deputado **Arnaldo Jardim – PPS/SP**	339

TIPO
1 ( ) SUPRESSIVA 2 ( ) SUBSTIT 3 ( ) MODIFICATIVA 4 (x) ADITIVA 5 ( ) SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFOS	INCISO	ALÍNEA
	1º			

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se ao artigo 1º da Medida Provisória n. 613, de 07 de maio de 2013, o seguinte parágrafo:

"Art. 1º. .....

.....

§ 7º. O saldo credor da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins apurado na forma do art. 3º das Leis n. 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e n. 10.833, de 29 de dezembro de 2003, e do art. 15 da Lei n. 10.865, de 30 de abril de 2004, acumulado ao final de cada trimestre do ano-calendário, poderá ser objeto de:

I - compensação com débitos próprios, vencidos ou vincendos, relativos a tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal, observada a legislação específica aplicável à matéria; ou

II - pedido de ressarcimento em dinheiro, observada a legislação específica aplicável à matéria."(N.R.)

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória n. 613, de 07 de maio de 2013, criou um mecanismo de apuração das contribuições PIS e COFINS incidentes sobre a venda de etanol que, efetivamente, zerou o saldo destas contribuições a pagar a cada mês; ou seja, desonerou a cadeia de produção e comercialização deste combustível limpo e renovável.

De acordo com a MP, para cada litro de etanol comercializado pelo produtor no mercado interno, lhe será garantido um crédito presumido de mesma dimensão ao seu débito, agora majorado para R$ 120,00 por metro cúbico.

Ocorre que este mecanismo, pelo fato de anular completamente o débito das contribuições COFINS e PIS por meio do crédito presumido, gera um acúmulo de créditos operacionais e de investimentos destas mesmas contribuições, que acabou sendo agravado pela recente desoneração dos produtos da cesta básica, entre os

ASSINATURA

/ /

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	PROPOSIÇÃO
14/05/2013	Medida Provisória n. 613, de 7 de maio de 2013

AUTOR	Nº PRONTUÁRIO
Deputado **Arnaldo Jardim – PPS/SP**	339

TIPO
1 ( ) SUPRESSIVA 2 ( ) SUBSTIT 3 ( ) MODIFICATIVA 4 (x) ADITIVA 5 ( ) SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFOS	INCISO	ALÍNEA
	1º			

quais está o açúcar.

Estes créditos acumulados operacionais e de investimento, como são parte do preço dos insumos e serviços comprados pelas indústrias, acabam virando custo para estas. Ou seja, a efetividade do benefício é parcialmente anulada por estes créditos que serão acumulados e que a legislação atual não estabelece mecanismos para seu aproveitamento.

Nesta linha, propomos o aperfeiçoamento do texto da Medida Provisória n. 613/2013, mediante a inclusão de novo parágrafo ao seu artigo 1º que preveja a utilização destes créditos que serão acumulados para compensação com outros tributos federais ou seu ressarcimento em dinheiro.

ASSINATURA

Gabinete do Senador VITAL DO RÊGO

MPV 613

00023

EMENDA Nº - CM
(à MPV nº 613, de 2013)

Dê-se ao § 1º do art. 1º da Medida Provisória nº 613, de 7 de maio de 2013, a seguinte redação:

"Art. 1º .....

§ 1º O crédito presumido de que trata o *caput* poderá ser aproveitado em relação a vendas efetuadas até 31 de dezembro de 2018.

....."

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória nº 613, de 2013, é um instrumento de indubitável importância para a desoneração tributária da indústria química em geral e para a produção de álcool, em especial.

Sua aprovação representará redução de custos em diversos setores, mormente na cadeia produtiva do álcool para fins carburantes, reduzindo seu preço final na bomba e trazendo benefícios diretos aos consumidores que abastecem seus automóveis com essa substância. Além disso, trata-se de um incentivo à retomada do álcool como combustível, solução ecologicamente correta e bastante adequada à realidade brasileira.

Com a finalidade de aprimorar o texto da MPV, propomos ampliar o limite temporal de vigência do crédito presumido por mais dois anos além do projetado no texto original.

Contamos com a colaboração dos ilustres Pares para a aprovação da presente emenda.

Sala da Comissão,

Senador VITAL DO RÊGO

Gabinete do Senador VITAL DO RÊGO

MPV 613

00024

EMENDA Nº - CM

(à MPV nº 613, de 2013)

Suprima-se o inciso II do § 4º do art. 1º da Medida Provisória nº 613, de 2013.

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória nº 613, de 2013, é um instrumento de indubitável importância para a desoneração tributária da indústria química em geral e para a produção de álcool, em especial.

Sua aprovação representará redução de custos em diversos setores, mormente na cadeia produtiva do álcool para fins carburantes, reduzindo seu preço final na bomba e trazendo benefícios diretos aos consumidores que abastecem seus automóveis com essa substância. Além disso, trata-se de um incentivo à retomada do álcool como combustível, solução ecologicamente correta e bastante adequada à realidade brasileira.

Não enxergamos, entretanto, motivo para excluir as pessoas jurídicas controladas ou interligadas a empresas produtoras de álcool da concessão do crédito presumido proposta na presente MPV.

Sugerimos, dessa forma, a supressão do dispositivo que promove a referida distorção e contamos com a colaboração dos ilustres Pares para a aprovação da presente emenda.

Sala da Comissão,

Senador VITAL DO RÊGO

MPV 613

00025

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
13/05/2013	Medida Provisória nº 613 de 2013.

Autor	nº do prontuário
Deputado Francisco Chagas	626

1. ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. (X) Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página 1/6 1/1	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alíneas

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

À Medida provisória nº 613, de 07 de maio de 2013

O art. 6º da MPV 513, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 57. .....

Art. 57-A. .....

Art. 57-B. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder às centrais petroquímicas sujeitas ao regime de apuração não cumulativa da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS crédito presumido relativo à aquisição de etanol". (NR)

JUSTIFICATIVA

É importante a supressão da referência "utilizado na produção de polietileno" no caput do art. 57-B, objetivando que o crédito presumido seja utilizado também por outras indústrias de primeira e segunda geração.

PARLAMENTAR

Brasília, 13 de maio de 2013.

MPV 613

00026

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
13/05/2013	Medida Provisória nº 613 de 2013.

Autor	nº do prontuário
Deputado Francisco Chagas	626

1. ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. (X) Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página 1/6 1/2	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alíneas

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

À Medida Provisória nº 613, de 07 de maio de 2013.

O art. 6º da MPV 613, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 57. .....

Art. 57-A. Na apuração da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins no regime de não-cumulatividade, os adquirentes dos produtos mencionados no parágrafo único do artigo 56 poderão descontar créditos calculados às alíquotas de 1,65% (um inteiro e sessenta e cinco centésimos por cento) e 7,6% (sete inteiros e seis décimos por cento), respectivamente. (NR)

§ 1º O saldo de créditos apurados pelas centrais petroquímicas na forma do art. 3º da Lei nº 10.637, de 2002, e do art. 3º da Lei nº 10.833, de 2003, existente em 8 de maio de 2013, poderá: (NR)

I - ser compensado com débitos próprios, vencidos ou vincendos, relativos a tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, observada a legislação específica aplicável à matéria; ou

II - ser ressarcido em dinheiro, observada a legislação específica aplicável à matéria.

§ 2º O crédito decorrente da aquisição dos produtos mencionados no caput que a pessoa jurídica não conseguir utilizar até o final de cada trimestre-calendário poderá ser:

I - compensado com débitos próprios, vencidos ou vincendos, relativos a impostos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda; ou (NR)

II - ressarcido em espécie". (NR)

JUSTIFICATIVA

Entende-se que o caput do artigo 57-A poderia ser melhor redigido evitando insegurança

jurídica em sua aplicação, na medida em que a referência ao caput do artigo 57 poderia trazer a interpretação futura de que o crédito de 9,25% se aplicaria somente às aquisições por centrais petroquímicas dos produtos mencionados no paragrafo único do artigo 56 .

Além disso, é importante a supressão da referência "à legislação específica aplicável à matéria" nos incisos I e II do § 2º do artigo 57-A, porque, do contrário, poderá haver impedimentos legais para compensação ou ressarcimento do crédito de PIS/COFINS, tendo em vista que a legislação aplicável à matéria, no momento, permite compensação do crédito apenas na hipótese de exportação - o que não seria o caso trazido pela MPV.

PARLAMENTAR

Brasília, 13 de maio de 2013.

MPV 613

00027

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	proposição
13.5.2013	Medida Provisória nº 613/2013

Autor	nº do prontuário
SENADOR GIM (PTB-DF)	

1. ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☒ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se à Medida Provisória nº 613, de 7 de maio de 2013, onde couber, o seguinte artigo:

O Art. 4º da Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004, alterado pelo Art. 4º da Medida Provisória nº 601, de 2012, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º Para cada incorporação submetida ao regime especial de tributação, a incorporadora e a imobiliária interveniente ficarão sujeitas ao pagamento equivalente a quatro por cento da receita mensal recebida, o qual corresponderá ao pagamento mensal unificado dos seguintes impostos e contribuições:

..... (NR)"

JUSTIFICATIVA

A Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004 que "Dispõe sobre o patrimônio de afetação de incorporações imobiliárias, Letra de Crédito Imobiliário, Cédula de Crédito Imobiliário, Cédula de Crédito Bancário, altera o Decreto-Lei no 911, de 1o de outubro de 1969, as Leis no 4.591, de 16 de dezembro de 1964, no 4.728, de 14 de julho de 1965, e no 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e dá outras providências", instituiu o Regime Especial de Tributação – RET, para as incorporações imobiliárias, em caráter opcional, quando aquelas forem submetidas ao Regime de Patrimônio de Afetação.

Contudo, o processo de incorporação, sob o Regime de Patrimônio de Afetação tem por objetivo a produção imobiliária e consequente comercialização dos imóveis objetos da incorporação.

Logo, o elo da cadeia produtiva da interveniência por parte da imobiliária contratada para este fim não recebe o benefício definido pelo RET, o que onera em demasia o consumidor final.

Para tanto sugerimos a inclusão das "imobiliárias intervenientes" no mesmo regime tributário opcional.

Solicitamos apoio dos ilustres pares para corrigirmos este erro, aprovando o presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2013.

Senador **GIM**

MPV 613

00028

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	proposição
14.5.2013	Medida Provisória nº 613/2013

Autor	nº do prontuário
SENADOR GIM (PTB-DF)	

1. ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☒ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se à Medida Provisória nº 613, de 7 de maio de 2013, onde couber, o seguinte artigo:

Art. O § 1º do art. 3º da Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso II-A:

"Art. 3º.....

.....

II-A – A partir de 8 de maio de 2013, no caso dos débitos do Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, será observada como parcela mínima do parcelamento o equivalente 80% (oitenta por cento) da média das 12 (doze) últimas parcelas devidas no Programa antes da edição da Medida Provisória nº 613, de 7 de maio de 2013, observado o disposto no inciso II;

....." (NR)

JUSTIFICATIVA

O Programa de Recuperação Fiscal (REFIS) instituído pela Lei nº 9.964, de 10 de abril de 2000, é uma bem sucedida política de renegociação de débitos tributários e previdenciários de pessoas jurídicas.

Ganham as empresas aderentes ao Programa, ao conseguir mais fôlego financeiro para impulsionar seus projetos e crescer na atividade econômica que exercem, além de se posicionarem como adimplentes junto à União; e ganha o Governo, ao realizar receitas antes consideradas duvidosas ou irrecuperáveis.

Entretanto, passados treze anos do advento do Refis, muitas empresas experimentam dificuldades e se arriscam a abandonar seus financiamentos, situação que exige do legislador a busca de soluções para que o ciclo virtuoso criado pelo advento do Programa.

A Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, chegou a trazer algum

alento aos devedores, permitindo refinanciamento de acordo com parcelas equivalentes a 85% do valor devido à época, mas, hoje em dia, tal providência se mostra insuficiente.

Diante dessa conjuntura, propomos emenda à presente Medida Provisória, alterando a Lei nº 11.941, de 2009 e proporcionando nova reestruturação das dívidas, para que os empreendedores brasileiros aderentes ao Refis continuem gerando riqueza, emprego e renda no País, sem ficar impossibilitados, contudo, de cumprir com suas obrigações junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao Instituto Nacional do Seguro Social.

Sala das Sessões, 14 de maio de 2013.

Senador GIM

MPV 613

00029

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
13/05/2013	Medida Provisória nº 613, de 7 de Maio de 2013

Autor	nº do prontuário
DEP. ANTONIO CARLOS MENDES THAME (PSDB/SP)	332

1. Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. X Aditiva	5. Substitutivo Global

Página	Artigo	Parágrafos	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se, onde coube, artigo à Medida Provisória nº 613, de 7 de Maio de 2013, com a seguinte redação:

"Art. - Fica prorrogado, até o último dia do sexto mês subsequente ao da publicação desta lei, o prazo para opção pelo pagamento a vista ou pelos parcelamentos de débitos de que trata a Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009.

§ 1º. O prazo previsto no §2º do Art. 1º da Lei n.º 11.941, de 27 de maio de 2009, fica prorrogado até 30 de abril de 2013.

§ 2º. Cumpre à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, no âmbito de suas respectivas competências, a regulamentação dos atos necessários ao cumprimento do disposto nesta Lei, inclusive quanto à forma e ao prazo para confissão dos débitos a serem parcelados."

JUSTIFICAÇÃO

Com o agravamento da crise econômica internacional, cujos efeitos já começam a atingir também o Brasil, renova-se a necessidade de medidas de caráter econômico destinadas a impulsionar o crescimento e a criação de empregos: o sucesso alcançado com as políticas adotadas nos últimos anos o comprova.

Apesar disso, os agentes produtores ainda padecem sob uma carga tributária insustentável, situada seguramente entre as mais elevadas do Planeta, e agravada pela complexidade da legislação, além da multiplicidade de obrigações acessórias, que elevam os custos fiscais a um nível impossível de descrever.

Tomando como exemplo o programa de consolidação e parcelamento de débitos criado pela Lei nº 11.941, de 2009, que visava a regularizar a situação fiscal de um grande número de contribuintes, constatou-se que as dificuldades trazidas pela legislação para a adesão foram de tal monta, que cerca de dois terços dos possíveis beneficiários não conseguiram ultimar os procedimentos dentro do prazo.

PARLAMENTAR

MPV 613

00030

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
13/05/2013	Medida Provisória nº 613, de 7 de Maio de 2013

Autor	nº do prontuário
DEP. ANTONIO CARLOS MENDES THAME (PSDB/SP)	332

1. Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. X Aditiva	5. Substitutivo Global

Página	Artigo	Parágrafos	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se o seguinte artigo na Medida Provisória nº 613, de 7 de maio de

Art. XX. O inciso I do art. 5º da Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º .....

I - gasolina, R$ 870,00 por m³;

....." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Apresentamos esta Emenda à Medida Provisória nº 613, de 2013, com o objetivo de restabelecer a alíquota da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE incidente sobre a importação e a comercialização de gasolina, reduzida a zero em 22 de julho de 2012, com a edição do Decreto nº 7.764.

Acreditamos que a iniciativa vai ao encontro da intenção do governo federal de incrementar a competitividade do etanol frente à gasolina, consubstanciada na publicação da Medida Provisória nº 613, de 2013. Segundo a Exposição de Motivos que acompanha a referida proposição, "o etanol tem desempenhado papel importante na matriz energética nacional, operando como combustível alternativo à gasolina na frota doméstica de veículos automotores leves. Contudo, ultimamente, o produto tem perdido competitividade frente à gasolina, provocando aumento do consumo e da importação desta última, com efeitos negativos na balança comercial brasileira e nas emissões de gases de efeito estufa".

Desse modo, o restabelecimento da alíquota sobredita, ao contribuir para o aumento da competitividade do etanol, configura estímulo ao setor sucroalcooleiro, o qual desempenha importante papel na economia nacional, por meio da geração de diversos postos de trabalho e de renda.

PARLAMENTAR

MPV 613

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS - 00031

Data	Medida Provisória nº 613/2013
14/05/2013	

Autor	Nº do Prontuário
Blairo Maggi (PR/MT)	

1. X Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo Global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
	4º			

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se o art. 4º, da MPV n. 613, de 2013, que altera a redação do §13, do art. 5º, da Lei n. 9.718, de 1998.

~~"Art. 4º A Lei nº 9.718, de 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações:~~

~~"Art. 5º .....~~

~~.....~~

~~§ 13. O produtor e o importador de álcool, inclusive para fins carburantes, sujeito ao regime de apuração não cumulativa da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS, pode descontar créditos relativos à aquisição do produto para revenda de outro produtor ou de outro importador.~~

~~....." (NR)~~

JUSTIFICATIVA

O disposto no art. 4º, da MP n. 613/2013, altera a redação do §13º, do art. 5º, da Lei n. 9.718/1998, para excluir os distribuidores de álcool, sujeitos ao regime não-cumulativo das contribuições ao PIS/PASEP e à COFINS, de seu direito de compensar/aproveitar/descontar créditos relativos à aquisição de álcool para revenda de outro produtor ou de outro importador, como é atualmente permitido.

A exclusão desses contribuintes (distribuidores) pode quebrar a cadeia de não-cumulatividade, pois exclui a possibilidade de compensação/aproveitamento de créditos oriundos dos produtos que compram para revenda. Ou seja, o produto que já não estava sofrendo uma tributação em cascada (tributo sobre tributo – tax on tax), passará a sofrer justamente uma operação antes da venda do consumidor, aumentando substancialmente a carga tributária final e o preço a esse último.

Tal situação é respeitosa ao ser visualizado na Constituição Federal, em quem no §12, do art. 195, coloca que a lei definirá quais setores da atividade econômicas contribuições à Seguridade Social incidentes sobre o faturamento/receita e importação de bens terão regime de não-cumulatividade. A Constituição determina que sejam definidos setores, não simplesmente atividades específicas, como tenta fazer a MPV em questão. Se o produtor e o importador de álcool podem se beneficiar da não-cumulatividade, por que as outras atividades (distribuição) do mesmo setor (sulcroalcooleiro e combustíveis) não podem? Ou seja, há um

claro desrespeito à unidade e à cadeia de não-cumulatividade tributária pretendida pela Constituição, bem como há quebra da isonomia tributária do setor, pois é vedado ao Estado instituir tratamento desigual entre contribuintes em situação equivalente (art. 150, II, da CF/1988).

Ainda, deve-se alertar que o disposto art. 4º, da MP n. 613/2013, sequer teve seu texto, conteúdo e efeitos comentados ou justificados no EM n. 00090/2013 MF e na Mensagem n. 172 da Presidência da República. A ausência de justificativa pode ser sinal da ausência fundamentos para a sua permanência, ou falta de reflexão sobre a situação a que propõe.

Dessa forma, a presente emenda propõe a supressão do art. 4º, da MP n. 613/2013, mantendo-se a redação anterior do §13º, art. 5º, da Lei n. 9.718, de 1998.

PARLAMENTAR

MPV 613

00032

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Medida Provisória nº 613/2013
14/05/2013	

Autor	Nº do Prontuário
Blairo Maggi (PR/MT)	

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. X Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo Global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
	1º	§ 3º		

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao §3º, art. 1º da MPV n. 613, de 2013, a seguinte redação:

"Art.1º .....

.....

§3º. O crédito presumido não aproveitado em determinado mês poderá ser aproveitado nos meses subsequentes, *mesmos nos casos em que as operações anteriores e posteriores não sejam tributadas ou parcialmente tributadas em razão de concessão de isenção, aproveitamento de credito presumido ou outorgado, redução de base de cálculo, não-incidência, imunidade, ou alíquota-zero.*

....."

JUSTIFICATIVA

O texto do §3º, do art. 1º, da MPV n. 613, de 2013, deve ser aprimorado. A razão está justamente no respeito à sua intenção, que pretende salvaguardar os beneficiários do aproveitamento total dos créditos presumidos concedidos, mesmo que em razões alheias a sua vontade não possam ser aproveitados no respectivo mês de competência. Contudo, como tem sido visto diuturnamente, questões envolvendo crédito presumido, isenções, alíquota-zero, imunidades, em tributos sob o regime de não-cumulatividade (o valor do tributo recolhido/compensado na etapa anterior torna-se crédito na etapa posterior), geram muitas dúvidas sobre a extensão do real aproveitamento. Assim, o que seria um benefício concedido em razão de uma real necessidade, torna-se um grande prejuízo futuro ao contribuinte, devido intermináveis discussões judiciais.

Como exemplo dos casos acima, temos os questionamentos ajuizados sobre o crédito-prêmio do IPI, a não-cumulatividade do ICMS e do IPI em face de casos de alíquota-zero e isenções, redução de base de cálculo e compensação parcial. Exemplos desses casos são vistos todos os dias no Poder Judiciário.

Essas questões são levantadas principalmente porque toda norma infraconstitucional que trate de concessão de isenção, credito presumido, redução de base de cálculo ou benefícios fiscais em geral, deve ser interpretada de forma restritiva, basicamente literal, pelo Poder Executivo, não podendo ser interpretada de forma flexível ou ampliada para beneficiar o contribuinte (arts. 111 e 177, do Código Tributário Nacional)

Por esses motivos, é importante a fixação o mais clara o possível do intuito do legislador, e, neste caso, do próprio Poder Executivo, em conceder crédito-presumido que possa ser aproveitado a qualquer momento pelo contribuinte beneficiado.

PARLAMENTAR



MPV 613

00033

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	proposição
13/05/2013	Medida Provisória nº 613/13

Autor	Nº do prontuário
Dep. Roberto Santiago, PSD/SP	

1. Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. X aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo 6º-A e 6º-B	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Art. 1º Adicionem-se os art. 6º-A e 6º-B à MPV 613/2013 com a seguinte redação

"Art. 6º-A. Adicione-se o inciso XIII ao caput do art. 8º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, com a seguinte redação:

"Art. 8º .....

.....

XIII – as pessoas jurídicas que exercem as atividades descritas no item 7.10 da Lista anexa à Lei Complementar nº 116/2003.

....." (NR)

Art. 6º-B. Adicione-se o inciso XXVII ao caput do art. 10 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, com a seguinte redação:

"Art. 10. .....

.....

XXVII – as pessoas jurídicas que exercem as atividades descritas no item 7.10 da Lista anexa à Lei Complementar nº 116/2003.

....." (NR)"

JUSTIFICAÇÃO

Com o advento das Leis nº 10.637/2002 e 10.833/03 as alíquotas do PIS e COFINS sofreram alteração de 0,65% para 1,65% e de 3% para 7,6%, respectivamente, o segmento mais penalizado com aumento da carga tributária é o de asseio e conservação.

O setor de prestação de serviços é monofásico, por isso não tem créditos para abater, portanto, o aumento das alíquotas do PIS e Cofins foi suportado por este setor sem qualquer possibilidade de compensação, o que viola o princípio constitucional da isonomia, diante disso é justo que as empresas de asseio e conservação sejam incluídas na relação dos arts. 8º e 10, continuando sob a égide das alíquotas de 0,65% e 3%, a exemplo do que ocorreu com as empresas de vigilância, transporte de valores, telemarketing que desenvolvem atividades também com o fornecimento de prestação de serviços.

Essa alteração se faz necessária para que não siga sendo violado o princípio constitucional da isonomia, porque outros setores da economia ficaram em situação privilegiada em relação às empresas de asseio e conservação, ferindo a igualdade que a lei deve preservar.

Cabe informar que esses setores geram um número cada vez maior de empregos, e a manutenção dessa carga tributária inviabiliza essa geração, contribuindo assim para o crescimento do desemprego no Brasil.

PARLAMENTAR

Dep. Roberto Santiago, PSD/SP

MEDIDA PROVISÓRIA 613, DE 2013 MPV 613

(do Poder Executivo)

00034

Institui crédito presumido da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS na venda de álcool, inclusive para fins carburantes; altera a Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, e a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, para dispor sobre incidência das referidas contribuições na importação e sobre a receita decorrente da venda no mercado interno de insumos da indústria química nacional que especifica, e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA

Inclua-se onde couber na Medida Provisória nº 613, de 2013,o seguinte artigo:

*"**Art.** Fica a União autorizada a equalizar parte do custo de produção referente à safra 2011/2012 das unidades industriais produtoras de etanol que desenvolvam suas atividades no Estado do Rio de Janeiro.*

§ 1º A equalização de que trata o caput será de R$ 0,40 (quarenta centavos de real) por litro de etanol, produzido e comercializado na referida safra 2011/2012, concedida diretamente aos produtores de etanol, ou por meio de suas cooperativas de comercialização ou sindicatos representativos da classe legalmente constituídos e devidamente registrados no Ministério do Trabalho e Emprego.

§ 2º O Ministério da Fazenda e a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP estabelecerão em conjunto as condições operacionais para o pagamento, o controle e a fiscalização da concessão da equalização de que trata este artigo.

§ 3º A aplicação irregular ou o desvio dos recursos provenientes da equalização de que trata este artigo sujeitará o infrator à devolução, em dobro, do valor recebido, atualizado monetariamente, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei."

Recebido em ___/___/___

I) Justificativa

As razões que justificam o acolhimento desta emenda para a equalização de custos das empresas de etanol no Estado do Rio de Janeiro, são exatamente as mesmas que fundamentam a subvenção adotada para as unidades de etanol nas áreas de abrangência da SUDAM e SUDENE.

Ambas as regiões tiveram sua competitividade afetada em consequência da escassez da matéria prima, fazendo elevar seus custos por perda de escala produtiva.

No caso do Estado do Rio de Janeiro essa situação apresenta-se- ainda com maior gravidade, porque acumulam perdas de canavial nas enchentes em 2006 e por secas nos anos recentes.

Estudo recente da UENF – Universidade Estadual do Norte Fluminense, denominado "Balanço Hídrico Climático Sequencial e da Cultura da Cana-de-Açúcar na Região Norte do Estado do Rio de Janeiro", aponta a seguinte estatística de chuvas observada nos últimos anos e em 2012, que é praticamente menos da metade ocorrida nas demais regiões canavieiras do país.

2010	670,5 mm
2011	741,5 mm
2012	862,5 mm

A industrialização da matéria prima neste estado decresceu 55%, da safra 2008 até 2011/2012, e a produção de etanol em 56%. O quadro abaixo apresenta os dados de produção:

Safra	Moagem de Cana 10^3 t	Produção Etanol M^3
2008	4.018	127.794
2009	3.253	113.124
2010	1.853	53.525
2011	1.785	55.758

Nenhuma região produtora do país teve redução tão significativa como no Estado do Rio de Janeiro.

Essa diminuição da escala produtiva impacta extraordinariamente nos custos, com efeitos em cadeia nas condições de reparação das fábricas, eficiência e produtividade.

Ademais, há de se registrar o fator de interligação do complexo industrial com a geração de empregos e sustentação da atividade agrícola canavieira. São cerca de 6 mil empregos diretos das usinas e quase 10 mil plantadores de cana-de-açúcar, sendo 95,42% pequenos produtores e 3,86% médios, que serão indiretamente beneficiados com a equalização de parte do custo de produção de etanol.

Face ao exposto, a subvenção econômica estendida às unidades produtoras de etanol no Estado do Rio de Janeiro também é absolutamente necessária como nas áreas de abrangência da SUDAM e SUDENE.

Sala de Sessões, em 13 de maio de 2013.



Deputado ANTHONY GAROTINHO

MEDIDA PROVISÓRIA 613, DE 2013
(do Poder Executivo)

MPV 613

00035

Institui crédito presumido da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS na venda de álcool, inclusive para fins carburantes; altera a Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, e a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, para dispor sobre incidência das referidas contribuições na importação e sobre a receita decorrente da venda no mercado interno de insumos da indústria química nacional que especifica, e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA

Inclua-se onde couber na Medida Provisória nº 613, de 2013,o seguinte artigo:

"Art.- Fica a União autorizada a conceder subvenção econômica, referente a safra 2011/12, para os produtores independentes de cana-de-açúcar que desenvolvem suas atividades no Estado do Rio de Janeiro.

§ 1º Os Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e da Fazenda estabelecerão, em ato conjunto, as condições operacionais para pagamento, controle e fiscalização da concessão da subvenção prevista no caput deste artigo, observado o que segue:

I - a subvenção será concedida aos produtores, diretamente ou por meio de suas cooperativas, em função da quantidade de cana-de-açúcar efetivamente vendida às usinas de açúcar e destilarias localizadas no Estado do Rio de Janeiro, excluindo-se a produção própria das unidades agroindustriais, bem como a produção dos sócios ou acionistas destas;

II - a subvenção será de R$ 10,00 (dez reais) por tonelada de cana-de-açúcar, limitada a 10.000 (dez mil) toneladas por produtor, em toda a safra 2011/2012;

III - o pagamento da subvenção será realizado em 2013 e 2014, referente à produção efetivamente entregue para processamento a partir de 1º de maio de 2011, observados os limites estabelecidos nos incisos I e II deste parágrafo.

§ 2º Os custos decorrentes da subvenção prevista neste artigo serão suportados pela ação correspondente à Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários, do Orçamento das Operações Oficiais de Crédito, sob a coordenação do Ministério da Fazenda.

§ 3º O pagamento da subvenção a que se refere este artigo será realizado diretamente aos produtores, mediante apresentação à Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB da nota fiscal comprobatória da venda da cana-de-açúcar a unidade agroindustrial localizada no Estado do Rio de Janeiro."

I) Justificativa

Historicamente o Estado do Rio de Janeiro sempre apresentou a maior participação dos produtores independentes no fornecimento da matéria prima para a fabricação de açúcar e etanol (MAPA, 2007), sendo esta da ordem de 87% na safra 2011/2012. Esta produção em sua grande maioria é oriunda de pequenos (95,42%) e médios (3,86%) produtores (FAERJ, 2006).

Ao contrário do que tem ocorrido nas demais regiões canavieiras do Brasil, o Rio de Janeiro tem apresentado sucessivas reduções na produção de matéria prima, cujo decréscimo alcança 45% no período das safras 2008/09 a 2011/12. O quadro abaixo indica a produção de cana de açúcar realizada nas últimas safras.

Safra	Produção (t)
2008/09	4.011.218,58
2009/10	3.258.725,97
2010/11	2.025.907,73
2011/12	2.180.404,54

A principal causa da involução tem sido o irregular e insuficiente regime de chuvas na região, provocando diminuição da produtividade e consequentemente aumento de custo.

Estudo recente da UENF – Universidade Estadual do Norte Fluminense, denominado "Balanço Hídrico Climático Sequencial e da Cultura da Cana-de-Açúcar na Região Norte do Estado do Rio de Janeiro", aponta a seguinte estatística de chuvas observada nos últimos anos e em 2012, que é praticamente menos da metade ocorrida nas demais regiões canavieiras do país.

2010	670,5 mm
2011	741,5 mm
2012	862,5 mm

Os plantadores de cana-de-açúcar, na ordem de quase 10 mil agricultores conforme dados da ASFLUCAN – Associação Fluminense dos Produtores de Cana, sofrem diretamente enormes dificuldades em se sustentarem na atividade agrícola, devido aos reflexos desses fatores em seus resultados financeiros.

Levantamento do custo de produção nas diferentes regiões produtoras de cana do país efetuado pela USP/Esalq em 2010 apontou a região Norte Fluminense como a de mais baixo índice de rentabilidade, com uma defasagem entre o custo total e a margem de retorno da ordem de -44%.

Face ao exposto, fica demonstrada a urgência da continuidade da subvenção da cana-de-açúcar para os pequenos e médios produtores de cana-de-açúcar do Estado do Rio de Janeiro, que assim como no Nordeste, também foram afetados pela estiagem referente a safra 2011/2012 e estão aptos de acordo com as exigências legais (Notas Fiscais), a receberem o valor de R$ 10,00 (dez reais) por tonelada de cana- de- açúcar, limitados a 10.000 (dez mil) toneladas por produtor.

Sala de Sessões, em 13 de maio de 2013.

Deputado ANTHONY GAROTINHO

MPV 613

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS 00036

Data	Proposição
14/05/2013	Medida Provisória nº 613 de 2013.

Autor	nº do prontuário
Dep. Eduardo Sciarra, PSD/PR	

1. Supressiva	2. Substitutiva	3. (X) Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutiva global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alíneas
	1º	2º	II	

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Art. 1º Modifique-se o inciso II do §4º do art. 1º da Medida Provisória nº 613, de 2013, dando a seguinte redação:

"Art. 1º .....

.....

§ 4º .....

.....

II - às pessoas jurídicas de que tratam o § 3º e o § 19º do art. 5º da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998.

....." (NR)

JUSTIFICATIVA

Esta emenda tem por objetivo confirmar a utilização do crédito presumido a todos os produtores de álcool, e reforçar que a vedação do inciso II do § 4º é aplicável apenas aos comercializadores, não enquadrados como produtores e ou importadores conforme determina o artigo 5º parágrafo 3º combinado com o parágrafo 19º da Lei 9.718/08.

Com a inclusão do parágrafo 3º, teremos a garantia de que o legislador não deixará margem a qualquer outra interpretação por parte das autoridades fiscais. Caso a redação original não seja alterada, com a inclusão do parágrafo 3º, tememos que as pessoas jurídicas controladas por produtores de álcool ou interligadas a produtores de álcool, seja diretamente ou por intermédio de cooperativas de produtores, tenham seu crédito presumido vedado independentemente da sua operação/atividade. Isto porque, ao vedar o credito presumido, a redação atual faz expressa menção às pessoas jurídicas mencionadas no parágrafo 19º da Lei 9.718/08 quais sejam "pessoas jurídicas controladas por produtores de álcool ou interligadas a produtores de álcool, seja diretamente ou por intermédio de cooperativas de produtores". Dessa forma, produtores de álcool que de alguma forma sejam ligados a outros produtores podem ter o seu credito vedado pela fiscalização.

PARLAMENTAR

Dep. Eduardo Sciarra, PSD/PR	

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 613

00037

DATA: 14 de maio de 2013	Medida Legislativa: Medida Provisória nº 613, de 7 de Maio de 2013	PÁGINA

AUTOR: Deputado SIBÁ MACHADO

( )Supressiva ( )Substitutiva (X) Modificativa ( )Aditiva ( )Substitutivo Global

TEXTO

Dê-se nova redação ao art. 6º da Medida Provisória nº 613 de 07 de maio de 2013, alterando o caput e inciso IV do art. 56, e parágrafo único do art. 57, e § 1º do art. 57-A da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, e o caput do art. 57 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005.

Art. 6º A Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 56. A Contribuição para o PIS/PASEP e a COFINS devidas pelo produtor ou importador de nafta petroquímica e de gás natural, incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda de nafta petroquímica às centrais petroquímicas e de gás natural para indústria petroquímica produtora de álcool metílico, que tem o gás natural como única matéria-prima, serão calculadas, respectivamente, com base nas alíquotas de:

I -.....

IV – 1,0% (um por cento) e 4,6% (quatro inteiros e seis décimos por cento), para os fatos geradores ocorridos a partir do ano de 2018.

....." (NR)

"Art. 57. Na apuração da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins no regime de não-cumulatividade, a central petroquímica e a indústria petroquímica produtora de álcool metílico, que tem o gás natural como única matéria-prima poderão descontar créditos calculados às alíquotas de 1,65% (um inteiro e sessenta e cinco centésimos por cento) e 7,6% (sete inteiros e seis décimos por cento), respectivamente, decorrentes de aquisição ou importação de nafta petroquímica e de gás natural.

Parágrafo único. Na hipótese de a central petroquímica ou a indústria petroquímica revender a nafta petroquímica ou o gás natural adquiridos na forma do art. 56 ou importada na forma do § 15 do art. 8º da Lei nº 10.865,de 2004, os créditos de que trata o caput serão calculados mediante a aplicação das alíquotas estabelecidas nos incisos do caput do art. 56." (NR)

Art. 57-A .....

§ 1º O saldo de créditos apurados pelas centrais petroquímicas e indústrias petroquímicas, inclusive aquelas produtoras de álcool metílico, que tem o gás natural como única matéria-prima, na forma do art. 3º da Lei nº 10.637, de 2002, e do art. 3º da Lei nº 10.833, de 2003, existente em 8 de maio de 2013, poderão, nos termos e prazos fixados em regulamento:

I -..... "(NR)

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO

DATA	ASSINATURA
14/05/13	Sibá Machado

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

JUSTIFICAÇÃO

Com o objetivo de equalizar o incentivo fiscal na indústria petroquímica, faz-se necessário o ajuste do art. 6º à MP, a fim de contemplar a aquisição de gás natural no mercado nacional pelas empresas da indústria petroquímica produtoras de álcool metílico, que tem o gás natural como única matéria prima, tendo em vista a relevância da produção nacional do álcool metílico, principalmente quando visto sob a ótica do Programa Nacional de Produção de Biodiesel, sendo esta matéria-prima para sua produção. Entretanto, embora não venha a solucionar uma situação estrutural desta indústria, permitirá que a mesma possa avaliar investimentos incrementais, ampliando sua capacidade de atendimento a novos mercados, contribuindo para o desenvolvimento desta indústria, que em conjunto com a indústria de biodiesel se configuram como de cunho estratégico para o país.

Tendo em vista o benefício proposto pela MP 613/2013 que visa incentivar a indústria química atendendo as premissas do Plano Brasil Maior, e assim concedendo a redução de PIS e COFINS até 2017, solicitamos o ajuste do inciso IV, § 15 do art. 8º alterado pelo art. 5º e inciso IV do art. 6º da referida MP, mantendo o patamar dos percentuais aplicados na Lei 10.865/2004, para que não haja um desequilíbrio a partir de 2018 na indústria.



MPV 613

00038

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MEDIDA PROVISÓRIA NÚMERO

DATA: 14 de maio de 2013	Medida Provisória nº 613 , de 07 de maio de 2013	

AUTOR: Deputado SIBÁ MACHADO

( )Supressiva ( )Substitutiva (x)Modificativa ( )Aditiva ( )Substitutivo Global

Acrescente-se o parágrafo único ao art. 3º da Medida Provisória nº 613, de 07 de maio de 2013:

"Art. 3º .....

Parágrafo único – O disposto no caput e incisos I e II também se aplicam aos créditos da Contribuição para o PIS/Pasep e da COFINS das produtoras de álcool apurados na forma do art. 3º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e do art. 3º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, que não puderem ser utilizados no desconto de débitos das respectivas Contribuições após 8 de maio de 2013" (NR)

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 14/05/2013, às 14:15
Givago Costa, Mat. 257610

JUSTIFICAÇÃO

A proposição desta Emenda se justifica no fato de que o incentivo possibilitará a realização de novos investimentos para aumento da produção de etanol, de forma que tais investimentos gerarão um volume relevante de créditos de PIS e COFINS nas usinas, decorrentes da aquisição de novos ativos. Além disso, há a geração de créditos na aquisição de insumos e serviços para a produção de etanol. A soma desses créditos que as produtoras de etanol já tinham direito tende a se acumularem afetando o caixa das empresas. Dessa forma, para que o pretendido estímulo à indústria do etanol seja efetivo, inclusive na expansão da capacidade de produção, é necessário que a legislação permita que todos os créditos acumulados de PIS e COFINS, inclusive os gerado após a publicação da medida provisória, possam ser recuperados na forma de ressarcimento ou compensação com outros tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR Deputado Sibá Machado	UF AC	PARTIDO PT
14/05/13	ASSINATURA Sibá Machado		

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 613

00039

Medida Legislativa		
DATA: 14 de maio de 2013	Medida Provisória nº 613, de 07 de maio de 2013	01

AUTOR: Deputado SIBÁ MACHADO

( )Supressiva ( )Substitutiva ( ) Modificativa (X)Aditiva ( )Substitutivo Global

TEXTO

Acrescente-se o artigo 57-C na Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005 no art. 6º da Medida Provisória nº 613 de 07 de maio de 2013, a seguinte redação:

Art. 6º A Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 57-C. Na apuração da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins no regime de não-cumulatividade, para a indústria petroquímica fica concedido crédito presumido 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento) e 3,0% (três interios por cento) respectivamente sobre o valor da aquisição de GLP desde que utilizado como insumo na produção de produtos petroquímicos descritos nos incisos I e II, parágrafo único do art. 56 desta Lei."

Parágrafo único: Sem prejuízo do disposto no caput, permanece o direito de descontar créditos calculados às alíquotas de 1,65% (um inteiro e sessenta e cinco centésimos por cento) e 7,6% (sete inteiros e seis décimos por cento), respectivamente, decorrentes de aquisição do GLP." (NR)

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 14/05/2013 às 14:15
Givago Costa, Mat. 257610

	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado SIBÁ MACHADO	AC	PT

DATA	ASSINATURA
14/05/13	Sibá Machado

JUSTIFICAÇÃO

A indústria química nacional está impactada de forma estrutural pela redução da competitividade dos custos de suas matérias-primas. A petroquímica brasileira produz eteno principalmente a partir de nafta, um derivado do petróleo.

A falta de competitividade estrutural deverá manter-se por um longo tempo, o que poderá levar à redução da capacidade instalada nacional, agravando ainda mais o déficit comercial. Portanto, é urgente reverter estes sinais negativos sobre a produção e o investimento, de maneira que a indústria química recupere a sua capacidade de competição com os produtos importados e consiga se diversificar para segmentos de maior valor agregado.

Assim, é importante a concessão do incentivo fiscal para novas matérias-primas, por exemplo, o gás liquefeito de petróleo - GLP derivado do gás natural do pré-sal. Esse incentivo se materializaria por meio de um crédito presumido adicional de 3,65% para a indústria química, quando utilizado como matéria-prima, com manutenção do crédito regular de PIS/Cofins de 9,25%. Desta forma, com medidas como esta que incentivam o investimento, a indústria química poderá voltar a ser competitiva no médio prazo, baseada em matérias-primas advindas do gás natural.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 613

00040

MEDIDA PROVISÓRIA NÚMERO

DATA: 14 de maio de 2013	Medida Provisória nº 613, de 07 de maio de 2013	

AUTOR:-
Deputado SIBÁ MACHADO

( )Supressiva ( )Substitutiva (x)Modificativa ( )Aditiva ( )Substitutivo Global

Dê-se nova redação aos artigos 5º e 6º da Medida Provisória nº 613 de 07 de maio de 2013, alterando o § 15 e o seu inciso IV do art. 8º da Lei 10.865 de 30 de abril de 2004, e inciso IV e inciso II do parágrafo único do art. 56 e parágrafo único do art. 57 da Lei 11.196, de 21 de novembro de 2005, e do § 1º do art. 57–A e o caput do art. 57-B.

Art. 5º A Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 8º .....

.....

§ 15. Na importação de etano, propano e butano, destinados à produção de eteno, propeno, nafta petroquímica, condensado destinado às indústrias petroquímicas, buteno, butadieno, orto-xileno, benzeno, tolueno, isopreno e de paraxileno, quando efetuadas por indústrias petroquímicas para serem utilizados como insumo, as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP-Importação e da COFINS-Importação são de, respectivamente:

I - .....

IV – 1,0% (um por cento) e 4,6% (quatro inteiros e seis décimos por cento), para os fatos geradores ocorridos a partir do ano de 2018.

....." (NR)

Art. 6º A Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 56. .....

IV – 1,0% (um por cento) e 4,6% (quatro inteiros e seis décimos por cento), para os fatos geradores ocorridos a partir do ano de 2018

Parágrafo único .....

- às vendas de eteno, propeno, condensado, buteno, butadieno, orto-xileno, benzeno, tolueno, isopreno e paraxileno para a utilização por empresas de resinas termoplásticas (CNAE 20.31-2), resinas termofixas (CNAE 20.32-1), fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras (CNAE 2022-3/00) e linearalquilbenzeno - LAB." (NR)

"Art. 57. .....

Parágrafo único. Na hipótese de a indústria petroquímica revender a nafta petroquímica adquirida na forma do art. 56 ou importada na forma do § 15 do art. 8º da Lei nº 10.865, de 2004, os créditos de que trata o caput serão calculados mediante a aplicação das alíquotas estabelecidas nos incisos do caput do art. 56." (NR)

"Art. 57 – A .....

§ 1º O saldo de créditos apurados pelas indústrias petroquímicas na forma do art. 3º da Lei nº 10.637, de 2002, e do art. 3º da Lei nº 10.833, de 2003, existente em 8 de maio de 2013, poderá, nos termos e prazos fixados em regulamento:

I - ....."(NR)

"Art. 57-B. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder às indústrias petroquímicas sujeitas ao regime de apuração não cumulativa da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS crédito presumido relativo à aquisição de etanol utilizado na produção de resinas termoplásticas (CNAE 20.31-2), resinas termofixas (CNAE 20.32-1) e fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras (CNAE 2022-3/00) e linearalquilbenzeno - LAB."

§ 1º ....." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

O uso do termo "central petroquímica" nos artigos 5º e 6º da MP de maneira indistinta ocasionou uma distorção na interpretação em relação aos beneficiários do incentivo fiscal definidos pela MP, por isso se faz necessária a troca desse termo por "indústria petroquímica" que é mais abrangente, ou seja, considera as empresas de 1ª e 2ª geração.

Com o objetivo de equalizar o incentivo fiscal na indústria petroquímica, a redação do art. 6º, que altera a Lei 11.196/05, em seu art. 56, parágrafo único, inciso II, precisa contemplar os produtos produzidos por todas as empresas de 2ª geração petroquímica que consomem petroquímicos básicos (de 1ª geração petroquímica). Para ser obtido esse resultado, nossa proposta é mencionar os CNAE´s das empresas que consomem os produtos de 1ª geração petroquímica de modo que todos os produtores da 2ª geração petroquímica sejam contemplados pelo incentivo fiscal, tornando possível a inclusão específica dos principais produtos intermediários e o linearalquilbenzeno-LAB. Importante ressaltar que a extensão do incentivo aos insumos intermediários permitirá a inclusão de produtos relevantes para a cadeia petroquímica, tais como: (i) ácido tereftálico – PTA, proveniente do paraxileno e (ii) a cadeia estirênica, estireno e etilbenzeno provenientes de eteno e benzeno.

Tendo em vista o benefício proposto pela MP 613/2013 que visa incentivar a indústria química atendendo as premissas do Plano Brasil Maior, e assim concedendo a redução de PIS e COFINS até 2017, solicitamos o ajuste do inciso IV, § 15 do art. 8º alterado pelo art. 5º e inciso IV do art. 56 alterado pelo art. 6º da referida MP, mantendo o patamar dos percentuais aplicados na Lei 10.865/2004, para que não haja um desequilíbrio a partir de 2018 na indústria.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR Deputado Sibá Machado	UF AC	PARTIDO PT
1_1_	ASSINATURA Sibá Machado		

MPV 613

00041

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
13/05/2013	Medida Provisória nº 613, de 7 de maio de 2013

Autor	nº do prontuário
Deputado Vanderlei Siraque	

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ( ) modificativa 4. (X) aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página 01 de 04	Art.	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Emenda à Medida Provisória nº 613, de 07 de maio de 2013

Passa a vigorar o Art. 6º, da Medida Provisória nº 613, de 07 e maio de 2013, com a seguinte redação:

Art. 6º A Lei nº. 11.196, de 21 de novembro de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 56 (...)

(...)

Parágrafo único. O disposto no caput aplica-se também:

(...)

III – às vendas de resinas termoplásticas ou termofixas, polietileno, polipropileno, polivinilcloreto – PVC, poliéster e óxido de eteno; e

IV – às vendas de transformados de plásticos produzidos a partir da utilização dos produtos constantes no inciso anterior.

V – às vendas de materiais plásticos reciclados, quando vendidos à indústria para produção de produtos classificados no Capítulo 39 da Tipi.

Justificativa

A presente emenda visa, por meio do Regime Especial de Incentivo ao setor Químico (REIQ), instituído pela Medida Provisória nº. 613/2013, incentivar a competitividade da indústria química por meio da redução dos custos de matérias-primas. Para tanto, serão ampliados os créditos de Pis/Cofins gerados pelas compras de matérias-primas do setor.

Ao adquirir insumos para a fabricação de produtos químicos, as empresas terão um crédito tributário de 8,25% sobre o valor das matérias-primas da chamada primeira geração e de mais 8,25% nos insumos de segunda geração.

Importante ressaltar que a norma tem como objetivo diminuir a carga tributária nas operações que envolvem insumos utilizados pela indústria química, a fim de proporcionar um desenvolvimento e crescimento satisfatório da indústria nacional diante da dificuldade que os segmentos vem passando em razão do atual cenário econômico mundial.

Apesar disso, a norma em questão (MP nº. 613/2013) deixou de fora a indústria de transformados plásticos, terceira geração da cadeia de produção do plástico, (empresas que utilizam os polímeros como matéria-prima).

Com efeito, a presente emenda tem como objetivo aumentar a competitividade da cadeia como um todo e não apenas na 1ª e 2ª geração, estendendo ditos benefícios para o setor de transformados plásticos.

Outro ponto que justifica a presente emenda é a potencial melhoria nas condições competitivas da produção industrial brasileira de transformados plásticos frente aos produtos importados.

Com uma indústria mais competitiva, será possível reduzir o ritmo de crescimento do déficit da balança comercial de transformados plásticos, que em 2012 atingiu a marca de R$ 4,3 bilhões.

Nestas condições, com a extensão dos benefícios para o setor de transformados, vislumbra-se: (i) uma recuperação 5% do mercado que é atualmente absorvido por importações; (ii) um aumento de R$ 351 milhões em valor da produção do setor que pode ser acrescido de mais R$ 387 milhões por conta dos efeitos indiretos de estímulo na economia como um todo; (iii) um acréscimo de R$ 231 milhões no PIB, bem como (iv) a criação total de aproximadamente 6 mil novos postos de trabalho no setor industrial (somente a criação de novas vagas de trabalho diretas e indiretas na economia é praticamente o total de empregos gerados pela 2ª geração petroquímica).

Outro ponto essencial a ser levado em consideração é que o crescimento ambientalmente sustentável firmou-se como uma das maiores bandeiras do século XXI. O grande desafio a ser enfrentado é a criação de incentivos para que os produtores e os consumidores

adotem posturas ambientalmente corretas, de forma a preservar o planeta sem sacrificar o crescimento da economia, a geração de emprego e renda e o bem-estar da população.

Nesse contexto, cresce a preocupação com o destino e a reciclagem de diversos materiais, entre os quais os plásticos, que, devido à lenta reintegração de seus componentes químicos ao meio natural, estão entre os produtos com maior potencial de dano à natureza.

Essa preocupação torna-se mais aguda em vista do fato de que milhares de toneladas de materiais plásticos são produzidas e descartadas diariamente, nem sempre com disposição final adequada.

Não é por outra razão que a Lei nº. 12.305, de 2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, elegeu, em seu art. 7º, o incentivo à indústria da reciclagem como um de seus objetivos principais.

No entanto, a coleta e a separação dos resíduos plásticos somente podem ser realizadas mediante a mobilização de um grande contingente de pessoas. Esse esforço é condição *sine qua non* para a recuperação dos resíduos gerados. Após a coleta, ocorre a recuperação dos materiais, e, somente depois, a indústria poderá usar o material reciclado para produzir novos bens e mercadorias.

Infelizmente, a indústria da reciclagem no Brasil enfrenta um sério obstáculo, que tem limitado seu crescimento e dificultado o desenvolvimento de uma economia sustentável. De fato, a dificuldade inerente ao processo de coleta e separação, com sua elevada demanda de mão de obra, representa um alto custo, dificilmente competitivo com a desenvolvida indústria química de produção primária de material virgem.

Por isso, será vital o apoio do setor público para que a reciclagem dos materiais plásticos possa crescer e fornecer ao País uma alternativa valiosa no combate ao desperdício e à poluição.

Para atingir esse objetivo, propomos a concessão de crédito presumido a título de Contribuição para o Programa de Integração Social (PIS) e de Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) incidentes sobre a receita de venda de materiais plásticos reciclados.

O apoio pretendido justifica-se pela necessidade de combater o malefício causado ao meio ambiente pelo descarte diário, irracional e perverso, de uma imensa quantidade de valiosos materiais plásticos. A renúncia fiscal decorrente de um apoio à indústria da reciclagem certamente se reverterá em uma redução dos gastos, públicos e privados, com despoluição e regeneração ambiental, além de preservar recursos naturais não renováveis e significar uma maior qualidade de vida para a população.

Além disso, a proposição estimula a contratação de mão de obra em um setor que tipicamente emprega por trabalhadores de baixa renda, além de propiciar a saída da

informalidade, frequente nessas atividades. Isso se traduzirá em um incremento de renda para uma parcela vulnerável da população, reforçando os avanços sociais que o País vem registrando nas últimas décadas.

Mais do que uma mera declaração de intenções, a presente emenda representa uma ação efetiva em busca do crescimento sustentável. Pelos inegáveis benefícios que gerará a longo prazo, peço aos ilustres Parlamentares que apoiem esta iniciativa.

Desta forma, tendo presente o quanto consignado, torna-se essencial a aprovação das modificações aqui propostas a fim de garantir o real escopo do Regime Especial de Incentivo ao setor Químico (REIQ), instituído pela Medida Provisória nº. 613/2013, medida esta essencial para aumentar a produtividade e competitividade da indústria brasileira de transformados plásticos frente ao mercado internacional.

PARLAMENTAR

Vanderlei Siraque
Deputado Federal PT/SP

MPV 613

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00042

Data	Proposição
13/05/2013	Medida Provisória nº 613, de 7 de maio de 2013

Autor	nº de prontuário
Deputado Vanderlei Siraque	

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. (X) modificativa 4. aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página 01 de 02	Art.	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O art. 6º da MPV 613, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º .....

Art. 56.....

Parágrafo único. Aplicam-se as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e a COFINS de que trata esse artigo também:

I - às vendas de etano, propano, butano, e correntes gasosas de refinaria - HLR - hidrocarbonetos leves de refino para centrais petroquímicas e empresas de segunda geração petroquímica para serem utilizados como insumo na produção de eteno, propeno, condensado, buteno, butadieno, orto-xileno, benzeno, tolueno, isopreno e paraxileno; e

II - às vendas de eteno, propeno, condensado, buteno, butadieno, orto-xileno, benzeno, tolueno, isopreno, paraxileno e cumeno pelas centrais petroquímicas a seus clientes para serem utilizados como insumo na produção". (NR)

JUSTIFICAÇÃO

O CUMENO é um insumo da indústria química, integrante da cadeia produtiva das indústrias automobilística, eletrônica, de eletrodomésticos, construção civil e têxtil, entre outras, interferindo, portanto, na competitividade da indústria nacional de bens de consumo e de bens de capital.

Como vem sendo noticiado, a indústria química vem sendo intensamente atingida pela maior competitividade dos produtos importados, que substituem os produtos nacionais. Essa situação reduziu a demanda interna pelos produtos químicos brasileiros, gerando capacidade ociosa das instalações industriais.

Recentemente, o Governo Federal reconheceu a vulnerabilidade da indústria química e a consequente necessidade de restabelecimento de sua competitividade, por meio de mecanismos temporários, para que as indústrias químicas tenham condições para recuperar sua produtividade.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Ocorre que, embora os consumidores de CUMENO sofram idêntico impacto de competitividade, tais como os consumidores de ETENO, BENZENO E PROPENO, por exemplo, as vendas de CUMENO não foram contempladas pela desoneração de PIS/COFINS.

Portanto, é necessária a inclusão do insumo químico CUMENO na lista de produtos desonerados pela Medida Provisória 613/2013 para o fortalecimento da cadeia produtiva nacional por meio de insumos mais baratos.

Os demais ajustes são relativos a maior clareza da legislação, evitando insegurança jurídica.

PARLAMENTAR

Vanderlei Siraque
Deputado Federal/PT/SP

MPV 613

00043

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
13/05/2013	Medida Provisória nº 613, de 7 de maio de 2013

Autor	nº do prontuário
Deputado Vanderlei Siraque	

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. (X) modificativa 4. aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página 01 de 02	Art.	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O art. 6º da MPV 613, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º .....

Art. 56.....

Parágrafo único. O disposto no caput aplica-se também:

I - às vendas de etano, propano, butano, correntes gasosas de refinaria - HLR - hidrocarbonetos leves de refino e correntes líquidas de refinaria - resíduo aromático RARO - para centrais petroquímicas e empresas de segunda geração petroquímica para serem utilizados como insumo na produção de eteno, propeno, condensado, buteno, butadieno, orto-xileno, benzeno, tolueno, isopreno, paraxileno e negro de fumo; e

II - às vendas de eteno, propeno, condensado, buteno, butadieno, orto-xileno, benzeno, tolueno, isopreno, paraxileno e correntes líquidas de petroquímica - resíduo aromático de pirólise RAP - pelas centrais petroquímicas a seus clientes para serem utilizados como insumo na produção". (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Propõe-se a inclusão do RARO e do RAP - matérias-primas petroquímicas - entre as matérias-primas da indústria química que foram desoneradas, visto que servem para a produção de negro de fumo ou negro de carbono, que é utilizado na produção de pneus.

O negro de fumo é um produto estratégico na produção de pneus. As indústrias nacionais de negro de fumo vêm encontrando enormes dificuldades para atendimento da demanda interna dos fabricantes de pneus pela falta de competitividade. O Brasil possui três produtores de negro de fumo: CABOT (em Mauá-SP), Columbian Chemicals (em Cubatão-SP e em Camaçari-BA) e Orion (Paulínia-SP). A capacidade instalada total do País é de 482.000 toneladas.

O negro de fumo está enfrentando forte pressão de importação, enquanto as plantas instaladas no Brasil possuem capacidade ociosa. Além disso, a demanda vem sendo pressionada também pela elevação das importações de produtos acabados, como pneus, artefatos de borracha e plásticos.

Em 2012, as importações de pneus somaram 224 mil toneladas, o que equivale a um conteúdo

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

indireto de cerca de 45 mil toneladas de negro de fumo. As importações diretas de negro de fumo foram de 52 mil toneladas. Considerando-se apenas as importações líquidas (importações menos exportações), o País consumiu o volume de 32 mil toneladas de negro de fumo (trazido de fora) mais aproximadamente 10 mil toneladas do produto contido nos pneus importados. Esse volume poderia ser substituído por produção local, reduzindo a atual ociosidade. A melhora no ambiente interno poderia também gerar oportunidades de alavancar investimentos em novas capacidades, dado o crescimento do mercado automobilístico nacional.

No início de 2013, o quadro se deteriorou, com o aumento de mais de 100% nas importações líquidas de pneus e de 175% nas importações líquidas de negro de fumo. Por conta da falta de competitividade frente aos importados, uma unidade encontra-se paralisada e a operação de outras estão sendo reavaliadas.

O negro de fumo representa cerca de 20% do volume e de 10% do custo de produção de um pneu, enquanto as principais matérias-primas utilizadas na fabricação de negro de fumo (resíduo aromático RARO e resíduo aromático de pirólise RAP) pesam cerca de 60% do custo de produção do produto. No mercado internacional, essas matérias-primas têm sido obtidas a preços até 20% inferiores aos preços praticados no Brasil.

Segundo estimativas das empresas produtoras, a renúncia fiscal anual decorrente da desoneração do PIS e COFINS sobre as matérias-primas para o negro de fumo seria da ordem de R$ 65 milhões.

PARLAMENTAR

Vanderlei Siraque
Deputado Federal PT/SP

MPV 613

00044

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
13/05/2013	Medida Provisória nº 613, de 7 de maio de 2013

Autor	nº do prontuário
Deputado Vanderlei Siraque	

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. (X) modificativa 4. aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página 01 de 01	Art.	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O art. 6º da MPV 613, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º .....

Art. 56.....

II - às vendas de eteno, propeno, condensado, buteno, C4-PESADO, butadieno, orto-xileno, benzeno, tolueno, isopreno e paraxileno pelas centrais petroquímicas a seus clientes para serem utilizados como insumo na produção". (NR)

JUSTIFICAÇÃO

O C4-PESADO é um buteno, porém como o buteno tem a NCM 2901.23.00 e o C4-PESADO tem a NCM 2901.29.00, com a descrição "outros", faz-se necessária a inclusão expressa do C4-PESADO, com o intuito de evitar a não aplicação do benefício.

PARLAMENTAR

Vanderlei Siraque
Deputado Federal PT/SP

MPV 613

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00045

Data	Proposição
13/05/2013	Medida Provisória nº 613, de 7 de maio de 2013

Autor	nº do prontuário
Deputado Vanderlei Siraque	

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. (X) modificativa 4. aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página 01 de 01	Art.	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O art. 6º da MPV 613, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º .....

Art. 56.....

Parágrafo único. O disposto no caput aplica-se também:

I - às vendas de etano, propano, butano, correntes gasosas de refinaria - HLR - hidrocarbonetos leves de refino e normal-parafina para centrais petroquímicas e empresas de segunda geração petroquímica para serem utilizados como insumo na produção de eteno, propeno, condensado, buteno, butadieno, orto-xileno, benzeno, tolueno, isopreno, paraxileno e linear alquilbenzeno (LAB); e

II - às vendas de eteno, propeno, condensado, buteno, butadieno, orto-xileno, benzeno, tolueno, isopreno e paraxileno pelas centrais petroquímicas a seus clientes para serem utilizados como insumo na produção". (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A normal-parafina é a matéria-prima mais importante na fabricação do LAB-linear alquilbenzeno, que, por sua vez, é a matéria-prima petroquímica responsável para a produção do tensoativo biodegradável LASNa (linear alquilbenzeno sulfonato de sódio), insumo presente na fabricação de detergentes sintéticos - tanto em formulações em pó como em líquidas -, participante essencial da cesta básica do brasileiro no segmento de limpeza doméstica.

É de conhecimento geral que o Governo Federal reconheceu a vulnerabilidade da indústria química e, portanto, a necessidade de restabelecimento de sua competitividade, por meio de mecanismos temporários, com a finalidade de que as indústrias químicas recuperem a produtividade.

Diante do exposto, é necessária a inclusão da normal-parafina na lista de produtos desonerados pela Medida Provisória 613/2013, de modo que haja fortalecimento da cadeia produtiva nacional por meio de insumos mais baratos.

PARLAMENTAR

Vanderlei Siraque
Deputado Federal PT/SP

MPV 613

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00046

Data	Proposição
13/05/2013	Medida Provisória nº 613, de 7 de maio de 2013

Autor	nº do prontuário
Deputado Vanderlei Siraque	

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. (X) modificativa 4. aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página 01 de 01	Art.	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O art. 6º da MPV 613, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º .....

Art. 56. .....

II - às vendas de eteno, propeno, condensado, buteno, butadieno, orto-xileno, benzeno, tolueno, isopreno e paraxileno pelas centrais petroquímicas a seus clientes para serem utilizados como insumo na produção". (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Faz-se necessária a inclusão das empresas da segunda geração produtoras de elastômeros, plastificantes, solventes, detergentes, colas, intermediários diversos para plásticos, tintas e vernizes, fibras sintéticas, plastificantes, solventes, detergentes e resinas termofixas, porque, da forma como foi redigida, a MPV só atende as centrais petroquímicas - uma única empresa.

PARLAMENTAR

Vanderlei Siraque
Deputado Federal PT/SP

MPV 613

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00047

Data	Proposição
09/05/2013	Medida Provisória nº 613 de 2013.

Autor	nº do prontuário
Vanderlei Siraque	

1. ( )Supressiva 2. ( ) Substitutiva 3. (X) Modificativa 4. (X) Aditiva 5. ( )Substitutivo global

Página 1/6	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alíneas

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se nova redação ao artigos 6º da Medida Provisória nº 613 de 07 de maio de 2013, publicada no DOU no dia 08/05/2013 na parte em que altera o artigo 56 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, com a redação que se segue:

"Art. 6º

Art. 56.

Parágrafo único. Aplicam-se as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e a COFINS de que trata esse artigo também:

I - às vendas de etano, propano, butano, e correntes gasosas de refinaria - HLR - hidrocarbonetos leves de refino para serem utilizados como insumo produtivo; e

II - às vendas de eteno, propeno, condensado, buteno, butadieno, orto-xileno, benzeno, tolueno, isopreno, paraxileno, cumeno e bisfenol, para serem utilizados como insumo produtivo. (NR)

JUSTIFICATIVA

EXCLUSÃO CENTRAIS PETROQUÍMICAS:

Justifica-se a exclusão das "cadeias petroquímicas" do inciso II, do parágrafo único do art. 56, introduzido pelo artigo 6. da Medida Provisória 613/2013 porque a venda dos produtos químicos elencados no inciso II, do parágrafo único do art. 56, introduzido pelo artigo 6. da Medida Provisória 613/2013 não necessariamente é feita por centrais petroquímicas, e, no caso de alguns produtos, nunca é feita por centrais petroquímicas.
Além disso, a definição de centrais petroquímicas é imprecisa, podendo gerar insegurança na aplicabilidade da legislação.

EXCLUSÃO DE: "na produção de resinas termoplásticas ou termofixas, polietileno, polipropileno, polivinilcloreto - PVC, poliésteres, e óxido de eteno."

A redação ora proposta simplifica o entendimento da legislação, sendo suficiente a condição de insumo produtivo para desoneração.

INCLUSÃO DE : cumeno e bisfenol:

CUMENO:

O CUMENO é um insumo da indústria química, integrante da cadeia produtiva das indústrias automobilística, eletrônica, de eletrodomésticos, construção civil e têxtil, entre outras, interferindo, portanto, na competitividade da indústria nacional de bens de consumo e de bens de capital.

Como vem sendo noticiado, a indústria química vem sendo intensamente atingida pela maior competitividade dos produtos importados, que substituem os produtos nacionais.

Essa situação reduziu a demanda interna pelos produtos químicos brasileiros, gerando capacidade ociosa das instalações industriais.

Recentemente, o Governo Federal reconheceu a vulnerabilidade da indústria química e a consequente necessidade de restabelecimento de sua competitividade, por meio de mecanismos temporários, para que as indústrias químicas tenham condições para recuperar sua produtividade.

Ocorre que, embora os consumidores de CUMENO sofram idêntico impacto de competitividade, tais como os consumidores de ETENO, BENZENO e PROPENO, por exemplo, as vendas de CUMENO não foram contempladas pela desoneração da Contribuição para o PIS/PASEP e a COFINS .

Portanto, é necessária a inclusão do insumo químico CUMENO na lista de produtos desonerados pela Medida Provisória 613/2013 para o fortalecimento da cadeia produtiva nacional através de insumos mais baratos.

BISFENOL:

O BISFENOL A é um insumo da indústria química, utilizado na produção de resinas de policarbonato e epóxi. As resinas policarbonadas e epóxi são utilizadas para fabricação de computadores, eletrodomésticos, mídias (CDs e DVDs), armações de óculos, revestimentos para latas de comida e bebida, vernizes industriais, pás de geradores de energia eólica, bem como são utilizados em diversos produtos na indústria automobilística e de construção civil.

É interessante observar que não há nenhum produto substitutivo do BISFENOL A para fabricação de referidos produtos. A principal matéria prima para a produção de BISFENOL A é o CUMENO, de origem 100% nacional.

Há no Brasil apenas um produtor de CUMENO e um produtor de BISFENOL A, com capacidade instalada para atender todo o mercado nacional e América Latina.

Por essa razão, quaisquer alterações na cadeia produtiva do BISFENOL A, seja por importações do próprio BISFENOL A, seja por importações de resinas policarbonadas e epóxi impactam drasticamente referidos produtores nacionais, que desenvolveram a tecnologia e investiram altos valores para construir capacidade instalada para atender a todo o mercado nacional e América Latina.

Isso porque, por se tratar de uma cadeia produtiva, evidentemente que, se não há produção de resinas epóxi e policarbonadas no Brasil, em razão da expressiva oferta de resinas importadas,

também não há consumo de BISFENOL A no Brasil.

Consequentemente, se não há consumo de BISFENOL A, também não há consumo de CUMENO, de forma que, a redução da demanda interna de referidos produtos gera capacidade ociosa das respectivas instalações industriais brasileiras.

Observa-se também redução da demanda de BISFENOL A e CUMENO em razão da importação do próprio BISFENOL A.

Os grandes produtores mundiais de BISFENOL A estão nos Estados Unidos e Europa e possuem maior competitividade de custo, em comparação à produção brasileira cuja cadeia produtiva é também impactada pelo elevado custo do gás natural.

Como é sabido, os Estados Unidos possuem o gás mais competitivo do mundo, denominado *shale gás*.

Há estudos que demonstram que o custo de produção do BISFENOL A no Brasil, desde 2010, é maior que o preço do BISFENOL A importado.

Entre 2009 e 2012, houve aumento de 133% das importações de BISFENOL A, o que, evidentemente, compromete o desempenho da indústria doméstica.

Esses dados denotam a vulnerabilidade da indústria química brasileira.

Essa situação, não só compromete a capacidade instalada, que se torna ociosa, como também não atrai investimentos para o Brasil, com geração de receitas e empregos.

O Governo Federal reconheceu a fragilidade da indústria química brasileira com a edição da Medida Provisória 613 e aplicou a desoneração de PIS/COFINS aos insumos que são utilizados na produção de resinas termoplásticas e termofixas, tais como o ETENO, PROPENO, BUTENO.

Ocorre que o CUMENO e o BISFENOL - insumos das resinas epóxi e policarbonadas - também classificadas como resinas termoplásticas e termofixas não foram considerados no texto da Medida Provisória 613, embora, conforme acima demonstrado, sofram idênticos impactos de competitividade.

A presente emenda visa a corrigir essa desigualdade, proporcionando às resinas derivadas do CUMENO e do BISFENOL A idênticas condições competitivas às resinas derivadas do ETENO, PROPENO, BUTENO, já contempladas pela Medida Provisória.

Por esses motivos, a alteração proporcionará condições mais justas à indústria química doméstica, que sofre impactos seríssimos de competitividade, desacelerando o almejado crescimento da economia brasileira.

PARLAMENTAR

Brasília, 09 de maio de 2013.	**Vanderlei Siraque** **Deputado Federal PT/SP**

MPV 613

00048

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
13/05/2013	Medida Provisória nº 613 de 2013.

Autor	nº do prontuário

1. ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. (X) Modificativa 4. (X) Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página 1/2	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alíneas

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se nova redação ao artigo 6º da Medida Provisória nº 613 de 07 de maio de 2013, publicada no DOU no dia 08/05/2013 na parte em que altera o artigo 57 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, com a redação que se segue:

"Art. 6º ...

...

Art. 57-B. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder às ~~centrais petroquímicas~~ indústrias petroquímicas e químicas sujeitas ao regime de apuração não cumulativa da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS crédito presumido relativo à aquisição de etanol utilizado como insumo industrial na ~~produção de polietileno~~

..."

JUSTIFICATIVA

Recentemente, o Governo Federal reconheceu a importância da indústria química no desenvolvimento da economia brasileira, por meio da edição da Medida Provisória 613/2013.

Nessa Medida Provisória também foi realçada a importância da **"indústria química verde"**, que, a partir da utilização do **etanol como insumo produtivo**, fabrica produtos e sub-produtos menos nocivos à saúde humana ou ao meio ambiente, como é o caso do *polietileno verde*.

Nesse contexto, foi concedido crédito presumido de PIS/COFINS ao adquirente de etanol com destino à produção de polietileno.

Ocorre que a Química verde também pode ser encontrada em outros produtos relevantes para o meio ambiente, como, por exemplo, as tintas, utilizadas em bens de consumo e de capital.

Nesse sentido, há tecnologias que permitem que, a partir do etanol, sejam produzidos "solventes verdes", como noticiam diversas reportagens do setor químico, destacando-se o *acetato de etila* como um solvente dessa natureza.

Por essa razão, é necessário ajuste para que o crédito presumido seja concedido às indústrias químicas e petroquímicas que adquirem o etanol como insumo industrial, alcançando outros produtos relevantes para a preservação do meio ambiente.

O ajuste também se faz necessário porque a Medida Provisória trouxe melhorias para o setor sucroalcooleiro, mediante concessão de crédito presumido de PIS e COFINS para o

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

produtor de *álcool, inclusive para fins carburantes*, sem, contudo, perceber que esse mecanismo traria aumento de preços nas vendas de etanol utilizado como insumo industrial pelas indústrias químicas e petroquímicas.

Isso porque, o etanol é um tipo de álcool e, portanto, terá que seguir a regra geral que menciona "*álcool, inclusive para fins carburantes*".

Os produtores de polietileno estarão protegidos porque o crédito presumido equilibrará o preço do etanol utilizado como insumo.

Contudo, as demais indústrias, que também utilizam o etanol como insumo, desenvolvendo igualmente a Química verde menos nociva ao meio ambiente, terão impactos negativos sem o crédito presumido, podendo ocorrer aumento de preços nos bens de consumo e capital que utilizam tintas, por exemplo.

Tal efeito indesejável da Medida Provisória também não atingiu a aquisição de álcool combustível.

Também por esse motivo é necessário o ajuste de redação, na forma ora proposta.

PARLAMENTAR

Brasília, 15 de maio de 2013.	**Vanderlei Siraque** **Deputado Federal PT – SP**

MPV 613

00049

Data: 14/05/2013	Proposição: Medida Provisória 613/2013

Autor: Deputado Marcos Montes (PSD/MG)

1. ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. x Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐Substitutivo global

Página:	Artigo:	Parágrafo:	Inciso:	Alínea:

EMENDA MODIFICATIVA

Modifique-se o artigo 3º da Medida Provisória nº 613, de 07 de maio de 2013, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. O saldo de créditos apurados pelas pessoas jurídicas importadoras ou produtoras de álcool na forma do art. 3º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e do art. 3º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, existente na data de publicação desta Medida Provisória, bem como o saldo apurado posteriormente, não aproveitado ao final de cada trimestre-calendário, poderá nos termos e prazos fixados em regulamento:

JUSTIFICATIVA

A Medida Provisória nº 613, de 07 de maio de 2013, estabeleceu, em seus artigos 1º e 2º, importante medida de redução da carga tributária das contribuições COFINS e PIS incidentes sobre a venda de etanol no mercado interno, permitindo a recuperação de parte da competitividade deste produto, em especial quando destinado para uso como combustível.

Além disso, o artigo 3º da Medida Provisória nº 613/2013 criou outro importante mecanismo para recuperação dos créditos acumulados de COFINS e PIS dos produtores de etanol, especialmente por aqueles que recentemente investiram em indústrias, em prol do fortalecendo da segurança do mercado interno de combustíveis.

Ocorre que o citado artigo 3º não contemplou os créditos que serão gerados e acumulados a partir da publicação da Medida Provisória – créditos de COFINS e PIS operacionais e de investimentos - em decorrência da completa compensação dos débitos tributários com o crédito presumido de R$ 120,00 por metro cúbico de etanol vendido no mercado interno criado pelo artigo 1º.

Esta omissão do texto limitará o ganho decorrente da desoneração, já que os créditos operacionais e de investimentos não aproveitados se tornarão custos para a indústria.

Neste sentido, para permitir que os créditos das contribuições COFINS e PIS que serão acumulados a partir da publicação da Medida Provisória possam ser usados ou recuperados pela indústria, apresentamos a presente Emenda Modificativa que propões a inclusão, no citado artigo 3º, o seguinte período:

"(...) , bem como o saldo apurado posteriormente, não aproveitado ao final de cada trimestre-calendário, (...)"

A ampliação deste mecanismo, como proposto, dará plena efetividade aos mecanismos de redução da carga das contribuições COFINS e PIS criadas pelo Governo Federal por meio da Medida Provisória 613/2013.

PARLAMENTAR

Deputado Marcos Montes (PSD-MG)

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mi
Recebido em 14/05/2013, às 14:3
Tiago Brum - Mat. 256058

MPV 613

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00050

Data	proposição
13/05/2013	Medida Provisória nº 613, de 7 de maio de 2013

Autor	nº do prontuário
Deputado Vanderlei Siraque	

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☒ modificativa 4. X aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página 01 de 02	Art. 6º	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Altera o art. 6º da presente Medida Provisória, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º A Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art.56.....

I - .....

II - .....

III - .....

IV - .....

Parágrafo único. O disposto no caput aplica-se também:

I - .....

II - às vendas de eteno, propeno, condensado, buteno, butadieno, orto-xileno, benzeno, tolueno, isopreno e paraxileno ~~para~~ pelas centrais petroquímicas e refinarias para serem utilizados como insumo na produção de resinas termoplásticas ou termofixas, polietileno, polipropileno, polivinilcloreto - PVC, poliésteres, e óxido de eteno, ácidos e anidridos orgânicos, álcoois derivados do propeno, etil benzeno, estireno, elastômeros, plastificantes.

JUSTIFICAÇÃO

A indústria petroquímica brasileira está sendo fortemente ameaçada pelo barateamento de insumos nos EUA. Para melhorar a competitividade da indústria nacional, o governo brasileiro ampliou o mecanismo de incentivo do PIS/COFINS, por meio da presente Medida Provisória.

Antes da edição da Medida Provisória nº 613, o incentivo correspondia ao pagamento de 5,60% de PIS/COFINS, mantendo-se o crédito de 9,25%, e beneficiava apenas o primeiro elo da cadeia produtiva da indústria petroquímica, nas vendas de matérias-primas petroquímicas (Nafta, HLR, etano, propano, butano) para a fabricação dos produtos petroquímicos da primeira geração (eteno, propeno, buteno, butadieno, ortoxileno, benzeno, tolueno, isopropeno, paraxileno).

A Medida Provisória nº 613 ampliou o incentivo do PIS/COFINS para a indústria petroquímica, que passa a recolher 1%, mantendo o crédito de 9,25%. Adicionalmente, estendeu o benefício

para o segundo elo da cadeia produtiva, nas vendas dos produtos da primeira geração para a segunda geração petroquímica, conforme estabelecido no inciso II do Parágrafo Único do art. 56 da Lei 11.196/2005, que foi alterado pela presente Medida Provisória.

Entretanto, na forma publicada, o benefício à segunda geração está restrito às operações de venda para centrais petroquímicas e aos produtos que especifica. Dessa forma cria-se um grave desequilíbrio na indústria petroquímica brasileira, ao excluir do benefício os fabricantes de produtos de segunda geração não relacionados no inciso II e os produtores não integrados às centrais petroquímicas.

Assim, a presente emenda restabelece o objetivo inicial desse incentivo, na forma proposta pelo Comitê de Competitividade da Indústria Petroquímica, instituído pelo governo brasileiro no âmbito do Plano Brasil Maior para propor políticas setoriais de desenvolvimento.

Destaque-se ainda que a estimativa de desoneração com a presente Medida, de R$1,1 bilhão/ano em 2013, conforme divulgado no "site" do Ministério da Fazenda, já contempla a concessão do incentivo para todos os produtos da segunda geração petroquímica, e não somente àqueles relacionados no inciso II.

PARLAMENTAR

Vanderlei Siraque
Deputado Federal PT/SP

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 613

00051

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 613/2013

Autor	Partido
Deputado Zeca Dirceu	PT

1. __X_ Supressiva 2.____ Substitutiva 3. ____Modificativa 4. ____Aditiva

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescenta-se ao texto da Medida Provisória nº 613 os seguintes artigos:

Artigo x. Revoga-se o inciso VII do parágrafo 1º do artigo 2º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, renumerando-se os demais.

Artigo xi. Revoga-se o inciso VII do parágrafo 1º do artigo 2º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, renumerando-se os demais.

Artigo xii. Revoga-se o artigo 51 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, renumerando-se os demais.

JUSTIFICATIVA

É sabido que as leis nº 10.865/2004, nº 10.637/2002 e nº 10.833/2003, que dispõem sobre a retenção na fonte da contribuição para o PIS (Programa de Integração Social) e COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) foram estabelecidas a fim de viabilizar o controle fiscal.

Contudo, a previsão de retenção do PIS e do COFINS na fonte gerou sério desconforto as pequenas empresas do setor de bebidas, eis que a cobrança das contribuições ligada diretamente às embalagens é, na maioria das vezes, maior do que o valor de cada produto.

Ao determinar a retenção das contribuições sociais diretamente na fonte, o legislador deixou de observar que a substituição tributária aplicada às contribuições citadas acarreta na inexistência de compensação nos termos da Lei de não-cumulatividade.

Por esse motivo, todos os setores da indústria brasileira que seguem ao regime de não-cumulatividade não possuem o PIS e o COFINS retidos na fonte.

Verifica-se, portanto, o descumprimento ao princípio de igualdade tributário aos fabricantes de bebidas, haja vista que a retenção do PIS e do COFINS na fonte tornou-se desnecessária com a implantação do sistema de controle de produção de bebidas (SICOBE) e do sistema de medição de vazão (SMV).

Por fim, destaca-se que a modificação proposta não prejudica o controle e fiscalização da Secretaria da Receita Federal do Brasil, que poderá se utilizar do sistema de controle de produção para este fim.

Por tais razões, apresento a presente emenda.

PARLAMENTAR

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 613

00052

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 613/2013

Autor	Partido
Deputado Zeca Dirceu	PT

1. ____ Supressiva 2. ____ Substitutiva 3. ____Modificativa 4. __X_Aditiva

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescenta-se, onde couber, ao texto da Medida Provisória nº 613 o seguinte artigo x:

Artigo x: Fica alterado o § 2º do art. 58-T da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 58-T. As pessoas jurídicas que industrializam os produtos de que trata o art. 58-A desta Lei ficam obrigadas a instalar equipamentos contadores de produção, que possibilitem, ainda, a identificação do tipo de produto, de embalagem e sua marca comercial, no que couber, as disposições contidas nos arts. 27 a 30 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007. (Redação dada pela Lei nº 11.827, de 20 de novembro de 2008)

§ 2º Os custos decorrentes da instalação e manutenção dos equipamentos contadores da produção ficarão à cargo da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

JUSTIFICATIVA

Verifica-se, em breve análise, que as leis que dispõem sobre a compensação dos valores devidos a título de PIS/COFINS (leis nº 10.865/2004, nº 10.833/2003, 11.727/2008 11.827/2008 e, 11.488/2007) não condizem com a realidade vivenciada pelo setor dos fabricantes de bebidas no Brasil.

Semelhante à fiscalização estabelecida aos fabricantes de cigarro, as Leis nº 11.727/2008 e nº 11.827/2008, conforme disposto na Lei nº 11.488/2007, determinam a obrigatoriedade do sistema de controle de produção aos fabricantes de bebidas, constituindo-se como verdadeiro instrumento de controle e fiscalização do Fisco Federal.

Contudo, a implementação do sistema de controle aos fabricantes de bebidas nos moldes impostos aos fabricantes de cigarro ocasiona impactos graves ao setor, sobretudo aos pequenos fabricantes.

Isso porque, o custo do selo holográfico que deverá ser impresso nas embalagens de bebidas, embora se tratado individualmente vislumbre-se módico (R$ 0,03), deverá ter sua força analisada na produção em larga escala. Aí sim, verifica-se o significativo impacto ocasionado ao setor de bebidas, mercado em que, guise-se, a concorrência baseia-se em centavos no produto final.

Na verdade, o valor fixado para fins de ressarcimento, ou seja, o valor de R$ 0,03 (três centavos) por embalagem, ofende ao princípio da proporcionalidade, eis que não considera duas variáveis primordiais no setor de bebidas, quais sejam: volume da embalagem e preço final do produto.

Esse fato acarreta prejuízos às embalagens menores, eis que sofrem a tributação do valor das grandes embalagens, independentemente do seu volume e preço final.

Dessa maneira, a manutenção desse sistema inviabilizará a continuidade das atividades das pequenas empresas, pois, em alguns casos, o valor do ressarcimento será maior do que o valor do débito gerado de PIS/COFINS para aquele produto.

Portanto, tendo em vista que a maioria dos fabricantes do setor de bebidas terá créditos de PIS/COFINS que jamais serão utilizados, a legislação em comento torna-se sem eficácia.

É evidente, portanto, que a compensação, nos moldes previstos pelas leis acima citadas, não condiz com a realidade vivenciada pelo setor de bebidas, eis que a maioria dos fabricantes não gera débito de PIS/COFINS suficiente, inviabilizando, assim, a compensação.

Fato é que a presente emenda se faz imprescindível para evitar o fechamento das empresas do setor, o que tornaria ainda mais concentrado o mercado de bebidas.

Insta destacar que inexiste qualquer prejuízo a fiscalização com a emenda sugerida, eis que a obrigatoriedade do controle na produção permanecerá.

Inexiste, portanto, qualquer prejuízo econômico à União, eis que a presente emenda estabelece a relação direta entre a Receita Federal e a Casa da Moeda, contudo, sem a onerosa intermediação do contribuinte.

Por tais razões, apresento a presente emenda.

PARLAMENTAR

MPV 613

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00053

DATA	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 613, DE 7 DE MAIO DE 2013, que Institui crédito presumido da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS na venda de álcool, inclusive para fins carburantes; altera a Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, e a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, para dispor sobre incidência das referidas contribuições na importação e sobre a receita decorrente da venda no mercado interno de insumos da indústria química nacional que especifica, e dá outras providências.
14/05/2013	

TIPO
1 [ ] SUPRESSIVA 2 [ ] AGLUTINATIVA 3 [ ] SUBSTITUTIVA 4 [ ] MODIFICATIVA 5 [X] ADITIVA

AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
DEPUTADO PAULO PEREIRA DA SILVA	PDT	SP	01/02

EMENDA ADITIVA

Acresça um §7º no art. 1º da Medida Provisória 613, de 7 de maio de 2013, com a seguinte redação:

"Art. 1º.....

.....

§ 7º. A pessoa jurídica de que trata o **caput** desse artigo deverá promover a realização de cursos de qualificação profissional para os trabalhadores da categoria, logo após a dispensa dos mesmos, devendo esses, serem priorizados, quando da admissão de novos empregados pela empresa demissionária." (NR)

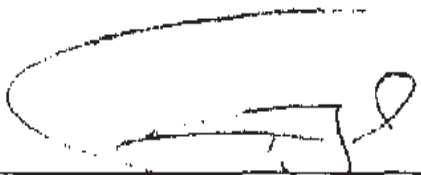
JUSTIFICAÇÃO

O setor do etanol é um importante setor para economia nacional, gerando milhares de empregos diretos e indiretos. Entretanto, o setor precisa de adequações no que diz respeito à rotatividade de mão de obra. Segundo dados do Dieese, apurados com base nos dados do Caged, a rotatividade do setor chega a 50,3% por ano.

Nesse sentido, considerando a renuncia fiscal concedida, se faz necessária uma contrapartida do setor para diminuir e/ou eliminar a dispensa imotivada dos trabalhadores e a rotatividade da mão de obra, o que consequentemente amenizará os gastos com o seguro desemprego.

Outra questão que acelera a rotatividade é a falta de qualificação profissional. Temos que criar um amplo programa de qualificação profissional para o setor, com recursos públicos ou privados, no sentido de preparar o trabalhador tecnicamente para que o mesmo possa se inserir com mais condições no mercado de trabalho.

DATA
___/___/___



ASSINATURA

MPV 613

00054

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 613, de 7 de maio de 2013, que Institui crédito presumido da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS na venda de álcool, inclusive para fins carburantes; altera a Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, e a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, para dispor sobre incidência das referidas contribuições na importação e sobre a receita decorrente da venda no mercado interno de insumos da indústria química nacional que especifica, e dá outras providências.
14/05/2013	

TIPO

1 [ ] SUPRESSIVA 2 [ ] AGLUTINATIVA 3 [ ] SUBSTITUTIVA 4 [ ] MODIFICATIVA
5 [X] ADITIVA

AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
DEPUTADO PAULO PEREIRA DA SILVA	PDT	SP	01/01

EMENDA ADITIVA

Acresça-se um artigo a Medida Provisória 613, de 7 de maio de 2013, com a seguinte redação, renumerando-se os demais:

"Art.____ A empresa que tiver uma rotatividade da força de trabalho superior ao índice médio da rotatividade do setor perderá os benefícios decorrentes dessa Medida Provisória.

Parágrafo único. A rotatividade será apurada com base no Cadastro Geral de Emprego e Desemprego (CAGED) do Ministério do Trabalho e Emprego." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

O Governo Dilma tem se utilizado reiteradas vezes deste tipo de política econômica para alavancar os setores produtivos. É o caso. Realmente, o setor do etanol é um importante setor para economia nacional, além de gerar milhares de empregos diretos e indiretos.

Assim sendo, considerando que a renúncia fiscal ora concedida beneficiará muito o setor alcooleiro, é de fundamental importância à criação de uma contrapartida em prol dos trabalhadores para diminuir e/ou eliminar a dispensa imotivada dos trabalhadores e a rotatividade da mão de obra que caracteriza este ramo da econômica.

É o que se pretende com esta emenda, que merecerá a acolhida do Relator até porque diminuirá os gastos do governo com o seguro desemprego.

Brasília,

Assinatura

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 613

00055

DATA	PROPOSIÇÃO
14/05/2013	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 613/2013

AUTOR	Nº PRONTUÁRIO
DEP. SANDRO MABEL	

TIPO

1 ( ) SUPRESSIVA 2 ( ) SUBSTITUTIVA 3 ( ) MODIFICATIVA 4 (X) ADITIVA 5 ( ) SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
	-	-	-	-

Incluam-se na Medida Provisória nº 613 de 7 de maio de 2013, onde couber o seguinte artigo:

Art.xx A Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5º .....

.....

§ 2º Os requisitos de que tratam os incisos I, II e III do art. 4º deverão ser comprovados periodicamente, a cada 10 (dez) anos, na conformidade do estabelecido no regulamento desta Lei, para a renovação do Certificado de Registro de Arma de Fogo.

.....

§ 5º Os registros emitidos a partir de 2003 terão, automaticamente, validade de 10 (dez) anos.

....." (NR)

Art. 33. .....

.....

§ 1º Nas publicações não especializadas, o anúncio de armas de fogo e de munições deverá:

I – limitar-se à apresentação do modelo, suas características e preço;

II – evidenciar que a utilização do produto exige treinamento e equilíbrio emocional;

III – colocar em relevo o risco da guarda do produto em lugar inseguro;

IV – deixar claro que a aquisição do produto dependerá de registro concedido por autoridade competente;

V - não ser emocional;

VI – não apresentar o possuidor de arma de fogo em situação de superioridade em relação a perigos e pessoas;

VII – não exibir menores de idade;

VIII – não oferecer facilidades para a aquisição do produto;

IX – não ser vinculado em publicação dirigida ao público infantojuvenil.

ASSINATURA

__/__/__ _____

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	PROPOSIÇÃO
14/05/2013	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 613/2013

AUTOR	Nº PRONTUÁRIO
DEP. SANDRO MABEL	

TIPO

1 ( ) SUPRESSIVA 2 ( ) SUBSTITUTIVA 3 ( ) MODIFICATIVA 4 (X) ADITIVA 5 ( ) SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
	-	-	-	-

§ 2º Nas publicações especializadas aplicam-se o disposto nos incisos II, III, IV, VII e IX, do § 1º deste artigo.

§ 3º A peça publicitária de armas de fogo e de munição só poderá ser veiculada pela televisão no período de das 23 horas às 6 horas, exceto se caracterizada a função social do anúncio.

§ 4º As disposições contidas nesta lei não se aplicam à programação distribuída como serviço de televisão por assinatura, nem às imagens oriundas de outros países captadas por satélite." (NR)

Justificativa

A Lei 10.826/03 dispõe que os requisitos de que tratam os incisos I, II e III do art. 4º deverão ser comprovados periodicamente, em período não inferior a 3 anos, para a renovação do Certificado de Registro de Arma de Fogo - CRAF.

Assim sendo, a cada 3 anos, o proprietário de uma arma de fogo deverá comparecer a uma delegacia da Polícia Federal e comprovar, dentre outros requisitos, a efetiva necessidade de manter a posse de sua arma, realizar exames psicológico e prático, bem como, pagar taxa de renovação.

A prática tem nos mostrado que o excesso de burocracia e a renovação em tão curto espaço de tempo, tem feito com que os proprietários deixem de manter regularizada a situação de suas armas, passando a ficar com elas na ilegalidade. A cada ano que passa, o sistema da Polícia Federal fica mais defasado, pois menos proprietários realizam a renovação de suas armas.

Prova disto é que em 2010 havia 8.974.456 de armas de fogo com registro ativo. Já em 2012, o número passou para apenas 1.291.661. Com isso, 7.682.795 de armas encontram-se ilegais.

ASSINATURA

__/__/___ _____

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	PROPOSIÇÃO
14/05/2013	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 613/2013

AUTOR	Nº PRONTUÁRIO
DEP. SANDRO MABEL	

TIPO

1 ( ) SUPRESSIVA 2 ( ) SUBSTITUTIVA 3 ( ) MODIFICATIVA 4 (X) ADITIVA 5 ( ) SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
	-	-	-	-

O que podemos observar, é que as atuais restrições, ao invés de dar maior controle às armas existentes nas mãos dos brasileiros, possuem efeito contrário. Faz com que, a cada período, mais brasileiros deixem de realizar a renovação do registro. No entanto, também não entregam suas armas nas Campanhas de Desarmamento, permanecendo com elas na ilegalidade.

No mais, outro grande impasse em cumprir este prazo (renovação do registro a cada 3 anos) é referente à falta de estrutura da Polícia Federal. As dificuldades incluem as dimensões continentais do Brasil e áreas de difícil acesso. São apenas 850 psicólogos e 120 instrutores de tiro cadastrados, e 143 unidades da Polícia Federal, para avaliar milhões de laudos em todo o Brasil a cada período. Isso significa que faltam profissionais para realizar esta ação em um período de tempo tão pequeno.

Algumas unidades da Polícia Federal levaram mais de 1 ano para expedir o Certificado de Registro. Por essa razão, a prorrogação do prazo é um pedido da própria Polícia Federal, que por diversas vezes demonstrou a necessidade desta dilação.

Assim, para que o Estado não perca o controle das armas que hoje já estão registradas no Sinarm e também daquelas que ainda serão cadastradas, é necessário conceder meios possíveis, viáveis para a realização deste procedimento.

Além de conceder meios viáveis, será necessário investir em publicações, para informar a população sobre a mudança do prazo. A Campanha do Recadastramento demonstra bem esta necessidade, onde só após publicidade da campanha milhares de registros foram regularizados.

Contudo, a legislação em vigor estabelece a aplicação de multa no caso de publicidade de armas de fogo, deixando assim de considerar a situação em comento.

Assim, por esta razão, é preciso alterar a legislação com relação à publicidade, permitindo sua realização com fins informativos, sem estimular a venda indiscriminada, ressaltando inclusive a necessidade de registro e as restrições inerentes a este produto.

ASSINATURA

__/__/__

MPV 613

00056

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
14/05/2013	Medida Provisória 613, de 07 de maio de 2013

Autor	nº do prontuário
Dep. Sandro Mabel (PMDB/GO)	

1. ☐ Supressiva	2. ☐ Substitutiva	3. ☐ Modificativa	4. ■ Aditiva	5. ☐ Substitutivo global
Página 1/2	Artigo 1º			

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se oito novos artigos à Medida Provisória 613 de 07 de maio de 2013, nos termos da seguinte redação:

Art. XX. Fica instituído procedimento especial para ressarcimento de créditos de:

I – Contribuição para o PIS/PASEP; e

II – Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS).

§ 1º O disposto nos incisos I e II do caput aplica-se somente aos créditos:

I – apurados em relação a custos, despesas e encargos vinculados às receitas de exportação, não tributadas e tributadas à alíquota zero, observado o disposto nos §§ 8º e 9º do art. 3º da Lei nº 10.833, de 2003; e

II – que, após o final de cada trimestre do ano civil, não tenham sido utilizados para dedução do valor das referidas contribuições a recolher, decorrentes das demais operações no mercado interno, ou não tenham sido compensados com débitos próprios, vencidos ou vincendos, relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, observada a legislação específica aplicável à matéria.

Art. XX. A Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do Pedido de Ressarcimento dos créditos de que trata o art. 1º, efetuar o pagamento de 50% (cinqüenta por cento) do valor pleiteado por pessoa jurídica que atenda, cumulativamente, às seguintes condições:

I – cumpra os requisitos de regularidade fiscal para o fornecimento de certidão negativa ou de certidão positiva, com efeitos de negativa, de débitos relativos aos tributos administrados pela RFB e à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

II – esteja obrigado a manter Escrituração Fiscal Digital (EFD);

III – tenha efetuado exportações no ano-calendário anterior ao do pedido em valor igual ou superior a 25% (vinte e cinco por cento) da receita bruta total; e

IV – esteja habilitado e tenha comprovado os requisitos do Programa Especial de Ressarcimento de PIS e COFINS para Subvenção para Investimento (PERPICOSI), conforme artigos 5º a 7º desta legislação;

§ 1º A retificação do Pedido de Ressarcimento apresentada depois do efetivo ressarcimento de 50% (cinqüenta por cento) do valor pleiteado na forma deste artigo, somente produzirá efeitos depois de sua análise pela autoridade competente.

§ 2º Para fins do pagamento de que trata o caput, deve ser descontado do valor a ser ressarcido, o montante utilizado em declarações de compensação apresentadas até a data da restituição, no que superar em 50% (cinqüenta por cento) do valor pleiteado pela pessoa jurídica.

Art. XX. Para efeito do pagamento dos 50% (cinqüenta por cento) restantes do valor solicitado no Pedido de Ressarcimento, a autoridade competente deverá verificar a procedência da totalidade do crédito solicitado no período.

§ 1º Na homologação dos pedidos de compensação efetuados com a utilização dos créditos que não foram objeto de ressarcimento nos termos desta legislação, atender-se-á ao disposto no caput.

§ 2º Constatada irregularidade nos créditos solicitados no Pedido de Ressarcimento, devem ser adotados os seguintes procedimentos:

I – no caso de as irregularidades afetarem menos de 50% (cinqüenta por cento) do valor do ressarcimento solicitado, deverá ser efetuado o pagamento dos créditos reconhecidos, deduzido o valor do pagamento efetuado na forma do art. 2º e das compensações efetuadas, sem prejuízo da aplicação da multa isolada de que tratam os §§ 15 a 17 do art. 74 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, calculada sobre o valor dos créditos objeto de Pedido de Ressarcimento indeferido ou indevido, e de outras penalidades cabíveis; ou

II – no caso de as irregularidades superarem 50% (cinqüenta por cento) do valor do ressarcimento solicitado, deverá ser exigido o valor indevidamente ressarcido, sem prejuízo da aplicação da multa isolada de que tratam os §§ 15 a 17 do art. 74 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, calculada sobre o valor dos créditos objeto de Pedido de Ressarcimento indeferido ou indevido, e de outras penalidades cabíveis.

§ 3º O pagamento a ser efetuado pelo contribuinte a que se referem os incisos I e II do § 2º deste artigo, deverá ser realizado após a decisão judicial transitada em julgado desfavorável ao contribuinte.

Art. XX. O disposto nesta Lei aplica-se aos Pedidos de Ressarcimento relativos aos créditos apurados a partir de 1º de janeiro de 2009.

Art. XX. O Ressarcimento de PIS e COFINS para Subvenção de Investimento é o Programa Especial por meio da qual a administração pública federal coloca recurso à disposição do contribuinte, para que reinvista na modernização ou ampliação do seu complexo industrial, na construção de novas fábricas, bem como realize qualquer investimento que implique em melhoria incremental e efetivo ganho de qualidade ou produtividade.

Parágrafo único. Os investimentos de que trata este artigo, realizados nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à celebração do Termo de Acordo de Regime Especial (TARE), também poderão ser considerados para fins do ressarcimento de que trata esta lei.

Art. XX. A concessão do programa especial de ressarcimento é condicionada:

I – à celebração de Termo de Acordo de Regime Especial (TARE) com a Receita Federal do Brasil (RFB), contendo no mínimo:

a) o cronograma físico-financeiro das obras civis e da colocação das máquinas, dos equipamentos e das instalações;

b) a data prevista para o início da atividade industrial, correspondente à implantação de parque industrial.

II – abertura e manutenção de conta corrente específica, administrada pelo próprio contribuinte, ficando autorizado a movimentá-la exclusivamente para saque liberado pela Receita Federal do Brasil (RFB).

Art. XX. O montante ressarcido no programa especial é considerado subvenção para investimento, devendo ser incorporado ao capital social, vedada sua distribuição a qualquer título.

Art. XX. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O sistema de acúmulo de créditos de PIS/COFINS previsto pela legislação pátria tem gerado tratamento discriminatório em relação às empresas brasileiras exportadoras, ante a impossibilidade de repasse do crédito tributário ao longo de sua cadeia produtiva (no caso das exportações) somada às reduzidas possibilidades legais de aproveitamento deste em suas atividades internas.

As empresas exportadoras, pela própria natureza de suas relações comerciais, acabam acumulando montantes consideravelmente elevados de créditos tributários (PIS/COFINS), os quais, por não serem escoados por sua atividade em montante suficiente (abatimento com tributos federais devidos em função de sua atividade), acabam represados, distorcendo o efeito compensatório destes créditos, imprescindíveis à manutenção da competitividade industrial no cenário internacional.

A impossibilidade de monetização desses créditos sem dúvida representa

diferencial competitivo negativo em relação às exportadoras brasileiras, as quais já possuem margens cada vez mais estranguladas pelas dificuldades logísticas e de infraestrutura em geral, de preço de insumos, custo de mão-de-obra, entre outros. Tal "desvio" legislativo torna-se, pois, mais um entrave para a atividade das exportadoras, em flagrante prejuízo à própria balança comercial brasileira.

Visando corrigir tal distorção, a presente proposta de emenda estabelece meios de monetização pelas exportadoras de seus créditos tributários federais represados, mediante o estabelecimento de mecanismos que garantam às empresas a recuperação desses valores mediante o cumprimento de determinadas obrigações compatíveis com o pleito do benefício.

A autorização legal para utilização desses créditos pelas empresas para projetos de ampliação/construção de parques fabris e em investimentos de inovação tecnológica possibilita que este crédito represado seja revertido em desenvolvimento e novos postos de trabalho para o Brasil, garantindo retorno social ao mesmo tempo em que estabelece forma de aproveitamento dos valores que por direito pertencem às empresas.

O estabelecimento dos meios de aproveitamento dos créditos propostos na presente emenda, além de se tratar de medida de justiça, seguramente auxiliará as empresas exportadoras para que mantenham positiva nossa balança comercial com os mercados estrangeiros, possibilitando a geração de novos empregos e incremento em renda e produção, assim como auxiliando nossos produtos a enfrentar a concorrência no mercado externo.

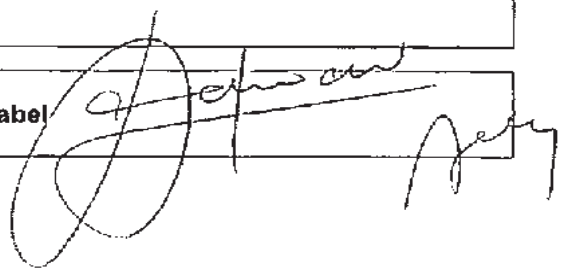
Contando com as importantes contribuições que esta Casa poderá oferecer ao debate e eventual aperfeiçoamento da Medida Provisória XXX, submeto aos ilustres a presente emenda.

Sandro Mabel

PMDB/GO

PARLAMENTAR

Brasília, 14 de maio 2013	**Sandro Mabel**



MPV 613

00057

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
13/05/2013	Medida Provisória n.º 613, de 7 de Maio de 2013

Autor	N.º do prontuário
Dep. ANTONIO CARLOS MENDES THAME (PSDB/SP)	332

1. ○ Supressiva 2. ○ substitutiva 3. ○ modificativa 4. ● aditiva 5. ○ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafos	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Incluam-se, na Medida Provisória nº 613, de 7 de maio de 2013, as seguintes alterações na Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011:

"Art. 8º-A. A contribuição devida pela agroindústria produtora de açúcar e de álcool, a que se refere o inciso I do art. 22-A da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, será de um por cento incidente sobre o valor da receita bruta proveniente da comercialização da produção de açúcar e de álcool.

Parágrafo único. No caso de a agroindústria produtora de açúcar e de álcool comercializar outros produtos; aplicar-se-á a alíquota prevista no inciso I do art. 22-A da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, em relação a esses outros produtos.

.....

Anexo I

.....

1701.13.00

1701.14.00

.....

2207.10.10

2207.10.90

....." (NR)

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 14/05/2013 às 16:30
Givago Costa, Mat. 257610

JUSTIFICAÇÃO

As agroindústrias e as indústrias produtoras de açúcar e etanol apresentam importante participação na economia nacional, contribuindo de forma significativa para a geração de postos de trabalho e de renda.

Entretanto, desde o advento da última crise econômica, o setor enfrenta

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal **Antonio Carlos Mendes Thame**

dificuldades, agravadas pela falta da implementação de políticas públicas de longo prazo voltadas ao fortalecimento do setor, com o reconhecimento do aumento do custo de produção, causado em grande medida pelo aumento do preço da terra, e minimização dos efeitos negativos da fixação artificial do preço da gasolina. Tal realidade vem desestimulando os investimentos no setor, com forte impacto negativo em toda a cadeia produtiva, especialmente na do etanol combustível.

Nesse contexto, assim como propõe o texto original da Medida Provisória nº 613, iniciativas que busquem reduzir a carga tributária do setor sucroalcooleiro constituem instrumentos rápidos e eficazes para a retomada do crescimento da produção de açúcar e álcool. Desse modo, esta Emenda propõe a inclusão de tais produtos na lista daqueles beneficiados pela substituição da tributação da folha de salários pela receita bruta, além de reduzir a alíquota da contribuição devida pela agroindústria produtora de açúcar e de álcool, referida no inciso I do art. 22-A da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

PARLAMENTAR

MPV 613

00058

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
14/05/2013	Medida Provisória n.º 613, de 7 de Maio de 2013

Autor	N.º do prontuário
DEP. ANTONIO CARLOS MENDES THAME (PSDB/SP)	332

1. ○ Supressiva 2. ○ substitutiva 3. ○ modificativa 4. ● aditiva 5. ○ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafos	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescentem-se à Medida Provisória n.º 613, de 7 de maio de 2013, os seguintes dispositivos, onde couberem:

Art. "X" O artigo 8º, inciso XIII, da Lei n.º 10.637, de 30 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º.....

XIII – as receitas decorrentes da prestação dos serviços de sociedade de advocacia.

Art. "XX" O artigo 10, inciso XIII, alínea "c", da Lei n.º 10.833, de 29 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10.....

XIII – .....

c) prestados por sociedade de advocacia.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 14/05/2013, às 16:30
Givago Costa, Mat. 257610

JUSTIFICATIVA

A Presidente Dilma Rousseff manifestou recentemente sua preocupação em garantir tratamento igualitário em questões tributárias envolvendo contribuintes que se encontrem em situações equivalentes, observando o que dispõe a Constituição Federal, conforme explicitado nas Mensagens de Veto n.ºs 379 e 608/2012.

Nesta direção, esta emenda visa justamente equiparar contribuintes que se assemelham em suas atividades, isto é, a prestação de serviços, mas que, por uma distorção do ordenamento jurídico, estão submetidos a regras diferenciadas quanto

ao recolhimento para o Programa de Integração Social (PIS) e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS.

Nos anos de 2002 e 2003, a legislação passou por profundas alterações relativas à incidência do PIS e da COFINS, tratadas nas Leis n.ºs 10.637/2002 e 10.833/2003.

Antes dessas alterações, os contribuintes recolhiam tais contribuições às alíquotas de 0,65% e 3%, respectivamente, sob o regime da cumulatividade. Com o advento das referidas leis, as alíquotas passaram a ser de 1,65% e 7,6% e os contribuintes passaram a contar com a possibilidade de aproveitar crédito oriundo das operações descritas na lei, descontando tal crédito para fins de apuração do tributo devido (princípio da não-cumulatividade).

Esta sistemática mostrou-se apropriada aos setores de varejo e de indústria, tanto que a própria legislação tratou de preservar uma exceção a alguns segmentos de prestação de serviços, mantendo-os na cumulatividade. E esta exceção se justifica porque, diferentemente do varejo e da indústria, a prestação de serviços não gera créditos a serem compensados com os débitos de PIS e COFINS. De fato, o grande insumo das sociedades uniprofissionais de prestação de serviços é a mão de obra dos seus trabalhadores, o que não origina crédito a ser descontado.

Nesse contexto, a distorção que pretendemos corrigir com a presente emenda deve-se ao fato de que apenas alguns prestadores de serviços foram mantidos no regime cumulativo de tributação pelo PIS/COFINS, enquanto outros, igualmente prestadores de serviços, estão sujeitos ao regime não-cumulativo, à elevada alíquota de 9,25% sobre a receita (1,65% de PIS e 7,6% de COFINS) e sem a possibilidade de descontar créditos, como fazem industriais e varejistas.

Eis o tratamento desigual que a Presidenta Dilma tem refutado em suas manifestações.

Em razão disto, nossa emenda está em harmonia com as pretensões do atual Governo, pois buscamos enquadrar os prestadores de serviços de advocacia, contabilidade e publicidade no regime cumulativo de recolhimento de PIS/COFINS, juntamente com outros prestadores que há alguns anos já estão adequadamente encaixados neste regime, garantindo tratamento igualitário entre estes contribuintes.

PARLAMENTAR

MPV 613

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS — 00059

Data	Medida Provisória nº 613, de 7 de maio de 2013

Autor	Nº do Prontuário
Dep. Raimundo Gomes de Matos	102

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. X Modificativa 4. ( ) Aditiva 5. Substitutivo Global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O *caput* do art. 1º da Medida Provisória nº 613, de 7 de maio de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação :

"Art. 1º A pessoa jurídica produtora ou as cooperativas de produtores de álcool, inclusive para fins carburantes, sujeitas ao regime de apuração não cumulativa da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS poderão descontar das referidas contribuições, devidas em cada período de apuração, crédito presumido calculado sobre o volume mensal de venda no mercado interno do referido produto.

....."

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória nº 613 tem por objetivo reduzir a enorme carga tributária que incide sobre toda a cadeia produtiva de álcool, inclusive para fins carburantes. Contudo, sua abrangência deve se limitar à produção nacional, a fim de preservar o emprego e a renda para os produtores e trabalhadores brasileiros. É de se ter em conta que a atual política levou à importação de expressivos volumes de álcool: 1,410 bilhão de litros na safra 2011/2012, 130 milhões de litros na safra 2012/2013, e 520 milhões de litros na safra 2013/2014. Em resumo, nas três últimas safras, já foram importados mais de 2 bilhões de litros de álcool, ao mesmo tempo em que os produtores nacionais passam por uma de suas piores crises. Por entender que a concessão do crédito presumido de PIS/PASEP e COFINS ao produto importado consagrará uma gravíssima distorção nas condições de competitividade do álcool limpo de cana de açúcar verde-amarelo, gerador de empregos, renda e tributos no Pais, estamos apresentando a presente Emenda, esperando contar com o apoio dos nossos pares.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 14/05/2013 às 16:30
Givago Costa, Mat. 257610

PARLAMENTAR

Raimundo Gomes de Matos
PSDB/CE

MPV 613

00060

Gabinete do Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA

EMENDA Nº À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 613

Dê-se aos incisos I e II do Parágrafo único do artigo 56 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, alterados pelo art. 6º da Medida Provisória nº 613 de 07 de maio de 2013, publicada no DOU no dia 08/05/2013, a seguinte redação:

"Art. 6º .....

.....

Art. 56.....

.....

Parágrafo único. As alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e a COFINS de que trata este artigo, também se aplicam:

I - às vendas de etano, propano, butano, e correntes gasosas de refinaria - HLR - hidrocarbonetos leves de refino para serem utilizados como insumo produtivo; e

II - às vendas de eteno, propeno, condensado, buteno, butadieno, orto-xileno, benzeno, tolueno, isopreno, paraxileno, cumeno e bisfenol, para serem utilizados como insumo produtivo. (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Justifica-se a exclusão das "cadeias petroquímicas" do inciso II, do parágrafo único do art. 56, introduzido pelo artigo 6. da Medida Provisória 613/2013 porque a venda dos produtos químicos elencados no inciso II, do parágrafo único do art. 56, introduzido pelo artigo 6. da Medida Provisória 613/2013 não é necessariamente feita por centrais petroquímicas, e, no caso de alguns produtos, nunca é feita por centrais petroquímicas.

Além disso, a definição de centrais petroquímicas é imprecisa, podendo gerar insegurança na aplicabilidade da legislação.

A exclusão da expressão "na produção de resinas termoplásticas ou termofixas, polietileno, polipropileno, polivinilcloreto – PVC, poliésteres, e óxido de eteno" visa simplificar o entendimento da legislação, sendo suficiente a condição de insumo produtivo para desoneração.

No que se refere a inclusão do cumeno se deve ao fato de o mesmo ser um insumo da indústria química, integrante da cadeia produtiva das indústrias automobilística, eletrônica, de eletrodomésticos, construção civil e têxtil, entre outras, interferindo, portanto, na competitividade da indústria nacional de bens de consumo e de bens de capital.

Como vem sendo noticiado, a indústria química vem sendo intensamente atingida pela maior competitividade dos produtos importados, que substituem os produtos nacionais.

Essa situação reduziu a demanda interna pelos produtos químicos brasileiros, gerando capacidade ociosa das instalações industriais.

Recentemente, o Governo Federal reconheceu a vulnerabilidade da indústria química e a consequente necessidade de restabelecimento de sua competitividade, por meio de mecanismos temporários, para

que as indústrias químicas tenham condições para recuperar sua produtividade.

Ocorre que, embora os consumidores de CUMENO sofram idêntico impacto de competitividade, tais como os consumidores de ETENO, BENZENO e PROPENO, por exemplo, as vendas de CUMENO não foram contempladas pela desoneração da Contribuição para o PIS/PASEP e a COFINS .

Portanto, é necessária a inclusão do insumo químico CUMENO na lista de produtos desonerados pela Medida Provisória 613/2013 para o fortalecimento da cadeia produtiva nacional através de insumos mais baratos.

O BISFENOL A, por sua vez, é um insumo da indústria química, utilizado na produção de resinas de policarbonato e epóxi. As resinas policarbonadas e epóxi são utilizadas para fabricação de computadores, eletrodomésticos, mídias (CDs e DVDs), armações de óculos, revestimentos para latas de comida e bebida, vernizes industriais, pás de geradores de energia eólica, bem como são utilizados em diversos produtos na indústria automobilística e de construção civil.

É interessante observar que não há nenhum produto substitutivo do BISFENOL A para fabricação de referidos produtos. A principal matéria prima para a produção de BISFENOL A é o CUMENO, de origem 100% nacional.

Há no Brasil apenas um produtor de CUMENO e um produtor de BISFENOL A, com capacidade instalada para atender todo o mercado nacional e América Latina.

Por essa razão, quaisquer alterações na cadeia produtiva do BISFENOL A, seja por importações do próprio BISFENOL A, seja por importações de resinas policarbonadas e epóxi impactam drasticamente referidos produtores nacionais, que desenvolveram a

tecnologia e investiram altos valores para construir capacidade instalada para atender a todo o mercado nacional e América Latina.

Isso porque, por se tratar de uma cadeia produtiva, evidentemente que, se não há produção de resinas epóxi e policarbonadas no Brasil, em razão da expressiva oferta de resinas importadas, também não há consumo de BISFENOL A no Brasil.

Consequentemente, se não há consumo de BISFENOL A, também não há consumo de CUMENO, de forma que, a redução da demanda interna de referidos produtos gera capacidade ociosa das respectivas instalações industriais brasileiras.

Observa-se também redução da demanda de BISFENOL A e CUMENO em razão da importação do próprio BISFENOL A.

Os grandes produtores mundiais de BISFENOL A estão nos Estados Unidos e Europa e possuem maior competitividade de custo, em comparação à produção brasileira cuja cadeia produtiva é também impactada pelo elevado custo do gás natural.

Como é sabido, os Estados Unidos possuem o gás mais competitivo do mundo, denominado *shale gás*.

Há estudos que demonstram que o custo de produção do BISFENOL A no Brasil, desde 2010, é maior que o preço do BISFENOL A importado.

Entre 2009 e 2012, houve aumento de 133% das importações de BISFENOL A, o que, evidentemente, compromete o desempenho da indústria doméstica.

Esses dados denotam a vulnerabilidade da indústria química brasileira.

Essa situação, não só compromete a capacidade instalada, que se torna ociosa, como também não atrai investimentos para o Brasil, com geração de receitas e empregos.

O Governo Federal reconheceu a fragilidade da indústria química brasileira com a edição da Medida Provisória 613 e aplicou a desoneração de PIS/COFINS aos insumos que são utilizados na produção de resinas termoplásticas e termofixas, tais como o ETENO, PROPENO, BUTENO.

Ocorre que o CUMENO e o BISFENOL - insumos das resinas epóxi e policarbonadas - também classificadas como resinas termoplásticas e termofixas não foram considerados no texto da Medida Provisória 613, embora, conforme acima demonstrado, sofram idênticos impactos de competitividade.

A presente emenda visa a corrigir essa desigualdade, proporcionando às resinas derivadas do CUMENO e do BISFENOL A idênticas condições competitivas às resinas derivadas do ETENO, PROPENO, BUTENO, já contempladas pela Medida Provisória.

Por esses motivos, a alteração proporcionará condições mais justas à indústria química doméstica, que sofre impactos seríssimos de competitividade, desacelerando o almejado crescimento da economia brasileira.

Sala das Sessões, de 2013.

SENADOR ALOYSIO NUNES FERREIRA

MPV 613

00061

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 613, DE 7 DE MAIO DE 2013
14/05/2013	

TIPO

1 [ ] SUPRESSIVA 2 [ ] AGLUTINATIVA 3 [ ] SUBSTITUTIVA 4 [ ] MODIFICATIVA
5 [X] ADITIVA

AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
DEPUTADO BETO ALBUQUERQUE	**PSB**	**RS**	02

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se ao texto da MP nº 613, de 7 de maio de 2013, os seguintes dispositivos:

Art. 7º Os saldos de crédito presumido apurados na forma do §3º do artigo 8º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, relativo aos bens classificados no código 2009.6 poderão:

I – ser compensados com débitos próprios, vencidos e vincendos, relativos a tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal, observada a legislação específica aplicável à matéria;

II – ser ressarcidos em dinheiro, observada a legislação específica aplicável à matéria.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se aos créditos presumidos que tenham sido apurados em relação aos custos (insumos) vinculados às receitas de exportação, observado o disposto nos §§ 8º e 9º do artigo 3º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004.

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda trata da questão dos saldos de créditos presumidos da cadeia de produção do suco de uva e propõe a possibilidade de tais créditos serem compensados com débitos próprios, vencidos e vincendos, e serem ressarcidos em dinheiro, observada a legislação específica aplicável à matéria.

Cumpre destacar a importância do suco de uva na cadeia produtiva vitivinícola do nosso País, onde, ainda na safra de 2011, do total de 626 milhões de quilos (Kg) de uvas comuns (híbridas e americanas), mais de 314 milhões de quilos, ou seja, 50,14% da safra, foram destinados à industrialização de sucos de uva, pronto para beber e/ou concentrado. Já em 2012, este volume ultrapassou a casa dos 347 milhões de quilos, representando 56% da safra.

Em um cenário de conhecida redução do consumo de vinhos comuns nacionais, em razão da preferência pelos vinhos importados, a indústria do suco de uva adquire a condição de última opção

ora viável à sobrevivência da vitivinicultura nacional, exatamente por absorver os excedentes de produção das uvas comuns a cada safra, cada vez menos destinados à indústria de vinhos.

Dessa forma, considerando que o suco de uva é um produto alimentício que vem, gradativamente, se inserindo nos hábitos e costumes de alimentação do povo brasileiro, associada à suas propriedades terapêuticas, sem esquecer da inegável representatividade da cadeia produtiva vitivinícola nacional, reveste-se de fundamental importância a aprovação da presente emenda.

DATA___/___/___



Deputado Beto Albuquerque

MPV 613

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS 00062

Data	Proposição
14/05/2013	**Medida Provisória nº 613 de 2013**

Autor	nº do prontuário
Dep. Leonardo Quintão	

1. ☐ Supressiva	2. ☐ Substitutiva	3. ■ Modificativa	4. ☐ Aditiva	5. ☐ Substitutivo global
Página 1/2	Artigo 1º			

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se nova redação ao art. 57-B incluído pelo artigo 6º da Medida Provisória nº 613, de 07 de maio de 2013, na forma que se segue:

Art. 6º. A Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

(...)

"Art. 57-B. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder às indústrias químicas sujeitas ao regime de apuração não cumulativa da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS crédito presumido relativo à aquisição de etanol utilizado como insumo.

§ 1º O crédito presumido de que trata o caput será estabelecido com parâmetro nas oscilações de preço do etanol no mercado.

§ 2º O montante do crédito presumido de que trata o caput será determinado mediante aplicação de alíquota específica correspondente a, no máximo, R$ 80,00 (oitenta reais) por metro cúbico de etanol.

§ 3º O crédito presumido de que trata o caput poderá ser utilizado conforme estabelecido no § 2º do art. 57-A." (NR)"

JUSTIFICAÇÃO

Com o intuito de fomentar a produção de resinas plásticas a partir do etanol, o chamado "plástico verde", cuja importância ambiental é manifesta, a Medida Provisória veiculou enunciado normativo que autoriza ao Poder Executivo conceder crédito presumido das contribuições Pis e Cofins às centrais petroquímicas produtoras em decorrência de oscilações do preço do etanol.

Não obstante ser meritória a proposta do Poder Executivo, o texto pode ser aperfeiçoado para que contemple não apenas a produção do polietileno, mas também de outros produtos da química verde que utilizam o etanol como insumo.

A restrição da utilização do benefício fiscal do Etanol utilizado como insumo apenas para produção de polietileno verde pode ser um óbice ao desenvolvimento e estruturação de novos investimentos já em andamento pela indústria química, a exemplo, do polipropileno verde, que substituirá a nafta pelo etanol como principal insumo.

PARLAMENTAR

Brasília-DF, 14 de maio 2013	Dep. Leonardo Quintão

Coordenação de Comissões Mistas

MPV 613

00063

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
	Medida Provisória nº 613/2013

Autor	Nº do prontuário
Deputado DIEGO ANDRADE	

☐ Supressiva ☐ Substitutiva ☐ Modificativa ☒ Aditiva ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se no anexo à Medida Provisória nº 589 de 2012, a desoneração do produto classificado no NCM 4823.40.00 (Papéis-diagrama para aparelhos registradores, em bobinas, em folhas ou em discos), constante da tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – TIPI.

Justificação

Muito louvável são as várias iniciativas governamentais com o objetivo de incrementar a produção nacional, medidas estas que possuem um caráter mais abrangente quando se trata, por exemplo, da desoneração da folha de pagamentos, alcançando vários setores da economia e, às vezes, um caráter mais específico quando se trata das alterações de alíquotas de IPI – Imposto sobre Produtos Industrlalizados, que é um tributo com forte caráter intervencionista na economia.

O produto citado é de uso obrigatório em veículos de carga e passageiros conforme estabelecido na Resolução CONTRAN 87/1998, no entanto, pela sua classificação fiscal em vigor é tributado em 15% de IPI, enquanto esses veículos e suas partes e acessórios são tributados quase em sua totalidade com alíquotas máximas de 5%.

Os setores de autopeças e ônibus foram alcançados pelas medidas de desoneração da folha de pagamentos, conforme estabelecido na Lei 12.546/2011 alterada pela MP 563/2012, porém, o disco diagrama para tacógrafo não foi incluído apesar de ser de uso exclusivo nesse segmento.

Deputado Diego Andrade
PSD - MG

Data 10/05/2013

MPV 613

00064

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
	Medida Provisória nº 613/2013

Autor	Nº do prontuário
Deputado DIEGO ANDRADE	

☐ Supressiva ☐ Substitutiva ☐ Modificativa ☒ Aditiva ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Dado à possibilidade de parcelar débitos com intuito de recuperação fiscal, vislumbra-se a oportunidade de incluir as seguintes alterações:

O art. 8º e o título do Anexo IX da Lei 11.775, de 17 de setembro de 2008, passam a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 8º É autorizada a adoção das seguintes medidas de estímulo à liquidação ou à renegociação de dívidas originárias de operações de crédito rural inscritas ou não na DAU até 31 de agosto de 2012:
>
> I – concessão de descontos, conforme quadro constante do Anexo IX desta Lei, para a liquidação da dívida até 30 de dezembro de 2013, devendo incidir o desconto percentual sobre a soma dos saldos devedores por mutuário na data da renegociação, observado o disposto no § 10 deste artigo, e, em seguida, ser aplicado o respectivo desconto de valor fixo por faixa de saldo devedor;
>
> II – permissão da renegociação do total dos saldos devedores das operações até 30 de dezembro de 2013, mantendo-as na DAU, caso inscritas, observadas as seguintes condições:
>
> .....
>
> **Anexo IX**
>
> Operações de Crédito Rural inscritas ou não em Dívida Ativa da União: desconto para liquidação da operação até 30 de dezembro de 2013.
>
> .....

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Anexo X

Operações de Crédito Rural inscritas ou não na Dívida Ativa da União: descontos em caso de renegociação

.....

JUSTIFICAÇÃO

1. Em 30 de junho de 2011, encerrava-se o prazo para que produtores rurais, cujas dívidas decorrentes de operação de crédito rural inscritas em Dívida Ativa da União até 31 de outubro de 2010, viessem a aderir à renegociação nos termos do art. 8º da Lei 11.775/08.

Com o advento da Lei 12.788, de 14 de janeiro de 2013, reabriram-se os prazos para liquidação e para renegociação, sem, contudo, novamente, não alterar a data limite de inscrição em Dívida Ativa da União – DAU.

Ocorre, porém, que muitas operações de crédito rural foram inscritas em Dívida Ativa após a data de 30 de outubro de 2010, o que impediu e impede a estes mutuários e seus coobrigados, a aderirem ao disposto no mencionado artigo.

A redação vigente do art. 8º sofreu cinco alterações após a sanção da Lei 11.775/08. Em todas as alterações sofridas, estendia-se o prazo para adesão à proposta do referido artigo legal e também a data de inscrição em Dívida Ativa, conforme se vê de quadro em anexo, exceto as alterações ocorridas após a Lei 1.2249/10.

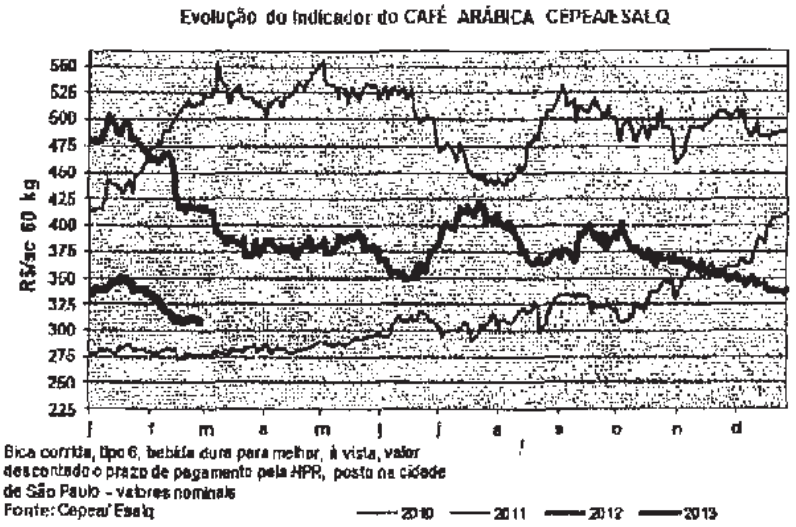
	Lei 11.775/08	Lei 11.960/09	Lei 12.058/09	Lei 12.249/10	Lei 12.380/11	Lei 12.788/13
Art. 8º - data limite da inscrição na DAU	29/mai/09		30/nov/09	31/out/10		
Inciso I – data limite para liquidação com descontos	30/12/09			30/nov/10	30/jun/11	31/ago/13
Inciso II – data limite para renegociação	30/jun/09	30/set/09	31/mar/10	30/nov/10	30/jun/11	31/ago/13

No entanto, com a última alteração à redação do art. 8º da Lei 11.775/08, decorrente da Lei 12.788/13, novamente, apenas foi prorrogado o prazo para a adesão, passando para 31 de agosto de 2013. A data limite de inscrição em Dívida Ativa continuou inalterada: 31 de outubro de 2010.

2. Outra razão forte para esta proposição é o fato de que o produtor de café, a partir do final de 2010, seguindo pelo ano de 2011, teve preços melhores para o produto.

Porém, ao adentrar 2012 e seguindo por 2013, os preços do café despencaram, conforme se vê pelo quadro adiante, o que fez gerar a perda de renda e da capacidade de pagamento. Abre-se, pois, a necessidade iminente e urgente de reorganização do setor para a manutenção da produção e de seu agente, sobre pena de instalação de grave crise no setor, com amplos reflexos sociais, visto que há municípios cuja economia está inteiramente vinculada à produção de café.

CAFÉ ARÁBICA



Isto implica concluir que, considerando-se as razões expostas, reabrindo-se o prazo das renegociações das dívidas de crédito rural inscritas em Dívida Ativa da União, muito serão os produtores que poderão restabelecer a situação de adimplência, renegociando, ou solvendo o débito.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado DIEGO ANDRADE	**MG**	**PSD**

DATA	ASSINATURA
10/05/2013	

MPV 613

00065

APRESENTAÇAO DE EMENDAS

Data	Proposição
	Medida Provisória nº 613/2013

Autor	Nº do prontuário
Deputado DIEGO ANDRADE	

☐ Supressiva ☐ Substitutiva ☐ Modificativa ☒ Aditiva ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Acrescente parágrafo ao art. 2º da Lei nº 8.001, de 1990, renumerando-se os demais:

§ Nos bens previstos no inciso II, a compensação financeira pela exploração de recursos minerais metálicos será de **4% (quatro por cento) sobre o valor do faturamento bruto**, ressalvado o disposto no inciso IV deste artigo;

JUSTIFICAÇÃO

A Constituição de 1988 alterou o regime tributário incidente sobre a mineração brasileira. O Imposto Único sobre Minerais (IUM) foi extinto e a mineração passou a ser tributada de maneira similar a outras atividades industriais. Além disso, foi criado um encargo adicional, a Contribuição Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFEM), cujo fato gerador é a saída por venda do produto mineral das áreas da jazida, mina, salina ou outros depósitos minerais. E, ainda, a utilização, a transformação industrial do produto mineral ou mesmo o seu consumo por parte do minerador.

A grande questão que envolve a mineração hoje, reside na busca pela justa compensação, aos estados e municípios produtores, da exploração de recursos minerais.

Nota-se, por exemplo, uma grande disparidade entre as atividades petrolíferas e minerais. Em 2011, enquanto os royalties e participações especiais referentes ao petróleo, cujos percentuais chegam a até 10% do faturamento bruto, somaram R$ 25,8 bilhões, o valor arrecadado com a CFEM, que no caso dos minérios são de, no máximo, 3% do faturamento líquido, foi de apenas R$ 1,54 bilhão. É importante ressaltar petróleo e minério são produtos primários não-renováveis e ambos tem um alto impacto ambiental.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

É necessário que a legislação seja revista e adequada à realidade brasileira. Não há nada que justifique a disparidade existente entre a CFEM e os royalties do petróleo. Estados como Minas Gerais e Pará, que possuem atividades mineradoras intensas, são prejudicados anualmente por esta injustiça tributária.

De acordo com dados do Governo de Minas Gerais, a arrecadação estatal em relação ao minério de ferro teve uma redução expressiva nas últimas décadas. Em 1988, era de US$ 1,30 por tonelada explorada. Hoje, equivale a apenas a US$ 0,26 por tonelada de minério de ferro.

Com o aumento dos recursos oriundos da exploração mineral, os estados e municípios poderão ser compensados justamente e terão condições de financiar projetos de desenvolvimento sustentável de longo prazo, pois trata-se de uma riqueza finita.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado DIEGO ANDRADE	**MG**	**PSD**

DATA	ASSINATURA
10/05/2013	

MPV 613

00066

EMENDA Nº - CM
(à Medida Provisória nº 613, de 2013)

Acrescente-se o seguinte parágrafo ao art. 3º da Medida Provisória nº 613, de 7 de maio de 2013:

"Art. 1º. .....

.....

§7º As cooperativas de produtores de etanol, responsáveis pelo recolhimento das contribuições sociais COFINS e PIS, conforme artigo 66 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, são também responsáveis pela apuração do crédito presumido de que trata o caput, o qual será compensado com as contribuições devidas por suas associadas."

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda Modificativa do artigo 1º da Medida Provisória nº 613, de 07 de maio de 2013, objetiva esclarecer como será o procedimento da apuração das contribuições COFINS e PIS pelas cooperativas de produtores de etanol.

De acordo com o artigo 66, da Lei nº 9.430/1996, as cooperativas que recebem para a comercialização a produção de suas associadas, são as responsáveis pela apuração e recolhimento das contribuições COFINS e PIS devidas por suas associadas.

Por decorrência lógica, se compete à cooperativa de produtores de etanol a obrigação de recolher as contribuições COFINS e PIS devidas pelas indústrias a ela associadas, também deverá lhe competir a apuração do crédito presumido criado pelo artigo 1º da Medida Provisória nº 613/2013, após o qual se determinará o quantum devido destas contribuições por cada uma das cooperadas.

Desta forma, para deixar desde já expresso este mecanismo em lei, propomos a inclusão do novo parágrafo o qual, se remetendo ao artigo 66 da Lei nº 9.430/96, expressamente nomeia essas cooperativas como responsáveis pela apuração do crédito presumido o qual será compensado com as contribuições devidas por suas associadas.

Sala da Comissão,

Senador SÉRGIO SOUZA

MPV 613

00067

EMENDA Nº - CM
(à Medida Provisória nº 613, de 2013)

Dê-se a seguinte redação ao art. 3º da Medida Provisória nº 613, de 7 de maio de 2013:

"Art. 3º. Os saldos de créditos apurados pelas pessoas jurídicas importadoras ou produtoras de álcool, na forma do art. 3º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e do art. 3º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, existentes na data de publicação desta Medida Provisória, bem como os posteriormente apurados, ao final de cada trimestre-calendário, poderão, nos termos e prazos fixados em regulamento:

.....

Parágrafo único. O disposto no caput também se aplica às pessoas jurídicas de que trata o § 19 do art. 5º da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998 e às cooperativas de produtores de álcool."

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda Modificativa propõe a adequação do texto do artigo 3º da Medida Provisória nº 613, de 07 de maio de 2013, com a finalidade de ajustar dois pontos essenciais:

O primeiro ponto é a necessidade de garantir um tratamento isonômico às indústrias produtoras de etanol, destinado ao mercado interno, que optarem por realizar a sua comercialização por meio de cooperativas ou por meio de empresas comercializadoras de etanol (ECEs), na forma dos regulamentos da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis.

Neste caso específico, da mesma forma que os produtores de etanol que comercializam diretamente sua produção, as cooperativas e as ECEs também passarão a acumular, a partir da edição da MP 613/2013, créditos de PIS e COFINS de sua atividade, já que não haverá mais débito de PIS COFINS compensável decorrente da comercialização de etanol.

Desta forma, as cooperativas e as empresas comercializadoras de etanol também devem ser contempladas pelo mecanismo que permite a compensação dos créditos com outros tributos federais ou seu ressarcimento em dinheiro.

O segundo ponto trata da previsão geral de compensação ou ressarcimento não apenas do crédito apurado na data da publicação da Medida Provisória 613/2013, como também dos saldos que serão gerados e apurados trimestralmente a partir de então em virtude da desoneração da cadeia de produção e comercialização de etanol da incidência do PIS e da COFINS.

Esta adequação da redação impedirá a acumulação de créditos do PIS COFINS nos produtores de álcool, bem como nos seus braços de comercialização: as cooperativas e as empresas de comercialização de etanol.

Sala da Comissão,

Senador SÉRGIO SOUZA

MPV 613

00068

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	proposição
13.5.2013	Medida Provisória nº 613/2013

Autor	nº do prontuário
SENADOR GIM (PTB-DF)	

1. ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☒ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se à Medida Provisória nº 613, de 7 de maio de 2013, onde couber, o seguinte artigo que inclui o artigo 11-A na Lei 11.941 de 2009.

Art. 11-A. No caso de débitos incluídos no Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, de que trata esta Lei , cujo parcelamento ainda esteja em vigência, poder-se-á solicitar o reparcelamento de aludidos débitos pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) meses, conforme previsto no artigo 1º, observados :

I – o restabelecimento dos valores correspondentes ao crédito originalmente confessado e seus respectivos acréscimos legais, deduções e reduções previstas nesta Lei

II – a redução do valor acima apurado, com a dedução das parcelas já pagas, atualizadas pelos critérios aplicados aos débitos, até a data da solicitação do novo parcelamento.

III – a fixação como parcela mínima do equivalente a 80% (oitenta por cento) da média das 12 (doze) últimas parcelas devidas no Programa antes da edição da Medida Provisória nº 613, de 7 de maio de 2013, observado o disposto nos incisos I e II;

JUSTIFICATIVA

O Programa de Recuperação Fiscal (REFIS) instituído pela Lei nº 9.964, de 10 de abril de 2000, é uma bem sucedida política de renegociação de débitos tributários e previdenciários de pessoas jurídicas.

Ganham as empresas aderentes ao Programa, ao conseguir mais fôlego financeiro para impulsionar seus projetos e crescer na atividade econômica que exercem, além de se posicionarem como adimplentes junto à União; e ganha o Governo, ao realizar receitas antes consideradas duvidosas ou irrecuperáveis.

Entretanto, passados treze anos do advento do Refis, muitas empresas passam por dificuldades e se arriscam a abandonar seus financiamentos, situação que exige do legislador a busca de soluções para que o ciclo virtuoso criado pela Lei nº 9.964, de 2000, permaneça inalterado.

Diante dessa conjuntura, propomos a seguinte emenda à presente

Medida Provisória, para que os empreendedores brasileiros aderentes ao Refis continuem gerando riqueza, emprego e renda no País, sem ficar impossibilitados, contudo, de cumprir com suas obrigações junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao Instituto Nacional do Seguro Social.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2013.

Senador GIM

MPV 613

00069

PROPOSIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MPV 613/2013	( ) SUPRESSIVA ( ) SUBSTITUTIVA (X) ADITIVA ( ) AGLUTINATIVA ( ) MODIFICATIVA

AUTOR: Deputado Marçal Filho	PARTIDO: PMDB	UF: MS	PÁGINA:

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

Inclua-se na MPV nº 613 de 2013 onde couber, renumerando-o para manter a correlação entre ele o seguinte artigo:

Art. O art. 8º da Lei 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 8º . .....

.....

II.....(NR)"

h) às despesas com aquisição de medicamentos para uso próprio e de seus dependentes.

JUSTIFICATIVA

O objetivo dessa emenda é conceder ao contribuinte brasileiro o direito de deduzir da base de cálculo do Imposto de Renda Pessoa Física as despesas com aquisição de medicamentos para uso próprio e de seus dependentes. Trata-se de grande contrassenso permitir a dedução de despesas com médicos e não contemplar os medicamentos, haja vista a frequência com que um paciente sai de uma consulta médica orientado a se remediar.

Logo, nobres Parlamentares, peço o apoio de todos para que possamos aprovar essa emenda e, assim, consolidarmos o direito à saúde, conforme preceituado por nossa Constituição.

Brasília, 14 de maio de 2013.

Deputado MARÇAL FILHO – PMDB/MS

MPV 613

00070

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
	Medida Provisória nº 613, de 2013

Autor	Nº do prontuário
Deputado Ronaldo Caiado - Democratas/GO	

1 Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. X Aditiva	5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se o seguinte artigo à Medida Provisória nº 613, de 7 de maio de 2013:

"Art. A Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

Art. 8º-A É facultada às empresas dos setores contemplados nos artigos 7º e 8º desta Lei a opção, a cada ano-calendário, pela tributação sobre o valor da receita bruta, excluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos, em substituição às contribuições previstas nos incisos I e III do art. 22 da Lei nº 8.212, de 1991." (NR)

JUSTIFICATIVA

Dentre as propostas da Medida Provisória nº 613, de 2013, destaca-se a desoneração tributária do álcool e da indústria química. Entendemos, porém, que ela pode ser aperfeiçoada, passando também a tratar da desoneração da folha de pagamentos das empresas do setor produtivo.

Em Medidas Provisórias anteriormente aprovadas, a contribuição previdenciária de 20% sobre a folha de pagamento de certas empresas foi substituída por uma alíquota de 1% a 2% sobre o faturamento.

Todavia, em algumas situações, a medida poderá representar aumento da carga tributária, pois há empresas pouco intensivas em mão de obra cuja folha de pagamento pouco representa frente ao faturamento.

Dessa forma, de maneira a garantir que nenhuma empresa tenha sua carga de impostos aumentada, sugerimos que seja facultada às empresas contempladas a opção pela forma de tributação.

PARLAMENTAR

MPV 613

00071

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
	Medida Provisória nº 613, de 2013

Autor	Nº do prontuário
Dep. Ronaldo Caiado - Democratas/GO	

1. Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. X Aditiva	5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso II	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se, onde couber, na Medida Provisória nº 613, de 2013, o seguinte artigo:

"Art. O art. 2º da Lei nº 11.774, de 17 de setembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º Fica suspensa a exigência da Contribuição para o PIS/Pasep, da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação, da Cofins e da Cofins-Importação, no caso de venda ou de importação, quando destinados **ao transporte de cargas ou de passageiros e** à navegação de cabotagem e de apoio portuário e marítimo, para a pessoa jurídica previamente habilitada, nos termos e condições a serem fixados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, de:

.....

IV - "Gasóleo" (óleo diesel), classificado no código 2710.19.21.

§ 1º A pessoa jurídica que não destinar os produtos referidos nos incisos do caput deste artigo **ao transporte de cargas, de passageiros ou** à navegação de cabotagem ou de apoio portuário e marítimo fica obrigada a recolher as contribuições não pagas em função da suspensão de que trata este artigo, acrescidas de juros e multa de mora, na forma da lei, contados a partir da data da aquisição ou do registro da Declaração de Importação - DI, na condição de:

....." (NR)"

JUSTIFICATIVA

A Medida Provisória nº 612, de 2013, ampliou a lista de setores da economia beneficiados pela desoneração da folha de salários. O setor de transportes foi um dos contemplados. Espera-se que com essa desoneração tenhamos redução dos custos dos serviços.

Entretanto, devido às dimensões continentais que possui o Brasil, as longas distâncias impõem custos elevadíssimos ao transporte tanto de passageiros quanto de cargas.

Visando contribuir para a redução desses custos é que propomos esta Emenda que suspende a incidência da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes na comercialização do óleo diesel.

Diante da importância da presente Emenda para a economia brasileira, solicito o apoio dos nobres pares desta Casa do Congresso Nacional para a sua aprovação e incorporação ao texto do Projeto de Lei de Conversão da Medida Provisória nº 613, de 2013.

PARLAMENTAR

Dep. Ronaldo Caiado
Democratas/GO

MPV 613

00072

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
	Medida Provisória nº 613, de 2013

Autor	Nº do prontuário
Dep. Ronaldo Caiado - Democratas/GO	

1. Supressiva	2. Substitutiva	3. X Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso II	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória nº 613, de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º .....

.....

I - entre a data de publicação desta Medida Provisória e 31 de agosto de 2013:

a) R$ 9,43 (nove reais e quarenta e três centavos) por metro cúbico de álcool comercializado, em relação à Contribuição para o PIS/PASEP; e

b) R$ 43,37 (quarenta e três reais e trinta e sete centavos) por metro cúbico de álcool comercializado, em relação à COFINS;

II - a partir de 1º de setembro de 2013:

a) R$ 23,57 (vinte e três reais e cinquenta e sete centavos) por metro cúbico de álcool comercializado, em relação à Contribuição para o PIS/PASEP; e

b) R$ 108,43 (cento e oito reais e quarenta e três centavos) por metro cúbico de álcool comercializado, em relação à COFINS.

....."

"Art. 5º A Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 8º .....

.....

I - 0,16% (dezesseis centésimos por cento) e 0,74% (setenta e quatro centésimos por cento), para os fatos geradores ocorridos nos anos de 2013, 2014 e 2015;

II - 0,49% (quarenta e nove centésimos por cento) e 2,21% (dois inteiros e vinte e um centésimos por cento), para os fatos geradores ocorridos no ano de 2016;

III - 0,81% (oitenta e um centésimos por cento) e 3,69% (três inteiros e sessenta e nove centésimos por cento), para os fatos geradores ocorridos no ano de 2017; e

....." (NR)

"Art. 6º A Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 56. .....

I - 0,16% (dezesseis centésimos por cento) e 0,74% (setenta e quatro centésimos por cento), para os fatos geradores ocorridos nos anos de 2013, 2014 e 2015;

II - 0,49% (quarenta e nove centésimos por cento) e 2,21% (dois inteiros e vinte e um centésimos por cento), para os fatos geradores ocorridos no ano de 2016;

III - 0,81% (oitenta e um centésimos por cento) e 3,69% (três inteiros e sessenta e nove centésimos por cento), para os fatos geradores ocorridos no ano de 2017; e

....."

"Art. 57-B. .....

.....

§ 2º O montante do crédito presumido de que trata o **caput** será determinado mediante aplicação de alíquota específica correspondente a, no máximo, R$ 88,00 (oitenta e oito reais) por metro cúbico de etanol.

....."

JUSTIFICATIVA

A Medida Provisória nº 613, de 2013, estabelece a desoneração tributária do etanol, inclusive para fins carburantes, e da indústria química, reduzindo os respectivos custos de produção. O objetivo é o de fomentar o desenvolvimento dos setores econômicos envolvidos e conter o avanço do índice de inflação e o desequilíbrio da balança comercial brasileira.

Entretanto, diante dos recentes aumentos de custos em geral, haja vista

a elevação do índice de inflação, consideramos insuficientes os percentuais de desoneração propostos pelo Poder Executivo.

Visando contribuir para a redução mais significativa dos custos de produção do etanol e da indústria química, propomos esta Emenda que amplia em **10%** a desoneração veiculada pelo texto original da Medida Provisória.

Diante da importância da presente Emenda para a economia brasileira, solicito o apoio dos nobres pares desta Casa do Congresso Nacional para a sua aprovação e incorporação ao texto do Projeto de Lei de Conversão da Medida Provisória nº 613, de 2013.

PARLAMENTAR

Dep. Ronaldo Calado
Democratas/GO

MPV 613

00073

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
	Medida Provisória nº 613, de 2013

Autor	Nº do prontuário
Dep. Ronaldo Caiado - Democratas/GO	

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. X Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso II	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória nº 613, de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º .....

.....

I - entre a data de publicação desta Medida Provisória e 31 de agosto de 2013:

a) R$ 10,28 (dez reais e vinte e oito centavos) por metro cúbico de álcool comercializado, em relação à Contribuição para o PIS/PASEP; e

b) R$ 47,32 (quarenta e sete reais e trinta e dois centavos) por metro cúbico de álcool comercializado, em relação à COFINS;

II - a partir de 1º de setembro de 2013:

a) R$ 25,72 (vinte e cinco reais e setenta e dois centavos) por metro cúbico de álcool comercializado, em relação à Contribuição para o PIS/PASEP; e

b) R$ 118,28 (cento e dezoito reais e vinte e oito centavos) por metro cúbico de álcool comercializado, em relação à COFINS.

....."

"Art. 5º A Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 8º .....

.....

I - 0,14% (quatorze centésimos por cento) e 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento), para os fatos geradores ocorridos nos anos de 2013, 2014 e 2015;

II - 0,43% (quarenta e três centésimos por cento) e 1,97% (um inteiro e noventa e sete centésimos por cento), para os fatos geradores ocorridos no ano de 2016;

III - 0,72% (setenta e dois centésimos por cento) e 3,28% (três inteiros e vinte e oito centésimos por cento), para os fatos geradores ocorridos no ano de 2017; e

....." (NR)

"Art. 6º A Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 56. ..... I - 0,14% (quatorze centésimos por cento) e 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento), para os fatos geradores ocorridos nos anos de 2013, 2014 e 2015;

II - 0,43% (quarenta e três centésimos por cento) e 1,97% (um inteiro e noventa e sete centésimos por cento), para os fatos geradores ocorridos no ano de 2016;

III - 0,72% (setenta e dois centésimos por cento) e 3,28% (três inteiros e vinte e oito centésimos por cento), para os fatos geradores ocorridos no ano de 2017; e

....."

"Art. 57-B. .....

.....

§ 2º O montante do crédito presumido de que trata o **caput** será determinado mediante aplicação de alíquota específica correspondente a, no máximo, R$ 96,00 (noventa e seis reais) por metro cúbico de etanol.

....."

JUSTIFICATIVA

A Medida Provisória nº 613, de 2013, estabelece a desoneração tributária do etanol, inclusive para fins carburantes, e da indústria química, reduzindo os respectivos custos de produção. O objetivo é o de fomentar o desenvolvimento dos setores econômicos envolvidos e conter o avanço do índice de inflação e o desequilíbrio da balança comercial brasileira.

Entretanto, diante dos recentes aumentos de custos em geral, haja vista

a elevação do índice de inflação, consideramos insuficientes os percentuais de desoneração propostos pelo Poder Executivo.

Visando contribuir para a redução mais significativa dos custos de produção do etanol e da indústria química, propomos esta Emenda que amplia em 20% a desoneração veiculada pelo texto original da Medida Provisória.

Diante da importância da presente Emenda para a economia brasileira, solicito o apoio dos nobres pares desta Casa do Congresso Nacional para a sua aprovação e incorporação ao texto do Projeto de Lei de Conversão da Medida Provisória nº 613, de 2013.

PARLAMENTAR

Dep. Ronaldo Caiado
Democratas/GO

MPV 613

00074

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
	Medida Provisória nº 613, de 2013

Autor	Nº do prontuário
Dep. Ronaldo Caiado - Democratas/GO	

1. Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. X Aditiva	5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso II	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se, onde couber, na Medida Provisória nº 613, de 2013, o seguinte artigo:

"Art. A Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º .....

.....

XXX - rações, classificadas no posição 23.09 da TIPI, utilizadas na alimentação dos animais classificados nos códigos 01.02, 01.03, 01.04 e 01.05 da TIPI.

....." (NR)"

JUSTIFICATIVA

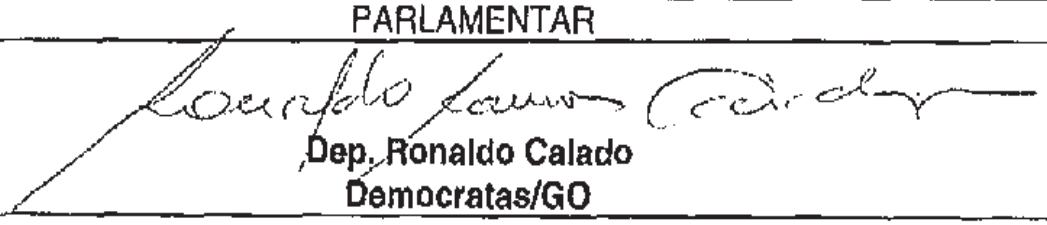
A Medida Provisória nº 609, de 2013, tratou como itens da cesta básica as carnes bovina, suína, ovina, caprina e de aves , concedendo-lhes desoneração fiscal relativa à Contribuição para o PIS/Pasep e à Cofins.

Entretanto, podemos reduzir ainda mais os preços das carnes para as famílias brasileiras mais necessitadas se reduzirmos o custo de sua produção.

Considerando que as rações possuem impacto significativo na estrutura de custos da produção nacional de carnes, resolvemos apresentar esta Emenda para conceder o referido benefício fiscal às rações utilizadas na alimentação dos animais destinados ao abate.

Diante da importância da presente Emenda para as famílias brasileiras, solicito o apoio dos nobres pares desta Casa do Congresso Nacional para a sua aprovação e incorporação ao texto do Projeto de Lei de Conversão da Medida Provisória nº 613, de 2013.

PARLAMENTAR



Dep. Ronaldo Calado
Democratas/GO

MPV 613

00075

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
__/__/2013	Medida Provisória nº 613, de 2013

Autor	Nº do prontuário
Dep. Ronaldo Caiado Democratas/GO	

1. Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. X Aditiva	5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso II	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se na Medida Provisória nº 613, de 2013, onde couber, o seguinte artigo:

Art. O art. 1º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º .....

.....

XXX - escovas de dentes classificadas no código 9603.21.00 da TIPI;

....." (NR)"

JUSTIFICATIVA

A Medida Provisória nº 609, de 2013, tratou como itens da cesta básica os produtos destinados à higiene bucal ou dentária, tão essenciais às famílias brasileiras, concedendo-lhes desoneração fiscal relativa à Contribuição para o PIS/Pasep e à Cofins.

Nada mais justo, haja vista a necessidade de todo ser humano de cuidar da própria higiene bucal.

Entretanto, as escovas de dentes que são indispensáveis à higienização bucal ou dentária não foram beneficiadas pela referida desoneração fiscal.

Após constatar esse fato, resolvi elaborar a presente Emenda para incluir esse item tão essencial no rol de itens beneficiários da desoneração com o objetivo de reduzir o seu custo para as famílias, principalmente aquelas de mais baixa renda.

Diante da importância da presente Emenda para as famílias brasileiras, solicito o apoio dos nobres pares desta Casa do Congresso Nacional para a sua aprovação e incorporação ao texto do Projeto de Lei de Conversão da Medida Provisória nº 613, de 2013.

PARLAMENTAR

Dep. Ronaldo Caiado
Democratas/GO

MPV 613

00076

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
14/05/2013	Medida Provisória nº 613 de 2013

Autor	nº do prontuário
Deputado ARNALDO JARDIM – PPS/SP	339

1. ☐ Supressiva	2. ☐ Substitutiva	3. ■ Modificativa	4. ☐ Aditiva	5. ☐ Substitutivo global
Página	Artigo 5º			

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao § 15 e ao seu inc. IV, ambos do artigo 8 da Lei n. 10.865, de 30 de abril de 2004, modificado pelo art. 5º da Medida Provisória n. 613, de 2013, a seguinte redação:

"Art. 8º .....

.....

§ 15. Na importação de etano, propano e butano, destinados à produção de eteno e propeno; de nafta petroquímica e de condensado destinado a centrais petroquímicas; bem como na importação de eteno, propeno, buteno, butadieno, orto-xileno, benzeno, tolueno, isopreno e de paraxileno, quando efetuada por indústrias químicas, as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP-Importação e da COFINS-Importação são de, respectivamente:

.....

IV - 1,00% (um por cento) e 4,6% (quatro inteiros e seis décimos por cento), para os fatos geradores ocorridos a partir do ano de 2018.

....."(NR)

JUSTIFICAÇÃO

Nos termos da exposição de motivos da Medida Provisória n. 613, de 2013, o Poder Executivo propôs estabelecer diferenciações nas alíquotas de incidência da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS na importação e sobre a receita decorrente da venda de insumos produtivos utilizados pela indústria química, de modo a desonerar as aquisições de matérias-primas do setor e conferir maior competitividade à indústria brasileira.

Trata-se de uma medida importante para alavancar a indústria química nacional que é caracterizada por sua grande diversidade, integrando praticamente todas as cadeias produtivas, com altos índices de encadeamento para frente e para trás e que engloba a fabricação de milhares de produtos a partir do petróleo, do gás natural ou da biomassa, entre outros insumos.

Diante da complexidade de produtos e insumos relacionados à indústria química, o texto da Medida Provisória foi veiculado com alguns erros materiais, passíveis de correção com a presente emenda. Dessa forma, a presente emenda tem como objetivo tão somente aperfeiçoar o texto, sem alteração substancial ao conteúdo da Medida.

A cadeia química pode ser dividida didaticamente em três gerações. A primeira geração é iniciada com as centrais petroquímicas que utilizam como insumos: (i) a nafta petroquímica; (ii) Etano; (ii) Propano; (ii) Butano; (iv) HLR; e (v) Condensado. As centrais petroquímicas, por sua vez, industrializam e comercializam, dentre outros, os seguintes produtos acabados: a) eteno; b) propeno; c) buteno; d) butadieno; e) orto-xileno; f) benzeno; g) tolueno; h) Isopreno; i) para-xileno.

Nesse contexto complexo de diversidade de insumos e produtos acabados, a presente emenda tem como objetivo apenas aperfeiçoar o texto legal, sem qualquer alteração substancial que motive renúncia fiscal ou impacto ao Erário, adequando o texto em conformidade com o processo produtivo da cadeia química.

Vale destacar que a alteração proposta de alteração no inc. IV, § 15, art. 8º da Lei 10.865, de 2004 visa tão somente reestabelecer a partir de 2018 o regime jurídico tributário que hoje já existe para os insumos básicos da 1ª Geração da cadeia química, portanto, não ocasionando criação de nova renúncia tributária.

Deputado ARNALDO JARDIM – PPS/SP

PARLAMENTAR

Brasília, 14 de maio 2013

MPV 613

00077

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
14/05/2013	Medida Provisória n. 613 de 2013

Autor	nº do prontuário
Deputado ARNALDO JARDIM	339

1. ☐ Supressiva	2. ☐ Substitutiva	3. ■ Modificativa	4. ☐ Aditiva	5. ☐ Substitutivo global
Página	Artigo 6º			

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao art. 6º da Medida Provisória n. 613, de 2013, a seguinte redação:

"Art. 6º A Lei n. 11.196, de 21 de novembro de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

'Art. 56. .....

.....

IV - 1,00 % (um por cento) e 4,6% (quatro inteiros e seis décimos por cento), para os fatos geradores ocorridos a partir do ano de 2018.

*Parágrafo único. O disposto no **caput** aplica-se também:*

I - às vendas e importações de etano, propano, butano, correntes gasosas de refinaria - HLR - hidrocarbonetos leves de refino e condensado destinados às centrais petroquímicas; e

II - às vendas e importações de eteno, propeno, buteno, butadieno, orto-xileno, benzeno, tolueno, isopreno e paraxileno para indústrias químicas .'(NR)

'Art. 57. .....

Parágrafo único. Na hipótese de revenda dos produtos adquiridos na forma do art. 56 ou importados na forma do § 15 do art. 8º da Lei nº 10.865, de 2004, os créditos de que trata o caput serão calculados mediante a aplicação das alíquotas estabelecidas nos incisos do art. 56.'(NR)

'Art. 57-A. .....

.....

§ 2º O crédito previsto nos artigos 57 e 57-A, decorrente da aquisição dos produtos mencionados no artigo 56, caput e parágrafo único, que a pessoa jurídica não conseguir utilizar até o final de cada trimestre-calendário poderá ser:

.....'(NR)"

JUSTIFICAÇÃO

Nos termos da exposição de motivos da Medida Provisória n. 613, de 2013, o Poder Executivo propôs estabelecer diferenciações nas alíquotas de incidência da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS na importação e sobre a receita decorrente da venda de insumos produtivos utilizados pela indústria química, de modo a desonerar as aquisições de matérias-primas do setor e conferir maior competitividade à indústria brasileira.

Trata-se de uma medida importante para alavancar a indústria química nacional que é caracterizada por sua grande diversidade, integrando praticamente todas as cadeias produtivas, com altos índices de encadeamento para frente e para trás e que engloba a fabricação de milhares de produtos a partir do petróleo, do gás natural ou da biomassa, entre outros insumos.

Diante da complexidade de produtos e insumos relacionados à indústria química, o texto da MP foi veiculado com alguns erros materiais, passíveis de correção com a presente emenda. Dessa forma, a presente emenda tem como objetivo tão-somente aperfeiçoar o texto, sem alteração substancial ao conteúdo da Medida.

A cadeia química pode ser dividida didaticamente em três gerações. A primeira geração é iniciada com as centrais petroquímicas que utilizam como insumos: (i) a nafta petroquímica; (ii) Etano; (ii) Propano; (ii) Butano; (iv) HLR; e (v) Condensado. As centais petroquímicas, por sua vez, industrializam e comercializam, dentre outros, os seguintes produtos acabados: a) eteno; b) propeno; c) buteno; d) butadieno; e) orto-xileno; f) benzeno; g) tolueno; h) isopreno; i) para-xileno.

Nesse contexto complexo de diversidade de insumos e produtos acabados, a presente emenda tem como objetivo apenas aperfeiçoar o texto legal, sem qualquer alteração substancial que motive renúncia fiscal ou impacto ao Erário, adequando o texto em conformidade com o processo produtivo da cadeia química.

Vale destacar que a alteração proposta de alteração no inciso IV do art. 56 da Lei 11.196/2005 visa tão-somente reestabelecer a partir de 2018 o regime jurídico tributário que hoje já existe para os insumos básicos da 1ª Geração da cadeia química, portanto, não ocasionando criação de nova renúncia tributária.

Por fim, as alterações propostas ao parágrafo único do artigo 57 e ao parágrafo 2º do artigo 57-A, ambos da Lei nº 11.196/2005, visam conferir maior clareza à redação desses dispositivos, em especial à referência que fazem aos produtos que se sujeitam à sua disciplina.

Deputado ARNALDO JARDIM – PPS/SP

PARLAMENTAR

Brasília, 14 de maio 2013

MPV 613

00078

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
14/05/2013	Medida Provisória n. 613 de 2013

Autor	nº de prontuário
Deputado Arnaldo Jardim	339

1. ☐ Supressiva	2. ☐ Substitutiva	3. ☐ Modificativa	4. ■ Aditiva	5. ☐ Substitutivo global
Página 1/2	Artigo 6º			

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se o seguinte inciso III ao § 2º do art. 57-A modificado pelo art. 6º, da Medida Provisória n. 613, de 2013:

"Art. 57-A.....

.....

§ 2º .....

.....

III – ser utilizado para liquidação antecipada, integral ou parcial, dos saldos devedores correlatos aos parcelamentos instituídos pela Lei nº 11.941, de 27 de Maio de 2009, com as reduções previstas no inciso I, § 3º do art. 1º dessa mesma Lei." (N.R.)

JUSTIFICATIVA

A Medida Provisória n. 613, de 2013, assegurou à indústria química o direito de utilizar o seu atual estoque de crédito acumulado das contribuições ao PIS e COFINS, seja via compensação com tributos vencidos ou vincendos, seja pelo ressarcimento em espécie.

Diante do histórico de acúmulo de crédito ano a ano, o atual estoque da indústria química não será integralmente consumido pelo mecanismo de compensação, ocasionando a utilização do expediente do ressarcimento em espécie.

Por sua vez, o deferimento dos pedidos de ressarcimento em espécie está condicionado à previa compensação de ofício dos débitos existentes dos contribuintes, por força do disposto no art. 7º, do Decreto-Lei n. 2.287, de 1986.

Desse modo, o caminho natural dos pedidos de ressarcimento seria a compensação de ofício com eventuais débitos titularizados pelas indústrias químicas, grande parte atualmente consolidada e controlada nos parcelamentos instituídos pela Lei n. 11.941, de 2009.

Assim, visando à implementação de um procedimento que já encontra previsão em Lei, a presente Emenda tem como objetivo operacionalizar a possibilidade de o contribuinte integrante da indústria química, desde já, formular

pedido de liquidação de passivos tributários vinculados aos parcelamentos de que trata a lei n. 11.941, de 2009, com os benefícios ali disciplinados.

Essa medida é de interesse tanto da Secretaria da Receita Federal do Brasil, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, que terão controles e acompanhamentos facilitados, bem como das próprias indústrias que poderão apresentar suas demonstrações financeiras liquidas de passivos tributários e ativos recuperáveis.

Deputado ARNALDO JARDIM – PPS/SP

PARLAMENTAR

Brasília, 14 de maio 2013

MPV 613

00079

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	proposição
13/05/2013	Medida Provisória nº 613/13

Autor	Nº do prontuário
Dep. Júlio Cesar, PSD/PI	

1 X Supressiva	2. substitutiva	3. modificativa	4. aditiva	5. Substitutivo global

Página	Artigo 1º	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Art. 1º Suprima-se o art. 5º da MPV 613/2013.

Art. 2º Suprimam-se os termos "ou importador" e "ou importada na forma do § 15 do art. 8º" do art. 6º da MPV 613/2013.

Justificação

O setor sucroalcooleiro é de grande importância para a atividade econômica da Região Nordeste e responde por parte significativa da renda gerada pelo setor agrícola. Atual seca, pela qual passa a Região, tem impactado fortemente esse setor tão importante para o bem-estar da população dessa região que compreende cerca de 30% do total de nosso País.

Desta forma é de extrema importância que incentivos sejam direcionados exclusivamente ao produtor e às cooperativas de produção nacionais, evitando assim que os gastos tributários, pago por nosso cidadão contribuinte, associados a esse benefício venha a beneficiar empresas sediadas em outros países.

Desta forma rogo aos nobres colegas o apoio na implementação dessa inciativa que, estou seguro, virá a atenuar os efeitos econômicos da seca que se impõem à Região Nordeste de nosso País.

PARLAMENTAR

Dep. Júlio Cesar, PSD/PI

Julio Cesar

MPV 613

00080

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 613/2013
14/05/2013	

TIPO

1 [ ] SUPRESSIVA 2 [ ] AGLUTINATIVA 3 [ ] SUBSTITUTIVA 4 [x] MODIFICATIVA 5 [ ] ADITIVA

AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
SENADOR (A) VANESSA GRAZZIOTIN	PCdoB	AM	1/1

Dê-se ao § 3º do art. 1º da Medida Provisória 613 de 7 de maio de 2013, a seguinte redação:

"Art. 1º .....

§ 3º O crédito presumido não aproveitado em cada trimestre do ano somente poderá ser aproveitado no trimestre subsequente;" **(NR)**

Justificação

A emenda que ora apresentamos, tem por objetivo dar maior segurança jurídica e contábil, principalmente ao fisco federal, para a devida fiscalização e controle das subvenções e incentivos fiscais concedidos às empresas do setor sucroalcooleiro, as quais exploram a produção e importação de álcool, inclusive para fins carburantes.

Sendo assim, o que se busca com esta alteração da redação da referida medida provisória é possibilitar um período razoável para utilização dos créditos presumidos, sem que a possibilidade das compensações se perpetuem pelos meses subsequentes os créditos presumidos por ventura existentes da não utilização dos mesmos em referido mês.

Sala Comissão, 14 de maio de 2013.

Senadora Vanessa Grazziotin
PCdoB/AM

14/05/2013
DATA

ASSINATURA

MPV 613

00081

Data: 14/05/2013	Proposição: Medida Provisória 613/2013

Autor: Deputado Alceu Moreira (PMDB/RS)

1. ☐ Supressiva	2. ☐ Substitutiva	3. ☐ Modificativa	4. ☐ Aditiva	5. ☐ Substitutivo global

Página:	Artigo:	Parágrafo:	Inciso:	Alínea:

Inclua-se artigo onde couber:

O art. 1º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, passa a vigorar com a acrescido do seguinte parágrafo:

"Art. 1º.....

.....

XXIX - rações balanceadas, concentrados e suplementos minerais classificados no Capítulo 23, exceto as posições 23.09.10.00 e 23.09.90.30; fosfato bicálcio, classificando no código 2835.25.00, ácido fosfórico, feedgrade, classificado no código 2809.20.19, uréia pecuária, classificada no código 3102.10.90, e Lisina em Pó e liquida, classificada nos códigos NCM 29.22.41.90 e 29.22.41.10, respectivamente, metionina classificada no código NCM 29.30.40.90 e Ácido 2– hidroxi 4 – (metiltio) butanóico e seu sal cálcico, classificado no código NCM 29.30.90.34 destinados à alimentação dos animais classificados nas posições 01.01 (equinos) 01.02 (bovinos e bubalinos) e 01.03 (suínos), 01.04 (ovinos e caprinos), 01.05 (galos e galinhas e similares), 01.06(outros animais) e 03.01 (peixes) todos da TIPI.

JUSTIFICATIVA

A produção de bovinos, caprinos, ovinos e pescado nacional têm sido afetados sobremaneira pelos altos custos de produção, em especial na alimentação animal, principal item do custo.

Neste sentido, a isenção do PIS/PASEP e da COFINS auxilia substancialmente a base produtiva, uma vez que estes impostos totalizam uma alíquota de 9,25% sobre as rações e os insumos destas.

De acordo com os dados do Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada (Cepea) da ESALQ-USP, nos últimos 24 meses enquanto o preço médio nacional do leite aumentou, em valores nominais, 19,7%, o preço médio do farelo de soja apresentou reajuste de 27,9%, nas principais praças.

Considerando que o farelo de soja corresponde aproximadamente a 40% do volume de uma ração para vacas leiteiras, e este item representa 40% do custo de produção da atividade leiteira, consegue-se, desta forma, mensurar o impacto da isenção destas alíquotas.

Reforça-se que já há a isenção do PIS/PASEP e da COFINS para as atividades de suinocultura e de avicultura, fazendo com que haja uma falta de isonomia entre os setores produtivos. Sem mencionar que estas duas cadeias, já isentas, são as que mais consomem ração e, por conseguinte, seus insumos (milho e farelo de soja).

PARLAMENTAR

Deputado Alceu Moreira (PMDB/RS)

MPV 613

00082

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	proposição
13/05/2013	Medida Provisória nº 613/13

Autor	Nº do prontuário
Dep. Júlio Cesar, PSD/PI	

1 Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. X aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo 1º	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Art. 1º Inclua-se imediatamente após o termo "produtora" o termo "ou cooperativa de produção" nos art. 1º, art. 2º, art. 3º e art. 4º da MVP 613/2013.

Art. 2º Inclua-se imediatamente após o termo "produtor" o termo "ou cooperativa de produção" no art. 4º da MVP 613/2013.

Justificação

O setor sucroalcooleiro é de grande importância para a atividade econômica da Região Nordeste e responde por parte significativa da renda gerada em seu setor agrícola. Atual seca, pela qual passa a Região, tem impactado fortemente esse setor tão importante para o bem-estar da população dessa região que compreende cerca de 30% do total de nosso País.

Desta forma é de extrema importância que incentivos sejam direcionados exclusivamente ao produtor e às cooperativas de produção nacionais, evitando assim que os gastos tributários, pago por nosso cidadão contribuinte, associados a esse benefício venha a beneficiar empresas sediadas em outros países.

Desta forma, rogo aos nobres colegas o apoio na implementação dessa Inciativa que, estou seguro, virá a atenuar os efeitos econômicos da seca que se impõem à Região Nordeste de nosso País.

PARLAMENTAR

Dep. Júlio Cesar, PSD/PI

Júlio Cesar

MPV 613

00083

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	proposição
13/05/2013	Medida Provisória nº 613/13

Autor	Nº do prontuário
Dep. Júlio Cesar, PSD/PI	

1 X Supressiva	2. substitutiva	3. modificativa	4. aditiva	5. Substitutivo global

Página	Artigo 1º	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Art. 1º Suprimam-se os termos "importadora", "importadoras" e "importador" dos art. 1º, art. 2º, art. 3º e art. 4º da MVP 613/2013, respectivamente.

Justificação

O setor sucroalcooleiro é de grande importância para a atividade econômica da Região Nordeste e responde por parte significativa da renda gerada pelo setor agrícola. Atual seca, pela qual passa a Região, tem impactado fortemente esse setor tão importante para o bem-estar da população dessa região que compreende cerca de 30% do total de nosso País.

Desta forma é de extrema importância que incentivos sejam direcionados exclusivamente ao produtor e às cooperativas de produção nacionais, evitando assim que os gastos tributários, pago por nosso cidadão contribuinte, associados a esse benefício venha a beneficiar empresas sediadas em outros países.

Desta forma, rogo aos nobres colegas o apoio na implementação dessa inciativa que, estou seguro, virá a atenuar os efeitos econômicos da seca que se impõem à Região Nordeste de nosso País.

PARLAMENTAR

Dep. Júlio Cesar, PSD/PI

Júlio Cesar

EMENDA Nº - CM **MPV 613**
(à MPV nº 613, de 2013)

00084

Inclua-se onde couber, na Medida Provisória nº 613/2013, o seguinte Artigo:

Art. Ficam isentas do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) as bicicletas, bem como suas partes e peças separadas, classificadas, respectivamente, nas posições 8712.00.10 e 8714.9 da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI, aprovada pelo Decreto nº 7.660, de 23 de dezembro de 2011.

Art. O art. 28 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 28.....

.....

XXXVII – as bicicletas, suas partes e peças separadas classificadas nos códigos 8712.00.10 e 8714.9 da TIPI.

..... (NR)"

Justificativa

A Presente emenda tem o objetivo reduzir o custo da bicicleta para o consumidor. Primeiro, isenta do imposto sobre produtos industrializados – IPI, segundo, reduz a 0 (zero) as aliquotas da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda no mercado interno. A bicicleta é um importante meio de transporte popular nos meios urbano e rural e soma-se a isso o uso relacionado com o lazer e o esporte.

As vantagens da bicicleta vão desde o campo da saúde, pelo exercício físico suave, porém constante, que proporciona ao seu usuário, até o baixo custo, seja para o indivíduo, seja para o Poder Público, que poucos investimentos necessitam fazer em termos de infra-estrutura viária. Para a preservação do meio ambiente, a bicicleta não tem competidores, principalmente em comparação com todos os veículos motorizados, emissores de gases e partículas poluentes.

A bicicleta foi eleita pela Organização das Nações Unidas (ONU) como o símbolo de transporte sustentável do planeta, uma vez que a sociedade, o meio ambiente e a saúde humana entram em equilíbrio quando este modal se torna viável para a população e para o Estado.

Apenas 7,4% dos deslocamentos - o que equivale a cerca de 15 milhões de viagens diárias - são feitos em bicicleta no Brasil. O número é da Associação Nacional do Transporte Público (ANTP). Na verdade, a bicicleta deveria ser o meio de locomoção preferencial para distâncias curtas, de até dez quilômetros. Apenas a cultura de monopólio do automóvel, que lamentavelmente domina na população da

maioria das cidades, impede que esse barato e salutar veículo seja usado com mais frequência.

No momento, observa-se uma tentativa de revitalização do uso da bicicleta, inclusive com a participação do Ministério das Cidades e de várias administrações municipais. Em várias metrópoles de todo o mundo, esforço semelhante é noticiado, principalmente como forma de atenuar o congestionamento do centro das cidades.

O Brasil possui pouco mais de seiscentos quilômetros de ciclovias. Esse número, efetivamente, é pequeno em relação à frota nacional, que supera 50 milhões de bicicletas, das quais, mais de 80% circulam nas regiões Nordeste e Sudeste. O Ministério das Cidades, por meio do Programa Brasileiro de Mobilidade por Bicicleta (Bicicleta Brasil), está incentivando o incremento do seu uso como transporte nas cidades. O mesmo Ministério tem apoiado projetos integrados para incentivar transportes alternativos, para construção de ciclovias e a criação de faixas de pedestre e passarelas para a população que se desloca a pé. Há projetos, inclusive, prevendo o uso da bicicleta em redes integradas com ônibus e outros meios de transporte.

Entretanto, todo esse esforço vem esbarrando no custo da bicicleta, ainda que a produção em massa tenha contribuído para torná-la um pouco mais acessível nos últimos anos. Contudo, essa acessibilidade ainda não é suficiente para a faixa de população para a qual os programas são voltados. Lamentavelmente, uma parcela significativa da população brasileira possui um poder aquisitivo baixo, o que dificulta a simples aquisição de uma bicicleta.

Alguns dados são ilustrativos para compreender a importância deste setor produtivo no nosso País e o seu potencial. Conforme informações da Associação Brasileira dos Fabricantes de Motocicletas, Ciclomotores, Motonetas Bicicletas e Similares, **o Brasil é o 3º Maior Pólo de Produção de Bicicletas no Mundo (4.5%), ficando atrás da China (80%) e índia (10%). Anualmente são produzidas no Brasil cerca de 7 milhões de Bicicletas.** Deste total, cerca de 20% são produzidas na Zona Franca de Manaus, 15% nas regiões Nordeste e Centro Oeste e o restante nas regiões Sudeste e Sul. Esta produção atende a toda demanda nacional, sendo: 50 % para o uso como Transporte; 32 % destinado ao público Infantil; 17 % como recreação e lazer e 1 % em esportes (competição).

A produção de bicicletas no Brasil poderá crescer com as desonerações propostas nesta emenda, que significará a redução de quase vinte por cento no preço final das bicicletas. A pequena renúncia de receita que houver será plenamente compensada com a melhoria da qualidade de vida da população, com a agilidade nos deslocamentos urbanos e com a redução da necessidade das monstruosas obras viárias exigidas pelo uso dominante do automóvel, além do ganho ambiental.

Sala da Comissão, de maio de 2013

Senador **INÁCIO ARRUDA – PCdoB/CE**

EMENDA Nº - CM
(à MPV nº 613, de 2013)

MPV 613

00085

Insira-se, onde couber, na Medida Provisória nº 613, de 2013, o seguinte artigo:

"Art. O saldo de créditos presumidos, existentes na data de publicação desta Medida Provisória e apurados na forma do § 3º do art. 8º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, relativo aos bens classificados no código 04.02.2110 da NCM, de empresas localizadas em municípios da área de atuação da SUDENE, atingidos pela seca ou estiagem, poderá:

I - ser compensado com débitos próprios, vencidos ou vincendos, relativos a tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, observada a legislação específica aplicável à matéria; ou

II - ser ressarcido em dinheiro, observada a legislação específica aplicável à matéria.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se aos créditos presumidos que tenham sido apurados em relação a custos, despesas e encargos vinculados à receita de exportação e receita tributada a alíquota zero, observado o disposto nos §§ 8º e 9º do art. 3º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e §§ 8º e 9º do art. 3º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003."

JUSTIFICAÇÃO

A estiagem que assola a região Nordeste tem consequências nefastas sobre vários setores da economia, em especial o setor de laticínios. A possibilidade de aproveitamento de créditos presumidos pelo § 3º do art. 8º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, infelizmente, mostra-se pouco efetiva na forma como atualmente permitida. Como o leite integral tem alíquota zero na saída, os créditos ficam sem possibilidade de utilização, já que só são compensáveis com os valores devidos a título de Contribuição para o PIS/Pasep e para a COFINS.

Em um momento em que as empresas da região do semi-árido nordestino sofrem com as dificuldades causadas pela longa estiagem e por

problemas de fluxo de caixa, a possibilidade de ressarcimento dos créditos presumidos não aproveitados é uma forma simples e justa de capitalizá-las. É o que se pretende com a presente emenda.

Sala da Comissão, de maio de 2013

Senador INÁCIO ARRUDA PCdoB-CE

MPV 613

EMENDA Nº – CM 00086

(à MPV nº 613, de 2013)

Acrescente-se à Medida Provisória nº 613, de 2013, onde couber, o seguinte artigo:

"**Art.** A Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 3º-A:

'**Art. 3º-A.** O Reintegra aplica-se também aos exportadores de peles curtidas ou *crust* de ovinos e de couros e peles curtidas ou *crust* de caprinos, classificados, respectivamente, nos códigos 41.05 e 4106.2 da Tipi.'"

JUSTIFICAÇÃO

O Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários para as Empresas Exportadoras (REINTEGRA), instituído pela Lei nº 12.546, de 2011, é um importante marco na legislação tributária brasileira, pois representa um passo no sentido de se corrigir graves distorções que prejudicam a competitividade das exportações pátrias. Ao possibilitar à pessoa jurídica produtora que efetue exportação de bens manufaturados o ressarcimento parcial ou integral do resíduo tributário federal existente na cadeia de produção, minimiza-se a nefasta e inevitável cumulatividade de imposto e contribuições.

Mas há pontos de extrema relevância que precisam ser revistos no Regime. No caso específico desta emenda, trata-se de possibilitar a inclusão dos exportadores de peles e couros de ovinos e caprinos.

A indústria brasileira vem enfrentando grandes desafios para se manter competitiva e sustentável. Esta situação é ainda mais crítica no Nordeste brasileiro devido às vulnerabilidades históricas da região. Desta forma, a ovinocaprinocultura se apresenta como uma grande oportunidade econômica e social, por seus notáveis atributos de adaptação (rusticidade), ciclo produtivo curto, variedade de produtos explorados, através da industrialização da carne, da pele e do leite, com baixo custo de produção,

mercado consumidor em expansão e grande capacidade de enfrentar longos períodos de estiagem como o que ora atravessamos. A exportação de peles de ovinos e caprinos tem um peso significativo na pauta de exportação cearense, tendo, no entanto, enfrentado problemas de competitividade decorrentes do chamado custo Brasil.

Sala da Comissão, de maio de 2013

Senador **INÁCIO ARRUDA – PCdoB/CE**

MPV 613

00087

EMENDA Nº – CM
(à MPV nº 613, de 2013)

Acrescentem-se os seguintes artigos à MPV 613, de 2013, onde couber:

Art__. "O Anexo I da Lei nº 12.546, de 2011, passa a vigorar:

I - acrescido dos produtos classificados nos códigos da TIPI:

.....

.....

xx) 0801.3 e 1302.19.99;

xxx) 0807.1 .

....."

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo da presente emenda é incluir a produção de melão e o setor de beneficiamento da castanha de caju na hipótese da desoneração da folha de pagamento, conforme prevê o artigo 8° da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, para possibilitar a contribuição sobre o valor da receita bruta, à alíquota de 1% (um por cento), em substituição às contribuições previstas nos incisos I e III do art. 22 da Lei nº 8.212, de 1991.

A inclusão da indústria de beneficiamento da castanha de caju entre os setores contemplados, no âmbito do Programa Brasil Maior, com medidas de desoneração da folha de pagamento, terá significativo impacto no setor para toda região Nordeste, garantindo renda e emprego para a população, tanto no campo como nas cidades. Da mesma forma, a produção do Melão, especialmente nos estados do Ceará e do Rio Grande do Norte

Tratam-se de setores relevantes para o comércio exterior da Região. Para citar apenas o caso do Ceará, a indústria do caju é responsável pela geração de cerca de 170 mil empregos diretos e 350 mil empregos indiretos, ocupando o primeiro lugar na pauta de exportações. No caso do

Melão, o Ceará é o responsável pela metade da produção do País, sendo a maior parte para a exportação.

A desoneração da folha de pagamento representará contribuição indispensável para garantir a manutenção e expansão da taxa de ocupação de mão-de-obra nos respectivos setores, inclusive com a incorporação do grande número de empregados atualmente terceirizados. Além disso, propiciará ao segmento exportador da indústria melhores condições para enfrentar a concorrência internacional cada vez mais acirrada, num quadro em que a valorização da nossa moeda, junto com o alto índice de subsídios oferecidos pelos países concorrentes, torna cada vez mais difícil a tarefa de manter e expandir os mercados para a produção brasileira.

Em atendimento ao art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), o impacto orçamentário-financeiro com a renúncia, será compensada e devidamente considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e não afetara as metas de resultados fiscais.

Sala da Comissão, de maio de 2013

Senador **INÁCIO ARRUDA – PCdoB/CE**

MPV 613

00088

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 14/05/2013	Proposição: MEDIDA PROVISÓRIA Nº 613, DE 7 DE MAIO DE 2013	
Autor: Deputado GONZAGA PATRIOTA		Nº do Prontuário

☐ Supressiva ☐ Substitutiva ☐ Modificativa ☒ Aditiva ☐ Substitutiva Global ☐

Artigo:	Parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Pág.

EMENDA ADITIVA

"Art. Xxxx Fica a União autorizada a conceder subvenção extraordinária aos produtores fornecedores independentes de canade-açúcar na região Nordeste, afetados pela estiagem, referente à safra 2011/2012.

§ 1º Os Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão estabelecerão, em conjunto, as condições operacionais para a implementação, execução, pagamento, controle e fiscalização da subvenção prevista no caput deste artigo, devendo observar o seguinte:

I - a subvenção será concedida aos produtores fornecedores independentes diretamente ou por intermédio de suas cooperativas, em função da quantidade de cana-de-açúcar efetivamente vendida às usinas de açúcar e às destilarias da região Nordeste, excluindo-se a produção própria das unidades agroindustriais, bem como a produção dos respectivos sócios e acionistas;

II - a subvenção será de R$ 10,00 (dez reais) por tonelada de cana-de-açúcar e limitada a 10.000 t (dez mil toneladas) por produtor fornecedor independente em toda a safra 2011/2012;

III - o pagamento da subvenção será realizado em 2013 e em 2014, referente à produção da safra 2011/2012 efetivamente entregue a partir de 1º de agosto de 2011, observados os limites estabelecidos nos incisos I e II deste parágrafo.

§ 2º Os custos decorrentes da subvenção prevista neste artigo serão suportados pela ação correspondente à Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários, do orçamento das Operações Oficiais de Crédito, sob a coordenação do Ministério da Fazenda.

§ 3º O pagamento da subvenção deverá ser realizado mediante apresentação da nota fiscal à Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, comprovando a venda da cana-de-açúcar às unidades agroindustriais da região Nordeste."

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 14/05/2013	Proposição: MEDIDA PROVISÓRIA Nº 613, DE 7 DE MAIO DE 2013	
Autor: Deputado GONZAGA PATRIOTA		Nº do Prontuário

☐ Supressiva ☐ Substitutiva ☐ Modificativa ☒ Aditiva ☐ Substitutiva Global ☐

Artigo:	Parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Pág.

JUSTIFICATIVA

Em um momento em que toda a sociedade brasileira discute soluções para a seca que assola a região nordestina, o Governo Federal necessita de dar esperança de sobrevivência aos produtores de cana, pois foram os que mais tiveram prejuízo em sua atividade. A forma mais rápida é legal para esta subvenção é com a utilização de fontes de recurso vindas pela Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários, do orçamento das Operações Oficiais de Crédito, sob a coordenação do Ministério da Fazenda.

Esta medida vem como uma solução para as perdas do setor canavieiro que passam por uma seca que não ocorria há mais de 30 anos, que chegaram a 30% em média na Região. Em alguns casos, onde a seca foi mais grave, a perda chegou a 60% da produção. Neste sentido, a emenda apresentada

Assinatura:

MPV 613

00089

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
14/05/2013	Medida Provisória nº 613 /2013

Autor	Nº do prontuário
ALFREDO KAEFER	451

1 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Art.	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se aonde couber novo artigo a Medida Provisória 613, de 2013 com a seguinte redação:

Art. Ficam reduzidas a 0% (zero) as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS, incidentes sobre a receita bruta de venda no mercado interno de álcool para fins carburantes em cuja produção tenha sido utilizada a mandioca como fonte de carboidratos.

Justificativa

Não é por outro motivo que a utilização de combustíveis limpos — não-derivados de petróleo e fontes minerais — vêm crescendo em todo o mundo. A China, por exemplo, pretende diminuir o consumo de gasolina, encorajando, por meio da concessão de subsídios e cortes em impostos, a produção de álcool a partir da mandioca. Uma das maiores plantas de etanol do sul da China pode processar 100 mil toneladas por ano do combustível, utilizando a mandioca como matéria-prima. A Tailândia também está implantando grandes projetos para a fabricação de álcool a partir de mandioca. Nesse país, foi assinado um acordo entre governo e empresas privadas, que prevê a produção anual de 2 milhões de toneladas de mandioca para a fabricação de álcool.

A Indonésia, por sua vez, está estreitando relações com o Brasil na área de biocombustíveis, sendo que a produção de etanol a partir da mandioca desempenha um papel de destaque.

Por esses motivos, resolvemos apresentar a presente emenda. O objetivo é criar um mecanismo de incentivo ao uso da mandioca como matéria-prima para a produção de etanol. Aprovada a proposição, os produtores de álcool para fins carburantes poderão recolher a Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/PASEP) e a Contribuição para o Financiamento da Segurida de Social (COFINS) com redução de 20%, caso optem pela utilização da mandioca como fonte de carboidratos para a fabricação do sobredito combustível.

Esperamos, além do mais, que haja um incentivo para o cultivo da mandioca, o que pode servir como um instrumento de geração de renda para pequenos agricultores, em especial por meio da agricultura familiar.

Dessa forma, a nossa proposta contribuiu para que tenhamos um meio ambiente mais limpo e equilibrado e para que haja um aumento da renda de pequenos agricultores brasileiros. Nesse contexto, a introdução de um incentivo para a produção de etanol, que é um combustível de origem vegetal e renovável, é extremamente vantajosa, visto que isso contribuirá para o desenvolvimento econômico e social do País e reduzirá os atuais níveis de poluição ambiental.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
451	ALFREDO KAEFER	PR	PSDB

DATA	ASSINATURA
14/05/2013	

MPV 613

00090

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
14/05/2013	Medida Provisória nº 613 /2013

Autor	Nº do prontuário
ALFREDO KAEFER	451

1. ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Art.	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se aonde couber a Medida Provisória 613, de 2013 com a seguinte redação:

Art. 1º O art. da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art – 1º .....

XIX - Produtos da indústria de moagem; malte; amidos e féculas; insulina; glúten de trigo.
Posição: 1108 Amidos e féculas; insulina.
11081 - Amidos e féculas:
11081100 -- Amido de trigo
11081200 -- Amido de milho
11081300 -- Fécula de batata
11081400 -- Fécula de mandioca (Polvilho Doce)
11081900 -- Outros amidos e féculas
11082000 - Insulina

Justificativa

O Paraná é o maior produtor Brasileiro de produtos oriundos da mandioca e tem posição de destaque no mercado nacional, sendo o polo produtivo inclui inúmeras propriedades rurais e inúmeras fabricas em vários municípios da região Noroeste daquele Estado.

A desoneração tributaria de mandioca atinge um produto ofertado para a população Brasileira e o alimento tapioca, é largamente utilizado na alimentação da população principalmente nas regiões do Centro Oeste e Nordestes do Brasil.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
451	ALFREDO KAEFER	PR	PSDB

DATA	ASSINATURA
14/05/2013	

MPV 613

00091

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
14 / 05 /2013	Medida Provisória nº 613 /2013

Autor	Nº do prontuário
ALFREDO KAEFER	451

1 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Art.	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA MODIFICATIVA

Modifique-se o artigo 3º da Medida Provisória nº 613, de 07 de maio de 2013, para que passe a vigorara acrescido do seguinte parágrafo:

Art. 3º. .....

§ X. A regra do caput também será aplicável para os créditos acumulados das contribuições sociais PIS e COFINS nos produtores, apurados trimestralmente, a partir da publicação da Medida Provisória nº 613, de 07 de maio de 2013, pelo mesmo período de vigência do crédito presumido criado pelo § 1º do artigo 1º.

.....

JUSTIFICATIVA

O parágrafo proposto complementa a norma do artigo 3º da Medida Provisória nº 613, de 07 de maio de 2013, com o objetivo de evitar que os créditos que serão acumulados nos produtores de etanol, a partir da criação do crédito presumido do artigo 1º da mesma Medida Provisória, tornem-se custos, o que oneraria a produção de etanol.

De fato, com a nova regra, os produtores de etanol não possuirão mais débitos em valor suficiente para compensar os créditos que são gerados da sua atividade econômica quando compram insumos, combustíveis, serviços e equipamentos. Estes créditos estão embutidos nestes preços; assim, se não recuperados são verdadeiros custos para a indústria.

A inclusão do parágrafo proposto pela presente emenda assegurará o uso destes créditos acumulados imediatamente, seja através de compensação tributária ou através de ressarcimento, reforçando com isso os ganhos para o mercado decorrentes do mecanismo estabelecido na MP 613/2013.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
451	ALFREDO KAEFER	PR	PSDB

DATA	ASSINATURA
14/05/2013	

MPV 613

00092

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	PROPOSIÇÃO
14-05-2013	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 613/2013

DEPUTADO	Nº PRONTUÁRIO
RICARDO IZAR – PSD/SP	

TIPO

1 ( ) SUPRESSIVA 2 ( ) SUBSTITUTIVA 3 ( ) MODIFICATIVA 4 (x) ADITIVA 5 ( ) SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

Inclua-se onde couber no texto da Medida Provisória 613/2013 o seguinte artigo e seus respectivos parágrafos.

Art._: Os contribuintes de tributos administrados pela Receita Federal do Brasil, com débitos fiscais vencidos até a data de publicação desta lei, declarados ou não, que estejam com discussão judicial pendente de decisão definitiva cujos processos tenham por fundamento matéria controvertida submetida ao regime de repercussão geral já reconhecida pelo Supremo Tribunal Federal, nos termos do art. 543-A da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, poderão optar pelas suas liquidações em regime especial de parcelamento.

§ 1°_ Os contribuintes devem protocolar requerimento, endereçado ao Órgão Arrecadador, indicando os débitos a serem parcelados e optar por uma das seguintes modalidades:

I – parcelados em 30 (trinta) prestações mensais, com redução de 40% (quarenta por cento) dos juros de mora e de 100% (cem por cento) sobre multa moratória e encargo legal;

II – parcelados em 60 (sessenta) prestações mensais, com redução 35% (trinta e cinco por cento) dos juros de mora e de 100% (cem por cento) sobre multa moratória e encargo legal;

III – parcelados em 120 (cento e vinte) prestações mensais, com redução de 30% (trinta por cento) dos juros de mora e de 100% (cem por cento) sobre multa moratória e encargo legal;

IV – parcelados em 180 (cento e oitenta) prestações mensais, com redução de 25% (vinte e cinco por cento) dos juros de mora e de 100% (cem

ASSINATURA

___/___/___

Subsecretaria de Apoio às Comissões

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	PROPOSIÇÃO
14-05-2013	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 613/2013

DEPUTADO	Nº PRONTUÁRIO
DEPUTADO RICARDO IZAR – PSD/SP	

TIPO
1 ( ) SUPRESSIVA 2 ( ) SUBSTITUTIVA 3 ( ) MODIFICATIVA 4 (x) ADITIVA 5 ( ) SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

por cento) sobre multa moratória e encargo legal;

§2° - O débito objeto do parcelamento será consolidado na data do seu requerimento, e terá efeito imediato, sendo que o recolhimento da primeira parcela ocorrerá no mês seguinte ao requerimento de parcelamento e corresponderá a 20% (vinte por cento) do valor total do débito consolidado após aplicação dos percentuais de redução previstos no §1°, e as demais parcelas corresponderão ao resultado da divisão do valor total dos débitos pelo número de parcelas objeto da opção do contribuinte, com prazo de 30 dias para regularizar e complementar os valores das parcelas mensais, em caso de eventual impugnação da Receita Federal do Brasil sobre os cálculos.

JUSTIFICAÇÃO

A crise que ora se abate sobre a economia nacional, em especial sobre o setor produtivo, requer a adoção de medidas de estímulo ao cumprimento das obrigações tributárias, em especial àquelas decorrentes dos parcelamentos anteriormente concedidos.

A criação deste regime especial de parcelamento permitirá às pessoas jurídicas optarem pela inclusão de novos débitos que estejam sendo discutidos na esfera judicial, com a sua exigibilidade suspensa, cujos processos representativos da controvérsia estejam pendentes de apreciação definitiva pelo Supremo Tribunal através da modalidade de repercussão geral prevista pelo Art. art. 543-B da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973.

Nessa situação encontra-se número significativo de processos, cuja apreciação em desfavor do fisco poderia resultar em grande dispêndio à União. São exemplos desse contencioso as disputas sobre a incidência da Contribuição Social sobre o Lucro (CSLL) sobre as exportações, a tributação pelo Imposto sobre a Renda (IRPJ) e pela CSLL dos lucros obtidos por coligadas e controladas no exterior e a incidência das contribuições ao PIS e da COFINS sobre o Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços e sobre o Imposto Sobre Serviços nos âmbitos estadual e municipal, respectivamente.

ASSINATURA

___/___/___ _____

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	PROPOSIÇÃO
14-05-2013	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 613/2013

DEPUTADO	Nº PRONTUÁRIO
DEPUTADO RICARDO IZAR – PSD/SP	

TIPO
1 ( ) SUPRESSIVA 2 ( ) SUBSTITUTIVA 3 ( ) MODIFICATIVA 4 (x) ADITIVA 5 ( ) SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

A inclusão de processos com exigibilidade suspensa e submetidos à apreciação pelo Supremo Tribunal Federal permitirá à União reduzir significativamente seu contencioso jurídico-tributário com os contribuintes, ao mesmo tempo em que aumentará de imediato e de forma definitiva a arrecadação tributária, inclusive pelo pagamento inicial de parcela relativa a 20% (vinte por cento) do valor consolidado de débito fiscal, em um ambiente de incerteza jurídica quanto a constitucionalidade das cobranças.

Sala das Comissões, em de de 2013.

Deputado RICARDO IZAR
PSD

ASSINATURA

___/___/___ _____

MPV 613

00093

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
14 / 05 /2013	Medida Provisória nº 613 /2013

Autor	Nº do prontuário
ALFREDO KAEFER	451

1. ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Art.	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se aonde couber a Medida Provisória 613, de 2013 com a seguinte redação:

Art. 1º O art. da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art – 1º .....

XVII - para os automóveis de passageiros e outros veículos principalmente concebidos para transporte de pessoas, com motor elétrico.

....."

JUSTIFICAÇÃO

O carro elétrico, particularmente aquele cuja bateria é carregada a partir da rede elétrica, vem despertando interesse crescente dos possíveis usuários, indústrias, ambientalistas e governo. Suas características: nenhuma emissão de efluentes onde circula pouco ruído, baixo custo de utilização, redução da contribuição dos transportes para o efeito estufa e a possibilidade de impulsionar novas linhas de desenvolvimento tecnológico e de produção industrial, justificam a atenção que vem recebendo.

No plano fiscal, a comercialização de carros elétricos é penalizada por uma alíquota de 25% do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI. Se forem importados (o que inicialmente será provável) os custos de importação, inclusive o imposto homônimo, de 35%, encarecerão ainda mais o produto. Atualmente esses carros, se importados, custariam no Brasil mais do triplo do que custam em países industrializados, a maioria dos quais subsidia sua aquisição. Observa-se ainda que, atualmente, carros importados, acionados por motores de combustão, estão sujeitos a IPI menor do que o modelo elétrico mais eficiente e menos poluente que seja vendido no Brasil.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	
451	ALFREDO KAEFER	PR	PSDB

DATA	ASSINATURA
14/05/13	

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
14 / 05 /2013	Medida Provisória nº 613 /2013

Autor	Nº do prontuário
ALFREDO KAEFER	451

1 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Art.	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Entende-se que caberá ao governo, mediante políticas fiscal, financeira, industrial e tecnológica específicas, dar o primeiro passo para viabilizar e estimular a demanda e, portanto, a oferta nacional de carros elétricos, em quantidades que contribuam efetivamente para a melhoria do meio ambiente, reduzir a dependência de combustíveis fósseis e incentivar a nacionalização desses veículos.

Se não houver demanda significativa, dificilmente sua produção local será viabilizada em termos econômicos, particularmente num mercado automobilístico aquecido como o brasileiro, pois não haverá motivação para que as montadoras invistam, em curto prazo, em nova tecnologia se seu produto será mais gravado do que aquele produzido com a tecnologia convencional. Em suma, os impostos precisam diminuir para que a escala de produção se torne suficientemente elevada, de modo a alcançar custos competitivos e não prejudicar o desenvolvimento da produção local desses veículos.

A necessária desoneração fiscal será provavelmente mais complexa do que aquela praticada há décadas, para promover a nacionalização do setor automotivo, quando o carro nacional competia apenas com o importado, pois será indispensável evitar entraves à nacionalização do carro elétrico. Observa-se que, se de um lado o produto nacional vai concorrer tanto com o importado quanto com o carro convencional nacional, de outro, pelo menos inicialmente alguns componentes críticos desses veículos terão de ser importados, como ocorre na indústria eletrônica e aeronáutica.

A base da proposta é um novo regime de inovação automotiva, com incentivos fiscais e de crédito ao desenvolvimento de veículos elétricos híbridos no País, com o uso de energia elétrica associado ao etanol ou ao biodiesel.

Em conclusão, percebe-se que tanto a mobilização da indústria para oferecer carros elétricos, quanto dos consumidores, para comprá-los, bem como a destes e das empresas distribuidoras de energia elétrica, para construir a infraestrutura de recarga, carecem de um sinal forte e claro da parte do governo no sentido de comunicar sua determinação duradoura de fazer com que se difunda o emprego de carros elétricos no país e que a indústria automobilística brasileira se mantenha alinhada com as mais avançadas tendências tecnológicas mundiais.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	
451	ALFREDO KAEFER	PR	PSDB

DATA	ASSINATURA
14/05/13	

Publicado no **DSF**, de 16/05/2013.

Agenda Cumprida pelo Presidente Renan Calheiros

15/05/2013
Quarta-feira

11h	**Recebe o Grupo Parlamentar de Amizade Brasil-Portugal** Sala de Audiências
12h30	**Recebe os Representantes do Instituto de Defesa do Direito de Defesa, Instituto Terra, Trabalho e Cidadania e Rede Justiça Criminal** Sala de Audiências
16h	**Ordem do Dia** Plenário

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA
(por Unidade da Federação)

Bahia
Bloco-PDT - João Durval*
Bloco-PSB - Lídice da Mata**
Bloco-PT - Walter Pinheiro**

Rio de Janeiro
Bloco-PP - Francisco Dornelles*
Bloco-PRB - Eduardo Lopes** (S)
Bloco-PT - Lindbergh Farias**

Maranhão
Bloco-PTB - Epitácio Cafeteira*
Bloco-PMDB - João Alberto Souza**
Bloco-PMDB - Lobão Filho** (S)

Pará
Bloco-PSDB - Mário Couto*
Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro**
Bloco-PMDB - Jader Barbalho**

Pernambuco
Bloco-PMDB - Jarbas Vasconcelos*
Bloco-PTB - Armando Monteiro**
Bloco-PT - Humberto Costa**

São Paulo
Bloco-PT - Eduardo Suplicy*
Bloco-PSDB - Aloysio Nunes Ferreira**
Bloco-PR - Antonio Carlos Rodrigues** (S)

Minas Gerais
Bloco-PMDB - Clésio Andrade* (S)
Bloco-PSDB - Aécio Neves**
Bloco-PDT - Zeze Perrella** (S)

Goiás
Bloco-PSDB - Cyro Miranda* (S)
Bloco-PSDB - Lúcia Vânia**
Bloco-DEM - Wilder Morais** (S)

Mato Grosso
Bloco-DEM - Jayme Campos*
Bloco-PR - Blairo Maggi**
Bloco-PDT - Pedro Taques**

Rio Grande do Sul
Bloco-PMDB - Pedro Simon*
Bloco-PP - Ana Amélia**
Bloco-PT - Paulo Paim**

Ceará
Bloco-PC DO B - Inácio Arruda*
Bloco-PMDB - Eunício Oliveira**
Bloco-PT - José Pimentel**

Paraíba
Bloco-PSDB - Cícero Lucena*
Bloco-PSDB - Cássio Cunha Lima**
Bloco-PMDB - Vital do Rêgo**

Espírito Santo
Bloco-PT - Ana Rita* (S)
Bloco-PR - Magno Malta**
Bloco-PMDB - Ricardo Ferraço**

Piauí
Bloco-PTB - João Vicente Claudino*
Bloco-PP - Ciro Nogueira**
Bloco-PT - Wellington Dias**

Rio Grande do Norte
Bloco-PMDB - Garibaldi Alves* (S)
Bloco-DEM - José Agripino**
Bloco-PV - Paulo Davim** (S)

Santa Catarina
Bloco-PMDB - Casildo Maldaner* (S)
Bloco-PMDB - Luiz Henrique**
Bloco-PSDB - Paulo Bauer**

Alagoas
Bloco-PTB - Fernando Collor*
Bloco-PP - Benedito de Lira**
Bloco-PMDB - Renan Calheiros**

Sergipe
Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares**
Bloco-PSC - Eduardo Amorim**

Amazonas
Bloco-PR - Alfredo Nascimento*
Bloco-PMDB - Eduardo Braga**
Bloco-PC DO B - Vanessa Grazziotin**

Paraná
Bloco-PSDB - Alvaro Dias*
Bloco-PMDB - Roberto Requião**
Bloco-PMDB - Sérgio Souza** (S)

Acre
Bloco-PT - Anibal Diniz* (S)
Bloco-PT - Jorge Viana**
Bloco-PSD - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul
Bloco-PSDB - Ruben Figueiró* (S)
Bloco-PT - Delcídio do Amaral**
Bloco-PMDB - Waldemir Moka**

Distrito Federal
Bloco-PTB - Gim* (S)
Bloco-PDT - Cristovam Buarque**
Bloco-PSB - Rodrigo Rollemberg**

Rondônia
Bloco-PDT - Acir Gurgacz*
Bloco-PP - Ivo Cassol**
Bloco-PMDB - Valdir Raupp**

Tocantins
Bloco-PSD - Kátia Abreu*
Bloco-PSDB - Ataídes Oliveira** (S)
Bloco-PR - Vicentinho Alves**

Amapá
Bloco-PMDB - José Sarney*
Bloco-PSB - João Capiberibe**
Bloco-PSOL - Randolfe Rodrigues**

Roraima
Bloco-PTB - Mozarildo Cavalcanti*
Bloco-PT - Angela Portela**
Bloco-PMDB - Romero Jucá**

Mandatos
*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA
(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar da Maioria - 28
PMDB-20 / PP-5 / PSD-2 / PV-1

Ana Amélia. . . . . PP/RS
Benedito de Lira. . . . . PP/AL
Casildo Maldaner. . . . . PMDB/SC
Ciro Nogueira. . . . . PP/PI
Clésio Andrade. . . . . PMDB/MG
Eduardo Braga. . . . . PMDB/AM
Eunício Oliveira. . . . . PMDB/CE
Francisco Dornelles. . . . . PP/RJ
Garibaldi Alves. . . . . PMDB/RN
Ivo Cassol. . . . . PP/RO
Jader Barbalho. . . . . PMDB/PA
Jarbas Vasconcelos. . . . . PMDB/PE
João Alberto Souza. . . . . PMDB/MA
José Sarney. . . . . PMDB/AP
Kátia Abreu. . . . . PSD/TO
Lobão Filho. . . . . PMDB/MA
Luiz Henrique. . . . . PMDB/SC
Paulo Davim. . . . . PV/RN
Pedro Simon. . . . . PMDB/RS
Renan Calheiros. . . . . PMDB/AL
Ricardo Ferraço. . . . . PMDB/ES
Roberto Requião. . . . . PMDB/PR
Romero Jucá. . . . . PMDB/RR
Sérgio Petecão. . . . . PSD/AC
Sérgio Souza. . . . . PMDB/PR
Valdir Raupp. . . . . PMDB/RO
Vital do Rêgo. . . . . PMDB/PB
Waldemir Moka. . . . . PMDB/MS

Bloco de Apoio ao Governo - 25
PT-12 / PDT-5 / PSB-4 / PC DO B-2
PRB-1 / PSOL-1

Acir Gurgacz. . . . . PDT/RO
Ana Rita. . . . . PT/ES
Angela Portela. . . . . PT/RR
Anibal Diniz. . . . . PT/AC
Antonio Carlos Valadares. . . . . PSB/SE
Cristovam Buarque. . . . . PDT/DF
Delcídio do Amaral. . . . . PT/MS
Eduardo Lopes. . . . . PRB/RJ
Eduardo Suplicy. . . . . PT/SP
Humberto Costa. . . . . PT/PE
Inácio Arruda. . . . . PC DO B/CE
João Capiberibe. . . . . PSB/AP
João Durval. . . . . PDT/BA
Jorge Viana. . . . . PT/AC
José Pimentel. . . . . PT/CE
Lídice da Mata. . . . . PSB/BA
Lindbergh Farias. . . . . PT/RJ
Paulo Paim. . . . . PT/RS
Pedro Taques. . . . . PDT/MT
Randolfe Rodrigues. . . . . PSOL/AP
Rodrigo Rollemberg. . . . . PSB/DF
Vanessa Grazziotin. . . . . PC DO B/AM
Walter Pinheiro. . . . . PT/BA
Wellington Dias. . . . . PT/PI
Zeze Perrella. . . . . PDT/MG

Bloco Parlamentar Minoria - 16
PSDB-12 / DEM-4

Aécio Neves. . . . . PSDB/MG
Aloysio Nunes Ferreira. . . . . PSDB/SP
Alvaro Dias. . . . . PSDB/PR
Ataídes Oliveira. . . . . PSDB/TO
Cássio Cunha Lima. . . . . PSDB/PB
Cícero Lucena. . . . . PSDB/PB
Cyro Miranda. . . . . PSDB/GO
Flexa Ribeiro. . . . . PSDB/PA
Jayme Campos. . . . . DEM/MT
José Agripino. . . . . DEM/RN
Lúcia Vânia. . . . . PSDB/GO
Maria do Carmo Alves. . . . . DEM/SE
Mário Couto. . . . . PSDB/PA
Paulo Bauer. . . . . PSDB/SC
Ruben Figueiró. . . . . PSDB/MS
Wilder Morais. . . . . DEM/GO

Bloco Parlamentar União e Força - 12
PTB-6 / PR-5 / PSC-1 / PPL

Alfredo Nascimento. . . . . PR/AM
Antonio Carlos Rodrigues. . . . . PR/SP
Armando Monteiro. . . . . PTB/PE
Blairo Maggi. . . . . PR/MT
Eduardo Amorim. . . . . PSC/SE
Epitácio Cafeteira. . . . . PTB/MA
Fernando Collor. . . . . PTB/AL
Gim. . . . . PTB/DF
João Vicente Claudino. . . . . PTB/PI
Magno Malta. . . . . PR/ES
Mozarildo Cavalcanti. . . . . PTB/RR
Vicentinho Alves. . . . . PR/TO

Bloco Parlamentar da Maioria	28
Bloco de Apoio ao Governo	25
Bloco Parlamentar Minoria	16
Bloco Parlamentar União e Força	12
TOTAL	81

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz* (Bloco-PDT-RO)
Aécio Neves** (Bloco-PSDB-MG)
Alfredo Nascimento* (Bloco-PR-AM)
Aloysio Nunes Ferreira** (Bloco-PSDB-SP)
Alvaro Dias* (Bloco-PSDB-PR)
Ana Amélia** (Bloco-PP-RS)
Ana Rita* (Bloco-PT-ES)
Angela Portela** (Bloco-PT-RR)
Anibal Diniz* (Bloco-PT-AC)
Antonio Carlos Rodrigues** (Bloco-PR-SP)
Antonio Carlos Valadares** (Bloco-PSB-SE)
Armando Monteiro** (Bloco-PTB-PE)
Ataídes Oliveira** (Bloco-PSDB-TO)
Benedito de Lira** (Bloco-PP-AL)
Blairo Maggi** (Bloco-PR-MT)
Casildo Maldaner* (Bloco-PMDB-SC)
Cássio Cunha Lima** (Bloco-PSDB-PB)
Cícero Lucena* (Bloco-PSDB-PB)
Ciro Nogueira** (Bloco-PP-PI)
Clésio Andrade* (Bloco-PMDB-MG)
Cristovam Buarque** (Bloco-PDT-DF)
Cyro Miranda* (Bloco-PSDB-GO)
Delcídio do Amaral** (Bloco-PT-MS)
Eduardo Amorim** (Bloco-PSC-SE)
Eduardo Braga** (Bloco-PMDB-AM)
Eduardo Lopes** (Bloco-PRB-RJ)
Eduardo Suplicy* (Bloco-PT-SP)
Epitácio Cafeteira* (Bloco-PTB-MA)
Eunício Oliveira** (Bloco-PMDB-CE)
Fernando Collor* (Bloco-PTB-AL)
Flexa Ribeiro** (Bloco-PSDB-PA)
Francisco Dornelles* (Bloco-PP-RJ)
Garibaldi Alves* (Bloco-PMDB-RN)
Gim* (Bloco-PTB-DF)
Humberto Costa** (Bloco-PT-PE)
Inácio Arruda* (Bloco-PC DO B-CE)
Ivo Cassol** (Bloco-PP-RO)
Jader Barbalho** (Bloco-PMDB-PA)
Jarbas Vasconcelos* (Bloco-PMDB-PE)
Jayme Campos* (Bloco-DEM-MT)
João Alberto Souza** (Bloco-PMDB-MA)
João Capiberibe** (Bloco-PSB-AP)
João Durval* (Bloco-PDT-BA)
João Vicente Claudino* (Bloco-PTB-PI)
Jorge Viana** (Bloco-PT-AC)
José Agripino** (Bloco-DEM-RN)
José Pimentel** (Bloco-PT-CE)
José Sarney* (Bloco-PMDB-AP)
Kátia Abreu* (Bloco-PSD-TO)
Lídice da Mata** (Bloco-PSB-BA)
Lindbergh Farias** (Bloco-PT-RJ)
Lobão Filho** (Bloco-PMDB-MA)
Lúcia Vânia** (Bloco-PSDB-GO)
Luiz Henrique** (Bloco-PMDB-SC)
Magno Malta** (Bloco-PR-ES)
Maria do Carmo Alves* (Bloco-DEM-SE)
Mário Couto* (Bloco-PSDB-PA)
Mozarildo Cavalcanti* (Bloco-PTB-RR)
Paulo Bauer** (Bloco-PSDB-SC)
Paulo Davim** (Bloco-PV-RN)
Paulo Paim** (Bloco-PT-RS)
Pedro Simon* (Bloco-PMDB-RS)
Pedro Taques** (Bloco-PDT-MT)
Randolfe Rodrigues** (Bloco-PSOL-AP)
Renan Calheiros** (Bloco-PMDB-AL)
Ricardo Ferraço** (Bloco-PMDB-ES)
Roberto Requião** (Bloco-PMDB-PR)
Rodrigo Rollemberg** (Bloco-PSB-DF)
Romero Jucá** (Bloco-PMDB-RR)
Ruben Figueiró* (Bloco-PSDB-MS)
Sérgio Petecão** (Bloco-PSD-AC)
Sérgio Souza** (Bloco-PMDB-PR)
Valdir Raupp** (Bloco-PMDB-RO)
Vanessa Grazziotin** (Bloco-PC DO B-AM)
Vicentinho Alves** (Bloco-PR-TO)
Vital do Rêgo** (Bloco-PMDB-PB)
Waldemir Moka** (Bloco-PMDB-MS)
Walter Pinheiro** (Bloco-PT-BA)
Wellington Dias** (Bloco-PT-PI)
Wilder Morais** (Bloco-DEM-GO)
Zeze Perrella** (Bloco-PDT-MG)

Mandatos

*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE

Renan Calheiros - (PMDB-AL)

1ª VICE-PRESIDENTE

Jorge Viana - (PT-AC)

2º VICE-PRESIDENTE

Romero Jucá - (PMDB-RR)

1º SECRETÁRIO

Flexa Ribeiro - (PSDB-PA)

2ª SECRETÁRIA

Angela Portela - (PT-RR)

3º SECRETÁRIO

Ciro Nogueira - (PP-PI)

4º SECRETÁRIO

João Vicente Claudino - (PTB-PI)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Magno Malta - (PR-ES)

2º - Jayme Campos - (DEM-MT)

3ª - João Durval - (PDT-BA)

4ª - Casildo Maldaner - (PMDB-SC)

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV) - 28

Líder
Eunício Oliveira - Bloco (62,70)

.....

Líder do PMDB - 20

Eunício Oliveira (62,70)

Vice-Líderes do PMDB
Ricardo Ferraço (105)
Romero Jucá (40,104)

Líder do PP - 5

Francisco Dornelles (64)

Vice-Líder do PP
Ana Amélia (12,88)

Líder do PSD - 2

Sérgio Petecão (84,87)

Vice-Líder do PSD
Kátia Abreu (11,13,52,60,85)

Líder do PV - 1

Paulo Davim (75)

Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PPL) - 12

Líder
Gim - Bloco (56,58,59)

Vice-Líderes
Alfredo Nascimento (41,66)
Eduardo Amorim (17,47,48,72)
Blairo Maggi (19,51)

.....

Líder do PTB - 6

Gim (56,58,59)

Líder do PR - 5

Alfredo Nascimento (41,66)

Vice-Líder do PR
Antonio Carlos Rodrigues (92)

Líder do PSC - 1

Eduardo Amorim (17,47,48,72)

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PC DO B/PRB/PSOL) - 25

Líder
Wellington Dias - Bloco (24,65,90)

Vice-Líderes
Acir Gurgacz (49,55,67,97)
Rodrigo Rollemberg (69,98)
Inácio Arruda (89,99)
Eduardo Lopes (37,45,63,100)

.....

Líder do PT - 12

Wellington Dias (24,65,90)

Vice-Líderes do PT
Walter Pinheiro (22,27,93)
Anibal Diniz (25,94)
Paulo Paim (95)
Eduardo Suplicy (96)

Líder do PDT - 5

Acir Gurgacz (49,55,67,97)

Vice-Líder do PDT
Zeze Perrella (86)

Líder do PSB - 4

Rodrigo Rollemberg (69,98)

Vice-Líder do PSB
Lídice da Mata (29,38,82)

Líder do PC DO B - 2

Inácio Arruda (89,99)

Vice-Líder do PC DO B
Vanessa Grazziotin (1,91)

Líder do PRB - 1

Eduardo Lopes (37,45,63,100)

Líder do PSOL - 1

Randolfe Rodrigues (18,76)

Governo

Líder
Eduardo Braga - Governo (39)

Vice-Líderes
Gim (56,58,59)
Benedito de Lira
Lídice da Mata (29,38,82)
Jorge Viana
Vital do Rêgo

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 16

Líder
Mário Couto - Bloco (34,61)

Vice-Líderes
Wilder Morais (101)
Ataídes Oliveira (102)
Cyro Miranda (31,103)

.....

Líder do PSDB - 12

Aloysio Nunes Ferreira (7,68)

Vice-Líderes do PSDB
Cássio Cunha Lima (74)
Alvaro Dias (78)
Paulo Bauer (5,35,79,80)

Líder do DEM - 4

José Agripino (2,10,14,44,46,77)

Vice-Líder do DEM
Jayme Campos (28,106)

Notas:
1. Senadora Vanessa Grazziotin passou a exercer a Liderança do PCdoB entre os dias 6 e 11 de fevereiro do corrente, conforme o OF. GSINAR N° 28/2011,lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2011.
2. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas até o dia 15 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM N° 5/2011, lido na sessão do dia 8 de fevereiro de 2011.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

3. Senador Demóstenes Torres passou a exercer a Liderança do DEM entre os dias 1° e 3 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM N° 017/2011,lido na sessão do dia 1° de março de 2011.
4. Senador Demóstenes Torres é designado Líder do Partido, conforme o Ofício da Liderança dos Democratas, lido na sessão do dia 15 de março de 2011.
5. Senador Paulo Bauer é designado 2° Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB N° 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
6. Senador Flexa Ribeiro é designado 3° Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB N° 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
7. Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado 1° Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB N° 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
8. Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme Requerimento n° 291/2011, aprovado na sessão de 29.03.11.
9. O Partido da República (PR) desliga-se do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 03.08.2011.
10. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas entre os dias 06 e 16 de outubro do corrente, conforme o OF. GLDEM n° 61/2011, lido na sessão do dia 05 de outubro de 2011.
11. Em 19.10.2011, a Senadora Kátia Abreu desfiliou-se do Democratas - DEM, e filiou-se ao Partido Social Democrático - PSD (OF n° 1.128/2011-GSKAAB).
12. Senadora Ana Amélia passou a exercer a Liderança do Partido Progressista - PP no período de 25 de outubro a 5 de novembro de 2011, conforme o OF. N° 068/2011-GLDPP.
13. Em 08.11.2011, foi lido o Of. n° 1.327/2011-GSKAAB, que comunica a indicação da Senadora Kátia Abreu, como Líder, e do Senador Sérgio Petecão, como Vice-Líder do PSD.
14. Senador José Agripino exerce a Liderança do Democratas nos dias 23 e 24 de novembro do corrente, conforme o OF. N° 073/11-GLDEM, lido na sessão do dia 23 de novembro de 2011.
15. Em 28.11.2011, o Senador Gilvam Borges voltou ao exercício do mandato, tendo em vista o término de sua licença.
16. Em 29.11.2011, o Senador Gilvam Borges deixou o mandato.
17. Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 06.12.11, conforme os Requerimentos n°s 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.11.
18. Senador Randolfe Rodrigues é designado líder do PSOL, conforme OF. GSMB N° 713/2011, lido na sessão do dia 21 de dezembro de 2011.
19. Senador Blairo Maggi é designado Líder do PR de 01/02/2012 a 31/01/2013, conforme OF. S/N - 2012, lido na sessão de 3 de fevereiro de 2012.
20. Senador Sérgio Souza é designado Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB N° 001/2012, lido na sessão do dia 3 de fevereiro de 2012.
21. Senador Pedro Taques é designado Vice-Líder do PDT, conforme OF. LPDT N° 001/2012, lido na sessão do dia 6 de fevereiro de 2012.
22. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do PT, conforme OF. GLDPT N° 002/2012, lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2012.
23. Senadora Ana Rita é designada Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG N° 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
24. Senador Wellington Dias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG N° 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
25. Senador Anibal Diniz é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG N° 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
26. Senador Lindbergh Farias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG N° 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
27. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG N° 005/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
28. Senador Jayme Campos é designado Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. S/N, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
29. Senadora Lídice da Mata é designada Líder do PSB, conforme OF. GLPSB N° 8/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
30. Senador Antonio Carlos Valadares é designado Vice-Líder do PSB, conforme OF. GLPSB N° 9/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
31. Senador Cyro Miranda é designado 1° Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
32. Senador Flexa Ribeiro é designado 2° Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
33. Senadora Lúcia Vânia é designada 3ª Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
34. Senador Mário Couto é designado 4 ° Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
35. Senador Paulo Bauer é designado 5° Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
36. Senador Marcelo Crivella afastou-se do exercício do mandato, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. n° 34/2012-GSMC).
37. Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB, conforme Of. GSMC N° 12/2012, lido na sessão de 08 de março de 2012.
38. Senadora Lídice da Mata é designada Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares, conforme Of. n° 035/2012-GLDBAG, lido na sessão de 13 de março de 2012.
39. Senador Eduardo Braga é designado Líder do Governo, conforme Mensagem n° 75, lida na sessão de 13 de março de 2012.
40. Senador Romero Jucá é designado 2° Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB n° 038/2012, lido na sessão ordinária de 21 de março de 2012.
41. Senador Alfredo Nascimento é designado 1° Vice-Líder do PR, conforme Of. Leg. n° 011/2012 GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.
42. Senador Vicentinho Alves é designado 2° Vice-Líder do PR, conforme Of. Leg. n° 011/2012 GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.

43. Senador Demóstenes Torres comunicou o seu afastamento da Liderança do DEM, conforme os Ofícios Int. nºs 032 e 033/GSDT, lidos na sessão de 27 de março de 2012.
44. Senador Jayme Campos, em pronunciamento na sessão deliberativa ordinária do Senado de 27 de março de 2012, informou ao Plenário a designação do Senador José Agripino para Líder do DEM. Presidente do Senado, Senador José Sarney, informou que a comunicação seria considerada pela Mesa e aguardaria a sua formalização para leitura em Plenário.
45. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme o Ofício nº 039/2012-GLDBAG, lido na sessão de 27 de março de 2012.
46. Senador José Agripino é indicado Líder do DEM, conforme OF. Nº 012/12-GLDEM, lido na sessão de 28 de março de 2012.
47. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
48. Senador Eduardo Amorim é indicado Vice-Líder do Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. Nº 028/GLBUF/SF, lido na sessão de 3 de maio de 2012.
49. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
50. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
51. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
52. Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
53. Em 10.10.2012, foi lido o Of. nº 0053/2012-GLPSD, que comunica a indicação do Senador Marco Antônio Costa, como Líder, e do Senador Sérgio Petecão, como Vice-Líder do PSD.
54. Senador Vicentinho Alves afastou-se do exercício do mandato, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Ofício GSVALV nº 415/2012).
55. Senador Acir Gurgacz reassume o cargo de senador, em 30.10.2012, após licença (Of. GSAGUR nº 172/2012).
56. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
57. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
58. Em 19.12.2012, foi lido o Of. 083/2012/GLPTB, comunicando a recondução do Senador Gim como Líder do Partido no período de fevereiro de 2013 a janeiro de 2015.
59. Em 19.12.2012, foi lido o OF. N. 236/2012-BLUFOR, comunicando a recondução do Senador Gim como Líder do Bloco, no período de fevereiro de 2013 a janeiro de 2015, e o exercício das Vice-Lideranças pelos Senadores Alfredo Nascimento, Eduardo Amorim, João Costa e Blairo Maggi, respectivamente.
60. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 2/2013-GLPSD, que comunica a reassunção da liderança do PSD pela Senadora Kátia Abreu.
61. Em 01.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador Mário Couto como Líder do Bloco Parlamentar Minoria até o dia 31.01.2014.
62. Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do Bloco Parlamentar da Maioria, para o biênio 2013-2015, conforme OF. GLPMDB nº 009/2013.
63. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 11/2013-GSEL, que comunica a manutenção do Senador Eduardo Lopes como Líder do PRB.
64. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 2/2013-GLDPP, que comunica a manutenção do Senador Francisco Dornelles como Líder do PP para o biênio 2013-2014.
65. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 1/2013-GLDPT, que comunica a indicação do Senador Wellington Dias como Líder do PT.
66. Em 01.02.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado Líder do PR, conforme Of. Leg. N. 001/2013-GLPR.
67. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 01/13-LPDT, que comunica a indicação do Senador Acir Gurgacz como Líder do PDT para o biênio 2013-2014.
68. Em 01.02.2013, foi lido o Of. s/n-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Aloysio Nunes Ferreira como Líder do PSDB.
69. Senador Rodrigo Rollemberg é designado Líder do PSB, a partir de 04/02/2013, conforme OF. GLPSB Nº 0023/2013, lido em reunião preparatória do dia 1º de fevereiro de 2013.
70. Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do PMDB, para o biênio 2013 - 2015, conforme o OF. GLPMDB nº 010/2013.
71. Em 04.02.2013, lido ofício do Senador Vicentinho Alves comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Secretário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (D.O. nº 3.809, de 04 de fevereiro de 2013).
72. Em 05.02.2013, lido expediente comunicando continuar Líder do PSC no biênio 2013/2014 o Senador Eduardo Amorim.
73. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 005/13-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Cícero Lucena para 3º Vice-Líder do PSDB.
74. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 005/13-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Cássio Cunha Lima para 1º Vice-Líder do PSDB.
75. Em 05.02.2013, lido o OF. GSPDAV Nº 003/13, que comunica continuar Líder do Partido Verde na presente Legislatura o Senador Paulo Davim.
76. Em 05.02.2013, lido o Of. GSRR nº 00010/2013, que comunica a manutenção do Senador Randolfe Rodrigues como Líder do PSOL.
77. Em 05.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador José Agripino como Líder do DEM.

78. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 006/13-GLPSDB, que retifica o Of. nº 005/13-GLPSDB, indicando o Senador Alvaro Dias para 2º Vice-Líder do PSDB.
79. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 006/13-GLPSDB, que retifica o Of. nº 005/13-GLPSDB, indicando o Senador Paulo Bauer para 3º Vice-Líder do PSDB.
80. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 005/13-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Paulo Bauer para 2º Vice-Líder do PSDB.
81. Em 06.02.2013, o Senador João Costa é designado Líder do PPL, conforme Of. N. 012/2013-BLUFOR.
82. Senadora Lídice da Mata é designada Vice-Líder do PSB, conforme OF. GLPSB Nº 0024/2013, lido na sessão de 06.02.2013.
83. Senador João Costa comunica que o PPL passa a integrar o Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. Nº 011/2013-BLUFOR/SF, lido na sessão de 06.02.2013.
84. Em 13.02.2013, o Senador Sérgio Petecão é designado Líder do PSD, conforme OFÍCIO Nº 0014/2013-GLPSD.
85. Em 13.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada Více-Líder do PSD, conforme OFÍCIO Nº 0014/2013-GLPSD.
86. Em 18.02.2013, o Senador Zeze Perrella é designado Vice-Líder do PDT, conforme OFÍCIO Nº 002/2013-GLDPDT.
87. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
88. Em 20.02.2013, a Senadora Ana Amélia é designada Vice-Líder do PP, conforme OFÍCIO Nº 08/2013-GLDPP.
89. Em 26.02.2013, o Senador Inácio Arruda é designado Líder do PCdoB, conforme Ofício GSINAR nº 38/2013, lido na sessão de 26.02.2013.
90. Senador Wellington Dias é designado Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. nº 20/2013-GLDBAG, lido na sessão de 26.02.2013.
91. Em 26.02.2013, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada Vice-Líder do PCdoB, conforme Ofício GSINAR nº 38/2013, lido na sessão de 26.02.2013.
92. Em 28.02.2013, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado Vice-Líder do PR, conforme Ofício GLPR nº 007/2013, lido na sessão de 28.02.2013.
93. Senador Walter Pinheiro é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
94. Senador Anibal Diniz é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
95. Senador Paulo Paim é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
96. Senador Eduardo Suplicy é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
97. Senador Acir Gurgacz é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
98. Senador Rodrigo Rollemberg é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
99. Senador Inácio Arruda é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
100. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
101. Senador Wilder Morais é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDMIN Nº 011/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
102. Senador Ataídes Oliveira é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDMIN Nº 011/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
103. Senador Cyro Miranda é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDMIN Nº 011/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
104. Senador Romero Jucá é designado 2º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB nº 105/2013, lido na sessão ordinária de 07 de março de 2013.
105. Senador Ricardo Ferraço é designado 1º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB nº 105/2013, lido na sessão ordinária de 07 de março de 2013.
106. Senador Jayme Campos é designado Vice-Líder do DEM, conforme OF. 25/13-GLDEM.

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) VIOLAÇÃO DO DIREITO HUMANO À SAÚDE

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 105, de 2013, do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e seis suplentes, destinada a, no prazo de cento e vinte dias, apurar e analisar fatos e gravíssimas violações do direito humano à saúde causados por erros dos dirigentes, médicos e demais profissionais de hospitais públicos e privados - resultando em lesões físicas e causando vítimas fatais.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 27/02/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
VAGO (2,7)	1. VAGO (2,7)
VAGO (2,7)	2.
VAGO (2,7)	3.
VAGO (2,7)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
VAGO (5,8)	1. VAGO (5,8)
VAGO (5,8)	2. VAGO (5,8)
VAGO (5,8)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Jayme Campos (DEM-MT) (1)	1. Mário Couto (PSDB-PA) (3)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	
Magno Malta (PR-ES) (4)	1. VAGO (4,6)
Eduardo Amorim (PSC-SE) (4)	

Notas:

*. Número de suplentes alterado para 7 membros, em obediência ao art. 145, parágrafo 4°, do RISF.

1. Em 13.03.2013, o Sen. Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão(Of.17/2013-GLDEM).

2. Em 13.3.2013, os Senadores Waldemir Moka, Sérgio Souza, Vital do Rêgo e Sérgio Petecão são designados membros titulares; e o Senador Jarbas Vasconcelos, membro suplente, do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. n° 80/2013 - GLPMDB).

3. Em 13.03.2013, o Sen. Mário Couto é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão(Of.86/2013-GLPSDB).

4. Em 13.03.2013, os Senadores Magno Malta e Eduardo Amorim são designados membros titulares e o Senador João Costa, membro suplente, do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of.41/2013-BLUFOR).

5. Em 15.03.2013, os Senadores Humberto Costa, Paulo Paim e Antonio Carlos Valadares são designados membros titulares e os Senadores Pedro Taques e Eduardo Lopes membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of.48/2013-GLDBAG).

6. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.

7. Em 24.04.2013, os Senadores Waldemir Moka, Sérgio Souza, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Jarbas Vasconcelos deixam de compor a Comissão (Of. n° 169/2013-GLPMDB).

8. Em 06.05.2013, os Senadores Humberto Costa, Paulo Paim, Antonio Carlos Valadares, Pedro Taques e Eduardo Lopes deixam de compor a Comissão (Of. n° 71/2013-GLDBAG).

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de noventa dias, projeto de resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, da Mesa do Senado Federal, aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, do Senador Marco Maciel)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

Aprovação do Requerimento: 05/03/2008
Aprovação do Requerimento de Aditamento: 10/12/2008
Instalação: 06/11/2008
Prazo prorrogado: 30/06/2009
Prazo prorrogado: 31/08/2009
Prazo prorrogado: 22/12/2009
Prazo prorrogado: 17/07/2010
Prazo prorrogado: 22/12/2010

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (3)

Senador José Pimentel (PT) (1)

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) (1)

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (4)

Senador Vital do Rêgo (PMDB) (2)

Senador Ricardo Ferraço (PMDB) (2)

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

Membro da Comissão Diretora

Notas:
*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).
**. Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.
***. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.
****. Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.
*****. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.584, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 17.07.2010.
******. Em 1º.09.2010, lido e aprovado o Requerimento nº 799, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.
1. Em 23.03.2011, os Senadores José Pimentel e Antonio Carlos Valadares foram designados membros do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 038/2011 - GLDBAG).

2. Em 31.03.2011, os Senadores Vital do Rêgo e Ricardo Ferraço foram designados membros do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 097/2011 - GLPMDB).
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

Secretário(a): Antonio Oscar Guimarães Lóssio
Telefone(s): 33033511
Fax: 33031176
E-mail: antiossio@senado.gov.br

2) COMISSÃO EXTERNA PARA VISITAR O CONGRESSO NACIONAL DO PARAGUAI

Finalidade: Visitar o Congresso Nacional do Paraguai para estreitar as relações com os senadores paraguaios, tratar da crise que envolve os agricultores brasileiros no Paraguai e conhecer as ações que estão sendo realizadas pelo Governo daquele País para proteger os brasileiros no conflito de terras que envolvem os chamados "carperos" e "brasiguaios".

(Requerimento nº 30, de 2012, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

Número de membros: 5

Aprovação do Requerimento: 14/02/2012
Designação: 28/02/2012

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)
Senador Delcídio do Amaral (PT) (3)
Senador Paulo Paim (PT) (3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (5)
Senador Sérgio Souza (PMDB) (2)
Senadora Ana Amélia (PP) (4)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)
Senador Alvaro Dias (PSDB) (1)

Notas:
1. Em 28.02.2012, o Senador Alvaro Dias é designado membro do PSDB(Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão(Of.nº18/12-GLPSDB).
2. Em 05.03.2012, o Senador Ségio Souza é designado membro do PMDB (Bloco Parlamentar da Maioria) na Comissão (Of. nº 23/12-GLPMDB).
3. Em 06.03.2012, os Senadores Delcídio do Amaral e Paulo Paim são designados membros do PT (Bloco de Apoio ao Governo) na Comissão (Of. nº 27/12-GLDBAG).
4. Em 07.03.2012, a Senadora Ana Amélia é designada membro do PMDB (Bloco Parlamentar da Maioria) na Comissão (Of. nº 24/12-GLPMDB).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

3) COMISSÃO EXTERNA PARA ACOMPANHAR OS PROGRAMAS DE TRANSPOSIÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar, no prazo de doze meses, todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional, conhecida como "Transposição do Rio São Francisco", bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 514, de 2011, do Senador Cícero Lucena)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)
RELATOR: Senador Humberto Costa (PT-PE)

Aprovação do Requerimento: 21/03/2012
Designação: 04/04/2012
Instalação: 13/11/2012
Prazo final: 22/12/2012
Prazo prorrogado: 22/12/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
Senador Humberto Costa (PT) (3)	1. Senador Inácio Arruda (PC DO B) (3)
Senadora Lídice da Mata (PSB) (3)	2. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) (3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (2)	
Senador Vital do Rêgo (PMDB) (4)	1. Senador Benedito de Lira (PP) (4)
Senador Paulo Davim (PV) (4)	2. Senador Ciro Nogueira (PP) (4)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Cícero Lucena (PSDB) (1)	1. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB) (5)

Notas:
*. Em 13.11.2012, ocorreu a instalação da Comissão, a eleição dos Senadores Vital do Rêgo e Cícero Lucena para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e a designação, como Relator, do Senador Humberto Costa (Of. nº 001/2012-CEE-São Francisco).
**. Em 13.11.2012, foi lido o Requerimento nº 961, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22 de dezembro de 2013.
1. Em 4.4.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 30/2012-GLPSDB).
2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
3. Em 11.04.2012, o Senador Humberto Costa e a Senadora Lídice da Mata são designados membros titulares e os Senadores Inácio Arruda e Antonio Carlos Valadares membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 48/2012-GLDBAG).
4. Em 26.04.2012, os Senadores Vital do Rêgo e Paulo Davim são designados membros titulares e os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB Nº 093/2012).
5. Em 12.11.2012, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 234/2012-GLPSDB).

4) CT - REFORMA DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO - PLS 236/2012 (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2012, que reforma o Código Penal Brasileiro.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Viana (PT-AC) (1)
RELATOR: Senador Pedro Taques (PDT-MT) (1)

Designação: 17/07/2012
Instalação: 08/08/2012
Apresentação de Emendas - prazo sobrestado em: 28/11/2012
Relatórios Parciais - prazo sobrestado: 11/02/2013
Relatório do Relator-Geral - prazo sobrestado: 26/02/2013
Parecer Final da Comissão - prazo sobrestado: 12/03/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
Senador Jorge Viana (PT)	1. Senador Eduardo Suplicy (PT) (4,5)
Senador Pedro Taques (PDT)	2. Senador José Pimentel (PT)
Senadora Lídice da Mata (PSB) (2)	3. Senadora Ana Rita (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Eunício Oliveira (PMDB)	1. Senador Sérgio Souza (PMDB)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	2. Senador Vital do Rêgo (PMDB)
Senador Benedito de Lira (PP)	3. VAGO (12)
	4. VAGO (3,8)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Senador Jayme Campos (DEM)
Senador Cícero Lucena (PSDB) (7,9)	
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	
Senador Magno Malta (PR)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC)
Senador Armando Monteiro (PTB)	2. VAGO (6,10,11,13)

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO
PROJETO DE LEI DO SENADO 236, de 2012

PRAZOS

Recebimento de emendas perante as Comissões : 09/08/2012 a 04/12/2012 (Projeto de Código - Art. 374, III, do RISF)
Suspensão de Prazo : 28/11/2012 a (Art. 118, § 4º, do RISF)

Notas:
*. Lida na sessão deliberativa extraordinária de 17.07.2012 a designação dos membros da Comissão.

**. Em 15.08.2012, a Presidência fixa o calendário de tramitação do PLS nº 236/2012: Apresentação de Emendas - 09/08 a 05/09/2012 (vinte dias úteis); Relatórios parciais - 06 a 20/09/2012 (dez dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 21 a 27/09/2012 (cinco dias úteis); Parecer Final da Comissão - 28/09 a 04/10/2012 (cinco dias úteis).
***. Em 29.08.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 772, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 09/08 a 04/10/2012 (quarenta dias úteis); Relatórios Parciais - 05/10 a 05/11/2012 (vinte dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 06 a 20/11/2012 (dez dias úteis); Parecer Final da Comissão - 21/11 a 04/12/2012 (dez dias úteis).
*****. Em 25.09.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 859, de 2012, que duplica o prazo para apresentação de emendas perante a Comissão: Apresentação de Emendas - 05/10 a 05/11/2012; Relatórios Parciais - 06/11 a 20/11/2012; Relatório do Relator-Geral - 21/11 a 27/11/2012; Parecer Final da Comissão - 28/11 a 04/12/2012.
******. Em 30.10.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 903, de 2012, que duplica o prazo para apresentação de emendas perante a Comissão: Apresentação de Emendas - 09/08 a 04/12/2012; Relatórios Parciais - 05/12 a 11/02/2013; Relatório do Relator-Geral - 12 a 26/02/2013; Parecer Final da Comissão - 27/02 a 12/03/2013.
*******. Em 28.11.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 1.034, de 2012, que suspende o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2012.
1. Em 08.08.2012, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eunício Oliveira e Jorge Viana, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como Relator o Senador Pedro Taques (Of. nº 36/2012-SSCEPI).
2. Em 14.08.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 100/2012-GLBAG).
3. Em 04.09.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida ao PMDB pelo PSDB (Ofícios Nºs 172/2012-GLPSDB e 288/2012-GLPMDB).
4. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
5. Em 17.10.2012, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (OF. nº 135/2012-GLDBAG).
6. Em 23.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. nº 161/2012-BLUFOR).
7. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
8. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
9. Em 28.11.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 240/2012-GLPSDB).
10. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
11. Em 27.02.2013, foi lido o Ofício BLUFOR nº 36/2013, designando o Senador João Costa, como membro suplente, para compor o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão.
12. Vago, em razão de o Senador Luiz Henrique não pertencer mais à Comissão (Of. GLPMDB nº 132/2013).
13. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos
Telefone(s): 61 33033492
Fax: 61 33031176
E-mail: rprado@senado.gov.br

5) CT- DESTINADA A PROPOR SOLUÇÕES AO FINANCIAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE DO BRASIL

Finalidade: Debater e propor soluções, no prazo de noventa dias, para o financiamento do sistema de saúde do Brasil.

(Requerimento nº 145, de 2012, do Senador Humberto Costa)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB) (3)
RELATOR: Senador Humberto Costa (PT-PE) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) (7)

Aprovação do Requerimento: 28/03/2012
Designação: 17/04/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
Senador Humberto Costa (PT)	1. Senador Wellington Dias (PT)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Vital do Rêgo (PMDB) (2)	1. Senador Luiz Henrique (PMDB) (2,4)
Senador Paulo Davim (PV) (2,4)	2. Senador Ciro Nogueira (PP) (2)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Jayme Campos (DEM) (5,6)	1. Senadora Lúcia Vânia (PSDB) (1)

Notas:
*. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 051, de 2012, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Humberto Costa e Antonio Carlos Valadares, como membros titulares; e os Senadores Wellington Dias e Vanessa Graziotin, como membros suplentes, para comporem a Comissão.
1. Em 25.04.2012, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão (Of. nº 43/12-GLPSDB).
2. Em 27.04.2012, foi lido o Ofício nº 095, de 2012, da Liderança do Bloco da Maioria, designando os Senadores Vital do Rêgo e Luiz Henrique, como membros titulares; e os Senadores Paulo Davim e Ciro Nogueira, como membros suplentes, para comporem a Comissão.
3. Em 14.3.2013, foi lido o Ofício 001/2013-CTS, que comunica a instalação da Comissão, bem como a eleição dos Senadores Vital do Rêgo e Humberto Costa para Presidente e Relator, respectivamente.
4. Em 19.03.2013, o Senador Paulo Davim é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique, que passa a ocupar a suplência (Of. GLPMDB nº 116/2013).
5. Vaga cedida ao DEM.(Of. nº107/13-GLPSDB).
6. Em 3.4.2013, o Senador Jayme Campos é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida pelo PSDB (Of. nº 22/13-GLDEM).
7. Em 4.4.2013, foi lido o Ofício 002/2013-CTS, que comunica a eleição do Senador Psulo Davim para Vice-Presidente nesse colegiado.

6) CT - MODERNIZAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PLS 281, 282 E 283/2012 (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar os Projetos de Lei do Senado nºs 281, 282 e 283, de 2012, que propõem alterações no Código de Defesa do Consumidor.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)
RELATOR: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES)

Designação: 15/08/2012
Instalação: 30/08/2012
Apresentação de Emendas - prazo sobrestado em: 05/02/2013
Relatórios Parciais - prazo sobrestado: 05/04/2013
Relatório do Relator-Geral - prazo sobrestado: 06/05/2013
Parecer Final da Comissão - prazo sobrestado: 04/06/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Renan Calheiros (PMDB)	1. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	2. VAGO (7)
VAGO (9)	3. Senador Sérgio Souza (PMDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Senador Eduardo Lopes (PRB) (2,11)
Senador Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Senador Paulo Paim (PT)
	3. Senador Delcídio do Amaral (PT)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Paulo Bauer (PSDB)	1. Senador Cyro Miranda (PSDB)
Senador Wilder Morais (DEM)	2. VAGO (5)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	
Senador Eduardo Amorim (PSC)	1. Senador Gim (PTB) (6)
Senador Fernando Collor (PTB)	2. VAGO (8,10)
Senador Antonio Carlos Rodrigues (PR) (1,3,4)	

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DOS
PROJETO DE LEI DO SENADO 281, de 2012
PROJETO DE LEI DO SENADO 282, de 2012
PROJETO DE LEI DO SENADO 283, de 2012

PRAZOS

Recebimento de emendas perante as Comissões : 31/08/2012 a 05/02/2013 (Projeto de Código - Art. 374, III, do RISF)
Relatórios Parciais : 06/02/2013 a 05/04/2013 (Projeto de Código - Art. 374, IV, do RISF)
Reletório do Relator-Geral : 08/04/2013 a 06/05/2013 (Projeto de Código - Art. 374, V, do RISF)
Parecer Final da Comissão : 07/05/2013 a 04/06/2013 (Projeto de Código - Art. 374, VI, do RISF)

Notas:
*. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 188/2012-GLPMDB, designando os Senadores Renan Calheiros, Ricardo Ferraço e Casildo Maldaner como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá, Tomás Correia e Sérgio Souza como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
**. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 99/2012-GLDBAG, designando o Senador Antonio Carlos Valadares, a Senadora Marta Suplicy e o Senador Rodrigo Rollemberg como membros titulares, e os Senadores Cristovam Buarque, Paulo Paim e Delcídio do Amaral como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão.
***. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 74/2012-BLURFORSF, designando os Senadores Eduardo Amorim e Fernando Collor como membros titulares, e os Senadores Gim Argello e Mozarildo Cavalcanti como membros suplentes do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão.
****. Em 15.08.2012, foram lidos os Ofícios nºs 124/2012-GLPSDB e 42/2012-GLDEM, designando os Senadores Paulo Bauer e Wilder Morais como membros titulares, e os Senadores Cyro Miranda e Clovis Fecury como membros suplentes do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.
*****. Há uma vaga de membro titular e uma vaga de membro suplente não ocupadas na Comissão, a serem compartilhadas pelo Bloco Parlamentar da Maioria e o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do art. 374 do Regimento Interno e com base na proporcionalidade partidária.
******. Em 30.08.2012, ocorreu a instalação da Comissão, a eleição dos Senadores Rodrigo Rollemberg e Paulo Bauer para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e a designação, como Relator, do Senador Ricardo Ferraço (Of. nº 040/12-SSCEPI).
*******. Em 04.09.2012, a Presidência fixa o calendário de tramitação da Comissão: Apresentação de Emendas - 31/08 a 28/09/2012 (vinte dias úteis); Relatórios parciais - 1º a 15/10/2012 (dez dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 16 a 22/10/2012 (cinco dias úteis); Parecer Final da Comissão - 23 a 29/10/2012 (cinco dias úteis).
********. Em 12.09.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 823, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 28/09 a 29/10/2012 (quarenta dias úteis); Relatórios Parciais - 30/10 a 28/11/2012 (vinte dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 29/11 a 12/12/2012 (dez dias úteis); Parecer Final da Comissão - 13/12/2012 a 05/02/2013 (dez dias úteis).
*********. Em 17.10.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 884, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 30/10 a 28/11/2012 (total: sessenta dias úteis); Relatórios Parciais - 29/11/12 a 20/02/2013 (total: trinta dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 21/02 a 13/03/2013 (total: quinze dias úteis); Parecer Final da Comissão - 14/03 a 04/04/2013 (total: quinze dias úteis).
**********. Em 27.11.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 1.016, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 29/11/12 a 5/02/2013 (total: oitenta dias úteis); Relatórios Parciais - 5/02 a 5/04/2013 (total: quarenta dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 8/04 a 6/05/2013 (total: vinte dias úteis); Parecer Final da Comissão - 7/05 a 04/06/2013 (total: vinte dias úteis).
***********. Em 05.02.2013, foi lido e aprovado o Requerimento nº 14, de 2013, que suspende os prazos da Comissão para realização de audiência pública e diligências.
1. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
2. Em 25.09.2012, o Senador Cristovam Buarque deixa de ocupar vaga da suplência do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 119/2012-GLDBAG).
3. Em 17.10.2012, o Bloco de Apoio ao Governo cede a vaga de titular deixada pela Senadora Marta Suplicy ao Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 130/2012 - GLDBAG).
4. Em 30.10.2012, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 164/2012-BLUFOR).
5. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
6. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
7. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
8. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
9. Em 20.03.2013, vago em razão de o Senador Casildo Maldaner não compor mais a Comissão (Of. GLPMDB nº 115/2013).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

10. Em 14.05.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti deixa de integrar a Comissão (Of. 110/2013-BLUFOR).
11. Em 15.05.2013, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. GLDBAG nº 82/2013).

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 61 33033514
Fax: 61 33031176

7) COMISSÃO DE JURISTAS COM A FINALIDADE DE REALIZAR ESTUDOS E PROPOR ATUALIZAÇÃO DA LEP

Finalidade: Realizar estudos e propor a atualização da Lei de Execuções Penais - LEP (Lei nº 7.210, de 1984), no prazo de 60 (sessenta) dias.

(Requerimento nº 848, de 2012, do Senador José Sarney, aprovado em 30.10.2012)

Número de membros: 11

PRESIDENTE: Sidnei Agostinho Beneti
RELATORA: Maria Tereza Uille Gomes (1)

Designação: 22/11/2012
Instalação: 04/04/2013

MEMBROS
Sidnei Agostinho Beneti
Gamil Föppel El Hireche
Carlos Pessoa de Aquino
Edemundo Dias de Oliveira Filho
Denis de Oliveira Praça
Maria Tereza Uille Gomes
Marcellus Ugiette
Roberto Charles de Menezes Dias
Técio Lins e Silva
Luís Alexandre Rassi
Sergio Alexandre Meneses Habib

Notas:
1. Em 10.05.2013, a Comissão reunida designou como Relatora a Doutora Maria Tereza Uille Gomes (Of. 15/2013 - SSCEPI).

Secretário(a): REINILSON PRADO
Telefone(s): 33033492
Fax: 33031176
E-mail: rprado@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE JURISTAS COM A FINALIDADE DE ELABORAR ANTEPROJETO DE LEI DE ARBITRAGEM E MEDIAÇÃO

Finalidade: Elaborar anteprojeto de Lei de Arbitragem e Mediação, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

(Requerimento nº 702, de 2012, do Senador Renan Calheiros, aprovado em 29.08.2012, aditado pelo Requerimento nº 854, de 2012, do Senador Renan Calheiros, aprovado em 30.10.2012)

Número de membros: 23

PRESIDENTE: Luis Felipe Salomão

Designação: 22/11/2012
Instalação: 03/04/2013

MEMBROS

Luis Felipe Salomão
Marco Maciel
José Antônio Fichtner
Caio Cesar Rocha
José Rogério Cruz e Tucci
Marcelo Rossi Nobre
Francisco Antunes Maciel Müssnich
Tatiana Lacerda Prazeres
Adriana Braghetta
Carlos Alberto Carmona
Eleonora Coelho
Pedro Paulo Guerra de Medeiros
Silvia Rodrigues Pereira Pachikoski
Francisco Maia Neto
Ellen Gracie Northfleet
André Chateubriand Pereira Diniz Martins
José Roberto de Castro Neves
Marcelo Henriques Ribeiro de Oliveira
Walton Alencar Rodrigues
Roberta Maria Rangel
Eduardo Pellegrini de Arruda Alvim

Notas:
*. Em 28.11.2012, aprovado o Requerimento nº 1.022, de 2012, que amplia em 4 o quantitativo de vagas da Comissão.
**. Em 27.03.2013, aprovado o Requerimento nº 216, de 2013, que amplia para 20 o quantitativo de vagas da Comissão.
***. Em 17.04.2013, aprovado o Requerimento nº 262, de 2013, que amplia para 22 o quantitativo de vagas da Comissão.
****. Em 07.05.2013, aprovado o Requerimento nº 355, de 2013, que amplia para 23 o quantitativo de vagas da Comissão.

9) COMISSÃO EXTERNA PARA ACOMPANHAR A CRISE NA FEDERAÇÃO PARAENSE DE FUTEBOL

Finalidade: Acompanhar, no prazo de noventa dias, a crise institucionalizada na Federação Paraense de Futebol - FPF, assegurada a participação de dois membros da região Norte do País.

(Requerimento nº 930, de 2012, do Senador Mário Couto)

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mário Couto (PSDB-PA) (7)

Instalação: 17/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
	1.
	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB) (4)	1. Senador Ivo Cassol (PP) (4)
Senador Roberto Requião (PMDB) (6)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Mário Couto (PSDB) (1)	1. Senador Ataídes Oliveira (PSDB) (1,3)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	
VAGO (5,8)	1. Senador Magno Malta (PR) (2)

Notas:

1. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPSDB nº 4/2013, designando o Senador Mário Couto como membro titular e o Senador Flexa Ribeiro como membro suplente para compor o Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.
2. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício BLUFOR nº 208/2012, designando Magno Malta como membro suplente, para compor o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão.
3. Em 09.04.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. nº 116/2013-GLPSDB).
4. Em 10.04.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 149/2013, designando o Senador Jarbas Vasconcelos como membro titular e o Senador Ivo Cassol como membro suplente para compor o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
5. Em 16.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão(Of. nº 92/2013-BLUFOR).
6. Em 16.04.2013, o Senador Roberto Requião é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão(Of. nº 152/2013-GLPMDB).
7. Em 17.04.2013, a Comissão reunida elegeu o Senador Mário Couto como Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2013-CTEFPF).
8. Em 14.05.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti deixa de integrar a Comissão (Of. 109/2013-BLUFOR).

10) CT - LEVANTAMENTO DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE À PREVENÇÃO E COMBATE DE INCÊNDIOS NO BRASIL

Finalidade: Realizar levantamento da legislação pertinente à prevenção e combate de incêndios no Brasil, e elaborar proposta concreta, eficaz e de alcance nacional das normas técnicas necessárias, tendo como referência rigorosos padrões internacionais.

(Requerimento nº 18, de 2013, da Senadora Ana Amélia)

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (5)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) (5)
RELATOR: Senador Paulo Paim (PT-RS) (5)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Pedro Simon (PMDB) (2)	1. Senador Romero Jucá (PMDB) (2)
Senadora Ana Amélia (PP) (2)	2. Senador Sérgio Souza (PMDB) (2)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
Senador Paulo Paim (PT) (4)	1. Senador Inácio Arruda (PC DO B) (4)
Senador Jorge Viana (PT) (4)	2. Senador Eduardo Suplicy (PT) (4)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Cyro Miranda (PSDB) (3)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	
Senador Gim (PTB) (1)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC) (1)

Notas:
1. Em 06.03.2013, foi lido o Ofício BLUFOR nº 40/2013, designando o Senador Gim, como membro titular, e o Senador Eduardo Amorim, como membro suplente, para compor o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão.
2. Em 06.03.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 77/2013, designando o Senador Pedro Simon e a Senadora Ana Amélia, como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá e Sérgio Souza, como membros suplentes, para compor o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
3. Em 15.03.2013 é designado o Senador Cyro Miranda como membro titular para compor o Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of.94/2013-GLPSDB).
4. Em 19.03.2013, são designados como membros titulares os Senadores Paulo Paim e Jorge Viana, e como membro suplentes os Senadores Inácio Arruda e Eduardo Suplicy para comporem o Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. GLDBAG nº 49/2013).
5. Em 26.3.2013, a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Ana Amélia, como Presidente, e o Senador Cyro Miranda, como Vice-Presidente, deste colegiado, e designou como relator o Senador Paulo Paim (Of. nº 1/2013 - CTLEGINC).

11) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DO NOVO CÓDIGO COMERCIAL

Finalidade: Elaborar anteprojeto destinado a substituir o Código Comercial que contemple, inclusive, a legislação correlata passível de codificação, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

(Ato do Presidente nº 13, de 2013)

Número de membros: 19

PRESIDENTE: João Otávio Noronha
RELATOR: Fábio Ulhoa Coelho

Instalação: 07/05/2013

MEMBROS
João Otávio Noronha
Fábio Ulhoa Coelho
Alfredo de Assis Gonçalves Neto
Arnoldo Wald
Bruno Dantas Nascimento
Cleantho de Moura Rizzo Neto
Clóvis Cunha da Gama Malcher Filho
Daniel Beltrão de Rossiter Correia
Eduardo Montenegro Serur
Felipe Lückmann Fabro
Jairo Saddi
Marcelo Guedes Nunes
Márcio Souza Guimarães
Newton de Lucca
Osmar Brina Corrêa-Lima
Paulo de Moraes Penalva Santos
Ricardo Lupion Garcia
Tiago Asfor Rocha Lima
Uinie Caminha

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO
ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL 13, de 2013

PRAZOS

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE
Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (58)
VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Souza (PMDB-PR) (58)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (13,68)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Pedro Taques (PDT) (10,14,61)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Walter Pinheiro (PT) (33)
José Pimentel (PT) (9,10)	3. Anibal Diniz (PT) (41,42)
Humberto Costa (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB) (57)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Cristovam Buarque (PDT) (34,35,46,47,70)	6. Acir Gurgacz (PDT) (8,70)
Rodrigo Rollemberg (PSB) (62,65)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB) (62,66)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	8. Inácio Arruda (PC DO B)
	9. Randolfe Rodrigues (PSOL) (69)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (29)	
Eduardo Braga (PMDB) (60)	1. Casildo Maldaner (PMDB) (60)
Sérgio Souza (PMDB) (60)	2. Ricardo Ferraço (PMDB) (17,22,60)
Valdir Raupp (PMDB) (36,37,49,50,60,73)	3. VAGO (60)
Roberto Requião (PMDB) (60,64)	4. Eunício Oliveira (PMDB) (60,63)
Vital do Rêgo (PMDB) (60)	5. Waldemir Moka (PMDB) (60)
Romero Jucá (PMDB) (60,63)	6. Clésio Andrade (PMDB) (3,7,16,26,27,60)
Luiz Henrique (PMDB) (60)	7. Ana Amélia (PP) (60)
Ivo Cassol (PP) (60)	8. Ciro Nogueira (PP) (60)
Francisco Dornelles (PP) (11,12,18,20,60)	9. Benedito de Lira (PP) (5,60)
Kátia Abreu (PSD) (23,25,43,44,55,59,60)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (1,56)	1. Flexa Ribeiro (PSDB) (56)
Cyro Miranda (PSDB) (56)	2. Aécio Neves (PSDB) (2,56)
Alvaro Dias (PSDB) (56)	3. Paulo Bauer (PSDB) (56)
José Agripino (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB) (30,31,32)
Jayme Campos (DEM) (30)	5. Wilder Morais (DEM) (4,15,40)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (29,45)	
Armando Monteiro (PTB) (67)	1. Gim (PTB) (67,74)
João Vicente Claudino (PTB) (67,74,78)	2. Alfredo Nascimento (PR) (48,67,75,78)

Blairo Maggi (PR) (26,27,28,53,67)	3. Eduardo Amorim (PSC) (38,39,51,52,67,71,72,76)
Antonio Carlos Rodrigues (PR) (6,54,67)	4. Vicentinho Alves (PR) (21,67,77)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CAE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Aloysio Nunes e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 51, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Casildo Maldaner, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Roberto Requião, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Lobão Filho, Francisco Dornelles e Ivo Cassol como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Romero Jucá, Ana Amélia, Waldemir Moka, Gilvam Borges, Benedito de Lira e Ciro Nogueira como membros suplentes, para comporem a CAE.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando os Senadores José Agripino e Demóstenes Torres como membros titulares; e o Senador Jayme Campos e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes, para comporem a CAE.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, João Ribeiro, Acir Gurgacz, Lídice da Mata e Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Ângela Portela, Marta Suplicy, Wellington Dias, Jorge Viana, Blairo Maggi, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros suplentes, para comporem a CAE.

********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

***********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

************. Bloco Parlamentar da Maioria: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 5 titulares e 5 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.**

1. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aécio Neves.

2. Em 23.03.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro sumplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.

3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

4. Em 05.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.

5. Em 06.04.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PMN/PSC/PV) na Comissão (of. nº 103/2011 - GLPMDB).

6. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.

7. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

8. Em 26.05.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Taques (Of nº 66/2011-GLDBAG).

9. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

10. Em 28.06.2011, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann, o Senador José Pimentel é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of nº 079/2011-GLDBAG).

11. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.

12. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).

13. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

14. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 104/2011 - GLDBAG).

15. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
16. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 271/2011 - GLPMDB).
17. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
18. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
19. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
20. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
21. Em 23.11.2011, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro suplente do PR na Comissão, em decorrência de novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
22. Em 28.11.2011, foi lido o Ofício nº 298-2011-GLPMDB, comunicando o remanejamento do Senador Sérgio Souza, da 6ª para a 2ª suplência do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
23. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
24. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
25. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012 - GLPSD).
26. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
27. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of.GLPMDB nº 32/2012).
28. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro titular do PR na Comissão (Of. nº 004/2012-GLPR).
29. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
30. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 20/2012-GLDEM).
31. Em 25.04.2012, a Liderança do DEM cede uma vaga de suplente na Comissão ao PSDB (OF. Nº 027/12-GLDEM).
32. Em 25.04.2012, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente na Comissão em vaga cedida pelo DEM (Of. nº 48/12-GLPSDB).
33. Em 22.05.2012, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ângela Portela (Of. nº 073/2012-GLDBAG).
34. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
35. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 089/2012-GLDBAG).
36. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
37. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
38. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
39. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 075/2012/BLUFOR/SF).
40. Em 29.08.2012, é lido o Of. nº 046/12-GLDEM, designando o Senador Wilder Morais como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, a partir de 10.09.2012, em substituição ao Senador Clovis Fecury.
41. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
42. Em 14.09.2012, o Senador Anibal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of nº 109/2012-GLDBAG).
43. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
44. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
45. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
46. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
47. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 139/2012 - GLDBAG).
48. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
49. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.

50. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 361/2012).
51. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
52. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. Nº 213/2012-BLUFOR).
53. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
54. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
55. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (OFÍCIOS nºs 012 e 013/2013-GLPSD).
56. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Alvaro Dias e Cyro Miranda, como membros titulares; e Senadores Aécio Neves, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer, como membros suplentes (Ofício nº 007/13-GLPSDB).
57. Em 07.02.2013, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Dias (Of. nº 012/2013 - GLDBAG).
58. Em 26.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Lindbergh Farias e Sérgio Souza Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 007/2013 - CAE).
59. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
61. Em 26.02.2013, o Senador Pedro Taques é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Zeze Perrella (Of. nº 17/2013-GLDBAG).
60. Em 26.02.2013, foram lidos os Ofícios GLPMDB nº 36 e 64/2013, designando os Senadores Eduardo Braga, Sérgio Souza, Jader Barbalho, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Ivo Cassol, Francisco Dornelles e a Senadora Kátia Abreu como membros titulares e os Senadores Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Romero Jucá, Waldemir Moka, Clésio Andrade, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
62. Em 27.02.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata, que passa a ocupar sua suplência (Of. GLDBAG nº 023/2013).
63. Em 27.02.2013, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passa a ocupar a suplência (Of. GLPMDB nº 074/2013).
64. Em 12.03.2013, o Senador Roberto Requião é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. GLPMDB nº 113/2013).
65. Em 14.03.2013, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. GLDBAG nº 46/2013).
66. Em 14.03.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Of. GLDBAG nº 46/2013).
67. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Armando Monteiro, Gim, Blairo Maggi e Antonio Carlos Rodrigues, e membros suplentes os Senadores João Vicente Claudino, Eduardo Amorim, João Costa e Alfredo Nascimento para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 42/2013).
68. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
69. Em 07.02.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é confirmado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. 0012/2013-GLPDSB).
70. Em 27.03.2013, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo em substituição ao Senador Acir Gurgacz, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. nº 57/2013-GLDBAG).
71. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
72. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 88/2013-BLUFOR)
73. Em 24.04.2013, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Jader Barbalho (Of. 165/2013-GLPMDB).
74. Em 7.5.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Gim, que passa a ocupar a primeira suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR).
75. Em 7.5.2013, o Senador João Vicente Claudino passa a ocupar a segunda suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR)
77. Em 7.5.2013, o Senador Vicentinho Alves passa a ocupar a quarta suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR)
76. Em 7.5.2013, o Senador Eduardo Amorim passa a ocupar a terceira suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR)
78. Em 08.05.2013, o Senador João Vicente Claudino é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento, que passa a ocupar a vaga de membro suplente (Of. 104/2013BLUFOR).

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
Walter Pinheiro (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Inácio Arruda (PC DO B)	2. Acir Gurgacz (PDT)
Randolfe Rodrigues (PSOL)	3. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Ana Amélia (PP)	1. Benedito de Lira (PP)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. Kátia Abreu (PSD)
Waldemir Moka (PMDB)	3. Jader Barbalho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Alvaro Dias (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB)
Wilder Morais (DEM) (1)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	
João Vicente Claudino (PTB)	1. Eduardo Amorim (PSC)

Notas:

1. Em 30.4.2013, o Senador Wilder Morais é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador José Agripino (OF. 90/2013-CAE)

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 85/2013-CAE, que comunica a designação dos Senadores Walter Pinheiro, Inácio Arruda e Randolfe Rodrigues, como titulares, e dos Senadores Delcídio do Amaral, Acir Gurgacz e Eduardo Lopes, como suplentes, do Bloco de Apoio ao Governo; da Senadora Ana Amélia e dos Senadores Casildo Maldaner e Waldemir Moka, como titulares, e da Senadora Kátia Abreu e dos Senadores Benedito de Lira e Jader Barbalho, como suplentes, do Bloco Parlamentar da Maioria; dos Senadores Alvaro Dias e José Agripino, como titulares, e da Senadora Lúcia Vânia e do Senador Aloysio Nunes Ferreira, como suplentes, do Bloco Parlamentar Minoria; e do Senador João Vicente Claudino, como membro titular, e do Senador Eduardo Amorim, como suplente, do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 26/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (1)	
Delcídio do Amaral (PT) (5,6)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (3,4)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (2)	
Francisco Dornelles (PP)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Roberto Requião (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (7)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Antonio Carlos Rodrigues (PR)

Notas:
1. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
3. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos n°s 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
4. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CAE (Of. nº 089/2012 - GLDBAG).
5. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
6. Em 12.03.2013, vago em virtude da solicitação contida no OF. nº 014/2013 -CAE.
7. Em 23.04.2013, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 87/2013-CAE).
*. Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 173/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 26.4.2011, bem como a eleição dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e José Pimental para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.
**. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 82/2013-CAE, que comunica a designação do Senador Delcídio do Amaral como membro titular e do Senador Antonio Carlos Valares como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, dos Senadores Francisco Dornelles e Luiz Henrique como membros titulares e dos Senadores Sérgio Souza e Roberto Requião como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria, do Senador Flexa Ribeiro como mebro titular e do Senador Aloysio Nunes Ferreira como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria, e do Senador Armando Monteiro como membro titular e do Senador Antonio Carlos Rodrigues como membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
José Pimentel (PT)	1. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Sérgio Souza (PMDB)	1. Ciro Nogueira (PP)
	2. Eunício Oliveira (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Paulo Bauer (PSDB)	1. Wilder Morais (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Blairo Maggi (PR)

Notas:
*. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 83/2013-CAE, que comunica a designação do Senador José Pimentel e da Senadora Vanessa Grazziotin como membros titulares e do Senador Rodrigo Rollemberg como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, do Senador Sérgio Souza como membro titular e dos Senadores Ciro Nogueira e Eunício Oliveira como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria, do Senador Paulo Bauer como mebro titular e do Senador Wilder Morais como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria, e do Senador Armando Monteiro como membro titular e do Senador Blairo Maggi como membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA TRATAR DOS TEMAS ESTRUTURAIS E DE LONGO PRAZO DA ECONOMIA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 12/2013, com o objetivo de tratar dos temas estruturais e de longo prazo da Economia Brasileira.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Ricardo Ferraço (PMDB)
	2. Ivo Cassol (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB) (1)	1. Jayme Campos (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	
Alfredo Nascimento (PR)	1. João Costa (PPL)

Notas:
1. Em 23.04.2013, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda (Of. 88/2013/CAE).
*. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 84/2013-CAE, que comunica a designação dos Senadores Eduardo Suplicy e Cristovam Buarque, como titulares, e do Senador Pedro Taques, como suplente, do Bloco de Apoio ao Governo; do Senador Vital do Rêgo, como titular, e dos Senadores Ricardo Ferraço e Ivo Cassol, como suplentes, do Bloco Parlamentar da Maioria; do Senador Cyro Miranda, como titular, e do Senador Jayme Campos, como suplente, do Bloco Parlamentar Minoria; e do Senador Alfredo Nascimento, como titular, e do Senador João Costa, como suplente, do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (36)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (36)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (8,42)	
Paulo Paim (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT)
Angela Portela (PT)	2. Marta Suplicy (PT) (26)
Humberto Costa (PT)	3. José Pimentel (PT) (18)
Wellington Dias (PT)	4. Ana Rita (PT)
João Durval (PDT)	5. Lindbergh Farias (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	7. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (22)	
Waldemir Moka (PMDB) (23,35)	1. Sérgio Souza (PMDB) (6,17,23,30,35)
Roberto Requião (PMDB) (2,23,35,37)	2. Pedro Simon (PMDB) (23,30,35)
Casildo Maldaner (PMDB) (3,4,23,35)	3. Eduardo Braga (PMDB) (23,30,35)
Vital do Rêgo (PMDB) (23,35)	4. Eunício Oliveira (PMDB) (23,30,35,37)
João Alberto Souza (PMDB) (23,35)	5. Romero Jucá (PMDB) (23,30,35)
Ana Amélia (PP) (14,15,16,21,23,35)	6. Benedito de Lira (PP) (10,23,30,35)
Paulo Davim (PV) (23,25,30,35)	7. Sérgio Petecão (PSD) (23,30,35)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB) (34)	1. Aécio Neves (PSDB) (34)
Lúcia Vânia (PSDB) (34)	2. Cyro Miranda (PSDB) (9,11,13,34)
José Agripino (DEM) (7,9,34,40,43,44)	3. Paulo Bauer (PSDB) (34)
Jayme Campos (DEM)	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (22,27)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (31,38,41,45,46)	1. Armando Monteiro (PTB) (41)
Eduardo Amorim (PSC) (1,5,41)	2. João Vicente Claudino (PTB) (24,41)
Vicentinho Alves (PR) (28,29,32,39,41,47,48)	3. VAGO (19,20,33,41)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAS.

***. Em 17.02.2011 foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cícero Lucena, Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAS

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 19, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Paulo Paim, Ângela Portela, Humberto Costa, Wellington Dias, Vicentinho Alves, João Durval, Rodrigo Rollemberg, Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores Eduardo Suplicy, Marta Suplicy, João Pedro, Ana Rita Esgário, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, Cristovam Buarque e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CAS.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 52, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Gilvam Borges, Jarbas Vasconcelos, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Eudardo Amorim e Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião, Sergio Petecão e Benedito de Lira como membros suplentes, para comporem a CAS.
*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para comporem a CAS.
********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."
**********. Bloco Parlamentar da Maioria: 7 titulares e 7 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 7 titulares e 7 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.
1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 044/2011-GLPTB).
2. Em 23.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges(OF. nº 062/2011 - GLPMDB).
3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
4. Em 16.03.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na comissão. (OF. nº 81/2011 - GLPMDB)
5. Em 18.05.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro titular do PTB na comissão. (OF. nº 87/2011 -GLPTB)
6. Em 15.06.2011, o Senador Eunício Oliveira é designado membro suplente na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Vital do Rêgo (OF. nº 194/2011 - GLPMDB).
7. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
9. Em 26.10.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do PSDB na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 184/11 -GLPSDB).
10. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
11. Em 14.11.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 190/11 -GLPSDB).
12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
13. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias. (Of. nº 191/2011 - GLPSDB)
14. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
15. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
16. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
17. Em 16.02.2012, o Senador Vital do Rêgo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (OF. GLPMDB nº 14/2012).
18. Em 06.03.2012, o Senador José Pimentel é designado membro suplente na Comissão, em vaga destinada ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. 33/2012-GLDBAG).
19. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
20. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
21. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
22. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
23. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 64/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Waldemir Moka, Paulo Davim, Romero Jucá, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço e Ana Amélia como membros titulares e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião e Benedito de Lira como membros suplentes, para compor a CAS.
24. Em 26.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (OF. Nº 024/2012/GLBUF/SF).
25. Em 3.07.2012, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 166/2012).
26. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).

27. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
28. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
29. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 099/2012/BLUFOR/SF).
30. Em 14.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros, que passa a ocupar a vaga de primeiro suplente do Bloco, remanejando os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião e Benedito de Lira para as demais suplências, respectivamente (OF. GLPMDB nº 345/2012).
31. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
32. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
33. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
34. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Cícero Lucena e Lúcia Vânia, como membros titulares; e Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer, como membros suplentes (Ofício nº 008/13-GLPSDB).
35. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 37/2013, designando os Senadores Waldemir Moka, Eunício Oliveira, Casildo Maldaner, Vital do Rêgo, João Alberto Souza, a Senadora Ana Amélia e o Senador Paulo Davim, como membros titulares, e os Senadores Sérgio Souza, Pedro Simon, Eduardo Braga, Roberto Requião, Romero Jucá, Benedito de Lira e Sérgio Petecão, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
36. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Waldemir Moka e Vanessa Grazziotin, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 002/2013 - CAS).
37. Em 7.3.2013, o Senador Roberto Requião é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passa a ocupar a suplência na Comissão(OF. GLPMDB nº 102/2013).
38. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 028/2013).
39. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 59/2013).
40. Em 19.03.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixa de compor a Comissão (Of. nº 97/2013-GLPSDB).
41. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Sodré Santoro, Eduardo Amorim e João Costa, e membros suplentes os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 43/2013).
42. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
43. Em 26.03.2013, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Ofícios nºs 21/2013-GLDEM e 103/2013-GLPSDB).
44. Vaga cedida pelo PSDB ao DEM (OF. Nº 103/2013-GLPSDB).
45. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
46. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 80/2013-BLUFOR).
47. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
48. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 85/2013-BLUFOR)

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calháo
Telefone(s): 3303 4608
Fax: 3303 3652

2.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 4/2012, do Senador Cyro Miranda, com a finalidade de, até o final da sessão legislativa, examinar as questões pertinentes à remuneração das contas vinculadas ao FGTS, a sustentabilidade de capitalização desse Fundo, bem como propor o devido aprimoramento na legislação específica.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) (5)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (5)
RELATOR:

Instalação: 07/03/2012

Prazo final: 22/12/2012

Prazo prorrogado: 22/12/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
Paulo Paim (PT)	1. Wellington Dias (PT)
José Pimentel (PT) (3,4)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (2)	
Ana Amélia (PP)	1. Waldemir Moka (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. VAGO (1)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Paulo Bauer (PSDB)

Notas:
1. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
3. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
4. Em 17.10.2012, o Senador José Pimentel é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (OF. nº 183/2012-PRESIDÊNCIA/CAS).
5. Em 21.3.2013, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Cyro Miranda e Paulo Paim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 38/2013 - Presidência/CAS).
*. Em 15.02.2012, foi lido o Of. nº 16/2012-CAS, que designa o Senador Paulo Paim e a Senadora Marta Suplicy como membros titulares e os Senadores Wellington Dias e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; a Senadora Ana Amélia e o Senador Casildo Maldaner como membros titulares e os Senadores Waldemir Moka e Lauro Antonio como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Cyro Miranda como membro titular e o Senador Paulo Bauer como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão.
**. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 182/2012-PRESIDÊNCIA/CAS, comunicando a aprovação do Requerimento nº 61, de 2012-CAS, que prorroga os trabalhos da Subcomissão até o término da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura.

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB) (78)

VICE-PRESIDENTE: Senador Anibal Diniz (PT-AC) (78)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (23,83)	
José Pimentel (PT)	1. Angela Portela (PT) (9,88,90)
Ana Rita (PT) (54,55)	2. Lídice da Mata (PSB) (9,55,56)
Pedro Taques (PDT)	3. Jorge Viana (PT) (7,9,76)
Anibal Diniz (PT) (6,75)	4. Acir Gurgacz (PDT) (24,25,49,51,60,61)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	5. Walter Pinheiro (PT) (8,79)
Inácio Arruda (PC DO B)	6. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Eduardo Lopes (PRB) (32,33)	7. Humberto Costa (PT) (12)
Randolfe Rodrigues (PSOL) (87)	8.
Eduardo Suplicy (PT) (88)	9.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (38)	
Eduardo Braga (PMDB) (39,50,77)	1. Romero Jucá (PMDB) (2,4,16,20,27,39,50,77)
Vital do Rêgo (PMDB) (1,15,39,50,77)	2. Roberto Requião (PMDB) (3,16,36,39,46,50,77)
Pedro Simon (PMDB) (39,50,77)	3. Ricardo Ferraço (PMDB) (13,16,39,50,52,53,63,64,77)
Sérgio Souza (PMDB) (39,50,77)	4. Clésio Andrade (PMDB) (14,16,39,50,77)
Luiz Henrique (PMDB) (20,39,50,77)	5. Valdir Raupp (PMDB) (39,77)
Eunício Oliveira (PMDB) (26,39,77)	6. Benedito de Lira (PP) (39,77)
Francisco Dornelles (PP) (39,77)	7. Waldemir Moka (PMDB) (39,77)
Sérgio Petecão (PSD) (40,41,43,70,73,74,77)	8. Kátia Abreu (PSD) (29,30,31,37,40,41,43,57,58,68,69,73,74,77)
	9. Lobão Filho (PMDB) (89)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aécio Neves (PSDB) (71)	1. Lúcia Vânia (PSDB) (22,71)
Cássio Cunha Lima (PSDB) (71)	2. Ataídes Oliveira (PSDB) (71,72)
Alvaro Dias (PSDB) (71)	3. Cícero Lucena (PSDB) (11,71,86)
José Agripino (DEM) (17,42)	4. Paulo Bauer (PSDB) (18,42,44)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (86)	5. Flexa Ribeiro (PSDB) (86)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (38,59)	
Armando Monteiro (PTB) (82)	1. Gim (PTB) (5,45,65,81,82)
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (62,82,84,85)	2. Eduardo Amorim (PSC) (10,45,80,82)
Magno Malta (PR) (82)	3. Blairo Maggi (PR) (19,21,34,35,66,67,82)
Antonio Carlos Rodrigues (PR) (82)	4. Vicentinho Alves (PR) (47,48,82,91)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 5, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindberg Farias, José Pimentel, Marta Suplicy, Pedro Taques, Vicente Alves, Magno malta, Antonio Carlos Valadares, Inácio Arruda e Marcelo Crivella como membros titulares; e

os Senadores João Pedro, Ana Rita Esgário, Aníbal Diniz, Jorge Viana, Acir Gurgacz, João Ribeiro, Clésio Andrade, Rodrigo Rollemberg e Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CCJ.

**. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).

***. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 6, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).

****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Álvaro Dias como membros titulares; e os Senadores Mário Couto, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CCJ.

*****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros titulares, para comporem a CCJ.

******. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Eunicio Oliveira, Eduardo Braga, Romero Jucá, Vital do Rego, Luiz Henrique, Roberto Requião, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Valdir Raupp, Wilson Santiago, Gilvam Borges, Lobão Filho, Waldemir Moka, Benedito de Lira e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CCJ.

*******. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCJ.

********. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

*********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

***********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

************. Bloco Parlamentar da Maioria: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.**

**********. Em 17.04.2013, publicada no D.O.U. a Resolução nº 11, de 2013, que amplia para 27 o quantitativo de vagas da Comissão, distribuídas em obediência à propocionalidade partidária.

2. Vago em virtude de o Senador Renan Calheiros ter sido designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)

1. Em 10.02.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)

4. Em 16.02.2011, o Senador Valdir Raupp é designado como 1º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão. (OF.Nº 42/2011-GLPMDB)

3. Em 16.02.2011, o Senador Eduardo Braga é designado como 2º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp. (OF.Nº 41/2011-GLPMDB)

9. Em 17.02.2011, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 012/2011-GLDBAG).

10. Em 17.02.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado suplente do PTB na Comissão (Ofício nº 041/2011-GLPTB).

8. Em 17.02.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).

7. Em 17.02.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).

6. Em 17.02.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).

5. Em 17.02.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado suplente na Comissão, em decorrência de vaga cedida pelo PTB ao PP (Ofícios nº 005/2011-GLDPP e 031/2011-GLPTB).

11. O Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em 17.02.2011, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. nº 034/2011-GLPSDB).

12. Em 22.02.2011, o Senador Humberto Costa é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (OF. nº 014/2011-GLDBAG).

13. Em 23.02.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Wilson Santiago (OF. nº 063/2011-GLPMDB).

14. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

15. Em 31.03.2011, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do Bloco Parlamentar(PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros. (Of. nº 088/2011-GLPMDB)

16. Em 31.03.2011, foi encaminhado um novo ordenamento na composição do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 089/2011 - GLPMDB).
17. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
18. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
19. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
20. Em 05.05.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique, que passa à suplência (OF. GLPMDB nº 136/2011).
21. Em 24.05.2011, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 64/2011-GLDBAG).
22. Em 27.05.2011, a Senadora Lúcia Vânia é designada suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 125/2011-GLPSDB.
23. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
24. Em 29.08.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 107/2011-GLDBAG).
25. Em 31.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. nº 112/2011-GLDBAG).
26. Em 29.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Roberto Requião (OF. nº 261/2011-GLPMDB).
27. Em 29.09.2011, o Senador Roberto Requião é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique (OF. nº 261/2011-GLPMDB).
28. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
29. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
30. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
31. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
32. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
33. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 32/2012 - GLDBAG).
34. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
35. Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
36. Em 27.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF.GLPMDB nº 45/2012).
37. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
38. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
39. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 63/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Eunício Oliveira, Pedro Simon, Romero Jucá, Vital do Rêgo, Renan Calheiros, Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e os Senadores Roberto Requião, Clésio Andrade, Eduardo Braga, Ricardo Ferraço, Lobão Filho, Waldemir Moka e Benedito de Lira como membros suplentes, para compor a CCJ.
40. Em virtude do parágrafo único do art. 78 do RISF, foi feito novo cálculo de proporcionalidade partidária, tendo em vista a criação do Partido Social Democrático, cálculo esse aprovado na reunião de Líderes de 14.02.2012.
41. As notas que se referiam à vaga do Bloco Parlamentar da Maioria deixam de ali ser alocadas em razão do mencionado na nota anterior.
42. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 18/2012-GLDEM).
43. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 0005/2012, da Liderança do Partido Social Democrático - PSD, designando o Senador Sérgio Petecão como membro titular e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para compor a Comissão.
44. Em 18.04.2012, o Senador Paulo Bauer é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida pelo DEM (Ofs. nºs 21/12-GLDEM e 42/12-GLPSDB).
45. Em 19.04.2012, os Senadores Mozarildo Cavalcanti e Ciro Nogueira são designados, respectivamente, primeiro e segundo suplentes do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 61/2012/GLPTB).
46. Em 7.05.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB) na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (OF. GLPMDB nº 106/2012).

47. Em 9.05.2012, o PSOL cede, em caráter provisório, uma vaga de suplente na Comissão ao Bloco Parlamentar União e Força (Ofício GSRR nº 00114/2012).
48. Em 10.05.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força (PSC) na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo PSOL (OF. Nº 009/2012/GLBUF/SF).
49. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
50. Em 04.07.2011, indicados os Senadores Ricardo Ferraço, Eunício Oliveira, Pedro Simon, Romero Jucá e Vital do Rêgo para primeiro, segundo, terceiro, quarto e quinto titulares, respectivamente, do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão; e os Senadores Renan Calheiros, Roberto Requião, Valdir Raupp e Eduardo Braga para primeiro, segundo, terceiro e quarto suplentes, respectivamente (OF. GLPMDB nº 168/2012).
51. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 092/2012-GLDBAG).
52. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
53. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
54. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
55. Em 14.09.2012, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of nº 110/2012-GLDBAG), e deixa de ocupar a suplência.
56. Em 14.09.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em decorrência da designação da Senadora Ana Rita como titular (Of. nº 110/2012-GLDBAG).
57. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
58. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro suplente do PSD na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
59. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
60. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
61. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 142/2012 - GLDBAG).
62. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
63. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
64. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 362/2012).
65. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
66. Em 20.12.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (OF. Nº 237/2012-BLUFOR).
67. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
68. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
69. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD na Comissão(OFÍCIO nº 013/2013-GLPSD).
71. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aécio Neves, Alvaro Dias e Cássio Cunha Lima, como membros titulares; e Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Flexa Ribeiro e Lúcia Vânia, como membros suplentes (Ofício nº 009/13-GLPSDB).
70. Em 07.02.2013, o Senador Sérgio Petecão é confirmado membro titular do PSD na Comissão (OF. Nº 0013/2013-GLPSD).
72. Em 19.02.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Ofício nº 32/13-GLPSDB).
74. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
75. Em 26.02.2013, o Senador Aníbal Diniz é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 018/2013-GLDBAG).
73. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
76. Em 26.02.2013, o Senador Jorge Viana é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Aníbal Diniz (Ofício nº 018/2013-GLDBAG).
77. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 39/2013, designando os Senadores Eduardo Braga,, Vital do Rêgo, Pedro Simon, Sérgio Souza, Luiz Henrique, Eunício Oliveira, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Roberto Requião, Ricardo Ferraço, Clésio Andrade, Valdir Raupp, Benedito de Lira, Waldemir Moka e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.

78. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Vital do Rêgo e Aníbal Diniz Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 01/2013 - CCJ).
79. Em 05.03.2013, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (Of. nº 35/2013 - GLDBAG).
80. Em 12.03.2013, volta a pertencer ao Bloco Parlamentar União e Força a vaga anteriormente cedida ao PP (Of. nº 55/2013 - BLUFOR).
81. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 029/2013).
82. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Armando Monteiro, Sodré Santoro, Magno Malta e Antonio Carlos Rodrigues, e membros suplentes os Senadores Gim, Eduardo Amorim, Blairo Maggi e Alfredo Nascimento para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 44/2013).
83. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
84. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
85. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 81/2013-BLUFOR).
86. Em 18.04.2013. o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixa a suplência e passa a ser membro titular; os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro são designados membros suplentes pelo Bloco Parlamentar da Minoria, na Comissão (Of. 122/2013-GLPSDB).
87. Em 23.04.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 72/2013-GLDBAG).
88. Em 23.04.2013, o Senador Eduardo Suplicy deixa a suplência e passa a ser membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 73/2013-GLDBAG).
89. Em 24.04.2013, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 166/2013-GLPMDB).
90. Em 07.05.2013, a Senadora Angela Portela é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 078/2013-GLDBAG).
91. Em 14.05.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento (Of. nº 112/13 - BLUFOR).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Designação: 19/10/2011

Instalação: 19/10/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
Pedro Taques (PDT)	1.
Lindbergh Farias (PT)	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (1)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Ricardo Ferraço (PMDB) (3)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1.
VAGO (2)	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (1)	
Armando Monteiro (PTB)	1.
PSOL	
Randolfe Rodrigues	1.

Notas:

1. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

2. Vago, em 17.04.12, em virtude de o Senador Demóstenes Torres não pertencer mais à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (Of. n° 18/2012-GLDEM).

3. Em 10.5.2012, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na subcomissão (OF. n° 56/2012-CCJ).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício n° 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 26.10.2011, foi lido o Of. 188/2011-CCJ, que fixa a composição, designa os membros e comunica a instalação da Subcomissão em 19.10.2011; a fixação de sete membros titulares; a designação dos Senadores Pedro Taques e Lindbergh Farias como membros titulares do Bloco de Apoio ao Governo; a designação do Senador Eduardo Braga como membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV; a designação dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Demóstenes Torres como membros titulares do Bloco Parlamentar da Minoria PSDB/DEM; a designação do Senador Armando Monteiro como membro titular do PTB; a designação do Senador Randolfe Rodrigues como membro titular do PSOL; e a eleição dos Senadores Pedro Taques e Aloysio Nunes Ferreira para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente, e a designação do Senador Eduardo Braga para Relator.

***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) (63)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (63)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (15,68)	
Angela Portela (PT)	1. Lindbergh Farias (PT) (36)
Wellington Dias (PT)	2. Anibal Diniz (PT)
Ana Rita (PT)	3. Marta Suplicy (PT) (47)
Paulo Paim (PT)	4. Vanessa Grazziotin (PC DO B) (13,23)
Randolfe Rodrigues (PSOL) (69)	5. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB) (9)
Lídice da Mata (PSB)	7. Zeze Perrella (PDT) (16)
Inácio Arruda (PC DO B)	8. João Capiberibe (PSB) (30)
	9.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (39)	
Ricardo Ferraço (PMDB) (41,60)	1. Eduardo Braga (PMDB) (2,19,41,44,60)
Roberto Requião (PMDB) (26,27,28,38,41,60)	2. Vital do Rêgo (PMDB) (41,44,54,60)
Romero Jucá (PMDB) (6,12,25,41,60)	3. Valdir Raupp (PMDB) (41,60)
João Alberto Souza (PMDB) (29,31,37,41,60)	4. Luiz Henrique (PMDB) (41,44,60)
Pedro Simon (PMDB) (17,41,60)	5. VAGO (41,44)
Ana Amélia (PP) (41,44,60)	6. VAGO (20,41,44)
Benedito de Lira (PP) (41,44,45,46,52,53,60)	7. VAGO (10,41)
Ciro Nogueira (PP) (41,44,60)	8. (41)
Kátia Abreu (PSD) (41,44,60)	9. (41)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (3,59)	1. Cícero Lucena (PSDB) (32,59)
Alvaro Dias (PSDB) (14,22,59)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (5,59,70)
Paulo Bauer (PSDB) (59)	3. Cássio Cunha Lima (PSDB) (4,59)
Maria do Carmo Alves (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB) (18,51,59)
José Agripino (DEM) (7)	5. Ataídes Oliveira (PSDB) (8,42,43,59,61,62)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (39,48)	
Armando Monteiro (PTB) (66)	1. Eduardo Amorim (PSC) (55,64,66)
VAGO (66,71,72,73)	2. João Vicente Claudino (PTB) (1,40,66,67)
VAGO (11,24,66)	3. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (34,35,57,66,73)
VAGO (24,58,66)	4. VAGO (49,50,56,65,66)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular, e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CE.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CE.
****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Lúcia Vânia, Marisa Serrano e o Senador Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CE.
*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Wellington Dias, Ana Rita, Paulo Paim, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Magno Malta, Cristovam Buarque, Lídice da Mata e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Aníbal Diniz, Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, Clésio Andrade, Vicentinho Alves e Pedro Taques como membros suplentes, para comporem a CE.
******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando as Senadoras Maria do Carmo Alves e Kátia Abreu como membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e José Agripino como membros suplentes, para comporem a CE.
*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 50, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Roberto Requião, Eduardo Amorim, Gilvam Borges, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e a Senadora Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Jarbas Vasconcelos, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Francisco Dornelles como membros suplentes, para comporem a CE.
********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
***********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**
************. Bloco Parlamentar da Maioria: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 5 titulares e 5 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.**
1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 043/2011-GLPTB).
2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
3. Em 23.03.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. nº 060/11-GLPSDB).
4. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 061/11-GLPSDB).
5. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 062/11-GLPSDB).
6. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
7. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
8. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
9. Em 13.04.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente na Comissão. (Of. nº 048/2011 - GLDBAG)
10. Em 02.05.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado membro suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (Ofício nº 123/2011-GLPMDB)
11. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
12. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
13. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
14. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
15. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
16. Em 31.08.2011, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 114/2011-GLDBAG).
17. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
18. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
19. Em 18.10.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 274/11-GLPMDB).

20. Em 1°.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
21. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
22. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria. (Of. 192/2011 - GLPSDB)
23. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. n° 139/2011-GLDBAG).
24. Em 23.11.2011, os Senadores Magno Malta e João Ribeiro são confirmados membros titulares do PR na Comissão, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
25. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.
26. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos n°s 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
27. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. N° 308/2011-GLPMDB).
28. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
29. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício n° 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
30. Em 08.12.2011, O Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. n° 146/2011-GLDBAG).
31. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB n° 330/2011).
32. Em 13.02.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. n° 13/2012 - GLPSDB).
33. Em 16.02.2012, foi lido o Of. n° 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
34. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND n° 91/2012, lido na sessão desta data).
35. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. n° 004/2012-GLPR).
36. Em 27.03.2012, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio do Amaral (Ofício n° 041/2012-GLDBAG).
37. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
38. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
39. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
40. Em 11.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. n° 008/2012-GLBUF).
41. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 65/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Roberto Requião, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e Ana Amélia como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo e Ciro Nogueira como membros suplentes, para compor a CE.
42. Em 17.4.2012, vago em virtude da retirada do nome do Senador Demóstenes Torres (Of. n° 17/2012-GLDEM).
43. Em 19.04.2012, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão, em vaga cedida pelo DEM (Ofs. n°s 22/12-GLDEM e 44/12-GLPSDB).
44. Em 22.05.2012, foi lido o OF. n° 134/2012, da Liderança do PMDB e da Maioria, indicando os Senadores Romero Jucá, Valdir Raupp, Waldemir Moka e Ciro Nogueira para comporem a Comissão como titulares e o Senador Vital do Rêgo como 1° suplente.
45. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos n°s 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
46. Em 1°.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB n° 181/2012).
47. Em 13.09.2012, lido o Ofício n° 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. n° 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
48. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício n° 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
49. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV n° 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins n° 3.735, de 17.10.2012).
50. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. n° 102/2012/BLUFOR/SF).
51. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB n° 0001/2012).

52. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
53. Em 23.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 356/2012).
54. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 355/2012).
55. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
56. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
57. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
58. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
59. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Paulo Bauer, como membros titulares; e Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Cássio Cunha Lima, Cícero Lucena e Lúcia Vânia, como membros suplentes (Ofício nº 010/13-GLPSDB).
60. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 38/2013, designando os Senadores Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Romero Jucá, João Alberto Souza, Pedro Simon, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Braga, Vital do Rêgo, Valdir Raupp e Luiz Henrique, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
61. Em 27.02.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro suplente na Comissão (Ofício nº 58/2013-GLPSDB).
62. Em 27.02.2013, foi lido o Of. nº 10/2013-GLDEM, comunicando a cessão da vaga de suplente na Comissão ao PSDB (OF. nº 10/2013-GLDEM).
63. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Cyro Miranda e Ana Amélia, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 05/2013 - S.CE).
64. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 030/2013).
65. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 60/2013).
66. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Armando Monteiro e Sodré Santoro, e membro suplente o Senador Eduardo para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 45/2013).
67. Em 19.03.2013, o Senador Jão Vicente Claudinho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 67/2013).
68. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
69. Em 21.03.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro Of. nº 53/2013-GLDBAG).
70. Em 11.04.2013, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira (Of. 118/2013-GLPSDB)
71. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti
72. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 82/2013-BLUFOR).
73. Em 14.05.2013, o Senador Mozarido Cavalcanti é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 111/13 - BLUFOR).

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 1/2002, do Senador José Sarney.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA NO AMBIENTE ESCOLAR

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 19/2011, da Senadora Gleisi Hoffmann e outras, com a finalidade de, no prazo de seis meses, realizar um ciclo de diálogos com o objetivo de analisar e debater as relações no ambiente escolar, e apresentar propostas ao Poder Público, em todos os níveis, para enfrentar esse problema em busca de uma sociedade educadora.

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Notas:
*. Em 17.05.2011, foi lido o Ofício nº 036/2011/CE informando que o Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte decidiu, e o Plenário referendou, a redução do número de cinco membros titulares e cinco suplentes para três membros titulares e três suplentes para a Subcomissão.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Blairo Maggi (PR-MT) (58)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (58)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (11,64)	
Anibal Diniz (PT)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) (63,67)
Acir Gurgacz (PDT) (8,12,35,36,43,44)	2. Delcídio do Amaral (PT) (3)
Jorge Viana (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Ana Rita (PT) (62)	4. Cristovam Buarque (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. João Capiberibe (PSB) (60)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (33)	
Romero Jucá (PMDB) (13,55)	1. Sérgio Souza (PMDB) (37,38,47,48,55)
Luiz Henrique (PMDB) (16,17,34,55)	2. Eduardo Braga (PMDB) (55)
Garibaldi Alves (PMDB) (57,55)	3. João Alberto Souza (PMDB) (17,18,55)
Valdir Raupp (PMDB) (4,55)	4. Vital do Rêgo (PMDB) (61,68,14,55)
Ivo Cassol (PP) (55)	5. Eunício Oliveira (PMDB) (57,28,29,31)
Kátia Abreu (PSD) (9,10,19,21,55)	6. VAGO (6,25,26,27,32)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Ataídes Oliveira (PSDB) (50,52)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (50)
Cícero Lucena (PSDB) (5,7,50,53)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (50,54)
José Agripino (DEM) (15,23,24)	3. VAGO (23,45)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (33,40)	
Blairo Maggi (PR) (59,65,1,22,46)	1. Gim (PTB) (59,65,2,56)
Eduardo Amorim (PSC) (59,65,41,42,49,51)	2. VAGO (59,65,69,70,71,39)
Fernando Collor (PTB) (65)	3. Armando Monteiro (PTB) (65,66)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para compor a CMA.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CMA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, João Pedro, Jorge Viana, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg como membros titulares; a Senadora Ana Rita Esgário e os Senadores Walter Pinheiro, Vanessa Grazziotin, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CMA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 57, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Eunício Oliveira, Romero Jucá, Eduardo Braga, Ivo Cassol e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Lobão Filho, Waldemir Moka, João Alberto Souza e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CMA.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CMA.

*********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

***********. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**

1. Em 22.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB na Comissão (OF. n° 046/2011 - GLPTB / OF. n° 057/2011-GLPMDB).
2. Em 23.02.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro suplente na Comissão (OF. n° 052/2011 - GLPTB).
3. Em 18.03.2011, o Senador Delcídio do Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro (OF. n° 36/2011 - GLDBAG).
4. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. n° 196/2011 - GLPMDB).
5. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
6. Em 30.6.2011, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente na Comissão (OF. n° 210/2011 - GLPMDB).
7. Em 06.07.2011, o senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (OF n° 143/11-GLPSDB).
8. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
9. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS n°s 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
10. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. n° 223/2011-GLPMDB).
11. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
12. Em 10.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. n° 100/2011 - GLDBAG).
13. Em 20.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (OF. n° 255/2011 - GLPMDB).
14. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. N° 208/2011-GSJALB.
15. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Kátia Abreu, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of n° 059/2011-GLDEM).
16. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
17. Em 9/11/2011, o Senador Waldemir Moka é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, deixando de ocupar a suplência (OF. 289/11-GLPMDB)
18. Em 10.11.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 292/2011 - GLPMDB).
19. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. n° 656/2011-GSICAS).
20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
22. Em 16.11.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular da Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim (Of. n° 125/2011 - GLPTB).
21. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB n° 294/2011).
23. Em 17.11.2011, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury, que assume a suplência (Of. 072/2011 -GLDEM).
24. Em 23.11.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador José Agripino Maia é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of n° 074/2011-GLDEM).
25. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos n°s 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
26. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. N° 308/2011-GLPMDB).
27. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
28. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício n° 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
29. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB n° 331/2011).
30. Em 16.02.2012, foi lido o Of. n° 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
31. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
32. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

33. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
34. Vago, em 13.06.2012, em virtude de o Senador Waldemir Moka ter se desligado da Comissão (OF n° 154/2012-GLPMDB).
35. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos n°s 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
36. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of n° 087/2012-GLDBAG).
37. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos n°s 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
38. Em 1°.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB n° 181/2012).
39. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos n°s 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
40. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício n° 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
41. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV n° 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins n° 3.735, de 17.10.2012).
42. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. n° 105/2012/BLUFOR/SF).
43. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
44. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. n° 138/2012 - GLDBAG).
45. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB n° 0001/2012).
46. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
47. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
48. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB n° 357/2012).
49. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
50. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Alvaro Dias e Flexa Ribeiro, como membros titulares; e Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cícero Lucena, como membros suplentes (Ofício n° 16/13-GLPSDB).
51. Em 07.02.2013, o Senador Fernando Collor é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. n°. 13/2013-BLUFOR).
52. Em 19.02.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Ofício n° 31/13-GLPSDB).
53. Em 21.02.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro(Ofício n° 34/13-GLPSDB).
54. Em 21.02.2013, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Ofício n° 34/13-GLPSDB).
57. Em 26.02.2013, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que assume a suplência (Of. 069/2013 -GLPMDB).
55. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB n° 40/2013, designando os Senadores Romero Jucá, Luiz Henrique, Eunício Oliveira, Valdir Raupp, Ivo Cassol e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Sérgio Souza, Eduardo Braga, João Alberto Souza e a Senadora Ana Amélia, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
56. Em 26.02.2013, o Senador Eduardo Amorim é designado suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador João Vicente Claudino (Of. n° 27/2013-BLUFOR).
58. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Blairo Maggi e Eduardo Amorim Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. n° 33/2013 - CMA).
59. Em 27.02.2013, os Senadores Eduardo Amorim e Blairo Maggi são designados membros titulares do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição aos Senadores Gim e Fernando Collor, que passam a ocupar a suplência na Comissão (OF. BLUFOR n° 37/2013).
60. Em 04.03.2013, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares(Of. 040/2013 -GLDBAG).
61. Vago em virtude do desligamento da Senadora Ana Amélia da Comissão (OF n° 87/2013 - GLPMDB).
62. Em 07.03.2013, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Pedro Taques (Of. 041/2013 -GLDBAG).

63. Vago, em virtude de a Senadora Ana Rita ter sido designada membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo (Of. nº 41/20113 - GLDBAG).
64. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
65. Em 20.03.2013, os Senadores Blairo Maggi, Eduardo Amorim e Fernando Collor são designados como membros titulares, e os Senadores Gim e João Costa membros suplentes pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 46/2013-BLUFOR).
66. Em 08.04.2013, o Senador Armando Monteiro é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 78/2013-BLUFOR).
67. Em 11.04.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 64/2013 - GLDBAG).
68. Em 18.04.2013, o Senador Vital do Rego é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 154/2013-GLPMDB).
69. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
70. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 89/2013-BLUFOR)
71. Vago em virtude do desligamento do Senador Vicentinho Alves da Comissão (OF nº 103/2013 - BLUFOR).

Secretário(a): Estevão Hagel Ledur
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Instalação: 15/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (3)	
Jorge Viana (PT)	1. VAGO (13)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	2. Cristovam Buarque (PDT)
Anibal Diniz (PT) (2,6)	3. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (10)	
VAGO (9)	1. Eduardo Braga (PMDB)
Sérgio Souza (PMDB) (7)	2. VAGO (4,9,11)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (1,8)	1. VAGO (12)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (10)	
Eduardo Amorim (PSC) (5,14)	1. VAGO (13)

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
5. Vago, em 16.11.2011, em virtude do OF. n° 125/2011-GLPTB.
6. Em 27.2.2012, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. n° 34/2012/CMA).
7. Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (Of. n° 34/2012/CMA).
9. Em 27.2.2012, o Senador Waldemir Moka é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. n° 34/2012/CMA).
8. Em 27.2.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão (Of. n° 34/2012/CMA).
10. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
11. Vago, em 13.06.2012, em razão de o Senador Waldemir Moka não pertencer mais à Comissão (OF. n° 154/2012-GLPMDB).
12. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS n° 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
13. Em 19.03.2013, os Senadores Antonio Carlos Valadares e João Vicente Claudino deixam de compor a Subcomissão (Of. n° 52/2013-CMA).
14. Em 19.3.2013, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. n° 52/2013/CMA).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício n° 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício n° 2, de 15.03.2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores Jorge Viana, Vanessa Grazziotin, João Pedro, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Marisa Serrano e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Antonio Carlos Valadares, Cristovam Buarque, Rodrigo Rollemberg, Eduardo Braga, Wilson Santiago, Kátia Abreu e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente da Água.

***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Sérgio Souza (PMDB-PR) (18)
VICE-PRESIDENTE: Senador Anibal Diniz (PT-AC) (18)
RELATOR: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) (18)

Instalação: 16/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (2)	
Rodrigo Rollemberg (PSB) (7)	1. VAGO (7,16)
VAGO (16)	2. Vanessa Grazziotin (PC DO B) (1,5)
Anibal Diniz (PT)	3. VAGO (7,9,10)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (6)	
Sérgio Souza (PMDB) (7)	1. Valdir Raupp (PMDB) (11)
Ivo Cassol (PP) (20)	2. Vital do Rêgo (PMDB) (8,19)
Eduardo Braga (PMDB)	3. Eunício Oliveira (PMDB) (16,20)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO (4)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (6)	
Blairo Maggi (PR) (3,7,12)	1. Eduardo Amorim (PSC) (7,13,14,15,17)

Notas:
1. Vago em virtude de o Senador Walter Pinheiro não pertencer mais à Comissão. (Of. nº 36/2011 - GLDBAG)
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
4. Vago em razão de o Senador Jayme Campos não pertencer mais à Comissão (OF. GLDEM 74/2011).
5. Em 27.2.2012, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
7. Em 26.04.2011, foi lido o Ofício nº 116/2012/CMA comunicando a composição atualizada da Subcomissão com as seguintes alterações de Senadores: Bloco de Apoio ao Governo - Rodrigo Rollemberg como primeiro titular, Antonio Carlos Valadares e Acir Gurgacz, primeiro e terceiro suplentes, respectivamente; Bloco Parlamentar da Maioria - Sérgio Sousa, primeiro titular; Bloco Parlamentar União e Força - Blairo Maggi, titular, e Vicentinho Alves, suplente.
8. Vago em razão de o Senador Waldemir Moka não pertencer mais à Comissão (OF. GLPMDB nº 154/2012).
9. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
10. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CMA (Of. nº 087/2012 - GLDBAG).
11. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

12. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
13. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
14. Em 19.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 279/2012/CMA).
15. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
16. Em 19.03.2013, os Senadores Antonio Carlos Valadares, Lobão Filho e Pedro Taques deixam de compor a Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).
17. Em 19.3.2013, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).
18. Em 16.04.2013, os Senadores Sérgio Souza e Aníbal Diniz foram eleitos presidente e vice-presidente, respectivamente, e designado relator o Senador Cícero Lucena, na Subcomissão (Of. nº 86/2013-CMA).
19. Em 08.05.2013, o Senador Vital do Rêgo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 155/2013-GLPOMDB).
20. Em 08.05.2013, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passará a exercer a suplência (Of. nº 153/2013-GLPMDB).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando em 15.03.2011 os Senadores Blairo Maggi, Pedro Taques, Aníbal Diniz, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Cícero Lucena, Aloysio Nunes Ferreira e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Rodrigo Rollemberg, Walter Pinheiro, Vicentino Alves, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Flexa Ribeiro, Jayme Campos e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016.
***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Estevão Hagel Ledur
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o obejtivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) (13)
VICE-PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (13)
RELATOR: Senador Ivo Cassol (PP-RO) (13)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (2)	
Jorge Viana (PT) (6)	1. Anibal Diniz (PT) (6,9)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. VAGO (14)
Delcídio do Amaral (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PC DO B) (9)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (8)	
Sérgio Souza (PMDB) (1,3,4,7)	1. Ivo Cassol (PP) (10)
Valdir Raupp (PMDB) (11)	2. Eduardo Braga (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (8)	
Blairo Maggi (PR) (5,9,12)	1. VAGO (14)

Notas:

1. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 11.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 91/2011-CMA).
4. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
5. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
6. Em 27.2.2012, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
7. Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
8. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
9. Em 16.04.2012, os Senadores Anibal Diniz, Vanessa Grazziotin e Blairo Maggi são designados para as vagas em aberto na Subcomissão (Of. nº 99/2012/CMA).
10. Em 16.04.2012, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. nº 99/2012/CMA).
11. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
12. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.

13. Em 14.3.2013, foi lido o Ofício 001/2013-CMABMONTE, que comunica a instalação da Subcomissão em 12.3.2013, bem como a eleição dos Senadores Delcídio do Amaral, Flexa Ribeiro e Ivo Cassol, para Presidente, Vice-Presidente e Relator, respectivamente.
14. Em 19.03.2013, os Senadores João Vicente Claudino e Pedro Taques deixam de compor a Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 12.4.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores João Pedro, Rodrigo Rollemberg, Delcídio do Amaral, Ivo Cassol, Valdir Raupp, Flexa Ribeiro e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana, Pedro Taques, Lobão Filho, Eduardo Braga, Aloysio Nunes Ferreira e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária de Acompanhamento das Obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.
***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Estevão Hagel Ledur
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS NA RIO+20

Finalidade: Subcomissão alterada pelo RMA nº 53/2012, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, com a finalidade de monitorar a implementação das medidas adotadas na Rio+20. (Subcomissão anterior: Subcomissão Temporária de Acompanhamento da Conferência da ONU sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio+20 - RMA nº 25/2011)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Pedro Taques (PDT)	3. Jorge Viana (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB) (1)
Sérgio Souza (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	
VAGO (2,3,4)	1. João Vicente Claudino (PTB)

Notas:
1. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
2. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
3. Em 19.10.2012 o Senador João Costa é designado como membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. 278/2012/CMA).
4. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
*. Em 03.07.2012, lido o Requerimento nº 53, de 2012-CMA, aprovado em 27.06.2012, que altera a Subcomissão Temporária de Acompanhamento da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio+20 para Subcomissão Permanente de Monitoramento da Implementação das Medidas Adotadas na Rio+20 (Of. nº 193/2012/CMA).

Secretário(a): Estevão Hagel Ledur
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Ana Rita (PT-ES) (60)

VICE-PRESIDENTE: Senador João Capiberibe (PSB-AP) (60)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (14,66)	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
João Capiberibe (PSB) (47,50,59)	2. Eduardo Suplicy (PT) (12,23)
Paulo Paim (PT)	3. Humberto Costa (PT)
Randolfe Rodrigues (PSOL) (68)	4. Anibal Diniz (PT) (13,24,26)
Cristovam Buarque (PDT)	5. João Durval (PDT)
Eduardo Lopes (PRB) (10,37,38)	6. Lídice da Mata (PSB) (21,59)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (41)	
VAGO (58,67)	1. Roberto Requião (PMDB) (6,8,25,32,58)
Pedro Simon (PMDB) (2,11,27,28,29,40,58)	2. Ricardo Ferraço (PMDB) (36,58)
Paulo Davim (PV) (31,33,39,58)	3. VAGO
VAGO (16,30,58,62)	4. VAGO (19)
Sérgio Petecão (PSD) (18,58)	5. VAGO (11)
VAGO	6.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Ataídes Oliveira (PSDB) (3,7,15,34,44,61)	1. VAGO (5,22,57)
VAGO (4)	2. VAGO (56)
VAGO (17,35,43,52)	3. Wilder Morais (DEM) (46)
	4.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (41,49)	
Magno Malta (PR) (1,54,65)	1. VAGO (45,53,65)
Gim (PTB) (9,42,64,65,69)	2. VAGO (63,65)
VAGO (65)	3. VAGO (48,51,55,65)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular para compor a CDH.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Marisa Serrano e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CDH.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 54, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Pedro Simon, Jarbas Vasconcellos, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Gilvam Borges, Eunício Oliveira, Ricardo Ferraço, Wilson Santiago e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CDH.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando as Senadoras Ana Rita e Marta Suplicy, e os Senadores Paulo Paim, Wellington Dias, Magno Malta e Cristovam Buarque, como membros titulares; e as Senadoras Ângela Portela e Gleisi Hoffmann, e os Senadores Humberto Costa, João Pedro, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CDH.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular, e o Senador José Agripino como membro suplente, para comporem a CDH.
********. Em 01.03.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CDH.
*********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**
************. Bloco Parlamentar da Maioria: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**
1. Em 01.03.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 058/2011 - GLPTB).
2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
3. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano deixa de integrar a Comissão (OF. nº 64/2011 - GLPSDB).
4. Em 23.03.2011, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão (OF. nº 65/2011 - GLPSDB).
5. Em 23.03.2011, o Senador Cícero Lucena deixa de integrar a Comissão (OF. nº 66/2011 - GLPSDB).
6. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
7. Em 09.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do PSDB na Comissão (OF. nº 110/2011-GLPSDB).
8. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
9. Em 11.05.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 84/2011 - GLPTB).
10. Em 11.05.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 63/2011-GLBAG).
11. Em 12.05.2011, o Senador Eduardo Amorim deixa de ser suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão e é designado como membro titular (Of. nº 156/2011 - GLPMDB)
12. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
13. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
14. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
15. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
16. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
17. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
18. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
19. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
21. Em 17.10.2012, vago em razão da designação da Senadora Lídice da Mata como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 133/2012-GLDBAG).
22. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 194/2011 - GLPSDB)
23. Em 22.11.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 138/2011-GLDBAG).
24. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 140/2011-GLDBAG).
25. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.
26. Em 29.11.2011, o Senador Aníbal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (Of. nº 142/2011-GLDBAG).
27. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
28. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
29. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

30. Em 07.12.2011, o Senador Casildo Maldaner é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador João Alberto Souza. (Of. s/n-GLPMDB)
31. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
32. Em 08.12.2011, o Senador Roberto Requião é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão. (Of. nº 320/2011-GLPMDB)
33. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 324/2011).
34. Em 08.02.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 10/12 - GLPSDB).
35. Em 14.02.2012, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury (Of. nº 1/2012 - GLDEM).
36. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
37. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
38. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 28/2012 - GLDBAG).
39. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
40. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
41. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
42. Em 11.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (OF. nº 10/2012-GLBUF).
43. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of. nº 16/2012-GLDEM).
44. Em 07.05.2012, lido o Ofício nº 55/12-GLPSDB, comunicando que o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixou de integrar a Comissão.
45. Em 26.06.2012, o Senador Gim Argello é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 65/2012/BLUFOR).
46. Em 05.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador José Agripino (Of. GLDEM nº 48/2012).
47. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
48. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
49. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
50. Em 17.10.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (OF. nº 133/2012-GLDBAG).
51. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 100/2012/BLUFOR/SF).
52. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
53. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
54. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
55. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
56. Em 07.02.2013, o Senador Cyro Miranda deixa de compor a Comissão (Of. nº 17/2013-GLPSDB).
57. Em 07.02.2013, o Senador Cássio Cunha Lima deixa de compor a Comissão (Of. nº 17/2013-GLPSDB).
58. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 41/2013, designando os Senadores Casildo Maldaner, Pedro Simon, Paulo Davim, a Senadora Ana Amélia e o Senador Sérgio Petecão como membros titulares e os Senadores Roberto Requião e Ricardo Ferraço como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
59. Em 27.02.2013, o Senador João Cabiperibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata, que passa a ocupar a suplência em vaga destinada ao Bloco (Of. nº 30/2013 - GLDBAG).
60. Em 28.02.2013, a Comissão reunida elegeu a Senadora Ana Rita e o Senador João Capiberibe para ocuparem os cargos de Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 04/2013 - CDH).
61. Em 1º.03.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 59/2013- GLPSDB).
62. Vago em virtude do desligamento da Senadora Ana Amélia da Comissão (OF nº 88/2013 - GLPMDB).
63. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 61/2013).

64. Em 19.03.2013, o Senador Eduardo Amorim deixa de compor a Comissão (Of. nº 66/2013-BLUFOR).
65. Em 19.03.2013, é designado membro titular o Senador Magno Malta para integrar o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 47/2013).
66. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
67. Vago em razão de o Senador Casildo Maldaner não compor mais a Comissão (Of. GLPMDB nº 115/2013).
68. Em 21.03.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Dias (Of. nº 52/2013-GLDBAG).
69. Em 26.03.2013, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 71/2013).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Angela Portela (PT-RR)

Instalação: 09/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (2)	
Angela Portela (PT)	1. Paulo Paim (PT) (7)
Lídice da Mata (PSB)	2. João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (5)	
Sérgio Petecão (PSD) (3)	1. VAGO (4)
Paulo Davim (PV) (1)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1,6)	1.

Notas:
1. Em 04.05.2011, foi lido o OF. N° 172/11-CDH, que comunica a nova composição da Subcomissão, com o não preenchimento da segunda vaga de titular do Bloco Parlamentar pelo Senador João Alberto Souza (PMDB) e a ocupação da vaga de titular do Bloco da Minoria pelo Senador Demóstenes Torres (DEM).
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 1°.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
4. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
6. Vago, em 17.04.12, em virtude de o Senador Demóstenes Torres não pertencer mais à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. nº 16/2012-GLDEM).
7. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 10.04.2013, foi lido o Of. 52/2013-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 09.04.2013; a designação das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata como membros titulares e dos Senadores Paulo Paim e João Capiberibe como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; a designação dos Senadores Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares do Bloco Parlamentar da Maioria; e a eleição das Senadoras Lídice da Mata e Ângela Portela, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Subcomissão.

6.2) SUBC. TEMP. DE COMB. À PEDOFILIA, PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA, ADOLESCENTE, JUVENTUDE E IDOSO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 40/2012, do Senador Magno Malta, com o a incumbência de, até ao final da presente legislatura, dentre outros assuntos, investigar e combater todas as ações de maus tratos em todos os níveis, contra crianças e adolescentes, incluindo investigação de denúncias de toda ação delituosa contra esse segmento.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)

Aprovação do Requerimento: 29/03/2012

Instalação: 09/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
Paulo Paim (PT)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Eduardo Suplicy (PT)	2. João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Paulo Davim (PV)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Ataídes Oliveira (PSDB)	1.

Notas:
*. Em 05.04.2013, foi lido o Of.48/2013-CDH, que comunica a designação dos Senadores Paulo Paim e João Capiberibe como membros titulares e dos Senadores Randolfe Rodrigues e Anibal Diniz como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão; e a designação do Senador Ataídes Oliveira como membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão.
***. Em 10.04.2013, foi lido o Of. 62/2013-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 09.04.2013; a designação dos Senadores Paulo Paim e Eduardo Suplicy como membros titulares e dos Senadores Randolfe Rodrigues e João Capiberibe como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria; a designação do Senador Ataídes Oliveira como membro titular no Bloco Parlamentar Minoria; e a eleição dos Senadores Paulo Paim e Eduardo Suplicy, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Subcomissão.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA MEMÓRIA, VERDADE E JUSTIÇA

Finalidade: Examinar e esclarecer as violações de direitos humanos ocorridas entre 1946 e 1988 no Brasil.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Capiberibe (PSB-AP) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) (1)

Instalação: 09/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
Randolfe Rodrigues (PSOL)	1. Paulo Paim (PT)
João Capiberibe (PSB)	2. Eduardo Suplicy (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Paulo Davim (PV)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
	1.

Notas:
1. Em 09.04.2013, a Subcomissão reunida elegeu o Senadores João Capiberibe e Randolfe Rodrigues como Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão (Of. nº 64/2013-CDH).
*. Em 05.04.2013, foi lido o Of.46/2013-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 03.04.2013; a designação dos Senadores Randolfe Rodrigues e João Capiberibe como membros titulares e dos Senadores Paulo Paim e Eduardo Suplicy como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; e a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.4) SUBC. PERM. PARA ENFRENTAMENTO DO TRÁFICO NAC. E INTERNACIONAL DE PESSOAS E COMBATE AO TRAB. ESCRAVO

Finalidade: Elaborar e aprovar proposições legislativas, bem como analisar políticas públicas já existentes acerca do Tráfico de Pessoas e Combate ao Trabalho Escravo.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (1)

Instalação: 09/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
Paulo Paim (PT)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Lídice da Mata (PSB)	2. Anibal Diniz (PT) (2)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Paulo Davim (PV)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Ataídes Oliveira (PSDB)	1.

Notas:
2. Em 10.04.2013, o Senador Aníbal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. 64/2013-CDH).
1. Em 09.04.2013, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Paulo Davim e a Senadora Lídice da Mata como Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão (Of. n° 64/2013-CDH).
*. Em 05.04.2013, foi lido o Of.45/2013-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 03.04.2013; a designação do Senador Paulo Paim e da Senadora Lídice da Mata como membros titulares e do Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão; e a designação do Senador Ataídes Oliveira como membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES) (41)

VICE-PRESIDENTE: Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB-PE) (41)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (48,7)	
Jorge Viana (PT) (43)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Randolfe Rodrigues (PSOL) (43,44,49)
Vanessa Grazziotin (PC DO B) (4,6)	3. Lindbergh Farias (PT) (3)
Anibal Diniz (PT) (5,8,9,44)	4. Eduardo Lopes (PRB) (17,18)
Cristovam Buarque (PDT)	5. Pedro Taques (PDT) (16)
Lídice da Mata (PSB) (42)	6. João Capiberibe (PSB) (15)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (22)	
Ricardo Ferraço (PMDB) (40)	1. Sérgio Souza (PMDB) (40)
Jarbas Vasconcelos (PMDB) (40)	2. João Alberto Souza (PMDB) (40)
Pedro Simon (PMDB) (23,24,27,40)	3. Roberto Requião (PMDB) (40)
Eunício Oliveira (PMDB) (40)	4. Romero Jucá (PMDB) (40)
Luiz Henrique (PMDB) (40)	5. Ana Amélia (PP) (40)
Francisco Dornelles (PP) (40)	6. Sérgio Petecão (PSD) (12,13,14,21,28,32,33,40)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Alvaro Dias (PSDB) (38,39)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (38)
Paulo Bauer (PSDB) (2,38)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (38)
José Agripino (DEM)	3. Jayme Campos (DEM) (10,30,45)
Cyro Miranda (PSDB) (50)	4. Cícero Lucena (PSDB) (53)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (29,22)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (47,51,52)	1. Gim (PTB) (34,46,47)
Fernando Collor (PTB) (31,47)	2. Eduardo Amorim (PSC) (1,47)
Magno Malta (PR) (25,26,35,36,47)	3. VAGO (19,20,37,47)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular para compor a CRE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CRE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CRE.

*****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 32, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular, para compor a CRE.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular; e o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para comporem a CRE.

*********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 59, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Jarbas Vasconcelos, Luiz Henrique, Valdir Raupp, Vital do Rego, Pedro Simon e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Lobão Filho, Romero Jucá, Ana Amélia, Roberto Requião, Ricardo Ferraço e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CRE.
*********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Marcelo Crivella, Clésio Andrade, Acir Gurgacz e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes, para comporem a CRE.
***********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**
************. Bloco Parlamentar da Maioria: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**
1. Em 22.02.2011, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB ao Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 034/2011 - GLPTB / OF. nº 021/2011 - GLBAG).
2. Em 23.03.2011, o Senador Paulo Bauer é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 057/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
3. Em 13.04.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro. (Of. nº 051/2011 - GLDBAG)
4. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
5. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
6. Em 03.08.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 098/2011 - GLDBAG)
7. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
8. Em 25.08.2011, o Bloco de Apoio ao Governo cede uma vaga de titular na Comissão ao Bloco Parlamentar da Maioria (Of. nº 106/2011-GLDBAG).
9. Em 29.08.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 237/2011 - GLPMDB).
10. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
11. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011 e do Of. nº 17/2011-GLPR.
12. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
13. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
14. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
15. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg. (Of. nº 147/2011-GLDBAG)
16. Em 09.02.2012, o Senador Pedro Taques é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz. (Of. 022/2012 - GLDBAG)
17. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
18. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 29/2012 - GLDBAG).
19. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
20. Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
21. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
22. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
23. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
24. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).

25. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
26. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
27. Em 09.08.2012, o Senador Jacer Barbalho é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Tomás Correia (OF. GLPMDB nº 192/2012).
28. Em 09.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 191/2012).
29. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
30. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
31. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
32. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
33. Em 23.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 354/2012).
34. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
35. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
36. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. Nº 217/2012-BLUFOR).
37. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
38. Em 07.2.2013, foi lido o Of. Nº 013/13, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Lúcia Vânia e Paulo Bauer, como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Flexa Ribeiro, como membros suplentes, para compor a Comissão.
39. Em 26.02.2013, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia(Of. 55/2013-GLPSDB).
40. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 42/2013, designando os Senadores Ricardo Ferraço, Jarbas Vasconcelos, Pedro Simon, Eunício Oliveira, Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e os Senadores Sérgio Souza, João Alberto Souza, Roberto Requião, Romero Jucá, a Senadora Ana Amélia e o Senador Sérgio Petecão como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
41. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ricardo Ferraço e Jarbas Vasconcelos Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 001/2013 - CRE).
42. Em 27.02.2013, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. GLDBAG nº 024/2013).
43. Em 05.03.2013, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Anibal Diniz, que passa a ocupar a suplência na Comissão (OF. GLDBAG nº 29/2013).
44. Em 07.03.2013, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 42/2013-GLDBAG).
45. Em 07.03.2013, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of. 14/2013-GLDEM).
46. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 033/2013).
47. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Sodré Santoro, Fernando Collor e Magno Malta, e membros suplentes os Senadores Gim e Eduardo Amorim para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 48/2013).
48. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
49. Em 21.03.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 54/2013-GLDBAG).
50. Em 04.04.2013, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 110/2013-GLPSDB).
51. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
52. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 83/2013-BLUFOR).
53. Em 23.04.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 127/2013-GLPDSB).

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Finalidade: Subcomissão criada pelos RRE´s nº 4 e 11/2003, do Senador Marcelo Crivella e do Senador Tião Viana, respectivamente, com o objetivo de estudar, propor e adotar as medidas necessárias à implementação das propostas aprovadas no " I Encontro Ibérico da Comunidade de Brasileiros no Exterior", dentro do "Projeto Brasileiros no Exterior".

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBC. PERM. DE MONIT. DA IMPL. DAS MEDIDAS ADOT. NA RIO+20 E REGIME INTERNAC. S/ MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 3/2007**, do Senador Heráclito Fortes, com o objetivo de acompanhar, estudar e monitorar a implementação das políticas públicas nacionais decorrentes dos esforços mundiais para o combate ao aquecimento global, que se iniciaram com a Conferência-Quadro sobre Mudança Climática, assinado no Rio de Janeiro, em 1992, assim como contribuir para o aperfeiçoamento dessa implementação, sob a perspectiva da política externa brasileira, por meio da formulação de proposições de normas e quaisquer outros atos que forem da competência do Poder Legislativo.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 19/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (3)	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Blairo Maggi (PR) (10,11,12,8,9)
Lindbergh Farias (PT)	2. Sérgio Souza (PMDB) (2,4)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (7)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Eduardo Lopes (PRB) (5,6)
Francisco Dornelles (PP)	2. Inácio Arruda (PC DO B)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) (1)

Notas:
1. Vaga cedida ao PSOL (Of. nº 27/20110-CRE/PRES)
2. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 134/2011 - GLDBAG)
5. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
6. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
7. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
8. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
9. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
10. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro suplente da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).
11. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
12. Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. Nº 265/2012-CRE/PRES).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, designando os Senadores Cristovam Buarque, Lindbergh Farias, Luiz Henrique, Francisco Dornelles e Aloysio Nunes Ferreira como membros titulares; e os Senadores Blairo Maggi, Gleisi Hoffmann, Marcelo Crivella, Inácio Arruda e Randolfe Rodrigues como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.
***. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da CRE, informando o aditamento do RRE nº 3/2007 pelo RRE nº 10/2011-CRE, que alterou o nome deste colegiado e ampliou sua competência para também acompanhar o planejamento e as atividades da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio +20.
*****. Em 8.08.2012, foi lido o Ofício nº 256, de 2011, da CRE, informando que aquela Comissão aprovou, em 5.07.2012, o Requerimento nº 28, de 2012-CRE, que adita o RRE nº 10/2011-CRE e altera o nome da Subcomissão Permanente de Acompanhamnto da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas para Subcomissão Permanente de Monitoramento da Implantação das Medidas Adotadas na Rio+20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 5/2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de tratar de assuntos de seu interesse.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 11/08/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (2)	
Blairo Maggi (PR) (6,7,8,9,10)	1. Jorge Viana (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. Eduardo Lopes (PRB) (3,4)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (5)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Ana Amélia (PP)
Francisco Dornelles (PP)	2. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO	1. José Agripino (DEM) (1)

Notas:

1. Em 03.08.2011, o Senador José Agripino é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.(Ofício nº 157/2011-CRE/PRES)
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
4. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
6. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
7. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
8. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro titular da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).
9. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
10. Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. Nº 265/2012-CRE/PRES).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 14.07.2011, foi lido o Ofício nº 155/2011-CRE designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como titulares e os Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como titulares e a Senadora Ana Amélia e o Senador Pedro Simon como suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Demóstenes Torres como titular e o Senador Aloysio Nunes Ferreira como suplente do Bloco Parlamentar da Minoria.

***. Em 08.12.2011, foi lido o Of. 219/2011-CRE/PRES, que comunica nova composição da Subcomissão, designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como membros titulares e dos Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e a Senadora Ana Amélia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria, e o Senador José Agripino como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão.

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 2/2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de acompanhar as ações na Faixa de Fronteira.

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 01/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (6)	
Blairo Maggi (PR) (21,22,15,16,18)	1. Eduardo Lopes (PRB) (11,12)
Jorge Viana (PT)	2. VAGO (10)
Delcídio do Amaral (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B) (4,7)	4. Sérgio Souza (PMDB) (1,5,9)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (13)	
VAGO (19,14,17)	1. Lobão Filho (PMDB)
Ana Amélia (PP)	2. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (2)	1. VAGO (3,8)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (13)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (20)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)

Notas:

1. Em 13.04.2011, o Senador João Pedro é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
3. Em 13.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro suplente da Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
2. Em 13.04.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular da Subcomissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia. (Of. nº 026/2011 - CRE/PRES)
4. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
5. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
6. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
7. Em 28.09.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (OF. nº 194/2011 - CRE/PRES).
8. Vago em virtude do desligamento do Senador Cyro Miranda da Subcomissão (OF nº 194/2011 - CRE/PRES).
9. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. nº 135/2011 - GLDBAG)
10. Vago em 09.02.12 em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CRE (Of. nº 022/2012-GLDBAG e OF. Nº 167/2012-CRE/PRES).
11. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
12. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
13. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

14. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
15. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
17. Em 09.03.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. Nº 257/2012-CRE/PRES).
16. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
18. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro titular da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).
19. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
20. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
21. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
22. Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. Nº 265/2012-CRE/PRES).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL) (52)

VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (52)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (8,59)	
Lindbergh Farias (PT)	1. Humberto Costa (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. José Pimentel (PT)
Jorge Viana (PT)	3. Wellington Dias (PT)
Walter Pinheiro (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB) (19,20)
Acir Gurgacz (PDT) (30,31,43,44)	5. Pedro Taques (PDT)
João Capiberibe (PSB) (18)	6. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Inácio Arruda (PC DO B)	7. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (24)	
Clésio Andrade (PMDB) (25,32,33,46,47,54)	1. Romero Jucá (PMDB) (25,54)
Lobão Filho (PMDB) (25,54)	2. Sérgio Souza (PMDB) (3,10,25,54,2)
Eduardo Braga (PMDB) (25,54)	3. Ricardo Ferraço (PMDB) (25,54)
Valdir Raupp (PMDB) (25,54)	4. Roberto Requião (PMDB) (9,25,54)
Vital do Rêgo (PMDB) (25,54,58)	5. Waldemir Moka (PMDB) (11,21,22,25,54)
Jader Barbalho (PMDB) (25,54,64)	6. Ivo Cassol (PP) (25,54)
Ciro Nogueira (PP) (25,54)	7. Francisco Dornelles (PP) (15,16,17,23,25,54)
Sérgio Petecão (PSD) (26,29,38,39,49,50,53,54)	8. Kátia Abreu (PSD) (5,6,12,14,26,27,29,50,53,54)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (51,55)	1. Aécio Neves (PSDB) (51)
Flexa Ribeiro (PSDB) (51)	2. Alvaro Dias (PSDB) (51)
Lúcia Vânia (PSDB) (4,51,1)	3. VAGO (4,7,51,61)
Wilder Morais (DEM) (28,36)	4. Jayme Campos (DEM) (28,37)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (24,40)	
Fernando Collor (PTB) (60)	1. Gim (PTB) (60)
Blairo Maggi (PR) (35,45,57,60)	2. Armando Monteiro (PTB) (60)
Vicentinho Alves (PR) (34,60,62,63)	3. Eduardo Amorim (PSC) (41,42,48,56,60)
Alfredo Nascimento (PR) (60)	4. Antonio Carlos Rodrigues (PR) (60)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a CI.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Flexa Ribeiro, Lúcia Vânia e Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CI.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 40, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CI.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindbergh Farias, Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, Acir Gurgacz, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, José Pimentel, Wellington Dias, Marcelo Crivella, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CI.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 56, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Ciro Nogueira e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Gilvam Borges, Roberto Requião, João Alberto Souza, Wilson Santiago, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim e Ivo Cassol como membros suplentes, para comporem a CI.

********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CI.

**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

***********. Bloco Parlamentar da Maioria: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 7 titulares e 7 suplentes (1vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.**

1. Em 23.03.2011, o Senador Mário Couto é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 058/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Paulo Bauer.
2. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
3. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
4. Em 01.06.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 124/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como membro suplente.
5. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
6. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
7. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 151/11-GLPSDB).
8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
9. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
10. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 272/2011 - GLPMDB).
11. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
12. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
14. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
13. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
15. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
16. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
17. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
18. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 148/2011-GLDBAG)
19. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
20. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 30/2012 - GLDBAG).
21. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
22. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of.GLPMDB nº 36/2012).
23. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

24. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
25. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 67/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga e Ciro Nogueira como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Sérgio Souza, Roberto Requião, Francisco Dornelles, Clésio Andrade, Casildo Maldaner e Ivo Cassol como membros suplentes, para compor a CI.
26. Em virtude do parágrafo único do art. 78 do RISF, foi feito novo cálculo de proporcionalidade partidária, tendo em vista a criação do Partido Social Democrático, cálculo esse aprovado na reunião de Líderes de 14.02.2012.
27. As notas que se referiam à vaga do Bloco Parlamentar da Maioria deixam de ali ser alocadas em razão do mencionado na nota anterior.
29. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício n° 0005/2012, da Liderança do Partido Social Democrático - PSD, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular e o Senador Sérgio Petecão como membro suplente, para compor a Comissão.
28. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. n° 19/2012-GLDEM).
30. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos n°s 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
31. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of n° 088/2012-GLDBAG).
32. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos n°s 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
33. Em 1°.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB n° 181/2012).
34. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos n°s 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
35. Em 09.08.2012, o Senador Gim Argello é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti (OF. N° 093/2012/BLUFOR/SF).
36. Em 03.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (OF. N° 045/12-GLDEM).
37. Em 03.09.2012, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em decorrência da designação do Senador Wilder Morais como titular (OF. N° 045/12-GLDEM).
38. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS n° 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
39. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. n° 55/2012 - GLPSD).
40. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício n° 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
41. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV n° 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins n° 3.735, de 17.10.2012).
42. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. n° 104/2012/BLUFOR/SF).
43. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
44. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. n° 140/2012 -GLDBAG).
45. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
46. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
47. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB n° 359/2012).
48. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
49. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
50. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que assume a vaga de titular (OFÍCIO n° 013/2013-GLPSD).
51. Em 07.2.2013, foi lido o Of. N° 014/13, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Flexa Ribeiro e Lúcia Vânia, como membros titulares, e os Senadores Aécio Neves, Alvaro Dias e Cyro Miranda, como membros suplentes, para compor a Comissão.
54. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB n° 63/2013, designando os Senadores Clésio Andrade, Lobão Filho, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Casildo Maldaner, Eunício Oliveira, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão, como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá, Sérgio Souza, Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Waldemir Moka, Ivo Cassol, Francisco Dornelles e a Senadora Kátia Abreu, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.

52. Em 26.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Sérgio Petecão Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 001/2013 - CI).
53. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
55. Vago em razão de o Senador Aloysio Nunes Ferreira não pertencer mais à Comissão (Of. 90/2013-GLPSDB).
57. Em 13.03.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim (Of. BLUFOR nº 63/2013).
58. Em 13.03.2013, o Senador Vital do Rêgo é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Casildo Maldaner (OF. GLPMDB nº 114/2013).
56. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 62/2013).
59. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
60. Em 20.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Fernando Collor, Blairo Maggi, João Costa e Alfredo Nascimento, e como membros suplentes os Senadores Gim, Armando Monteiro, Eduardo Amorim e Antonio Carlos Rodrigues para comporem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 49/2013).
61. Vago em 09.04.2013, em razão de o Senador Cyro Miranda não pertencer mais à Comissão (Of. nº 115/2013-GLPSDB).
62. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
63. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 86/2013-BLUFOR)
64. Em 24.04.2013, o Senador Jader Barbalho é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (Of. 164/2013-GLPMDB).

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Finalidade: Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Aprovação do Requerimento: 08/03/2012

Instalação: 16/05/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
Jorge Viana (PT)	1. Wellington Dias (PT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Ivo Cassol (PP)	1. Ciro Nogueira (PP)
Sérgio Petecão (PSD) (1,2)	2. VAGO (5,6,10)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Jayme Campos (DEM)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	
	1. VAGO (3,4,7,8,9,11)

Notas:

1. Em 14.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede, em caráter provisório, uma vaga de titular na Comissão ao Senador Sérgio Petecão (Ofício GLPMDB nº 00116/2012).
2. Em 14.05.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo Bloco Parlamentar da Maioria (OF. Nº058/2012 - CI).
3. Em 16.05.2012, o Bloco de Apoio ao Governo cede vaga de suplente ao Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 068/2012-GLDBAG, lido na sessão de 17.05.2012).
4. Em 16.05.2012, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente na Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 060/2012-PRES-CI, lido na sessão de 17.05.2012).
5. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
6. Em 08.08.2012, foi lido o Of. nº 185/2012-GLPMDB, designando o Senador Tomás Correia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp.
7. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).

8. Vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à Comissão de Serviços de Infraestrutura.
9. Em 29.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 067/2012-PRES/CI).
10. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
11. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
*. Em 22.03.2012, foi lido o Of. nº 30/2011-CI, comunicando a criação da Subcomissão Permanente, de acordo com a aprovação, em 08.03.2012, do Requerimento nº 08/2012-CI.
**. Em 10.05.2012, foi lido o OF. nº 54/2012 - PRES/CI, designando o Senador Jorge Viana e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros titulares, e o Senador Wellington Dias como suplente (pelo Bloco de Apoio ao Governo); o Senador Ivo Cassol como titular, e os Senadores Ciro Nogueira e Valdir Raupp como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); e o Senador Jayme Campos como titular (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE OBRAS DE PREPARAÇÃO PARA A SECA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 20/2013, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de propor políticas e propiciar as condições necessárias para a execução de obras que permitam o desenvolvimento econômico do Nordeste e o bem estar de sua população.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infra-Estrutura 20, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
José Pimentel (PT)	1. Inácio Arruda (PC DO B)
Wellington Dias (PT)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Clésio Andrade (PMDB)	1. Ciro Nogueira (PP)
	2. Vital do Rêgo (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Jayme Campos (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	
Eduardo Amorim (PSC)	1. Fernando Collor (PTB)

Notas:
*. Em 15.05.2013, foi lido o Ofício nº 56/2013-CI, designando os Senadores José Pimentel e Wellington Dias como titulares e o Senador Inácio Arruda como mebro suplente do Bloco de Apoio ao Governo; o Senador Clésio Andrade como titular e os Senadores Ciro Nogueira e Vital do Rêgo como suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; o Senador Flexa Ribeiro como titular e o Senador Jayme Campos como suplente do Bloco Parlamentar Minoria; o Senador Eduardo Amorim como titular e o Senador Fernando Collor como suplente na Comissão.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (46)

VICE-PRESIDENTE: Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) (46)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (10,49)	
Wellington Dias (PT) (1)	1. João Capiberibe (PSB) (44)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (43)	2. Zeze Perrella (PDT) (7,11)
Inácio Arruda (PC DO B) (45)	3. Walter Pinheiro (PT) (2,47)
João Durval (PDT)	4. Acir Gurgacz (PDT) (32,33,38,39)
Lídice da Mata (PSB)	5. Rodrigo Rollemberg (PSB) (13)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (29)	
Romero Jucá (PMDB) (42)	1. Eduardo Braga (PMDB) (14,42)
Ricardo Ferraço (PMDB) (20,21,22,28,31,42)	2. Vital do Rêgo (PMDB) (42)
Ana Amélia (PP) (42)	3. João Alberto Souza (PMDB) (3,37,42)
Ciro Nogueira (PP) (15,34,42)	4. Ivo Cassol (PP) (26,42)
Benedito de Lira (PP) (42)	5. VAGO (8,9,16,18)
Kátia Abreu (PSD) (42)	6. VAGO (23,24,27)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (5,12,19,41)	1. Cícero Lucena (PSDB) (41)
Ruben Figueiró (PSDB) (41)	2. Lúcia Vânia (PSDB) (6,41)
Maria do Carmo Alves (DEM)	3. Wilder Morais (DEM) (4,35)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (29,36)	
Armando Monteiro (PTB) (40,48,50)	1. VAGO (50)
VAGO (30,50,51,52,55)	2. VAGO (50)
Vicentinho Alves (PR) (50,53,54)	3. (50)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e o Senador Armando Monteiro como membro suplente, para comporem a CDR.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 28, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves e Cícero Lucena como membros titulares; e as Senadoras Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros suplentes, para comporem a CDR.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Maria do Carmo Alves como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CDR.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 55, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando a Senadora Ana Amélia e os Senadores Eduardo Amorim, Vital do Rego, Wilson Santiago, Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Lobão Filho, Jarbas Vasconcelos, Eunício Oliveira, Ivo Cassol e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CDR.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores José Pimentel, Ana Rita Esgário, Vanessa Grazziotin, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, João Pedro, Wellington Dias, Magno Malta e Acir Gurgacz como membros suplentes, para comporem a CDR.

*******. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

***********. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**

1. Em 24.02.2011, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel, que passa a ocupar a vaga de suplente destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
2. Em 24.02.2011, o Senador José Pimentel foi substituído pelo Senador Wellington Dias como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, passando a compô-la como suplente em vaga destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
4. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
5. Em 10.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Aécio Neves (Of. nº 113/2011-GLPSDB).
6. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
7. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
8. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
9. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
10. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
11. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 102/2011 - GLDBAG).
12. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
13. Em 29.09.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF nº 120/2011 - GLDBAG).
14. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
15. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
16. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
17. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
18. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
19. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 193/2011 - GLPSDB)
20. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
21. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
22. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
23. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
24. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 326/2011).
25. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
26. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
27. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
28. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
29. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar esse Bloco.
30. Em 17.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (OF. Nº 018/2012/GLBUF/SF).
31. Em 13.06.2012, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB) na Comissão (OF. GLPMDB nº 151/2012).
32. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
33. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 091/2012-GLDBAG).

34. Em 16.08.2012, o Senador Eduardo Braga é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 277/2012-GLPMDB).
35. Em 05.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador José Agripino (Of nº 049/12-GLDEM).
36. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
37. Em 19.10.2012 o Senador Romero Jucá é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 329/2012).
38. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
39. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 141/2012 - GLDBAG).
40. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
41. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Ruben Figueiró, como membros titulares; e Senador Cícero Lucena e Senadora Lúcia Vânia, como membros suplentes (Ofício nº 15/13-GLPSDB).
42. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 44/2013, designando os Senadores Romero Jucá, Ricardo Ferraço, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Ciro Nogueira e Benedito de Lira e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Braga, Vital do Rêgo, João Alberto Souza e Ivo Cassol, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
43. Em 27.02.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ana Rita (Of. nº 27/2013 - GLDBAG).
44. Em 27.02.2013, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. GLDBAG nº 031/2013).
45. Em 04.03.2013, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (Of. nº 34/2013 - GLDBAG).
46. Em 05.03.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Ofício nº 003/2013 - PRES/CDR).
47. Em 05.03.2013, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel(Of. nº 36/2013 - GLDBAG).
48. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 034/2013).
49. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
50. Em 20.03.2013, os Senadores Armando Monteiro, Sodré Santoro e João Costa são designados como membros titulares do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 50/2013-BLUFOR).
51. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
52. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 84/2013-BLUFOR).
53. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
54. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 87/2013-BLUFOR)
55. Em 14.05.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti deixa de integrar a Comissão (Of. 108/2013-BLUFOR).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 29/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (1)	
Wellington Dias (PT)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2. Magno Malta (PR)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (6)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Ciro Nogueira (PP)
	2. VAGO (2)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Cícero Lucena (PSDB)
PSC	
Eduardo Amorim (3,4,5,7,8)	

Notas:
1. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
2. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
3. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos n°s 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
4. Em 21.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, licenciado (OF. N° 377/2011-PRES/CDR).
5. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
7. Em 28.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede uma vaga de titular na Subcomissão ao Partido Social Cristão - PSC (OF. GLPMDB n° 140/2012).
8. O Presidente da CDR comunica a designação do Senador Eduardo Amorim como membro titular da Subcomissão (OF. N° 119/2012-PRES/CDR).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (4)	
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	1. VAGO (10,11)
VAGO (9)	2. VAGO (2)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (8)	
Ana Amélia (PP)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (12)
Ivo Cassol (PP) (3,5,6,7)	2. Lobão Filho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1)	1. Lúcia Vânia (PSDB)

Notas:
1. Vago em 10.05.2011 em virtude de o Senador Aécio Neves não pertencer mais à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo(Of. nº 113/2011-GLPSDB).
2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
3. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
5. Em 18.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (OF. Nº 162/2011-PRES/CDR).
6. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
7. Em 22.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Subcomissão (OF. Nº 339/2011-PRES/CDR).
8. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
9. Em 17.04.2012, vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à CDR (OF. Nº 018/2012/GLBUF/SF).
10. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
11. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CDR (Of. nº 091/2012 - GLDBAG).
12. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amelia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA COPA 2014, OLIMPÍADA E PARAOLIMPÍADA 2016.

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 8/2011, da Senadora Lídice da Mata, com o objetivo de acompanhar, avaliar e fiscalizar todas as ações empreendidas para a realização da Copa do Mundo de Futebol em 2014 no Brasil, bem como para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos em 2016, na cidade do Rio de Janeiro.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Designação: 14/06/2011

Instalação: 05/07/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (2)	
Zeze Perrella (PDT) (1,4)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (9)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. VAGO (6)
VAGO (5)	2. VAGO (7)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cássio Cunha Lima (PSDB) (3,8)	1. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:
1. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1°.09.2011.
4. Em 20.09.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão(Of. nº 220/2011-PRES/CDR).
5. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
6. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos n°s 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
7. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
8. Em 06.03.2012, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão(Of. nº 049/2012-PRES/CDR).
9. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
*. Em 14.6.2011, foi lido o Ofício n° 85, de 2011, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, designando os Senadores João Pedro, Lídice da Mata, Vital do Rêgo, Wilson Santiago e Ataídes Oliveira como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Eduardo Amorim, Eunício Oliveira e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária Copa 2014, Olimpíada e Paraolimpíada 2016.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Benedito de Lira (PP-AL) (64)

VICE-PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (64)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (15,65)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Angela Portela (PT)
Antonio Russo (PR) (7,10,22,23,57)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB) (67)
Zeze Perrella (PDT) (11,16)	3. Walter Pinheiro (PT)
Acir Gurgacz (PDT) (38,47)	4. João Durval (PDT)
Eduardo Suplicy (PT) (4,67)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (37)	
Clésio Andrade (PMDB) (62)	1. Romero Jucá (PMDB) (28,29,35,52,62)
Sérgio Souza (PMDB) (62)	2. Luiz Henrique (PMDB) (62)
Casildo Maldaner (PMDB) (25,26,27,36,49,62)	3. João Alberto Souza (PMDB) (39,40,51,53,62)
Ana Amélia (PP) (62)	4. Valdir Raupp (PMDB) (62)
Ivo Cassol (PP) (12,13,19,21,62)	5. Ciro Nogueira (PP) (62)
Benedito de Lira (PP) (62)	6. Sérgio Petecão (PSD) (17,62)
Kátia Abreu (PSD) (31,59,61,62)	7. Garibaldi Alves (PMDB) (32,43,44,58,59,61,63)
Waldemir Moka (PMDB) (24,33,34,46,66,68,69)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (2,60)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (60)
Ruben Figueiró (PSDB) (60)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (3,9,14,60)
Jayme Campos (DEM)	3. Cícero Lucena (PSDB) (5,18,48,70)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (37,45)	
Gim (PTB) (1,8,49,50)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (6,54)
	2. Blairo Maggi (PR) (24,41,42,55,56)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 29, de 2011, da Liderança do PSDB, designando a Senadora Marisa Serrano e o Senador Cyro Miranda como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CRA.

***. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim, Ana Amélia, Ivo Cassol e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores Garibardi Alves, Roberto Requião, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Ciro Nogueira e João Alberto Souza como membros suplentes, para comporem a CRA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Clésio Andrade e Acir Gurgacz como membros titulares; a Senadora Ângela Portela e os Senadores Eduardo Suplicy, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, João Durval e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CRA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CRA.

******. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

*********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

**********. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB (OF. nº 047/2011-GLPTB).
2. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
3. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
4. Em 29.03.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 040/11-GLBAG).
5. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
6. Em 05.04.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. 76/2011 - GLPTB).
7. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
8. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (Of. nº 197/2011 - GLPMDB).
9. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
10. Em 29.06.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 083/2011-GLBAG).
11. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
12. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
13. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
14. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão (Of. nº 152/11-GLPSDB).
15. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
16. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 103/2011 - GLDBAG).
17. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
18. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
19. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
21. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
22. Em 22.11.2011, vaga cedida ao PR pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 137/2011-GLDBAG).
23. Em 23.11.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. Leg. nº 18/2011-GLPR).
24. Em 23.11.2011, os Senadores Clésio Andrade e Blairo Maggi são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PR na Comissão, em decorrência da revisão da cálculo da proporcionalidade da participação do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
25. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
26. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
27. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
28. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
29. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 329/2011).
30. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
31. Em 16.02.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
32. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
33. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).

34. Em 21.03.2012, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
35. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
36. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
37. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
38. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
39. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
40. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
41. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
42. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 082/2012/BLUFOR/SF).
43. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
44. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
45. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
46. Em 30.10.2012, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento (OF. Nº 163/2012-BLUFOR).
47. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz reassume o cargo de senador, após licença (Of. GSAGUR nº 172/2012).
48. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
49. Em 06.11.2012, retorna ao Bloco Parlamentar União e Força a vaga anteriormente cedida ao Bloco Parlamentar da Maioria, e seu ocupante, o Senador Sérgio Souza, fica designado como membro titular deste Bloco na Comissão (Of. GLPMDB nº 338/2012).
50. Em 06.11.2012, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Souza (OF. Nº 167/2012/BLUFOR).
51. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
52. Em 23.11.2012, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 363/2012).
53. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 358/2012).
54. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
55. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
56. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. Nº 216/2012-BLUFOR).
57. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
58. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
59. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que assume a vaga de suplente (OFÍCIO nº 013/2013-GLPSD).
60. Em 07.2.2013, foi lido o Of. Nº 011/13, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Ruben Figueiró, como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Flexa Ribeiro, como membros suplentes, para compor a Comissão.
61. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
62. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 45/2013, designando os Senadores Clésio Andrade, Sérgio Souza, Casildo Maldaner, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Ivo Cassol e Benedito de Lira e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá, Luiz Henrique, João Alberto Souza, Valdir Raupp, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
63. Em 26.02.2013, o Senador Garibaldi Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 070/2013).
64. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Benedito de Lira e Acir Gurgacz, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 19/2013-CRA).
65. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
66. Em 20.03.2013, o Senador Antonio Carlos Rodrigues deixa de compor a Comissão (Of. nº 68/2013-BLUFOR).

67. Em 26.03.2013, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. nº 56/2013-GLDBAG).
68. Vaga cedida provisoriamente ao Bloco Parlamentar da Maioria (Of. 75/2013-BLUFOR).
69. Em 04.04.2013, o Senador Waldemir Moka é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo Bloco União e Força (Ofício nº 138/2013-GLPMDB).
70. Em 23.04.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 128/2013-GLPDSB).

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A POLÍTICA AGRÍCOLA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRA nº 8/2011, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, destinada a acompanhar a execução da política agrícola brasileira.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Zeze Perrella (PDT-MG) (34)

VICE-PRESIDENTE: Senador Alfredo Nascimento (PR-AM) (34)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (7,38)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Zeze Perrella (PDT) (32)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB) (33,40)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT) (10,12)
João Capiberibe (PSB) (8,9,17)	4. Lídice da Mata (PSB)
Anibal Diniz (PT) (40)	5. Eduardo Lopes (PRB) (1,19,20)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (21)	
Lobão Filho (PMDB) (31)	1. Vital do Rêgo (PMDB) (2,4,11,31)
João Alberto Souza (PMDB) (22,23,27,28,31)	2. Ricardo Ferraço (PMDB) (31)
Valdir Raupp (PMDB) (31)	3. Ivo Cassol (PP) (31)
Luiz Henrique (PMDB) (31,36)	4. Benedito de Lira (PP) (26,31)
Ciro Nogueira (PP) (31)	5. Sérgio Souza (PMDB) (5,6,13,15,35)
Sérgio Petecão (PSD) (31)	6. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (30,37)	1. VAGO (30,37)
Flexa Ribeiro (PSDB) (30)	2. Cícero Lucena (PSDB) (30)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (21,24)	
Gim (PTB) (25,39)	1. Antonio Carlos Rodrigues (PR) (39)
Alfredo Nascimento (PR) (3,16,39)	2. VAGO (16,29,39)
Eduardo Amorim (PSC) (39)	3. (39)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCT.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular; e o Senador Fernando Collor como membro suplente, para comporem a CCT.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 30, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CCT.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Aníbal Diniz, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Pedro Taques e Rodrigo Rollemberg, como membros titulares e os Senadores Delcídio Amaral, Paulo Paim, Magno Malta, Cristovam Buarque e a Senadora Lídice da Mata, como membros suplentes, para comporem a CCT.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 53, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Eduardo Braga, Valdir Raupp, Vital do Rêgo, Lobão Filho, Ciro Nogueira e Eunício Oliveira, como membros titulares e os Senadores Gilvam Borges, Luiz Henrique, Ricardo Ferraço, Renan Calheiros, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para compor a CCT.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

*********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para compor a CCT.

**********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

***********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

************. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**

1. Em 23.02.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF.nº 026/2011-GLDBAG).
2. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
3. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
4. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
5. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
6. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
7. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
8. Em 18.08.2011, o Senador Pedro Taques deixa de compor a Comissão (Of. nº 99/11-GLDBAG).
9. Em 27.09.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. 116/2011 - GLDBAG)
10. Em 05.10.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (OF. nº 126/2011 - GLDBAG).
11. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 270/2011 - GLPMDB).
12. Em 18.10.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 128/11-GLDBAG).
13. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
14. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
15. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
16. Em 23.11.2011, os Senadores Alfredo Nascimento e João Ribeiro são designados membros titular e suplente do PR na Comissão, respectivamente, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
17. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 145/2011-GLDBAG).
18. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
19. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
20. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 31/2012 - GLDBAG).
21. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
22. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
23. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
24. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
25. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".

26. Em 14.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (OF. GLPMDB nº 346/2012).
27. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
28. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 360/2012).
29. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
30. Em 07.2.2013, foi lido o Of. Nº 012/13, da Liderança do PSDB, confirmando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro, como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cícero Lucena, como membros suplentes, para compor a Comissão.
31. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 46/2013, designando os Senadores Lobão Filho, João Alberto Souza, Valdir Raupp, Eunício Oliveira, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão, como membros titulares, e os Senadores Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
32. Em 27.02.2013, o Senador Zezé Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Anibal Diniz (Of. GLDBAG nº 032/2013).
33. Em 05.03.2013, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. GLDBAG nº 033/2013).
34. Em 06.03.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Zeze Perrella e Alfredo Nascimento, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 005/2013-CCT).
35. Em 07.03.2013, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria(Of. GLPMDB nº 093/2013).
36. Em 07.03.2013, o Senador Luiz Henrique é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Eunício Oliveira(Of. GLPMDB nº 075/2013).
37. Em 11.03.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria, em substituição ao Senador Cyro Miranda(Of. GLPSDB nº 087/2013).
38. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
39. Em 20.03.2013, são designados os Senadores Gim, Alfredo Nascimento e Eduardo Amorim e como suplente o Senador Antonio Carlos Rodrigues para comporem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 52/2013).
40. Em 26.03.2013, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. nº 55/2013-GLDBAG).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3303-1120
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3303-1120
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ELABORAÇÃO DO MARCO REGULATÓRIO DA MINERAÇÃO EM TERRAS RARAS NO BRASIL

Finalidade: Subcomissão Temporária para elaboração de Projeto de Lei do Marco Regulatório da Mineração e da Exploração de terras-raras no Brasil criada pelo RQT nº 22/2012, com a finalidade de discutir ações para os minerais estratégicos para o país, com a criação de um novo marco regulatório, que possibilite o desenvolvimento de uma cadeia produtiva para o setor, com o prazo até a conclusão da tarefa.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Anibal Diniz (PT-AC) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Ivo Cassol (PP)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
Anibal Diniz (PT)	1. Angela Portela (PT)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	
Alfredo Nascimento (PR)	1. Gim (PTB)

Notas:
1. Em 03.04.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Anibal Diniz e Aloysio Nunes Ferreira Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, desse colegiado (OF. 020/2013-CCTSTTR/SF).
*. Em 26.03.2013 foi lido o OF. nº 19/2013-CCT designando os Senadores Anibal Diniz, Luiz Henrique, Valdir Raupp, Aloysio Nunes Ferreira e Alfredo Nascimento como titulares e os Senadores Angela Portela, Lobão Filho, Ivo Cassol, Flexa Ribeiro e Gim como suplentes na Subcomissão.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3303-1120
E-mail: scomcct@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 11/03/2013

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255 **Fax:** 3303-5260
E-mail: scop@senado.gov.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) (1)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007
2ª Eleição Geral: 30/06/1999 **7ª Eleição Geral:** 14/07/2009
3ª Eleição Geral: 27/06/2001 **8ª Eleição Geral:** 26/04/2011
4ª Eleição Geral: 13/03/2003 **9ª Eleição Geral:** 06/03/2013
5ª Eleição Geral: 23/11/2005

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Sérgio Souza (PR)	1. VAGO
Valdir Raupp (RO)	2. VAGO
João Alberto Souza (MA)	3. VAGO
Romero Jucá (RR)	4. VAGO
PT	
Wellington Dias (PI)	1. Jorge Viana (AC)
Ana Rita (ES)	2. Paulo Paim (RS)
Anibal Diniz (AC)	3. Angela Portela (RR)
PSDB	
Mário Couto (PA)	1. Paulo Bauer (SC)
Cyro Miranda (GO)	2. VAGO
PTB	
Gim (DF)	1. João Vicente Claudino (PI)
PP	
Ciro Nogueira (PI)	1.
PDT	
Acir Gurgacz (RO)	1.
PSB	
Lídice da Mata (BA)	1. Antonio Carlos Valadares (SE)
DEM	
Jayme Campos (MT)	1. Maria do Carmo Alves (SE)
PR	
Antonio Carlos Rodrigues (SP)	1. VAGO

PSD	
Sérgio Petecão (AC)	1. Kátia Abreu (TO)

Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)
VAGO

Atualização: 03/04/2013

Notas:
*. Mais um membro em virtude do caput do art. 23 da Resolução nº 20, de 1993.
1. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 03.04.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255 **Fax:** 3303-5260
E-mail: scop@senado.gov.br

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Antonio Carlos Rodrigues (PR/SP) (1)	PR

Atualização: 11/03/2013

Notas:
1. Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado para ocupar a vaga do PR em 21.02.2013

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255 **Fax:** 3303-5260
E-mail: scop@senado.gov.br

4) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (1)	PROCURADORA

Atualização: 06/03/2013

Notas:
1. Designada pelo Presidente do Senado Federal na sessão de 06.03.2013.

SECRETARIA GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):(61) 3303-5255 **Fax:**(61) 3303-5260
E-mail:scop@senado.leg.br

5) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 - Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)	OUVIDORA-GERAL

Atualização: 15/03/2013

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

6) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001.)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senadora Angela Portela (PT-RR) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (2)

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009
5ª Designação: 11/02/2011
6ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
Pedro Simon (RS)
PT
Angela Portela (RR)
PSDB
Lúcia Vânia (GO)
PTB
VAGO
PP
Ciro Nogueira (PI)
PDT
VAGO
PSB
Lídice da Mata (BA)
DEM
Maria do Carmo Alves (SE)
PR
VAGO
PSD
Kátia Abreu (TO)
PC DO B
Vanessa Grazziotin (AM) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB

Eduardo Lopes (RJ)
PSC
Eduardo Amorim (SE)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 24/04/2013

Notas:

1. Designada para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 004/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Eleitas na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 03.04.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-4561/3303-5258 **Fax:** 3303-5258

E-mail: scop@senado.gov.br

7) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) (2)

1ª Designação: 23/03/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
Waldemir Moka (MS)
PT
Delcídio do Amaral (MS)
PSDB
Cyro Miranda (GO)
PTB
Armando Monteiro (PE)
PP
Ivo Cassol (RO)
PDT
VAGO
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF)
DEM
José Agripino (RN)
PR
Antonio Carlos Rodrigues (SP)
PSD
Sérgio Petecão (AC)
PC DO B
Inácio Arruda (CE) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
Eduardo Lopes (RJ)
PSC

Eduardo Amorim (SE)

PSOL

Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 14/03/2014

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 001/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Eleito na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 20.03.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255 **Fax:** 3303-5260

E-mail: scop@senado.gov.br

8) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (3)

1ª Designação: 30/11/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 21/03/2012
4ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
Jarbas Vasconcelos (PE)
PT
Paulo Paim (RS)
PSDB
Cícero Lucena (PB)
PTB
VAGO (2)
PP
Ana Amélia (RS)
PDT
VAGO
PSB
João Capiberibe (AP)
DEM
José Agripino (RN)
PR
VAGO
PSD
Sérgio Petecão (AC)
PC DO B
Vanessa Grazziotin (AM) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
Eduardo Lopes (RJ)

PSC
Eduardo Amorim (SE)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 24/04/2013

Notas:

1. Designada para ocupar a vaga do PCdoB, conforme Of.GLPCB nº 005/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandado, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
3. Eleitos na 1ª Reunião de 2013, realizada em 16/04/2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255 **Fax:** 3303-5260

E-mail: scop@senado.gov.br

9) COMISSÃO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Art. 17 da Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011.)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (2)

1ª Designação: 14/03/2011
2ª Designação: 21/03/2012
3ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
Ricardo Ferraço (ES)
PT
Anibal Diniz (AC)
PSDB
Cyro Miranda (GO)
PTB
João Vicente Claudino (PI)
PP
Ciro Nogueira (PI)
PDT
VAGO
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF)
DEM
Wilder Morais (GO)
PR
VAGO
PSD
Kátia Abreu (TO)
PC DO B
Inácio Arruda (CE) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
Eduardo Lopes (RJ)

PSC
Eduardo Amorim (SE)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 24/04/2013

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 002/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Eleitos na 1ª Reunião de 2013, realizada em 17.04.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): (61)3303-5255 **Fax:** (61)3303-5260

E-mail: scop@senado.gov.br

10) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL

(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

Número de membros: 18 titulares

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) (2)

1ª Designação: 12/09/2012
2ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
Luiz Henrique (SC)
PT
Jorge Viana (AC)
PSDB
PTB
João Vicente Claudino (PI)
PP
Ivo Cassol (RO)
PDT
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF)
DEM
Wilder Morais (GO)
PR
Blairo Maggi (MT)
PSD
Kátia Abreu (TO)
PC DO B
Vanessa Grazziotin (AM) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
Eduardo Lopes (RJ)
PSC
Eduardo Amorim (SE)

PSOL
Randolfe Rodrigues (AP)
Representante da sociedade civil organizada
Pesquisador com produção científica relevante
Representante do setor produtivo ligado ao tema do meio ambiente

Atualização: 24/04/2013

Notas:
1. Designada para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 003/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 24.04.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303.5258 **Fax:** 3303.5260
E-mail: scop@senado.gov.br

COMISSÕES MISTAS

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

(Resolução nº 1/2006-CN)

Número de membros: 11 Senadores e 33 Deputados [2]

COMPOSIÇÃO [3]

Presidente: Senador Lobão Filho (PMDB/MA)[8]
1º Vice-Presidente: Deputado Bruno Araújo (PSDB/PE) [8]
2º Vice-Presidente: Senador Francisco Dornelles (PP/RJ) [8]
3º Vice-Presidente: Deputado Guilherme Campos (PSD/SP) [8]

Relator do PLDO / 2014: Deputado Danilo Forte (PMDB/CE)
Relator do PLOA / 2014: Deputado Miguel Corrêa (PT/MG)
Relator da Receita:

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo **(PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)**	
Walter Pinheiro (PT/BA)	1. Eduardo Suplicy (PT/SP)
Anibal Diniz (PT/AC)	2. Inácio Arruda (PCdoB/CE)
Acir Gurgacz (PDT/RO)	3. [6]
Lídice da Mata (PSB/BA)	4. Lindbergh Farias (PT/RJ)
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB / PP / PSD)**	
Lobão Filho (PMDB/MA)	1. Ricardo Ferraço (PMDB/ES)[5]
Francisco Dornelles (PP/RJ)[7]	2. [5 e 7]
Ivo Cassol (PP/RO)	3. Casildo Maldaner (PMDB/SC) [5]
Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB / DEM)**	
Lúcia Vânia (PSDB/GO)	1. Cícero Lucena (PSDB/PB)[4]
Wilder Morais (DEM/GO)	2. Jayme Campos (DEM/MT)
Bloco Parlamentar União e Força **(PTB / PR / PSC)**	
João Vicente Claudino (PTB/PI)	1.
Eduardo Amorim (PSC/SE)	2.
PSOL [1]	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP)	

Notas:
1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.
2- Uma vaga acrescida ao Senado Federal e três vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
3- Designação na Sessão do Senado Federal de 21-3-2013.
4- Designado o Senador Cícero Lucena, como membro suplente, em 3-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 106/2013, da Liderança do PSDB.
5- Designados os Senadores Ricardo Ferraço, Francisco Dornelles e Casildo Maldaner, como membros suplentes, em 9-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 140, de 2013, da Liderança do PMDB.
6- Vago, em 9-4-2013 (Sessão do Senado Federal), nos termos do Ofício nº 63, de 2013, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo.
7- Designado o Senador Francisco Dornelles, como membro titular, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, em 16-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 151, de 2013, da Liderança do PMDB.
8- Mesa eleita em 16-4-2013, conforme Ofício nº 038, de 2013.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Bohn Gass (PT/RS)	1. Afonso Florence (PT/BA)
Ricardo Berzoini (PT/SP)	2. Dalva Figueiredo (PT/AP)
Zezéu Ribeiro (PT/BA)	3. Iriny Lopes (PT/ES)
Miguel Corrêa (PT/MG)	4. Jorge Bittar (PT/RJ)
Weliton Prado (PT/MG)	5. José Airton (PT/CE)
PMDB	
Danilo Forte (PMDB/CE)	1. André Zacharow (PMDB/PR)
Leonardo Quintão (PMDB/MG)	2. Giroto (PMDB/MS)
Marçal Filho (PMDB/MS)	3. Pedro Novais (PMDB/MA)
Nilda Gondim (PMDB/PB)	4. José Pirante (PMDB/PA)[4]
Rose de Freitas (PMDB/ES)	5. Osvaldo Reis (PMDB/TO)[4]
PSDB	
Bruno Araújo (PSDB/PE)	1. Raimundo Gomes de Matos (PSDB/CE) [2]
Domingos Sávio (PSDB/MG)	2. Carlos Brandão (PSDB/MA) [3]
Ruy Carneiro (PSDB/PB)	3.
PP	
Carlos Magno (PP/RO)	1. Missionário José Olimpio (PP/SP)
Nelson Meurer (PP/PR)	2. Roberto Britto (PP/BA)
Roberto Teixeira (PP/PE)	3. Dilceu Sperafico (PP/PR) [5]
DEM	
Claudio Cajado (DEM/BA)	1.
Efraim Filho (DEM/PB)	2.
Mandetta (DEM/MS)	3.
PSD	
Armando Vergílio (PSD/GO)	1. Ademir Camilo (PSD/MG)
Guilherme Campos (PSD/SP)	2. Homero Pereira (PSD/MT)
Júlio Cesar (PSD/PI)	3. Junji Abe (PSD/SP)
PR	
Aelton Freitas (PR/MG)	1. José Rocha (PR/BA)
Gorete Pereira (PR/CE)	2. Wellington Roberto (PR/PB)
PSB	
Gonzaga Patriota (PSB/PE) [6]	1. Leopoldo Meyer (PSB/PR)
Severino Ninho (PSB/PE)	2. Valtenir Pereira (PSB/MT)
PDT	
Sebastião Bala Rocha (PDT/AP)	1. André Figueiredo (PDT/CE)
Weverton Rocha (PDT/MA)	2. João Dado (PDT/SP)
Bloco Parlamentar **(PV / PPS)**	
Fábio Ramalho (PV/MG)	1. Humberto Souto (PPS/MG)
Sandro Alex (PPS/PR)	2. Sarney Filho (PV/MA)
PTB	
Nilton Capixaba (PTB/RO)	1. Alex Canziani (PTB/PR)
PSC	
Andre Moura (PSC/SE)	1. Ricardo Arruda (PSC/PR)
PCdoB	
Evandro Milhomen (PCdoB/AP)	1. Chico Lopes (PCdoB/CE)
PTdoB [1]	
Lourival Mendes (PTdoB/MA)	

Notas:
1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.
2- Designado o Deputado Raimundo Gomes de Matos, como membro suplente, em 27-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 345/2013, da Liderança do PSDB.
3- Designado o Deputado Carlos Brandão, como membro suplente, em 2-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 353/2013, da Liderança do PSDB.
4- Designados os Deputados José Pirante e Osvaldo Reis, como membros suplentes, em 2-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 327/2013, da Liderança do PMDB.
5-Designado o Deputado Dilceu Sperafico, como membro suplente, em 11-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 174/2013, da Liderança do PP.
6-Designado o Deputado Gonzaga Patriota, como membro titular, em substituição ao Deputado Dr. Ubiali, em 18-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 65/2013, da Liderança do PSB.

Secretária: Maria do Socorro de L. Dantas
Telefones: (61) 3216-6892 / 3216-6893
Fax: (61) 3216-6905
E-mail: cmo@camara.gov.br
Local: Câmara dos Deputados, Anexo Luis Eduardo Magalhães (Anexo II), Ala "C" – Sala 08 – Térreo
Endereço na Internet: www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-mistas/cmo

COMISSÃO MISTA PERMANENTE SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS – CMMC

(Criada pela Resolução nº 4/2008-CN)

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados [21]

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senadora Vanessa Grazziotin [15, 20 e 27]
Vice-Presidente: Deputado Fernando Ferro [15, 20 e 27]
Relator: Deputado Sarney Filho [15, 20 e 27]

Instalação: 27-2-2013 [15, 20 e 27]

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo **(PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)**	
Jorge Viana (PT/AC) [7]	1. Wellington Dias (PT/PI) [7]
Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM) [7, 13 e 17]	2. Lindbergh Farias (PT/RJ) [7]
Blairo Maggi (PR/MT) [7, 23 e 26]	3. Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) [7]
Cristovam Buarque (PDT/DF) [7]	4. [7 e 17]
[22]	5. [22]
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB / PP / PSD)**	
Sérgio Souza (PMDB/PR) [3, 14 e 28]	1. Vital do Rêgo (PMDB/PB) [3 e 28]
Eduardo Braga (PMDB/AM) [3 e 28]	2. Romero Jucá (PMDB/RR) [3 e 28]
Ciro Nogueira (PP/PI) [3, 11, 12 e 29]	3. [3 e 28]
Sérgio Petecão (PSD/AC) [3, 18 e 28]	4. [3, 18 e 28]
Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB / DEM)**	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP) [2]	1. [2 e 24]
Wilder Morais (DEM/GO) [6, 10 e 25]	2. Jayme Campos (DEM/MT) [6, 10 e 28]
Bloco Parlamentar União e Força **(PTB / PR / PSC)**	
João Vicente Claudino (PTB/PI) [4 e 29]	1. [8, 9 e 12]
	2.
PSOL [1]	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP) [5 e 29]	1.

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designados os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cyro Miranda em 18-2-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 35/2011, da Liderança do PSDB.

3- Designados os Senadores Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Pedro Simon, Sérgio Petecão, Vital do Rêgo, Romero Jucá, Renan Calheiros e Wilson Santiago em 18-2-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 47/2011, da Liderança do PMDB.

4- Designado o Senador João Vicente Claudino em 2-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 55/2011, da Liderança do PTB.

5- Designado o Senador Randolfe Rodrigues em 2-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 65/2011, da Liderança do PSOL.

6- Designados os Senadores Kátia Abreu e Jayme Campos em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 26/2011, da Liderança do DEM.

7- Designados Senadores Jorge Viana, João Pedro, Blairo Magi, Cristovam Buarque, Wellington Dias, Lindbergh Farias, Antonio Carlos Valadares e Vanessa Grazziotin em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 34/2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

8- Em 28-3-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 70/2011, da Liderança do PTB, cedendo provisoriamente, ao PP, a vaga de suplente.

9- Designado o Senador Ciro Nogueira, para vaga cedida pelo PTB, em 29-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21/2011, da Liderança do PP.

10- Designado o Senador Jayme Campos, como membro titular, em substituição à Senadora Kátia Abreu, e o Senador José Agripino, como membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 5-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 32/2011, da Liderança do DEM.

11- Em 27-4-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 115/2011, da Liderança do PMDB, comunicando a retirada do nome do Senador Pedro Simon.

12- Designado o Senador Ciro Nogueira em 28-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130/2011, da Liderança do PMDB.

13- Vago em razão da reassunção do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 7-7-2011.

14- Designado o Senador Sérgio Souza em 25-8-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 236/2011, da Liderança do PMDB.

15- Comissão instalada em 30-8-2011 (Sessão do Senado Federal); eleitos Presidente e Vice-Presidente, conforme Ofício nº 1/2011-CMMC.

16- Ofício nº 6/2011-CMMC, publicado no DSF de 22-9-2011.

17- Designada a Senadora Vanessa Grazziotin em 20-10-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130/2011 – GLDBAG, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

18- Em 1-11-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lida comunicação do Senador Sérgio Petecão, informando a sua filiação ao Partido Social Democrático – PSD.

19- Em 8-11-2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago (PMDB/PB) ter deixado o mandato.

20- Comissão instalada em 10-4-2012, eleitos Presidente, Vice-Presidente e Relator, conforme Ofício nº 2/2012-CMMC.

21- Duas vagas acrescidas ao Senado Federal e duas vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

22- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

23- O Senador Blairo Maggi licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 130 dias, a partir de 9-8-2012, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725, de 2012, aprovados na Sessão do Senado Federal de 7-8-2012.

24- Lido na Sessão do Senado Federal de 9-8-2012 o Ofício nº 135, da Liderança do PSDB, comunicando a retirada do nome do Senador Cyro Miranda como membro suplente.

25- Designado o Senador Wilder Morais, como membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 7-11-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 76/2012, da Liderança do DEM no Senado Federal.

26- Senador Blairo Maggi reassume o cargo de senador, em 17.12.2012, após licença (Of. GSBMAG nº 068/2012).

27- Comissão instalada em 27-2-2013, eleitos Presidente Senadora Vanessa Grazziotin, Vice-Presidente Deputado Fernando Ferro e Relator Deputado Sarney Filho, conforme Ofício nº 3/2013-CMMC, lido na Sessão do Senado Federal de 4-3-2013.

28- Designado o Senador Jayme Campos, como membro suplente, em substituição ao Senador José Agripino, em 7-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 12, de 2013, da Liderança do Democratas – DEM.

29- Ratificadas as indicações constantes nos ofícios nºs 54, 32 e 76, todos de 2013, das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força, Partido Socialismo e Liberdade – PSOL e do Bloco Parlamentar da Maioria, respectivamente, em 22-3-2013 (Sessão do Senado Federal).

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Fernando Ferro (PT/PE) [2]	1. [2 19]
Márcio Macêdo (PT/SE) [2]	2. Leonardo Monteiro (PT/MG) [2]
PMDB	
Valdir Colatto (PMDB/SC) [2, 5 e 6]	1. Celso Maldaner (PMDB/SC) [2]
André Zacharow (PMDB/PR) [2, 9 e 10]	2. Adrian (PMDB/RJ) [10]
PSD	
Hugo Napoleão (PSD/PI) [14 e 15]	1. [14]
[14]	2. [14]
PSDB	
Antonio Imbassahy (PSDB/BA) [2 e 11]	1. Ricardo Tripoli (PSDB/SP) [2]
PP	
José Otávio Germano (PP/RS) [2]	1. Rebecca Garcia (PP/AM) [2]
DEM	
Rodrigo Maia (DEM/RJ) [2]	1. [2 e 8]
PR	
Bernardo Santana de Vasconcellos (PR/MG) [2 e 18]	1. [2, 12 e 18]
PSB	
Glauber Braga (PSB/RJ) [2 e 17]	1. Janete Capiberibe (PSB/AP) [2, 7, 13 e 17]
PDT	
Giovani Cherini (PDT/RS) [2]	1. Miro Teixeira (PDT/RJ) [2]
Bloco Parlamentar **(PV / PPS)**	
Sarney Filho (PV/MA) [2 16]	1.Alfredo Sirkis (PV/RJ) [2 16]
PTB [1]	
Jandira Feghali (PCdoB/RJ) [2 e 3]	1. Arnaldo Jardim (PPS/SP) [4]

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designados os Deputados Fernando Ferro, Márcio Macêdo, Mendes Ribeiro Filho, Moacir Micheletto, Antonio Carlos Mendes Thame, José Otávio Germano, Rodrigo Maia, Anthony Garotinho, Luiz Noé, Giovani Cherini, Alfredo Sirkis, Jandira Feghali, Francisco Praciano, Leonardo Monteiro, Celso Maldaner, Ricardo Tripoli, Rebecca Garcia, Walter Ihoshi, Paulo César, Domingos Neto, Miro Teixeira e Sarney Filho, em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 300/2011, do Presidente da Câmara dos Deputados.

3- Em 22-3-2011, vaga de membro titular destinada ao PTB, cedida ao PCdoB.

4- Cedida vaga ao PPS, e Designado o Deputado Arnaldo Jardim, em 5-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 123/2011, da Liderança do PTB.

5- Vago em razão do afastamento do Deputado Mendes Ribeiro Filho em 23-8-2011, nos termos do art. 230 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

6- Designado o Deputado Valdir Colatto, em substituição ao Deputado Mendes Ribeiro Filho, em 21-9-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1043/2011, da Liderança do PMDB.

7- Vago em razão do desligamento do Deputado Domingos Neto, em 22-9-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício OF.B/130/11, da Liderança do Bloco PSB, PTB e PCdoB.

8- Em 3-1-2012, vago em razão do afastamento do Deputado Walter Ihoshi (PSD/SP), nos termos do artigo 230, § 2º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

9- Em 30-1-2012, vago em razão do falecimento do Deputado Moacir Micheletto (PMDB/PR), nos termos do art. 238, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

10- Em 16-3-2012 (Sessão do Senado Federal), foram designados os Deputados André Zacharow, como membro titular, e Adrian, como membro suplente, conforme Ofícios nºs 184/2012 e 183/2012, ambos da Liderança do PMDB.

11- Em 9-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Antonio Imbassahy, em substituição ao Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, conforme Ofício nº 401/2012, da Liderança do PSDB.

12- Em 12-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Bernardo Santana De Vasconcellos, em substituição ao Deputado Dr. Paulo César, conforme Ofício nº 224/2012, da Liderança do Bloco PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL/PRTB.

13- Em 12-7-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Glauber Braga, como membro suplente, conforme Ofício nº 117/2012, da Liderança do PSB.

14- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

15- Em 7-8-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Hugo Napoleão, como membro titular, conforme Ofício nº 812, de 2012, do Líder do PSD.

16- Designado como membro titular o Deputado Sarney Filho, em substituição ao Deputado Alfredo Sirkis e, como membro suplente, o Deputado Alfredo Sirkis, em substituição ao Deputado Sarney Filho, em 4-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofícios nºs 30 e 31, de 2013, da Liderança do PV.

17- Designado o Deputado Glauber Braga, como membro titular, em substituição ao Deputado Luiz Noé, e a Deputada Janete Capiberibe, como membro suplente, em substituição ao Deputado Glauber Braga, em 12-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 31, de 2013, da Liderança do Partido Socialista Brasileiro - PSB.

18- Designado o Deputado Bernardo Santana de Vasconcellos, como membro titular, em substituição ao Deputado Anthony Garotinho, em 20-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 126, de 2013, da Liderança do PR.

19- Vago em virtude do desligamento do Deputado Francisco Praciano (PT/AM), em 4-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 294, de 2013, da Liderança do PT.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Telefone: (61) 3303-3122
E-mail: mudancasclimaticas@senado.gov.br
Local: Senado Federal, Anexo II, Bloco A, Ala Alexandre Costa – Sala 15 – Subsolo
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/comissoes/comissao.asp?origem=CN&com=1450

COMISSÃO MISTA REPRESENTATIVA DO CONGRESSO NACIONAL NO FÓRUM INTERPARLAMENTAR DAS AMÉRICAS – FIPA

(Criada pela Resolução nº 2/2007-CN)

Número de membros: 11 Senadores e 11 Deputados[1]

COMPOSIÇÃO

Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB)	
	1.
	2.
	3.
	4.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD)	
Roberto Requião (PMDB/PR)[5]	1.
	2.
	3.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM)	
Wilder Morais (DEM/GO) [3]	1. Jayme Campos (DEM/MT) [3]
	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC)	
	1.
	2.
PSOL [2]	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP) [4]	1.

Notas:

1- Uma vaga acrescida ao Senado Federal e uma vaga acrescida à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

2- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

3- Designado, como membro titular, o Senador Wilder Morais e, como membro suplente, o Senador Jayme Campos, em 21-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 18, de 2013, da Liderança do DEM.

4- Designado, como membro titular, o Senador Randolfe Rodrigues, em 21-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 41, de 2013, da Liderança do PSOL.

5- Designado o Senador Roberto Requião, como membro titular, em 25-3-2013 (Sessão do Senado Federal), de conformidade com o Ofício nº 129 de 2013, da Liderança do PMDB.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA – CCAI

(Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Nelson Pellegrino [4]
Vice-Presidente: Senador Ricardo Ferraço [4]

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
LÍDER DA MAIORIA José Guimarães (PT/CE)	LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA Eunício Oliveira (PMDB/CE) [1]
LÍDER DA MINORIA Nilson Leitão (PSDB/MT)	LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA Mário Couto (PSDB/PA) [2]
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Nelson Pellegrino (PT/BA)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL Ricardo Ferraço (PMDB/ES) [3]

(Atualizada em 10.04.2013)

Notas:
1- Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do Bloco Parlamentar da Maioria para o biênio 2013-2014, conforme Of. GLPMDB nº 009/2013.
2- Em 01.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador Mário Couto como Líder do Bloco Parlamentar da Minoria.
3- Em 27.02.2013, a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal elegeu o Senador Ricardo Ferraço como Presidente do colegiado (OF. nº 001/2013 – CRE).
4- O Deputado Nelson Pellegrino assumiu a presidência em 10.04.2013, conforme alternância estabelecida na 1ª Reunião da Comissão, realizada em 18.08.2001. Na mesma reunião, o Senador Ricardo Ferraço assumiu a vice-presidência.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3303-4561 / 3303-5258
E-mail: scop@senado.gov.br
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/ccai

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO
(Requerimento nº 4, de 2011-CN)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta por 13 (treze) Senadores [18] e 13 (treze) Deputados [18] e igual número de suplentes, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, investigar a situação de violência contra a mulher no Brasil e apurar denúncias de omissão por parte do poder público com relação à aplicação de instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres em situação de violência.

Leitura: 13-7-2011
Designação: 14-12-2011
Instalação: 8-2-2012
Prazo Final: 19-8-2012
Prazo Final Prorrogado: 28-3-2013 [17]
Prazo Final Prorrogado: 9-8-2013 [21]

Presidente: Deputada Jô Moraes
Vice-Presidente: Deputada Keiko Ota
Relatora: Senadora Ana Rita

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	
Ana Rita (PT/ES)	1. Humberto Costa (PT/PE)
Marta Suplicy (PT/SP) [20]	2. Lídice da Mata (PSB/BA) [10 e 11]
[11]	3. Pedro Taques (PDT/MT)
Angela Portela (PT/RR)	4. [5]
[19]	5. [19]
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PSC / PMN / PV)	
[16]	1. Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM) [14 e 15]
Ana Amélia (PP/RS) [3, 4, 9 e 13]	2. Sérgio Souza (PMDB/PR) [2, 6, 12 e 16]
	3.
	4.
[19]	5. [19]
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB / DEM)	
Lúcia Vânia (PSDB/GO)	1.
Maria do Carmo Alves (DEM/SE)	2. José Agripino (DEM/RN)
PTB	
Armando Monteiro (PTB/PE)	1. Gim (PTB/DF) [7]
PSOL [1]	
[5]	1.

Notas:
1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.
2- Designada a Senadora Ivonete Dantas, em 15-12-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 3/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.
3- Cedida uma vaga de membro titular ao Bloco de Apoio ao Governo, em 15-12-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 2/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.
4- Designada a Senadora Vanessa Grazziotin, em 21-12-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 149/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo.
5- Em 28-12-2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
6- Em 2-3-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 034/2012-GSMC, do Senador Marcelo Crivella, comunicando seu afastamento do mandato, para exercer o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal.
7- Designado o Senador Gim, em 13-3-2012 (Sessão do Senado Federal), em substituição ao Senador João Vicente Claudino, conforme Ofício nº 050/2012/GLPTB, da Liderança do PTB, no Senado Federal.
8- Vago em razão da reassunção do 1º suplente, Senador Garibaldi Alves, em 4-4-2012.
9- Em 24-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 055/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, comunicando a retirada do nome da Senadora Vanessa Grazziotin.
10- Em 24-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 056/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, comunicando a retirada do nome do Senador Wellington Dias.
11- Em 24-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 058/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, comunicando que a Senadora Lídice da Mata deixa da condição de titular e a passa a ser suplente.
12- Designado o Senador Sérgio Souza, em 23-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 96/2012, da Liderança do PMDB.
13- Designada a Senadora Ana Amélia, em 24-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 138/2012, da Liderança do PMDB.
14- Cedida uma vaga de membro suplente ao Bloco de Apoio ao Governo, em 18-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 155/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.
15- Designada a Senadora Vanessa Grazziotini, como membro suplente, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em 26-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 83/2012, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
16- Designado o Senador Sérgio Souza, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em 9-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 170/2012, da Liderança do Bloco, no Senado Federal.
17- Prazo prorrogado, conforme Requerimento do Congresso Nacional nº 2, de 2012, lido em 16-7-2012 (Sessão do Senado Federal).
18- Duas vagas acrescidas ao Senado Federal e duas vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
19- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
20- Em 13-9-2012, lido o Ofício nº 188/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura.
21- Prazo prorrogado, conforme Requerimento do Congresso Nacional nº 4, de 2013, lido em 20-3-2013 (Sessão do Senado Federal).

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Dr. Rosinha (PT/PR)	1. Dalva Figueiredo (PT/AP)
Marina Santanna (PT/GO)	2. Luci Choinacki (PT/SC)
PMDB	
Nilda Gondim [14 e 16]	1. Elcione Barbalho (PMDB/PA) [9 e 12]
Jô Moraes (PCdoB/MG) [1]	2. Fátima Pelaes (PMDB/AP)
PSD	
Ademir Camilo (PSD/MG) [10 e 11]	1.
	2.
PSDB	
Eduardo Azeredo (PSDB/MG)	1. Bruna Furlan (PSDB/SP) [8]
PP	
Rebecca Garcia (PP/AM)	1. Aline Corrêa (PP/SP)
DEM	
Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM/TO)	1. Rosinha Da Adefal (PTdoB/AL) [5]
PR	
Gorete Pereira (PR/CE)	1. [2, 4 e 13]
PSB	
Keiko Ota (PSB/SP) [7]	1 Sandra Rosado (PSB/RN) [7]
PDT	
Sueli Vidigal (PDT/ES)	1. Flávia Morais (PDT/GO)
Bloco PV, PPS	
Carmen Zanotto (PPS/SC)	1. Rosane Ferreira (PV/PR) [6]
PTB [1]	
Magda Mofatto (PTB/GO) [15]	1. Marinha Raupp (PMDB/RO) [3]

Notas:

1- Vaga cedida pelo PMDB.

2- Vaga cedida pelo PR.

3- Vaga cedida pelo PTB.

4- Designado o Deputado Neilton Mulim, em 15-12-2011 (Sessão do Senado Federal), em substituição à Deputada Liliam Sá, conforme Ofício nº 503/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL, da Câmara dos Deputados.

5- Designada a Deputada Rosinha Da Adefal (PTdoB/AL), em 8-2-2012 (Sessão do Senado Federal), em vaga pertencente ao Democratas na Câmara dos Deputados, conforme Ofício nº 3/2012, da Liderança do Democratas.

6- Designada a Deputada Rosane Ferreira, em 15-2-2012 (Sessão do Senado Federal), em substituição ao Deputado Arnaldo Jordy, conforme Ofício nº 18/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar PV/PPS, da Câmara dos Deputados.

7- Designadas, em 15-2-2012 (Sessão do Senado Federal), a Deputada Keiko Ota, como membro titular, em substituição à Deputada Sandra Rosado, e a Deputada Sandra Rosado, como membro suplente, em substituição à Deputada Keiko Ota, conforme Ofício nº 4/2012, da Liderança do PSB, da Câmara dos Deputados.

8- Designada a Deputada Bruna Fulan, como membro suplente, em 5-3-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 71/2012, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados.

9- Designada a Deputada Nilda Gondim, como membro suplente, em substituição à Deputada Elcione Barbalho, em 15-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 493/2012, da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados.

10- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

11- Designado o Deputado Ademir Camilo, como membro titular, em 7-8-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 812, de 2012, do Líder do PSD.

12- Designada a Deputada Elcione Barbalho, como membro suplente, em substituição à Deputada Nilda Gondim, em 4-12-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1.228/2012, da Liderança do PMDB.

13- Vago em virtude da renúncia do Deputado Neilton Mulim ao mandato de Deputado Federal, conforme Ofício nº 02/13/SGM/P, publicado no Diário do Senado Federal de 5-2-2013.

14- Vago em virtude da renúncia da Deputada Teresa Surita ao mandato de Deputada Federal, conforme Ofício nº 02/13/SGM/P, publicado no Diário do Senado Federal de 5-2-2013.

15- Designada a Deputada Magda Mofatto, como membro titular, em substituição à ex-Deputada Célia Rocha, em 21-3-2013 (Sessão do Senado Federal), nos termos do Ofício nº 125, de 2013, da Liderança do PTB.

16- Designada a Deputada Nilda Gondim, como membro titular, em 26-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 284, de 2013, da Liderança do PMDB.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito (SSCEPI)
Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514
E-mail: sscepi@senado.gov.br

COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS

ATO DO PRESIDENTE DO CONGRESSO NACIONAL Nº 15, DE 2012

Constitui Comissão Mista Especial prevista no art. 3º da Emenda Constitucional nº 69, de 2012, destinada a elaborar, em sessenta dias, os projetos de lei necessários à adequação da legislação infraconstitucional quanto à transferência, da União para o Distrito Federal, das atribuições de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal.

Presidente:
Vice-Presidente:
Relator:

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PV) [1]	
Vital do Rêgo (PMDB/PB) [5]	1. Francisco Dornelles (PP/RJ) [5]
Eunício Oliveira (PMDB/CE) [5]	2. Garibaldi Alves (PMDB/RN) [5]
Clésio Andrade (PMDB/MG) [5]	3. [5 e 11]
Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB) [1]	
Rodrigo Rollemberg (PSB/DF) [2]	1. Pedro Taques (PDT/MT) [7]
Cristovam Buarque (PDT/DF) [2]	2. Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) [7]
Paulo Paim (PT/RS) [2 e 7]	3. Eduardo Suplicy (PT/SP) [7]
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM)	
Cyro Miranda (PSDB/GO) [2]	1. [8 e 10]
Wilder Moraes (DEM/GO) [2 e 6]	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC)	
Alfredo Nascimento (PR/AM) [3]	1. Eduardo Amorim (PSC/SE) [3]
Gim (PTB/DF) [3]	2. João Vicente Claudino (PTB/PI) [3]
PSD [4]	
Sérgio Petecão (PSD/AC) [2]	1. [2, 8, 9 e 12]

Notas:

1- Conforme Ofícios nºs 1.815 e 1.816, de 2012-SF, o Bloco Parlamentar da Maioria e o Bloco de Apoio ao Governo dispõem de mais uma vaga, que deve ser compartilhada, sendo uma de titular e uma de suplente.

2- Em 17-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Cyro Miranda, Clovis Fecury, Rodrigo Rollemberg, Cristovam Buarque, Pedro Taques e Sérgio Petecão para integrarem como titulares; e a Senadora Kátia Abreu para integrar, como suplente, nos termos dos Ofícios nºs 60, 34, 74 e 25, de 2012, das Lideranças dos respectivos partidos.

3- Em 19-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Alfredo Nascimento e Gim, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Amorim e João Vicente Claudino, como membros suplentes, nos termos do Ofício nº 134/2012, do Bloco Parlamentar União e Força.

4- Vaga destinada ao rodízio, nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.

5- Em 20-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Vital do Rêgo, Eunício Oliveira e Clésio Andrade, como membros titulares, e os Senadores Francisco Dornelles, Garibaldi Alves e Tomás Correia, como membros suplentes, nos termos dos Ofício nº 308/2012, do Bloco Parlamentar da Maioria.

6- Em 25-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designado o Senador Wilder Moraes, como membro titular, em substituição ao Senador Clovis Fecury, e o Senador Clovis Fecury, como membro suplente, nos termos dos Ofício nº 50/2012, da Liderança do DEM.

7- Em 25-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designado o Senador Paulo Paim, como membro titular, em substituição ao Senador Pedro Taques, e os Senadores Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Eduardo Suplicy, como membros suplentes, nos termos dos Ofício nº 120/2012, do Bloco de Apoio ao Governo.

8- Em 2-10-2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 121 dias, a partir de 2-10-2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 1º-10-2012.

9- Em 16-10-2012 (Sessão do Senado Federal), designa o Senador Marco Antônio Costa, como membro suplente, em substituição à Senadora Kátia Abreu, nos termos do Ofício nº 59/2012, da Liderança do PSD no Senado Federal.

10- Vago em razão da reassunção do titular, Senador João Alberto Souza, em 5-11-2012.

11- Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15-11-2012.

12- Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu, em 31-1-2013.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
	1.
	2.
PMDB	
Leandro Vilela [1]	1. Geraldo Resende [1]
Luiz Pitiman [1]	2. Sandro Mabel [1]
PSDB	
	1.
PP	
Roberto Britto [1]	1. Toninho Pinheiro [1]
DEM	
Augusto Coutinho [1]	1. João Bittar [1]
PR	
	1.
PSB	
	1.
PDT	
	1.
Bloco Parlamentar (PV / PPS)	
Augusto Carvalho [1]	1.
PTB	
	1.

Notas:

1- Em 14-11-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Deputados Leandro Vilela, Luiz Pitiman, Roberto Britto, Augusto Coutinho e Augusto Carvalho, para integrarem como titulares; e os Deputados Geraldo Resende, Sandro Mabel, Toninho Pinheiro e João Bittar para integrarem, como suplentes, nos termos do Ofício nº 2.066, de 2012, do Presidente da Câmara dos Deputados.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito (SSCEPI)
Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514
E-mail: sscepi@senado.gov.br

ATO CONJUNTO Nº 1, DE 2013,
DOS PRESIDENTES DO SENADO FEDERAL E DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Cria Comissão Mista destinada a elaborar, em sessenta dias, proposta de reforma do Regimento Comum do Congresso Nacional.

Presidente: Deputado Cândido Vaccarezza [1]
Vice-Presidente: Senador Flexa Ribeiro [1]
Relator: Senador Romero Jucá [1]

Instalação: 12-3-2013 [1]
Prazo Final: 11-5-2013

Senado Federal	Câmara dos Deputados
Romero Jucá (PMDB/RR)	Cândido Vaccarezza (PT/SP)
Lobão Filho (PMDB/MA)	Osmar Serraglio (PMDB/PR)
Flexa Ribeiro (PSDB/PA)	Bruno Araújo (PSDB/PE)
Walter Pinheiro (PT/BA)	Mendonça Filho (DEM/PE)
Jorge Viana (PT/AC)	Júlio Delgado (PSB/MG)
Ana Amélia (PP/RS)	Jô Morais (PCdoB/MG)

Notas:
1- Comissão instalada em 12-3-2013, eleitos Presidente, Vice-Presidente e Relator, conforme Ofício nº 1/2013-CMRRC.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito (SSCEPI)
Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514
E-mail: sscepi@senado.gov.br

ATO CONJUNTO Nº 2, DE 2013,
DOS PRESIDENTES DO SENADO FEDERAL E DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Cria Comissão Mista destinada a consolidar a legislação federal e a regulamentar dispositivos da Constituição Federal.

Presidente: Deputado Cândido Vaccarezza [1]
Relator: Senador Romero Jucá [2]

Instalação: 2-4-2013 [2]

Câmara dos Deputados	Senado Federal
Cândido Vaccarezza (PT/SP)	Romero Jucá (PMDB/RR)
Edinho Araújo (PMDB/SP)	Vital do Rêgo (PMDB/PB)
Carlos Sampaio (PSDB/SP)	Jorge Viana (PT/AC)
Sergio Zveiter (PSD/RJ)	Pedro Taques (PDT/MT)
Arnaldo Jardim (PPS/SP)	Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)
Miro Teixeira (PDT/RJ)	Antônio Carlos Rodrigues (PR/SP)

Notas:
1 - Alínea "a" do inciso I do art. 2º do Ato Conjunto nº 2, de 2013.
2 - Comissão instalada em 2-4-2013, designado o Senador Romero Jucá como Relator, conforme Ofício nº 001, de 2013, da Presidência desta Comissão.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito (SSCEPI)
Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514
E-mail: sscepi@senado.gov.br

CONSELHOS E ÓRGÃO

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70/1972)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato nº 1/1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)	PRESIDENTE Renan Calheiros (PMDB-AL)
1º VICE-PRESIDENTE André Vargas (PT-PR)	1ª VICE-PRESIDENTE Jorge Viana (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE Fábio Faria (PSD-RN)	2º VICE-PRESIDENTE Romero Jucá (PMDB-RR)
1º SECRETÁRIO Marcio Bittar (PSDB-AC)	1º SECRETÁRIO Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
2º SECRETÁRIO Simão Sessim (PP-RJ)	2º SECRETÁRIO Angela Portela (PT-RR)
3º SECRETÁRIO Maurício Quintella Lessa (PR-AL)	3º SECRETÁRIO Ciro Nogueira (PP-PI)
4º SECRETÁRIO Biffi (PT/MS)	4º SECRETÁRIO João Vicente Claudino (PTB-PI)
LÍDER DA MAIORIA José Guimarães (PT/CE)	LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA Eunício Oliveira (PMDB–CE)
LÍDER DA MINORIA Nilson Leitão (PSDB-MT)	LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR MINORIA Mário Couto (PSDB-PA)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA Décio Lima (PT/SC)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA Vital do Rêgo (PMDB-PB)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Nelson Pellegrino (PT/BA)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL Ricardo Ferraço (PMDB-ES)

(atualizada em 28.02.2013)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303-5258
scop@senado.gov.br

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL [1]

(13 titulares e 13 suplentes)
(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente: **DOM ORANI JOÃO TEMPESTA** [2]
Vice-Presidente: **FERNANDO CESAR MESQUITA** [2]

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	WALTER VIEIRA CENEVIVA	DANIEL PIMENTEL SLAVIERO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	GILBERTO CARLOS LEIFERT	MÁRCIO NOVAES
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	ALEXANDRE KRUEL JOBIM	LOURIVAL SANTOS
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)	ROBERTO FRANCO	LILIANA NAKONECHNYJ
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	CELSO AUGUSTO SCHRÖDER	MARIA JOSÉ BRAGA
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	JOSÉ CATARINO NASCIMENTO	VAGO[3]
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	JORGE COUTINHO	MÁRIO MARCELO
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	LUIZ ANTONIO GERACE DA ROCHA E SILVA	PEDRO PABLO LAZZARINI
Representante da sociedade civil (inciso IX)	MIGUEL ANGELO CANÇADO	WRANA PANIZZI
Representante da sociedade civil (inciso IX)	DOM ORANI JOÃO TEMPESTA	PEDRO ROGÉRIO COUTO MOREIRA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	RONALDO LEMOS	VAGO[4]
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOÃO MONTEIRO FILHO	VICTOR JOSÉ CIBELLI CASTIEL (ZÉ VICTOR CASTIEL)
Representante da sociedade civil (inciso IX)	FERNANDO CESAR MESQUITA	LEONARDO PETRELLI

Atualizada em 13.03.2013

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 05.06.2002
2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004
3ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 17.07.2012

SECRETARIA GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303- 5258
sscon@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccs

Notas:

1- Conselheiros eleitos para a 3ª Composição tomaram posse em 08.08.2012.
2- Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 08.08.2012.
3- Vago em virtude do falecimento do Conselheiro Suplente Euripedes Corrêa Conceição, ocorrido em 13.02.2013.
4- Vago em virtude de o Conselheiro João Luiz Silva Ferreira ter renunciado ao cargo de suplente, conforme expediente datado de 26.02.2013, publicado no Diário do Senado Federal em 13.03.2013.

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Resolução nº 1/2011-CN

COMPOSIÇÃO [1]

37 Titulares (27 Deputados e 10 Senadores) e 37 Suplentes (27 Deputados e 10 Senadores)

Presidente:
Vice-Presidente:
Vice-Presidente:

Designação: 07.05.2013

Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Benedita da Silva	Bohn Gass
Dr. Rosinha	Iara Bernardi
Fernando Marroni	Márcio Macêdo
Newton Lima	Taumaturgo Lima
PMDB	
André Zacharow	Lelo Coimbra
Íris de Araújo	Osmar Serraglio
Marçal Filho	Ronaldo Benedet
Raul Henry	Valdir Colatto
PSDB	
Antonio Carlos Mendes Thame	
Eduardo Azeredo	
Walter Feldman	
PSD	
Geraldo Thadeu	Átila Lins
Hugo Napoleão	Dr. Luiz Fernando
Raul Lima	Eleuses Paiva
PP	
Dilceu Sperafico	Luis Carlos Heinze
Renato Molling	Renato Andrade
PR	
Wellington Fagundes	Henrique Oliveira
PSB	
José Stédile	Beto Albuquerque
Luiza Erundina	Leopoldo Meyer
DEM	
Júlio Campos	
PDT	
Vieira da Cunha	Sebastião Bala Rocha
PTB	
Paes Landim	Jorge Corte Real
Bloco PV / PPS	
Roberto Freire	Antônio Roberto
PSC	
Nelson Padovani	Takayama
PCdoB	
João Ananias	Chico Lopes
PRB	
George Hilton	Vitor Paulo
PTdoB	
Luis Tibé	

1- Designados pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 25, de 07.05.2013.

Senadores

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PSD / PV)	
Pedro Simon	Casildo Maldaner
Roberto Requião	Valdir Raupp
Ana Amélia	Luiz Henrique
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	
Eduardo Suplicy	Antonio Carlos Valadares
Paulo Paim	Inácio Arruda
Acir Gurgacz	Humberto Costa
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB / DEM)	
Paulo Bauer	Cássio Cunha Lima
Wilder Morais	Jayme Campos
Bloco Parlamentar União e Força (PTB / PR / PSC / PPL)	
Alfredo Nascimento	Fernando Collor
Gim	Eduardo Amorim

(Atualizada em 07.05.2013)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil
Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880
e-mail: cpcm@camara.gov.br
www.camara.gov.br/mercosul

PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL
PREÇO DAS ASSINATURAS

SEMESTRAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - s/o porte (cada)	**R$ 58,00**
Porte do Correio	**R$ 488,40**
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - c/o porte (cada)	**R$ 546,40**

ANUAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - s/o porte (cada)	**R$ 116,00**
Porte do Correio	**R$ 976,80**
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - c/o porte (cada)	**R$ 1.092,80**

.

NÚMEROS AVULSOS

Valor do Número Avulso	**R$ 0,50**
Porte Avulso	**R$ 3,70**

ORDEM BANCÁRIA

UG - 020054	**GESTÃO - 00001**

EMISSÃO DE GRU PELO SIAFI

UG - 020054	**GESTÃO - 00001**	**COD. – 70815-1**

Os pedidos deverão ser acompanhados de **Nota de Empenho a favor do FUNSEN ou fotocópia da Guia de Recolhimento da União - GRU, que poderá ser retirada no SITE: http://www.tesouro.fazenda.gov.br código de recolhimento apropriado e o número de referência: 20815-9 e 00002 e o código da Unidade favorecida – UG/gestão: 020054/00001 preenchida e quitada no valor correspondente à quantidade de assinaturas pretendidas e enviar a esta Secretaria.**

Para Órgãos Públicos integrantes do SIAFI, deverá ser seguida a rotina acima **EMISSÃO DE GRU SIAFI**.

OBS.: QUANDO HOUVER OPÇÃO DE ASSINATURA CONJUNTA DOS DIÁRIOS SENADO E CÂMARA O DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL SERÁ FORNECIDO GRATUITAMENTE.

Maiores informações pelos telefones: **(0XX-61) 3303-3803/4361, fax:3303-1053** Serviço de Administração Econômica Financeira / Controle de Assinaturas, falar com Mourão.

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, AV .Nº2 S/N – CEP : 70.165-900 BRASÍLIA-DF

CNPJ: 00.530.279/0005-49

Secretaria Especial de
Editoração e Publicações – SEEP

SENADO
FEDERAL